LIVRARIA DO
DR. VICENTE RODRIGUES
MONTEIRO

OFERTA DE D. MARIA BETTINA DE GUIOT
BASTO DA CUNHA MONTEIRO - 1970

INEDITOS
DE
HISTORIA PORTUGUEZA.

COLLECÇAÕ DE LIVROS INEDITOS DE HISTORIA PORTUGUEZA,

DOS REINADOS DE

D. JOAÕ I., D. DUARTE, D. AFFONSO V., E D. JOAÕ II.

PUBLICADOS DE ORDEM

DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA.

Por JOSÉ CORRÊA DA SERRA,
Secretario da meſma Academia, e Socio de varias outras.

Obſcurata diu populo, bonus eruet, atque
Proferet in lucem - - - - - - - - Hor.

TOMO III.

LISBOA
NA OFFICINA DA MESMA ACADEMIA.
ANNO M. DCC. XCIII.
Com licença da Real Meza da Commiſ. Geral ſobre o Exame, e Cenſura dos Liv.

BIBLIOTECA NACIONAL DE LISBOA

OFERTA
258455

Hc
8684

INDEX

DOS

ARTIGOS QUE NESTE VOLUME SE CONTÉM.

VI.

CHronica do Conde D. Duarte de Menezes, de Ruy de Pina. - Pag. 7

VII.

Livro Vermelho do Senhor Rey D. Affonſo V. - - - - - 393

VIII.

Fragmentos de Legislaçaõ Portugueza, extrahidos do Livro das Poſſes da Caſa da Supplicaçaõ. - - - - - - - - - - - 547

TRASLADO DE HUMA CARTA

DO INVICTISSIMO REY DOM AFFONSO O V., *de perpetua memoria, pera Gomes Eanes de Zurara, ſeu Chroniſta, eſtando per ſeu mandado em Alcacer Ceguer ordenando, e ajuntando os grandes ſerviços, que a elle, e aa ſua Coroa Real tinha feito o valeroſo e excellente Capitaõ e muito Illuſtre Conde*

DOM DUARTE DE MENEZES,

pera a Chronica e Hiſtoria, que delles lhe mandava fazer. A qual lhe ElRey eſcreveo por ſua maõ.

GOmes Eanes. Eu vos envio muito ſaudar, vi hũa Carta que me enviaſtes per Affonſo Fernandes, com que muito folguey, por ſaber que ereis em boa deſpoſiçaõ da ſaude, porque certo tanto tempo havia que vos laa erees, e eu nom via carta voſſa, que havia por muito certo que dalgũa enfermidade erees occupado, porque me nom podiees eſcrever: E deſto dou per teſtemunha o Reverendo Padre Biſpo de Lamego, com quem eu muitas vezes fallava, que cauſa ſeria porque vós nom me eſcreuiees, que per muy ſem duvida tinha, que nom ſeria per mingoa de vontade e lembrança voſſa, e muito me prouve de ſaber como vos o Conde bem apouſentara, e o gaſalhado que delle recebeſtes, e poſto que o elle deva aſſim de fazer

por uſar de ſua virtude, eu lho agradeço muito, e vós aſſim lho dizey de minha parte. Nom he ſem razaõ que os homẽs que tem voſſo carrego ſejaõ de prezar e honrrar, e que depois daquelles Princepes, ou Capitaẽs que fazem os feitos dignos de memoria, aquelles que depois de ſeus dias os eſcreveraõ muito louvor merecem. Bemaventurado (dizia Alexandre) que era Achiles porque tevera Homero por ſeu eſcriptor. Que fora dos feitos de Roma ſe Titoliuio os nom eſcrevera, Quinto Curſio os feitos de Alexandre, Homero da Troya, Lucano os de Ceſar, e aſſim outros? Muitas couſas eſtes fizerom as quaes nom ſaõ taõ dignas de memoria, quanto ſaõ doces de ouvir e leer pello bom hiſtillo em que forom eſcriptas. Leſſe no primeiro de Titolivio (como vós melhor ſabeis) que ſe nom fora a oraçaõ que fes hũ nobre baraõ daquelle tempo, quaſi todo o povo de Roma fora perdido. Muitos ſaõ os que ſe daõ ao exercicio das armas, e muy poucos ao ſtudo da arte Oratoria. Aſſim que pois vós ſois neſta arte aſſaz enſinado, e a natureza vos deu graõ parte della, com muita razaõ, eu, e os principaes de meus Regnos, e Capitaẽs, devem d'haver a mercê que vos seja feita por bem empregada. Muitos certo vos ſaõ obrigados, porque ainda que os feitos de Cepta ſejaõ aſſaz de reſentes depois que eu vi a Chronica, que vós delles eſcreveſtes, a muitos fiz honrra, e mercê com milhor vontade, por ſer certo dalguem, hos feitos que laa fizeraõ per ſerviço de Deos, e dos Reys meus anteceſſores, e meu, e a outros per ſerem

fi-

filhos daquelles que laa aſſi bem ſerviaõ, do que eu nom era antes de entaõ em comprido conhecimento, e creo que nom menos ſerá aos que deſpois de mim vierem, quando virem o que haveis d'eſcrever dos feitos de Alcacer, e ſe alguem merecer gloria por jrem a eſſa terra por ſervirem a Deos, e a mi, e fazerem de ſuas honrras, vós aſſaz ſoes de louvar que com deſejo d'eſcrever a verdade do que elles fizeraõ vos deſpoſeſtes a levar o trabalho que elles ſoportaraõ. Vós poderees laa ſer bem agaſalhado do Conde, mas ſe o deſejo que tendes de me ſervir e fazer o que a voſſo officio pertence vos laa nom fizeſſe viver contente, certo he que nom póde Alcacer dar o que Lisboa tem. Aquella vida foſtes vós laa buſcar por uſardes de virtude, que aos outros em lugar de pena daõ por deſterro. Aſſim que quanto eu iſto melhor conheço, tanto vos mais tenho em ſerviço de o fazerdes, e nom quero que eſtes laa mais, que em quanto ſentirdes que he comprideiro, pera o que tendes d'eſcrever, e a vos aprouver. Do que dezeis do Comendador Alvaro de Faria, eu eſtimo ſeu ſerviço como he rezaõ, e aſſim eſpero de lhe fazer mercê. Quanto ao que dizeis da mingoa do mantimento, fazſe niſſo por minha parte tudo o que ſe pode fazer, mas duas couſas ſe requerem pera os que eſtaõ em Alcacer ſerem bem providos, a hũa eſtar laa milho em Almazem pera ſocorro, de quando pello tempo, ou per outra neceſſidade taõ aſinha nom vay o paõ, e a outra, que o Conde, ou qualquer outro Capitaõ que laa eſtiver me faça ſaber aos quartees

do anno a gente que laa eſtá, pera homem concertar a deſpeza com a recepta. Todo o bem que me dizeis do Conde eu creo que ha nelle, e certo cuido que nom he menos pello que delle conheço. Tenhovos em ſerviços em quererdes ſaber novas de minha deſpoſiçaõ, e graças a Deos eu me acho bem aſſim do corpo como das outras couſas, em pero homem anda no maar deſte mundo onde he continuamente combatido das ondas delle em eſpecial, pois todos andamos naquella taboa deſpois do primeiro naufragio. Aſſi que ninguem ſe pode ſegurar até que nom chegue aquelle verdadeiro porto ſeguro que homem nom pode ver, ſe nom deſpois de ſua vida, ao qual Deos apraza de nos levar quando vir que he tempo, porque elle he marinheiro e pilloto, ſem o qual algũ homem nom pode entrar. Do Biſpo voſſo amigo ſabereis que o vejo ledo, e ſaõ, e de boa deſpoſiçaõ, praza a Deos de lhe encaminhar as couſas ſegundo elle deſeja, ſe forem de ſeu ſerviço. Da Torre dos pergaminhos eu tirarey aquella lembrança que vir que he em ſerviço. O meu vulto pintado eu o naõ tenho pera vo-lo agora laa poder enviar, mas o proprio prazerá a Deos qne verees laa em algũ tempo, comque vo-lo mais deve prazer. Voſſa Irmã haverei em minha encomenda ſegundo me eſcreveis. Scrita a 22 de Novembro.

CA-

CAPITULO I.

Começaſſe a Hiſtoria, que fala dos feitos que fez o Illuſtre, e muy nobre Caualeiro Dom Duarte de Menezes, Conde que foi de Viana, Alferes DelRey, e Capitaõ per elle na Villa Dalcacer em Affrica. A qual foi primeiramente ajuntada, e eſcripta per Gomes Eanes de Zurara, profeſſo Caualleiro, e Comendador na Ordem de Chriſtus, Chroniſta do meſmo Senhor Rey, e Guardador mór do Tombo de ſeus Regnos.

DUAS razões muito alto, e muito excelente Princepe me conſtrangiaõ eſcuſar voſſo mandado, quando me Daaveiro eſcreveſtes mandando, que leixaſſe todalas couſas, em que entaõ per voſſo ſerviço era occupado, que eram aſaz grandes, e proveitoſas aos naturaes de voſſos regnos, principalmente ao regimento de voſſo tombo, o que alem do bem comum pertence muyto a voſſo ſerviço, e me trabalhaſſe logo de ajuntar, e eſcrever os feitos do Conde Dom Duarte de Menezes voſſo Alferez moor, e Capitaõ em a Villa Dalcacer. E iſto creo eu muito alto Princepe que ſeria perque nom havia muitos dias, que o virees acabar ſua vida antre os Mouros per defenſſaõ de voſſa peſſoa na Serra de Benacofu, quando a ſegunda vez paſſaſtes em Affrica, pello qual querendo obrar como convem a tal, e taõ grande Princepe, querieis buſcar todolos modos per que ſeu

ſeu taõ aſſinado ſerviço, o qual naõ podia ſer mayor, que poer ſua vida, per defender a voſſa. Ca ſegundo dito de noſſo Senhor, mayor amor nom ha que poer homem ſua alma per ſeu amigo, nom ſomente ficaſſe vivo antre os homees em todolos ſegres vindouros mas ajnda foſſe cauſa pera os voſſos ſoceſſores, amarem, e honrrarem aos deſcendentes daquelle Conde. Ca aſſi, como aquelle Duque do povo de Deos, mandou aos Judeus, que tomaſſem doze pedras do Rio de Jurdaõ, e que as lançaſſem em nembrança da mercê que lhes Deos fizera em os paſſar aa terra da promiſſaõ. E per conſeguinte ElRey Dom Ramiro em o privilegio dos vodos que offereceo ao Apoſtollo Sanctiago, fez eſcrever a mercê que recebera em ſer livre da ſogeiçaõ dos mouros, quando a Heſpanha quaſi de todo era perdida. Aſſiquiz V. A. que taõ aſſinado ſerviço nom paſſaſſe ſem perpetua nembrança, porque alem do grande louvor que a memoria daquelle Conde per ello merece, obrigaſſeis voſſos ſuceſſorees fazerem aos ſeus para ſempre honrra e mercê. E deſi porque aquelles ſeus deſcendentes ſe esforçaſſem muito mais na virtude pera fazerem couſas dignas de honrra, e de louvor como a memoria dos paſſados ſeja exemplo, aſſi pera os preſentes como daquelles que haõ de vir. Huma das duas razões muito alto Princepe era o conhecimento que tenho de minha rudeza, e pouquo ſaber. Como Sam Hieronymo diga, que os fracos engenhos nom podem ſofrer grandes materias. E Tulio, que nom abaſta fazer boa obra mas fazela bem. E quanto eu conſyrava, que o auto he mayor, e mais nobre, tanto me achava menos diſpoſto pera fazer naquella perfeiçaõ que devia. Ca poſto que eu per graça de Deos tenha alguma deſpoſiſſaõ pera vos ſervir em outras couſas, como de minha mocidade ſempre fiz, pera o comprimento da queſta bem conheço, que nom ſaõ abaſtante. A ſegunda per eſcuſar reprehenſoeés de que a natureza pella mayor parte ſempre toma faſtio. Ca ſegundo reza Valerio, no titulo De gloria, nom á hy oneſtidade poſto que ſeja grande, que nom ſeja toca-

cada de doçura de louvor. Pois qual he o que nom avorrece o ſeu contrario. Sancto Rey era David, e muito conhecia dos ſegredos de Deos, e como couſa a elle muy odioſa lhe pedia que o livraſſe das linguas mordazes, como ſe eſcreve no primeiro pſalmo do Cantico gráo. E naõ menos Sam Hieronymo em todolos prologos que eſcreveo per entruduçaõ dos livros da Briblia. Pois que devo eu fazer muito alto Princepe, que alem de minha grande ignorancia, per mim aſſaz conhecida, tenho tantos eſpreitantes, que ajnda eu bem naõ tomo a pena na maõ pera eſcrever, já começaõ de damnar minha obra, huns per cuidarem que ſe dirá menos delles, do que lhe a ſua enganoſa afeiçaõ faz cuidar que merecem, outros penſando, que quanto ſe elles mais agravarem de meu eſcrever, tanto o povo haverá razam de cuidar que elles ſom dignos de mayores merecimentos, e que deſe nom eſcreverem delles grandes couſas, que foi mais per fraqueza de meu eſcrever, que per fallecimento de ſeu trabalho, e o que peor he, que taes vi eu queixoſos de mim, que eu ſabia certo, que nom ſómente nom eraõ dignos de honrra nem de louvor, mas ante de doeſto, e reprehenſom. Mas pera eſtas duas razões, muito alto Princepe, tenho eu outras duas eſcuſas, nom ſey quanto ſeraõ valedoiras. A primeira voſſo mandado, que ſoes em terra meu principal Senhor. Ca ſe todos voſſos naturaes ſom theudos, e obrigados de o cumprir e guardar, eu muito mais, cujas migalhas me criaraõ, e os beneficios alevantaraõ do poo em que naſci. A ſegunda o grande conhecimento que tenho de voſſas eroycas virtudes, e grande ſaber, que nom ſomente ſoportareis meus falecimentos, mas ajnda tomareis encarrego de me defender das ſeetas dos que nom ſabem ſe nom mal fallar, aos quaes com razom ſe pode reſponder o dito de hum antigo Poeta que diz: Leixem o mal dizer, porque nom conheçaõ os ſeus maos feitos; e todavia ſobmeto minha obra principalmente a voſſo juizo, e dos mais virtuoſos. Aparelhado, como diz Auguſtinho, a ſer enſinado ſe quer de moço de hum anno

ca

ca Voſſa Alteza ſabe que ſe voſſo mandado nom fora, a preſunçom nom fizera mover a penna folgada, pois tinha ſabido, que a fracos membros, ligeira carrega parece grande, pero nom pude, nem poſſo negar a voſſo mandado o que minha fraqueza poder. Voſſa Alteza receba a vontade com que ſe fez por emmenda do falecimento da obra.

CAPITULO II.

Como o Autor conta o modo que teve pera melhor fazer ſua obra.

COmo eu conheci que minhas razões nom abaſtavaõ peřa me eſcuſar de fazer aquelo que me per meu Rey e Senhor era mandado, que ante reprehendeſſe minha jgnorancia fazendo como ſoubeſſe, que minha deſobediencia em nom fazer o que me mandava. E porém pus logo a principal parte de meu fundamento em aver das couſas que aſſi houveſſe d'eſcrever a melhor enformaçom que eu podeſſe, porque melhor e mais verdadeiramente podeſſem per mim ſer ſcriptas; conhecendo aquelo que eu faleceſſe, aſſi que na ordenança da heſtoria, como na doçura da lingoagem nom faleceria deſpois, quem em todo tempo meu falecimento podeſſe, e ſoubeſſe correger, e emendar. Porque as couzas que Titolivio ſcreveo, nom foi elle dellas o primeiro, e principal autor, mas regendoſſe pellos livros, annaes, e per couſas que achou eſcriptas doutros authores, ajuntou as catorze Decadas que oje ſaõ taõ nomeadas pella mayor parte da Chriſtandade. E ſemelhante foi de Lucano, e doutros Authores. E porque ſegundo o Philoſopho, nunqua o conhecimento da couſa he taõ forte, conhecido per ſua ſemelhança, como per ſi meſma, entendi que me convinha paſſar em aquellas partes de Affrica por duas razões, huma porque naquella Villa Dalcacer eraõ moradores, aſſi os Adays, e Almocadẽs, e eſcuitas, e outra gente do campo, que forom os

prin-

principaes meos per que ſe as couſas ordenaraõ e fizerom, ſem cuja ordedura ſe minha heſtoria nom podia ordenar, nem ter, como outra gente que tinha vida ordenada naquella frontaria, os quaes como continuadamente andavaõ naquelle officio ſeriaõ em melhor lembrança dos feitos que os Cortesaõs, cujo ſentido como ſom no regno, ha mais dentender a outras partes. E a outra per que me pareceo que me convinha haver bom conhecimento per viſta de todas aquellas Comarcas, per que as noſſas gentes andaraõ pellejando com ſeus jmigos, pera ſaber como eraõ aſſentadas, e o modo que os Mouros tinhaõ em pellejar. E iſſo meſmo a maneira per que os noſſos entravaõ antre elles, e como haviaõ ſuas pellejas, e a audacia que os contrarios tinhaõ em ſe defender. Ca poſto que eu já ſcreveſſe os feitos do Conde Dom Pedro que foi Capitaõ em Cepta, padre daqueſte Conde, em que ſe outras taes couſas paſſaraõ, iſto me pareceo que entaõ devera fazer, como defeito fezera ſe tevera licença pera ello, o que me foi denegado, per ElRey ſentir que minha prezença era mais neceſſaria em ſeus Regnos que fôra, pollos outros carregos, que per ſua mercê tenho, pello qual ainda agora me ſua Senhoria deteve bem hum anno, ſem me querer outorgar licença pera minha paſſagem, pero al fim ma houve de outorgar, quando lhe de todo moſtrei quanto pera eu fazer bem o que me ſua mercê mandava minha paſſagem em aqueſtas partes era neceſſaria. E no anno do naſcimento de Chriſto de mil ccccLxvij. no octavo mes daqueſte anno paſſei naqueſtas partes de Affrica, onde eſtive tanto tempo atee que o ſol paſſou huma vez todo-los doze ſignos aſſi como eſtaõ aſſentados no zodiaco, onde eſguardei mui bem todo o aſſento da terra, e as Comarcas com que parte, como ſe achará eſcripto per mim aos xxxj capitulos deſta obra, per que nas entradas que o Conde Dom Henrrique fazia naquelle tempo eu fuy com elle, e ainda per meu requerimento leixou algumas vezes de ir a alguns lugares per ir a outros ſatisfazendo a meu dezejo, com a melhor vontade que

elle podia conhecendo minha tençaõ. Toda eſta gente pella mayor parte he pobre, e de pouqua cubertura, aſſy pera de noite, como pera de dia. Sua abitaçaõ he nas faldras daquellas Serras, de que aquella parte toda he acompanhada. Toda ſua eſperança ácerca das riquezas, póe em criaçaõ de gados, gente mui audaz, e arteira, como adiante direy, em que nom ha temperança, nem juſtiça, cheos de muita cobiça, e pouca verdade. Todos ſeus feitos ſaõ fundados ſobre engano, e nom ſem razaõ, pois que a ſeita, que mantem ha tal fundamento. Suas cazas ſaõ feitas ao modo que o ſom as Dantre Douro e minho, cubertas de colmo, ou tabûa. Os bois, e vacas ſom pequenos, pero fortes, e de muito leite, todo gado groſſo, e ſaboroſo de comer, todo he gado manſo, porque pella mayor parte dormem nas caſas antre a gente, huſaõ muito em ſuas viandas manteiga, pois que aalem de ſua mais doçura, carecem dazeite, o qual he antre elles muito caro, porque o haõ de longe, haõ pouquos peſcados, e eſtes ſaõ do mar, porque nos rios ha quaſi nada. Avonda em fruitas, e todas de grande ſabor. Todos pella mayor parte bebem vinho, e deſtemperadamente. E finalmente entre as nações das gentes eſtes ſom os que menos temem a morte. Hora daqui ávante proponho ſeguir mandado daquelle Senhor de cuja obrigaçaõ nom poſſo ſer fora, pero conhecendo o que diz Avicena, ſſ. que o nom ſer havemos de nós, e o ſer doutrem, que he de Deos noſſo criador. A elle principalmente peço ajuda, conformandome com o dito de S. Paulo, na Epiſtola que enviou aos Romaõs, onde diz, que a boa vontade nom tem ſeu primeiro começo em o deſejador, nem o correr comprimento em aquelle que o faz, mas a mercê de Deos, em cuja eſperança todos vivemos, o qual uſa de cada hũ a ſeu prazimento, conheço que ſe nom pode fazer boa obra ſem ajudouro daqueſte Senhor, cuja virtude ao verdadeiro requeredor nunqua ſe nega. E querendo eu ſer da companhia daquelles, que da preſunçom de ſeus entendimentos deſejaõ ſempre viver alongados,

dos, ponho feûza em a Virginal Madre, de que toda-las graças he minyſtrador, que me queira pera ello procurar graça ſegundo em ſuas ſobre excellentes virtudes tenho grande confiança.

CAPITULO III.

Em que o Autor eſcreve a geraçaõ de que deſcendeo o Conde Dom Duarte. E aſſy as feições e coſtumes que houve.

FOi o Conde Dom Duarte, filho do Conde Dom Pedro de Menezes, e neto do Conde Dom Joaõ Affonſo Tello, e da Condeſſa Dona Mayor de Portocarreiro, e biſneto do Conde Dourem, a que per ſemelhante chamaraõ Dom Joaõ Affonſo Tello, e da Condeſſa Dona Gaiomar de Villalobos, de cuja parte eſte Conde deſcende de linhagem de Reis de Caſtella. E dos avoengos do Conde Dom Pedro deſcendeo a Rainha Dona Leanor que foi molher DelRey Dom Fernando de Portugal, como ſe mais largamente póde achar ſcripto no começo da Chronica do dito Conde Dom Pedro. Nem eſcrevemos aqui a geraçaõ da madre do Conde Dom Duarte, per quanto elle era filho natural, o qual ſeu padre fezera em huma moça nobre de ſua caza. E foi eſte Conde de baixa eſtatura de corpo, enformado em carnes, e de cabellos corredios, e gracioſa preſença, embargado na fala, e homem de grande e bom entendimento, pouquo riſonho, nem feſtejador, tal que quaſi do berço começou de ter authoridade, e repreſentaçaõ de ſenhorio. Foi muito amador de verdade e de juſtiça, muy temperado em comer, e beber, e dormir, e ſofredor de grandes trabalhos, tanto, que parecia que elle meſmo ſe deleitava em os haver, porque quando lhos a neceſſidade nom apreſentava elle per ſi meſmo os buſcava. Foi homem muito ardido, e de hon-

honroſo coraçaõ. E ſegundo entender dos homens nom ſe deſenfadava tanto em outra couſa, como nos feitos da cavallaria, como aquelle que quaſi do berço, uſara o officio das armas. Homem devoto, e amigo de Deos, e guardador de ſua ley. E aſſy foi ſempre ajudado do ajudoiro Divinal caa de quantas pelejas houve com os contrairos, ſempre ſayo com victoria, ſem nunqua ſer vencido. E ſe no dia de ſeu falecimento a força do encarrego fora ſeu, os Mouros ficarom com a principal parte do danno. Foi de ſua fazenda aſſaz preſtador aaquelles que lhe pareceo, que tinha razom, ainda que do comũ nom foſſe havido per liberal. Iſto porem tenho que foſſe aſſim, per ſua fazenda a mayor parte de ſua vida nom ſer tanta como convinha pera taõ grande e taõ nobre homem. E bem ſe moſtrou deſpois que foi Capitaõ Dalcacer pollas dadivas que fez caa em cinquo annos deu muitos Mouros, e Mouras, e paſſante de cento e vinte cavallos. E de ſi porque elle nom era palavroſo, nem que ſoubeſſe, nem quiſeſſe moſtrar ſenom muito menos do que em taes couſas tinha vontade de fazer, querendo que ſempre ſuas obras foſſem mais certa teſtemunha de ſua vontade, que ſuas pallavras. Foi cazado duas vezes. A primeira com Donna Iſabel, filha que fora de Martim Affonſo de Mello, que eſtava viuva de Joaõ Rodrigues Coutinho, cuja molher ante fora, e deſta houve hũa filha a que chamarom Donna Maria, que deſpois foi caſada com Dom Joaõ de Craſto, filho do Conde Dom Alvaro. E per falecimento daqueſta, caſou com hũa filha de Dom Fernando de Caſtro, a que chamaraõ per ſemelhante Donna Iſabel, molher certamente virtuoſa, e que antre as de ſeu tempo houve eſpecial nome de bondade, e deſta houve quatro filhos, e huma filha. Ao primeiro chamaraõ Dom Henrrique, que per fallecimento de ſeu padre recebeo ſua caſa, e aſſi como a Deos prouve de lhe dar a herança do padre, aſſi lhe deu as virtudes, como ao diante ſeraa contado. O ſegundo houve nome Dom Garcia, que foi dado aa Igreja, eſte foy homem de grande ſcien-

ſciencia, e authoridade, e em muy nova jdade percalçou aſſi no ſaber, como nas virtudes, o que muitos velhos nom cobrarom, que deſpois foi Biſpo da Cidade Devora. O terceiro houve nome Dom Fernando, homem aſſaz ardido, e que no auto da Cavallaria quiz bem parecer aſſi ao padre, como ao Avoo, como per eſta heſtoria, e pellos feitos de ſeu jrmaõ, e em outras partes podeſe achar. O quarto filho houve nome Dom Joaõ, o qual ficou moço pequeno per morte do padre. A filha houve nome Donna Leanor, a qual peroo teveſſe aſſaz fremoſura, e bom parecer, tal a que per ſuas virtudes, e linhagem nom falecerom grandes, e honrados caſamentos, ella todo deſprezou, e ſe meteo em religiaõ, em hũ moſteiro da ordem de Sam Domingos, onde ſe muy eſtreitamente guardava aquella regra na Villa Daveiro. Outros filhos houve o Conde deſta ſegunda molher, de que aqui nom fazemos mençaõ, porque fallecerom na primeira jdade. Ouve outro ſy hũ filho ante de ſer caſado, que ſe chamou Dom Pedro, que no feito das armas em algũa parte quis parecer o padre.

CAPITULO IV.

Como Dom Duarte começou de filhar armas, e como foi feito cavalleiro.

AO tempo que ElRey Dom Joaõ partio pera Cepta quando-a primeiramente cobrou, e o Conde Dom Pedro com elle, ficava ſeu filho Dom Duarte minino de mama em jdade de nove meſes, em caſa de Joaõ Alvarez Pereira, a que o Conde encomendara ſua criaçaõ, por ſingular amizade que havia com elle, onde o moço eſteve até deſpois do cerco ſegundo, que o Conde Dom Pedro enviou pedir a ElRey que lhe enviaſſe ſeus filhos per quanto Donna Margarida ſua primeira molher era fallecida, os quaes lhe El-

Rey

Rey enviou em companhia de hũa filha do Marichal Gonçallo Vaſquez Coutinho, que enviava áquelle Conde per molher, a qual acabou ſeus dias no maar, pouquo afaſtada da Coſta do Algarve, forom porém os filhos a Cepta. E porque Dom Duarte ajnda era menor delles, encomendoo ſeu padre a Donna Aldonça ſua filha, tendo tençom de o encaminhar á Igreja, pero tanto que o moço começou d'andar, logo moſtrou ſinaes daquello que havia de ſer, ca nunca podia falar ſe nom em cavallos, e armas. E aſſi pequeno como era nunqua ſe fazia nenhum movimento na Cidade pera ſair fora a algũa viſta que haviaõ de Mouros, que logo nom foſſe em geolhos ante o padre a pedir-lhe, que o leixaſſe ſair com os outros. *Penſaes* diſſe o Conde a alguem daquelles fidalgos, e nobres homens que com elle erom, *que eſte moço nom quereraa ſer homem de noſſo meſter, pois taõ afficadamente me requere que o leixe ſair fora? Bem he Senhor de preſumir*, dixe Ruy Gomes da Sylva, *que o nom requere elle agora manhoſamente, nem com fingimento, caa os dias, nem jdade nom o requerem. Aſſi Senhor*, dixerom elles *leyxayo vſar do que lhe a vontade requere, caa aſſim vos ouvimos já dizer que a vós quiſeraõ encaminhar aa ſciencia, e que aprendeſtes muito della, e porem ſempre vos a vontade requereo vſar o officio das armas, no qual vos Deos fez, e faz, e fará muito bem, e muita honrra, voſſo filho he, o voſſo ſangue que traz lho faz aſſi deſejar: nom vòs quiz Deos dar outro filho, per ventura lhe praz que eſſe fique em voſſo lugar. E melhor he que hos voſſos criados fiquem agaſalhados aa ſombra de voſſo filho, que de nenhũ voſſo genro. Em verdade*, diſſe o Conde, *voſſo conſelho me parece bem, e de homens que me amaõ, e queroo ſeguir.* E entaõ lhe ordenou certos eſcudeiros, que teveſſem cuidado de o aguardar, aalem do mandamento geral que fez a todos, que quando elle ſaiſſe fora que olhaſſem per elle, per ſe nom meter em algũ lugar, que a ſua ydade nom conviεſſe remediar o perigo ſe lhe aconteceſſe. E aſſi lhe ordenou tambem beſtas

em

em que cavalgaſſe, e outra gente que o ſerviſſe; e já quando o Conde veo a eſtes Regnos a primeira vez, como quer que o carrego da defenſom da Cidade ficaſſe a Ruy Gomes. Dom Duarte ficava por Capitaõ, e dalli ávante nom ſe fazia nenhum movimento na Cidade contra os imigos que Dom Duarte nom foſſe com os primeiros. E em começandoſſe o anno do naſcimento de Chriſto de mil ccccxxix, em hum dia que era Veſpera dos Reys, ſe acertou que Martim Affonſo de Miranda, que aaquella ſazom era em Cepta houve vontade de jr folgar fora contra as quintãas, e por ſua ſegurança mandou a quatro de cavallo que ſe foſſem diante a deſcobrir: ſſ. dous ao canaveal, e outros dous aa ponte quebrada, onde logo ſairaõ Mouros de cavallo que alli jaziaõ, e começarom de os ſeguir, trazendoos ante ſi a eſpora fita, atá ácerca da Cidade, que os das atallayas fezerom ſinal ao que ſtava no ſino que repicaſſe. E como o Conde foi fora, logo os Mouros fezerom a volta, mas os outros dous deſcobridores, nom teverom outro remedio ſe nom lançarſe da parte de Barbaçote onde vendo que ſe nom podiaõ ſalvar com os cavallos, houverom per remedio de os leixarem, e hum delles houverom os contrairos, e outro ſe foi pera a Cidade, e foi a conſyraçaõ boa caa em quanto ſe os Mouros pejarom com tomar aquelle cavallo, houverom os Chriſtãos rezom de ſe colher aa Cidade, e no outro dia, que era veſpora dos Reis, ſaío Martim Affonſo per dar feno, e lenha, e ſendo já fora em começando a jente de ſe apartar cada hũ pera ſeu trabalho, ſairom Mouros a elle, os quais ſegundo parecer daquelles que os virom ſeriaõ atá quatro mil. E como a deſigualeza era tanta, houveſſe Martim Affonſo o melhor que pode em ſeu recolhimento, ajnda que aſas perigoſamente. Mas o fidalgo era bom e ardido, ſoube muy bem ſalvar aſi, e aaquelles per cuja guarda ſaíra da Cidade. E porque ſe acertou de a chuiva ſer grande nom poderom os Mouros ſer viſtos ſe nom jaa muito ácerca da Atallaya, a qual trigoſamente começou de capear, per que o do

ſino

ſino começou ſeu repique, a cujo ſom o Conde muito aſinha ſayo fora. E eſtando junto com o chafariz que eſtaa á porta da Cidade parecerom tres de cavallo que vinhaõ correndo dante os Mouros, que per pouquo nom chegavaõ a elles. E o Conde vendo aquelle perigo, mandou aos ſeus que ſe trigaſſem per lhe acorrer, mas Dom Duarte, poſto que moço foſſe, foy o primeiro que firio ſeu cavallo das eſporas, e de ſi outros que o ſeguirom, onde nom ſoomente ſalvou aquelles que vinhaõ fogindo, mas ajnda fez hũa volta com os Mouros na qual logo forom mortos quatro de cavallo. E aſſi os começarom de jr levando ante ſi pella carreira de Aljazira. E Martim Affonſo que eſtava encima da porta de Feez, foi aos outros Mouros, que eſtavaõ na carreira dos namorados, quando vio o desbarato daquelles, e muy rijamente começou de os cometer. E Dom Duarte como foi emfim da carreira da Aljazira, fez retraer os ſeus, porque vio a grande ſoma que era diante, e em fazendo a volta, houve conhecimento de como Martim Affonſo pellejava com os outros, e voltou outra vez e meteoſſe per antre o muro, e a barreira da Aljazira, levando aſſi ſua gente junta per hũa ladeira que ſubiaõ, leixando os Mouros antre ſi e a Villa. Os quaes havendo viſta dos contrairos, cujo numero ſeria até quorenta de cavallo, começarom de ſe correger de pelleja, na qual nom poderom muito aturar, porque com tal força forom commettidos, que nom ouſarom de ſe mais defender. E aſſi forom os noſſos matando em elles até á ponta quebrada. Aquelle dia era aſſaz alegre pera aquelle novo mancebo, porque achava comprimento do que ſua vontade tanto deſejava. E o Conde vendo como os outros de cavallo ſeguiaõ avante, e que com elle nom ficava ſe nom hum ſoo, acaudelou a gente de pee, e ſeguio avante até cerca da Aljazira, onde ſairom a elle lxx Mouros de cavallo que ſe alli leixarom ficar, ou per ventura per ſe ſegurar do danno dos outros, ou per eſperarem de topar com algũa gente mal aviſada de que podeſſem tomar vingança. Nom

ſe

ſe lhe enfraquentou aquelle nobre, e forte coraçom que com elle naſcera, e chamando Sanctiago foi a elles, e tal esforço lhe quis Deos dar, e temor aos contrairos, que pero tantos foſſem, nom ouſaraõ d'atender, e voltaraõ as coſtas. E o Conde começou de os ſeguir onde ſobrechegarom algũs outros de cavallo que o ajudaraõ a levar aquelles Inficis atá o porto dos Alemos, matando, e ferindo cada hum como ſe lhe acertava. E aſſi Martim Affonſo e os que o acompanhavaõ, nom eſtavaõ com ſuas mãos ocioſas. Aſſi que de toda-las partes os Mouros houverom aſſaz perda e trabalho. E ſendo jaa todos juntos com o Conde deſpois da vitoria, hũs dando graças a Deos de tanta mercê como lhe em aquelle dia fezera, outros contando a bondade aſſi dos Capitães, como dos outros, começarom de fallar quaſi maravilhados da maravilhoſa contenença que Dom Duarte trouxera naquella pelleja, e hũs louvavaõ a ſegurança com que andava, outros a ardideza que moſtrava no cometimento dos contrairos; outros a força com que feria, o que muito era pera maravilhar em homem de ſua jdade, a qual nom paſſava de xv annos. *Ora Senhor*, dixerom quaſi todo-los boõs que alli eraõ, *grande ſem razaõ farees a voſſo filho de o mandardes daqui ſem honrra de cavallaria, caa ajnda que fora hum pequeno homem que oje fezera o que elle fez, nom devera daqui partir ſem ella.* O Conde com aquelle natural prazer que a natureza gera nos Padres contra os filhos, quando lhes vem obrar o que deſejaõ, vierom-lhe as lagrimas aos olhos. *Filho*, dixe elle, *Deos nom quiz que tú foſſes legitimo, e nom te embargou porém tua virtude em que pareceſſes a mim, que ſom teu Padre, e per que eu podeſſe ſer mais certo como verdadeiramente es meu filho, tolheote a minha herança, que eu mais quiſera que vieſſe a baraõ que a femea; porém pois que a elle praz de me fazer tanta mercê, que eu te veja tal em meus dias, conhecendo de ti que es pera ganhar honrra e nome, elle ſeja bento e louvado, e lhe praza acrecentar em ti de bem em melhor. E aſſi como guiou os Santos Reys cujo dia de manhã ſeraa,*

encaminhe ati como faças ſeu ſerviço, e pareças aaquelles d'nde eu venho, e entaõ levantou a maõ com a eſpada, e fezeo cavalleiro, e com elle Pero Teixeira, e Gil Vaz da Coſta. Honrrada foi eſta cavallaria nom ſómente dos Chriſtãos, mas ainda dos Mouros, os quaes eſtavaõ olhando ſobre o outeiro dos Gazulles, nom ſem grande triſteza, como aquelles cobravaõ honrra ſobre o ſangue de ſeus parceiros e amigos, e paſſou em aquelle dia o numero dos mortos de trezentos, e nom forom mais tomados vivos de quatro. Alli morreo o ſeu Capitaõ, que ſe chamava o velho de Benaaroz. E por certo que a ſua alma podia bem conſeguir a honrra que elle tevera em eſte mundo ſſ. de viver ſempre acompanhado caa paſſarom os mortos de pee e de cavallo de cccl. E ſe a bençaõ ou o contrario dos padres contra os filhos tem tanta força, como diz a Santa Eſcriptura, bem ſe pareceo ao diante naqueſte novo cavalleiro, como per ſeus feitos aodiante podees conhecer.

CAPITULO V.

Como vierom Mouros a Cepta, e como Dom Duarte livrou ſeu Cunhado Dom Fernando de Noronha de morte.

DEs aquelle dia em diante, começou o Conde Dom Pedro dar muito mayor honrra a ſeu filho, e elle per conſeguinte ſe esforçou muito mais de ſe fazer digno de a merecer. E logo a pouquo tempo ſe acertou de caſar Dona Beatriz, filha primeira daquelle Conde com Dom Fernando de Noronha, neto que fora DelRey Dom Fernando de Portugal, e DelRey Dom Henrrique de Caſtella, que ao deſpois foi Conde de Villa Real, o qual aſſi como era de muy grande ſangue, aſſi era de grandes virtudes, como no livro de ſeus

ſeus feitos podees achar. E ſendo aquelle Senhor em Cepta, havendo pouquos dias que a ella chegara, em hũa veſpera de Santa Maria de Septembro que he a feſta da ſua ſancta naſcença, vierom a Cepta cccc Mouros de cavallo, e mil de de pee. E como o Conde era aviſado de toda-las couſas, que ſeus contrairos contra elle queriaõ fazer, tinha jaa deſeſo o dia paſſado, que nenhum da Cidade nom ſaiſſe fora, *per quanto*, dixelle, *eu ſou certo, que em hũ daqueſtes dias haõ aqui de ſer Mouros de cavallo, e de pee.* E eſto ſabia elle, porque trazia antre elles ſuas enculcas, e como os Mouros ſom gente cobiçoſa, per pequeno preço lhe davaõ grandes aviſamentos. E como o dia foi em boom crecimento, fez o Conde chamar hũ ſeu eſcudeiro a que chamavom Alvaro Gil. *Hi* dixe elle, *per eſſas atallayas nom ſem grande aviſamento que nom paſſees mais adiante, caa ſei certo, que ou Mouros ſom entrados, ou entraõ eſta noite que vem, nom metaes a vós em perigo, e a nós em trabalho.* Alvaro Gil era bom eſcudeiro, e havia tempo que eſtava naquella Cidade, e levava boom tento no que lhe o Conde dixera, e como começou de jr deſcobrindo pera cerca da Aljazira, os Mouros que já eſtavaõ enfadados, ou que aſſy o quiz o Divinal Juizo, começárom logo de ſe deſcobrir de toda-las cilladas, em que jaziaõ, enderençando cada hũs pera ſua parte caminho da Cidade, tendo porém tençom de filhar Alvaro Gil, mas elle conhecia bem o dezejo que lhe ſeus contrairos traziaõ, e havia bom cavallo, o qual elle coſtrangia das eſporas o mais que podia, de guiſa que ſe houve ſaõ aa ſombra dos Mouros da Cidade. Os que eſtavaõ na Atallaya da Villa começarom ſeu repique com o qual ſe a gente começou de poer em ſeu acoſtumado alvoroço. E o Conde mandou trigoſamente aviſar a todos, que nenhũ nom ſaiſſe. *Senhor*, dixe Joaõ Pereira, (que ſe per alcunha chamavom Agoſtinho) Cavalleiro ardido, e de grande nome, *por mercê dae licença a Ayres da Cunha, e a ſeu Irmaõ, e a Ruy Mendes, e a mi, e jremos ver que Mouros ſaõ eſtes, e ſe virmos*

que he gente com que devamos pellejar virvolloemos dizer. Compadre, dixe o Conde, *eu dias ha que vos conheço, e ſey, que como lá fordes, que vos nom haveis de teer, que nom vades travar com elles, e meterees quantos aqui ſomos em perigo; e ainda a Cidade que ſeraa peor. Ca bem vedes que nom ſomos aqui mais que oitenta de cavallo, vede que podemos fazer antre tanta gente, quanto mais que nom ſey ajnda ſe eſtes Mouros ſom já todos deſcubertos, ou ſe ſom mais, dos que a olho parecem. Ca houve novas, que ſe haviaõ muitos de ajuntar. Senhor*, dixe Joaõ Pereira, *por iſſo ſerá boom que nos vamos, aſſi pera ſairem todos, e vós ſerdes certo dos Mouros que ſom. Ora hi*, dixe o Conde, *e nom curees de vos adiantar per nenhũa moſtrança que vejaes aos Mouros fazer, ca tempo ha que com elles praticaes, e conhecees os ſeus modos quejandos ſom.* Os Fidalgos forom logo preſtes, e tanto que forom fora, e os Mouros houverom viſta delles, começarom de ſe recolher, ou per lhe fazer entender que os temiao, e os tirarem mais longe, ou porque viaõ em ſua moſtrança que os nom queriaõ commetter. E eſtando aſſi aquelles quatro Fidalgos, os outros da Cidade hum e hum começárom de ſair ataa que ſe ajuntarom xv. *Ora*, dixe Joaõ Pereira, *nós ſomos já aqui tantos, que bem podemos fazer hũa jda com eſtes Mouros, ca aſſaz de vergonha nos ſerá leixarmonos aſſi eſtar. Ca per ventura poderá ſeer que nom quereraõ elles mais fazer que iſto que fazem. Ca parece que he gente manceba que vem mais por ver, que com vontade de ſe poer em perigo nem trabalho.* E em jſto ferirom todos os cavallos das eſporas, e chegarom aos Mouros, os quaes logo no começo começarom de fazer volta com vontade de fogir; mas quando algũs daquelles principaes voltarom de roſtos, e virom taõ pouquos, pareceo-lhe vergonha moſtrarem-ſe vencidos de taõ pequena ſoma. E aſſi bradarom logo aos outros que voltaſſem, e fazendo trigoſa volta ſobre os noſſos trouxerom-nos ante ſi donde ſe chama o forno telheiro, ataa chegar ao porto do Lameiro, que he abaxo da Atalaya de cima

ma. E bem he que os noſſos ſe quiſerom alli hũ pouquo deter, mas nom poderom ſoportar taõ deſarazoada ſoma em ſua pequena comparaçaõ, e nom poderom fazer al, ſe nom recolherſſe com o melhor reſguardo que poderom, mas tanto ſe chegarom hũa vez os contrairos a elles, que houve Ruy Mendes hũa tal azagayada de que logo cayo morto em terra; mas quem poderia ter os Mouros ao cair daquelle Fidalgo, ca nom havia hi tal que ſe nom trabalhaſſe chegar a elle. O Conde como homem que bem conhecia a fim a que o feito havia d'acudir, era jaa fora no campo, e Dom Fernando, e Dom Duarte com elle, requerendoo, que os leixaſſem ſeguir aos outros. *Nom cureis*, dixe elle, *de vos trigar, ca tempo terees oje de o fazer, tanto que praza a Deos, que poſſamos acabar com noſſa honrra e ſaude, vós ſoes homens mancebos, e nom havees tanta pratica deſtes feitos, como eu tenho, que ha mais tempo que os pratico, que vós.* E em jſto chegarom novas como Ruy Mendes era morto, e que os outros eſtavaõ em grande preſſa. *Leixay*, dixe o Conde, *meu Compadre Joaõ Pereira, ca bem ſabia eu que ſe nom havia elle de teer que nom paſſaſſe meu mandado, pois tal Capitaõ tomaram, vejamos como os tira don e os meteo. Hora Senhor*, dixe Dom Fernando, *nom he tempo de eſtardes niſſo, o caſtigo ſeja per vós, e nom per os contrairos, ca alem da perda que ſe nos diſſo ſegue ſeria aſſaz de vergonha nom dardes ſocorro dquelles homens. Joaõ Pereira poſto que erraſſe, ſaõ erros em que caemos taes como elle, que ſom Fidalgos e boõs, vos ficaes per dardes maneira como ſe guarde a Cidade, e voſſo filho, e eu jremos dar-lhe ſocorro.* O Conde todavia aperfiava que os leixaſſem morrer, que ſe quer ao menos ſeria caſtigo aos que houveſſem de vir. Dom Fernando, e Dom Duarte cada vez aperfiava muyto mais no primeiro requerimento parecendo-lhe que o Conde arreceava com algũa ſombra de temor, o que o Conde conheceo muy bem em ſuas contenenças, e ſorrindo dixe, *hora meus filhos quero eu ver quem torna roſto pera traz*, e em dizendo iſto ferio o cavallo das eſporas, e mandou

dou a todos que o ſeguiſſem, e em chegando onde ſe chama a torre dos enforcados toparom com os Mouros que traziaõ os Chriſtãos ante ſi em grande trabalho, caa eraõ já poſtos no derradeiro temor. O Conde tanto que houve delles viſta, aſſi alevantou a voz chamando per Santiago. Dom Fernando, e Dom Duarte nom eraõ preguiçoſos na fazenda, e per ſemelhante os outros, que os acompanhavom. E como quer que os Chriſtãos nom foſſem mais que lxxix, e os Mouros tantos, aſſi quiz Deos ajudar aos ſeus fieis que lhe fezerom em breve fazer a volta, nom ſem muy grande perda daquelles contrairos, ca aſſaz era o campo ſemeado de corpos ſem almas. E aſſi forom os Chriſtãos matando, e firindo ſeus contrairos, até que chegarom onde ſe chama o Liziraõ, onde ſe o Conde quiſera deter, mas pareceo-lhe que hũa voz nom viſta nem conhecida lhe dizia que foſſe mais ávante, e que per nenhum caſo fizeſſe detença como defeito fez. O entender dos Mouros já nom era em outra couſa, ſe nom em fogir cada hum pera onde a ventura o quiſeſſe levar, pero antre elles havia algũs nobres daquelles que mais ſe esforçarom pera reter os outros bradando com elles que ſe nom leixaſſem aſſi desbaratar a taõ pouca gente, pois que alli vierom pera ſalvaçaõ das almas, e honrra das vidas, mas eſtas palavras nom poderom muito aproveitar ante o dano que elles padeciaõ, que lhes nom dava logar d'haver outro penſamento, e ajnda aquelles que haviaõ boõs cavallos haviaõ melhor remedio; mas os outros que tinhaõ cavallos fracos, e aſſi a gente de pee padeciaõ cada vez mais. E tantos eraõ os mortos que pejavom os caminhos aos cavallos dos Chriſtãos. Como as ſaidas daquella Cidade, todas ſejaõ faldras daquella grande ſerra que ſe chama Ximeira, Dom Fernando ſeguio o Conde quanto pode, mas porque em taes feitos nom ſe póde guardar companhia, porque cada hũ ſe quer aproveitar do tempo, chegando Dom Fernando acima do Canaveal, era aſſi metido antre os Mouros, e o cavallo canſado que ſe parou quedo, ſem al poder fazer. A qual couſa viſ-

viſta dos contrarios voltarom ſobre elle, onde já áquelle Senhor nom ficava outra eſperança, ſe nom comprar ſua morte como convinha a quem elle era. Mas Dom Duarte que já empuxara os jmigos dante ſi, hũs matando, e outros lançando per eſſes matos e brenhas onde os cavallos nom podiaõ chegar, porque a terra he aſpera de guiſa, que per pouquos lugares ſe pode bem andar acavallo, quando lançou os olhos contra onde a mayor força dos Mouros ſeguia, e vio o grande trabalho, e perigo em que Dom Fernando eſtava, trigou ſeu cavallo quanto mais pode, e chegou aos Mouros, os quaes muy em breve conhecerom ſua força, onde o trabalho de Dom Fernando nom ficou ſem vingança, aſſi de mortos como de feridos, deguiſa que hũs eſpalharaõ pera hũa parte, e outros pera a outra, ataa que o cabeço em que eſtavaõ ficou vazio, onde Dom Duarte fez logo trazer outro cavallo a ſeu cunhado, e ſeguirom os Mouros até o Porto do Liaõ onde ſe fez ajnda aſſaz mortindade nos Infieis. E querendo ſeguir muito mais avante ſe lho o Conde quiſera conſentir. *Nom curees filho*, dixe elle, *de mais dar trabalho a voſſos cavallos, e a vós; contentaivos do bem que tendes, e nom queiraes mais tentar a Deos, ca muitas vezes ſe ocontece em taes tempos, nom ſe querendo os homens contentar do bem que tem recebido, os vencedores tornarem vencidos.* E alli ſe parou, o Conde mandando os trombetas que fezeſſem ſinal de recolhimento, porque a gente era eſpalhada per muitas partes, onde todos os que partirom da Cidade ſe alli ajuntárom ao Conde, ſe nom hum eſcudeiro que ſe chamava Vaſque Anes que naquelle feito falleceo, e Ruy Mendes que morrera na primeira ſaida. E bem fraco podia ſer aquelle que em aquelle dia nom mandaſſe algũa alma ao Inferno. Alli fez o Conde Cavalleiro Joaõ Garcia de Contreiras, homem fidalgo, e de boa linhagem, cujos avoos vierom a eſte Regno de Caſtella, o qual tempo havia que era digno daquella honrra. E per ſemelhante fez o Conde Cavalleiros dous gentys-homẽs Caſtellãos, que alli forom vindos

dos de ſua terra, a fim de buſcar aquella honrra, os quaes derom muitos louvores a Deos per lhe apreſentar tempo, em que a com tal aquecimento podeſſe cobrar. Fizerom outro ſim Cavalleiros Joaõ Rodrigues Portocarreiro, Diogo Affonſo Leitaõ, e Joaõ Gonçalvez do Rego. Grandes couſas, e aſſaz maravilhoſas acontecerom em aquelle dia, que ſeriaõ aſſaz dignas de contar a quem quiſeſſe alargar ſcriptura. Peroo contaremos aqui duas, que vos parecerom mais dignas de perpetua nembrança, e ajnda muito pera louvar per ellas o nome do Senhor. A primeira foi, que dous Eſcudeiros do Conde, hũ que ſe chamava Rodrigo Amado, e outro Fernaõ Gomes Montagudo, filharaõ hũ Mouro de cavallo, homem de nobre preſença, já quanto quer de jdade, cujo habito, e corregimento moſtrava ſer de homem em que havia vallor antre os ſeus, e tendoo aſſim aquelles dous eſcudeiros, chegou o Conde tornandoſſe pera a Cidade, e vendoo aſſim homem de boa preſença e corregimento, oulhouho de todallas partes, e começou de o preguntar, que homem era. *Som Senhor*, dixe o Mouro, *homem que vivia per minhas rendas em hum lugar acerca de Tanger, e homem que ſempre poſſuy fazenda, e homens de geraçom alhea. Pois*, dixe o Conde, *que penſas que ſeria, ſer es tanta gente, e ainda eſpecial, e leixardesvos aſſi vencer a taõ poucos como nós eramos, e ajnda fugirdes aſſi taõ ſem ordenança. Deſte feito*, reſpondeo o Mouro, *nom ſómente ſe devem eſpantar os que agora ſom preſentes, mas todollos outros que vierem deſpois deſta jdade, mas por acrecentamento da tua ley te digo, que como tu bradaſte, e chamaſte por Sanctiago, em ferindo o cavallo das eſporas contra noos, logo vimos tanta gente contigo, que nos pareceo jnfinda, e toda gente branca, com cuja viſta noſſos corações forom taõ quebrantados, que já mais nom ouſámos de volver roſto contra vos, e certamente*, dixe o Mouro, *eu tenho, que o Deos principal, que ſenhorea os Ceos, e a terra, he comvoſco, e vos guarda e defende. E por iſto que eu ora de preſente vi, tenho, que a voſſa ley, e a voſſa crença he crença direita, e ley Sancta,*

ſta, e verdadeira. E pois que me Deos aqui leixou vivo, hora ſeja captivo, ou livre, nella quero morrer, e acabar. E nom penſes, que te jſto digo com animo fraco, nem per fazer menos na carrega do ferro que ey de trazer. Ca por certo ſe eu parti de minha caſa per ſalvar minha alma, e me Deos quis atender pera ver o que vi, mercê quis haver de mi. E logo te digo, que desagora ſaõ Chriſtaõ na vontade, e que moyra ante que receba a augoa do baptiſmo, e que faça as outras cerimonias que aa Chriſtãa Religiaõ pertencem, proteſto que me nom faça nenhũa mingua aa ſalvaçaõ da alma. O Conde quanto mais via aquelle Mouro de melhor preſença, e que mais repreſentava authoridade, tanto lhe ſuas palavras pareciaõ mais dignas de fee. E porém começou de o olhar contra os outros pera ver o que diziaõ. *Senhor*, dixerom algũs, *nom duvidees, ca nom menos do que pareceo ao Mouro, pareceo a muitos de noos, que ſe acertou olharem pera tras, nem podia ſeer tal esforço ſe nom couſa do Ceo. Poderoſo he Deos*, reſpondeo o Conde, *de fazer eſſe millagre, e outros mayores, tenhamos que nom he per noſſos merecimentos, mas pollas jnfindas virtudes da ſua benta Madre, de cuja naſcença a Santa Igreja oje faz vigilia.* Outra maravilha acontecco em eſte dia tambem pera notar, a qual foy, que em indo Affonſo da Cunha no encalço dos Mouros lhe cayo a eſpada da maõ, e bradou a hum Mouro que hia fogindo ante elle que lha tornaſſe a dar; e ou aquelle Mouro ſabia a noſſa lingoagem, ou o entendeo pello aceno, tornou taõ preſtes como ſe viera com elle, e alevantouha do chaõ, e deulha. Mas Affonſo da Cunha huſando como nobre homem que era, per aquella humildade que o Mouro moſtrara, deulhe azo como ſe ſalvaſſe, levandoo comſigo atee que o pos em lugar ſeguro. E o Capitaõ que alli trouxera aquella gente havia nome Cide Talpa, o qual como bom Cavalleiro acabou ſeus dias antre os ſeus. E ſegundo o Alfaqueque dixe no outro dia, falleciaõ antre elles ſeiscentos e xx Mouros, dos quaes nom acharaõ mais que cinquoenta que eraõ captivos. E ſegundo aquelle Mou-

ro dixe, eraõ alli grandes cabeceiras; os quaes ſe forom tomados vivos, pagarom grandes rendições. Outro-ſi em eſte anno ſeguinte caſarom tres filhos DelRey Dom Joaõ I. o Infante Eduarte, que era herdeiro, que caſou com hũa filha DelRey Dom Fernando Daragaõ, a que chamaraõ Donna Leanor, madre deſte Rey Dom Affonſo, per cujo mandado eſta hiſtoria foi eſcripta. E o ſegundo foi o Infante Dom Pedro, que caſou com Donna Iſabel, filha do Conde de Urgel, de que naſceo a Rainha Donna Iſabel molher deſte Rey, e a Infante D. Iſabel, que caſou com Phillipe, Duque de Borgonha.

CAPITULO VI.

Como Dom Duarte foi correr Alfages, e Coleate, e do feito que fez.

PAſſarom os annos de xxix, e de xxx, e xxxj, que nom fez Dom Duarte couſa que de contar ſeja, e iſto porque Mouros nom vierom a Cepta, nem ſeu padre nom lhe queria dar lugar que os foſſe buſcar, per lhe parecer, que nom devia aſſi de aventurar hũa joya, que lhe Deos dera, pero vendoſſe delle aficado com ſeus requerimentos, mandou lançar enculcas pella terra antre os Mouros, pera ſaber a qual parte mandaria ſeu filho. E no mes de Março deſta era de xxxij, chegou hum Mouro a elle de noite, e dixelhe, que ſoubeſſe, que algũs Mouros da Serra de Meiequice nom tinhaõ guardas ſobre ſi, e iſto porque as nom queriom pagar, ca diziaõ que ſabiaõ que em Cepta nom eſtava gente que lhe danno podeſſe fazer. Porém mandou o Conde chamar o Adayl, e encomendoulhe, que foſſe ver a terra, e que ſe certeficaſſe bem do que lhe aquelle Mouro dizia. O Adayl partio com ſuas eſcuitas, os quaes andaraõ lá tres dias, que ſentirom que compria, e tornaromſe pera a Cidade: *Senhor*, dixe o Adayl, *nós trabalhámos quanto podemos per haver algũ Mou-*

Mouro, ou Moura, per que vos poderees ſer melhor enformado, e nunca o podémos fazer; porem aviſámos a terra o melhor que podémos, e achámos que o Mouro nos dixe verdade, que a terra nom he guardada, pero o caminho he taõ fragoſo pera todallas partes, que he muy duvidoſo pera paſſar gente de cavallo per elle. Dom Duarte como ſoube a vinda do Adayl, aſſi foi logo a ſeu padre, e tanto lho requereo, e per tal maneira, que lhe houve de dar licença. *Filho*, dixe elle, *duas vontades ſaõ em mi contrairas hũa da outra, hũa me alegra per te ver tanto aplicar pera requerer taes couſas, e outra me anoja porque receo de te meteres em algũ feito que ſeja azo de te eu perder, e perdendote ficaria minha vida pera ſempre em triſteza e door; porém conſyro que és meu filho, e que o meu ſangue e daquelles de que eu venho, que trazes, te faz a eſto mover, e confio no Senhor Deos, que me tanta mercé fez em te me dar pera ficares per minha memoria, que elle te guardará.* E porém lhe outorgou licença, e mandou com elle lxx de cavallo, quaſi todos ſeus criados, e cento lx homens de pee, afora Pedro Portocarreiro ſeu primo, que lhe pedio que o leixaſſe ir com ſeu filho, e aſſi Aires da Cunha, e Affonſo da Cunha. E do Conde forom Fernaõ Barreto, e Pero Vaz Pinto, Gonçallo Vaſquez Farazon, Joaõ Garcia de Contreiras, Luiz Rodrigues, Diegafonſo de Negrelos, Gil Vaſquez da Coſta, Joaõ Gonçalvez Daragaõ, e aſſi outros homens Fidalgos e boõs. Dando a ſeu filho aquelle avilamento, que ſentio que lhe compria, e encomendandoo aos outros que o guardaſſem como couſa que lhe tanto rellevava. E a xix dias daquelle mez de Março partirom da Cidade, e forom dar cevada ao Caſtello de Hetene donde ſe allevantarom a taes horas, que forom ante manhã ſobre hũas Aldeas, que ſe chamaõ Alfajes, e Colleate, que ſeráõ paſſante de ſeis legoas de Cepta, que nunca forom ſentidos, como quer que a terra ſeja muy fragoſa, tal que aos de pee he aſſaz trabalhoſa d'andar, onde tomárom xix almas, e cxxvj bois, e trez egoas, e oito aſnos. Ca ajuntaromſſe algũs daquelles Mouros,

ros, que eſcaparaõ das Aldeas, e fizerom ſeus ſinaes aos outros da Comarca, os quaes muy em breve forom juntos; e querendo embargar a cavalgada forom mortos nove; e ſe as Aldeas nom forom tam cercadas de matos, muyto mayor dano receberom os contrairos. E toda a perda dos noſſos foi em eſte dia de dous cavallos, hum que fogio a hum eſcudeiro, decendoſſe delle per lhe tirar hũa pedra, e outro que foi morto de hũa azagayada nas Aldeas, e os Mouros forom aſſi eſpantados deſte atrevimento que novamente virom filhar aos Chriſtãos, que eſtavaõ pelos outeiros, como paſmados, parecendo-lhe novidade e começo d'outras couſas mais danoſas pera elles. O Conde eſtava ao Porto do Liaõ com a outra gente de cavallo, e de pee da Cidade, ſperando ſeu filho, o qual recebeo com grande prazer, e fez alli Cavalleiros, Pedro Portocarreiro ſeu primo, e Vaſquo Dominguez, e dalli partirom pera a Cidade, havendo hũs com os outros ſuas fallas como gente alegre, contentes da vitoria.

CAPITULO VII.

Como o Conde Dom Pedro partio pera Portugal, e como leixou ſeu filho por Capitaõ de Cepta.

PAſſou a Paſcoa, que era ácerca, quando Dom Duarte fez eſta cavalgada, em cujas outavas o Conde Dom Pedro fez chamar aquelles dous Irmãos ſſ. Aires da Cunha, e Affonſo da Cunha, e aſſi algũs daquelles Cavalleiros ſeus criados que forom com ſeu filho naquella entrada que fez ſegundo já ouviſtes. *A mi parece*, dixe elle, *que eu tenho muita razaõ de me atrever em vós, que me avees de conſelhar o mais ſaamente que voſſo entender póde alcançar, huns per amizade e parenteſquo, outros per criaçaõ, e bemfeitoria. Quero ſaber de vós, que he o que vos pareceo de meu filho naquella ſaida que outro dia fizeſte com elle, nom vos pergunto de ſua ar-*

ardideza, porque me parece, que pera Cavalleiro tal como elle aſſaz hi ha, ſómente digo de governança da gente, e do commetter das couſas, ſe ſom com aquella ſegurança e acordo que devem; porque ante eu queria que a ardideza nom foſſe tanta, e a governança foſſe quejanda devia. E iſto porque vós bem vedes, dixe elle, *como a idade carrèga ſobre mim, pello qual cada vez ey de ſer menos poderoſo pera os trabalhos. E pois me Deos deu eſte filho, a quem poſſo melhor dar meu cuidado, que a elle? E per tanto queria ſaber primeiro o que nelle tenho, porque nom aventuraſſe o que per tantos trabalhos tenho ganhado, ſob Capitanía de homem que nom foſſe pera ello. Desí er convemme de ir a Portugal, onde me he neceſſario leixar eſta Cidade com recado, e tanto prazer me fazee, que leixada toda afeiçaõ muy ſaãmente me digaes o que vos parece, aſſi per uſardes do que devees, ſegundo a grande confiança que em vós tenho, como por eſte engano ſe o hi houveſſe vos ao diante poder trazer grande perda, ca poderia ſer, que atrevendome eu no que me vós dixeſſeis como he razaõ, leixaria ao dicto meu filho uſar do meu carrego, e elle nom ſendo pera ello vos meteria em tal lugar, em que todos falleceſſes, pollo qual aalem da perda dos corpos, as almas padeceriaõ por ello, pois o eu leixo em voſſo carrego, e vedes que he couſa que tanto releva a mi, e a outros. Senhor*, reſponderom aquelles dous Irmaõs, *nós nom viemos aqui pera vos enganar, ſoomente pera ſervir a Deos, e a noſſo Rey, a vós faremos ſerviço naquello que em nós couber, como a Senhor e amigo, e com aquelle de quem recebemos honrra, e mercê, e favor, e per nenhuma couſa nom leixaremos de vos dizer a verdade. Certamente vós tende que voſſo filho he hũ nobre homem pera aquello que vós deſejaes, e que lhe nom fallece couſa que a bom Cavalleiro, e bom Capitaõ poſſa pertencer. E quem tal começo aſſi fez ſem nunqua ſer em outro feito ſemelhante, de preſumir he, que cada vez o fará muito melhor. Senhor*, dixe Pero Vaſquez Pinto, *eu voſſo criado, e voſſa feitura ſom, e ſabees que fui convoſco, quaſi em todallas couſas que fizeſtes deſpois que aqui ſoes, e vi voſſo modo de governar. Mandaſtes-*
me

me com voſſo filho, e olhei muy bem todo como ſe fez. Nom curees d'outra couſa ſe nom que ouſadamente lhe podeis encarregar qualquer feito de peſo que vos aa maõ vier, porque alem da nobreza do coraçaõ que lhe Deos deu, ſabee que lhe deu tambem ſiſo pera ſe governar em grandes feitos, quanto ainda nom vi homem de ſua idade, ca nom ſei home de taes dias que ſe viſſe no que ſe elle vio, ſendo voſſo filho, que nom trautara o feito com mor deſaſſeſſego, e alteraçom; podesvos ir em boa hora quando quiſerdes a Portugal, e nom buſquees outrem a que a Cidade hajaes de encomendar. E per ſemelhante differom todollos outros. *Hora pois que aſſi he*, dixe o Conde, *eu dou já a Deos muitas graças por me querer fazer tanta mercê, e a elle peço que ma acabe, guardandome eſte filho de damno e perigo. Porque deſpois de meus dias, eu leixe quem me queira parecer, e quem ſeja emparo, e gaſalhamento de meus criados. E logo vos declaro, que com o primeiro levante me parto pera Portugal. E vós meus ſobrinhos*, dixe elle contra Affonſo da Cunha, e contra ſeu Irmaõ, *ficarees com meu filho como companheiros, e amigos, e ficaráõ aqui tambem dos meus Cavalleiros, Diegafonſo Leitaõ, e Joaõ Garcia de Contreiras, e Joaõ Gonçalvez Daragom, e Gonçallo Vaaz Bayaõ. E dos eſcudeiros aquelles que vir que pertencem. E aſſim com eſtes, como com os moradores da Villa tenho que haverá hi gente que abaſte pera ſair quando comprir.* Rogandoos, que teveſſem eſpecial cuidado de aguardar, e aconſelhar ſeu filho. E entaõ fez chamar Dom Duarte, e dixelhe a vontade que tinha, e que porém lhe encomendava, que ſe trabalhaſſe quanto em elle foſſe honrar e amar aaquelles Fidalgos, e Cavalleiros, e principalmente que nom fizeſſe nenhuma couſa de peſo ſem ſeu conſelho. *Senhor*, reſpondeo Dom Duarte, *eu vos tenho em mercê voſſo aviſamento que ſe a mim torna em eſtreito mandado, pollo grande deſejo que eu tenho de vos ſer ſempre muy obediente, nom ſomente naqueſto que ſe a mim tanto torna em proveito, mas em todallas couſas quaeſquer que ſejaõ. Peroo, Senhor, pois voſſa mercê he de verdes ElRey noſſo Senhor, queria que vos nembraſ-*

braſſees que ſom voſſo filho, e como a Deos prouve de vos nom dar outro, e que per voſſo falecimento em mim principalmeute ha de ficar a memoria de voſſas muitas virtudes, e grandeza de feitos. E como eu nom poſſo ficar melhor que ſendo per vós aviado em eſte cargo que tendes, creo eu que ſe o vós pedirdes a ElRey pera mim que vollo nom ha de negar, ſegundo o que de ſua mercee confio, e o que ſei per aviſamento d'algũs que acerca delle ſom. Eu vos peço per mercee, que conſyrando todo iſto, vós tomees cuidado de mim aſſi como he razaõ, e peçaes a ElRey que ponha em mim eſta Capitania, pois per razaõ a nenhum tanto nom pertence, o que a ElRey nom fica per conhecer. E em iſto nom ſoomente fazees mercê e bem a mi, mas aa mayor parte de voſſos criados, e ſervidores, e principalmente aaquelles que moraõ em eſta Cidade, os quaes ſeraõ per mim agaſalhados como he razaõ. O Conde ouvindo eſtas pallavras a ſeu filho começou de chorar, ca eſte era ſeu cuſtume, e mais direitamente ſe póde eſcrever natureza. *Deos ſabe*, dixe elle, *que tu es a couſa que eu neſte mundo mais amo, afora eſta minina aſſi pello amor que tive a ſua madre, como per me ficar no berço, e a crear a meu bafo, amoa como a minha alma.* Eſto dizia elle per Donna Beatriz, que deſpois foi cazada com Dom Fernando, filho de Dom Affonſo, Senhor que foi de Caſcaes. *Sei muito certo, que eu ſem teu requerimento, nem nembrança, tinha vontade requerer pera ti, nom taõ ſoomente a Capitania, mas o al que me tu ajudaſte a ganhar, ſſ. Villa Real, e os proprios do Algarve.* (Eſtes proprios, diz o Autor, que ſom certas rendas de Direitos, que ElRey havia no Regno do Algarve, que ſubiriaõ naquelle tempo a vallor de mil, e cento, e cinquoenta coroas, ou pouquo mais, os quaes aquelle Rey aſſentara em tença ao Conde Dom Pedro, per certas dividas em que lhe encorrera per rezom de ſuas recadações.) *Ca bem ſey*, dixe elle, *que todo em ty empregarey muito bem.* E com iſto as lagrimas nom ceſſavaõ de correr, e o filho em geolhos lhe tomou a maõ e lha beijou, e o Conde em lhe dando a maõ, ſe partio pera Portugal, e era

iſto

iſto no fim do mes d'Abril. Mas o feito nom ſe guiſou aſſi, porque tanto que aquelle Conde foy no Regno, logo a ſua filha primeira a que chamavaõ Donna Beatriz, teve modo com ſeu padre que deſſe aquella Villa a ſeu marido, de que logo foi feito Conde, tendo muito grande ajuda na Infante que entom era molher do Infante erdeiro, per quanto era ſeu tio, filho do Conde Dom Affonſo, que fora Irmaõ DelRey Dom Joaõ ſeu avoo, aquelle que foi vencido na batalha Daljubarota. E per ſemelhante meteo Donna Beatriz hum ſeu phiſico, que ſe chamava Meſtre Joſeph, a que o Conde dava grande authoridade. Ajuntavaſſe a iſto a natureza daquelle Conde, que era de mudavees propoſitos, ca naſcera em ſygno de dous corpos na triplicidade do fogo. E deſí deſcaya já ſobellos dias, que lhe tirava parte da fortalleza que a taes caſos pertencia. E bem he que nom eſqueceo aaquella ſua filha de mover logo algũa couſa ſobella Capitania, mas ſabendo o propoſito do Infante que a pouquos dias foy Rey, a qual era dalla todavia a Dom Duarte, entendeo que abaſtava por entom deſviar o Conde, que a nom pediſſe pera aquelle ſeu filho, ataa que ſe ſeguio o que adiante contaremos.

CAPITULO VIII.

Como Mouros de cavallo vierom a Cepta, e como forom desbaratados.

COm mui grande cuidado recebeo Dom Duarte aquelle carrego que lhe ſeu padre leixara, notando muy bem todo o que lhe elle dixera, e de noite, e de dia provía ſobre as couſas da Cidade, trazendo ſuas enculcas antre os Mouros, dandolhe do ſeu porque o aviſaſſem de qualquer movimento, que contra aquella Cidade quiſeſſem fazer. Mas bem ſe pode aqui eſcrever hũa pallavra de Saõ Bernardo,

que

que diz » Se tu cuidas que teu jmigo nom cuida o que tu cuidas, a perigo te deſpoẽs » ; ca ſe Dom Duarte tinha daquello mui grande cuidado, nem os Mouros nom o tinhaõ pequeno; mandando a meude o Alfaqueque aa Cidade, ſaber o que ſe fazia, ou movia contra elles. E logo a poucos dias que o Conde foi partido, chegou aa Cidade hũ Mouro, que havia nome Cide Muz, o qual era Alfaqueque de toda a terra de Mazmuda, e ſegundo ſeu coſtume fallou em rendiçaõ de Captivos, e desí houve razaõ de fallar com algũs daquelles que eſtavaõ preſos na Cidade, moſtrando que concertava ſeus reſgates; dos quaes ſoube toda a fazenda da Cidade, a qual couſa noteficou aſſi aos da ſua Comarca, como aos outros darredor, e era alli entom huma grande cabeceira, nom menos grande per coraçom que per linhagem, e riqueza, que ſe chamava Larzoco, o qual havia grande vontade de ſe combater com os Chriſtãos, e per ello viera jaa muitas vezes aaquella Cidade em companha doutras cabeceiras. E tanto que eſte houve novas da fama que dera Cide Muz, aſſi o foi logo per ſi meſmo buſcar, e perguntoulhe per todallas novas da Cidade, e ajnda lhe deu do ſeu, porque o outro houveſſe razom de lhe nom eſconder couſa. E o outro quando vio que ſe elle tanto deleitava em o ouvir, alargoulhe as couſas o mais que pôde, encoſtandoas ao que elle ſentia, que elle deſejava, tornouſe a Larzoco pera ſua terra, e fez logo ajuntar cento daquelles Mouros de cavallo eſcolheitos, taes como elle ſentia que o poderiaõ bem ajudar a ſeguir ſua tençaõ; e convidando-os todos em ſua caza lhes fez toda a mayor honrra que elle pode. E deſpois que acabaraõ de comer levouhos a hũ lugar apartado pera haver ſua falla com elles ácerca do que tanto deſejava. *Chameivos*, dixe elle, *Irmaõs, e amigos a eſte lugar pera vos dizer as novas que houve de Cepta, das quaes poſtoque jaa ouviſtes algũa couſa nom foi tanto quanto a mim foi contado, porque o Mouro que as dixe he Alfaqueque, e tem ſua vida ordenada per eſte officio, e nom lhe convinha dizer aſſi*

todo o que ſoubeſſe, e a mim falouho em ſegredo, e iſto he que o velho que ſtava em Cepta per Capitaõ he partido pera o ſeu Regno donde he natural, porque parece que vay fallar ao ſeu Rey, que ſegundo me eſte dixe quer leixar aquella Cidade aaquelle ſeu filho que alli tem conſigo, ca ſe ſente já fraco, e querſe jr pera ſua terra; porque parece que elle tem grande ſperança naqueſte filho, que ha de ſer grande Capitaõ, porque o vio argulhoſo contra nós outros, e porque eu ſey que ſe nom ha de ter aquelle aviſamento na Cidade, que o velho tinha, quero que vamos la hum deſtes, e que nom curemos de gente de pee per nos nom empacharmos com ella, e o mancebo como nos hi ſentir, logo he fora com vinte ou trinta de cavallo, que hi tem, penſando que tudo he o feito da deſaventura de Cide Talpa, que ſe quis fiar em ſua força, e nom ſe quis reger como devia, e ganhou o que ouviſtes. E de feito ſegundo a mi parece nos nom podemos ſair ſe nom bem, pois ſabemos que os de cavallo nom paſſaõ de xxx, e que nom ha hi Capitaõ que os ſaiba reger. Certo he que o mancebo como nos hi ſentir logo he fora, ca como tem o ſangue novo e eſtaa poſto em alteraçom pollos boõs aquecimentos que houve, parecerlheha que lhe tras Deos aa maõ couſa per que fallem delle per toda a ſua terra, e ſegundo vos ſoes homens ſpeciaes, e que haveis de dar conta de voos, e que nom havees de ter pejo com gente de pee, ſairees, e tornarees como quiſerdes, e ou morto, ou preſo nom vos pode eſte Conde eſcapar, porque ha de preſumir que o ha com os outros que ajudaraõ a desbaratar. E poderá ſer que começaremos eſte feito em hora que abriremos a porta aa vingança que todollos Mouros de Deos deſejaõ pollos grandes malles que deſta má gente temos recebidos, os quaes ſe partirom de ſua terra per nos tomarem a noſſa, onde tanto danno tem feito aos ſervos de Deos. E alli ordenaraõ o dia em que houveſſem de partir, e o modo que haviaõ de ter em ſua ida. E ſendo junto com a Cidade, as Atalayas houveraõ viſta delles, ca entrarom de dia, e como gente chea d'eſperança de cobrar victoria, lançandoſe em cillada ácerca dos moinhos do Canaveal. Do que Dom Duarte foi logo aviſa-

ſado, e fez fazer ſinal de percebimento; e aſſi forom logo todos a cavallo fora da Cidade, onde ſe acharaõ per todos quorenta Senhores. Dixe elle: *Eu ſou aqui antre vós outros pera fazer aquello que me vós ordenardes, e aquello que ſentirdes que he bem que eu faça iſſo farey, ca poſto que mo aſſi o Conde meu Senhor, e padre nom tevera encomendado e mandado, certamente conhecendo voſſas bondades, ſiſo, e deſcriçom, eu nom ſaberia fazer o contrairo onde vos eu tiveſſe per companheiros, ou outros ſemelhantes de vós, e vós aſſi me devees conſelhar e ajudar como filho daquelle que ſabees que vos tanto ama, e de que tanto eſpera, que a mim hũ ſoo ſeu filho confiou de voos, e do voſſo grande amor.* Os outros dixeraõ, que lho tinhaõ muito em mercê, pollos elle aſſi teer naquella conta, e de ſe querer reger per ſeu ſiſo, e que per elles com a graça de Deos nom faleceria de o conſelhar e ajudar como fariaõ a ſeu natural Senhor. *Será bem, Senhor*, dixeraõ alguns daquelles principaes, *que vós mandees deſcobrir cinquo deſtes que teverem os cavallos mais ligeiros, e que mais azados ſejaõ pera o fazer, e os outros fiquem comvoſco ao Porto dos Allemos, ca cremos ſegundo as Atallayas dizem que os Mouros ſom pouquos.* Os Deſcobridores compriraõ o que lhe foi mandado, mas nom acharom o feito aſſi ligeiro como elles penſaraõ, porque ainda bem nom aportalleciaõ, quando os Mouros enderençarom a elles, e ſe os cavallos nom forom ligeiros, alli acabaraõ ſeus dias, ca os cavallos dos contrairos eraõ eſcolheitos, e chegavaõſe aos noſſos com vontade de os acabar. Dom Duarte quando os aſſi vio vir, deu hũa ſaida dantre os outros, e foy hos recolher, e aſſi como teve aaquelles recolhidos aſſi, foi ſobre o Porto pera fazer reteer os Mouros, e em eſtando aſſi dixeraõ algũs daquelles Chriſtãos: *Senhor ou he que querees pellejar com eſtes Mouros, ou nom, e ſe vontade havees de pellejar, deſpejay o Porto, e penſáraõ que lhe fugis, e tirallos ees até onde ſentirdes que vos melhor delles podees aproveitar.* Dom Duarte, e aſſi os outros houveraõ aquelle por bom conſelho, e fizeraõno aſſi. E tanto que

os noſſos leixaraõ o Porto, logo os Mouros forom em elle, e vendo como ſe os Chriſtãos hiaõ, cuidaraõ que era com temor que delles havião, pollo qual ſeu esforſo foy muito mayor, e aſſi começarom de ſeguir aos noſſos vindolhe ſempre nas coſtas, dando grandes vozes e allaridos como gente muy ſegura da victoria; e tanto que Dom Duarte vio que os tinha poſtos em lugar convinhavel pera o que elle deſejava, que era ſobre o chaõ da ponte, fez fazer a volta a ſeu cavallo bradando per Sanctiago, onde logo todos voltaraõ ſobre os Mouros, e taõ de força derom em elles, que lhe fizerom voltar as coſtas, e logo nos primeiros encontros derribarom xiiij. E desí ſeguiraõ em pos dos outros, e em ſendo com elles encima da cillada do Canaveal, os Chriſtãos começarom de os apreſſar, pollo qual os contrarios fizerom desí duas partes, hũa que tornou caminho da praya do Canaveal, e outra que foi teer ao Porto do Liaõ. E vendo Dom Duarte a repartiçom que ſeus jmigos faziaõ, fez elle per ſemelhante, mandando a hũs que ſeguiſſem a hũa parte, e elle aa outra, e aſſi forom matando em elles, hũs cayaõ logo mortos pollos caminhos, e outros ſentindoſe firidos de chagas mortaes deſviavaõ ſuas beſtas pera os matos, onde trabalhoſamente faziaõ fim de ſuas vidas. Bem he que ás vezes algũs daquelles Mouros que ſe antre os outros haviaõ por mais nobres queriaõ fazer volta ſobre os noſſos, mas eſto nom era com aquelle atrevimento que lhe pera vingança de tamanho danno compria, ante muy em breve tornavaõ a ſeguir ſua fugida, e de tal guiſa trigavaõ ſuas beſtas, que aquelles a que a fortuna quis ſer favoravel que nom acabaraõ aquella vez, foromſe ſaindo dante as pontas das lanças dos noſſos, em tanto que já quando chegarom ao Caſtellejo levavaõ algũa milhoria. *Hora Senhores*, dixe Dom Duarte, *nom he tempo de mais darmos trabalho a noſſos cavallos, ante ſeraa razom que vamos dar graças a Deos da mercê que nos tem feita, e desí dar repouſo a nós e a elles.* E porém mandou aos trombetas que fizeſſem ſinal de recolhimento pera ſe aviſar a gen-

te

te que andava eſpalhada, a qual como foi toda junta, aſſi mandou apanhar todolos cavallos, que andavaõ pello campo ſem Senhores, dos quaes forom achados xxiij, afora os mortos, cujos corpos acompanhavaõ ſeus Senhores, e outros que ſe tornavaõ pera a terra de ſua natureza, ſeguindo os outros com que forom criados, e outros que ſe metiaõ per eſſes matos ſaõs, e feridos como ſe acertava. Marzoco fez quanto pode per esforçar ſua gente, pellejando como bom cavalleiro, atee que ſe vio com taes chagas, cuja dor lhe nom deu lugar de mais poder fazer, ſoomente entendeo de poer ſua eſperança na ligeirice de ſeu cavallo. E tanto lhe foi a fortuna desfavoravel, que foi acabar em ſua caſa antre ſua gente, e o ſeu corpo recebeo honrrada ſepultura com ſeus padres e avoos, durando algũs dias nos quaes o forom ver muitas gentes da Comarca, onde fallava muitas couſas como ſeſudo, e esforçado que era aa Mouros. Dizia elle, *Que ſinaes ſom aqueſtes pera vos nom conhecerdes a vontade das couſas Divinaes, ca tantas e taes perdas nom poderiaõ vir ſobre nós ſem a jra do Ceo. Já me parece que os lugares do outro mundo deviaõ ſeer cheos com tantas almas, quantas ſom partidas deſte ſegreno proſſeguimento deſta demanda. Já me parece*, dizia elle, *que o noſſo Sancto Propheta devia de ſeer canſado de receber tantas almas onde eſtaa naquelle ſancto lugar. Hora*, dixe elle, *receba a minha com as outras.* E aſſi acabou ſeus dias: ſobre o numero dos mortos forom deſvairadas tençoẽs, ca hũs dixeraõ ſeſenta e tantos, e outros mais, e menos, de guiſa que nom podemos ácerca dello eſcrever certo conto.

CA-

CAPITULO IX.

Como Dom Duarte foi correr hũa povoraçaõ que ſe chamava Benaxame, e como os Mouros forom desbaratados.

ASſi como os dias ſe acrecentavaõ aaquelle nobre Fidalgo, aſſi ſe acrecentava ſua vontade pera obrar grandes couſas, ao que lhe dava grande ajuda a proſperidade dos aquecimentos que lhe ſobrevinhaõ, e ſe o ſeu deſpejo era de obrar grandes couſas, nem aquelles Fidalgos que com elle eraõ nom eſtavaõ daquello muy afaſtados, ante lhe alevantavaõ o coraçaõ pera ello, ſe ſe pode dizer alevantar, ca ſegundo ſuas obras bem parecia que eſtava poſto no derradeiro graao da fortalleza. E logo apos eſte vencimento, mandou Dom Duarte pellas Comarcas darredor ſaber onde poderia fazer algũa couſa que convieſſe a ſua honrra. Ca vendoſe filho de hum taõ excellente Cavalleiro, e que tantas e taõ grandes victorias tinha recebidas dos imigos, vencendo ſem nunqua ſer vencido, razaõ era que o deſejaſſe parecer, vendoſſe hum ſoo filho baraõ na caſa de ſeu padre: e com eſta vontade mandou o Adail com ſeus Almocadens, e eſcuitas a ſaber parte da terra como ſtava, os quaes lhe tornaraõ com recado como em Benaxame ſtavaõ por fronteiros cinquoenta de cavallo, nom com pequena eſperança de guardar muy bem toda aquella terra. Eſte Aduar eſtaa naquella Serra de Mexaquice, eſpaço de ſete legoas de Cepta. *Hora, primos Senhores*, dixe elle, *eu queria que vós levaſees algũs de cavallo, e que vos foſees lançar em cillada apar daquella Aldea, e eu me irey lançar em outra que eſtaa a quem, e que vaõ algũs de cavallo alvoraçar os Mouros, de guiſa que os tragaõ antre as cilladas ambas, e eu de huma parte, e vós da outra colheloſemos na metade per guiſa que hajamos delles victo-*

ſtoria. Iſſo , Senhor, ordenay vós , dixerom aquellesIrmãos , *ca nós nom eſtamos aqui pera guardar outras cabras*. E ſobre a tarde ſe partirom aquelles dous Irmãos , e aſi Pero Vaz Pinto , e outros , que ſeriaõ per todos atte xix de cavallo , e Dom Duarte partio deſpois com os outros que ſeriaõ pouquo mais de xxv , aviſando algũs daquelles de cavallo que foſſem dar na Aldea como viſſem horas , e que tanto que teveſſem os Mouros em alvoroço poſtos , que ſe vieſſem pera os outros , e que todos juntamente fizeſſem ſemblante de temor , e como gentes fora de eſperança ſe meteſſem em fuga caminho da Cidade , e daquello nom ceſſaſſem atte que ſentiſſem que paſſavaõ per elle e pellos que o ſeguiaõ , aſſinandolhes elle o lugar onde havia de jazer ; como ſe de feito fez , ca como foi o dia em bom crecimento começarom de fazer ſua corrida. E os Mouros como andavaõ já em ſeus trabalhos , aſſim ſe começaraõ logo d'apellidar , e ajuntar taõ em breve , que ſeria duvidoſo de crer a quem o nom viſſe. E os noſſos toparaõ com hum Mouro que levava quatro bois pera laurar , os quaes lhe logo filharom , mais com entençaõ de meterem os Mouros muito mais em alvoroço , que por entenderem que deviaõ ſer contentes de tal prea. Os Mouros viamſe já muitos , e nom lhe pareceo razaõ leixarem aſſi levar o ſeu , e começarom de ſeguir aos noſſos , os quaes poſeraõ roſtro contra Cepta com grande moſtrança de temor , e os Mouros pouquo cauteloſos do que lhe eſtava aparelhado , começarom de os ſeguir , e os contrairos pollos tirarem mais longe hianſe detendo , moſtrando que levavaõ ſeus cavallos canſados , e que nom podiaõ mais andar , e hum fazia que lhe caya a capa , e outro a lança , aſſim os hiaõ tirando quanto mais podiaõ , atte que os teverom allem da cillada em que Dom Duarte jazia com aquelles de cavallo , e com duzentos de pee : o qual tanto que vio ſeus contrairos paſſados , fez que as trombetas fizeſſem ſinal de pelleja , e aſſim de golpe forom dar nos Mouros. Aires da Cunha , e ſeu Irmaõ , e os outros que com elles eraõ , aſſi como viraõ que

Dom Duarte dava nos Mouros, aſſi voltaraõ ſobre elles, e começaraõ de os ferir de todallas partes, e os Mouros vendoſſe aſſim cercados penſaraõ de guarecer em hum outeiro, que hi era ácerca, e colheromſe a elle ainda que trabalhoſamente, poendo toda ſua força por ſe defender. E como quer que ho outeiro foſſe agro e trabalhoſo dentrar pera gente de cavallo, eſpecialmente ſendo defeſo com tal neceſſaria força, houverom porém de ſer entrados, onde em muy breve muitos daquelles conhecerom os ſegredos do outro mundo, afora alguns que eſcaparaõ que forom aſſaz de pouquos, e ainda daquelles os mais feridos forom contados cxxx Mouros mortos no campo, antre os quaes morreo hum vallente mancebo que era filho de Aabu, aquelle nobre Cavalleiro, que já fezera muitas cavallarias em Cepta no começo de ſeu filhamento, e forom mortos xiij cavallos dos noſſos, ſem algum dos ſenhores delles receber ferida. E aſſi ſe tornou aquelle novo Capitaõ com ſua gente muy bem acaudellada nom com pequeno prazer aſſi elle como os outros, louvando muito a Deos com ſemelhantes victorias. E foi a morte deſtes Mouros muy chorada per toda aquella terra. Ca eraõ todos vallentes, e boõs de pelleja, e tinhaõ grande eſperança no filho Daabu, porque eſperavaõ que teveſſem em elle cabeça pera defeſa. E tal foi eſta perda pera os Mouros, que logo nom teveraõ esforço pera ſe mais alli defender.

CAPITULO X.

Como Dom Duarte foi tomar o gado Dalfages.

COmo aaquelles que haõ os animos grandes e altos, o penſamento nunqua dá lugar em outras cuidaçoẽs ſe nom em feitos dignos de honrra, quanto pera receberem comprida folgança, eſpecialmente os que ſe achaõ em ello obrigados per divida dos padres, ou avoos, ou per ventura de to-

todo, aſſim como fazia a Dom Duarte, quanto mais enchendolhe a fortuna as velas de bemaventurança, o que lhe fazia trazer os Adays, e Almocadens ajuntados aſſi per beneficios como favor, que nunca penſavaõ ſenom como lhe buſcariaõ couſas de ſua folgança. E tanto andarom com ſuas eſpias, que vierom a ſaber como os Mouros de hum lugar daquella Serra faziaõ huma voda, em que ſe dizia que haviaõ de fazer grande feeſta, porque aſſi o noivo, como a eſpoſa eraõ filhos de Mouros de grandes fazendas, e parentado. E ſouberam iſſo meſmo como a mayor parte de ſeu gado andava no campo. Eſte ſegredo guardou Dom Duarte, que o nom quiz dizer a nenhuma peſſoa; e hum Domingo como ouvio miſſa que foi hum pedaço mais ſedo do que ſoya, mandou fazer ſinal de cavalgar, e aſſi ſem comer ſaya fora da Cidade, aviſando a todos que nom levaſſem nenhum homem de pee ſalvo as eſcuitas, que mandou que o ſeguiſſem, e aſſi encaminhou via do Caſtellejo onde declarou a todos a tençaõ que levava. *E como quer*, dixe elle, *que eu penſo que nós ſomos eſcuſados de torvar, aſſi ſe pode ſeguir pello contrairo, e porém eu vos rogo, que aquelle amor e boa vontade, que o Senhor Conde meu Senhor ſempre em voos achou pera o ajudardes a emparar nos grandes trabalhos e duvidoſos perigos, nom falleça agora em mim, pois elle com tal feûza me leixou antre vós. Ca fazendoo vós aſſi nom ſoomente fazes bem a mi, mas acrecentaes em voſſas honrras meſmas. Pera que he Senhor*, dixe Affonſo da Cunha, *deſpenderdes tempo em ſemelhante, pois ſabees que eſtaes antre gente de voſſa propria naçom, e criaçom, e que ajnda os mais delles ſom criados de voſſo padre, e os que o nom ſaõ, ſabem que nom eſtaõ aqui a outra fim ſenom de ſervir em taes couſas, bem he que vós polla nova idade que ajnda tendes, que nos aviſees primeiro pera receberdes noſſo conſelho, e daquelles que tendes razom; ca polla eſperiencia que ajnda nom havees, poderieis cair em algum danno que nom ſoo ſeria voſſo, mas doutros muitos. Hora iſto que de preſente queree commetter he couſa razoada, e tal que he pera*

commetter, *e acabar*, *vamos com Deos*, *e nom curees doutras amoeſtaçoẽs.* Dom Duarte começou logo ſeu caminho e desí os outros apos elle, e quando a troto, e quando a galope chegaraõ ao meo dia ſobre o lugar onde as vacas eſtavaõ, que era dentro em huma mata ácerca de huma ribeira, quaſi fôra elle aviſado per aquelles que eſpiaraõ a terra. E alli mandou a alguns daquelles de cavallo que ſe deceſſem apee, e que tiraſſem o gado fora dantre as arvores, e o poſeſſem no campo: o qual mandou a xv daquelles que o colheſſem dantre ſy, e que andaſſem com elle o mais que podeſſem, e que elle ficaria pera empachar aos Mouros, ſe os per ventura quiſeſſem ſeguir. Os primeiros enderençarom ſua cavalgada, e começaraõ de tanger, e Dom Duarte eſteve eſperando ataa que entendeo que os outros ſeriaõ já afaſtados tanto eſpaço, que ajnda que os contrairos vieſſem já os nom podiaõ empachar que a cavalgada nom foſſe avante, e alli ſe começou de ir per á Cidade, e os Mouros nom ſentirom nada de ſeu danno ſe nom ſendo jaa todos partidos. E como ſabiaõ a terra começaraõ de atraveſſar aquellas ſerras ataa que chegaraõ aa Torre do Negraõ, onde viraõ que poſtoque travaſſem pelleja, que nom era couſa que lhe podeſſe trazer proveito pois o gado era já paſſado, e que lhe ficava quando tal commeteſſem as vidas em perigo, os quaes ſeraõ atte duzentos de pee. Dom Duarte como vio os Mouros aſſim mandou a todos que ſe teveſſem pera veer ſe queriaõ decer, *Porque*, dixe elle, *ſe houverem de travar pelleja*, *melhor he agora*, *que mais tarde*, *que as beſtas ajnda levaõ mais força*: mas os Mouros nom teverom tal cuidado, ante ſe tornaraõ chorando ſua perda, a qual havés de contar por mui grande pera elles, porque todo o ſeu ſuſtentamento eſtaa no gado, quanto aos Mouros daquella Comarca. Dom Duarte deſpois que vio, que fazia tarde, e que ſua cavalgada ſeria poſta em terra ſegura, enderençou caminho da Cidade, onde chegou alegre com ſua victoria, e nom menos aquelles que o ſeguiaõ, eſpecialmente os criados de ſeu padre. E foraõ

raõ achadas na Cidade cc cabeças de gado grande, ſſ. vacas, e bois. E eſtaa aquella Aldea ſeis legoas de Cepta, e foi eſto no anno do naſcimento de Chriſto de mil ccccxxx e tres, no qual ſe foi deſte mundo o muy excellente Princepe ElRey Dom Joaõ, Rey magnanimo, e de grande virtude, o qual ſe finou na Cidade de Lisboa a xiiij dias de Agoſto, veſpera da Aſumpçaõ de Santa Maria, em tal dia como elle naſcera, e em tal dia houve vencimento DelRey de Caſtella na batalha que com elle houve ácerca Daljubarrota. Foi ſepultado no Moſteiro de Sancta Maria da Victoria, em huma Capella junto com a porta principal, quejanda convinha aa ſua grande magnanimidade, onde foi levado de Lixboa com muy grande honrra aaquelle Moſteiro, acompanhado de cinquo filhos lidimos, e hum baſtardo, e dous netos filhos daquelle, e aſſi de muitos Senhores, e Fidalgos do Regno, os quaes elle pella mayor parte criara, e foi eſta traſladaçaõ feita com muy grande honrra, qual de memoria dos homens nom foi viſta ſemelhante.

CAPITULO XI.

Como Dom Duarte foi ſobre Beluazem, e do damno que em elle fez.

NEſte meſmo anno pouquos dias deſpois que Dom Duarte trouxe as vacas Dalfages lhe trouxerom as eſcuitas recado, como em outro Aduar que ſe chamava Beluazem, que era naquella meſma Serra, mais afaſtado da Cidade eſpaço de ſete legoas, eſtava hum Mouro que ſe chamava Cegamuci, o qual era homem de grande vallor, e fazenda, e fora Irmaõ Daabu, o qual tinha conſigo peça de boõs Mouros, e homens pera feito: por cujas novas Dom Duarte logo foi preſtes com lx de cavallo, e cclx de pee, antre beeſteiros, e outra gente comum. E como o Sol foi de todo

 afaſ-

afaſtado deſte noſſo Imiſpherio, partiraõ da Cidade, e porque o caminho era muito çarrado de mato, como couſa que nom era uſada, nem ſeguida, foi neceſſario a Dom Duarte de ſe deter em quanto a gente de pee andou fazendo eſto em huma ribeira que ſe chama a Ribeira Dalfageia, pella qual forom ſeguindo ſua viagem ataa que chegaraõ ao lugar em amanhecendo, onde acharaõ os Mouros bem aviſados do danno que ſe lhe podia ſeguir, ca tinhaõ ſeu lugar todo apalancado, e com foſſas darredor, porque aquelle Mouro era homem antigo, e de bom aviſamento. E pollo danno de ſeus vizinhos aviſavaſſe pera deſviar o ſeu, nem a gente que havia de defender aquellas cerraduras, nom eſtava deſaviſada, nem mingoada de fortalleza pera ſe ajudarem de ſuas maõs. E como houverom ſentido dos noſſos, aſſim foraõ todos preſtes com ſuas armas ſobre ſeus vallos, e começaraõ de pellejar. Os Chriſtaõs como viraõ que aquelles tomavaõ tal ouſio, começaraõ de os combater com a mais força que poderaõ. Nom ſe havia d'eſpantar aquelles Mouros com a viſta daquelles contrairos, que jaa muitas vezes houveraõ com elles contendas, porque aſſi em tempo de Aabu, como deſpois muitas vezes foraõ aa Cidade com alguns Capitães, como quer que per graça de Deos ſempre levavaõ o pior. E aalem de aquelles Mouros ſerem homens de boom esforço, duas couſas os faziaõ ajnda mais esforçados. A primeira, porque quanto ſe mais deteveſſem, tanto ſuas molheres e filhos haveriaõ melhor tempo de ſe aviſar do que lhe cumpria, e eſto era de ſe ſalvar com ſeus filhos, e com as couſas de que ſe mais doyaõ. E a outra porque eſperavaõ por ſeus vizinhos que os vieſſem ajudar a defender ſuas couſas, e a offender aos contrairos, ſe os a fortuna quiſeſſe ajudar, mas todas ſuas eſperanças eraõ duvidoſas porque Dom Duarte avivando aos Chriſtãos, bradava contra elles que lhes naõ deſſem vagar, ca o nom faziaõ ſenom manhoſamente pollo que jaa diximos, ca poſtoque aquelle Capitaõ taõ mancebo foſſe, tinha porém bom conhecimento dos modos de ſeus contrairos,

ros, e taõ fortemente os cometeraõ que lhe nom vallerom çarraduras nem armas nem ſua fortalleza, que os nom entraſſem: peroo aſſi conhecerom aquelles Mouros a viveza de ſeus contrairos, que ſe ſouberaõ tirar afora com pouco ſeu danno, porque afora alguns que foraõ feridos todos eſcaparaõ de morte, e per ſemelhante as ſuas molheres, e filhos, e os velhos, mas os gados nom teverom tempo pera mandar tirar como as outras couſas, bem he que tiraraõ algum, aſſi como ovelhas e cabras, e vacas paridas, e os noſſos acharaõ ajnda paſſante de cento e ſetenta cabeças de gado grande, e aſſim outras couſas de caſa, de que ſe a gente de pee carregou, e as outras couſas que nom poderaõ levar, ſtragaraõ eſpecialmente vinhos, de que havia muitos em aquelle lugar. E tanto que todo foi deſtroido, mandou Dom Duarte tanger a cavalgada, e meter a gente em ordenança, porque penſou que os Mouros lhe foſſem teer a dianteira, mas os contrairos receando a perda ſegunda deraõ lugar aa primeira, e aſſi ficaraõ em ſua terra eſpalhados pellos cabeços da Serra, olhando como ſe os noſſos tornaraõ pera ſua Cidade.

CAPITULO XII.

Como Dom Duarte foi a outra Aldea que ſe chamava Bobmi, e do que ſe em ella fez.

TOda aquella Serra he de Mejequice, aſſi como começa, que he ácerca do Maar Medeoterreno, aſſi como vay per terra de Mouros contra o Aurego, que ſe acaba ácerca de Miquel, que ſeraõ cinquo legoas, toda era povorada Daldeas, aſſi da huma parte como da outra, e quaſi a maior parte foraõ deſpovoradas per eſte Cavalleiro. Aſſi em eſte tempo como deſpois que foi Capitaõ Dalcacer, como aodiante ſeraa contado. E deſpois deſta ſaida que elle fez contra os de Beeluaazem quaſi no começo do anno ſeguinte, eſtando

do ajnda Dom Pedro em eſtes Regnos, por quanto ſe acertou de caſar com a filha do Almirante Mice Manuel, ſoube Dom Duarte como naquella Serra eſtava outro Aduar que ſe chamava Bobmi, que havia boa povoraçaõ, e ajnda Mouros de pelleja. E por ſe dello melhor certificar, mandou lá o Adail com alguns eſcuitas daquelles que elle entendeo que eraõ mais certos, os quaes andaraõ lá eſſes dias que ſentiraõ que lhe cumpria, pera ſe melhor certificarem do que lhe era encomendado. *Senhor*, dixeraõ elles, *a povoraçaõ he boa e aſſaz azada pera o que vós della queree*s, *quanto ao lugar em ſi meſmo*, *peroo a entrada do lugar he hum pedaço duvidoſa por ſua fragoſidade*, *porque he per hũa quebrada da Serra muito apertada do lugar*, *que ſe pode empachar com mui poucos a muitos. Peroo ſe vós houveſſees hũ pedaço de caminho feito ſeria o negocio mais ſeguro.* Dom Duarte mandou aaquelles que lhe contaſſem aquelle feito perante aquelles Fidalgos que com elle eraõ, pera ſe poder com elles melhor conſelhar. E todo foi contado outra vez aſſim como da primeira, e a todos pareceo bem de ſe o feito commeçar, que quanto era ao caminho que todavia ſe fizeſſe a deſpeito dos Mouros, acordando logo o dia em que haviaõ de partir, aviſando Martim de Çamora, e outro que ſe chamava Vicente, que com certos homens de ſeu officio ſe foſſem diante a fazer o caminho naquelles lugares em que ſentiſſem que compria, cujo encarrego aquelles tomaraõ com boa vontade poendoo aſſi por obra como elles ſentiaõ que cumpria. Indo porém Dom Duarte com a outra gente nas coſtas, porque ſe lhe os Mouros vieſſem ao encontro, que achaſſem ſocorro. E antre a detença do fazer do caminho, como pollo eſpaço ſer grande ca paſſaõ de ſepte legoas, e mais per terra taõ fragoſa e empachada d'andar, eſpecialmente pera os de cavallo, deſpenderaõ toda a noite naquelle trabalho, e chegando ſobre a Aldea acharaõ os Mouros aviſados, como os de Beluaazem, porque ouvindo o atrevimento que os Chriſtãos tomavaõ de ir buſcar ſeus vizinhos, houveraõ por remedio vallarſe darre-

redor, e poer muita madeira ſobre os vallos por fazer mayor defenſom. E tanto que os noſſos chegarom aſſi começaraõ logo de desfazer aquellas çarraduras, a cujo arroido os Mouros trigoſamente acodiraõ, como aquelles que tinhaõ o ſentido ſobre ſua guarda, os quaes nom vieraõ como gente eſpantada, e chea de medo, mas dando grandes brados, dizendo per ſeu Aravigo aos Chriſtãos » que alli haviaõ de pagar o danno que tinhaõ feito a ſeus naturaes. » E aſſi começaraõ logo defenſar ſua terra, ferindo a alguns dos noſſos. Dom Duarte conheceo bem a tençaõ que aquelles Mouros traziaõ, a qual era pelejar com toda ſua força, e receando que os vizinhos podiaõ acodir, eſpecialmente os de Guadelez, e de Tutuaõ, e aſſim doutras muitas Aldeas que ſaõ por aquella Comarca, ca elles ſom muytos, e a terra era entaõ muy povoada. E porém diſſe aos beeſteiros, que ſe poſeſſem avante, e que ſe ordenaſſem per guiſa, que nunca os Mouros eſtiveſſem ſem cuidado. E como as béſtas começaraõ de jugir, aſſi começou o ſangue de ſair dos contrairos, ca como elles ſom gente deſarmada, aſſim recebem grande danno da beeſtaria. E como eſtavaõ juntos caa eraõ muitos, tanto que aa de leve havia hi lugar vazio, ſalvo deſpois que lhe as ſetas começaraõ de fazer danno, que huns feridos, e outros mortos ſe hiaõ eſcarmentando, e huns tiravaõ, e outros ſe afaſtivaõ, aſſim hiaõ afroxando, e leixando os lugares, e como Dom Duarte aquello vio, mandou aos trombetas que fizeſſem ſinal de pelleja, ſendo elle o primeiro que ſe começou de chegar. E tam rijamente ſe fez aquelle cometimento, e com tal ardideza, que o nom poderaõ os Mouros ſoportar, e forom logo os vallos entrados, e os Mouros poſeraõ o ſeu redadeiro remedio em fugir, e nom teveraõ outro por aquella vez, entendendo que ſe houveſſe de morrer que ao menos foſſe nas cazas em que naſceraõ, poendoſſe á entrada das ruas querendoas defender, mas os Chriſtãos fizerom logo fogo, e começarom de o poer per todallas partes, huns a acender, e outros a ajuntar lenha. De guiſa que

os

os Mouros forom poſtos no derradeiro temor, e huns começavaõ de ſe cruzar, querendo ante ſoportar a alpareza do Captiveiro, que a morte, havendo por melhor conſelho dar lugar aa vida algum mais eſpaço, que acabar logo como tinhaõ o azo aparelhado. E outros querendo abreviar os dias, e havendo por deshonrra leixaremſe aſſi prender, uſavaõ de mais fortes animos, e pellejavaõ com aquelles que acertavaõ ante ſi, até que acabavaõ, como quer que parte delles andavaõ já fóra afumando a terra, pera lhe acodirem ſeus amigos. A qual couſa elles tinhaõ poſta antre ſi, ſſ. que huns ajudaſſem os outros, viſto como os Chriſtãos começavaõ tal novidade, e taõ danoſa pera todos. Dom Duarte vio como ſe o Sol alevantava já, tanto que nom poderia muito tardar, que ſe o dia nom meaſſe, mandou apanhar eſſe gado que achou, e legar os preſos, e ordenou como ſaiſſem com a cavalgada alguns de cavallo, e com todollos de pee, afora beeſteiros, e que começaſſem enderençar caminho da Cidade, mas com todo o trabalho dos Mouros nom lhes eſqueceo o lugar que os Chriſtãos tinhaõ pera paſſar, no qual elles tinhaõ tençaõ que haviaõ de vingar todo ſeu danno. E porém rodearaõ diante, e per ſemelhante fezeraõ os outros que lhe vinhaõ dajuda. E bem he que elles nom ſe enganavaõ em ſeu penſamento ca o lugar era muy azado pera ello, mas Dom Duarte corregeo per tal guiſa ſua béſtaria, que elles houveraõ por ſeu proveito dar lugar a todos que paſſaſſem. Foi alli ferido hum daquelles beeſteiros, que ſe chamava Joaõ Abril, pero de ferida de que ao diante guareceo. E houve Dom Duarte muy grande louvor, aalem do cometimento, e acabamento do feito, polla ordenança em que pos ſua gente, a qual dixeraõ alguns daquelles antigos que ainda nom viraõ melhor, que ainda que fora o Conde ſeu padre nom o podera melhor fazer. E foraõ achados na Cidade xxvij cativos, e ccx vacas, e cento lxxx cabras, e oito aſnos, afora roupa feita, e alfayas de caza, de que ſe cada hum daquelles de pee carregava o mais que podia tanto,
que

que o ihaõ deſpois lançando pellos caminhos : a qual couſa muytas vezes cauſa danno aaquelles populares, ca polla deſordenada cobiça que haõ deſtas couſas, ſe metem pellas caſas ſem ordenança, e acabaõ ſuas vidas. E logo em eſtes dias o Conde Dom Pedro chegou a Cepta com ſua molher, com a qual houvera o Almirantado do Regno. E porque aquelles dous Irmaõs, ſſ. Affonſo da Cunha, e Aires da Cunha havia tempo que alli eſtavaõ, mandou ElRey Eduarte, que ſe vieſſem pera o Regno com entençaõ de lhe galardoar ſeus ſerviços, que eraõ aſſaž grandes, dos quaes fora bem enformado pello Conde : porque allem do que a elles pertencia, elle os amava muito, ainda que todo o bem que lhe ElRey fez lhe durou aſſaz de pouco tempo, porque cremos, que em dous, ou tres annos fezeraõ ſua fim ambos antre os Mouros, como em outro lugar poderes achar.

CAPITULO XIII.

Como Dom Duarte foi correr terra de Mouros onde ſe chama Cencem.

LOgo apos eſtas couſas chegaraõ a Cepta dous Fidalgos mancebos, ambos criados DelRey, e quaſi de huma idade, hum que ſe chamava Ruy Diaz de Souza, filho que fora do Meſtre de Chriſtus Dom Lopo Diaz; e outro que ſe chamava Gonçallo Rõiz de Souza, filho de Ruy de Souza, que no começo da filhada daquella Cidade ficara por fronteiro, de que hum poſtigo ainda oje leva o nome. E como aquelle Ruy Diaz era filho do Meſtre, em cuja caſa o Conde Dom Pedro em começo de ſua vida houvera tanta criaçaõ, e bemfeitoria, ſendo ſeu Divedo muito chegado; a qual certamente lhe o Conde nunca deſconheceo em todos ſeus dias, de que era muyto louvado por ſeu bom conhecimento, e porém fazia aaquelle ſeu filho muita honrra e favor. E

porque Ruy Diaz deſejava d'acrecentar em ſi, e em ſeu nome, a cuja fim alli principalmente fora, pedia ao Conde que lhe azaſſe como podeſſe fazer alguma couſa ácerca daquello pera que alli viera. O qual foi muito ledo de lhe comprir tal deſejo, e porém aviſou logo Martim de Çamora, e outro que ſe chamava Vicente Cremos, que fora Mouro, e dixelhes, como ouvira dizer, que naquella Serra contra Tutuaõ havia hum lugar que ſe chamava Cencem, que era de boa povoaçaõ, e de gente de boa vallia, aſſim na fortalleza, como na fazenda, encomendandolhes, que a foſſem eſcuitar, e que ſe aviſaſſem bem de todo o que ſabiaõ que era neceſſario pera a gente entrar, ſe a elle mandaſſe. Martim de Çamora, e ſeu parceiro ſeguiraõ ſeu caminho, e s'ouveraõ ſobre o lugar oito dias, nos quaes ſe aviſaraõ bem do que lhe cumpria, e aſſim tomaraõ com recado ao Conde, *Senhor*, dixeraõ elles, *a terra toda eſtá ſegura, e os Mouros em grande aſeſſego.* O Conde folgou muito com as novas, e mandou logo a ſeu filho, que ſe fizeſſe preſtes com todollos de cavallo que com elle ſoyaõ dar guardas, alem de outros que lhe elle ordenou, em cujo conto aquelles dous Fidalgos eraõ metidos. De guiſa que ao Domingo entraſſem em terra de Mouros, mandando que a gente de pee foſſe nas barcas ataa o Caſtello Dalminhacar por cauſa do caminho, que he grande, que ſaõ oito legoas, e por nom ir canſada quando lá chegaſſe. Chegou o dia em que Dom Duarte havia de partir, e o Conde fallou primeiramente a todos aviſandoos, que cataſſem a ſeu filho aquella obediencia que deviaõ a ſeu verdadeiro Capitaõ. Ao que todos reſponderaõ, que eraõ muy ledos, e que nenhum faria o contrairo. E ſeguindo per ſeu caminho adiante chegaraõ ao Caſtello Dalminhacar, onde jaa eſtava a gente de pee fora das barcas, e aſſi ſeguiraõ logo todos ſua viagem, andando tanto ataa que as eſcuitas dixeraõ, que ſeriaõ mea legoa do lugar. E porque nom eraõ ainda mais que duas horas deſpois da mea noite, ſegundo diſſeraõ alguns que conheciaõ polo norte, *Pareceme Senhor*, dixe

xe Martim de Çamora, *que ſerá bem que filhees aqui algum repouſo, porque iſto he ajnda cedo, e noos ſomos tam perto do lugar, que ſe agora foſſemos, danariamos o feito todo. Ca eſpantariamos noſſos contrairos, e que pellejar quiſeſſemos, huns matariaõ os outros, e os contrairos haveriaõ tempo de fugir. E porém ſerá bem que todavia repouſees aqui ataa que ſeja mais perto da manhãa, e noos irnoſemos em tanto lançar ſobre o lugar até que ſeja tempo de vos chamar, pera ſentirmos ſe he lá algum rumor.* A Dom Duarte pareceo aquelle bom conſelho, e mandou que ſe fizeſſe aſſi. E ſeguioſſe que indo Martim de Çamora com ſeus companheiros, foraõ dar em huma milharada de milho zaburro, onde jazia ſeu dono pello guardar dos porcos monteſes que lho vinhaõ eſtragar. E quando ſentio os paſſos dos eſcuitas, e o ramalhar que faziaõ pello milho, cuidou que eraõ os porcos que lho vinhaõ comer, e aſſi como os ouvio aſſi começou de lhes bradar com entençaõ de os eſpantar, o que os noſſos entenderaõ pello contrairo ſſ. que eraõ deſcubertos, e foramſe chegando pera o Mouro pera ver ſe o poderiaõ tomar, mas quando os aquelle acabou de conhecer pellos paſſos, começou de bradar per ſeu Aravigo » *Chriſtãos, Chriſtãos* » e como era perto do lugar aſſi foraõ logo as vozes, e alaridos tamanhos que davaõ huns aos outros, que em breve foraõ todos fora das cazas. E porque era de noite, em que todallas couſas eſtaõ aſeſſegadas, e Dom Duarte com a outra gente eſtavaõ perto houveraõ razaõ de os ouvir, e entenderaõ o que era. E aaſſi foraõ logo trigoſamente ſobre a Aldea, porém os Mouros eraõ já ſobre hũa paſſagem eſtreita que alli eſtaa; mas como quer que elles foſſem muitos, e ſobre defenſaõ de couſa ſua, houveraõ porém de leixar lugar pera os noſſos entrarem, tornandoſſe todos pera ſuas caſas, com tençaõ de as defender, e os Chriſtãos ſeguiraõ apos elles, e aſſi de volta foraõ com elles dentro de ſuas ruas, matando, e prendendo quantos podiaõ: peroo pella eſcuridade da noite foy o danno dos Infiees menos do que fora ſe pellejaraõ de dia, porque allem de ſeer de noite, era

G ii ſem

ſem Lua que lhes ainda dava mayor empacho. E os Mouros como viraõ ſeu danno que nom tinha remedio, poſeraõ ſua derradeira eſperança cada hum de guarecer o milhor que podeſſe, ao que lhe dava grande ajuda a eſcuridade como jaa dixemos. E Dom Duarte aviſou eſſa gente de pee que ſe foſſe aos curraes, e que tiraſſe o gado: mas com todo o trabalho dos Mouros nom foraõ alguns delles eſquecidos de abrir as çarraduras dos curraes de guiſa, que já quando a noſſa gente chegou, parte do gado andava jaa fora, e ſe meteo per as ortas, e pomares, e Villas; pello qual a preſa nom foi tamanha, nem tal, como fora ſe chegaraõ de dia. E taes horas foi iſto começado, e acabado que já Dom Duarte tinha huma legoa andada contra a Cidade quando ſe tornava, quando começou de amanhecer. E como quer que daquella idade foſſe, nom lhe eſqueceo de mandar gente diante, porque teveſſem hum porto que alli ha ſeguro que lho nom empachaſſem os contrairos, e quando a manhã foi de todo deſcuberta e clara, viraõ os noſſos atras de ſi ataa lxx de cavallo com muita gente de pee, os quaes lhe pareciaõ que ſeriaõ ataa mil. E Dom Duarte aviſou todos que moſtraſſem aos Mouros que os temiaõ, como de feito fizeraõ, tirandoos aſſi pouquo, e pouco, ataa que chegaraõ ao porto Dalminhacar, onde ſe os Mouros chegaraõ mais aos Chriſtãos. E Dom Duarte mandou aaquelles que levavaõ a cavalgada, que a tangeſſem o mais trigoſo que podeſſem, de tal guiſa, que paſſaſſem o porto aalem: e tanto que Dom Duarte ſoube que a cavalgada tinha o porto paſſado, fez ajuntar todollos de cavallo, e çarrouhos conſigo. E aſſi todos çarrados fizeraõ huma volta muy rija ſobre os Mouros. Dos quaes os que eraõ acavallo teveraõ boa eſquença, porque ſe poderaõ afaſtar por aquella vez da morte, mas o principal danno ficou entaõ ſobre os de pee, ca matáraõ delles noventa e cinquo. E ſe Dom Duarte naõ receara de ſe deſordenar nom querendo leixar o feito em caſo duvidoſo, e os quiſera ſeguir, poucos lhe poderaõ em aquelle dia eſcapar, e ſegundo dixeraõ alguns,

guns, a principal couſa porque os Dom Duarte nom quis ſeguir foy o canſaço das beſtas, as quaes eraõ jaa muy trabalhadas polla longa jornada que tinhaõ andada, e receou de nom poderem ſoportar tanto trabalho, e ficarem ſuas vidas por ello em caſo duvidoſo. E ſeguindo Dom Duarte caminho da Cidade, os Mouros tornaraõ a ajuntarſſe e ſeguir aos noſſos, tendo determinado de os commeter outra vez; mas quando chegaraõ ao lugar onde pellejaraõ, e viraõ os mortos ficaraõ paſmados, e tornaramſe atras, porque cada hum nom pode tamanho eſpaço dar aſſi meſmo que ficaſſe ſeguro daquelle caſo. E Dom Duarte ſeguio aſſi ataa o Caſtello Dalminhacar, onde mandou que todos penſaſſem de ſi, e que tomaſſem algum deſcanſo. E os Mouros eram cada vez mais, e eſtavaõ ſobre o porto como gente eſpantada, e temeroſa, ainda que ſeriaõ já bem dous mil. E alli mandou aa gente de pee que tornaſſe a embarcar, e elle ſeguio caminho da Cidade com ſua cavalgada, que eram vinte almas antre grandes e pequenas, e trezentas, e vinte cabeças de gado grande, e dozentas e dez de gado pequeno. E o Conde ſayo a huma legoa da Cidade a receber ſeu filho, nom ſem grande prazer, quando ſoube as novas de ſua vitoria, parecendolhe que quando Deos quiſeſſe levar deſte mundo, que tinha quem ficaſſe pera o ſemelhar. E que alem das eſcrituras ficaria aſſaz de boa memoria dos ſeus feitos em ſeu filho. E cremos que eſta foy a primeira vez que os noſſos de pee paſſaraõ per maar de Cepta aaquelle Caſtello Dalminhacar, que foy huma novidade aſſaz danoſa pera os contrairos.

CAPITULO XIV.

Como Dom Sancho foi a Cepta e como foraõ a Tutuaõ, e como foi feito Cavalleiro.

ANtre os Senhores, e Fidalgos de grande vallor que eraõ em eſtes Regnos em aquelle tempo, era Dom Sancho de Noronha, neto DelRey Dom Anrrique de Caſtella e DelRey Dom Fernando de Portugal, pero o padre e a madre nom foſſem de legitimo matrimonio, eſte era o mais pequeno filho que ſeu padre houvera, o qual eſte Rey criara quaſi do berço. E porque ſe ainda nom azara no regno couſa em que podeſſe moſtrar ſua nobreza, nem per que moſtraſſe a ElRey ſinal de conhecimento de quanta mercê lhe tinha feita: em eſte anno que era do naſcimento de Chriſto de 1435 pedio licença a ElRey, e foiſſe a Cepta, e com elle aalem dos proprios ſeus, que eraõ cincoenta de cavallo, porque era muito amado de todollos boõs da Corte, ca era homem gracioſo, e de grande gaſalhado, e preſtança do que ſeu poder abrangia; ſe foraõ alguns Fidalgos, e gentyshomens da Corte, os quaes requereraõ licença a ElRey pera o ir ſervir aaquella Cidade. Aſſi que antre os que foraõ do Regno, e os que laa eſtavaõ eraõ na Cidade cc de cavallo. E ſendo aſſi aquelles Senhores per alguns dias na Cidade, conſyrou que ſperando a vinda dos Mouros que era incerta, e desí er de fazer cavalgadas ſobre Aldeas, que pera elle era couſa de pouca honrra, vendo como outros de menos vallor as fezeraõ já taes que ſeria a elle trabalho de as ſobrepojar, quando mais eſtando ſob alhea Capitanía. E porém houve conſelho de ir ſobre Tutuaõ, porque era lugar cercado de muros, e torres, e em que havia Caſtello de Menagem, e fronteiros. E porém requereo ao Conde que houveſſe por bem de lhe dar lugar pera ello. *Senhor*, dixe o

Con-

Conde, *a mym praz dello muito*, *ſoomente*, dixe elle, *vos compre ſer aviſado no proſeguimento deſte feito. Ca ſois homem mancebo, e que nom havees pratica deſtes homens, a qual he gente em que ha muitas arteirices, e ſagueſas na guerra. E ſe os todos tem per naçaõ porque deſcendem daquella antiga linhagem dos Numidianos, que foi gente arteira, e ſagaas, como já lerieis nas hiſtorias dos Romãos, que devem fazer aqueſtes que o tanto praticaõ, hora com noſco, ora antre ſy meſmos? E porém eu mandarey meu filho com a gente da Cidade e minha, pera teer o carrego de ordenar o feito como ſentir que compre, aſſi como eu faria ſe preſente foſſe.* E aſſi partiraõ aquelles Senhores da Cidade com cento e ſetenta de cavallo, e ccc de pee, os quaes o Conde mandou nas barcas ataa o Caſtello Dalminhacar pollo que já dixemos no paſſado Capitullo. E partindo ao ſerâõ, foraõ logo dar cevada ao Caſtellejo, e deſpois andaraõ tanto ataa que chegaraõ a Alminhacar onde a gente de pee ſaira das barcas, e alli repouſaraõ huma peça por dar deſcanſo a ſeus cavallos, e elles comerem, e repouſarem. E aquelles que ſabiaõ conhecer pella eſtrella acharaõ que era mea noite pouco mais, e em eſtando aſſi filhando ſeu repouſo, começaraõ d'aparecer fogos em muitas partes, e humas animalias que ha naquella terra, a que chamaõ Adibes começaraõ de huivar, cujas vozes parece que ſe conformaõ com as vozes da gente da terra, e muitas vezes nom ſabem as gentes dar diferença de ſeus huivos aos apellidos dos Mouros, como fizeraõ em aquella hora, que ſe juntaraõ logo todos penſando que eraõ os imigos. *Hora*, dixeraõ alguns, *iſto que ſerá que eſtes fogos aſſi parecem per tantas partes? Certamente*, dixeraõ aquelles que haviaõ mayor pratica naquella terra, *iſto naõ ſom ſe nom Mouros que eſtaõ fazendo arrobe.* Outros dixeraõ, que eraõ paſtores. *E a vós*, dixe Dom Sancho, contra os eſcuitas, *que vos parece deſtes fogos, que aſſi parecem, ſom paſtores, ou Mouros que fazem arrobe, ou ſe ſoem aſſi de fazer, e per eſta maneira, e em tal tempo?* Ca era iſto no mes meado Doutubro, quando naquella clima as hu-

vas

vas acabaõ toda ſua madureza, e que os vinhos eſtaõ em ſeu principal fervor. *Nom vos diga ninguem*, dixe hum daquelles a que ſe em todallas couſas daquelle officio dava mayor authoridade, *que ſom paſtores, nem Mouros que fazem arrobe, ca a verdade he que nós ſomos ſentidos, e eſtes Mouros aviſanſe huns aos outros, com gente que ſe quer ajuntar pera vos teer o caminho, ou vos dar pelleja ſe ſe acertarem com noſco em lugar que o poſſaõ fazer; e crede Senhor que o havees d'haver com muita gente, ca eſta terra he bem povorada, e eſtaõ eſcarmentados do dano que cada dia recebem de noos outros, e tem ſuas fallas antre ſy, e ſeus ſinaes concertados, pera que ſe ajuntem em breve quando tal couſa ſobrevier, e parece que tinhaõ ſuas guardas ſobre a Cidade, e houveraõ viſta de noos, e ora fazem iſto que vedes: porém cumpre que hajaes bom conſelho, e praza a Deos que vollo dê bom, ca a boa fee em perigo ſomos.* Dom Duarte começou de ſe rir, e dixe que ſe calaſſem, ca poſtoque aſſi foſſe como elles diziaõ, tudo era nada. Ca todollos Mouros que ſe podeſſem ajuntar naquella terra nom poderiaõ empachar ſua viagem, como quer que elle tinha o contrairo do que elles diziaõ, e ſe affirmava que eraõ paſtores, ou outros que faziaõ arrobe. Antre as peſſoas notaves que alli eraõ eſtava Dom Nuno, e Gonçallo Rõiz de Souza, e Ruy Dias, e Gonçallo Velho Commendador Dalmourol. E Dom Sancho chamou Dom Duarte, e ſe apartaraõ todos em falla ſobre ſi, perguntandolhes, que era o que lhes parecia daquelle feito. *Que nos ha de parecer*, dixeraõ algũs, *ſe nom que o caſo he duvidoſo, que ſeraa bem que nos tornemos em paz ſe podermos, ca os portos ſaõ perigoſos, e eſta terra he fragoſa, onde ainda que queiramos nom podemos fazer muito noſſa avantagem, e eſtes Mouros ſaõ já aviſados como vedes, e de ſua naçaõ he gente percebida, e uſada em pellejas aſſi huns como os outros hora antre ſi meſmos, hora com os Chriſtãos, e nom nos haõ daguardar ſe nom onde ſentaõ ſua avantagem. Senhor*, dixe Dom Duarte, *eſte nom he meu conſelho, ante he que todavia nós acabemos noſſa viagem por muitas razoẽs, huma porque*

que ſe nós aſſi tornaſſemos, a eſtes Mouros ficaria eſtranho ouſio, e muito mayor quando ſoubeſſem que eramos tanta gente, e tal. A outra porque os noſſos homes de pee nom haviaõ poder de andar, ſenaõ muito paſſo, e nos lugares eſtreitos nos haviaõ de fazer mayor pejo, que ajuda, nem proveito; e com iſto os Mouros ſempre diante, ca ſe ſentidos ſomos elles ſeraõ ſobre os portos per onde havemos de paſſar, e Deos nom quereraa que eu aſſi torne pera a Cidade ſe naõ com toda honrra, e victoria como atee qui ſempre torney. Nem vós Senhor de voſſa parte nom devieis querer que o eu fizeſſe poſtoque a my aſſi pareceſſe. Senhor, dixe Gonçallo Velho contra Dom Sancho, *eu creo que vós naõ querereis outra couſa ſe nom eſta, ca o contrairo he noſſo grande abatimento, quanto mais ſer eſta a primeira em que vos acertaſtes de ſeer em começo de voſſa honrra.* Dom Sancho dixe que o agradecia muito, aſſi a Dom Duarte, como a elle, e porém determinou de fazer aquello que Dom Duarte ordenou. *Vós*, dixe elle, *ſois Capitaõ, e poderees mandar o que ſentirdes que he melhor, e eu todavia me affirmo que vamos adiante, ſeja o que Deos quizer. Hora Senhor*, dixe Dom Duarte, *todos ſaõ logo poſtos acavallo.* E em indo aſſi caminho de Tutuaõ começou a manhãa de vyr de guiſa, que já quando chegaraõ ácerca das vinhas era o Sol dez ou doze graaos ſobre a terra. E aa entrada das vinhas, e ortas daquelle lugar eraõ jaa muitos Mouros que lhes deraõ aſſaz trabalho, porque era antre vallos, e eſpeſura d'arvores onde ſe os cavallos nom podiaõ revolver taõ ligeiramente, como pera tal auto pertencia, e foi alli logo morto hum eſcudeiro de Dom Sancho que ſe chamava Joaõ Gonçalvez, homem pera muito, e aſſi dixeraõ que acabara como homem de nobre coraçaõ. E aſſi fora caminho da Villa nom ſem grande trabalho e pelleja, e taõ ácerca chegaraõ das portas, que deraõ em ellas com os contos das lanças. *Senhor*, dixeraõ alguns, *nós nom temos por agora aqui mais de fazer, ca nom ſomos em ponto pera combater a Villa, nem temos artificios pera ello, a gente da Comarca pode acudir, eſpecialmente ſobre o paul onde ſe*

a agua for em crecimento teremos aſſaz trabalho. Dom Duarte dixe, que lhe parecia bom conſelho, eſpecialmente porque ſe nom podia ajudar de ſeus imigos aſſi como elle deſejava, e fallou a Dom Sancho que ſe lhe parecia que ſeria bem. *Duas razoẽs*, dixe Dom Sancho, *tendes pera a voſſa determinaçaõ ſer executada. A primeira ſer aqui a ordenança e o mandado voſſo, e a outra por ſaberdes mais deſte feito que eu pello terdes mais praticado.* Dom Duarte deu logo aviſamento aa gente como foſſe ordenadamente, por nom ſerem enganados dos imigos. E he eſte lugar dez leguoas de Cepta, e aſſi foraõ ſem pejo nem torva duas legoas que ſom dalli ao paul, onde jaa ſtavaõ todollos Mouros daquella terra tantos que cobriaõ montes e valles, muy alegres pollo mar, que era áccrca cheo, e elles ſabiaõ como a paſſagem ainda pera aquelles que a ſabiaõ era duvidoſa, ca nom podiaõ os cavallos paſſar ſe nom nadaſſem hum pouco. Os allaridos e vozes dos Mouros eraõ taõ grandes, que pareciaõ que ſe queriaõ ir ao Ceo como gente allegre, ca tinhaõ que a vitoria era já certa, e que nom havia hi couſa que deſviaſſe. *Senhor*, dixe Dom Duarte contra Dom Sancho, *pois aqui temos as barcas, vós fazee recolher toda eſta gente de pee, e eu irei com os de cavallo contra o porto, porque os Mouros nom tenhaõ que lhe temos temor.* E porque atraz elles vinhaõ alguns outros Mouros que os vinhaõ ladrando, fez Dom Sancho volta ſobre elles de guiſa, que os fez afaſtar longe de ſi. Paſſagem daquelle paul como diſſemos he muy trabalhoſa, porque afora hum ſoo porto que hi ha, o al he todo area cega, miſturada com lama, da qual poucas animalias podem ſair. Dom Duarte como vio a gente de pee recolhida, ordenou alguns daquelles que tinhaõ melhores cavallos que tomaſſem a dianteira. *Vós*, dixe elle, *levay voſſas lanças certas nas maõs, e porque ante que ſejaes de todo fora da agoa, os cavallos haõ d'achar onde firmem os pees, e ainda que lhe nom dara mais do geolho, aſſi como fordes aſſi hi de roſto aos Mouros, e começae de os tirar dapar da agoa quanto poderdes.* E he naquelle lugar huma faldra

da

da Serra que chega atee o mar, e antre ella e o paul ſe faz hum pedaço chaõ per que a aguoa ſe eſtende quando as chuvas ſom grandes, e que ſe apanhaõ as aguoas daquellas montanhas, e decem ao maar. E os Mouros quando viraõ que os primeiros metiaõ aſſi os cavallos ouſadamente a nado, e que traziaõ as lanças enderençadas pera os peitos delles, afaſtaram-ſe da ourella da agua, porque ante que as beſtas ſaiſſem fora ceſſavaõ de nadar algum ſpaço de guiſa, que os Mouros ou entrariaõ na agoa, ou ſofreriaõ que os noſſos ſaiſſem fora, porque como elles pella mayor parte eraõ de pee, nom lhe parecia que podiaõ aprovar eſtando aa ourela da agoa, pois os pees dos cavallos ſe podiaõ firmar no chaõ, e a agoa era cada vez menos, em tanto, que os Chriſtãos ſe poderiaõ bem ajudar de ſuas armas. E os de cavallo ouveraõ lugar de ſair huns, e huns, e aſſi como iham de roſtro aos contrairos, e começavaõ de pellejar com elles de guiſa, que os ſegundos, e terceiros, e aſſi os outros ſayaõ já mais deſpejadamente, e como viaõ os primeiros na pelleja, aſſi ſe trigavaõ pera os ajudar. E como quer que os Mouros foſſem tantos e taõ cheos deſperança de vitoria, houveraõ em breve de conhecer a melhoria que os noſſos tinhaõ ſobre elles, ca os corpos daquelles começaraõ de cair per ferro no campo, huns ſem almas, e outros que as tinhaõ ainda: e ou por as feridas ſerem taes que os faziaõ logo acabar, ou vinhaõ outros Chriſtãos tras aquelles que os acabavaõ de matar. Dom Duarte aalem da governança da gente de que tinha cuidado, elle meſmo feria per ſua parte como vallente Cavaleiro, e tanto mais de vontade quanto ſe via Capitaõ de mais, e de melhor gente. Dom Sancho achou em aquelle dia o comprimento do que deſejava, e quando ſeu ſangue era mais nobre que os outros, tanto ſe esforçava pera mais o fazer melhor. Aſſi durou aquella pelleja huma peça, que os Mouros como quer que tamanha perda viſſem feita nos ſeus, nom leixavaõ porém o campo; ca eraõ muitos, e muy deſejoſos de vingança: pero deſpois que viraõ o danno tanto, os vivos te-

 miaõ

miaõ de ſeer da companhia dos mortos, aſaſtavamſe afora poucos, e poucos ataa que leixaraõ o campo de todo, ſe poſeraõ em ſegurança per eſſes oiteiros, e branhas, de que alli ha aſſaz. O campo era eſtreito, e os corpos dos Mouros muitos, nom ſe podiaõ os de cavallo bem revolver. Dos Fidalgos, que alli eraõ nom poderiamos nomiar hum ácerca de ſeu bem fazer, que nom fizeſſemos enjuria aos outros, ca aſſi como eraõ de linhagem aſſi fizeraõ muito de ſuas honras, e desí toda a outra gente que alli era fez o que a boõs convinha fazer, ſem ſe poder de nenhum dizer couſa verdadeira, per que ſua honrra mingoaſſe, obrando cada hum mais, e menos, ſegundo lhe a fortuna apreſentava o azo. *Hora*, dixeraõ aquelles Fidalgos contra Dom Sancho, *Senhor aqui naõ ha mais miſter, pois que a Deos aprouve de vos dar taõ bom começo, logo recebee ordem de cavallaria, porque com ella ainda façaes muito ſerviço a Deos, e a ElRey noſſo Senhor, e acrecentamento em voſſa honrra.* Aqui eſtaa Dom Duarte noſſo Capitaõ, e tem aſſaz de grande merecimento na parte da honrra, elle vos faça Cavalleiro. Dom Sancho dixe, que lho agradecia muito de o aſſi conſelharem, e que aſſi o entendia de fazer, porque aodiante ficaſſe mais obrigado a ſerviço de Deos, e DelRey ſeu Senhor. E entaõ requereo a Dom Duarte que o fizeſſe Cavalleiro. *Senhor*, dixe elle, *eu farey voſſo mandado, pero eu quiſera que vós o foreis antes per maõ do Conde meu Senhor e padre, que he taõ honrado como voſſa mercê ſabe, e como he ſabido per muitas partes do mundo.* Dom Sancho dixe, que o tempo e lugar era pera ſe fazer aſſi, e que poſtoque ſeu padre teveſſe ganhada muita honrra, aalem que trazia de ſeu naſcimento, que elle afora ſeer ſeu filho, tinha per ſi merecido em poucos dias quanto outros mayores que elle nom ganharaõ em muitos, e Dom Duarte allevantou a maõ com ſua eſpada, e fez Dom Sancho Cavalleiro. O quaõ allegremente o Conde Dom Pedro ouvia as novas daquelle aquecimento. No outro dia veo o Alfaqueque aa Cidade, e dixe como dos Mouros foraõ

raõ mortos cclxxxij e xxv forom captivos. E dos Chriſtãos foi hum fallecido que ſe chamava Joaõ Garcia, e per alcunha, Bulli buli.

CAPITULO XV.

Como o Conde Dom Pedro mandou requerer a ElRey que lhe outorgaſſe a Capitania daquella Cidade pera quem cazaſſe com ſua filha Dona Leanor.

COmo a mizquinhada enveja nunqua faça ſe nom perſiguir a bemaventurança deſte mundo, a qual ſegundo Agoſtinho ſempre he chea de muitas miſerias, porque parece que nom prouve a noſſo Senhor, que a bemaventurança dos mortaes foſſe contada por perfeito bem, per que quis que todo ficaſſe pera a bemaventurança da alma; a fama dos feitos de Dom Duarte aſſi como começou de crecer, aſſi cercou os coraçoẽs de muytos, eſpecialmente de ſua Irmãa Donna Leanor, a qual era filha ſegunda daquelle Conde, molher ſeſuda, e que o padre muito amava, e em cuja maõ era toda ſua fazenda. Eſta começou de penſar no nome que ſeu Irmaõ cobrava, e no grande amor que lhe o padre por ello ganhava, pera a qual couſa nom mingoaraõ apontadores, ca como ella teveſſe a fazenda do padre em poder, e que todo paſſava per ſua maõ. Viſta a grande crença que lhe o padre dava, a mayor parte dos criados, e ſervidores a ſeguiaõ, eſpecialmente hum Judeu que ſe chamava Meſtre Joſeph Zarco, que era bom Philoſopho, ſegundo jaa dixemos, pello qual o Conde tinha com elle grande geito. E já vedes como ſe Judeus ſabem meter, aalem do grande cuidado que ella moſtrava nas curas do Conde, que eraõ quaſi cada dia, porque elle era homem cheo de carne, e hum pouco deſtemperado no auto das mulheres, aſſi como iha deſcaindo, aſſi carregavaõ em elle as immizidades, e aſſi pollo trato da cu-

ra

ra que ſe havia de fazer per meo daquella donzella, e deſi a paga de Judeu que havia de paſſar per ſua maõ, da qual ella muitas vezes era procurador, aſſi por ſe o Judeu ſaber meter com ella, como por ella meſma folgar de o ter por ſervidor, porque aſſi ao Conde como pellas outras partes elle nunca ceſſava de a louvar. Eſte foi o primeiro que lhe fallou no crecimento de ſeu Irmaõ, hora foſſe por ſentir della algum comgeito, ou pollo elle de ſi meſmo querer fallar, dizendolhe, que ſe Dom Duarte aſſi foſſe per ſeu caminho em diante, que ſeria neceſſario de lhe ſeu padre leixar quanto teveſſe. Dona Leanor ora foſſe per conſelho do Judeu, ou doutro, ou de ſi meſma, trabalhava quanto podia por abater em ſeu Irmaõ, e aſſi em Cepta, como em Portugal per ſeu azo, e dalguns Fidalgos que ſe ſentiaõ daquella infermidade, os feitos de Dom Duarte nom recebiaõ aquelle verdadeiro louvor que mereciaõ. E tanto trabalhou ella per ſi, e per ſeus ſervidores, e amigos, ſpecialmente per aquelle Judeu, que houve o Conde Dom Pedro de enviar a ElRey hum Cavalleiro de ſua caſa que ſe chamava Vaſco Dominguez com ſua embaxada per carta de crença ácerca da Capitanía daquella Cidade. *Senhor*, dixe aquelle Cavalleiro a ElRey, *o Conde meu Senhor vos envia per mym dizer, que vós ſabees bem os grandes trabalhos, e perigos em que elle ataagora foy por guardar, e defender aquella voſſa Cidade, e que elle he jaa velho, e adoorado, e que nom tem couſa em eſte mundo de que mayor cuidado tenha que de ſua filha Donna Leanor, aſſi pollas muitas bondades que em ella conhece, como pollo eſpecial cuidado que tem da cura de ſua peſſoa, e fazenda. E que a principal parte e a melhor do ſeu fica per ſua morte ao Conde Dom Fernando, e que o mais que hi fica he taõ pouquo, que nom abaſta pera elle caſar eſta filha ſe nom com voſſa ajuda. Que pede a V. A. que lhe des voſſa carta, ou Alvará per que vos praz de dardes aquella Capitanía a quem quer que caſar com aquella ſua filha, porque ſendo ſabido que ella tem tal certidom de vós que lhe nom faltará caſamento, ſegundo filha*

lha de quem he , e quem he per ſi. E como , reſpondeo ElRey , *nom manda o Conde requerer iſſo pera ſeu filho , pois he homem , e que trabalha tanto por avantajar em ſua honrra. Porque , Senhor* , dixe Vaſco Dominguez , *o Conde o conhece melhor que ninguem , e ſabe , que nom he pera tal cargo , ca poſtoque ſeja bom homem per ſi , nom he porém pera reger nom a Cidade de Cepta , mas huma Aldea pequena. E ainda , Senhor , digo eu a vós , as couſas que vos cá contaõ nom ſom lá tamanhas como ſe ca rezoaõ , elle he filho do Conde , e nós outros ſomos ſeus criados , e por cuidarmos que lhe fazemos prazer , dizemos as couſas muito mais largamente do que ſaõ , mas por dizer verdade as ſuas cavallarias nom ſom tantas , nem taes per que elle per ellas ſeja digno de muito louvor. Bem he que o faz como o fazem eſſes comunaaes. E eſſas entradas que fez mais foraõ per encaminhamento Dairas da Cunha , e d'Affonſo da Cunha , e deſſes criados do Conde , que per ſeu bom esforço , nem ſaber. Iſto , Senhor , ſeja a vós dito como a Confeſſor , ca ſem iſſo pollo de ſeu padre theudo ſoes de lhe fazer mercê , e honrra , e ter delle cuidado.* E eſtas couſas dizia aſſi Vaſco Dominguez penſando que per alli arecadaria pera ſua Senhora todo o que elle deſejava ; ca era ſeu amo , e a criara nos braços , e recebia della honrra e mercê , e muita mais ſperava de receber. Ca ſe elle ſoubera que lhe ElRey de todo devera de denegar ſeu requerimento nom o diſera , ca mais lhe prouvera que Dom Duarte houvera aquelle encarrego , quando o marido de ſua Senhora naõ houveſſe que outro nenhum. *Vós dizee ao Conde Dom Pedro* , reſpondeo ElRey , *que ſe ſeu filho Dom Duarte fora homem pera governar aquella Cidade , eu nom tirara o carrego a elle pollo dar a hum meu filho , mas pois que o nom he , que jenrro por jenrro , que me nom parece razom de o tirar ao Conde Dom Fernando pollo dar a outro ; por muitas razoẽs , hũa por ſer tanto meu Divedo , outra por ſer caſado com a ſua primeira filha , outra por ſer home de tal ſangue , e a principal por ſer muy deſpoſto para ello. Porém que eu lhe mando que logo me envie ca ſeu filho*

lho Dom Duarte que o quero ver, ca naõ poſſo com a vontade que dee eſte encarrego ſe nom a elle, e nom porque eu duvide do que vos dizes, ſoomente porque ao deſpois nom haja cauſa de me arrepender do contrairo daquello que me parece que he razom. E aſſi tornou Vaſco Dominguez deſcontente da repoſta que lhe ElRey dera, e muyto mais o foy Donna Leanor, que o contrairo ſperava, peroo dixe Vaſco Dominguez ao Conde o que lhe ElRey mandava dizer ácerca de ſeu filho, ſſ. que lho enviaſſe logo, o que ſeu padre com boa vontade quiſera comprir, mas Donna Lianor trabalhou de o deſviar dello per ſi, e per aquelles que a amavaõ, moſtrando a ſeu padre que ſua honrra abateria muito ſe tal couſa fizeſſe. *Como querees vós Senhor*, dixe aquelle Judeu, *em tal tempo tirar d'apar de vós hum tal eſteo de voſſa honrra, pois naõ ſoes em tempo pera muito, nem pouco trabalho, ſe naõ com voſſo manifeſto perigo. E ponhamos que os Mouros ſe atrevem vyr ſobre eſta Cidade, como he de preſumir que faça como ſentirem que voſſo filho he fora, quem tendes de que tal cuidado fies ſe nom quem o quererá tomar de todo? Ou que vos requerem eſtes Fidalgos pera ſair fora, a quem darees a Capitanía que vos nom vejaes em trabalho com os outros? E logo tendes achaques e arruſamentos na Cidade.* E com eſtas pallavras, e com outras taes fizeraõ o Conde mudar do que lhe ElRey enviava requerer ácerca da honrra de ſeu filho. Diz o Autor, que as pallavras boas eraõ, ſe ſe dixeraõ direitamente, e chamalhe *buguicio* a eſta tal prepoſiçaõ ironica, porque he contraira ao ſeu verdadeiro entendimento. E quer que ſe diga alçando hum pouco a vooz.

CA-

CAPITULO XVI.

Como Dom Duarte foy a Benagara, e da cavalgada que trouve.

NOm ſómente lançou a enveja ſeus rayos em Donna Leanor, como temos contado, mas ainda na mayor parte de todollos fronteiros que alli eraõ, eſpecialmente Fidalgos corteſaõs, os quaes começaraõ de dizer a Dom Sancho, que aquelo era grande abatimento pera tal homem como elle, haver de ir ſob Capitanía de Dom Duarte, que lhe nom fora bem contado ir na do Conde, quanto mais de hum ſeu filho, e ainda naõ lidimo, nem herdeiro, pello qual fezeraõ eſtar Dom Sancho dous meſes, que nunca ſayo fora pera fazer nenhuma entrada. E conhecendo Dom Duarte ſua tençom fallou a ſeu padre dizendo-lhe; *Senhor, eſtes Fidalgos eſtaõ em ſuas opinioẽs pollas quaes nom querem requerer licença, e iſto a fim que eu naõ ſeja ſeu Capitaõ, peçovos por mercê que vós dees a mi licença, e com os voſſos e com os meus, e com os fronteiros da Cidade eu irei a alguma parte fazer alguma couſa.* O Conde dixe que lhe prazia muito, que ſe aviſaſſe primeiro do lugar a que houveſſe de ir: *Porque*, dixe elle, *eſtes Mouros eſtaõ já alvoraçados, e ſentidos de voſſas entradas, compre que vades ſobre couſa certa, e com grande cautela.* Dom Duarte dixe que aſſi o faria. E porém mandou logo chamar Vicente Pirez, e dixelhe, que foſſe ſcuitar huma Aldea que lhe dixeraõ que ſtava junto com Tutuaõ, que ſe chamava de Benagara. Partioſſe Vicente da Cidade, e foiſſe lançar ſobre a Aldea, e jouve hi dous dias, e vio muy bem como ſtava povoada, e tornou com aquelle recado a Dom Duarte dizendolhe, como todo o feito ſtava bem encaminhado, ſe nom que os Mouros tinhaõ guardas ſobre o porto, onde ſtavaõ ataa cerca da manhã, e que dally em

diante hiaõ fazer ſeu proveito. *Hora*, dixe Dom Duarte, *vós tornay lá, e ſede dous, e ponhavos a barca ao dito porto, e tende hi o dia, e eu irei de ca, e me lançarey em tal lugar, que deſpois que o Sol for alto ſobre a terra, poſſam's ſair ſem perigo com danno de noſſos imigos.* As eſcuitas partidas Dom Duarte mandou requerer a Dom Sancho; mais por comprazer aos outros, que por naõ ter vontade de ſair, eſcuſouſſe da ida per pallavras corteſes e honeſtas. E Dom Duarte conhecendo bem donde o feito procedia nom curou dello nada, e fez preſtes cincoenta eſcudeiros de ſeu padre, e ſeus, todos homens eſcolheitos, pera darem conta de ſi onde quer que foſſem. E bem he que alguns daquelles que envejavaõ Dom Duarte faziaõ eſcarnho de ſua ida, trazendo antre ſi por rifaõ » Que as vacas daquelle lugar tinhaõ mais cornos que as » outras. » Sayo Dom Duarte ao ſeraõ, e andou aſſi peça da noite ataa que chegou ao lugar onde as guardas haviaõ d'eſtar, onde ſe deſviou do caminho, e foiſſe lançar em hum monte, o mais eſcuſo, e callado que pode, onde fez dar de comer a ſuas beſtas, e aſſi meſmos, e alli jouveraõ atee que entendeo que feriaõ dez horas do dia, no qual tempo lhe pareceo que os Mouros eſtariaõ ſeguros de ſeus contrairos, e que os gados andariaõ pacendo pella terra com ſegurança. E alli ſairaõ todos do lugar onde eſtavaõ eſcondidos, paſſando o paul poendoſſe a mayor trigança que poderaõ em ſua ida, os quaes em paſſando o porto acharaõ ſeus eſcuitas que os ſtavaõ ja ſperando, dandolhe novas como a terra ſtava ſegura, e que os Mouros eraõ já todos ſpalhados cada hum pera onde entendia fazer ſua prol. E alli foi a preſſa dos de cavallo muito mayor, e forom dar na Aldea, na qual nom acharaõ nenhum embargo. E aſſi a correraõ toda, prendendo eſſas molheres e moços que hi achavaõ. E em quanto atavaõ aqueſtes, andavaõ outros rodeando o gado que achavaõ per hi ácerca; de guiſa que tiraraõ do lugar ccclviij cabeças de gado grande, e xv almas, antre as quaes eraõ quatro homens de perfeita idade, e os outros molheres,

res, e moços. E em querendo Dom Duarte partir pareceraõ ataa xxv Mouros de cavallo, que eraõ daquelles que ſtavaõ por ſronteiros em Tutuaõ; com muita gente de pee, aſſim da que ſtava no lugar como doutras darredor que ſe juntaraõ a elles. *Hi*, dixe Dom Duarte a quatro daquelles que eraõ acavallo, e a dous de pee, *e tangê eſſa cavalgada por diante o mais que poderdes, ca eu todavia quero eſperar eſtes Mouros.* E como vio que a cavalgada ſeguia avante, aſſi ſe foy chegando pera os contrairos contra as vinhas onde elles ſtavaõ, e alli começaraõ de travar eſcaramuça huns com os outros, porém os Mouros de cavallo nom ſe ouſaraõ afaſtar longe da companha dos de pee, com ſperança de haverem delles ajuda, a qual bem criaõ que lhe ſeria meſter, ſe ſe os noſſos muito chegaſſem a elles. E os Chriſtãos fezeraõ huma ida com os Mouros, na qual Fernaõ Martinz de Vaſconcellos, neto que fora do Meſtre de Santiago Dom Manoel Rodriguez, matou hum Mouro de cavallo daquelles que ſtavaõ na frontaria, o qual teveraõ alguns, que era Capitaõ delles; por cuja morte os outros tomaraõ tal ſpanto que nunqua mais ouſaraõ chegar aos noſſos, como quer que ſe Dom Duarte tirou ainda afora por ver ſe os poderia outra vez trazer a pelleja, mas nunca mais quiſeraõ ſeguir avante, ante ſe tornaraõ cada huns pera ſua parte. Alli fez Dom Duarte aaquelle Fernaõ Martins, Cavalleiro, e a hum Irmaõ de Vaſqueanes Cortereal, que ſe chamava Afoin Vaſques da Coſta. E vendo como lhe ſeus imigos leixavaõ a praça foiſſe embora caminho da Cidade, onde a ledice nom era iguoal antre todos, ca aquelles que eraõ tocados da maldade da enveja nom podiaõ aos outros ouvir allegremente o aquecimento daquelle feito, ante buſcavaõ caminhos per que fizeſſem menos a bondade do feito, ainda que a fim nom podiaõ ſconder a luz com as trevas. Outroſi em eſte anno quiſera ElRey fazer humas grandes feſtas em Lisboa pera mandar poer o oleo a ſeus filhos, e ſobrechegaraõ novas de como ElRey Daragaõ, e ElRey de Navarra, e o Infante

Dom Henrrique, Irmãos da Rainha Donna Leanor molher deſte Rey, eraő preſos em poder de Phillippe Maria, Duque de Millaő, e ceſſaraő as feeſtas de ſe fazer, de guiſa que nunqua ſe mais fizeraő. E tal ventura houve aquello bom Rey, que em cinco annos e tantos dias que regnou, ſempre trouxe doo. Outroſi neſtes meſmos dias enviaraő os Mouros moradores da mayor parte da Serra de Mejaquice, e os de Tutuaő, e os de Benamadem requerer ao Conde que lhes deſſe tregoas, e que lhes dariaő por ello tributo, aſſinandolhe logo o que lhe dariaő por cada cabeça, porque os leixaſſe laurar, e criar em aſeſſego, e o Conde lhe demandava o quinto de quanto houveſſem, e nom ſe avierom, e porém ficaraő na imizade primeira.

CAPITULO XVII.

Como Dom Duarte foi correr o campo de Benamadem, e como foi ſobre as cazas de Caudil, e das couſas que fez.

COmo a natureza per hum intrinſico deſejo ſobre todallas couſas deſeja duraçaő, a qual nom podendo ſeer em nós meſmos pollo peccado do primeiro padre, buſcaőna os homens per outros meos de fora, e eſta he huma das razoẽs que os Philloſophos poem, porque os homens tanto amaő os filhos. Eſte natural deſejo tanto he mayor, quanto as peſſoas ſom mais nobres, e de mais excellente geraçaő, ou que avondaő em grandeza de coraçoẽs. Hora vendoſſe o Conde Dom Pedro chegado a derradeira idade, e vendo aſſi aquelle filho deſejoſo de o ſeguir em ſuas obras, parecialhe que poſtoque falleceſſe, o ſeu nome ſeria vivo em quanto aquelle ſeu filho duraſſe, e aſſi havia dello grande prazer, tanto, que todo ſeu cuidado nom era em al, ſe nom em lhe aazar couſas em que cada vez acrecentaſſe mais ſeu nome. E ſegui-

guioſſe que no outro anno ſeguinte que era de cccxxxvj, que aquelle Conde tirou de captivo hum Chriſtaõ, a que per alcunha chamavaõ o Magriço, e vindolhe o outro render graças por tanto beneficio como lhe fizera em o tirar de captiveiro taõ aſpero e taõ fero, como aquelle em que eſtevera, lhe veo o Conde a preguntar por novas daquella terra. *Dizeme*, dixe elle, *que lugar he aquelle em que jazias captivo, e que percebimento tem lá os Mouros de nós outros. Eu era captivo*, dixe aquelle homem, *em caſa de hum muy honrrado Mouro antre os ſeus, que ſe chama Bucar Caudil, cujas caſas ſaõ ſobre a Serra, a huma parte do campo de Benamadem. Eſte Mouro he muito afazendado, e aſſi tem humas nobres caſas afortallezadas, e tambem elle com todollos outros daquella terra eſtaõ d'aſeſſego como gente ſegura, e ſem temor. E parecete*, dixe o Conde, *que ſe gente dos noſſos lá foſſe, que ſe poderiaõ delles aproveitar. Senhor*, dixe o Magriço, *hi nom ha mais que hum pejo, o qual he o Rio que vai per meo do campo, porém ſe vós lá quiſerdes mandar alguem e for voſſa mercê que eu lá vá, por vos fazer ſerviço eu irey lá, e lhes moſtrarey o vao, ca o ſei muy bem, e per ſemelhante os ſaberey encaminhar pera as caſas daquelle Mouro que vos eu dixe.* O Conde fez logo chamar ſeu filho, e fallou com elle ácerca daquelle feito, e concertaraõ que todavia ſe poſeſſe em obra. Eraõ entaõ na Cidade Ruy de Mello, que deſpois foy Almirante, e Diogo da Cunha ſeu Irmaõ, Comendador que foy da Ordem de Chriſtus, e Joaõ Dalboquerque Senhor Dangeja, e de terra de Figueiredo, e Ruy da Cunha, que deſpois foi Priol de Guimaraẽs, com os quaes o Conde mandou todollos moradores da Cidade, e os de ſua caſa, que tinhaõ cavallos. E fallou primeiramente com aquelles Fidalgos, rogandoos que lhe prouveſſe ſer em aquelle feito com ſeu filho, os quaes lhe reſponderaõ, que eraõ muito ledos e contentes tendolho ainda em mercê pollos requerer pera taes couſas; pois eraõ aquellas que elles alli eſtavaõ ſperando. E alli ficaraõ logo acordados como ao Domingo ſeguinte partiſſem,

por-

porque parece que aquelle dia achavaõ por melhor pera tais partidas; o que cremos que ſeria por entenderem que os Mouros eſtariaõ delles deſcuidados, porque polla mayor parte ſabem quanto aquelle he de nós guardado ſegundo o mandamento de Deos. E mandou o Conde ccc homens de pee nas barcas ao Caſtello Dalminhacar, a qual ſe tomou dalli em diante em uſo, porque a gente de pee podeſſe tomar o trabalho com menos canſaço. E Dom Duarte partio per terra com ccx de cavallo, mas quando chegaraõ ao porto Dalminhacar acharaõ a gente de pee fora das barcas, que lhe foy grande aviamento pera ſe nom fazer detença em ſua viagem. Alli chamou Dom Duarte o Magriço preſente ſeus eſcuitas, e dixelhe. *Tú*, dixe elle, *affirmaſte ao Conde meu Senhor, que ſabias bem eſta terra, e ſobre tua pallavra ſomos aquy vindos, vee bem ſe te affirmas no que dixeſte, porque melhor he que ſoportemos eſte pequeno trabalho, que outro muito mayor miſturado com perigo ou perda noſſa; e iſto affirma aqui perante eſtes Senhores, e Fidalgos, e outra boa gente, porque per ventura ſe tú errares, meu padre, e eu ſejamos fora de culpa. Senhor*, dixe o Magriço, *eu o que dixe a voſſo padre, iſſo digo a vós, que quando eu deſta terra parti aqui naõ havia nenhum rumor, e que a gente vivia toda ſegura, e que lavraõ, e criavaõ como homens que nom tinhaõ temor de nenhuma couſa; e dixe ainda mais a voſſo pa re, e a vós, que vos ſaberey bem moſtrar o vao do Rio de Benamadem, e o caminho pera as caſas daquelle Mouro que chamaõ Bucar Caudil. E iſto he o que eu dixe a voſſo padre, e a vós na Cidade, e iſſo digo ainda agora outra vez. E vós outros*, dixe Dom Duarte contra os eſcuitas, *que dizeis a iſto que eſte homem diz? Que havemos nós de dizer*, dixeraõ elles, *certo he que a terra aſeſſegada ſtaa, e o que o Magriço diz he pera crer, porque o nom pode nenhum melhor ſaber que elle que ò vio pello olho. Hora*, dixe Dom Duarte, *vamos com Deos, e no ſeu nome faremos oje muito de noſſa honrra.* E ainda nam era manhã quando chegaraõ ao vaao, o qual o Magriço paſſou primeiro que todos, e tornou

a guiar

a guiar os outros, e deulhe Deos tam bom aviamento, que em rompendo a alva eraõ ſobre as caſas de Caudil. E aſſi como aquelle Mouro era o mais honrrado e mais riquo que havia em aquella terra, e que melhores caſas poſſuya, as quaes poſtoque aſſaz de fortes foſſem pera huma chegada, elle porém como nobre homem, tanto que ouvio o rumor dos contrairos foi poſto acavallo, onde fez fazer ſuas fumaças, pollas quaes a gente darredor houve conhecimento de ſeu trabalho. E aſſi acudiraõ muito trigoſamente, porque allem de ſeer homem de ſua ley havia muita gente de ſua criaçaõ, e outra a que aproveitava com ſuas riqueſas, e os noſſos quiſeraõ logo eſpalharſe pera roubar e queimar as Aldeas darredor, mas Dom Duarte conhecendo o danno que podiaõ receber, mandou que nom andaſſem ſenom muy ordenadamente, e nunqua ſe apartaſſem taõ pouquos, que ſe os Mouros deſſem ſobre elles, que os achaſſem per tal guiſa, que ſe podeſſem ter até que lhe o ſocorro vieſſe, ſe lhe foſſe neceſſario. Apartando certos que rodeaſſem o gado, e outros que ficaſſem com elle, e outros que foſſem queimar as Aldeas, poendo porém primeiro ſuas atalayas como homem bem aviſado, e tanto que aſſi todo teve ordenado, dixe contra aquelles Fidalgos; *A mi parece que aquelle deve ſer Bucar Caudil, que colhe aquella gente pera ſi, porque eu ſey que aqui naõ ha outro Capitaõ em eſta terra ſe naõ elle, e naõ ſe move pera nós, porque tem a terra afumada, e eſpera por mais gente, a qual ſegundo rezaõ lhe naõ pode muito tardar, ſegundo a grande povoraçaõ deſta Comarca, ſe a vós bem parecer eu diria que ſeria muyto melhor, que noos foſſemos a elle, ante que lhe mais gente recreceſſe.* Os outros dixeraõ, que ſeu conſelho lhe parecia muito bom, e que logo foſſem dar nos Mouros, e entaõ moveraõ todos juntamente, levando ſeu aviſamento, como ſentiaõ que o tempo e o lugar requeria. O Mouro como os vio dixe contra os ſeus, *Pareceme que eſtes deſcreudos com noſco o querem aver, per ventura os chama o juizo de Deos.* E entaõ apertou as redeas de ſeu cavallo na maõ, e le-

e levantou ſua Azagaya , e fez huma ſaida dantre os ſeus , e desí voltou a aviſar a gente da maneira que houveſſe de ter , porque a mais della era de pee. *Vós*, dixe o Mouro, *nom curees de vos ir de roſto a elles, mas ſempre anday atravees, e nom firaes ſenaõ os cavallos, ca tanto que ficarem apee bem nos aviremos com elles, e vede ſe poderes conhecer o Capitaõ, e a elle ſegui principalmente, porque morto aquelle todos os outros ſom desbaratados.* E dalli firio outra vez o cavallo das ſporas, e com muy avivada contenença, e como homem bem acordado foi dar nos noſſos, e como os de cavallo que os ſeguiaõ eraõ pouquos, e os de pee com quanta ligeirice tem nom podiaõ aſſi fazer aquellas voltas que os de cavallo faziaõ, ficava a milhoria com os Chriſtãos. E andando aſſi huns e os outros em ſuas voltas, foy conhecido o principal Capitaõ, eſpecialmente teve cuidado Dom Duarte de o conhecer. E aſſi o trouve ſempre em olho ataa que o vio de geito que foy a elle de encontro, e com a lança lhe deu tal golpe que pero Mouro trouveſſe boa cota, ouvelha porém de paſſar, e lhe deu huma ferida com que o Mouro embellecou. E aſſi como recolheo a lança, aſſi tornou outra vez a elle de maõ tenente, e acertouho per huma abertura que a cota tinha diante, e meteo a lança toda nelle, de guiſa que ao cair do Mouro nom a pode bem Dom Duarte tirar, e dentro lhe ficou o ferro com hum traçom da aſte no corpo, e em quanto Dom Duarte pellejava com eſte, huns, e os outros nom faziaõ ſe naõ pellejar. E alli matou Alvaro da Cunha, Irmaõ de Ruy de Mello, hum vallente Mouro de cavallo com o qual ſe acertou ſoo per ſoo, e lhe deu hum golpe com a ſpada que lhe fendeu a cabeça per meo ataa os dentes. E era em aquella Comarca hum Mouro que era havido antre os outros por hum homem de grande ſaber, e aſſi recorriaõ a elle de muitas partes a ouvir ſua ſciencia, e eſte quando ouvio como os Chriſtãos eraõ entrados em ſua terra, como homem nobre tomou ſuas armas, e ſayo fora de ſua caſa, o qual foy ſeguido de dez

man-

mancebos ſeus Diſcipulos, e aſſi como ſe esforçaraõ antre os de ſua naçom a querer aprender ſciencia, per que (*).

(*Do CAPITULO XXI.*)

daqui em quanto durar eſte tempo que he levante; ca naõ pode ſer, que algum navio nom atraveſſe. Eſſa he minha vontade, diſſe Dom Duarte. E na noite ſeguinte ouverom conſelho de rodar o mar, pera haverem mais certo ſentido de qualquer couſa que paſſaſſe, e tornouſſe ao outro dia a lançar naquelle meſmo lugar, onde ante jouverom; mas ſendo a noite terceira pouco mais que meada, houverom ſentido de huma fuſta que ſahia de Gibaltar para Tanger, carregada de roupa feita, aſſi de ſeda como de lã, e aſſi outra muita e groſſa mercadoria. E tanto que houverom ſentido della aſſi vogarom rijamente ao ſeu contrairo, e aſſi como chegarom a ella aſſi enviſtirom logo per proa. Os Mouros que nom vinhaõ alongados daquella ſperança, forom muy preſtes abordo, e começarom de ſe defender com aſſaz ardideza, onde ferirom doze Chriſtãos, e morrerom ſete Mouros, e emfim foi a fuſta filhada com os outros Mouros que ficarom, que erom xxv, e aſſi ſe tornou com aquella peſcaria em couſa mais proveitoſa, e honrrada.

(*) Aqui ha falta no Original até parte do Capitulo XXI.

CAPITULO XXII.

Como Dom Duarte foi a Tutuaõ, e como ſe apoderou delle.

EM eſte anno que era do naſcimento de Chriſto de mil e quatrocentos trinta e ſeis, ordenou ElRey Dom Eduarte de enviar ſeus Irmãos os Infantes Dom Henrrique, e Dom Fernando, e o Conde Darrayolos, ſobre a Cidade de Tanger. As quaes novas ſabidas pello Conde Dom Pedro mandou logo a eſtes regnos perceber toda ſua gente, ſcrevendo a ElRey » Que ſe offrecia de ſervir em aquella guer- » ra com quatrocentos homens acavallo, e mil homens de » pee, e beſteiros, eſcrevendolhe que eſta era huma das » grandes mercês que lhe Deos podia fazer, avelo de ſervir » ante a fim de ſeus dias em couſa ordenada per elle. Ca » todos ſerviços tinha que fezera mais a ſeu padre, que a » elle, pois em ſeu tempo e per ſeu mandado os fazia; mas » que aquelle entendia que pertencia a elle, pois já naõ ti- » nha outro ſuperior ſe nom Deos, o qual elle de ſua mo- » cidade deſejara ſervir. » ElRey folgou muito com aquelle offerecimento, e diſſe » Que lho agradecia muito, ca nom » menos conhecia delle do que ſuas pallavras moſtravaõ; pero » que por quanto elle bem ſabia como o Conde era já carre- » gado de dores, e de sí a idade que lhe acarretava mais fra- » queza, que lhe prazia que elle ficaſſe na Cidade, e a guar- » daſſe como ſempre fezera, e que Dom Duarte ſeu filho foſ- » ſe com ſeus Irmãos, e levaſſe a bandeira em ſeu logo pois » era ſeu Alferes. » O Conde todavia aperfiava que queria ir, ataa que lhe ElRey eſcreveo determinadamente » Que lhe nom » prazia; ca ſabia que eraõ trabalhos de guerra, dos quaes ſe » elle nom havia deſcuſar ſe lá foſſe ſegundo ſeu bom cora- » çaõ, que o nom queria perder ainda que ſoubeſſe que per

» ſua

» ſua ida havia de cobrar a Cidade. » O Conde vendo a vontade DelRey aperfiou mais em lho requerer, pero houve dello grande deſprazer; ca como lhe já a vida desfalecia, tanto ſe a vontade mais esforçava a fazer aquello que ſempre fezera, ca ſegundo diz o Philoſopho, ſempre o deſejo he da couſa que mais desfalece. Alguns dos ſeus teverom, que eſte fora o principal azo de ſua morte. O que foi como he na morte de todollos homens, que ſempre lhe achaõ achaque. Começouſſe o outro anno que era de ccccxxxvij, e a gente que era ordenada pera paſſar a Tanger começou de ſe ir a Cepta, e principalmente aquella que o Conde tinha em eſtes regnos, aſſi criados como outros que veviaõ com elle, e em tanto que já no começo de Julho eraõ na Cidade paſſante de D de cavallo, afora gente de pee. O Conde quanto mais conhecia ſeu fallecimento, tanto deſejava mais meter aquelle filho avante, porque de ſeu nom lhe podia leixar tanto per que viveſſe, como elle conhecia que ſeu grande merecimento requeria. E hum dia o fez chamar em ſua camara, e com as lagrimas nos olhos lhe diſſe, *Filho, porque a Deos aſſi prouve que tu nom houveſſes o que eu tenho de minha herança patrimonial, e taõ pouquo daquello que ey per mercê DelRey meu Senhor que ſaõ hos bens da Coroa do Regno; queria que houveſſes a minha herança da honrra, e do vallor, tambem da minha parte como daquelles donde eu venho, aſſi do ſangue dos Senhores e Fidalgos de Portugal, como de Caſtella, caa ſe eſta teveres nom te falecera em que vivas, porque os beens da fortuna aſinha ſe ganhaõ quando ſe os homens deſpoem aos trabalhos, ca há huns em ſua maneira. E louvo em muito Deos, porque vejo ſinaes em ti per que a minha alma iraa folgada deſte mundo, quando a Deos prouver de me eu delle partir, por leixar em elle quem me faça nembrar ante a preſença dos vivos: e praza ás altas virtudes do Ceo que te encaminhem como faças ſempre ſeu ſerviço, e te guiſe como hajas honrra em eſte mundo, e bemaventurança no outro, e te dê filhos de bençaõ, que te pareçaõ deſpois de teus dias, e que fiquem em teu lugar. E*

K ii *prin-*

principalmente te encomendo que ſempre ſejas tentente a Deos, e que guardes ſeus mandamentos, porque ſempre andes em ſua graça. Hora filho os Infantes haõ de paſſar a eſta Cidade em eſte veraõ, aqui he já boa peça de gente aſſi de cavallo como de pee, pareceme que ſerá bem ante que elles venhaõ que tu faças alguma couſa per ti, per que mereças alguma honrra e louvor. Os meus dias ſom já poucos, ca me ſento cada dia pejorar, ca poſtoque o de fora nom moſtre dentro he muito mais; podera ſer que cobrando os Infantes a Cidade de Tanger, que te encarregaram della, ou deſta Cidade per meu fallecimento. Aqui darredor nom ha couſa pera commetter ſenom a Villa de Tutuaõ, vai ſobre elle, e creo que o tomaras e poeras em elle alguma gente que o defenda ataa que os Infantes venhaõ, ou deſtruiras; ca de qualquer dellas que faças, de todo te vem honrra. Dom Duarte beijou muitas vezes as mãos a ſeu padre chorando muito com as pallavras que lhe dizia, aſſi por entender que lhe procediaõ do grande amor que lhe tinha, como por conhecer que ſua vida era breve. E porém comprio logo ſeu mandado, e fez preſtes a gente que havia de levar. E em dia de Corpo de Deos aa noite partio da Cidade com a gente de cavallo, porque a de pee mandou que foſſe nas fuſtas e barcas ataa o porto Dalminhacar. E andarom aſſi os da terra ataa que chegarom aaquelle porto, onde a gente de pee havia de ſair, a qual já ſtava preſtes ácerca do porto ſperando a vinda daquelle que os havia de mandar. Chegou Dom Duarte, e fez logo ſair todos, e metendo as guias diante ordenou como ſeguiſſem ſua viagem. Mas os Mouros havendo já fama da paſſagem dos Infantes, e como a gente ja começava de paſſar, nom ſe eſquecerom do que lhe podia acontecer, e traziaõ ſempre ſuas eſcuitas contra a parte de Cepta, eſpecialmente acodiraõ ſempre ſobre aquelle porto Dalminhacar, porque bem ſabiaõ que alli haviaõ todos d'acudir. E como naquella noite ſentiraõ as barcas no porto, e aſſi o rumor da gente, bem conhecerom a fim de ſua vinda, e a primeira couſa que fezerom forom a Tutuaõ a aviſar os fron-

fronteiros, leixando porém dous pera ſe certeficarem melhor. E como Dom Duarte chegou, e elles ſentirað a ſoma da gente, acabarað de crer que todo o feito era ſobre aquella ſua Villa, e alli ſe trigarom muito mais pera aviſar os fronteiros; ca outra gente nom havia já hi, ca tanto que forað certos da paſſagem dos Infantes, ſe partirom do lugar tomando eſſe prove fato que tinhað, eſpalharomſe pera eſſa ſerra. Mas ſe os moradores teverom temor d'eſtar no lugar, nem os fronteiros nom quiſerom ſer mais ardidos que elles, ca tanto que os dous de pee chegarom com a certidom da gente que era, aſſi tomarom iſſo de que ſe mais doyað, e ou o metiað per eſſes matos, ou o levavað ante ſi, e partiromſe do lugar deixando dous homens dentro que fechaſſam as portas, e tambem pera lhe fazer ſinal, ſe per ventura os Chriſtãos nom foſſem ſobre aquelle lugar. Chegou Dom Duarte áccrca da Villa, e os dous Mouros lançaramſe per cordas fora do muro, leixando as portas fechadas, e os noſſos como chegarom huns a quebrar aquellas çarraduras, e outros apoer eſcadas de mað ſobre os muros, e como nom tinhað contrairo ligeiramente cobrarað o que queriað, e tanto que ſe virað dentro começarom de deſtroir as caſas, e portas, e eſſas outras couſas que nom erað pera elles levar, e que aos Mouros aodiante poderia aproveitar. E vendo Dom Duarte como nom tinha hi açalmo pera ter aſſi aquella fortalleza, houve acordo com eſſes Fidalgos de mandar derribar os portaes, e deſtroir todo o al que podeſſem, e que ſe tornaſſem pera a Cidade, como de feito fezerom. E alli mandou Dom Duarte a ſeu primo Dom Fernando de Menezes que alli era, que apartaſſe duzentos de cavallo, e que ſe foſſe pello campo afundo, porque ſe alguem de Benamade acodiſſe, que os empachaſſe, e elle com a outra gente encaminhou pera o porto, e deſpois que o leixou guardado foiſſe ao mar, onde ficavom as fuſtas, e eſteve ataa que embarcou a gente de pee, e desi eſperou Dom Fernando. E como quer que ſe os Mouros juntaſſem pellas ſerras, tað atimorizados eſtavað

já

já dos dannos que cada hum dia recebiaõ, que naõ ouſarom decer a fundo: e a noſſa gente ſem nenhum contrairo ſe tornou pera a Cidade.

CAPITULO XXIII.

Como Dom Duarte foi com os Infantes a Tanger, e como o Conde Dom Pedro acabou ſeus dias.

AViou ElRey ſua frota a mais em breve que pode, e mandou ſeus Irmãos no mes d'Agoſto daquella era de ccccxxxvij, aſſi como ſe melhor pode achar nas outras Chronicas do Regno. A gente toda foy deſembarcar a Cepta. O Conde Dom Pedro era já cada vez mais enfermo, pero mandou ſeu filho com a bandeira DelRey acompanhado de muita e nobre gente, pero nom pode Dom Duarte daquella viagem fazer o que deſejava, porque poucos dias deſpois da chegada dos Infantes ao cerco de Tanger, ſe acoutou a dor no Conde tanto, per que conheceo em ſi ſinaes de fallicimento, e diſſe a Dona Leanor ſua filha que lhe encomendava que logo fizeſſe vir ſeu filho, pera o ver ante que ſe deſte mundo partiſſe. E Donna Leanor fez logo armar duas galeotas, e eſcreveo a ſeu Irmaõ que em todo caſo partiſſe logo, ca entendia que a vida de ſeu padre era breve, e que deſejava de o ver ante que morreſſe. Dous nojos grandes ſobrevieraõ a Dom Duarte com eſte recado, hum das novas de ſeu padre cuja vontade em todo caſo havia de ſeguir, quanto mais eſperando que foſſe a derradeira, e o ſegundo azo de nom eſtar naquelle cerco que era couſa que elle tanto deſejava; pero houve de ir todavia, e quando chegou a Cepta o Conde eſtava pera ſe finar, peroo quiz Deos que houveſſe ainda algum eſpaço de vida pera fallar com ſeu filho, e partio com elle deſſe movel que tinha lançandolhe muitas vezes a bençaõ, e desí çarrou ſeu teſtamento, e recebeo os

os Sanctos Sacramentos com grande arrependimento de ſeus peccados, ſatisfazendo todo o que a ſua nembrança pode vir que a ſua conſciencia podeſſe trazer algum trabalho, e aſſi deu a alma nas maõs de Deos.

CAPITULO XXIV.

Como ſe Dom Duarte partio de Cepta, e como trouxe ſua Irmã aa Vis a ElRey, e do que lhe aquelle Princepe fez.

ESteverom os Infantes ſobre a Cidade de Tanger ataa que ElRey de Fez com ſeiscentos e oitenta mil homens de pee e de cavallo veo ſobre elles, e que houveraõ ſuas pellejas, e a fim ſe partiraõ pera Cepta, como na Chronica do Regno he contheudo, e Dom Duarte e ſua Irmãa eſteveraõ em Cepta ataa que ſe o outro anno meou que ſe vierom pera o Regno, ſendo já o Conde Dom Fernando Capitaõ da Cidade. Aquelle Rey era em Avys, huma Villa que he cabeça do Meſtrado, onde os ElRey recebeo muy gracioſamente, e com grande gaſalhado. E quando fallou com Dom Duarte, e o vio homem ſeſudo e entendido fezeo do ſeu conſelho, e ainda aaquelle tempo ſe nom dava tal nome ſe nom a homens que foſſem conhecidos pera ello, aſſi per ſi ſó como per linhagem. E como no Regno áquelle tempo foſſem couſas grandes pera dar remedio, eſpecialmente o livramento do Infante Dom Fernando que ficara em Arefens polla Cidade de Cepta em poder de Çalabençala; a meude fallava ElRey com Dom Duarte, e alem das couſas neceſſarias pera preguntar, elle lhe movia outras de ſi meſmo a fim de o melhor conhecer. E quando vio ſeu ſiſo, e entender como era ſaõ nom ſómente pera homem de taõ poucos annos, mas ainda que fora poſto no derradeiro grao em que a idade tem ſua madureza, ficou muito eſpantado em ſi meſmo, e nom

ſe

ſe pode ter que o nom dixeſſe de praça, eſtando hi os Infantes Dom Pedro, e Dom Joaõ, e o Conde Darayolos, e aſſi outros muitos Senhores, e Fidalgos do Regno. *Oo Dom Duarte*, dixe aquelle Rey, lançando os olhos em elle, e quaſi ſoſpirando, *Deos perdoe a quem me de vós dixe muito ao contrairo, do que eu em vós vejo, e nom ſe haja por ſem peccado, ca ſe me dixera o que em vós ha, eu vos nom tolhera aquello que a vós muy direitamente pertencia; ca ſe nom fora dcerca de vós enganado como fui, eu nom tirara a vós a Capitania de Cepta polla dar a meu filho: por agora nom pode mais ſer, mas ſe me Deos dá vida eu vos galardoarey voſſos grandes merecimentos, como ſua grandeza requere. E por agora vos contentay de ſerdes meu Alferez moor, e vos dou o Caſtello de Beja com ſuas rendas como voſſo padre tinha. E aſſi por ſerdes meu conſelheiro como pollo outro officio Dalferez que tendes, andarees ſempre dcerca de mi, e qualquer couſa boa que vagar, vós ſede bem certo que eu me nembrarey de vós. E porque aqui eſtá hora Donna Iſabel de Mello, molher que foi de Joaõ Rodriguez Coutinho, que he Donna de tal linhagem, como creo que vós ſabees, e que tem aſſaz de boa herança, a mim praz de a caſar comvoſco.* Como de feito fez, e lhe aſentou ſua moradia e tença com que podeſſe viver.

CAPITULO XXV.

Como ſe aquelle Rey finou deſte mundo, e doutras muitas couſas que ſe ſeguirom no Regno.

LOgo naqueſte meſmo anno em nove dias de Setembro, chegando aquelle Rey a Tomar, que he huma Villa em que eſtá o Convento da Ordem de Chriſtus, adoeceo de grande febre, com a qual naõ durou mais de xij dias, ou xiij, e finouſe alli huma terça feira amanhecente aa quarta; em que ſe acabaraõ nove dias de Setembro, e ſe começaraõ os

os dez. Foi ſua morte muito ſentida, allem do amor que lhe todos haviaõ, ca era Rey muito humano, e de nobre e boa condiçaõ, e que muito deſejava fazer bem ao ſeu povo. E o principal azo de ſua morte, ſegundo o entender quaſi de todos, foi grande nojo que tomou porque ſe lhe naõ azou o feito daquella armada como elle deſejava, eſpecialmente porque a fez contra o conſelho d'alguns eſpeciaes do Regno, e a iſto ſe ajuntou que ainda que elle muito virtuoſo foſſe, nom abaſtava porém tanto na fortaleza como convinha pera ſua tamanha dignidade, e ſobre todo porque lhe diziaõ que ſe regera em ello per requerimento da Rainha, o qual ſegundo tinhaõ muitos daquelle tempo fora o principal azo de ſua armaçom. Iſto porém eraõ couſas que ſe fallavaõ antre os vulgares, e ainda antre outros mayores. E qual foſſe a fim de aquella Rainha a iſto aſſi requerer, e aſſi das outras couſas que deſto dependerom, fique o ſaber áquelle que ſómente pera ſi guardou o juizo das couſas eſcondidas. Per fallecimento deſte Princepe foi ſeu filho o Infante Dom Affonço alevantado por Rey naquella meſma Villa, logo a quinta feira ſeguinte. O Infante Dom Pedro ſeu tio era alli, que era hum dos Princepes do mundo que mais ſabia das cerimonias que a taes caſos pertenciaõ, porque aalem de ſeu grande e natural ſaber, eſtudara nas artes liberaes e andara fora deſtes Regnos per a principal parte da Chriſtandade, e ſe vio com aquellas duas Sanctas tiaras, per que a Deos prouve que o mundo foſſe regido e governado, per exemplo daquelles dous cutelos que Saõ Pedro apreſentou naquella ſancta cea, onde lhe noſſo Senhor diſſe, que aſſaz alli havia; e aſſi em caſa daqueſtes como de todollos outros Principes per onde andou foi havido por Principe de grande ſaber, e aſſi recebeo delles muita honrra, o qual tomou eſpecial cuidado deſte alevantamento DelRey ſeu Sobrinho. Seguiramſe deſpois grandes deviſoẽs no Regno por cauſa do regimento, e iſto porque ElRey finado leixara o encargo de todo aa Rainha ſua molher, o que pareceo quaſi a todos contrairo

aa boa razaõ, ſſ. que hum tal regno, e em que aaquelle tempo taes tres Princepes haviaõ, quomo eram os Infantes Dom Pedro, e Dom Henrrique, e Dom Joaõ, houveſſem de ſer regidos per molher, dado que virtuoſa foſſe, fezerom ſobre ello cortes em Torres Novas, onde foy grande deviſaõ,. porque o povo de todo nom queria conſentir na vontade do Rey finado, quanto era a parte do regimento, e os Fidalgos requeriaõ o contrairo, com os quaes era o Conde de Barcellos, filho baſtardo DelRey Dom Joam. E finalmente foi acordado que a Rainha foſſe tutor, e curador dos filhos, e que o Infante Dom Pedro teveſſe cargo da defenſom dos Regnos, e o Conde Darrayolos da Juſtiça e de todo o al que pertenceſſe ao Regimento do Regno, e a Rainha ſómente o mandaſſe, e aſſi foi todo comprido hum anno, nom ſem murmuraçaõ e eſcandalos dantre huns, e os outros. E com iſto ſe ajuntava odeo, que diziaõ que a Rainha tinha ao Infante Dom Pedro, aſſi por azo da deviſaõ que já fora antre ElRey Dom Fernando Daragaõ, e o Conde Dorgel padre da molher do dito Infante Dom Pedro, o qual diziaõ que era herdeiro do Regno per direita ſuceſſaõ, e de ſi por outras couſas que ſe paſſarom em vida DelRey Duarte antre aquella Rainha, e o Infante. E finalmente deſpois no anno ſeguinte foraõ feitas outras cortes, em que o regimento foi inteiramente dado ao Infante Dom Pedro; de que a Rainha, e aquelles que ſeguiaõ ſua tençaõ ficaraõ eſcandalizados eſpecialmente ElRey de Navarra, e o Infante Dom Henrrique ſeus Irmaõs, que áquelle tempo proſperavom em Caſtella, pello qual o Infante Dom Pedro houve por bom conſelho de ſe liar com alguns ſeus contrairos, que eraõ grandes, e poderoſos em aquelles Regnos, eſpecialmente com o Condeſtabre Alvaro de Luna, e com Dom Goterre de Soutomayor, porque eſtes eraõ os mayores dous contrairos que os Irmaõs da Rainha tinhaõ em Caſtella, os quaes com a ajuda do Infante Dom Pedro obrarom tanto, que lançarom aquelles Princepes fora daquelles Regnos, onde hum del-

d'elles foi morto, e o outro nunca mais houve poſſe de muitas terras que em Caſtella tinha, poſtoque deſpois houveſſe os Regnos Daragaõ e de Sicilia per fallecimento DelRey Dom Affonſo ſeu Irmaõ, nos quaes viveo aſſaz trabalhoſamente, ſegundo todas eſtas couſas ſom conteudas em outros livros aſſi do noſſo Regno como dos alheos.

CAPITULO XXVI.

Como Dom Duarte entrou em os Regnos de Caſtella com gentes per mandado DelRey de Portugal, e do que lá fez.

REgendo aſſi o Infante Dom Pedro como temos contado, havendo já dous annos que regia, eraõ nos Regnos de Caſtella grandes revoltas antre os filhos DelRey Dom Fernando, e o Condeſtabre Alvaro de Luna, o qual houvera aſſi a vontade DelRey, que naõ podia fazer couſa em que aquelle Conde houveſſe deſprazer, herdandoo em ſeus Regnos em tantas fortallezas e terras, per que dava aas gentes mais cauſa de ſe maravilharem que de fallar, e era eſte Conde homem de grande ſaber miſturado com malicia e pouco temor de Deos, pello qual fez tanto com aquelle Rey, que fez matar e deſtruir grandes homens de ſeus Regnos, eſpecialmente fez haver em odio aaquelles filhos DelRey Dom Fernando. E como muytos grandes do Regno viſſem a tençaõ do Condeſtabre, e conheceſſem que toda era fundada em trazer ſujugado ſeu Rey, e mandar os grandes Senhores, e povos de ſeus Regnos, deſamavaõno muito; pollo qual trautaraõ como os filhos DelRey Dom Fernando tornaſſem em Caſtella, e houveſſem ElRey em ſeu poder, lançando o Condeſtabre fora da Corte. E por quanto o meſtre Dalcantara era em grande odio daquelles Princepes, porque tomara aquelle meſtrado a hum ſeu tio delle meſmo per engano, e pren-

dera o Infante Dom Pedro ſeu Irmaõ, daquelles ſentio elle que lhe convinha ajuntarſe com o Condeſtabre, per que ambos podeſſem achar melhor remedio que hum ſoo. Ca pois ambos jaziaõ de huma doença, a ambos a cura devia ſer igual, e desí buſcaraõ ſeus remedios como homens cheos de grande ſabor meſturado com malicia, mas o principal foi o do Infante Dom Pedro, que foi grande azo de ſeu ſoſtimento, ainda que ao diante o agradecimento nom correſponde com o beneficio. E ſeguioſſe que ſendo aquelles Princepes tornados em Caſtella, e apoderados DelRey, e do mando de ſeus Regnos, mandaraõ a Dom Joaõ de Soutomayor, a que Dom Goterre deſapoderara do Senhorio, que foſſe guerrear as terras daquelle meſtrado dandolhe gentes e dinheiro com que o podeſſe fazer, eſpicialmente principal authoridade pera ſe apoderar de muitas Villas e Caſtellos que o Infante Dom Anrrique tinha naquella Comarca, as quaes ſom do meſtrado de Santiago, cujo ſenhorio e governança aquelle Infante entaõ poſſuya, a qual houvera em tempo que ElRey Dom Fernando ſeu padre regia os Regnos de Caſtella. Dom Goterre vendo a tençaõ de ſeus contrairos, e como naõ tinha melhor partido que defenderſe, havendo grande ſperança na ajuda do Infante Dom Pedro, crendo que nom tanto por aproveitar a elle, como por mayor ſegurança de ſi meſmo lhe nom denegaria a ajuda quando lhe neceſſaria foſſe; açalmou muy bem ſuas fortalezas, ca conhecia bem os feitos de Caſtella, e que aquelles dous Princepes Irmaõs nom ſe poderiaõ aſſi occupar em cercar Villas, e Caſtellos que lhe doutra parte nom vieſſe muito mayor perda, pero ficavaõlhe duas fortalezas a que nom podia per ſi prover com o mantimento que lhe era neceſſario, por ſerem dentro na terra do meſtrado de Santiago, onde ſeus contrairos eſtavaõ, huma ſe chama Magazela, e outra Bemquerença. E porém ſe recorreo ao Infante Dom Pedro como a Regedor do Regno que lhe deſſe pera ello ajuda, mas aquelle Infante era homem de grande prudencia, e nom quis per

ſi aca-

ſi acabar aquelle feito, ante ajuntou em Covilhã o Infante Dom Henrrique, e o Infante Dom Joaõ ſeus Irmaõs, e os Condes, e quaſi todollos principaes do conſelho, antre os quaes fez propoer o requerimento do meſtre, querendo ſaber delles ſe lhe parecia bem de lhe dar aquella ajuda que requeria. E finalmente foi acordado per todos que nom devia de meter gentes armadas em aquelles Regnos ſem authoridade DelRey de Caſtella, per que ſeria contra os trautos das pazes. A qual repoſta dada ao meſtre, como quer que ElRey andava em poder de ſeus contrairos, elle achou quem lhe falaſſe e houveſſe delle cartas ſignadas e ſelladas, per que rogava ao Infante Dom Pedro como a tutor que entaõ era DelRey ſeu Sobrinho e aos outros Infantes, que deſſem qualquer ajuda ao meſtre que elle requereſſe, metendo gentes em ſeus regnos com armas, e ſem ellas como neceſſario foſſe; ca elle aſſi o havia por ſeu ſerviço, porque elle era fora de ſua propria liberdade, e nom o podia per ſi defender: por cuja razaõ o Infante Dom Pedro logo mandou fazer preſtes dous mil homens de cavallo de pee com quatro Capitaẽs, ſſ. Gonçallo Rodriguez de Souza, e Martim de Tavora, e outro Gonçalo Rodriguez de Souza, Commendador que entaõ era de Dornes, e Lopo Dalmeida, que ao deſpois foi Veador da fazenda, e por principal Capitaõ de todos foi Dom Duarte; o qual foi bem aviſado do regente que compriſſe o que lhe o meſtre requerera com a melhor temperança que podeſſe, ca conhecia aquelle meſtre por homem aſtucioſo, e receava commeter outra novidade. Dom Duarte entendeo bem a vontade do Regente, e cremos que lhe nom compria mayor aviſamento que ſeu proprio entender, e foiſe ao lugar do eſtremo, onde ſe a gente havia d'ajuntar com cento e xx eſcudeiros ſeus, bem encavalgados e armados, e cc homens de pee, e beſteiros; e levou aquelles dous mil homens naquella ordenança, que elle ſentio que compria, tendo maneira que nas terras e lugares que ſtavaõ por ElRey de Caſtella nom ſe fazia nenhuma tomadia per força, mas a contenta-

tamento de ſeus donos haviaõ as couſas neceſſarias, e nas contrairas ſe havia como em terras de imigos. E como quer que aquellas Comarcas eſtavaõ aſſaz acompanhadas de fronteiros do Infante Dom Henrrique Daragom, nom ouſou algum delles de contrariar a paſſagem de Dom Duarte; ſómente hum que ſe chamava Dom Diogo Henrriques, o qual tinha huma fortaleza que ſe chama Montanches que he daquelle meſtrado de Santiago, eſte ſómente filhou atrevimento de querer ir ter o caminho aos Portugueſes: e Dom Duarte levava ſempre ſuas eſpias diante, pellas quaes foi aviſado do que Dom Diego queria commetter, e levou aſſi ſuas gentes concertadas e poſtas em ordenança, que o danno que Dom Diego quiſera fazer ſe tornou a elle meſmo, e foy desbaratado, e alguns dos ſeus feridos e preſos do que elle eſcapou per grande aventura. Som aquellas fortalezas do meſtre Dalcantara ácerca de Sancta Maria da Augua de Lupe xxxv legoas per Caſtella, as quaes foraõ açalmadas de quantos mantimentos o meſtre em ellas quis meter, ácerca das quaes eſtá huma Villa que ſe chama Calamea que he daquelle meſmo meſtrado, a qual ſe levantara contra elle, e eſtava por ſeus contrairos. *Senhor*, dixe aquelle meſtre contra Dom Duarte, *eſta Villa he minha, e levantouſe contra mym; pois aqui eſtamos eu queria que vós me fizeſſeis tanta graça que ma ajudaſſeis a tomar, porque outros nenhuns meus lugares nom houveſſem ouſio de fazer ſemelhante, ca já viſtes a vontade DelRey meu Senhor.* Paſſaraõ eſtas e outras muitas razoẽs antre o meſtre e Dom Duarte ſobre o tomamento daquella Villa, e acordarom que todavia a Villa foſſe combatida e filhada, ca o menos ſeria doeſto pois foraõ pera lhe dar ajuda leixaremna aſſi, e ordenou Dom Duarte como hum arravalde que aquella Villa tem, que era abarreirado, e com foſſas darredor, foſſe logo filhado; como de feito foi, e a gente ſe colheo aa fortalleza, a qual naquella meſma noite foi combatida tantas vezes e per tal força, atte que os de dentro houveraõ por ſeu proveito de ſe darem, eſtando já Dom Duarte

com

com os noſſos dentro em huma das cercas. E foi aquella Villa de todo roubada, e deſtroida, e bem quiſera o meſtre tentar em outras couſas em dano de ſeus contrairos, as quaes Dom Duarte conheceo que naõ eraõ neceſſarias, nem devidas de ſe fazer, e nom quis dar lugar que ſe fizeſſem; de que aquelle meſtre ficou deſcontente, porque nom entendia tanto no que os outros deviaõ, como no que a elle bem parecia que vinha, hora foſſe neceſſario, ou voluntario.

CAPITULO XXVII.

Como Dom Duarte foi pedir a ElRey de Caſtella que o leixaſſe eſtar na frontaria de Grada pera guerrear aos Mouros, e como o ElRey fez do ſeu conſelho, e da terra que lhe pos.

QUaſi dez annos eſteve o Regno de Portugal ſob a obediencia do Infante Dom Pedro, havendo antre huns, e os outros vontades odioſas ſem rompimento, porque, afora os Irmaõs da Rainha Donna Leanor, o Regente nom tinha de quem tomar grande receo, e aſſi era todo ſeu cuidado buſcar maneira como os fizeſſe lançar fora daquelles Regnos, enfraquentando ſeu poder o mais que podeſſe. E por ello mandou as gentes deſte Regno a Caſtella aa parte Dandaluzia juntamente com os Meſtres Dalcantara, e de Calatrava, e com o Conde de Neura, e com o pendaõ de Sevilha, e foram ſobre

(*Dó CAPITULO XXXIII.*)

branco ſo ficado ſobre ſua lança, cercado daquelles que o haviaõ d'ajudar, e ElRey em ſeu batel acompanhado daquelles Prin-

Princepes e Senhores. E deſpois que deu livramento aaquellas couſas que logo compriaõ ſer aviadas, mandou ao Capitaõ que fezeſſe calar a gente. *Hora*, dixe elle, *Dom Duarte amigo, eu tenho tempo pera partir as couſas que ficaõ por acabar dcerca daquello que a vós he neceſſario pera me ſervir, eu as deſpacharey em Cepta, e vós penſae no que entenderdes, que aalem de minha lembrança ſerá compridouro, e eſcrevemo juntamente com todo o al que ſentaes que ſeja voſſa prol, e eu vos enviarey o deſpacho de todo o mais em breve que eu poder. E ey por eſcuſado deſpender palavras em vos aviſar nem prometer, porque ſei bem, ſegundo voſſo grande entender, e o que de mim tempo ha tendes conhecido, que vos naõ ha de paſſar pollo conhecimento o grande carrego que vos leixo, o qual tanto he mayor, quanto mais minha honrra eſtá encoſtada ſobre elle, e naõ ſómente a minha, mas de todo meu Regno peſa ſobre voſſo cuidado. Eu eſpero em Deos, ſegundo o que de vós conheço, que voſſos ſerviços ſeraõ taes, per que mereçaes grandes galardoẽs, aſſi pera vós como pera aquelles que de vós deſcenderem. A gente que vos aqui leixo he aquella que a mim parece que deve abaſtar pera defenſaõ deſta Villa, a qual eu eſcolhi antre aquelles que me neſta vinda ſerviraõ por dignos de tal encargo, e ſei que ſom taes que vos ajudarom como meus verdadeiros criados, e vaſſallos; a vós fique de os mandar naquello que ſentirdes, que a meu ſerviço e honrra compre, ca eu bem ſey que per elles nom ha de ficar de vos obedecer, ca ſe algum o contrairo fizeſſe, a pena que por ello de mì recebeſſe ſeria aſſaz de grande enxemplo pera todollos outros. E certamente que quanto eu mais conheço de voſſa virtude, tanto me parto com menos cuidado. Nembrame que ouvi como voſſo padre com tanta fortaleza de coraçaõ ſe esforçou a requerer a Capitania de Cepta, couſa em tal tempo taõ duvidoſa, e que taes, e taõ provados Cavalleiros refuſaraõ aceptar, quando lhe per ElRey Dom Joaõ meu avô foi commetido que o ſerviſſem naquelle feito, e como taõ grandemente foi guardada e defeſa per elle, ſendo cercado per mar, e per terra de tantos milhares de contrairos, onde nunca, ſegundo*

jui-

juizo daquelles, em ſeu coraçaõ coube ſombra de temor, ante, ſegundo he fama comum, quanto os perigos e trabalhos eraõ mayores, tanto a todos parecia que ſua cara era chea de mayor esforço, no qual aaquelles que o haviaõ d'ajudar parecia que trabalhavaõ ſeguros. Cavalleiro certamente grande, e digno de muita honrra foi voſſo padre, o qual he hoje muy nomeado, nom ſómente antre nós outros de ſua natureza, mas quaſi per todallas partes do mundo, e nom ſómente ainda antre os Chriſtaõs, mas antre os Mouros, mais pollos grandes danos e perdas que tem recebidas que pelo contrairo; ca tantos daquelles nobres marins ſom falecidos per morte nas grandes batalhas, e pellejas, que com os noſſos houverom, que pera ſempre durará a memoria antre elles. Ora quem eſperará de vós que ſois hum ſoo filho baraõ daquelle taõ excellente Cavalleiro, cuja virtude foi taõ provada, e taõ conhecida, e que taõ rezente he oje antre nós, ſe nom que haja de ſeguir as pegadas daquelle que o gerou, quanto mais a quem for taõ notorio como he a mi, e a meus naturaes, como vós em grande parte daquellas couſas foſtes partecipador, afora outras muy notaves, e mui grandes que per vós meſmo acabaſtes. E ſe vós em ſendo em taõ nova idade foſtes pera governar e defender a Cidade de Cepta, quando o Conde voſſo padre foy a Portugal, onde ſómente vos nom contentaſtes defender o corpo da Cidade, mas ainda correſtes a terra de voſſos contrairos, e lhe tomaſtes per força ſuas couſas, matando e prendendo em elles como em couſa vencida. E quando aquelle grande, e atrevido Mouro, a que chamavaõ Marzoco, ſe atreveo de vir ſobre a Cidade, avendo grande feuza, que por voſſa idade ſer pouca elle averia de vós a victoria, alargandoſſe tanto per ſuas eſperanças que ſe achava em ſi meſmo Senhor da Cidade, vós o deſtroiſtes e mataſtes, nom certamente, ſegundo voſſos poucos annos requeriaõ; mas fizeſtes o que a voſſo padre homem de tanta idade, e uſado nas armas fora grande louvor. Pois que taes couſas fazia no começo de ſua mancebia, que deve fazer na madureza da idade? Cuja nembrança me conſtrangeo a me querer ſervir de vós em eſte feito, a qual deve a vós

 ſer

ſer aſſaz de grande exemplo, pera vos esforçar a comprir meu mandado, onde tanto pende minha honrra e voſſa. Vós ſerees em eſta Villa preſente per corpo, e eu per coraçaõ e vontade, nem me fica per conhecer quaes, e quaõ grandes haõ de ſer voſſos perigos e trabalhos, porque os Mouros haõ muito mais de ſentir eſta ſegunda perda que a primeira, porque os que a principalmente receberaõ já ſom falecidos, e os que agora ſom, haõ de ſentir eſta em ſi meſmos, e desí por outros reſpeitos que ſe daqui podem tirar; e quanto eu iſto melhor conheço, tanto me mais obrigo a vos acrecentar, e honrrar, ſegundo voſſos grandes merecimentos requerem, e muito mais haõ de requerer. Senhor, reſpondeo Dom Duarte, *eu bem ſey o lugar em que fico, e o carrego que me leixaes, e as couſas que vierem o moſtraraõ muito melhor. Voſſa mercê tenha nembrança de todo com reſguardo de minha vida, e daquelles que vos eſta Villa houverem de guardar e defender, aviſando voſſos officiaes que ſempre nos acudaõ com aquella proviſaõ que pera noſſa governança ſerá neceſſaria, e desí ſe nos comprir ajuda de gentes, ou armas, e artelharias que todo nos ſeja preſtes. E que ſe per ventura formos cercados, que tinhaes cuidado de nos enviar aquelle ſocorro que bem ſentires que nos ſerá neceſſario, e eu com a graça de Deos vos entendo de dar aquella conta que meu padre deu de ſi, e do que lhe foi encomendado.* E ElRey affirmando que todo ſeria comprido como foſſe neceſſario, e eſpecialmente o ſocorro ao qual elle peſſoalmente viria quando o caſo o requereſſe. E desí fallou ElRey aaquelles Fidalgos que alli ficavaõ a todos em geral, e a cada hum em eſpecial, encomendandolhes » Que foſſem mui obedientes aos mandados do ſeu Ca» pitaõ, e que nom penſaſſem que outrem os mandava ſe nom » elle, porque o contrairo ſeria ſeu grande deſſerviço, e que » aſſi como elle eſperava de os acrecentar e honrrar quando el» les fezeſſem o que deviaõ, aſſi ſeria o contrairo quando del» les nom foſſe ſervido como era razom. » E em eſtas couſas gaſtou aquelle dia, em fim do qual partio pera Cepta, em pero alguns navios deſpachou logo alli que ſe tornaraõ pera o

Regno. E Dom Duarte tornou logo pera a Villa, onde mandou correger ſuas vellas, e ordenou ſuas roldas, com aquelle aviſamento que ſabia que era neceſſario eſpecialmente em aquelle começo, onde ainda toda a terra eſtava chea de Mouros, os quaes ainda ſe a noite de todo nom çarrara, já eraõ darredor dos muros fazendo ſeus alaridos, e deſpendendo ſuas pallavras, e ſoltandoſſe em doeſtos, como a gente mizquinha tem cuſtume de fazer quando he dannificada.

CAPITULO XXXIV.

Como ElRey chegou a Cepta, e das couſas que hi fez em xxiij, ou xxiiij dias que hi eſteve.

A Terça feira pella manhã que eraõ xxiiij dias daquelle mes Doutubro, foi ElRey na ſua Cidade de Cepta. E como elle havia alto e grande coraçaõ, quando ſe alevantou pella menhã, e vio a Cidade de Cepta, onde chegara de noite, começou de a olhar de todallas partes, e quando vio ſua grandeza entriſteceo ſua cara, como home que ſe nom contentava tanto da victoria que recebera, como da primeira poſtoque aſſaz grande foſſe, porque vendoſſe Rey como ſeu avô, e de mais alta linhagem que elle, nom ſe pode contentar, porque o nom ſobrepojava. Iſto entenderom muitos em ſua contenença quando eſtava eſguardando a grandeza da Cidade, e eu principalmente que deſta hiſtoria ſaõ primeiro autor, pollo grande conhecimento que de ſua naçom, e condiçom tinha, aſſi polla longa e continuada criaçom, que ácerca delle houvera, como por ter viſta muy bem ſua coſtolaçaõ, polla qual bem tinha conhecidas a mayor parte de ſuas virtudes, e inclinaçoẽs. Pero deſpois pareceo que tornava confortar ſi meſmo com a eſperança que tinha de tomar outros muitos e mayores lugares naquella Comarca. E certamente que ſe ſuas riquezas abaſtarom ao que elle deſejava,

toda a deſpeza de ſeu tempo fora em guerrear aquelles Infieis. Como ElRey foi na Cidade, começou dar deſpacho aaquelles que o naquelle feito ſervirom, onde os requerimentos foraõ tantos e taõ grandes, que os entendidos eraõ maravilhados de os ouvir, e eſto porque eſte Rey era conhecido por homem muy humano, e deſejoſo de bem fazer. E desí como era mancebo, e poſto em eſperança de proſeguir grandes feitos, penſou que ſe aſſi naquelle começo fezeſſe grandes mercês aos que o ſerviraõ, que aſſi os que as recebeſſem como os outros que o ſoubeſſem haveriaõ mayor vontade de o aodiante ſervir em ſemelhantes ou mayores. Como quer que foſſe, elle fez alli muytas e grandes mercês, taes de que o povo foi deſcontente, porque tirou muitas e grandes rendas do patrimonio da Coroa Real, que ao diante foi a azo de viver mais gaſtado do que a ſeu eſtado compria. Bem ſe podera entaõ por elle dizer o que os Autores eſcrevem daquelle Emperador de Roma, que nom queria que nenhum partiſſe com a face triſte dante elle; pero o Infante Dom Henrrique nunca lhe pedio outra couſa ſenom que entendeſſe na governança, e proviſaõ Dalcacer, porque ſabia que lhe nom ficava mantimento, que lhe muito podeſſe abaſtar, e ElRey atrevendoſſe no cuidado que dera ao Prior do Crato, nom curou de entender no feito como compria, pello qual a Villa ao deſpois foi em duvida, como ao diante ſerá contado.

CA-

CAPITULO XXXV.

Como ElRey de Fez ſoube as novas da vinda DelRey de Portugal, e deſpois como a Villa Dalcacer era filhada, e do que ſobre ello fez.

O Rey que em eſte tempo regnava em Fez havia nome Moleyabdelac, e ao Marim que o regia chamavaõ Moley Aboacim Benautuz, e eſte Abdelac era aquelle Rey que regnava ao tempo que os Infantes foraõ ſobre Tanger, pero era moço de pouca idade, regido entaõ per aquelle grande e malicio Marim que ſe chamava Lazeraque. E ſeguioſe que ao tempo que a frota DelRey de Portugal pareceo á viſta de Tanger, aquelle Rey Mouro nom era em Fez, ante andava afaſtado daquella ſua principal Cidade per tres jornadas contra Tafilete, com diſſimulaçaõ de fazer volta ſobre Tremecem, e o tomar de ſalto, porque ſe alevantara contra elle. E jazendo huma noite todos dormindo em ſeu arrayal, chegou hum Mouro de grande preſſa com recado de Xarat, que era Alcaide de Tanger: as guardas como ouviraõ que era daquelle Alcaide, e que vinha aſſi apreſſado, entenderaõ que nom podia ſer ſem grande neceſſidade, e noteficaramno logo ao Marim; o qual mandou que o Mouro foſſe trigoſamente levado aa tenda DelRey. *Senhor*, dixe aquelle meſſageiro, *teu ſervo Xarete te envia dizer que ſabbado, que ſom xiiij dias deſte mes Daçobar* (a que os Chriſtãos chamaõ Doctubro) *rompente a alua pareceo ſobre a boca do eſtreito huma grande ſoma de frota de Chriſtãos, e que ſegundo ſua grandeza, e corregimentos nom pode ſer ſe nom ElRey de Portugal, ou alguns de ſeus parentes dos mayoraes, e mais chegados a elle em divedo, ſegundo parece per certos navios que antre os outros ſom eſpeciaes em corregimento: e que pois já alli ſom, nom he de preſumir ſe nom que vem ſobre aquella Villa, pollo qual*

me

me mandou aſſi trigoſamente, pera te aviſar que buſques remedio ante que ſe elle veja em preſſa. ElRey fez logo aſſi de noite ajuntar ſeus Marins, com os quaes teve conſelho ſobre a maneira que naquelle feito devia de ter, no qual conſelho houve duas tençoẽs, ca huns dixeraõ » Que era bem que ElRey » ſe tornaſſe a Feez, e que dalli partiſſe com todas ſuas gen» tes, e que leixaſſe ſair os Chriſtãos e alojar em terra, pera » ſe aproveitar delles melhor, ca poſtoque cercaſſem a Cidade, » nom a podiaõ taõ ligeiramente tomar, que elle primeiro nom » chegaſſe ao ſocorro. » Outros dixeraõ » Que ElRey nom devia » poer ſua Cidade em tal eſperiencia, ca poderia ſer que lhe » trazeria deſpois grande arrependimento em tempo que lhe » já nom podeſſe aproveitar, mas que partiſſe logo com gran» de trigança, e que ſe ſer podeſſe nom leixaſſe tempo aos » Chriſtãos de poerem pee em ſua terra; ca poſtoque elle muy » poderoſo foſſe, que nom menos o era, ante muito mais, quan» do outra vez lhe cercarom aquella meſma Cidade, e que » quando muito cobrara huns poucos doſſos pobres, que alli » tinha pendurados ao vento, com perda de muita, e muy no» bre gente, e com muitos danificamentos com que ſua terra » ficara. » ElRey dixe » Que ſe tinha com aquelles que tinhaõ a » ſegunda tençom, porque aquelle lhe parecia muito melhor » conſelho. » E logo naquella hora partio; e tal trigança pos em ſua partida, que tres jornadas que dalli eraõ a Fez, foraõ andadas em dous dias, onde chegou a horas de veſpera, mandando em ſua chegada dar geral pregaõ, que nenhum dos do Arrayal nom entraſſe na Cidade, mas que as viandas, e o al que lhe foſſem meſter trazidas alli: e elle ſómente entrou em Fez com aquelle ſeu Marim, e aſſi com alguns outros ſpeciaes de ſua Corte, e logo aquella tarde o Arrayal partio dalli, e foi alojarſſe a duas legoas a hum lugar que ſe chama Roça. E como quer que ElRey ficaſſe na Cidade, todavia foi aquella noite dormir antre ſuas gentes, onde já achou todos dormindo; e no outro dia partio dalli, e ſendo duas legoas Dalcacer Quebir, o ſayo a receber o Cade, que he

he aſſi como Cardeal Delegado antre os Chriſtãos, o qual era acompanhado de xx de cavallo, ſua cara muy triſte, em cuja contenença ElRey conheceo que tinha algumas novas contrairas: apartaromſe logo a huma parte com o Marim, e com todollos nobres de ſeu Arrayal, onde lhe aquelle Cade contou como Alcacer era filhado, e ElRey de Portugal em poſſe delle, e a maneira em que fora combatido, e dado pellos Mouros. Levantando ſeus olhos pera o Ceo, e queixandoſſe das Divinaes Virtudes, porque ſoportavaõ ſemelhantes perdas, chorando per ſuas barbas, e per ſemelhante quantos alli eraõ. *Nom cures, Senhor*, reſpondeo o Marim, *ca couſas ſaõ da ventura, o tempo as dana, e o tempo as correge, pois os corpos dos voſſos ſervos ficaõ em ſalvo, as paredes aſinha ſaõ tomadas, e per ventura que os chamaõ ſeus peccados pera fazer emmenda de quanto danno tem feito aos ſervos de Deos.*

CAPITULO XXXVI.

Como ElRey de Feez chegou a Tanger, e como mandou chamar ſuas gentes.

QUem poderia apacificar o alvoroço que havia no Arrayal como foi ſabido que Alcacer era filhado! Como alli foſſem gentes diverſas aſſi havia antre elles diverſas palavras, huns reprendendo os moradores do lugar, culpandoos que por ſua fraqueza ſe leixaraõ vencer taõ aſinha, outros reprendiaõ os vezinhos de Tanger, e das Comarcas darredor, porque lhe nom derom logo ſocorro como ſouberom que as companhas dos Chriſtãos eſtavaõ ſobre elles. ElRey de Fez partio pera Tanger, donde mandou ſuas cartas de percebimento per toda ſua terra, aviſando todos que vieſſem percebidos de mantimentos, porque entendia poer cerco aa Villa Dalcacer, e nom ſe partir de ſobre ella atte que a filhaſſe. E deſi fez vir ſeus Almazens, e falou com ſeus Marins,

rins, e Alcaides ſobre a maneira que havia de ter ſobre aquelle cerco. *Senhor*, dixe Xarrat, *couſas hi ha que ſe devem fazer por huma ſoo fim, e outras por duas, e por tres, ſe lhe o caſo com mais offerece. Certo he que quanto a ho primeiro fim vós devees trabalhar por cobrar voſſa Villa, ca hi eſtevera ella nas partes de Hiſpanha, e ſendo voſſa, e filhandovola trabalhares de a cobrar, quanto mais ſendo em voſſa terra, e filhada per gente que vos tanto tem anojado, e tanto abatimento tem poſto na caſa de Feez: aalem deſta fim haveis d'aver outros reſpeitos, porque couſas hi ha porque homem deve trabalhar por cobrar o perdido, e outras por ſe nom danarem outras mayores. E aſſi que vós já nom deveis trabalhar tanto por cobrar Alcacer, como por ſe nom perder Tanger, e Arzilla, e toda eſta coſta do mar, porque homens que hum dia ſairem dos Navios, e outro tomarom huma Villa, rezom he que filhem argulho pera armar cada dia ſobre ſeus contrairos, pois em tal mercadoria recebem manifeſto ganho: e Senhor tudo iſto naſceo de voſſa fraqueza, e daquelles que vos até qui governarom, que nunca ſoubeſtes poer hum cerco a Cepta como ſe devia poer, ſe nom ſempre parecerem correduras, e que hieis mais por ver a Cidade que por lhe fazer danno. E com iſto ſom eſtes perros taõ argulhoſos que cuidaõ quatro que ſaõ a reſpeito da voſſa grandeza, que todo mundo haõ de ſujugar. Madeira ha em voſſa terra, e ferro, e linho, e homens pera vós mandardes fazer navios grandes e poderoſos com que lhe poderes defender o mar, ca doutra guiſa todo ſeu cerco nom preſtaria nada, como ſabes que nom preſtarom quantos cercos lhe até qui foraõ poſtos. Por mercẽ, Senhor, pois vos a iſto queres deſpor, deſpondevos como grande Rey, e poderoſo, porque os feitos dos Reis devem ſer taõ grandes como feitos daquelles que na terra repreſentaõ o poderio de Deos.*
ElRey reſpondeo aaquelle ſeu Alcaide » Que lho agradecia » muito, e que falava como bom Mouro, e que elle veria muy » cedo, o que ſe naquelle feito fazia. Ca poſtoque ſe Ceita » perdeſſe, nom fora perdida em ſeu tempo, nem elle nom tra» balhara por ella atégora quanto podera, aſſi por outros gran-
» des

des negocios e trabalhos que ſe lhe ſeguiraõ como elle bem via. E desí por lhe parecer que Cepta eſtava em lugar que huma hora, ou outra ſe podia cobrar, e por ſer couſa que ſe em tempo alheo perdera, doutra parte que elle ſabia como em ſendo elle moço ſe recrecera o cerco de Tanger, e como elle cobrara aquelle Infante pollo qual eſperava cobrar Cepta, como de feito cobrara ſe lhe os Chriſtãos nom falleceraõ da verdade; mas que agora ſe ajuntaria todo, e que ou ſe perderia a caſa de Feez, ou ſe Alcacer, e Cepta ganhariam.

CAPITULO XXXVII.

Como Dom Duarte houve a primeira pelleja com os Mouros, e do feito que fez.

TAnto que ElRey de Portugal foy partido pera Cepta, e Dom Duarte ficou como ja tendes ouvido, elle como diſcreto e aviſado olhou muy bem o lugar em que ficava, e nom lhe eſqueceo por conſirar o que ſe lhe com rezom podia ſeguir. E vendo como aquella Villa eſtava aſſentada em lugar chaõ, ordenou logo de a cercar toda de cava parecendolhe, que ſe a cava foſſe feita que ſe poderia a mayor parte della encher d'agoa, e fez logo preſtes os Valadores, e começou de lhe dar aviamento como a podeſſem abrir. E os Mouros até aquelle tempo nunca ſe partirom darredor da Villa, ſómente de noite que ſe ihaõ dormir aas Aldeas que alli eraõ darredor, e como era manhãa aſſi ſe vinhaõ logo poer per cima daquellas ſerras, e outeiros, e alli eſtavaõ todo o dia huns dizendo ſeus doeſtos, e outros aſſentados em cocaras olhando aaquelles que obravaõ naquella cava, naõ ſem grande nojo de ſeus coraçoẽs, outros eſtavaõ huivando como lobos, como gente triſte e chorosa. E ſegundo ao diante podemos ſaber a principal fim de ſua vinda,

nom era tanto por chorar ſua perda, nem por cuidarem que elles per ſi haviaõ receber cobro no que tinhaõ perdido, ſoomente porque alguns delles conheciaõ que lhes nom era couſa muito ſegura poderem viver alli ácerca, e mudavaõſe dalgumas daquellas Aldeas pera outras mais afaſtadas, em que penſavaõ ter mayor ſegurança; pollo qual todo o dia alguns daquelles andavaõ acarretando em ſeus aſnos eſſa prove fazenda que tinhaõ. E os que eſtavaõ ácerca da Villa entendiaõ que ſe elles aſſi alli nom eſteveſſem aſſi ajuntados, que poderiaõ os Chriſtãos tomar ouſio pera lhe ter os caminhos, ou ir dar ſobre elles aas Aldeas, e que achandoos eſpargidos fariam em elles grande danno. E ſendo já quatro dias paſſados do mes de Novembro ſaio Dom Duarte fora da Villa com entençaõ de fazer cortar as arvores, e tapaduras dos vallados, e dos comaros das vinhas, e ortas que eſtavaõ ácerca da Villa pera deſabafar a terra, porque ſe os imigos vieſſem, podeſſem ſair a elles com aquella ſegurança que ſentia que lhe compria, como já outras vezes fezera ante deſte dia: e ſendo já fora da Villa, da parte do levante que he contra Cepta eſtavaõ pellos outeiros darredor como ſoyaõ ataa trezentos Mouros de pee, e cinco de cavallo, dos quaes a mayor parte eſtavaõ na chapa do outeiro em que entaõ era huma Aldea, que ſe entaõ chamava a Caſabranca, e ao diante ſempre chamou; e delles em baixo nos comaros das vinhas. E Dom Duarte vendoos aſſi começou de travar com elles pera ver ſe os poderia trazer pera fundo, como quer que ainda com elle nom eraõ de cavallo mais que ſeu filho Dom Henrrique, e ataa quatro ou cinco, e quatro eſpingardeiros, e ataa quinze Fidalgos, e beſteiros, e outros todos apee; ca poſtoque com elle ſaiſſem ataa cento e oitenta, todollos outros elle mandara ficar atras. *Hi*, dixe Dom Duarte a Pedro Dias Lobo, e a Pero Borges, *com alguns deſtes homens, e faze roſtro aaquelle magote de Mouros que eſtá naquelle outeiro mais alto acima daquellas vinhas.* E tanto que aquelles começaraõ de comprir ſeu mandado, fez elle com

os outros huma ida contra aquelles Mouros que eraõ mais ácerca; mas aquelles como tinhaõ os valos das vinhas aſſaz perto, ligeiramente ſe colheraõ a elles, onde o lugar era tal que lhe nom podiaõ chegar ſenom com grande perigo: pollo qual Dom Duarte recolheo aquella gente, e ajuntouſe com a outra que ante leixara, ſobreſendo aſſi huma peça atte ver o que os Mouros fariaõ, dos quaes ſe apartaraõ alguns, e começaraõ de ſe ir pera a Varzea acima contra o porto do Rio, a caraõ da ladeira. *Quanto a mi*, dixe Dom Duarte contra os outros, *parece que ſe nos voltaſſemos a eſtes Mouros, que poderiamos filhar alguns, ca pollo pouco temor que de nós tem, fiandoſſe em ſua multidom vaõ hum pedaço deſordenados.* Alguns daquelles diſſeraõ que lhe parecia bem, e Dom Duarte ainda bem nom tinha arrepoſta dos outros quando já começou dabalar contra aquelles primeiros. Mas os outros Mouros que eſtavaõ na ladeira quando viraõ que os Chriſtãos hiaõ aaquelles, entenderom que ſegundo o deſejo que lhe levavaõ que lhe ſeria ſua ajuda neceſſaria, e começarom de decer trigoſamente pera lhe dar ſocorro, porém nom pode ſua vinda ſer taõ trigoſa, que os primeiros nom foſſem primeiro desbaratados. E porque em paſſando Dom Duarte hum ribeiro que alli he, chamou Santiago vendoſſe ácerca dos contrairos, dixe Pero Borges que aſſi chamaſſem dalli adiante aquelle porto ſſ. *Porto de Santiago*, como ſempre chamarom. Os Mouros vendoſſe encalcados começarom de ſe lançar pello mato, e per alguns corregos que per alli ha aa maõ dereita donde eſtava a Aldea; e a outra parte que era a mayor que ſe acertarom ſer mais alongados dos noſſos, houverom tempo de ſe colher aa Serra. E naquelle mato e corregos andarom os noſſos captivando cinco Mouros de pee, e hum de cavallo; o qual fez grande ajuda pera ſe acrecentar ſeu numero, porque eraõ muy neceſſarios pera correrem aaquelles Mouros que nunca ſayaõ da cerca da Villa, como temos contado, e forom mortos dous outros daquelles infieis. E porque já era tarde, e elles com poucos cavallos,

BIBLIOTECA NACIONAL

houve Dom Duarte por bom conſelho de ſe recolher pera a Villa, e eſtes Mouros derom novas como ElRey de Feez era já em Tanger; ainda que lhe aquelle Capitaõ aaquello pollo preſente nom deſſe muita fee.

CAPITULO XXXVIII.

Como Dom Duarte mandou aquelle Mouro de cavallo a ElRey de Portugal, e como Martim de Tavora, e Lopo Dalmeida foraõ enviados a ElRey de Fez.

NO outro dia chamou Dom Duarte Pedro Borges, e dixelhe que levaſſe logo aquelle Mouro de cavallo a ElRey ſeu Senhor, e que per elle poderia ſaber novas de ſeus contrairos. Pero Borges levou logo aquelle Mouro a Cepta, com o qual ElRey houve grande prazer, e fezeo perguntar que novas havia DelRey de Fez. *Senhor*, reſpondeo o Mouro, *ſey certo que o noſſo Rey he já em Tanger, donde fez chamar toda ſua gente pera ver ſe pode cobrar ſua Villa, e nós eſſe aviſamento temos ha poucos dias.* Nobre era eſte Mouro, e homem que poſſuya authoridade antre os ſeus, ſegundo parecia per ſuas pallavras, e dinheiro que por ſi deu. ElRey teve logo conſelho ſobre o modo que teria ácerca da vinda de ſeu contrairo. *Senhor*, dixeraõ alguns, *noſſa frota ſe parte cada dia, parecenos que devees d'haver ſobre eſte feito bom conſelho; porque pode ſer que deſpois que voſſo contrairo tever toda ſua gente junta, que quererá vir ſobre vós, onde a tal e taõ grande Princepe convem que ſe leixe jazer de tras das paredes. O que nos parece que ſeraa bem he, que vós mandes logo fazer ſaber a ElRey de Fez, como vós ſoes, que ſe a elle praz de vir contra eſta parte, que vós eſtares preſtes pera lhe poer a praça: e ficarvosha de duas couſas huma, a primeira que ſe elle quiſer vir, eſtares em voſſa Cidade, e poerlhees a praça, e teres ainda gente com que o razoadamente poſſaes ſperar ante que*

que ſe mais vaa: e ſe per ventura vir nom quiſer, podervoſeis ir pera voſſa terra ſem terem as gentes rezom de dizerem que com ſeu medo vos partis, pois que lhe primeiro faz es ſaber como eſtaes preſtes pera o eſperar. Outros dizerom a ElRey » Que » nom curaſſe DelRey de Feez, mas que fizeſſe ſeus feitos co- » mo lhe convinha, e que ſe tornaſſe pera ſeu Regno, e que » quanto mais cedo, tanto melhor. » Pero aaſim ElRey houve por melhor conſelho todavia noteficar a ſeu contrairo ſua tençaõ. E porém mandou lá Lopo Dalmeida, e Martim de Tavora com ſua embaxada, na qual lhe notificava » Como elle » alli eſtava, que pois Rey era como elle, e que eſtava nas » Comarcas de ſeu Senhorio, que ambos deviaõ livrar aquel- » la demanda, e que elle como Rey que era lhe prometia de » o eſperar fora, e lhe poer batalha. » Com outras taes pallavras de deſafiaçom: com o qual recado aquelles dous Cavalleiros foraõ enviados ambos do ſeu conſelho, os quaes foraõ em huma fuſta aſſaz de honrradamente corregidos, com ſeu turgimaõ, aviſados de toda a maneira que naquelle feito haviaõ de ter. Mas ElRey de Feez nom os quis ver, nem ouvir, ante lhe mandou tirar com os troões, e ſe tornaraõ pera Cepta, ſem haverem nenhuma fala. Alguns hi houve que dixerom que ElRey nom devera mandar tal embaxada. Outroſi aquelles Mouros que eſtavaõ ácerca Dalcacer naquelle dia em que os outros foraõ desbaratados, logo naquella noite foraõ a Tanger, e dixeraõ a ElRey como os Chriſtãos andavaõ muy ſoltos per darredor da Villa como gente ouſada, e ſem nenhum temor, e como faziaõ andando a cava, que pediaõ a ſua Alteza que quiſeſſe poer remedio em ſeu danno, porque doutra guiſa toda ſua terra ſeria perdida. E per ſemelhante o falarom aaquelle ſeu Marim, o qual lhes mandou que ſe tornaſſem, e que elle daria logo a todo remedio.

CA-

CAPITULO XXXIX.

Como ElRey de Fez mandou alguns Mouros de cavallo ſobre a Villa Dalcacer.

O Marim tomou grande cuidado no que lhe aquelles Mouros diſſeraõ, porque lhe pareceo que o povo haveria rezom de dizer que elle nom governava como devia, pois per ſua mingoa ſe nom dava remedio aas couſas como compria. E porém tanto que ſe os Mouros partirom falou a ElRey dizendo, *Senhor, pois voſſa Senhoria já aqui he com tençaõ de dar remedio a voſſa gente, e he neceſſario que eſperes voſſas artelharias, e as couſas que vos ſaõ neceſſarias pera cobrar voſſa Villa, pareceme que he bem que mandes em tanto alguma gente de cavallo, com a qual ao menos ſe ajuntem eſſes da terra, e que refreem aquelles perros de tanta ſoltura quanta tomaõ em fazer aſſi ſuas ſaidas, e desí os das Comarcas quando ſouberem que elles hi eſtaõ começaraõ em tanto de ſe vir chegando pera poer o cerco.* ElRey dixe, que lhe parecia muito bem, onde logo foraõ ordenados tres mil de cavallo que ſe foſſem aſſentar ácerca da Villa. Dom Duarte doutro cabo como ouvio o que aquelles Mouros que elle filhara deziaõ, cuidou no que poderia ſer, e começou de eſguardar nas couſas com muito mayor femença; eſpecialmente proveo os mantimentos e o Almazem, e vio como lhe nom ficarom viandas que lhe podeſſem abaſtar, mais que dous, ou tres meſes ao mais, e mandou logo Vicente Gonçalvez contador que foi daquella Villa com huma carta a ElRey de crença, aviſando aquelle ſeu parente e criado do que lhe da ſua parte houveſſe de dizer. *Senhor*, dixe aquelle eſcudeiro, *Dom Duarte vos envia per mim dizer que elle proveo hora os mantimentos que ficarom na Villa, e fez conta do que ſe podia gaſtar com a gente ordenada cada mes, e achou que lhe nom ficaõ viandas que*

lhe

lhe mais poſſaõ abaſtar que dous meſes atte tres. Hora que ſe- rá ſe ElRey de Fez ſe vier lançar ſobre a Villa, e quiſer manter cerco. E que pode ſer que ſabendo eſtes voſſos Fidalgos em certo a vinda dos Mouros, que ſe quereraõ lançar na Villa com elle, aſſi pera vos ſervir como pera fazer de ſuas honrras, os quaes nom haõ de levar ſenom ſuas armas, hora que fará elle de mantimento? Pedevos por mercê que entendaes em ello per vós, e que nom leixes o cuidado a outrem. ElRey confiava muito no Prior, porque era homem de grande aviſamento em taes couſas, e dixelhe todo o que lhe aquelle ſeu Capitaõ enviara dizer, encarregando que mui em breve lhe fizeſſe aviar quantos mantimentos ſe podeſſem haver. E brevemente, em todo ſe deu má proviſaõ, o que ao deſpois houvera de ſer azo de ſe a Villa perder; e cremos que iſto principalmente foi porque aquelles que eſte cuidado tinhaõ, penſavaõ que á tornada que os navios vieſſem pera Portugal, lhe leixariam os mantimentos, nom fazendo conta do cerco, alongando em ſuas vontades as couſas que nas vontades alheas eram mais certas. Os tres mil de cavallo que o Marim ordenara de mandar ſobre a Villa foraõ preſtes, e quiſeraõ primeiro ver ſe poderiaõ enganar áquelle Capitaõ. *Se aſſi he*, dixe aquelle Alcaide que vinha pera governar aquelles, *que os Chriſtãos aſſi ſaem fora, e que andaõ em ſuas obras, bom ſerá que lhe lancemos huma cillada, e per ventura que faremos que ſe eſcuſem grandes trabalhos, aſſi a ElRey como a ſeus naturaes.* E partindo de Tanger ſe vieraõ lançar pera derrador da Villa, e em a manhã de huma quinta feira que eraõ oito dias daquelle mes de Novembro ſaio Dom Duarte fora com ſua gente pera eſtar em guarda dos homens que faziaõ aquella cava, e ſendo já o dia em bom crecimento começarom de ſe deſcobrir atte dous mil Mouros de cavallo que jaziaõ em huma cillada em hum valle, que he acima da Varzea, e aſſi como ſe deſcobriraõ aſſi vieraõ todos çarrados pera huma carreira direitamente aa Villa, e aſſi foraõ per cima do lugar dereitamente aa praya, onde foraõ fazer preſa em huma pro-

ve

ve fateixa de huma barca que viera de Cepta com fraſca dalguns Fidalgos, que ſe vinhaõ pera ajudar a defender o lugar havendo já novas da vinda dos Mouros. Daqueſtes ſe ajuntarom atte xxx de cavallo, que foraõ pellas vinhas arriba pera trazer conſigo a gente de pee. Os outros mil de cavallo que jaziaõ em outro cabo fezerom per ſemelhante que correraõ aa Villa pera outra parte e desí aa praya, mas aqueſtes encontrarom milhor preſa; ca ſe acertou de ſer na area huma arca de hum Fidalgo que ſe chama Duarte Cerveira, na qual elle dizia que lhe levarom muito de ſua fazenda. Andarom aſſi huns, e os outros fazendo ſuas algazaras per derredor da Villa huma peça, onde o Capitaõ havendo viſta dos primeiros Mouros, recolheo aa Villa ſua gente com aquelle bom reſguardo que ſentio que compria. E os Mouros de cavallo deſpois que andarom aſſi huma peça, fez aquelle Alcaide que vinha por ſeu Capitaõ chamar aquelles Xeques da terra, e diſſelhes como a tençaõ DelRey era de vir poer cerco áquella Villa, porém que elles ſe ajuntaſem logo todos, e fizeſſem em tanto vir a gente da terra pera alli, e per ſemelhante trabalhaſſem de aparelhar mantimentos pera venderem no arrayal, e elle com ſuas gentes foſſem caminho de Tanger pera ſe tornar com ElRey ſeu Senhor.

CAPITULO XL.

Como ſe juntarom alguns nobres homens de caſa DelRey, e do Infante, e ſe vierom a Alcacer.

AVinda deſtes Mouros foi claro ſinal da vinda DelRey, e muito mais os Mouros da terra que eſtavaõ de dia per eſſes oiteiros, e á noite ſe chegavaõ ácerca dos muros. E alguns que ſabiaõ fallar Aljamia começarom logo d'ameaçar os noſſos moſtrando, que haviaõ piedade delles por eſtarem

rem em tamanho perigo como lhe ſeria ſe ElRey tomaſſe a Villa, como era de crer que faria; contandolhe o que lhe o Alcaide diſſera, e o que elles ſabiaõ da vinda de ſeu Rey. E tanto que iſto foi declarado em Cepta todos aquelles Fidalgos, e nobres homens começaraõ de pedir a ElRey licença, e outros lha nom quiſeraõ requerer, e ſe foraõ dereitamente a Alcacer; dos quaes o primeiro e principal foi Martim de Tavora, o qual como vio ElRey em Tanger quando iha com a embaxada, como eſtava com ſoma de gente entendeo que o nom era ſenom a fim de ſe vir a Alcacer, e porém em tornando com ſeu recado diſſe a Lopo Dalmeida, que elle abaſtava pera tornar com a repoſta, que elle queria ficar em Alcacer, como de feito fez. E de Cepta ſe vieraõ ſeus ſobrinhos Ruy de Souſa, e Joaõ de Souſa ſeu Irmaõ, Joaõ da Sylva, e Fernaõ Telez, Airas de Miranda, Joaõ Rodrigues de Saa, e Diego da Cunha ſeu Irmaõ, Joaõ Pinto, Joaõ Fernandez Comendador das Ollalhas da Ordem de Chriſtus, Diego Martins, que era Jchaõ do Infante Dom Fernando, e Alvaro Diaz ſeu copeiro, Joaõ de Bairros, e Vaſco Palha que eram eſcudeiros DelRey, e ao diante foraõ Cavaleiros per ſeus merecimentos. Duarte Cerveira, e Diego de Mello, filho que fora de Pero Lourenço de Ferreira, Gomes Aires, Gonçallo Mendes, Joaõ Pirez contador do Infante, e aſſi hum Fidalgo Frances a que chamarom Antona: todos aqueſtes que ſe aſſi foraõ pera Alcacer eraõ Fidalgos, e boõs homens, os quaes trabalharom muito per ſerviço de Deos, e de ſeu Rey, e por ſuas proprias honrras, como aodiante contaremos.

CAPITULO XLI.

Como ElRey de Fez veo poer cerco ſobre a Villa Dalcacer.

TOdos eſtes dias paſſados os Mouros nom faziaõ ſenom ajuntarſe com ſeu Rey, ataa que foraõ tantos com que a elle bem pareceo que poderia partir, ſegundo convinha aa grandeza de ſeu eſtado, e desí o Marim em que era a mayor parte do feito que o fez mover pera partir ſua viagem: pero aquelle nobre Cavalleiro Dom Duarte de Menezes nom ſe eſqueceo do que lhe convinha, como diſcreto e aviſado que era, e todo o dia, e noite nom fazia ſenom correger ſuas couſas, aſſi daquellas a que compria dar ordem ácerca da defenſom, como naquellas que ſe haviaõ daver de fora em quanto lhe os contrairos davaõ lugar, aſſi como lenha e teno, e outras taes couſas; e que o corpo foſſe trabalhado, o coraçaõ ſempre era alegre, porque aquello era o que elle ſempre deſejara. Ca bem aſſi como qualquer artificial deſeja correrem os tempos, em que ſeu officio poſſa melhor ſer exercitado, e conhecido, havendo reſpeito ao ganho que por ello pode receber; aſſi havia Dom Duarte por grande bem pera ſi trazerlhe Deos azo, em que elle podeſſe uſar de ſeu officio, pera receber aquelle premio que os nobres e excelentes eſcolherom por ſeu proprio galardaõ, que he a honrra. E em hum dia de Sam Martinho que eraõ xj dias daquelle mes começarom d'aparecer aa viſta da Villa atte ſeis mil Mouros de cavallo, e muita mais gente de pee, os quaes traziaõ ſuas fardages ſobre camelos, e outras beſtas, e aſſi como cada huns chegavaõ, aſſi tomavaõ ſeus alojamentos como gente que entendia manter aſoſſego. E Dom Duarte aſſi como houve viſta dos primeiros, aſſi começou logo de ordenar ſuas guardas, andando pelo muro de huma parte pera a outra,

aſſinando aos Fidalgos e gente os lugares que haviaõ de ter, e eſtando ſobre hum cubelo que aſſinava por guarda a Martim de Tavora, e a Joaõ da Sylva, foy ferido de huma ſeta dos Mouros que já começavaõ de rodear a Villa, de huma pequena ferida a fundo do beiço. E andando aſſi os Mouros rodeando a Villa, eſpecialmente aquelles Maryns Mazaganys, cujos ſervidores em tanto andavaõ corregendo ſeus alojamentos, chegou aa ribeira hum barco em que vinha Affonſo de Miranda pera ſe lançar na Villa, o qual como homem de nobre coraçom, tanto que o barco chegou aa ourela dagoa, ſaltou fora, e apos elle hum criado da Rainha Donna Iſabel, que ſe chamava Ruy Velho, que ao deſpois foi Commendador Dalmourol; e quomo quer que os Mouros de todallas partes deceſſem a elles, Deos lhe deu tal ligeirice, que ſe houveraõ na Villa primeiro que os Mouros houveſſem tempo de chegar a elles: e foi aſſaz grande louvor homem veſtido em ſuas armas, e per hum grande areal cercado dos contrairos haver ligeirice pera ſe ſalvar, e ſeria entom o eſpaço da augoa aa Villa tiro de huma boa beeſta depoiada, como quer que os da Villa derom grande esforço aquelles. E cremos que os Mouros nom ouſarom de os ſeguir tanto como quiſeraõ com temor das artelharias que eſtavaõ nos muros, as quaes já começavaõ de jugar.

CAPITULO XLII.

Como Dom Duarte mandou Rodrigo Affonſo fora dos muros, e das couſas que fez.

COmo aquelle Capitaõ era homem prudente, e de grande e ſentida cuidaçaõ, aſſi nom dava lugar a ſeu penſamento, que ſe afaſtaſſe daquellas couſas que lhe poderiaõ aproveitar, nom ſoomente pera ſe defender de ſeus imigos, mas ainda naquellas com que os melhor podeſſe offender, ou

danar, e conſirou que lhe ſeria proveitoſo haver conhecimento do que ſeus contrairos queriaõ fazer. E porém fez chamar Rodrigo Affonſo eſcudeiro DelRey, que era filho de ſua madre, homem ardido e bem acordado nos perigos. *Hi*, dixe elle, *e ſai pella porta do Caſtello, e vede ſe poderees tomar algum Mouro, per que poſſamos haver alguma ſabedoria do numero da gente que aqui he ajuntada ſobre nós, aſſi pera vermos com quem havemos de trabalhar, como pera o fazer ſaber a ElRey meu Senhor.* Era alli hum nobre homem francees que ſe chamava Antona, homem certamente Fidalgo, e de nobre coraçom, que era Vaſſallo do Duque de Bregonha, o qual como alli chegou dixe ao Capitaõ » Que ſua mercê ſoubeſſe » que elle nom partira de ſua terra por cobrar em eſtas partes » riqueza, nem haver, nem trautar outras mercadorias, ſómente » te offerecer ſeu corpo aos perigos, e trabalhos a fim de cobrar » nome, e vallor antre os nobres de ſua terra. E que pois » a ventura o lançara em ſeu poder, que lhe pedia que conſiraſſe » raſſe bem o que lhe pera iſto era mais neceſſario, e que dos » taes Senhores como elle era ajudarem aos bons a cobrar » honrra, quanto mais aaquelles que de longas terras a vinhaõ » buſcar. E que de lho elle aſſi fazer faria ſua honrra, e » louvor, e ainda conſeguira as virtudes de ſeu padre, o » qual ſegundo elle aprendera ſempre honrrara muito aos eſtrangeiros, » que vinhaõ buſcar honrra e vallor. » *Antona*, dixe Dom Duarte, *eu vejo bem voſſa tençom, e folgo aſſaz de vollo ouvir, aſſi porque tal cuidado nom pode proceder ſe nom de grande e nobre coraçom; e certo ſede que pello que a mim couber a vós naõ fallecerá de receber aquella parte de honrra que vós deſejaes, e ainda do mais que pera voſſa peſſoa for neceſſario, vós mo podes muy ouſadamente requerer, e certo ſede que todo o que eu tever ſerá preſtes pera remediar voſſa neceſſidade. E pera ſe voſſa vontade melhor comprir, vós anday ſempre acerca de mi, e quando eu vir tempo de vos encarregar daquello que eu entender que faz a voſſo deſejo, haverey mayor razaõ de me nembrar.* O Fidalgo reſpondeo que lho tinha muito em

mer-

mercê. E naquella hora que a Rodrigo Affonſo foi mandado que ſaiſſe fora, logo Dom Duarte chamou Antona, e lhe dixe que ſaiſſe, e aſſi a Pero Borges homem mancebo, e de boa linhagem, muy deſejoſo de cobrar honrroſo louvor. E per ſemelhante mandou aquelle Capitaõ outros eſcudeiros de ſua caſa que ajudaſſem aaquelles. Rodrigo Affonſo ſayo fora, e como os Mouros andavaõ eſpreitando per onde poderiaõ fazer danno a ſeus contrairos, tanto que os viraõ ſair enderençaraõ a elles, e começando ſua eſcaramuça logo no primeiro ajuntamento foraõ dous daquelles Mouros feridos, dos quaes hum começou de embeleçar com o trabalho das feridas, e Rodrigo Affonſo bem nembrado da fim pera que alli fora, rigoſamente ſaltou antre elles, e reteve aquelle; e Antona, e Pero Borges empuxarom os outros de guiſa, que aquelle ferido nom teve outro remedio ſenom ficar aa deſpoſiçom do que Rodrigo Affonſo delle quiſeſſe fazer.

CAPITULO XLIII.

Como aquelle Mouro foi levado aa Villa, e das novas que contou.

COmo Rodrigo Affonſo vio que o Mouro eſtava ſob ſeu Senhorio, fezlhe ſinal que foſſe ante elle, ſenom que lhe converia acabar logo ſeus dias, o que o outro nom refuzou, querendo ainda dar mais eſpaço a ſua vida, como toda viva creatura naturalmente ſe inclina. O qual trazido ante a preſença do Capitaõ, Antaõ Vaz foi chamado e aviſado do que lhe havia de preguntar. *Senhor*, dixe o Mouro, *do numero da gente que aqui he te nom poſſo fazer certo, porquê ella he tanta, que quaſi ſeria impoſſivel de ſe poder contar, como que hi nom haja conto que nom ſeja findo. E iſto principalmente he, porque elles meſmos ſegundo noſſa natureza nunca eſtaõ quedos, ca huns ſe vaõ, e outros vem, nem he como entre*

tre vós outros, que ſegundo já ouvi que os voſſos Senhores ſabem a gente que tem nas Cidades, Villas, e lugares, ca o noſſo Rey nunca manda chamar numero certo, e que o quiſeſſe fazer, ſegundo nós ſomos feitos per noſſas vontades, e fora de toda regra nem diſciplina, nom era couſa que nunca podeſſe acabar; nem eu nom ey muita razom de o ſaber, porque ſom natural de Fees, onde tenho minha caſa, e fazenda, e nom entendo em outra couſa ſenom lavrar em meu officio, o qual he ter panos de linho. Mas tanto te ſaberey dizer que a tençom DelRey he determinadamente nom partir de Tanger, ataa que ajunte todo ſeu poder, e daqui ſenom partir até que ſe nom vingue deſta deshonrra, a qual elle eſtima por grande; da qual entende que tem a vingança muy azada. Como, dixe o Capitaõ, *ainda ElRey aqui nom eſtá? Tú Senhor podes ſaber certo*, dixe o Mouro, *que aqui nom ſom ainda mais de oito Alcaides, e ſaberteey bem dizer quaes ſom, porque os conheço todos per viſta, e ainda converſaçom, e o primeiro he Moley Heaya bemferez ſobrinho do Marim, e Moley bea filho de Lazaraque, e Moley bel fages Senhor de Bellez, e Moley Audelac Senhor de terra de Arrife, e Muley Mafamede benamar, e Hot Benaquir Alcaide Darzilla, e Abraem Benamar Alcaide Dalcacer Quebir, e Nacor Alcaide de Fez, e de Carca, os quaes ElRey aſſi mandou diante pera fazerem começo de cerco, e aſſi pera recolherem a gente que vieſſe deſtas outras partes, e aſſi pera empacharem a ribeira que nom podeſſe vir mais gente nem mais viandas pera eſta Villa, ca ſe já ElRey aqui foſſe, toda eſta terra que parece ſeria occupada, ca nom he couſa pera crer, a quem o nom ha em cuſtume de ver, o numero da gente que ſe ajunta com ElRey de Fez quando elle he acordado que ſeus Alcaides, e Vaſſallos.* O Capitaõ como era homem de grande esforço e aviſamento, entendeo que ouvindo aquella gente miuda a fama de taõ grande ajuntamento, que poderiaõ tomar tal eſpanto que lhes embargaria a fortalleza ao tempo da defeſa; e porém ouvindo aſſim aquellas novas começou de ſe rir contra os outros, dizendo que aquelle era o mor

bem

bem que lhes poderia ſobrevir, e que nom ſoomente queria que vieſſe o poder DelRey de Fez, mas ainda de todollos outros Reys que poſſuyaõ o Senhorio Dafrica, e de Belamarim. *Porque*, dixe elle, *quantos mais forem tanto tiraremos do feito mayor honrra e louvor, e maior vingança, e mais ſegurança, porque os muitos huns com atrevimento dos outros quereraõ cometer mayores couſas, aſſi de chegarem aos muros, como em tentar outros feitos, onde nós temos melhor azo como poſſamos em elles fazer mayor danno; gente quaſi toda deſarmada e atrevida huma vez que bem chegue ao muro, e os bem eſcarmentarem, cada vez lhe ficará menos ouſio. Grande honrra ſerá a nós*, dixe elle, *deſpois da vitoria correr a fama pello mundo, que ſomos cercados de tantas gentes que ſe naõ poderiaõ eſtimar; mais que dizerem o que ſe dixe pellos Mouros de Tanger, ſſ. que eraõ tantos os cercados como os cercadores, do que ſe ſeguio muito mayor honrra aos de fora que aos de dentro, como quer que os nom entraſſem, ca nom faziaõ muito em ſe defenderem aa ſombra de taes muros, aquelles que bem poderam eſperar ſeus imigos no campo. E a ſegurança he mayor, porque quanto elles mais forem tanto gaſtaraõ mais vianda, e ſegundo as Comarcas ſom fragoſas, e as gentes della de pouca ſuſtancia, nom ſom poderoſos de lhe dar remedio a ſeus fallecimentos, nem he de preſumir que os mantimentos hajaõ de vir de longe pera os comerem aqui, ca he gente que nom ſofre grande ſogeiçom, ca ſom feitos per ſuas vontades de natureza perfioſos, e ſeguidores de ſuas paixoẽs, e aſſi que com rezom nos devemos mais allegrar com ſua multidom, que entriſtecer com eſperança de danno nem de couſa contraira. Eſtas couſas ſei eu bem aalem da rezom que mas enſina, porque toda minha vida tenho deſpeza em trautar com eſta gente, e conheço bem ſuas maneiras e modos de viver, e de pellejar, e vós vereis*, dixe elle, *com a graça de Deos a honrra que nós delles havemos de levar.* Diz aqui o Autor que eſcreveo eſta hiſtoria, que ſe nom enganava Dom Duarte penſar o que alguns daquelles podiaõ temer, porque a natureza nom quis a todos prover de igual for-

fortalleza. E cada hum nom pode receber mais que aquelo que lhe he dado polas influencias do Ceo, ca poſtoque todo Dom comprido e prefeito deſcenda do Padre dos lumes, ſegundo diz Sanctiago em ſua primeira Canonica, todavia prouve aaquelle ſummo dador que houveſſe hi corpos ſuperiores, ſob cuja ſugeiçom e Senhorio vivem os inferiores, e taõ fortemente ſujugaõ e apremaõ aquellas couſas de cima a eſtas debaxo, que ſe nom for por eſpecial privilegio outorgado pello formador da natureza, nom poderiaõ os homens viver per outra ordenança. Mas noſſo Senhor Deos em cuja maõ e poderio ſom todallas couſas, ſegundo dixe aquelle grande Philoſophal Theologo Alberto Magno, pôs aos homens entendimento e memoria, per que ſe poſſaõ deſviar das couſas contrairas, e chegar aas proveitoſas; e que pello entender, aſſi como per Divinal eſpelho podeſſem ver as couſas de longe, tanto mais quanto cada hum he chegado aas virtudes. Porém de neceſſidade eſtá que todollos corpos ſenſitivos, hora ſejaõ creaturas racionaes, ou cada huma das outras em que nom ha razaõ, todas naturalmente haõ d'haver inclinaçaõ aaquellas couſas, a que os a coſtolaçaõ primeiramente inclinou. Aſſi o affirma aquelle grande Aſtrologo Tolomeu que foi Rey do Egipto, e Rabi Mouſem, e Aalcabom Radiaõ, e outros ſabedores deſta arte aquelles que de todo nom quiſeraõ leixar a força aas Eſtrellas. E dalli fica ſeguir as obras boas ou maas, ſegundo cada hum he ajudado, ou eſtorvado de ſeu natural entender, ou da graça Divinal. E aſſi que antre aquelles que eſtavaõ com aquelle nobre Capitaõ muitos hi haveria que vendoſſe cercados daquella tamanha multidom, conſyrando as couſas per huma parte neceſſario era que houveſſem temor; nem cremos que hi houveſſe algum por ardido e ouſado que foſſe, que intrinſicamente nom foſſe tocado daqueſta temeroſa cuidaçom, ca poſtoque os coraçoẽs dos grandes e excellentes baroẽs ſejaõ eſtremados da outra gente popular, iſto nom he porque as influencias como primeiro dixemos obrem em elles com mayores effeitos

que

que nos outros homens, ca a natureza em eſta parte nom ſe contentou fazer extremos; ſómente a nobreza trazida per antigas avoengas poem neceſſidade aos homens de ſe quererem alevantar e eſtremar antre os outros, nos tempos em que ſe a honrra deve acquerir e buſcar, por lhes parecer que quanto elles ſobrelevaő em trabalhos e grandeza de feitos, tanto ſaő mais dignos de mayores e mais excellentes dignidades de honrra, e de louvor. E eſta he a principal rezom que os esforça a commetter, e a ſoportar couſas grandes e fortes, de que a outra gente mais baxa haja mais rezom de ſe maravilhar, que fortalleza nem ouſio pera as commeter, nem acabar. E por iſto os excellentes e nobres requerem por fim e galardaő de ſeus grandes trabalhos honrra, e boa fama, e os mais baxos requerem o recompenſamento do ganho.

CAPITULO XLIV.

Como ElRey de Feez chegou ſobre a Villa Dalcacer, e como Rodrigo Affonſo matou hum Mouro.

JA' eraő paſſados treze dias daquelle mes de Novembro quando ElRey de Fez chegou ſobre a Villa Dalcacer com tanta, e taő nobre gente, quanta cremos que havia tempos que Chriſtãos nom viraő ajuntada, porque afora a peſſoa DelRey eram com elle quarenta e dous Capitaés antre Marryns, e Alcaides, com os quaes foi dito per alguns daquelles Mouros, e Elches que ſe lançaraő na Villa, que vinhaő mais de xx mil Mouros de cavallo, afora os que ElRey trazia conſigo moradores da terra, que eraő tantos, que com trabalho ſe podiaő contar. Pois da gente de pee quem poderia fazer comparaçaő, os quaes eram tantos, que todallas ſerras e outeiros darredor daquella Villa faziaő eſconder! E nom ſem razom, ca aſſim como antre os Reys dos Chriſtãos El-Rey de França he mais grande, e mais poderoſo, quando

lhe todos ſeus ſugeitos, e naturaes conhecem obediencia, e ſenhorio, aſſi o Rey de Feez antre os Reys Dafrica tem excellencia e poder. E aſſentaromſe todos aquelles Mouros per aquelles valles e outeiros, de guiſa que ſoomente a parte do mar ficava ſem alojamento, como quer que de noite e de dia foſſe acompanhada de gente: certamente que era couſa fermoſa de ver, e mais pera maravilhar, huma taõ grande ſoma de companhas, e de taõ deſvairadas naçoẽs aſſi ajuntada, pera cobrar ſenhorio de taõ pequeno cerco em reſpeito de tanta multidaõ. E como eſta gente mais que outra ponha a mayor parte de ſua riqueza na nobreza de ſeus corpos, e cavallos, alli ſe poderiaõ achar deſuairadas feiçoẽs deſtas couſas lavradas de ſeda e ouro e prata. Eſtava huma fuſta na borda do Rio, aa ſombra da qual hum Mouro começou de ſe alojar, hora foſſe por ſe avantejar antre os outros moſtrando que quanto ſe mais chegava aos perigos da Villa, tanto queria receber maior vallor, ou per ventura trazia determinado offerecer ſi meſmo por ſacrificio aaquelle Principe, cujas flamas de fogo allumiaõ as trevas do Inferno. E quando o Capitaõ vio aſſi aquelle atrevimento, fez chamar Rodrigo Affonſo, e ſeu Irmaõ, *Hi*, dixe elle, *e vede ſe vos quererá eſperar aquelle Mouró, e faze muito pello prender, ou matar, ſe quer porque os outros nom tomem ouſio de filhar ſemelhante abrigo.* Ledamente recebeo Rodrigo Affonſo o mandado de ſeu Capitaõ, porque alem do valor que por elle recebia, e acrecentamento que elle fezera, o eſcudeiro de ſi meſmo havia coraçom e vontade de cobrar valor, nom lhe ficando por conhecer que taes encargos eraõ dados a elle, a fim de o fazer eſtremar antre os outros de mayor linhagem que elle, ca muitos aas vezes perdem as couſas per mingoa dos azos: e aſſi Rodrigo Affonſo foi fora, aſſi aderençou rijamente ao Mouro com o qual houve ſua pelleja, ca o Mouro aſſi como tomara antre os Mouros aquelle atrevimento, aſſim quis moſtrar que o nom fizera ſem mingoa de coraçaõ; e aſſi com animo forte ſe combateo com ſeu contrairo. Rodri-

drigo Affonſo doutra parte nembrado da fim pera que alli fora enviado, trabalhou tanto, que fez ao Mouro conhecer a milhoria que havia ſobre elle, e com muitas feridas mandou a ſua alma ao outro mundo, aſſi como por meſſageiro das muitas que em breve haviaõ de fazer aquella viagem, e o corpo ficou alli tendido ſem cabeça, porque Rodrigo Affonſo, ou aviſado por ſeu Irmaõ, ou por contentar aſſi meſmo, a levou cortada pellos cabelos na maõ.

CAPITULO XLV.

Como Dom Duarte ſayo fora pera guardar os navios que eſtavaõ na ribeira.

POrque os Mouros nom poſeſſem o fogo a alguns navios de remo que eſtavaõ ácerca daquelle rio, eſpecialmente de noite em que nom poderiaõ aſſi ſer viſtos dos Chriſtáos, conſirou Dom Duarte que ſeria bem de poer recado em todo, ante que ſeus imigos houveſſem aquella meſma conſiraçaõ. E havendo já quatro dias que era cercado, ſayo fora com alguns daquelles Fidalgos, porque a mayor parte mandou que ficaſſem nas guardas que lhe tinha aſſinadas, porque todo ficaſſe com aquelle recado que devia, ordenando que o ſeguiſſem quorenta homens pera vararem os navios em terra, e os trazerem aa ſombra dos muros. Mas os Mouros como viraõ que os noſſos começavaõ aquelle trabalho, vieromſe chegando aſſi de pee como de cavallo, e começarom de tirar a pelleja, a qual pouco e pouco ſe foi atcando de guiſa que era cada vez mayor. E como os Chriſtáos trabalhaſſem com numero taõ deſigual, eram ſeus corpos em grande perigo, mas aſſi como pella mayor parte aquella gente, poſto que pouca foſſe em comparaçaõ da outra, era nobre, e deſejoſa de cobrar nome e valor, como quer que os contrairos foſſem tantos, e deſejaſſem de lhe empecer, nunca porém eſte-

teverom ſem a principal parte do danno, onde as ſetas, e pedras lançadas com fundas eraõ tantas, que quaſi nunca o ar que era antre elles eſtava vazio. Dantre aquelles Mouros ſe apartarom dous com entençom de fazerem melhoria aos outros em ſua pelleja, e poſeraõſe na praya hum abrigado de hum paves, e outro de huma Darga, pera ſerem mais preſtes pera danar aos imigos. E quando os noſſos lançarom os olhos contra aquella parte, e os viraõ aſſi eſtar, teverom que alem do danno que per elles poderiaõ receber, que lhes era deſpreço leixalos alli. E porém ſe apartarom Ruy de Souſa, e Joaõ de Souſa ſeu Irmaõ, Dom Pedro Deça, e Gonçallo Pirez, e Diogo Martiz Jchaõ do Infante, e Ruy Juſarte, com outros alguns daquelles nobres homens, e foraõ a elles; onde aquelles contrairos nom poderom ſem grande ſeu dano leixar aquelle lugar, mas porque os de ſua companha nom eraõ dalli afaſtados, trigoſamente lhe derom ſocorro. E quando a outra gente que eſtava occupada em varar os navios viraõ aſſi os de ſua parte trabalhados, leixarom ſua primeira occupaçaõ, e ajuntaraõſe aos outros. Mas que ſeria, ca por eſtes que ſeriaõ de xxx até quorenta vierom dos Mouros numero de ſeiscentos antre de cavallo, e de pee, onde o ſangue já era manifeſta teſtemunha das vontades que huns contra os outros traziaõ. O Capitaõ conhecendo como a pelleja eſtava já taõ deſigual, e que cada vez o ſeria mais, e que a ſua parte nom podia ſer mayor ſem a Villa ficar em perigo, houve por bem de recolher ſua gente com muy grande reſguardo, quaſi os iha recolhendo como a gente que forçoſamente tirava do campo, trazendoos com paſſos vagaroſos poucos e certos, e com os roſtros virados contra ſeus contrairos, ſempre pellejando com elles com ſuas contenenças cheas de braveza, como gente que conſtrangida leixavaõ de fazer o que deſejava, ataa que chegarom aa ſombra dos muros, onde os Mouros conhecerom que lhe nom compria ſeguir mais aquella demanda. E os noſſos aſſi como gente trabalhada e canſada começou de repouſar, alimpando ſuas

ar-

armas do ſangue de ſeus imigos. Dos Mouros ficarom tres mortos no campo, e dos feridos foraõ muitos, dos quaes aodiante morreraõ alguns, cujo numero elles calaraõ antre ſi, ſegundo ſeu geral cuſtume. E dos noſſos principalmente foraõ feridos tres, ſſ. Gonçallo Pirez, ao qual a bondade de ſeu gibonete em aquelle dia deu vida, e Joaõ Peſtana, e Joaõ da Mata. Per aquella pelleja e recolhimento começarom os Mouros de conhecer, que lhe nom ſeriaõ os Chriſtãos taõ ligeiros de vencer como elles cuidavom. Em eſte dia foi feito Cavalleiro aquelle Diego Martins, Ichaõ do Infante, homem certamente nobre, e deſejoſo de cobrar honrra, ainda que nom teveſſe tempo de comprir de todo aquelle deſejo, e iſto porque a poucos dias fez fim de ſua vida per doença de febre, que lhe ſobreveo eſtando na Cidade de Lisboa.

CAPITULO XLVI.

Como a Villa cada dia era combatida, e como ElRey de Portugal partio de Cepta, e ancorou davante ella.

COmo quer que nós ainda naõ fallaſſemos alguma couſa dos combates da Villa, devees porém de ter que tamanho numero de gente como alli eſtava dos Infieis, nom havia de ſer eſquecida daſim pera que ſe alli ajuntara, ante todollos dias aficavaõ os da Villa com a força de ſeus combates, eſpecialmente com os muitos beſteiros, e archeiros que conſigo tinhaõ muy enſinados naquelle meſter, eſpecialmente Mouros de Graada que alli foraõ vindos per requerimento DelRey de Fez. E desí com colobretas e fundas nom ceſſando de cometter aos noſſos aſſi rijamente, como elles podiaõ; pero o mais, e mayor trabalho que os Chriſtãos tinhaõ era por ſeus contrairos ſerem tantos, que ſe podiaõ revezar quantas vezes elles quiſeſſem, porque o numero era taõ

taõ grande que mais afadigados eraõ ſeus caudeis de os tirar dos combates, que de coſtrangelos que ſe chegaſſem a elles; pero com todo iſto per graça de Deos nunca partiam dos muros ſem muito melhor paga, e muito mais larga do que empreſtavaõ. Tinhaõ ainda os Mouros algumas bombardas em que eſtava graõ parte de ſua eſperança, porque entendiaõ que com ellas haviaõ de poer os muros pello chaõ, ca eraõ taes que cada huma lançava pedra de pezo darroba, e dellas de meya, as quaes muito e a meude faziaõ jugar, mas Deos a que prazia guardar o que a ſeu Sancto ſerviço ſe offerecera, guardou aſſi aquella gente, que ataa aquelle dia nunca receberom outro danno, ſenom o eſpanto que o ſom fazia quando haviaõ de tirar. ElRey de Portugal eſtava em Cepta como já temos contado. E tanto que ſoube que ElRey de Feez era ſobre ſua Villa, nom ſendo certo do tempo que o cerco duraria; e duvidando ſe o mantimento poderia abaſtar tanto, que lhe elle podeſſe dar aquelle ſocorro que a ſua honrra compria. E he verdade que elle dera o cargo dello ao Prior do Crato, por ſer homem entendido e grande aviador em outras couſas, como a Villa foi tomada. Mas elle nom ſe houve em ello como á neceſſidade do feito compria, ca ſegundo ſe aodiante ſoube, ſe ElRey de Fez mais aturara ſobre a Villa, os cercados foraõ em grande trabalho, como aodiante contaremos. E tanto que Dom Duarte foi certo do cerco, logo enviou Vicente Gonçalves que ficava por Contador daquella Villa com recado a ElRey, aviſandoo do pouco mantimento que lhe ficava, e que poſtoque elle eſteveſſe, que pollo Rio lhe poderiaõ dar mais mantimento ainda que foſſe de noite. E porque já por entom nom ficava outro remedio pera os cercados ſerem ajudados de viandas ſenaõ aquelle, ElRey de Portugal como Princepe que amava muito ſua honrra e gente, determinou de tornar per alli com ſua frota, e trabalhar quanto podeſſe por baſtecer ſua Villa, e ſendo já xviij dias paſſados daquelle mes, e ſete que Alcacer era cercado, chegou com aquella frota que fi-

ca-

cara com elle, que era a mayor parte da que trouvera do Regno, ſobre aquelle porto, onde já achou Gonçallo Pacheco, Theſoureiro que era de Cepta, e criado do Infante Dom Henrrique, o qual tanto que ſoube que a Villa era cercada, ſe foi alli com ſua caravella armada que trouxera do Regno, bem fornecida, aſſi de gentes como darmas, fazendo chegar ſeu batel aa ourela daugoa, donde fazia aſſaz danno nos Mouros com as artelharias que levava, eſpecialmente aaquelles que andavaõ na praya. E quando o Capitaõ queria enviar algum recado a ElRey, elle era já aſſi aviſado que como via correger a gente ácerca do muro, logo fazia preſtes ſeu batel, de guiſa que aquelle que ſahia correndo dantre os outros primeiro era delle recebido, que embargado dos contrairos. Os Mouros aſſi como viaõ chegar a frota aſſi ſe começaraõ de perceber, tendo que nom tomavaõ os navios alli pouſo ſenom pera alçamarem milhor a Villa, o que lhe ainda acrecentava mais no azo daquella crença, os bates que viaõ ſair dos navios e paveſar e armar e virſe aa ribeira. Dom Duarte conhecendo a tençom dos contrairos, buſcou novo modo pera lhes fazerem danno, e pôſſe logo fora do muro com ſua gente darredor deſſi, fazendo moſtrança que ſe corregia pera receber o que lhe da frota vieſſe, mandando a hum de cavallo que fizeſſe moſtrança que queria ir fallar aos que eſtavaõ nos batees: o que aos Mouros pareceo que lhes vinha com elles queriaõ, e quaſi numero ſem conto começou de correr pera a praya aſſi de cavallo como de pee, pera embargar os do mar que nom vieſſem aa Villa, nem os da Villa taõ pouco foſſem aos outros; e aſſi o bradavaõ aquelles Alcaides aa gente meuda que ſe esforçaſſem quanto podeſſem, que aquelle era o dia da ſua vingança. Dom Duarte fora bem aviſado de ter alguma gente na barreira com muitas beeſtas e artelharias, pera quando a deſpoſiçam do tempo chegaſſe, poderem fazer danno a ſeus contrairos. E certamente foi grande prazer pera aquelles Chriſtãos, que ſe acertaram de o ver como os Mouros ficarom em meo antre os do mar e os da Vil-

 la,

la, e como as beſtas, e artelharias começaraõ de jugar. Alli vereis cair cavallos e homens huns ſobre os outros, que nom pareciaõ ſenom gavelas de trigo, que os ſegadores derribaõ naquellas partes onde ſegaõ com huns artificios a que chamaõ gadanhas, mas a ſua grande multidaõ com a ſobeja vontade de fazer danno aos Chriſtãos os fazia cegar, que nom conheciaõ ſua perda; ataa que o danno foi tanto que ſe huns e os outros começaraõ de pejar aſſi os de cavallo, como os de pee, com a multidom dos corpos que jaziaõ mortos per meo daquelle arraial. E deſpois que ſua perda foi taõ conhecida que elles meſmos a nom poderom eſconder nem ſofrer, afaſtaromſe da praya muy fora das vozes, e alaridos com que alli primeiramente chegarom. A pelleja deſte dia foi o primeiro conhecimento que os Mouros começarom d'haver do trabalho que aodiante haviam de ter com os noſſos, *Alaſem*, diziaõ alguns daquelles mayores, *ſegundo iſto naõ ha de ſer eſta gente taõ ligeira de vencer como nós cuidavamos.* Ca fora aquelles homens, e cavallos que logo alli ficarom no campo, outros muitos morreraõ deſpois das feridas que alli receberom, ſegundo contou hum Elche que ſe no ſeguinte dia lançou na Villa. ElRey de Portugal primeiro que partiſſe foi aviſado do Capitaõ per hum homem de Joam Peſtana que ſe chamava Eſtevaõ Sardinha, que como valente homem ſayo da Villa, e a nado foi aa naao DelRey e tornou com o recado, ainda que aodiante houve do mundo contrairo galardaõ.

CA-

CAPITULO XLVII.

Como ſe ElRey de Portugal partio pera ſeus Regnos, e das couſas que aconteceraõ aos da Villa naquelles dias.

ElRey de Portugal mandou tentar o Rio, ſe era azado pera dar mantimento per elle aos da Villa, e achou que per nenhum modo ſe poderia entom fazer. E porém determinou com ſeu conſelho de ſeguir viagem pera ſeu Regno, com entençom de ſe correger e tornar a deſcercar ſua Villa. E ao Domingo ſeguinte que eraõ xx dias daquelle mes partio pera ſeus Regnos, e no outro ſayo em Faraõ, que he huma ſua Villa do Regno do Algarve, e dalli ſe foy pera Cidade Devora, onde eſtavaõ ſeus filhos, e toda ſua Corte. E em quanto elle penſa no ſocorro que ha de dar a ſua Villa, hiremos nós ouvir o grande arroido que fazem aquellas gentes contrairas, porque ſe lhe as couſas nom azom como elles queriam. E porém ſabe que naquelle dia que ſe ElRey partio, ſe lançou em Alcacer hum Elche, o qual podera bem com rezom dizer por ſi o que dizem que dixe Abem Rodriguez, ſſ. *Que todallas leis cercara*; ca eſte primeiro fora Judeu, e deſpois Chriſtaõ, e agora Mouro, o qual dixe que era natural de huma Villa de Caſtella, que ſe chamava Xerez. E eſte contou ao Capitaõ como a gente DelRey era muita mais daquella que parecia, e que tinhaõ elles antre ſi que haveria hi milhoria de trinta mil de cavallo, e que na gente de pee ſe nom podia poer eſtima; ca os caminhos per onde ElRey viera eraõ qualhados com a gente quando paſſava. E que ſegundo elle ouvira, a tençom DelRey era eſtar alli quarenta dias, e que trazia ſeis mil camelos, afora as outras beſtas de carrega que eraõ quaſi infindas. Em eſte dia derom os Mouros combate aa Villa, eſpecialmente com duas

bombardas grandes, com que lançarom lxxiij pedras na Villa ſem fazer danno algum. E com todollos trabalhos do combate, nom foi Dom Duarte eſquecido de reconciliar aaquelle Elche com a fee de Jeſus Chriſto per ſeu requerimento. E aa ſegunda feira aa noite veo hum Mouro barbaro aa Villa per ſegurança do Capitaõ, com a qual houve ſuas fallas apartadamente; mas do que elle dixe e aviſou nom foy ſabido de todos, ſómente quanto entenderom que foraõ couſas proveitoſas, porque aa tornada o mandou veſtir, e poer fora o mais eſcuſamente que pode. E aos xiij dias daquelle mes tornarom os Mouros a ſeu combate, nom porém que ſe muito chegaſſem aa Villa, mas toda ſua eſperança eſtava em ſuas bombardas, com as quaes lançarom dentro cclxxxviij pedras, ſem morte nem aleijamento de nenhuma peſſoa nem outro algum danno; ante a perda foi toda ſua, ca lhe ardeo o braço ao principal governador daquelles engenhos. E per ſemelhante tornaraõ a combater aos xxiij dias, lançando na Villa cento e lxij pedras, e no dia ſeguinte foraõ lançadas cento e tres. E per graça daquelle verdadeiro guardador nom houve hi nenhum danno grande, nem pequeno, o que os Mouros tinhaõ muito pello contrairo, ca como viaõ a pedra na Villa, logo cuidavaõ que matava todos.

CAPITULO XLVIII.

Como ſe lançou hum Mouro na Villa, e das couſas que dixe, e como o lugar foi combatido neſtes dias ataa fim daquelle mes.

SE quiſeſſemos alargar a hiſtoria, muytas couſas teriamos pera dizer, mas como dixe hum poeta, que os modernos nom quiſerom ſenom brevidades: porém nom curamos d'eſcrever em eſte livro, ſenom aquelo que ſentirmos que nom podemos eſcuſar. E por ſeguirmos noſſo começo dizemos que

ha-

havendo já xv dias que Alcacer era cercado, em hum dia de Sancta Catherina ſe lançou hum Mouro na Villa, ao qual o Capitaõ fez pergunta que fundamento houvera pera ſe partir de ſua companha. *O caſo, Senhor, de minha vinda*, dixe elle, *foi porque o Marim me mandou muy cruamente açoutar; e iſto porque dixe, que os Mouros nom deviaõ cuidar que ſe El-Rey de Portugal havia de tornar pera ſeus Regnos, ſem leixar mantimento a ſua gente com que lhe podeſſem defender a Villa, nem cuidaſſem que a principal couſa com que aqueſte lugar haviam de tomar era fome, ſe nom foſſe per força de combates, e de pellejas. E eu vendo como por ſemelhante couſa me fazia danno, e injuria, prepus de me partir de ſeu Senhorio, e viver em tua ſogeiçaõ.* E mais dixe que a bombarda Real que eſtava em Tanger nom era ainda alli, pero que já era em agoa de Liam, que ſom dalli duas legoas; dizendo ainda que a gente de pee fugia, porque diziaõ que nom tinhaõ mantimentos em baſtança, ſegundo a gente era muita, porque como cada hum comia o mantimento que alli trazia, logo ſe partia, e que ElRey nem os outros Capitães, e Alcaides nom davaõ mantimento ſenom aos ſeus; e que per ſemelhante apanhavaõ muita rama pera virem a tupir a cava que novamente fora feita arredor da Villa. Eſtas e outras muitas novas contou do Arrayal, eſpicialmente dixe que o numero dos mortos era de cento ataa cento e xx, afora os feridos que eraõ muitos. Ficou aquelle Mouro na companha dos Chriſtãos, e ao deſpois ſe fez Chriſtão. E porque aquelle Mouro antre as outras couſas dixe, que os Chriſtãos no outro dia haviaõ de ſer combatidos, penſou Dom Duarte que o combate foſſe mayor do que foy, e fez preſtes a gente com ſuas artelharias, e artificios, porém todo ſe tornou em quatro pedras com que nom fezerom algum dano; mas no outro dia deſpois daquelle ſe poſerom os do Arayal em ordenança pera combater, mas nom ſe ouſarom afaſtar longe do alojamento, ante tornarom a poer ſua força naquellas bombardas que tinhaõ, como em ellas eſteveſſe toda principal par-

 te

te de ſua eſperança; ca elles nom tinhaõ ſenom que todallas pedras que lançavaõ faziaõ eſtranho dano na gente e couſas da Villa, e lançaraõ em eſte dia xxx pedras dentro, que nom fezerom outro dano ſenom que furaraõ algumas caſas: o que era aſſaz pera maravilhar pedras taõ grandes, empuxadas com tal força em cerco pequeno cheo de gente, nom fazerem outro danno, o que era pera atrebuir aa graça de Deos. E neſte dia paſſou huma daquellas pedras per taõ ácerca de hum criado do Infante Dom Henrrique, que lhe ficou o poo da pedra na manga da ſaya, mas o eſpanto daquelle houvera de ſer muito mais danoſo que o mal. E porque a praia jazia toda chea dalmazem, mandou o Capitaõ a alguns beſteiros que o foſſem apanhar, e per ſemelhante mandou aos Valladores que foſſem apanhar lenha e rama: e a iſto acudiram alguns Mouros poerſſe tras huns vallos que tinhaõ feitos n'area, aſſi pera guardar a Ribeira, como pera fazer danno aos da Villa, quando tomaſſem atrevimento de ſair fora. E como ſe huns e outros viraõ, aſſi começarom ſua pelleja ataa que os outros Mouros começarom d'acudir, peroo foi hum dos Mouros morto, e outros feridos. E no outro dia derom os Mouros outro combate aos da Villa, lançando muitas pedras, e afora as dos troõs e pellouros de chumbo, e foi achado que ſe lançaraõ naquelle mes na Villa nclij pedras.

CAPITULO XLIX.

Como a bombarda grande chegou ao Arrayal dos Mouros, e do que ſe fez no cerco em eſtes nove dias ſeguintes.

COmo naturalmente acontece áquelles que ſeguem alguma couſa, em que ſe o deſejo principalmente outorga, os Mouros vendo como ſe lhe o feito nom guiſava como el-

elles queriam, ſpicialmente porque viraõ que tantas pedras como já tinhaõ lançadas na Villa, e que os Chriſtãos nom afloxavaõ nenhuma couſa, nom ficava já ſua ſperança ſenom em duas couſas, na bombarda grande, e no mantimento que tinhaõ que fallecia aos da Villa; e aſſi o diziam aos noſſos quando eſtavam aa falla com elles de noite, que bem ſabia ElRey e o Marim que a ſua fome era grande, e que já nom comiam ſenom cavallos, preguntando que fora do cavallo Ruço. Diz o Autor que por eſte cavallo perguntavom elles aſſinadamente, aſſi por ſer deviſado antre os outros, como porque era do Capitaõ, que mais vezes andava acavallo que algum dos outros. E no ſegundo dia do mes de Dezembro lhe chegou aquella grande bombarda, em que eſtava tanta parte de ſua eſperança. E trigoſamente começarom de a concertar, que logo no ſeguinte dia que era veſpora de Santa Barbora foi de todo enderençada, e tanta era ſua ſandice, que ſem elles terem nenhum tiro feito com ella, cuidavom que tinhaõ acabado todo ſeu feito; e como gente ouſada, e que ſtava ſegura da vitoria, ſe juntarom alguns e decerom aa praya, tendo que poſtoque foſſem ſentidos, que nom haviaõ os Chriſtãos de ter ouſio de lhe fazer danno. E tanto ſe chegarom aa barreira, que as vellas que eſtavaõ no muro houveraõ delles conhecimento, e iſto porque a lua ſtava em bom crecimento. E como aquelle Capitaõ quaſi toda a noite andaſſe nos muros em breve foy aviſado do atrevimento que os Mouros tomarom, o qual trigoſamente chegou alli. E taõ ácerca eſtavaõ já da barreira, que elle per ſi matou hum Mouro com huma beeſta que tomou a hum daquelles que velavaõ, e os outros mataraõ dous, afora outros que foraõ feridos. Onde conhecido ſeu engano, ſe tornarom atras nom taõ allegres como alli chegarom. *Hora*, dixe Dom Duarte, *eu vejo no atrevimento deſtes Mouros que ou ſe elles querem deſpachar daqui, ou tem algum novo ouſio, que ſe atreverom a chegar taõ ácerca de noos. E pois que aſſi he*, dixe elle, *eu quero ver ſe os poſſo enganar, e os quero tirar da preſunçaõ*

que

que tem, que nós nom temos já outro mantimento ſenom os cavallos. E porém como foi menhã mandou a alguns daquelles de pee, que conheceo por mais deſpoſtos pera ello, que ſe ſaiſſem aa praya a acompanhar almazem, *Ca ſey*, dixe elle, *que ſegundo eſtes noſſos amigos andaõ argulhoſos, que logo ſom pegados comvoſco; mas vós nom vos eſpantes poſtoque os vejaes decer a vós, ca ante que elles ſejaõ comvoſco ſeres accorridos.* No qual penſamento Dom Duarte nom foi enganado, porque ainda os Chriſtãos bem nom ſayaõ das barreiras, já os Mouros começavaõ de decer, e os noſſos com grande ſegurança começarom d'apanhar ſeu Almazem. E aſſi como ſe juntarom huns com outros, mandou o Capitaõ ſair outros que ajudaſſem os primeiros, onde os Mouros nom acharaõ aſſi as couſas brandas como ante penſavom, porque logo no primeiro ajuntamento foraõ mortos ſete afora os feridos. Dom Duarte mandou logo a Ruy Dias Lobo, que ſaiſſe acavallo o mais a ponto que podeſſe. O Fidalgo era de nobre coraçom, e havia boa forma de corpo, e fez acubertar ſeu cavallo, e elle poſto em todas ſuas armas, e ſayo ao meo da praya. *Hora quero eu*, dixe Dom Duarte, *que vejaõ os Mouros ſe temos nós os cavallos comeſtos, e ainda pera lhe moſtrarmos o pouco temor que delles havemos.* E os Mouros que eſtavaõ no Arrayal como viram aquelle de cavallo aſſi andar na praya, começarom de decer huns, e huns o mais trigoſamente que podiaõ, e envolveromſe logo huns com os outros de tal guiſa que foi a pelleja aſſaz grande. E aſſi das armas dos noſſos, como dos engenhos de cima foraõ os Mouros aſſi danados, que houveraõ por ſeu proveito de ſe tornarem pera ſeu Arrayal, algum tanto falecidos de ſua primeira ſperança. Mas alguns dos outros que nom foram naquella companha, tendo por eſcarnio de os Chriſtãos ſerem aſſi poderoſos, que podeſſem dannificar taes homens como elles, foraõ logo preſtes, e junta huma ſoma delles, e como foi noite foraõſe direitamente aa barreira. E porque alem da grande claridade da Lua, a qual era já conjunta a ſua opoſiçom, o tem-

tempo de ſi meſmo era muy claro, ca foi eſte anno de poucas auguas, tal que quaſi nunca pareceo Inverno, foraõ viſtos aquelles Mouros como partirom do Arrayal, porque os Velladores como os viram ſair aſſi atropelados, logo conhecerom a fim de ſua ſaida, e eſteverom aſſi preſtes que, ainda elles bem nom chegavom aas barreiras, já começavaõ de ſe arrepender de ſeu primeiro conſelho, porque aſſi das colobretas eſpingardas como das beſtas poucos ficarom que nom ſentiſſem parte do danno; de guiſa que com mais trigoſos paſſos ſeguirom a tornada que a vinda. E foi achado pello que ſe deſpois ſoube, que antre o dia e noite morrerom outros das feridas que dalli levarom. E neſta meſma noite foi Dom Duarte aviſado per dito de hum Elche que ſe chegou aa outra parte da Villa e fallar com os noſſos, que no outro dia deſpois de jentar haviaõ os Mouros dar hum combate aa Villa, o mayor que ſe ainda nunca dera. E iſto porque tinhaõ já ſua bombarda corregida, com o qual tinhaõ que haviaõ de dar com hos muros no chaõ. E ainda dixe que os do Arrayal eſtavaõ muy queixoſos, pello danno que cada dia viaõ receber aos ſeus, pollos quaes o deſejo da vingança era muy grande antre elles. Dom Duarte ſem aquelle aviſamento nom era eſquecido do que lhe compria pera ſua guarda e defenſom, aviſou eſſes principaes que penſaſſem ſedo de ſi, e que eſteveſſem eſpertos pera quando chegaſſe a hora. E nom foi o Elche enganado no que ouvira no Arrayal, ca pouco mais eraõ de onze horas quando os Mouros começarom ſeu combate, que durou atte cerca de noite; fazendo o mais a meude que podiaõ jogar ſuas bombardas e engenhos, eſpicialmente aquella grande em que eſtava ſua tanta ſperança. E porque viram que em aquelle dia ſe lhe nom azavaõ as couſas como elles queriam, logo no outro dia como foy menhã tornaraõ ao combate, chegando todallas couſas que ſentiram que os poderiaõ trazer aa fim de ſeu deſejo. E vendo como até o meo dia os da Villa nom afloxavom nem ponto, ante cada vez ſayaõ mais aos muros, e ſegundo ſeu parecer com muito mayor vive-

veza, eſcarmentando aos ſeus com os engenhos e beeſtaria, de guiſa que huns e huns ſe iham afaſtando do muro nom todos ſaõs mas muitos feridos, começarom d'aver antre ſi triſteza. E porque viam todas aquellas paredes inteiras e ſaãs, acrecentavaſſe ainda muito mais ſua ſanha, ca elles nom cuidavom ſe nom que como a pedra ſaya daquella grande bombarda, que logo havia de dar com todollos muros no chaõ, e nom podiaõ cuidar ſenom que o erro era no aſſento da bombarda, e hora o mudavom pera huma parte ora pera outra.

CAPITULO L.

Como Luiz Alvarez de Souza chegou a Alcacer, e do recado que trouve.

AVendo já trinta e ſete dias que a Villa Dalcacer era cercada, chegou ſobre a barra Luis Alvarez de Souſa, Vedor que era da Fazenda na Cidade do Porto, com huma caravela e hum bargantim; e hum viratom enviou hum eſcrito aa Villa, no qual fazia ſaber ao Capitaõ » Como El- » Rey de Portugal ſe fazia preſtes quanto podia, pera lhe acor- » rer per ſua peſſoa com todo o poder de ſeus Regnos. E que » ſe elle alguma couſa quiſeſſe enviar dizer aaquelle Senhor, » que elle eſtaria alli dous ou tres dias. E que quando houveſ- » ſe de enviar o virotom com eſcrito, que fizeſſe ſinal de ci- » ma do muro, e que elle eſtaria preſtes pera o receber. » Eſto cremos que elle eſcreveo de ſi meſmo, mais por dar esforço aos Chriſtãos, que por lhe ſer mandado, ou per ventura lho eſcreveo aſſi ElRey que o fizeſſe, ca elle ficara em Cepta ao tempo que a frota partira, pero as couſas nom eſtavaõ aſſi azadas no Regno, que a Villa taõ cedo podeſſe receber tal ſocorro. Os Mouros como viram alli os navios nom lhe ficou por conhecer a fim de ſua ancoraçaõ; e porém

rém quiſeraõ moſtrar aaquelles Chriſtãos que o feito nom eſtava aſſi ligeiro d'acabar, e enderençarom logo ſeis bombardas, afora a grande que lançava pedra que peſava quatro quintaes, e troõs, e colobretas, e fundas, e arcos, e beeſtas, com que começarom hum muy forte combate que durou muy graõ parte do dia, no qual eſpaço lançarom na Villa clxiij pedras. Hora qual penſaes que podia ſer o coraçaõ por muita fortaleza que houveſſe, que podeſſe eſtar ſem temeroſo penſamento ver pella Villa cair tantas, e taõ grandes pedras afora outras mais pequenas, e nom penſar que alguma vez poderia acontecer a ſorte no lugar, onde elle eſteveſſe? Com outras circunſtancias que lhe ſobrevinhaõ cada dia, como contaremos em outro lugar. Em eſte dia foi morto hum beeſteiro da Villa, e outro da parte dos Mouros, e foi ferido hum moço da camara do Capitaõ, que ſe chamava Affonſo Caldeira, de huma ſeeta pello peſcoço que lhe ſayo á cabeça; porém guareceo, e ao diante fez grande danno aos infieis em muitas pellejas, em que contra elles foi, pello qual mereceo receber ordem de cavallaria. E aalem das pedras que os Mouros lançarom aa Villa, nom lhe ficou por lançar outras aos navios, eſpecialmente aos batees em que Luiz Alvarez andava com ſua gente, fazendo tirar com ſeus troõs aos Mouros, que via mais ácerca do maar: e iſto pera aguardar recado da Villa, onde foi ferido de huma ſeta na maaõ, nom ficando porém ſem vingança; ca os ſeus engenhos poucas vezes podiam deſparar, que nom achaſſem em que fazer danno. E ſe em eſte dia o combate foi grande, muito mayor foi o ſeguinte; ca ainda nom era menhã já o arroido era muy grande no Arrayal, porque acordarom aquelles Alcaides, que era bem cercarem a Villa de todallas partes com dez bombardas. *Ca os Chriſtãos ſom poucos*, dixeraõ elles, *e nom ha poder que poſſaõ ſoportar tanto trabalho, ſe a todallas partes houverem d'acudir.* O que foy aſſi feito per tal guiſa, que foraõ lançadas na Villa em aquelle dia cento e xx pedras, afora quatro que lançou a bombarda Real. Al-

gum pequeno danno fezerom eſtas pedras, o qual todo foi quaſi nigligencia, porque de hum tiro levarom huma ametade de huma amea, e outro furou huma caſa. E como a eſperança dos Mouros foſſe taõ grande na grandeza daquella bombarda, e viraõ que já fizera tantos tiros, e os Chriſtãos andavam taõ deſpachados e alegres per cima dos muros, ſem alguma moſtrança de temor, nem de nenhuma danoſa novidade, ficarom aſſaz triſtes, porque lhe parecia que todo trabalho era em vaõ; e que o que mais era que ihaõ vendo, que haviam dalli de partir ſem vitoria. Foraõ naquelles combates feridos ſete Chriſtãos de feridas leves, e dos Mouros foram mortos outros ſete, os quaes ſe foraõ poer tras huns vallos, que eraõ ácerca da Villa da parte de Cepta, com preſumpçaõ que a Villa havia de cair do primeiro tiro, que aquella grande bombarda fizeſſe, e que elles ſeriam os primeiros que ſeriam dentro, ſe quer porque nom ficaſſem com a menos parte do roubo. Foi eſte dia Cavalleiro Martim Arraez, homem de boa geraçom, criado que fora DelRey Dom Joaõ. E aqui haveis de ſaber, que eſta ordem de cavallaria ſe corrompeo, deſpois que os Infantes foram a Tanger a primeira vez; que foi dada a tantos, que quaſi nom havia na Corte nenhum que como alguma couſa fezeſſe, que per ſi ou per outrem nom requereſſe cavallaria.

CA-

CAPITULO LI.

Como Dom Duarte eſcreveo a ElRey o ponto em que eſtava, e como o eſcrito foi levado a poder dos Mouros, e da Carta que o Marim eſcreveo, e da repoſta que houve.

COmo eſtes combates ceſſarom, logo Dom Duarte começou de confirar no pouco mantimento que tinha, e como a vinda do ſocorro nom podia ſer tam ácerca, como ſua neceſſidade requeria, e quantos caſos duvidoſos ſe naquelle feito podiam ſeguir. E que per ventura como ſe ElRey enganara na ficada dos mantimentos, aſſi ſe poderia enganar no alongamento do ſocorro, determinou de lhe eſcrever todo. E que elle tal determinaçom nom quiſera ter per hum modo de grandeza d'animo, todavia lhe fora neceſſario que o fezera per requerimento daquelles Fidalgos, e homens nobres que ſtavam com elle, os quaes lhe cada dia appreſentavaõ ſua tanta neceſſidade, a qual era manifeſta antre os olhos de todos: e determinado que o eſcrito ſe fizeſſe, acordaraõ que ſe eſcreveſſe em lingoagem Frances, porque ſe per ventura foſſe havido dos contrarios nom podeſſem conhecer ſeu falicimento. Mas que ſeria, que o virataõ com o eſcrito foi tomado dos Mouros? E nom falleceo algum máo Chriſtaõ que lho deu a entender, o que nom foi pequena gloria pera aquelles infieis, eſpicialmente pera os principaes; ca quanto cada hum mais tinha, tanto mais temia, ca como diſſe aquelle docto Marques de Santilhana em huns proverbios que fez, *Quem reſerva al temi lo de temer?* E porém ſe juntarom aquelles principaes do Arrayal, e falarom com ſeu Marim. *Pois que aſſi he*, dixe Xeque Laroz, *que temos manifeſto o trabalho deſtes homens, ſerá bem que o Marim lhe eſcreva que lhe leixem a Villa, e que os poeraõ em ſalvo; ca poſtoque ſua neceſ-*

ceſſidade tanta ſeja, nom deve homem eſperar, que elles per ſi meſmos ſe rendaõ, ca ſom pella mayor parte Fidalgos, e nobres; e quando ſe virem na derradeira neceſſidade, abriraõ as portas da Villa, e daraõ em eſte Arraial, com determinaçom de acabarem como homens quejandos ſom, e nom haõ de aguardar a grande, nem a pequeno, ſenaõ matar quantos acharem, onde nom ha homem por ardido que ſeja, que ouſe eſperar os ſeus primeiros golpes: todavia hajamos a Villa por bem, e vanſe com Deos, ou com o Demo como quiſerem, e nós iremos ver voſſas caſas, e fazendas, nom eſtemos aqui padecendo de huma parte com os imigos, e doutra com o frio, vendo lazerar noſſas beſtas e gente com todollos outros. Dixerom que lhe parecia bem, porque eſte Mouro era de grande authoridade antre elles, aſſi per idade como per valor. E porém fez o Marim eſcrever huma carta que dezia; *Pois que eu já ſei a tua puridade, mais per modo de compaixaõ que de neceſſidade, conhecendo em ti que és bom Chriſtão, e esforçado filho do outro velho de Cepta, defendate Deos, e te moſtre o caminho da verdade, que he caminho de bom e dereito, conſelhete Deos os boõs conſelhos e verdadeiros. Se te quiſeres poer em noſſas maõs, e te poer em algum trauto, ſerá couſa mais proveitoſa a ti que a nós, fazertemos bem, e guardaremos de mal a ti, e a eſſes Chriſtãos que comtigo ſom, faremos a elles o que teu Rey fez aos noſſos Mouros que eſtavam neſſas caſas, em que tú agora eſtás: conſelhevos Deos de conſelho ſaõ, ca nom podes agora fazer mayor ſerviço ao teu Rey, que dares a vida a ti meſmo, e dquelles que comtigo ſom. E ſe tu iſto nom quiſeres, Deos he grande e juſticeiro, e quererá dar aas maõs dos ſeus ſervos as caſas em que naceraõ, e as herdades que ſeus padres e avos fezerom: manda logo a carta com toda tua vontade.* Dom Duarte como abrio a carta do Marim, e achou dentro a que elle enviara a ElRey de Portugal eſcripta per Frances, muy ſecretamente fez ler a outra. E como os Fidalgos ſouberom que alli era carta do Marim, correraõ logo pera onde ſeu Capitaõ eſtava por ſaber o que era; mas Dom Duarte como era aviſado, en-

entendeo que lhe nom compria dizer de todo a verdade; e quando ſayo da caſa onde eſtevera lendo a carta, alegrou a cara de ſe vir ſorrindo. *Pareceme*, dixe elle, *que já eſtes noſſos pouco amigos vaõ conhecendo o que tem em noos, ca já me agora eſcreveo o Marim que ſe quiſermos tractar com elle, que lhe prazeria de o fazer, no que parece que já o feito vai em boõs termos, porque eu ſei que elles ſe começaõ já d'anojar, e que huns e outros ſe vaõ pouco e pouco, mas eu lhe quero reſponder como pertence a tal cometimento.* E porém lhe eſcreveo huma carta, que dizia em eſta guiſa; *Tu ſaberás que ElRey meu Senhor nom leixou aqui a mi, e a eſtes Fidalgos, e outra boa gente, pera te entregarmos a Villa, mas pera defendermos, nom ſómente a ti, e a todo poder de teu Rey que hi tens ajuntado, mas a todollos Reys do mundo ſe ſobre nós vieſe. E tu ſabe que tal he noſſa vontade de ſoportar quaeſquer trabalhos, que nos ſobrevir poſſaõ atte morrer. E pera tu bem veres ſe concordaõ as obras com as palavras, chegate com tua gente acerca dos muros pera nos combater, e alli poderás ver o ponto em que ſomos, e as vontades que temos. Outro ſim me dixerom, que o teu Rey per teu conſelho ordenava de mandar fazer eſcadas, e arteficios pera chegardes ao muro, o que me parece que tendes melhor aparelhado, ſe vós grande vontade avees de o fazer, porque eu tenho aqui muitas eſcadas, que ElRey meu Senhor aqui mandou trazer pera tomar eſta Villa, das quaes te eu mandarei pôr huma antre cubelo, e cubelo, e entaõ venhaõ os teus Mouros ſubir per ellas, ſe ſe taõ fortes achaõ pera per ellas entrar, e per alli poderás conhecer a vontade que nós outros temos trabalhar por honrra do noſſo Rey, e por defeſa de noſſa ley, e pello que a nós meſmo pertence. E aſſi ſeres fora de trabalho de mandar lavrar madeira pera eſcadas, nem aguardar tempo em que ſe poſſaõ fazer, o que bem podes eſcuſar ſe quiſeres; o que a mim, e a quantos eſtamos em eſta Villa, ſerá grande prazer em tú quereres de nós aceptar eſta graça.* E quando eſta reſpoſta foy dada ao Marim, e publicada na tenda DelRey, perante aquelles ſeus Marins e Alcaides, ficarom dello muy

ma-

maravilhados. *Eſtranha ſoberba he eſta* , dixe o Alcaide de Cacere Quebir , *de Chriſtãos morrerem de fome, e ſaberem que o ſabemos noos, e entenderem que nom he couſa que poſſamos continuar, e todavia falarem com pallavras ſoberbas, até que venhaõ ao que vieram outra vez, quando cercarom a Cidade de Tanger. Se os que vierom a Tanger*, dixe Xarate, *teverom tal cerco, e os nom tomarom taõ ſem mantimento, poderá ſer que mais cara cuſtara a ſua filhada do que cuſtou; ca eſtes eſtaõ já ſobre aquelles muros. E que elles eſcreveſſem que nom tem mantimentos, aquello nom he por ſer aſſi, ca nom he de preſumir, que hum Rey que vinha de ſeu Regno com todo ſeu poder, a tomar huma Villa, e ſe chamou logo Senhor della, houveſſe de partir ſem leixar o neceſſario pera ſua governança, e defenſom. Mas eſtes eſcrevem iſto, porque ElRey venha mais cedo a tiralos deſte trabalho; e que poſtoque elle tenha eſſe cuidado, que o faça com maior trigança, e desí que lho agradeça muito mais.* Mandou porém o Marim eſcrever a rrepoſta; mas Dom Duarte nom a quis receber, como homem prudente, e aſſaz aviſado, ca taes couſas lhe podera enviar dizer, a que ſe alguns puderaõ inclinar as vontades, e receber alguma fraqueza. E porém lhe mandou tirar aas beeſtas, dizendo que ſe tornaſſem pera ſeu Arrayal, ca lhe nom compria repoſta, ſenom ſeguir per ſeu feito em diante, ata acabar o porque alli ficarom.

CAPITULO LII.

Como Rodrigo Affonſo ſayo da Villa, e do que lhe aconteceo.

HAvendo já xxxj dias que o cerco durava, vio Dom Duarte como os Mouros tinhaõ hum valo feito na area, aa ſombra do qual ſe acolhiam pera ſe ampararem ás ſeetas e troõs, e eſpingardeiros, e ſpingardas da Villa. *Tomay*, dixe el-

elle a Rodrigo Affonſo ſeu Irmaõ, *alguma gente com que poſſaes ſair fora, e hi á praya, e faze derribar aquelle vallo, e apanhem os béſteiros, e gente de pee o mais Almazem que poderem.* Rodrigo Affonſo foi logo preſtes. E ainda elle bem nom começava ſua obra, quando os Mouros começaraõ de decer de todallas partes, fazendo ſeus alaridos, como fazem os lobos, quando haõ viſta da prea de que ſe entendem daproveitar. O vallo era já derribado, e os homens queriaõ entender no Almazem, e pedras que lhe mandavaõ apanhar; ca todo ſaira da Villa, na noite em que ſe os Mouros chegaraõ á barreira, donde lhe enviaraõ aquelle preſente, com que alguns teverom mal de cear. Rodrigo Affonſo como vio os Mouros ácerca, dixe áquelles que levara conſigo, que ſe apartaſſem dous ou tres, que ſómente entendeſſem nas pedras e Almazem, e que elle com os outros ſe teriam com os Mouros, os quaes deciaõ a elles muy rijos, blandindo ſuas Azagayas, e dando muy grandes alaridos, como gente ouſada e ſegura da victoria, enganados porém com ſua preſumpçom; ca ainda que elles tantos foſſem, que bem houveſſe hi xxx pera hum, logo da primeira chegada o ſangue de ſeus corpos começou de tingir a brancura da area, porque Rodrigo Affonſo como os aſſi vio, como homem ardido, e bem acordado, çarrou mui bem ſua gente, e fez huma ida com elles, na qual logo cairom alguns, e outros receberom taes chagas, que nom quiſerom eſperar a queda no campo, mas tornaraõſe pera ſeu Arrayal buſcar ſuas ataduras, como quer que taes hi avia, a que a vida faleceo primeiro, que ſe lhes as chagas podeſſem atar. Pero quanto a pelleja mais durava, tanto o numero dos mortos era mayor, porque tralos de pee começarom de vir os de cavallo, de guiſa que a praya quaſi toda era chea; onde a Rodrigo Affonſo já naõ convinha tomar tanto cuidado no danno que ſeus contrairos podiaõ receber, como no modo como ſe elle, e os ſeus podeſſem ſalvar. E porém com muy boa contenença e aviſamento ſe começou de recolher. Os que ſtavam

vam ſobre os muros como viraõ os Mouros ácerca da barreira, começaraõ de repicar, e os que primeiro ſairam, foraõ Gonçallo Pirez Malafaya, e Joaõ de Bairros que era Ichaõ DelRey, com ſuas ſpadas ſómente, e aſſi como ſairom pella porta, viraõ eſtar hum magote de Mouros, que eſtavaõ tirando huma ſela a hum cavallo, que os noſſos matarom, e enderençarom logo a elles; e Rodrigo Affonſo que já tinha recolhidos os que alli primeiro trouxera, ſaõs, e ſem nenhuma firida, bradou aquelles dous que ſe tornaſſem, nom cometeſſem couſa que trouxeſſe danno a elles, e perigo aos da Villa: pollo qual lhe foi neceſſario de ſe juntar com elles, aſſi pera os ajudarem, como pera os recolher; pois a elle ſómente o Capitaõ dera cargo da ſaida. Mas os Mouros como viraõ aſſi aquelles tres, entenderom que lhe nom podiaõ eſcapar. E como já traziaõ conhecimento de Rodrigo Affonſo, todos entenderom em elle, pella mayor parte ao remeſſar, e houve logo huma azagayada per hum braço. E hum Mouro que antre aquelles era aſſi como Capitaõ, como vio Rodrigo Affonſo pejado com a Azagaya que trazia em ſi, levou de hum traçado, e ferio em huma perna, de guiſa que o derribou logo no chaõ. E aſſi como o vio em terra, aſſi o tomou pella borda do gibanete, e começou de o tirar pera ſi. Dom Duarte como vio ſeu Irmaõ em tal ponto, bradou que lhe foſſem acorrer; mas o primeiro que tomou eſte cuidado foi hum ſeu Irmaõ da parte do padre, que ſe chamava Joaõ Affonſo, ſaltando do muro da barreira no chaõ. E aſſi como conheceo ſeu Irmaõ em poder dos Mouros, aſſi começou a ferir pera huma parte, e pera outra, com huma lança que levava, fazendo continença que queria remeſſar: pello qual aquelles que tinhaõ Rodrigo Affonſo houveraõ por ſeu barato de o leixar, afaſtandoſſe afora, e os noſſos com paſſos certos, e temeroſas contenenças ſe recolheraõ á Villa, obrando todos em aquelle dia, como homens em que havia honrra, e virtude. Dos noſſos foi morto hum beeſteiro, e dos Mouros onze ficarom alli, e foi ferido hum Cavalleiro

ro, que ſe chamava Ruy Vaz Alcoforado. E os Mouros do Arrayal vendo os ſeus mortos, e feridos, fezeraõ logo armar ſeus engenhos, e começaraõ de tirar aa Villa; pero naõ quis Deos que fizeſſem couſa, com que alegraſſem ſi meſmos, nem entriſteceſſem os contrairos.

CAPITULO LIII.

Como os Mouros vierom de noite poer fogo a Albetoça, e como os Chriſtãos ſairam a elles, e como ſe hum Mouro lançou na Villa, e das novas que deu.

COmo a natureza do odio ſempre ſeja buſcar novos modos, per que hum contrairo poſſa receber danno do outro, os Mouros penſarom huma noite de vir poer fogo a huma Albetoça, que ſtava aa borda do rio; os quaes como ſentiraõ que grande parte da noite era paſſada, foranſe chegando pella ourela do mar, contra onde ſtava aquelle navio, pera lhe poerem o fogo. Mas como os noſſos nom foſſem eſquecidos da fim pera que alli eſtavam, começaraõ de ſe lançar da barreira abaixo, ſſ. Joaõ de Souſa, e Pedro Borges. E aſſi como eſtes ſairaõ, aſſi ſairaõ outros, ataa que foraõ tantos, que teverom força pera empachar aos contrairos, que nom compriſſem ſua má vontade: foi alli ferido hum eſcudeiro DelRey, que ſe chamava Lopo Dazevedo, de ferida de que em poucos dias guareceo, e o danno dos contrairos nom foi ſabido, porque aſſi de noite ſe tornarom para o Arrayal. Porque áquelles nom ficou lugar de comprir ſua maa vontade, logo aſſi de noite fizerom levantar os meſtres das bombardas, e outros engenhos; e como a alva começou de romper, começarom de dar combate aa Villa, e os noſſos de ſua parte, cada hum ſe trabalhou por defender a parte

 que

que lhe fora encomendada, e ſobre todos o Capitaõ, cujo cuidado nom era outro, ſenom cercar o muro, e prover aos lugares onde ſentia alguma fraqueza. Duraraõ tanto em combate, ataa que lançarom dentro na Villa cento e lxxvj pedras, das quaes ſoomente foi morto hum homem de pee; e dos Mouros foram muitos tirados do combate com taes feridas, com que per ſi meſmos ſe nom podiam mover, afora outros que recebiam feridas leves, a que ficava poder pera ſe poderem afaſtar. E per ſemelhante combaterom no outro dia; ca como elles eraõ tantos, ſoo a quarta parte, e ainda menos abaſtava pera combater a Villa. E o danno deſte dia foi todo dos Mouros, a que mataraõ alguns, eſpecialmente foi morto hum, que era homem antre elles. E em eſte dia ſe chegou aa barreira hum daquelles Mouros, e dixe que queria fallar ao Capitaõ, o qual levado ante elle lhe perguntou polla fim, a que alli viera. *Venho Senhor*, dixe o Mouro, *com animo de te ſervir, ſe meu ſerviço quiſeres tomar, ſenom que me mandes por tua nobreza paſſar ſeguro em outro Regno; ca nom quiſeſſe Deos que eu mais fizeſſe vida em terra, onde homem taõ máo, e cheo de tanta crueza haja Senhorio. Ca tu podes ſaber, que eſte tyrano me mandou matar dous meus Irmãos, ſoomente porque nom quiſerom vir a eſte cerco. E como quer que eu bem conheça, que elles errarem em nom comprir o que lhe da parte de ſeu Rey era mandado, tambem conheço que por tal erro nom deverom de receber a derradeira pena; ca muitas vezes ſe acontece de os homens errarem em taes feitos, e naõ os mataõ, porém nem as leis dos Mouros nom mandaõ aſſi matar os homens, quanto mais dquelles que já fizerom outros ſerviços, e tem deſpoſiçom pera aodiante fazerem. E ſe per ventura te praz ſaber o eſtado de teus contrairos, eu to ſaberey bem dizer, porque como determinei de me partir de ſua companha, logo me trabalhei de ſaber todo aquello que eu ſenti, que me tu havias de perguntar. Tu ſaberás*, dixe o Mouro, *que ElRey de Fez tem pagado ſoldo dquelles a que he ordenado de ſe dar, deſte dia ataa xiij dias, os quaes acabados tem determinado*

de

de ſe partir, e aſſi o Marim com toda a mayor parte da gente; e tem tençom leixar aqui quatro Alcaides por fronteiros, ſſ. o Alcaide de Tanger, e o Darzilla, e o Dalcacer Quebir, e outro que ainda nom tem eſcolhido, com quinhentos de cavallo, e muita gente de pee, allem dos moradores da terra, que ſe ſempre com elles ajuntarom. E ſaberás ainda que muita da gente meuda ſe parte, porque o mantimento no Arrayal he pouco; ca já nom daõ a cada hum mais que huma manchea de farinha, e ainda naõ a todos, ſómente aos de Fez, a que ElRey nom paga ſoldo, e aſſi aos de ſua caſa. Outro ſim podes ſaber, que os cavallos lhe perecem, e morrem cada dia, em tanto que de xxx mil de cavallo que alli chegarom, e ainda melhoria, hi nom haverá xx mil, e eſtes polla mayor parte auguados, e ateridos do frio. E mandou ElRey aos moradores da terra, que lhe tragaõ certos alqueires de paõ cada hum, e aſſi o trebuto que lhe em cada hum anno ſom theudos de fazer; e nom lhe trouxerom nenhuma couſa, nem ſómente vir a ſeu mandado, como gente que o nom preça, porque vê que elle nom he poderoſo pera tomar eſta Villa. E de ſeis mil camelos que vierom com a carriagem, afora as outras beſtas de carega, ſom enviados alem de Fez, porque morrem ally de dor de verilha; e iſto he por razom da terra que he mais fria, que aquella em que os ditos camellos naſcerom, e uſaõ, em tanto que já hi nom ha ſenom muy poucos pera levar as tendas deſſes mayores Senhores. E quanto he a eſte palanque, que os Mouros fazem per a beira do mar, podes ſaber que ElRey o manda fazer, porque os ditos fronteiros hajam razom de poder defender a praya, aſſi a ElRey de Portugal, como a qualquer outro que quiſer dar ſocorro, ou mantimento a eſta Villa. E mais te aviſo, dixe aquelle Mouro, *que ponhas bom recado na Albetoça, que aqui tens acerca da barreira, porque eſta noite tem os Mouros determinado virem a ella, e lhe poer o fogo, tanto que a lua ſeja poſta.*

CAPITULO LIV.

Como os Mouros vierom na noite ſeguinte pera poer fogo a Albetoça, e da pelleja que os noſſos com elles houveraõ.

EU, dixe aquelle Mouro, *ſou em teu poder, ſe eſtas couſas verdades naõ achares, bem podes de mi fazer juſtiça, como de homem mentiroſo, ou enganador.* Dom Duarte ouvio bem o que o Mouro dizia, e nom quis deſpreçar ſeus ditos. E porém mandou a Martim de Tavora que dormiſſe aquella noite na barreira, e com elle ſeu Sobrinho Joaõ de Souſa, e Pedro Borges, e Joaõ Borges, e Alvaro Dias, e Diego Martins, e aſſi outros bons homens, alem dos ſeus proprios, aviſandoos que teveſſem boa guarda na vinda dos Mouros, que nom fizeſſem algum dano ao navio, os quaes teverom tal cuidado, que tanto que ſeus contrairos começarom de poer o fogo áquella Albetoça, logo houverom delles ſentido. E Joaõ de Souſa, e Pedro Borges foraõ os primeiros que ſairaõ, e desí os outros com elles, e houveraõ alli ſua pelleja. E como quer que aa volta que huns e outros faziam, acodiſſe muita mais gente aos Mouros, que aos Chriſtãos, aſſi foram os noſſos esforçados no feito, que nom ſómente fizerom leixar aos Mouros de comprir a fim, porque ſe alli ajuntarom, mas ainda com muitas feridas os empuxarom aalem do Rio: e tais hi houve daquelles, que per neceſſidade lavaraõ ſuas chagas naquella augua ſalgada primeiro que as ataſſem, porque a Lua eſtava no primeiro gráo deſpois da conjunçaõ, em que as agoas haviaõ caſa toda ſua força, e a maré em meo crecimento, e ſe o anno nom fora taõ ſeco, alguns delles parecerom alli; ca poſtoque o Sol eſteveſſe na cabeça de capicornio, em que as aguas ſoem mais de cair do Ceo, que em outro tempo algum do anno, pella mayor par-

parte ainda ataa aquelle tempo nom chovera quaſi nenhuma couſa. Hum ſoo dos noſſos foi ferido naquella pelleja, que ſe chamava Luiz Mendes, eſcudeiro daquelle Capitaõ, pero guareceo de ſua chaga com leves mezinhas. E porque a mayor parte daquelles Mouros que ſe alli ajuntarom, haviaõ nobreza antre os ſeus, anojados daquelle danno, vendo como ſempre eraõ contrariados, do que penſavaõ fazer aos Chriſtaos, e o pior que era ſempre com ſua perda, dixerom aquelle ſeu Marim, que era couſa vergonhoſa paſſarem tanto tempo ſem fazer mayor danno a ſeus contrairos, ante elles ficavam ſempre com a pior parte. *Que quereis*, reſpondeo aquelle Marim, *que ſe mais faça, cada dia ſom combatidos, nom ceſſaõ de tirar eſtas bombardas. A gente faz o que deve, parece que a Deos nom praz que ſe faça doutra guiſa. Hora Senhor*, dixe hum daquelles, *eſtes Chriſtãos nom podem ſer tantos, que ſe poſſam revezar aos trabalhos; eu ſei, que ſegundo ſua pouquidade, e a muita ſomma com que a nós pareceo que pellejavamos, nom pode ſer que ſe alli todos, ou a mayor parte nom ajuntaſſem: e ſegundo a mingoa do ſonno que eſta noite teverom, jaraõ agora a mayor parte delles dormindo, ſerá bem que mandeis aparelhar todollos engenhos, e que como começar de romper a Alva, logo comecem de combater, e huma hora melhor doutra; ca com o carregamento do ſonno nom ha poder que ſe alevante com tal força, como fariaõ em outro tempo. Façaſſe logo*, dixe o Marim; *pois a vós aſſi parece que ſerá bem.* E porém foram logo todos aviſados, aquelles que haviaõ de aviar os engenhos, e ainda nom era menhã quando o arroido era já muy grande per todallas partes, onde os Mouros eſtavaõ. Os da Villa como ſentirom aquelle rumor antre os Mouros, bem conhecerom que todo era a fim de os combater; mas com todo o ſono que os Mouros penſavaõ, que os noſſos tinham, nom o acharom aſſi logo no primeiro topo; ca elles com aquella ſandia perſunçaõ chegaromſe com mayor atrevimento ao muro, do que ante faziam, mas o dano foi todo dos dianteiros, ca logo na primeira chegada foraõ huns mor-

mortos, e outros aleijados. De guiſa que os traſeiros houveraõ por melhor conſelho tornarſe atras, e aſſi ficou todo o combate nas pedras dos engenhos. E os noſſos vendo tornar os Mouros atras como gente danada, e temeroſa, começarom de lhe apupar, e huns a tanger palmas, e outros vozinas, e cornos, de que ſe os contrairos muito anojavaõ. E aſſi com aquella ſanha duraraõ até a primeira vela da noite, em que ſe ajuntou huma grande ſoma delles, e vieronſe poer áacerca da barreira: e porque a claridade nom era grande, ſendo o Ceo todo cuberto de nuvens, nom podiam os noſſos tanto eſtorvar ſeu damno como deſejavaõ, principalmente por nom deſpenderem o Almazem em vaõ, e iſſo meſmo deſpenderiam ſua polvora ſem vitoria nem proveito; como quer que quando, e como podiam, lhe tiravom com as ſétas, e pedras, ſentirom que os podiam danar: pero com todo houveram os Mouros lugar de fazer dous buracos na barreira, da parte do mar.

CAPITULO LV.

Como no dia ſeguinte a barreira foi corregida. E da pelleja que houveraõ com os Mouros.

TAnto que a lua começou de moſtrar os ſinaes de ſua alegre claridade, Dom Duarte foi ver o damno, que os Mouros naquella noite fizerom. E como vio aquelles dous portaes, logo mandou chamar os meſtres e ſervidores, pera ſe todo correger, porque nom pareceſſe aos Mouros, que por mingoa da fortaleza ſe leixavom esfarrapar, em cuja guarda pos a ſſi meſmo com todollos outros Fidalgos. Mas ainda elles bem nom pareciaõ na praya, quando ſentiraõ de tras dos valos, que eſtavaõ feitos na area, hum golpe de Mouros. E aſſi como eſtes começaraõ de ſair, per ſemelhante fezeraõ muitos Mouros de cavallo de todallas partes donde eſtavaõ alo-

alojados, de guiſa que em breve foi a praia cuberta, aſſi de huns como dos outros, porque nom ſómente deciam os de cavallo, mas muita gente de pee meſturada com elles. Começando ſua pelleja com aquella vontade, que taõ grandes imizades, como de tantos annos jazem arreigadas nas vontades de cada huns, requere: mas per graça de Deos os Chriſtãos andavaõ aſſi ouſados, que os ſeus meſmos coraçoẽs lhe moſtravaõ grandes ſinaes da vitoria, de guiſa que muy em breve começou de parecer a melhoria, que haviaõ ſobre ſeus contrairos; ca começarom de cair per aquella area huns de huma parte, e outros da outra, aſſi mortos como feridos, em tanto que a alvura, que a area de ſua propria natureza tem, foi mudada com o eſpalhamento do muito ſangue, aſſi ós cavallos, como aos homens. Durou aquella pelleja tanto, ataa que os Mouros houverom por ſeu proveito de a leixar, ficando dos ſeus mortos na praya xxv, e dos Chriſtãos foi morto hum eſcudeiro do Capitaõ, que ſe chamava Nuno Pelleja, e foram dous feridos, nom de feridas mortaes. E a eſte tempo chegou hum Bargantim de Tarifa, em que vinha Anrrique Froez eſcudeiro DelRey com ſeu recado, o qual enviou hum virotaõ: pello qual aquelle Principe notificava aaquelle ſeu Capitaõ, como era já bem ſabedor de todo ſeu trabalho, ao qual muy trigoſamente daria remedio. E porque o dia paſſava já de meado, recolheo Dom Duarte ſua gente, e mandou que entendeſſem logo em comer, ca lhe ſeria neceſſario tornar a acabar ſeu primeiro começo, como de feito fizerom; ca os Mouros houveraõ por ſeu proveito de lhe dar lugar pera ello; ca ſegundo ſe aodiante ſoube, mais era o ſeu cuidado em lamentar os mortos, que de empachar aos vivos, porque antre aquelles xxv foraõ mortos alguns, que a elles parecia rezom de chorar, antre os quaes o Irmaõ do Alcaide Jabem Ferez, que áquelle tempo era huma das melhores lanças que havia na caſa de Feez. E aſſi o choravaõ quaſi todollos principaes daquella companha. E dos outros eraõ oito Cavalleiros, homens havidos por eſpeciaes

ciaes antre os Mouros, ſegundo na noite ſeguinte contou hum Elche a Affonſo de Miranda, eſtando com elle aa falla: e que alem daquelles que alli fallecerom, outros foraõ feridos, cujas vidas eſtavaõ taõ duvidoſas, affirmando que aquella pelleja fora a mais triſte que ainda houveraõ. Quiſeraõ os Mouros no outro dia moſtrar o contrairo de ſua triſteza, ordenando ſeus engenhos que tiraſſem aa Villa, ſem alguns delles chegarem aos muros. Mas logo ſeus tiros moſtravaõ a fraqueza daquelles que os guiavaõ, porque as pedras ſayaõ com pouca força, nem fizeram mais que vinte tiros com as bombardas menores, e com a grande dous. E durando a pelleja, naquelle dia ante de comer tomarom quatro Mouros atrevimento de virem combater a porta do Caſtello, onde os dous acabarom ſeus dias, e os outros ſe partiraõ com menos ſperança da que traziam.

CAPITULO LVI.

Como a Villa foi ainda combatida, e do danno que as bombardas fezeram. E como acabarom de tirar por aquella vez.

CErtamente nós naõ poderiamos eſcrever ſem muita prolixidade os deſvairados conſelhos, que os Mouros tinhaõ ſobre o cerco daquella Villa; ca como o ſeu penſamento foſſe quando alli chegarom vendoſſe tantos, e com tantos artefícios, e o numero tam deſigual em comparaçom do ſeu, e a Villa aſſentada em lugar de que ſe bem podiam ajudar em ſeus tiros e combates, e agora achavaõ o feito taõ contrairo do que ante preſumiaõ, movianſe muy grandes duvidas em ſuas vontades. E aſſi avia ſobre ello muy grandes conſelhos, e iſto principalmente era porque a gente ſe hia já anojando, aſſi por razom dos frios que eram grandes, como por eſtarem fora de ſuas caſas, e ſerem gentes de pouca

ca roupa, tambem do veſtir como de jazer. E quando viraõ a barreira corregida tam aſinha, e com tal atrevimento, e o danno que os ſeus parceiros receberom, que delles era tanto ſentido, dixeram: *Certamente eſtes homens maginaõ que a nós falecem as couſas, com que lhe havemos de fazer danno, eſpecialmente polvora; e vivem neſta ſperança, penſando que a mingua della ſerá cauſa pera os leixarmos de todo.* Pello qual houverom por conſelho de dar hum grande combate aa Villa, entendendo que quando ſe viſſem taõ afficados, viriam a algum partido de que elles foſſem contentes. E em hum Domingo, que era veſpera de Sancta Maria dante Natal, havendo trinta e ſete dias, que o cerco durara, corregendo a bombarda grande, e outras duas mais pequenas, e começarom de fazer ſeus tiros, temperando aſſi ſeu poſto, que ſuas pedras nom paſſaſſem ſem danno dos contrairos. E aquella grande bombarda fez oito tiros, dos quaes os cinco foraõ em vaõ, e os tres danoſos, porque com hum delles derrubou tres ameas de hum caramanchaõ, e o outro derribou huma caſa, em que ſe colhiaõ os pedreiros, ſem fazendo outro danno, ſenom a perda da telha, e da madeira. Hora quem poderia eſcrever a alegria, que antre os Mouros havia; ca logo hum daquelles foi correndo acavallo pedir alviçaras a ElRey, dizendo que o muro era já de todo derribado, e que ordenaſſe a quem entregar a Villa, ca já era ſua. E Dom Duarte ouvindo ſuas allegrias, entendeo bem a fim porque ſe faziaõ, e ordenou como logo todo foſſe corregido, porque os contrairos nom houveſſem cauſa pera correr per ſuas alegrias atte o cabo, ante conheceſſem que todo ſe tinha em pouca eſtimaçom. E porque ós Mouros pareceo que já tinhaõ ſeu feito concertado, pois aſſi acertarom aquelle cubelo, dixeraõ ao meſtre que abaxaſſe hum pouco a maõ, pois ſtava com o poſto como lhe compria, e que daria no muro. E logo aa quarta feira ſeguinte os Mouros tornaraõ a combater com duas bombardas, com que fizeraõ nove tiros, e dous com a grande, e ambos eſtes dous poſeram

grande eſpanto a alguma gente da Villa, ca hum deu naquelle meſmo cubelo em que ante dera, e como a pedra era grande, aſſi eſtorgio todollos que alli ſtavaõ darredor; e o ſegundo deu naquelle meſmo cubelo mais alto, e nom acertou ſenom huma amea que derribou, e dentro na Villa derribou huma caſa, ſem morte, nem aleijaõ dalguma peſſoa: aſſaz foi pera dar graças a Deos de ſete centas e ſetenta, e oito pedras, que na Villa foram deitadas em todo eſte mes das bombardas geraes, e xxij da bombarda grande, nom fazerem outro danno, ſenom eſte que dixemos. E aqui ceſſarom as bombardas de tirar por aquella vez, e iſto per fallicimento de polvora, como quer que dos noſſos taõ cedo nom foſſe ſabido.

CAPITULO LVII.

Como Dom Duarte teve conſelho ſobre o mantimento que lhe falecia, e ſobre a continuaçaõ do cerco, pera que lhe tanto convinha ſocorro.

COmo huma das partes da prudencia pera conſirar as couſas que podem acontecer, ſegundo diz o Philoſopho no livro das Eticas, onde diz, que aquelle ſe pode chamar verdadeiro prudente, cujo natural entender conhece as couſas que ſe aodiante podem ſeguir, Dom Duarte conſyrando na continuaçaõ do cerco, e a mingoa que lhe os mantimentos já hiam fazendo, e como os Mouros eſtavaõ em ſua propria terra, onde poſtoque ſe huns foſſem outros viriam, pareceolhe ſeu caſo bem duvidoſo. E paſſadas eſtas couſas, havendo já quorenta e dous dias, que o cerco durava, ajuntou eſſes homens, com que lhe pareceo que era razom de ſe conſelhar. *Porque*, dixe elle, *a mim compre eſguardar as couſas, que á defenſom deſta Villa pertençaõ, a qual eſtá pendurada no fio de noſſa vida, e honrra, conſyrando o que temos preſente, que*

que he o cerco que ElRey com a mayor parte de ſeu poderio tem poſto ſobre nós, nom ſabendo o tempo que elle aqui quererá eſtar; e iſſo meſmo quando nos ElRey noſſo Senhor poderá ſoccorrer, e niſto o pouco mantimento que já temos, conſyrando ſobre todo, a mim parece que he bem, que nós façamos tres couſas: A primeira que matemos todollos cavallos que temos, e que ſe ponhaõ em ſal, pera nos aproveitar delles em noſſa governança quando nos a neceſſidade coſtranger. E eſto digo que ſe faça logo, porque nom hajaõ razom de nos comer algum trigo, ou cevada que temos, a qual nos deſpois pode aproveitar. E ſegundemente me parece, que he bem que cada hum ponha regra em ſua caſa, como eu entendo fazer na minha, e que a nenhuma peſſoa ſe dê governança, ſenom huma vez no dia. E a terceira me parece, que nos he neceſſario poermos eſta Albetoça em aventura, pera a mandarmos a Cepta buſcar algum mantimento ſe ſe hi pode haver, ſenom que ſe paſſe a Tarifa, onde aſſi da Villa, como da Comarca ſe haja qualquer paõ que ſe poder haver, nom monta que ſeja trigo nem milho, todo em tal tempo he neceſſario e proveitoſo viſta noſſa neceſſidade, atàa que ſe Deos lembre de nós, e nos traga ſocorro. Iſto digo, dixe elle, *porque vejo que o mantimento he muy pouco, eſpecialmente do paõ, que he o principal ſoſtentamento que a todos he neceſſario; ca vós vedes como ElRey noſſo Senhor he em Portugal, e como quer que tenha cuidado de nós, per ventura penſa que o noſſo fallicimento nom he tamanho, e aſſi lho faraõ entender aquelles que teverom pouco cuidado de comprir ſeu mandado, quando nos aqui leixarom; e por ello quererá poer mayor vagar em ſua vinda, de que noſſa neceſſidade requere.* Todollos outros reſponderom » Que o acordo de Dom Duarte era bom, ſómente que » lhe nom parecia bem de matarem os cavallos, ſenom quan» do já viſſem, que ſe nom podia mais fazer. E que por en» tom nom abaſtaria ſerem todos aviſados, que lhe nom deſſem » nenhuma cevada, ſómente da palha e da augua, ca eſpera» vaõ em Deos, que ainda viria tempo que em aquelles meſ» mos cavallos lhe fariam ſerviço, e a ElRey ſeu Senhor. » E

Dom Duarte diſſe que aquello meſmo lhe parecia, e aſſi ficou per determinaçom.

CAPITULO LVIII.

Como Dom Duarte fez botar a Albetoça ao mar, e como mandou o Almoxarife, e Rodrigo Rebelo buſcar mantimento.

NO outro dia que era Domingo, veſpera daquella grande feſta, que a Sancta Madre Igreja cellebra em memoria, e renembrança daquelle Santo dia, em que noſſo Senhor Jeſu Chriſto quis nacer do ventre Virginal de noſſa Senhora Santa Maria, ſobre o derradeiro quarto da noite, fez Dom Duarte chamar Rodrigo Rabello, e Pedro Rodriguez ſeus criados, e Diego Gonçalves Almoxarife que era dos mantimentos, com vinte homens, aſſi pera marear, como pera defender a Albetoça ſe lhe meſter fizeſſe. *Vós*, dixe elle a Diogo Gonçalvez, *chegares a Cepta, e direis ao Marquez de Villa Viçoſa, e ao Conde Dodemira, e ao Conde de Villa Real, e ao Conde de Marialva, e aſſi a eſſes Senhores, e Fidalgos, como ainda ſomos cercados, e que ſobre todos noſſos trabalhos ſentimos a mingoa dos mantimentos, que eſta acerca de nos de todo fallecer. E que com eſte temor nós temos naquella ordenança que ſabes, e lhe poderes dizer. E que como eu, e eſtes Fidalgos que aqui ſom lhe pedimos e rogamos, que nos queiram acorrer com qualquer trigo, e farinha, ou biſcoito que teverem, o que nos enviem em algum navio ſeu, em quanto a foz deſte rio he aberta, e com eſtas auguas que duraõ. E tanto*, dixe elle aaquelles, *que lhe eſte recado derdes, fique hi o Almoxarife; e Rodrigo Rebello, e Pedro Rodriguez ſejaõ poſtos em Beier.* Aos quaes mandou que ſe foſſem logo a caſa DelRey, e que lhe contaſſem como ainda os Mouros ſtavaõ ſobre a Villa, ſem moſtrança de ſe querer partir; e que porém

lém lhe pedia por mercê, que ordenaſſe como podeſſem haver mantimentos, ou mandaſſe, em quanto o podia fazer com a força da agua, quem lhos foſſe dar; e que teveſſe delles eſpecial cuidado de os deſcercar; ca poſtoque per ſuas boas vontades nom faleceſſe de ſe muy bem defender, que era neceſſario de lhe falecer a polvora, e o Almazem, e as outras couſas em que ſtava grande parte de ſua defeſa: aviſandoos que lhe ſoubeſſem contar as couſas como paſſaraõ des o primeiro dia que foraõ cercados, atte aquelle dia em que partiraõ. E tanto que os teve aviſados, aſſi ſayo logo fora da Villa, acompanhado daquella gente que ſentio que compria pera botar aquelle navio, como pera ſe defenderem dalguns contrairos, e os achaſſem como já diximos: aviſando aaquelle Diego Gonçalvez, que ſe per ventura em aquelles Senhores nom achaſſe repairo, que paſſaſſe a Tarifa, e que o compraſſe de qualquer maneira que podeſſe, dandolhe pera ello trezentas dobras que ajuntou, aſſi do ſeu como daquelles Fidalgos. Aſſi tomaraõ aquelles homens a Albetoça, e a poſeraõ na augoa, levandoa pelo rio ataa que a botarom de todo ao mar, ſem os Mouros haverem dello nenhum ſentimento. Chegarom aquelles eſcudeiros a Cepta, onde nom acharom nenhum remedio aquello que requeriaõ. E principalmente o Conde Dodemira que era Capitaõ, nom ſómente foi praſmado por lhe nom remediar o mantimento, o que lhe nom fora muy trabalhoſo d'acabar, mas muito mais porque em quanto durou o cerco, nunca mandou nenhum navio requerer ao Capitaõ, nem aquelles cercados ſe lhe compria alguma couſa; ſendo requerido per alguns, eſpecialmente pello Conde de Marialva, que lhe deſſe licença pera ſe vir ſobre o porto, ſe quer por dar algum oſio aaquelles do cerco, o que elles muito deſejavaõ, nom por avantagem que em ſua defenſam houveſſe de fazer, ſómente por terem azo pera dannar a ſeus imigos, os quaes quaſi nunca alli deciaõ, ſenaõ quando eraõ navios no porto. E porque o eſpaço que dos muros á ourela do mar nom he tanto, que as pedras que

ſayaõ

ſayaõ dos engenhos alli nom chegaſſem, e ainda as beſtas pella mayor parte, haviaõ os do cerco grande deſenfadamento quando os alli viaõ decer, pera terem em que ſe ocupar, ca ou do muro de cima, ou da barreira ſempre faziaõ grande perda em elles. E quanto o Conde Dodemira por eſto foi praſmado, tanto recebeo de louvor Affonſo Darcos, Alcaide de Tarifa, o qual cada ſemana alli enviava hum bargantim a fazer pregunta ſe lhe compria alguma couſa. Eſte Affonſo Darcos ſe veo pera ElRey, quando filhou aquella Villa, com cem homens a o ſervir: pello qual lhe ElRey aſentou de tença em ſeus livros cremos que xv mil reaes em cada hum anno. O navio em que Dom Duarte mandara aquelles eſcudeiros, foy quebrado no porto de Cepta; e ſe Dom Fernando filho primeiro daquelle Marques, nom fora que os mandou poer em hum ſeu navio em Tarifa, ainda ſeu aviſamento fora peor; como quer que Deos azou aſſi as couſas, que lhe nom foi pera aquella vez neceſſaria couſa, que aquelles houveſſem de encaminhar. Alguns daquelles Fidalgos, que aſſi eſtavaõ em Alcacer, derom de ſi fee, que a noite paſſada viraõ em hum cubelo candeas aceſas, no que entenderom que era o corpo Santo Frey Pedro Gonçalvez, que os vinha conſolar com algumas boas novas que lhe aviaõ de vir. E taes foraõ as peſſoas que derom de ſi eſte teſtemunho, que todos lhe derom authoridade: e nom ſómente ſe contentou Dom Duarte de poer naquella noite aquella Albetoça no mar, mas ainda fez derribar quantos valos ſtavaõ na praya, fazendo levar quantos ceſtos os Mouros tinhaõ cheos d'area, ſob cuja ſombra tinhaõ abrigo.

CA-

CAPITULO LIX.

Como Dom Duarte no dia de Santo Eſtevaõ ſayo fora, e da pelleja que houve com os Mouros.

QUando os Mouros pella menhã o olharam, e naõ viram a Albetoça naquelle lugar onde a ſoyaõ de ver, nom podiam penſar, ſenom que o Capitaõ fogira do lugar, e fora buſcar ſocorro. E hora foſſe de certa ſciencia, ou per acertamento, naquelle meſmo dia pareceo em hum caramachaõ onde viſto, e conhecido dos Mouros, ca pollo uſo que tinhaõ de o ver a meude, haviaõ já delle grande conhecimento. E aſſi ſairom de ſua maginaçom. E logo naquella noite ſeguinte ſobreveo no mar muy grande tormenta, a qual acabou de desfazer todos aquelles vallos, e eſpalhou os ceſtos que ficaraõ de huma parte pera a outra, outros tirarom as ondas do mar pera ſi, de guiſa que todo foi deſtroido, e desfeito. E hum carevo que os Mouros alli tinhaõ, veo dentro pella foz arriba quebrado em pedaços. E no outro dia que era feſta de Santo Eſtevaõ, mandou Dom Duarte a hum ſeu eſcudeiro que ſe chamava Gonçallo Gil, que tomaſſe certos homens, com os quaes foſſe dar daquella lenha a quem a quiſeſſe, aviſando outros que eſteveſſem em guarda na barreira ſobre aquelles, tendo logo falla com os Fidalgos. *Pareceme*, dixe elle, *que ſerá bem que ordenemos como façamos algum rebate antre eſtes Mouros, porque hajam rezom de virem á praya, ao qual ſayraõ todollos de cavallo que aqui ſom, pera fazermos tres couſas: a primeira porque hajam razom de cuidar que nós nom eſtamos aqui como gente ſem esforço, ou morta de fome, como elles antre ſi tem. A ſegunda porque vendo noſſos cavallos hajam cauſa de ſair da preſunçom que tem, que os temos gaſtados, e comeſtos.* Eſto dizia Dom Duarte, porque de noite quando alguns daquelles Mouros vinhaõ aa falla, com

com os noſſos diziaõ *Já çaſſe cavallos , já comer todos , já nom parecer cavallo ruço* : e nom como aquelles aſſi diziam , mas como tinhaõ todollos outros. *A terceira porque vindo elles ſobre nós , hajamos rezom de fazer por noſſas honrras aquello que o mundo de nós eſpera , e aquello que cada hum he obrigado , ſegundo ſua linhagem , e valor ; e o que mais he , que per ventura ſerá azo de ſe os Mouros mais cedo partirem do que ora tem em vontade , porque vendo como nós temos os cavallos , haverá rezom de crer que os nom temos ſem trigo , ou cevada , e que primeiro que nós nom tenhamos que comer , primeiro mataremos os cavallos , aſſi por nos nom gaſtarem a vianda como por nos mantermos em ſuas carnes ; e veraõ como lhes o tempo fica longo pera nos manterem o cerco , ſendo elles já agora enfadados , e anojados antre dos frios grandes , e das auguas , e das noites grandes e deſtemperadas : e elles homens de pouca fardagem como quer que ſom uſados a ello , ſoportaõno em ſuas terras , onde eſtam abrigados das caſas , e acompanhados das molheres , e filhos , com que haõ rezom de receber quentura , o que alli nom tem , ca os mais ſom os que nom tem roupa , nem tenda , nem abrigo ſenom alguma pequena choça em que eſcaſamente metem a cabeça. E ainda eſſa gente do povo vê como ſe o Inverno paſſa , e como haõ de fazer ſuas lavouras , e ſementeiras , e bem ſei que nom eſtaõ alli muito per ſuas vontades , e creo ainda que já muitos ſom partidos. E aaquelles que tem cavallos , he rezom que praza de ſe ante irem , que d'eſtarem alli , os quaes vem cada dia morrer ſuas beſtas que lhes cuſtaraõ ſeus dinheiros , e huns mataõ os noſſos , outros lhe mataõ os frios , outros aanguam e atirecem , de guiſa que poucos e poucos ſe vaõ gaſtando cada dia : pollo qual crede que ſe lhe dermos huma boa ſalſa , que ou os faremos mover , ou nos afroxaraõ , de guiſa que poſſamos receber as couſas que nos ſom neceſſarias pera noſſa governança. E o modo que me parece que devemos de ter , he que ſe juntem todos aquelles que teverem cavallos , e que a gente d'armas eſte toda na barreira , a qual alli ſeja metida o mais ſecretamente que ſer poſſa , e ſertos de nós vamos á praya a des-*

a desfazer aquelle bragantim. E tanto que os Mouros acudirem, que lhe façamos roſtro, porque hajam rezom de ſe meter muito mais em argulho, e desí que nos venhamos retraindo paſſo e paço, de guiſa que os tiremos pera lugar em que nos poſſamos delles aproveitar, fazendo ſinal aos que eſteverem na barreira, que nos venhaõ trigoſamente ajudar. Todos dixeraõ que lhe parecia muito bem aquello que Dom Duarte tinha penſado, e que lhe pediam que o fizeſſe logo emxecutar. *Hora pois*; dixe elle contra Martim de Tavora, *chamay Ruy de Souſa, e ſeu Irmaõ, voſſos ſobrinhos, e aſſi eſſes outros Fidalgos, ataa numero de xxx, e ivos logo aa praya, e começay de desfazer aquelle bargantim.* E desí mandou a Dom Anrrique ſeu filho, que fizeſſe aviſar todollos que tinhaõ cavallos, que mandaſſem logo ſellar, e eſteveſſem preſtes pera quando viſſem ſeu ſinal, e que elle per ſemelhante foſſe hum daquelles. E mandou Pedro Teixeira, e a Ruy Vaſquez Alcoforado que eraõ ſeus Cavalleiros, que aviſaſſem certa gente d'armas com que eſteveſſem na dita barreira. E os de cavallo foraõ per todos contando hi o Capitaõ xxxj. E poſtos aſſi os de cavallo, e gente d'armas na barreira, como temos contado, e aviſados que como ouviſſem o nome de Sanctiago, que logo ſaiſſem o mais trigoſamente que podeſſem, e per ſemelhante a outra gente. E como os dias eraõ pequenos, como geralmente ſempre ſom naquelles tempos em eſte noſſo pallallello, nom ſe pode iſto aviar, ſenom atá horas de veſpora que Martim de Tavora ſayo com aquelles xxx pella porta da Villa, enderençados a desfazer aquelle pequeno navio, o qual logo começaraõ de deſpedaçar. E da parte de Cepta ſtava hum areal em que ſtavaõ ſete Alcaides, dos quaes hum era Guilhayre, cujo Capitaõ era tio do Marim, que guardavaõ aquella parte: houverom aqueſtes primeiro viſta dos noſſos, e aſſi como os viraõ, aſſi cavalgarom ataa xxx, e ſe foraõ pella ourela do mar contra aquella parte, onde os outros eſtavaõ desfazendo o navio. Dom Duarte era já com aquelles eſperando a vinda dos contrairos, os quaes deciam com muito me-

nos ouſio do que ſoyaõ, nem os Chriſtãos queriam ir a elles, eſperando que o ſeu argulho acarretaſſe alli aos outros; mas deſpois que Dom Duarte vio que os do outro arrayal nom queriaõ decer, foiſſe retraendo com aquelles, aſſi como gente que temiaõ de ſer danada dos contrairos: e quando vio tempo, começou de chamar altas vozes por Sanctiago, virando o roſtro de ſeu cavallo contra os Mouros, á qual voz acodiram todollos que ſtavam antre as portas, juntos e bem ordenados. E aſſi derom rijamente nos Mouros, os quaes pero tantos foſſem, nom ouſarom d'atender, ante com grande trigança, e ſem nenhuma regra, nem ordenança, começarom de fugir pera ſeu Arrayal, trigando ſeus cavallos das eſporas, ao longo do mar, quanto podiam. E como quer que os noſſos os colheſſem de longe, e os alcançaſem hum pouco mais tarde; houverom porém de matar em elles cada hum como melhor podia. Alguns hi houve daquelles Mouros, que buſcarom por remedio de ſe lançarem ao mar, taõ afadigados ſe viraõ dos Chriſtãos, como gente deſacordada, e fora de nenhuma ſperança da vida: mas tanta era a vontade que os noſſos haviaõ de lhe fazer danno, que ſem eſguardo de nenhum perigo ſaltavaõ com elles nas ondas, ataa que os cavallos queriam nadar, onde lhe faziam amargoſamente acabar ſuas vidas, ſendo hum daqueſtes Gonçallo Falcaõ. A outra mayor ſomma ſe lançou contra as vinhas, onde ſtavaõ aquelle arrayal dos Alcaides, aos quaes acudiraõ todollos outros daquelle alojamento, aſſi de cavallo, como de pee, e começarom de recolher aos que vinhaõ desbarados, com moſtrança de os logo vingar. Mas aſſi quis Deos per virtude daqulle ſeu fiel Cavalleiro Sancto Eſtevaõ, que ſe os primeiros hiaõ danados, nem os outros ficavom ſem parte, porque aquelles nobres homens Chriſtãos eraõ aſſi deſejoſos de honra, que vendo como o tempo deſpoynha o azo, poynhaõ todas ſuas forças, em ſe vingarem de ſeus contrairos. E como quer que taõ deſigual comparaçcõ houveſſe de huns a outros, levaraõnos porém matando, e ferindo em elles, atte mete-

rem-

remnos dentro pellas cerraduras do Arrayal DelRey, que era já mais que doeſto nom lhe acudirem quantos alli eſtavaõ. E vendo o Capitaõ como o feito corria já em tanta deſigualança, eſpecialmente polla deſpoſiçaõ do lugar, começou de os recolher com muy grande reſguardo; e aſſi paſſamente foi retraendo os de cavallo, porque via que andavaõ mal governados pera grande trabalho, a qual couſa deſejava, que nom foſſe ſentida dos contrairos, e a ſeu filho Dom Henrrique mandou, que recolheſſe a gente de pé. E bem aſſi como a bondade da arvore ſe conhece pello fruito, per ſemelhante ſe podera em aquelle dia conhecer, que fortaleza, e que avoengas aquelle nobre mancebo tinha; ca pero que os ſeus annos naõ foſſem mais que xvj, nom lhe fallecia força nem ſaber pera tamanho carrego, ca aſſi trazia toda ſua gente çarrada, e com tal e tamanho reſguardo, como ſe fora homem de perfeita, e madura idade. E porque ſe ainda ſua fortaleza moſtraſſe mayor, aconteceo que andando naquella area, fazendo ſuas voltas naquelle recolhimento, cayo a ſella com elle. E como quer que a multidaõ tamanha foſſe dos contrairos que os ſeguiam, e andaſſem taõ ácerca dos noſſos que os vinhaõ remeſando, houveraõlhe porém de dar lugar de correger ſeu cavallo, e ſubir em elle, trazendo ſua gente ataa ſombra dos muros. O numero dos noſſos era ataa lx, ſſ. trinta de cavallo, e outros tantos de pee, todos Fidalgos, e homens de nobre naçaõ, que ſe nom metia antre elles outra meſtura; ſómente hum homem de pee de Joaõ da Sylva, que ſe chamava Martim Gonçalvez, o qual conhecendo de ſi virtude ſe meteo antre elles, onde fez aſſaz, do que a bom homem convinha fazer. Os muros da Villa ſtavaõ bem acompanhados de gente, porque aquelle Capitaõ nom ſaya fora, que a todo nom leixaſſe dado remedio, que ſe per ventura ſe lhe as couſas azaſſem pello contrairo do que elles queriam, que ſe nom perdeſſe porém a Villa per mingua de bom reguardo, e aviſamento. E tanto que todos chegarom aa porta daquelle caſtello, mandaraõ

raõ vir os Clerigos, e Religioſos, poſtoque poucos foſſem, e com paſſos muy devotos, e vontades conhecidas das mercês que lhe Deos fizera, ſe foraõ á Igreja, onde com geolhos no chaõ, e as maõs alevantadas, derom graças a Deos pello muito bem que lhe naquelle dia fizera, tanto mais e com mayor devaçaõ, quanto ſe lhe mais appreſentava ante a imagem do conhecimento o grande numero dos contrairos, nom recebendo outro danno, ſómente Ruy de Souſa, que foi ferido pouco, e foi morto hum cavallo, e feridos dous. Joaõ Borges era ácerca da morte, por cauſa de hum cavallo que o tinha ſob ſi, onde de feito acabara, ou do cavallo meſmo, ou dos Mouros que vinhaõ ſobre elle, ſenom fora ſoccorro de Pedro Borges, e de Fernaõ Cabral; os quaes o recolheraõ á guiſa de boõs Cavalleiros. Dos Mouros cairaõ xj mortos na praya, e hum cavallo antre elles. E havees de entender que ſempre os feridos ſeriaõ muitos, onde a pelleja tanto continuou; ca já era quaſi noite quando ſe recolheraõ. Diz o Autor deſta Hiſtoria, eu nom quero emmentar, nem eſpicificar os feitos de cada hum deſtes nobres homens, porque me ſeria neceſſario querendoo fazer, ou naõ dizer todo, ou fazer minha hiſtoria taõ prolixa, que fezeſſe faſtio aos ledores. Huma grande bondade, como nobre Cavalleiro que era, fez eſte dia Martim de Tavora, o qual trazendo primeiramente carrego da gente de pee, vio Gonçallo Vaz Coutinho em perigo de morte, e como quer que foſſe ſeu capital imigo, o recolheo aſſi; o que lhe foi contado de todos por grande nobreza.

CA-

CAPITULO LX.

Como os Mouros requereraõ a ElRey de Fez, e ao Marim, que ſe levantaſſe do cerco, e do conſelho que ſobre ello teve.

QUanto a confiança dos Mouros era mayor ácerca da fraqueza dos noſſos, tanto ſe dobrou mais ſeu deſconforto, e porém ceſſarom todos ſeus alaridos, calaraõ ſeus eſtromentos, acabarom ſuas ſperanças, nunqua mais deceraõ ao palanque, e valos, que teverom feitos na praya. E todo ſeu cuidado era cuidar como ſe haviaõ de partir, e fallar em couſa taõ maravilhoſa, eſpecialmente dos cavallos que viraõ aos Chriſtãos. *Aa*, diziaõ elles, *e eſta era a mingoa que aquelle Chriſtaõ eſcrevia ao ſeu Rey que tinha! Por certo nom tem mingoa de mantimento quem taes cavallos mãtem.* Eu ouvi deſpois a alguns Mouros com que faley, daquelles que eſteverom naquelle cerco, eſtando eu lá em terra Dafrica pera eſcrever eſta hiſtoria, onde me trabalhava muyto fallar com elles, pera ſaber melhor ſeus feitos, e iſto por elles virem algumas vezes a Alcacer, outras ſaindo eu com o Conde Dom Henrrique, ſobre paz, a tratar algumas couſas com elles; todos me diziaõ que lhes nom parecerom aquelles cavallos que ſayaõ de cerco, mas que vinhaõ d'algumas Aldeas abaſtadas, onde eſteveraõ a penſar, a qual viſta os fizera de todo deſconfiar, de ſe poder por aquella vez tomar a Villa. *E que maldiçaõ, ou confuſam he eſta*, diziaõ elles, *que veo ſobre nós, que as virtudes do Ceo aſſi querem eſquecer os ſeus ſervos! E couſa he eſta pera contar deſpois de noſſos dias, eſtarmos tantos e taes homens dentro em noſſa propria terra, ſobre humas taõ fracas paredes, com taes bombardas, e taes engenhos, tantas vezes armados, e nunca podermos mais acabar, que derribar huma ponta de huma amea; e os ſeus cavallos gordos,*

ſor-

fortes, e os noſſos muitos mortos quaſi a mayor parte, e os outros tam fracos, que nom parecem pera nenhum feito! E quaes ſeraõ os vindoiros que poſſaõ crer, que taõ pequeno numero de gente teve ouſio, nom ſoomente ſair a poer a praça a gente de hum Rey taõ grande, e taõ poderoſo, mas ainda defenderſe tras aquellas paredes! Certamente com rezaõ ſeremos contador por gente mizquinha, chea de muita deſaventura. E neſtas e outras taes departiçoẽs paſſaraõ hum eſpaço, e como foi a noite do outro dia, logo ſe a gente meuda começou de partir, pouca e pouca, cujo conhecimento chegou ao ſaber daquelles ſeus Sacerdotes, que tinham cuidado de lhe pregar aquellas couſas, que Mafamede e ſeus Secazes leixarom em ſuas eſcripturas, pera guiamento de ſua perdiçom; os quaes ſe juntaraõ em huma tenda daquelle ſeu grande Sacerdote, a que elles chamaõ Cade, pera haverem conſelho ſobre a maneira que teriaõ áceica do rumor daquella gente: e acordaraõ, que era bem de mandarem primeiro chamar eſſes principaes Capitaẽs, e fallarem com elles, de guiſa que com ſeu acordo fallaſſem a ElRey, e ao Marim. E deſpois de paſſadas ſuas altercaçoẽs, houveraõ por melhor de ſe fallar per aquelle Cade, ſendo hi preſentes os outros Cacizes, e que ſobre ſuas fallas ſeria neceſſario a ElRey deſpois fallar com elles, onde aquelles meſmos Religioſos haviaõ d'eſtar, e que alli lhe conſelhariaõ aquelo que antre elles eſtava acordado, como de feito fezerom. E porque aquelle Cade he aſſi como Cardeal delegado antre elles, como já temos eſcrito, he acatado com grande reverencia, e honrrado de todos, nom ſómente antre as gentes do povo, mas ainda dos Reys, e grandes Senhores, que ſom aquelles Marins, onde lhe ſom dados os primeiros, e mais honrroſos lugares; e como El-Rey ſoube que lhe aquelle ſeu tamanho Prelado queria fallar, fezſe logo preſtes pera o receber com aquella ſolemnidade que tinha de cuſtume.

CA-

CAPITULO LXI.

Como Cade fallou a ElRey, e das razoẽs que lhe dixe, e como todos acordaraõ no que elle dizia.

F*Ilho Senhor*, dixe aquelle Mouro, *ouço os clamores deſte teu povo, triſte, e anojado, e canſado de tantos trabalhos, como ha cincoenta dias que paſſaõ, com tanto deſtemperamento de frios, neves, e geadas, e aas vezes auguas, com tantas perdas d'amigos, e de fazendas: commoverom-ſe minhas entranhas, e ſem movimento de lagrimas nom pude ouvir tantas couſas; chorey, e bati meus peitos, veſtindo ſacco ſobre meu corpo, querelandome a Deos, e ao ſeu Santo Verbo, que he o noſſo Santo Profeta, que quiſeſſe ouvir os gemidos deſte ſeu povo, e nom conſentiſſe ſer feito mais danno ſobre elle, e que como Juſto, e Direito Juiz nos julgaſſe com eſtes arrenegados e maaos, e nos moſtre vingança de tanto mal, e danno, como nos tem feito, e fazem cada dia, ſem nunca em elles haver arrependimento, ante cada vez ſom mais contumazes em ſua danada perfia. Juntey a eſtes meus Irmaõs, que me ajudaſſem a fazer oraçaõ. E como quer que indignos ſejamos, o eſpirito de Deos veo em nós, o qual nos envia a ti, como a ſeu logo tente, que a ſob elle na terra teẽs eſſe proprio lugar, pera miniſtrar, e reger todallas couſas temporaes. E requeridos daquelle meſmo ſpirito, te dizemos aſſi, ſſ. que tú eſguardes ſobre o danno de tua gente, e que conſirada a fim, pera que aqui vieſte com tanta multidom de gente, que de duas couſas faças huma, ou te deſpoem a combater a Villa de dia, e de noite, e ſe te nom abaſtaõ eſtes engenhos que mandes por outros, per todos teus Regnos, e Senhorios, de guiſa que teus contrairos conheçaõ, que tu ſoo es poderoſo antre os Reis, e Principes do mundo, e tanta preſſa e trabalho hajaõ eſtes maos de teus ſugeitos e naturaes, que elles hajaõ por bem de ſe vir lançar antre os teus pees, e que nom ouſem, nem poſ-*

poſſaõ fazer outra couſa , ſenom aquello que tú delles quiſeres fazer , e ordenar ; ca poderoſo es tú pera iſto , e pera outras mayores couſas , ſe te a graça de Deos nom falece , ou per ventura nom es ajudado do coraçaõ. E eu te digo que vejo fortes ſinaes , de que me nom poſſo maravilhar ſenom muito , quando me nembro que a caſa de Bela Marim , que he a frol de cavallaria do mundo , recebe taes injurias , como ha quorenta annos que começa de receber. Per ventura nom he eſta aquella , de que muitas vezes em outros tempos muitos Capitaës ſairom a correr Eſpanha ? Leixo aquella principal ſaida , quando Tarif meget , e Almançor , em que quaſi toda a terra ſobjugarom ; mas deſpois muitos annos paſſou o Infante Picoço , o qual correo toda Andaluzia , e graõ parte de Caſtella ; e deſpois Alle Albuacer paſſou em Tarifa , e a cercou ſtando ſobre o ſeu cerco , per continuaçom de ſete meſes , nom tendo mais que quorenta mil de cavallo , e duzentos mil de pee : e agora he já pello contrairo , que onde os outros Reis ſe nom contentavaõ defender as terras do ſeu Senhorio , mas ainda queriam tornar a ganhar , o que ſe em outros tempos perdera per nigligencia , e preguiça dos Principes ſeus anteceſſores , teu anteceſſor ElRey Buballe perdeo o Senhorio de Cepta , e tu perdes o Dalcacer. Eſſe ElRey Albubacem , ſómente com aquelles de cavallo paſſou as aguas do mar , pera cercar Tarifa , como te nom abaſtaõ a ti trinta mil cavallos , com quaſi infindo numero de gente de pee , ſtando em tua propria terra , onde tens todo o que te faz miſter ? Ora vê como teu povo ſe anoja , e dá remedio como ſejaõ de ti contentes , ca te nom requerem ſenom rezom ; e eu aſſi como voz de Deos te digo pello officio , que me do Ceo he commetido , e desí porque dezejo teu bem , e honrra ; ca nom queria que della perdeſſes hum fio , porque a honrra he aquella vida , em que os homens vivem pera ſempre , e o contrairo he morte , e confuſaõ perpetua. ElRey ouvio muy bem as razões do Cade , dizendo » Que lhe agradecia » ſeu bom conſelho e aviſamento , e que quello era o que ſperava » delle , e que porém ſe foſſe em boa hora pera ſua tenda , e que » rogaſſe a Deos , que abriſſe o entendimento aaquelles ſeus con-

» ſe-

» lheiros, pera lhe aconſelharem o melhor, porque logo queria » com elles fallar ácerca dello; e que ſe elle quizeſſe eſtar alli » preſente, que o podia fazer, pero que lhe parecia, que melhor » ſeria eſtar em oraçaõ; porque como el melhor ſabia os ditos dos » Santos, e dos Profetas, que em vaõ trabalhavaõ os homens » neſte mundo, ſe a graça de Deos hi nom foſſe.» Partioſſe aquelle Prelado com ſeus Miniſtros, e ElRey fez chamar a conſelho ſeus Marys, e Alcaides, e prepos ante elles todo o que lhe o Cade dixera, querendo ſaber delles que era o que lhe ácerca dello parecia; finalmente lhe dixe o Alcaide de Fez, a que os outros deraõ cargo de reſponder, como já tinha a couſa maſtigada; *Senhor, o acordo deſtes voſſos conſelheiros he que vós bem vedes o tempo, e lugar onde eſtaes, e como a gente padece. O cerco deſta Villa he muy danoſo em ſemelhante tempo, e que pera fazer o que he razom, que vos deves por agora afaſtar daqui, e dar lugar aas gentes, que vaõ fazer ſuas ſementeiras, e correger ſuas vinhas; e vós proverés em tanta voſſa fazenda, pera tornardes aqui pera o veram, que ſeraõ dias quentes, e cada hum terá ſua novidade colheita, e fará ſua proviſaõ com que vos venha ſervir. Os voſſos Santos pregaraõ ao povo, e fazeloam mover com melhores corações, a commeter os trabalhos que ſe em taes tempos requerem; ca já vedes que gentes ſaõ Chriſtãos, mayormente eſtes de Portugal, os quaes já per tantos annos tem a Cidade de Cepta, ſobre a qual quaſi infindos Mouros ſom mortos, e bem viſtes agora o que vos aqui fezerom, e com que ouſadia ſayaõ a pellejar: e que vos digaõ que naõ tem mantimento, he manifeſta bulrra, ca nom podia ſer que o ſeu Rey partiſſe, e os leixaſſe ſem viandas, o que bem pareceo na groçura de ſeus cavallos, ca quem tem mantimento pera as beſtas, melhor o terá pera ſi. Huma das couſas, que vos neſte feito mais ha d'aproveitar ſaõ as bombardas, e troõs, e beeſtaria; de tudo iſto vos nom podes agora ſervir, pois nom tendes polvora, nem Almazem, nem o podes haver taõ cedo. E aſſi que por todo ſerá bem de vos partirdes agora, e dardes remedio aas couſas, que vos ſeraõ neceſſario pera voſſa tornada pera*

ra o verañ, e entañ com a graça de Deos acabares todo quanto quiſerdes, pois tendes gente aſſaz, e tal, que am deſejo de vos ſervir, quanto mais em ſemelhante feito, em que ha honrra, e ſalvaçañ.

CAPITULO LXII.

Como ElRey de Portugal partio de Farañ, e das couſas que fez, pera dar remedio ao cerco Dalcacer.

PArtio ElRey (*a*)

cavallo que vinhañ pera os acaudelar. E Dom Duarte doutra parte foi tomar huma cillada, aſſi com os de cavallo, como com os de pee, e aviſou Pedraluarez Bravo, que era ſeu eſcudeiro, que era homem que ſe ocupava de andar com os eſcuitas, que foſſem travar com os Mouros, pera ver ſe os poderia acarretar ataa cerca da cillada: e aſſi porque aquelle Capitañ fora viſto aa ſaida que fizera da Villa, de que os contrairos logo forañ aviſados, como pollo receo que elles meſmos em ſi tomarom, nom quiſeram paſſar adiante; e porque no lugar onde elles eſtavañ, erañ ſeguros de nenhum danno, que lhe os Chriſtáos podeſſem fazer, ouve Dom Duarte por melhor conſelho nom ſe deſcobrir, e tornar, como de feito fez. E por aquelle apelidar, que os Mouros primeiramente fizerom, e com as fumadas que foram muy grandes, houverañ as novas razañ de chegar a Tanger, e aquelle Xarrat, como era bom Cavalleiro, e desí por ſer quaſi a principal peſſoa daquella terra, foi logo fora da Villa, com

(*a*) Ha aqui outra falta no Original, nem o que ſe ſegue he deſte Capitulo LXII.

quan-

quanta gente pode ajuntar; ca bem preſumia que aquellas fumaças que eraõ taõ grandes, e taõ continuadas, que nom era outra couſa, ſenaõ que os Chriſtãos eraõ ſobre Anaxamez, e juntaſe a eſto novas que dera hum Mouro, que fugira Dalcacer, que Dom Duarte ſtava pera entrar. Dom Duarte como foi na Villa deu aviſamento a todos, como ſua entençaõ era logo naquella noite tornar, ao menos pera desfazer huns vallos, que os Mouros tinhaõ feitos pera ſe afortalezarem, porque os de cavallo naõ os podeſſem entrar, ſenaõ per hum certo portal, o qual elles entendiaõ aſſi de defender que, quando foſſe paſſado, ſeria com grande perigo de ſeus contrairos. E como Dom Duarte conſiraſſe, que lhe naõ convinha em taes lugares fazer entrada, ſenaõ de noite, entendia que lhe preſtaria pouco ſeu trabalho, ſe a terra aſſi eſtiveſſe afortallezada. E porém ordenou de partir ante de mea noite da Villa, levando a gente de pé conſigo, com alvioẽs, e enxadas, e outros aparelhos, pera desfazer aquelles vallos. Quiſeraõ ainda ſer em aquella companha alguns Fidalgos, que nom tinhaõ cavallos, os quaes alli vierom pera o fazer da couraça, como temos contado. E bem a ida daqueſtes deu grande torva a outra gente, aſſi por ſerem mais armados, do que pera tal feito, e taõ afaſtado da Villa convinha, como por naõ ſerem uſados andar de pee. E em partindo aſſi todos em ſua ordenança, mandou Dom Duarte a Affonſo Telez, que foſſe por Capitaõ da gente de pee; e chegando a huma mizquita, que he huma legoa da Villa, perguntou Dom Duarte aaquelle ſeu ſobrinho, que era o que lhe parecia daquella gente; *Pareceme, Senhor*, reſpondeo elle, *que he muita, e muy boa, e pareceme ainda*, dixe elle, *que fares bem aſſi como his, dardes logo em Anexamex*. O Capitaõ dixe, que tal conſelho naõ era bom, que quando acabaſſem o que levavaõ ordenado, que lhe faria Deos mercê. E porém ſeguirom ſeu caminho, e por cauſa do fio que lhe quebrou, houveraõ rezom de chegarem aos Vallos mais tarde, que era já de todo manhã. *Hora*, dixe

X ii Dom

Dom Duarte, *Maſamede, ajuntay com voſco vinte homes de pé, e hivos áquelles vallos com moſtrança, que ſois homes que his ſaltear, porque as guardas hajam ſentimento de vós, e naõ vos embargueis porém de ſaltear, poſt que vejaes que o podes fazer, ſómente que lhe des azo de apelidarem a terra, a cujos ſinaes os de cavallo hajam rezaõ de ſair, e vir no encalço dos noſſos, ataa paſſar a cillada, em que me eu com eſtes de cavallo entendo lançar.* Mafomede bem aviſado do que lhe ſeu Capitaõ mandava, chegou aos vallos, e fez ſuas moſtranças, e como conheceo que era ſentido dos guardas, fez muito aſinha ſua volta, como homem receoſo de tanto danno, como em ſeu fugir moſtrava, que lhe podia vir ſeguindo pello caminho de Benambroz, dando ſeus apupos por meter em mayor argulho aaquelles Mouros, que o haviaõ de ſeguir; os quaes aviſados de ſeus mayores, ou per ventura de ſi meſmos, nom quiſeraõ aſſi ſair darrebato, ante derom lugar a ſeus deſcobridores, que eraõ tres de cavallo, que foſſem ſegurar a terra, da qual couſa Dom Duarte logo foi aviſado das Atallayas, que poſera ſobre ſi. E porém mandou a quatro dos ſeus, que foſſem per hum valle eſcuſo, levando ſeus cavallos a tento, e que trabalhaſſem por rodear áquelles Mouros, que ſayaõ a deſcobrir, de guiſa que ficaſſem no meo, como de feito fezeraõ; mas naõ foraõ os Mouros todos tres como partiraõ, porque hum delles, ou com tençaõ de poder dalli melhor deviſar, ou per ventura cauteloſo do danno que podia receber, nom quis ſeguir os outros; e dos dous que ficarom diante, levavaõ hum caõ libré, o qual tinhaõ coſtume de levar aſſi, tendo que per ſeu ladrido, ou geito, ſeriaõ aviſados de qualquer contrairo, que ante elles eſteveſſe. E quis aſſi Deos, que havendo aquelle caõ viſta dos noſſos, começou de afagar hum delles, que lhe começou de fazer ſinaes de afagamento: pello qual o caõ foi direito a elle. E tanto que as Atallayas viraõ os Mouros em lugar, fizeraõ ſinal aos quatro de cavallo, que foraõ pello valle, e filharaõnos logo, nom porém ſem perigo de hum daquelles Mouros,

ros,

ros, o qual moſtrando que ſe queria poer em defeſa, houve huma ferida, de que a pouco eſpaço morreo. Começou Dom Duarte de fazer pergunta áquelle, que eſcapara pellas novas da terra, o qual querendo contar o feito per termos, que os noſſos ficaſſem com engano; mas aquelle Capitaõ, como havia grande conhecimento de ſeus modos, entendeo que lhe mentia, e com ameaças lhe fez contar a verdade, affirmando que alli eraõ ataa viij de cavallo, e tres mil de pee. *Hora*, dixe Dom Duarte, *nós temos tempo d'andar metendo toda a gente de pee diante.* Desí ordenando que tornaſſem pera aquella Aldea de Benambroz, porque era lugar mais defenſivel, ſe ſe lhe algum perigo offereceſſe, e desí que levaſem o cume da ſerra. E tanto que começaraõ d'abalar, logo os contrairos começaraõ de ſair, porque o Mouro que ficara no outeiro, tanto que vio o danno que os outros padeciaõ, trigouſe a dar aquelle recado aaquelles mayoraes, que ficavaõ na Aldea. E nom foi a tardança tanta, que logo em breve nom ſairom ataa cento e cincoenta de cavallo, que começaraõ de ſeguir os noſſos, os quaes ſe leixaraõ aſſi ir a geito delles, ſem cometer nenhuma couſa; e a outra gente groſa vinha de tras com os Alcaides. E Dom Duarte trazia ſua vinda com paſſos certos, ſem moſtrança de temor; e enderençando pera a Aldea, e tanto que foi em ella, fez huma pequena detença por dar lugar aos outros de pee, que ſe saiſſem em tanto. E em iſto parecerom alguns Mouros de pee da parte de Cepta, aos quaes ſe apartarom parte dos noſſos, e meteraõſe em hum mato alto aſſaz defenſavel, onde áquelles Chriſtãos ficou por vitoria eſſas proves couſas que traziaõ, ſſ. armas, e Dargas, e Almacrecas. Dom Duarte como vio que tinha a gente de pee em bõo lugar, eſguardou pera de tras, e vio aquelles cl de cavallo, que ſe adiantarom pera o ſeguir. E como alli eſteveſſem com elle alguns Fidalgos nobres, começarom de lhe pedir licença, pera fazer volta ſobre aquelles Mouros, pois vinhaõ aazados pera receber danno. *Que preſta*, reſpondeo Dom Duarte, *que vamos*

mos a elles, pois naõ haõ d'eſperar? Gomes Freire tomou a voz por todos, e começou de lhe pedir que o fezeſſe; todavia aperfiaraõ ſobre ello tanto, que houve Dom Duarte de conceder ao que lhe aquelles requereraõ; pero aſſi foi como Dom Duarte cuidava, porque os Mouros tanto que viraõ que os noſſos enderençavaõ a elles, aſſi fizeraõ a volta por de tras, pera a companhia dos outros. E desí tornou Dom Duarte a ſeguir ſeu caminho pello cume da ſerra, com paſſos vagaroſos, porque os contrairos nom penſaſſem que traziam temor; e a rezaõ porque naõ tornou pello caminho, pera onde fora, foi porque ſentia que nom era taõ ſeguro, pera ſe terem poucos com muitos. E os Alcaides vendo como os ſeus aſſi tornavaõ fogindo, abalaraõ logo com toda ſua gente, e ſeguiraõ os noſſos, nom ſem grande ſperança de vitoria, peró com toda ſua avantagem, e eſperança, nunca ſe chegaraõ a elles, pera fazer nenhum commetimento de pelleja, ataa onde eſtá a decida daquelle cume. E vendo bem o caminho que os noſſos leixavaõ, diſſeraõ outro ſi, *Nós nom imos aſſi todos bem, ca tanto que cometermos eſtes homes, logo ſe nos haõ de lançar pella ſerra abaixo caminho da varzea: pollo qual ſerá bom conſelho, que ſe deçaõ alguns pera fundo, de guiſa que quando elles começarem de fogir, que os poſſaõ matar ou prender; e pois temos o tempo azado, nom o devemos de perder per noſſa mingua.* E bem o cuidavaõ os Mouros, ſe a couſa fora como elles penſavaõ, ca a decida daquella ſerra he muy aſpera, e ſe caſo fora que os noſſos cairam em fuga, fora ſeu danno dobrado. E aſſi ſe trigaraõ aquelles Mouros, que já quando os noſſos pareceraõ no cume da ſerra, já muytos eraõ ao pee. *Sobrinho*, diſſe Dom Duarte contra Affonſo Telez, *eſtes Mouros nom vem aqui debalde, ante vem ſperando tempo e lugar, em que nos cometaõ com toda ſua melhoria, e creo que ſegundo o conhecimento que elles haõ da terra, já naõ eſperam, ſenom que comecemos de decer, porque alli tem o tempo mais convinhavel, que outro algum; ca já vedes a avantagem que lhes fica, e porém chamai voſſo Irmaõ, e ficai com*

beſ-

beſteiros, e eſpingardeiros de tras, e trazeos aſſi paſſo, e eu irei pera fazer andar eſta gente de cavallo; ca ſei que elles levaõ tençaõ, que eu ey de voltar, e nom querem andar, porque cada hum quer ſer no feito o que naõ pode ſer, ca o lugar nom he tal, porque huns pejariam os outros, e em lugar de fazermos noſſo proveito, fariamos noſſo danno. E porende me compre que haja os mais delles embaixo, porque nos fique o caminho deſpejado, de guiſa que eu ſeja comvoſco, ante que de todo comecemos de decer, pera fazermos huma chegada a eſtes Mouros. E desí foiſſe logo aaquelles de cavallo, e começou de rogar huns, e ameaçar outros, que andaſſem quanto podeſſem, alegandolhes o perigo que ſe lhes recrecia de ſua tardada; ca em lugar eſtavaõ, em que lhes aodiante nom avia de fallecer, em que fizeſſem de ſuas honrras em outro tempo mais convinhavel pera ello. *Pois Senhor*, dixe Gomes Freire, *a mim nom parece que vós leixaes em bom lugar voſſos Sobrinhos com aquella gente de pee. Ficaivos*, dixe o Capitaõ, *pera lhe dardes ajuda ſe virdes que lhe faz miſter, ca eu logo prazendo a Deos entendo tornar, tanto que eſta gente tever aviada.* Ficaraõ com Gomes Freire, Dom Pedro, e Alvaro Coutinho, e Alvaro de Faria; mas por certo nom era Dom Duarte enganado com a tençaõ dos Mouros, quaſi como ſe hiaõ huns, e outros chegando aa decida da ſerra, aſſi ſe chegavaõ os Mouros aos Chriſtãos cada vez mais, ca ſem embargo que as beſtas, e eſpingardas nom eſtavaõ ouciosas, os Mouros todo ſoportavam, porque lhes parecia que poſtoque algum danno recebeſſem, que o poderiaõ bem emmendar na grandeza da vingança, que naquelle dia ſperavam d'aver; e o pior que era que os beſteiros vendo o perigo taõ ácerca, leixavam os lugares como podiam haver tempo, e fogiam de boamente: pollo qual Affonſo Tellez dixe a ſeu Irmaõ que teveſſe olho em elles, e que os fizeſſe reter bem indo aſſi. Em iſto avantejaramſe quatro ou cinco daquelles Mouros, antre todollos outros, e hum eſpingardeiro teve o poſto em hum delles, e feriolhe o cavallo, o qual com a dor da ferida começou de em-

embeleçar, onde Affonſo Telez chegou ſobre elle, e em começando de o ferir, e os outros Mouros acudiram pera lho defender, ao qual trabalho chegou Airas da Sylva, e o Mouro fez alli ſua fim, e ficou a pelleja com os outros. E em eſto chegou Gomez Freire, e aquelles que com elle ficarom, e ajudarom a afaſtar os Mouros. E taõ miſturado andava o feito, que os noſſos derom duas ſeetadas na lança d'Affonſo Tellez. E em eſto chegou Martim Correa, Fidalgo da caſa do Infante Dom Henrrique, homem certamente nobre, e Joaõ de Lima, e Gonçallo Vaz, e Joaõ Dalbuquerque, e aſſi juntamente deraõ nos Mouros, que os fezeraõ tornar atras, ataa que os çarrarom com os outros de cavallo, e de pee, que ſtavaõ em huma covoada. E eſtes Mouros que aſſi foram diante, ſeriam ataa duzentos, e alli chegou Alvaro Dataide, e Pedro Feo, e Ruy Beſteiro, Vaſco Martins Doulliveira, Pedro Borges, Affonſo Rodriguez de Caſtel branco, Joaõ Borges, Fernaõ Vaz Corte real, Alvaro de Saa, e Diego da Sylva, e aſſi ataa dez, ou doze; e juntandoſſe com os outros, foram huma ida contra os Mouros, e como o lugar era eſtreito, onde nom podiaõ pelejar ſenaõ os dianteiros, fezeraõnos tornar atraz hum pedaço, nom ſem muitas feridas, como quer que lhe fazia grande avantagem ſerem armados pella mayor parte; ca era gente que havia vallor, e aſſi vinha muy bem corregida, aſſi d'armas, como das outras couſas. E em eſto pareceo Dom Duarte, que tornava donde fora fazer andar a gente, ſtando já aquelles primeiros a mea volta, porque ſe lho caſo vieſſe, pera ſe tornar quando viſſem que o feito era tal; ca bem conheciam, que ſe a ajuda de Deos nom foſſe, o feito ſtava muy duvidoſo. E em chegando aquelle Capitaõ aos ſeus, vio bem que o feito nom ſtava em al, ſenom em pellejar, e aſſi como hia rijo, aſſi tomou a dianteira, ferindo rijamente ſeu cavallo das eſporas, chamando em altas vozes por Santiago, e por Sam Jorge, e aſſi foi dar rijamente nos Mouros, e per ſemelhante fezeraõ todollos outros. Era alli Maſomede, e quando

vio

vio começar a pelleja, começou de bradar aos noſſos dizendo, *Senhores, hora poucos, hora muitos, já aqui ſoes, fazei o que devem fazer bõs.* E mexidos huns com os outros, foy hum daquelles Mouros dereitamente a Affonſo Telez, e o ferio em huma maõ, onde a vingança nom ficou pera os filhos, porque logo alli o Mouro fez ſua fim: e bem pareceo na trigança que muitos dos outros poſeram pera o ſalvar, que era homem de grande vallor, pero o ſocorro nom foi taõ trigoſo, como a elle em tal tempo compria. Porém querendo aquelles vingar ſua morte, foram ſobre Affonſo Telez, e quis Deos que lhe nom fezerom outro danno, ſenom que lhe mataraõ o cavallo. Pero Borges era com o Capitaõ, porque pello cuidado que trazia d'acrecentar em ſua honrra, ſempre trabalhava de o ſeguir. E em eſtando huns, e os outros na pelleja, fezerom voltar os Mouros, atté çarrarem com as ſuas bandeiras onde eraõ os Alcaides, onde eſteverom aos botes das lanças, e das Azagayas, huns com os outros hum pouco. E Dom Duarte conſyrando que ſe ſe o feito nom trigaſſe, que ficava duvidoſo contra elles, e chegando as eſporas a ſeu cavallo, ſaltou antre elles, bradando aos Chriſtãos que os feriſſem de todallas partes. Pedro Borges acertou ante ſi hum de cavallo, e foi a elle de juſta, e como quer que grande foſſe, deu com elle em terra, e o ferio de tal guiſa, que alli fez logo ſua fim; e cairaõ deſta vez no campo daquelles Mouros oito, ou nove, e foraõ muitos feridos, tanto que ſe começarom de fazer atras, e já mais parecia que pellejavom por ſe defender, que por offender. Huma ſaieza achou alli hum Mouro de Tanger, que era o principal Alfaqueque daquella terra, o qual ſe chamava Ballarao; e iſto foi, que vendo como ſe o feito dannava pella ſua parte, começou de chamar por Santiago, e per ſemelhante fezerom muitos outros, que foi grande azo de ſeu danno ſer muito menos, porque naquelle tempo uſavaõ aos Chriſtãos pella mayor parte os trajos dos Mouros, quando eram acavallo, e ainda na Corte. Alli mataraõ o cavallo a Alvaro Da-

taide, o qual alli provou como nobre homem. E per ſemelhante matarom o cavallo a Ruy Gonçalvez de Souſa. A pelleja durou tanto, atá que os Mouros viraõ que o danno era grande, que poſerom ſeu remedio em ſalvar ſuas vidas; e porque nas faldras daquella ſerra ſom muy grandes matas e branhas, ouveraõ alguns por remedio leixar os cavallos, e lançarſe ao mato. E aqui ſe ſalvaraõ as principaes, e mayores peſſoas, eſpecialmente aquelle valente Cavalleiro Xarrate, Alcaide de Tanger; outros nom quiſerom leixar o caminho em que eſtavaõ, e tornaraõſe fogindo; outros tomarom pella mea ladeira, e foram ſeguidos ataa decida de Benambroz. Onde Dom Duarte mandou a todos, que nom ſeguiſſem mais avante, e que ſe contentaſſem da mercê que lhe Deos fezera; o que fez por duas couſas, huma porque os cavallos e gente de pee eraõ já muy canſados, e outra porque vio, que eraõ eſpalhados per muitas partes, e que ſe os Mouros tornaſſem a commeter pelleja, ſeria trabalhoſa de ſoffrer. E aſſi na pelleja, como no encalço, foraõ mortos noventa e cinco Mouros, que foraõ achados no campo, afora outros que morreraõ pellos matos, e pellos caminhos, e outros a que a fortuna queria dar mais largo favor, que ihaõ acabar a ſuas caſas. E foraõ xvj Mouros cativos, antre os quaes foi hum filho de Xeque Larooz, o qual ſeu padre alli trouxera, nom ſem muita ſperança de grande vitoria; de cuja grande honrra aquelle Xeque nom ſómente quiſera o principal titulo, mas que parte fora daquelle ſeu filho, cuja idade nom ſoberia de xiiij annos pera riba. E ſegundo a mim deſpois disseraõ alguns Mouros que foraõ naquelle feito, que fora aquelle Xeque chegado á morte por receber taõ grandes perdas: A primeira, deſonrra e trabalho que recebera naquelle feito, contando hi a perda das beſtas. A ſegunda, a morte doutro filho. A terceira, o cativeiro daquelle que ſobre todallas couſas amava. E foi alli preſo hum Mouro Elche, que era Alcaide Danexamez. E foram alli tomados xx cavallos, com outros muitos areos de grande vallor, ſſ. ſpadas,

das, terçados, ſellas, freos, dargas, roupas, tudo couſas eſpeciaes, porque nom ſómente em aquellas que pareciam de fora, mas ainda nos ferros das cilhas eraõ achados lavores de prata. Foraõ feridos em eſta pelleja Affonſo Tellez, Ruy Beſteiro, e Alvaro de Brito, Pero Teixeira. E avees aqui de ſaber, que pero os noſſos foſſem cxx de cavallo, nom ſe fez o feito mais que per xx ou pouco mais; bem he que muitos dos que já eraõ em o pee da ſerra, ſoſpeitando o que ſe enſima fazia, tornaram pera ſer no feito, mas já quando tornarã, os Mouros hiaõ vencidos, onde aaquelles nom ficava outro trabalho, ſenom ajudar a matar os contrairos. E ainda azou Deos huma couſa de grande avantagem pera os noſſos, porque ſe acertaram de ſer da parte de cima, e os outros debaixo. Foram em eſte dia feitos Cavalleiros, Gonçallo Vaz Coutinho, Dom Rolim, Affonſo Pereira, Nuno de Macedo, Ruy Gonçalvez de Souſa, Gil Fernandes de Monte royo, Affonſo Rodriguez de Caſtel-branco, Alvaro Pereira, Alvaro Çapata, e hum Alemaõ que alli fora por ganhar honrra, Gil Eanes, e Joaõ Paez, Vaſco Fernandez Juſarte. E foram mortos cinco cavallos dos noſſos.

CAPITULO LXIII. (*a*)

Como foi reſgatado aquelle filho de Xeque Laroz, e das couſas que deu por ſi, e da maneira que ſe com elle teve.

PORque os Chriſtãos hajam lugar de curar de ſuas chagas, e alegrarſe com a bemaventurança da vitoria, e os Mouros tempo de buſcarem andando os mortos e feridos per antre a eſpeſſura daquelles matos, contemos em tanto algumas couſas que pertençaõ a noſſa hiſtoria, ſe quer porque apanhemos as migalhas, que cairaõ daquella taõ avondoſa meſa, qual foi a de Titus Livio; o qual ſendo aſſi grande

(*a*) He errado eſte n.°, ſegundo a nota ao Cap. LXII.

autor, e quaſi o principal do mundo, antre os feitos das guerras antrepos todallas outras couſas da Cidade, aſſi os corregimentos dos muros, como dos canos das auguas, e calçadas. E porque dixemos no paſſado Capitulo, como antre os captivos que foraõ tomados, principalmente foi hum filho daquelle grande Xeque, que ſe chamava Abdela Laroz, o qual aquelle tempo era hum Mouro aſſaz poderoſo naquella Comarca; e eſte tanto que ſoube que aquelle ſeu filho era preſo, logo mandou fallar ſobre ſeu reſgate. E leixando o muito que Dom Duarte primeiro pedio, e o pouco que o Mouro prometeo, hajamos por determinado que ſe acertaraõ a concluſaõ de ſe dar por aquelle preſo duas mil dobras, e mais tres cavallos ſellados. E ſegundo aquelle Mouro era poderoſo naquella terra, em pouco eſpaço ajuntou aquella contia, e muita mais, e logo ácerca mandou pedir ſeguro a Dom Duarte, pera ir fazer entrega daquellas couſas, e receber ſeu filho: o qual lhe mandou ſeu Alvará, per que aſſi elle, como ſua gente podeſſe vir ácerca deſta Villa ſeguro, da feitura delle a tres dias, e trazer todallas couſas que lhe prouveſſe pera pagamento de ſeu reſgate, e que todas foſſem ſeguras. E em huma quarta feira, que eraõ xx dias daquelle mes, veo aqui Xeque Laroz com ſua gente, aſſi de cavallo como de pee, mandando muito cedo ſeu Alfaqueque, a fazer ſaber aquelle Capitaõ, como elle era alli pera acabar ſeu reſgate. Dom Duarte ordenou de ouvir cedo miſſa, e comer, e aſſi elle, como todollos que alli eraõ, ſairom fora armados com muita gente de pee, e beſteiros. Paſſandoſſe Dom Duarte aalem daquelle Rio que alli vay, levando conſigo tres trombetas, e todollos Chriſtãos, o milhor corregidos que cada hum pode. E como aquelle Capitaõ nom era homem em que houveſſe nenhuma louçainha, nom levava ſenom ſuas armas, e corregimentos ſobello chaõ como ſempre coſtumava; mandando que todos alli ficaſſem quedos, e elle apartouſe pella varzea acima, quanto ſeria hum tiro de beſta, levando conſigo dous turgimaẽs a pee, e dalli mandou ao

Al-

Alfaqueque Mouro, que foſſe a aviſar ſeu Senhor de como elle alli ſtava: e logo ácerca tornou aquelle Alfaqueque, e com elle hum Mouro de cavallo. *Senhor*, dixe aquelle, *meu Senhor me envia a vos pedir duas couſas: A primeira que vos pede outro ſeguro em peſſoa. E a ſegunda que eu veja ſeu filho per meu olho, ca bem poderá ſer outro, e nom aquelle, ca ſom couſas que ſe muitas vezes acontece antre os homens.* Dom Duarte dixe, que lhe aprazia muito, e que quanto ao ſeguro que elle lho dava realmente, ſem nenhuma cautela nem engano, ſómente per a guiſa que era contheudo em ſeu alvará. Aquelle Xeque ſtava á viſta do Capitaõ, onde ſe chama a Caſa branca, em huma lomba que alli vay. E tanto que aquelle ſeu eſcudeiro tornou com o recado, logo elle, e hum ſeu Irmaõ, e aquelle meſmo de cavallo, que ante elle fora mandado, vindoſſe todos tres dereitamente onde Dom Duarte ſtava, dandoſſe as mãos, ſegundo o coſtume que elles tem antre ſi; *Senhor*, dixe aquelle Xeque, *eu ſou aqui em teu poder, e me fiey em tua palavra, como tu ves, eſpecialmente porque ſey que es homem de Deos, ca aquelles que a Deos temem ſeguem a elle, que he fim e cabo de verdade, como aquelle que he todo, e ſobre todo. Podes de mi, e de minhas couſas fazer tua vontade.* Dom Duarte lhe reſpondeo que elle foſſe bem vindo, e que folgava muito com ſua vinda, e que nom menos ſeguro cuidaſſe que ſtava elle, e todo ſeu, como ſe eſteveſſe em ſua propria caſa; perguntandolhe ſe lhe prazeria, que lhe fallaſſem aquelles Fidalgos, e boa gente que alli ſtava. E o Mouro reſpondeo que como Dom Duarte quiſeſſe, que aſſi foſſe: e Dom Duarte fez chamar Gomes Freire ſómente, porque era a principal peſſoa que alli ſtava. E deſpois lhe fez preguntar, ſe lhe prazeria de lhe fallarem per ſemelhante todollos outros. *Já te dixe*, reſpondeo o Mouro, *que ſeja como tú quiſeres, em teu poder me tens, podes de mi fazer como de couſa tua, porque quando me eu movi a me meter em teu poder, naõ foi ſenaõ pera fazer quanto tu mandares.* E aſſi abalaraõ pera onde ſtava toda a outra gente, e tanto

to que ſe todos viraõ, eſſes Fidalgos, e principaes peſſoas lhe deraõ as mãos. E eſto feito pediraõ licença áquelle Capitaõ, pera irem por ſuas couſas, pera concertarem ſeu reſgate. E logo ácerca tornou aquelle Abdela Laroz, com tres ſeus Irmãos, e hum filho, e hum

(DO CAPITULO LXVII.)

tarom alli certos Mouros, que eraõ vindos pera levar trigo, e outras couſas que lhe ainda alli ficaraõ pera ſua governança, porque o tempo era pera nom poderem haver outro, ſem ſua grande perda, ataa que a novidade vieſſe, e ainda lhes ficava pera fazer ſuas ſementeiras, onde entendeſſem manter aſeſſego. Os quaes vendo aos noſſos conſigo, poleraõ toda ſua ſperança no derradeiro remedio, que era provar a ligeirice de ſeus pees; em pero nom fallecerom alguns dantre os Chriſtãos mais ligeiros, ainda que poucos foſſem, ca os Mouros em eſta parte tem muy grandes avantagens, eſpicialmente por ſerem mais enxutos das umidades do corpo, por razam das viandas que comem, e tambem polla fragoſidade da terra, e o uſo que elles haviaõ della mais, que aquelles que ha per ventura nunca provaraõ. E porém cativaraõ quatro daquelles Mouros, e viraõ como em outra Aldea que era alli ácerca eſtavaõ outros Mouros; e como quer que os ſeguiſſem aſſi os de cavallo, como de pee, nom encalçaraõ mais que dous, hum dos quaes foi morto per Gonçallo Vaz Coutinho, e per Diego de Lemos, eſcudeiro que o Marques criara de moço pequeno, e o dera a ElRey, aſſi por cauſa da criaçom que em elle fezera, e ſerviço que delle recebera, eſpecialmente por grande divedo que havia com ſeus filhos, por parte de ſua molher; ao qual aſſi por ſer homem Fi-

Fidalgo, como por ſeus merecimentos, foi alli dada ordem de cavallaria: o outro Mouro ſaltou no Rio, onde perfioſamente quis acabar, ſendo primeiro requerido que ſe rendeſſe, e que lhe dariam a vida, mas enganado com aquella ſandia ſperança, com que neſte mundo naſcera, ou per ventura temendo aſpereza do cativeiro, quis encurtar ſeu padecimento. Eſte Mouro andava na augua, nadando de huma parte pera a outra, e alguns daquelles de pee ſentremeterom dir a elle, e porque o viaõ com huma agumia na maõ já deſeſperado, nom ouſavaõ chegar a elle; e quando aquillo vio hum beſteiro, que morava em Montargil, homem aſſaz de pequena eſtatura, com hum punhal na maõ direita, nadando foi a elle, e como homem de grande coraçaõ o acabou. Foraõ queimadas em aquelle dia quatro Aldeas, em que havia paſſante de cc caſas moradas, e nom ſem razom, ca eraõ ſobre aquelle Rio de Guadeliaõ, que he maravilhoſa terra, aſſi pera lavrar, e ſemear, como de criaçom pera todo gado: o trigo e cevada ficou, aſſi per nom levar em que o trazer, como por lhe nom ſer neceſſario, todo o deſpojo daquelle dia foraõ quatro Mouros, e cinco aſnos. Outro ſi aos xxix dias daquelle mes de Janeiro, ſairom aquelles Senhores fora da Villa, aſſi por ver a terra, e aviſar per ella as eſcuitas, como por queimar huma Aldea, que ſe chamava Benambroz, onde era a cabeceira da terra da Mazmuda. Mas quem poderia com a ledice do Marques, andando neſtes feitos, porque nom ſaya da Villa, que nom pozeſſe ramo verde na cabeça, com contenença muy alegre? Foi a Aldea queimada, que era huma das boas daquella terra. E neſte dia vierom Mouros de cavallo ácerca da Villa, onde correraõ apos hum homem que andava fora, ao qual valeo a ligeirice de ſeus pees, e muito mais a ſombra dos muros que ſtava ácerca, e aſſi ſe tornarom ſem fazer outra nenhuma couſa. E logo ácerca o Marques determinou de ſe ir pera o Regno, mandando leixar no Almazem DelRey muitos mantimentos, aſſi de paõ cozido, carnes, e vinhos, armas,

e Al-

e Almazem, e polvora, e ferro, dizendo que de todo fazia ſerviço a ElRey, o que lhe todos contaraõ por grande bem.

CAPITULO LXVIII.

Como Dom Duarte mandou as eſcuitas fora, e como foi a Canbete, e como Gonçallo Pirez foi morto.

PArtio o Marques, e ſeus filhos, e aſſi alguns outros Fidalgos: e Dom Duarte começou de penſar no que lhe pertencia, pera defeſa daquella Villa, em que pendiaõ as principaes duas fins, porque todollos homens neſte mundo trabalhom, ſſ. honrra, e vida; e como prudente e aviſado que era, entendeo que tanto que o veraõ vieſſe, nom poderia ſer que ElRey de Feez nom tornaſſe, quanto mais que ante que dalli partiſſe o leixara determinado, e que ſe lhe embargaſſe o mar, que por muito percebido que foſſe, que ſe nom poderia eſcuſar de grande perigo. E porém começou logo de fazer arrancar pedra, pera fazer huma coiraça, a qual ElRey de Portugal primeiro que nenhum outro vira ſer neceſſaria pera defenſom daquelle lugar; e porém lhe enviara já ſeus recados, que mandaſſe poer em obra, o que aſſi bem conſirara, como defeito fez, como adiante ſerá contado. E porque aas vezes pareciam per darredor daquella Villa huma quadrilha de Mouros, dixe aos eſcuitas, que como foſſe noite, que ſe foſſem lançar fora, e que viſſem ſe poderiam topar com aquelles Mouros, e que os caſtigaſſem, de guiſa que lhe fezeſſem perder aquelle ouſio. *E ſe virdes*, dixe elle, *que os nom podes achar, trabalhai por averdes alguma lingoa, e desí hi olhando a terra, porque quando per ella tornardes a andar, ſaibaes per onde pondes os pees; e eu a Deos prazendo ſairey de menhã, com eſta boa gente que aqui eſtaa de cavallo, e irei contra eſſa parte, porque poderá ſer que virá alguma gente ſobre vós, com que nom hajaes razom de poder, e dar-*

e darvos ey ſocorro , ou que per ventura que com meu ouzio cometaes alguma outra , poſloque vos ella naõ queira cometer. Partiram aquellas eſcuitas, os quaes ſe acharaõ fora numero de vinte, e ſeguiram ſua viagem, aviſados do que lhe fora mandado. E no outro dia que eraõ xxij de Fevereiro, cavalgou Dom Duarte com quorenta e cinco de cavallo, antre os quaes eraõ Gonçallo Vaz Coutinho, e Alvaro Coutinho ſeu tio, e Fernaõ Cabral, Alvaro de Faria, e Joam Peſtana, Dom Joaõ Deça, e outro Dom Joam que era Comendador da Ordem de Chriſtus, e Dom Pedro, todos tres Irmãos, Affonſo Telez, e Airas da Sylva, filhos de Ruy Gomez da Sylva, Alcaide que foi de Campo mayor, e de huma Irmãa deſte Capitaõ, Affonſo Vaz Peſtana, Vaſco Dalmadaõ, Vaſco de Carvalho, Fernaõ Falcaõ, Gonçallo Falcaõ, Joaõ de Souſa, todos tres Irmãos, Pedro Borges, e Joam Borges, Fernaõ Vaz Corte Real, Ruy Paes, e hum Caſtelaõ, que ſe chamava Caõ ſeco, que vivia com ElRey de Caſtella, e aſſi outros. E com eſtes eram de pee dous eſpingardeiros, ſſ. meſtre Pedro, e Guilhelme: aviſando Dom Duarte a Ruy Vaz Alcoforado, que teveſſe cuidado da guarda da Villa, porque era Cavalleiro antigo, e criado de ſeu padre. E ſeguindo ſeu caminho chegarom a Benambroz, que he huma legoa do lugar, e dalli olhou Dom Duarte ſe haveria viſta de ſuas eſcuitas, e porque nom acodiraõ de nenhuma parte, penſou que podiam ſer mais adiante. E deſí ſeguio ſeu caminho, ataa que lhe parecia que teria já andada huma boa legoa, e porque a terra parecia boa, folgava d'aver della conhecimento; e deſí aquelles Fidalgos, e bõs homens, que deſejavaõ ſair, e aſſi por ver terra que nunca viraõ, como por cuidarem que poderiaõ achar alguma gente de ſeus contrairos, com que podeſſem haver pelleja. E parece que as eſcuitas ficavom naquelle lugar, onde elles firmavom ſer legoa, aa maõ eſquerda, em hum maato contra a ſerra: e a ſua Atalaya quando aſſi vio yr os de cavallo, fez conta que aviſaria ſeus parceiros, quando tornaſſem pera ſe irem todos

caminho da Villa. E ſendo já os de cavallo alem das eſcuitas hum pouco, quiſeraſſe Dom Duarte tornar; mas alguns daquelles Fidalgos, eſpecialmente Affonſo Tellez lhe pediram que foſſe ainda ataa hum outeiro que ſtava diante delles. Dixe o Capitaõ, *Sobrinho, ſe aſſim formos de outeiro em outeiro, iremos ataa Fez. Vós vedes que iſto he tarde, e aqui nom vai peſſoa que ſaiba eſta terra, quanto mais formos, tanto teremos mayor perigo.* Os outros aperfiaraõ que todavia foſſe, porque lhes parecia que poſtoque al nom fizeſſem, ſenom ver a terra, que aquelo lhe faria grande melhoria pera odiante, quando ſe acertaſſe de per alli tornarem. Dom Duarte vendo como aquelo era vontade de todos, por lhe comprazer foi avante, e de pallavra em pallavra foram aſſi atté hum outeiro, donde pareceo huma Aldea, e dalli tinha Dom Duarte vontade de ſe tornar; e porque as caſas pareciaõ muito perto, as quaes ſtavaõ na chapa da ſerra, em que haveria de xxv até trinta caſas, e em olhando os noſſos pera lá, viraõ atraves de ſi paſſar hum Mouro, com hum feixe de lenha ao peſcoço, ao qual alguns começaram de fallar; mas porque eram afaſtados, e os noſſos nom declaravaõ as pallavras, e todos eraõ em cavallos genetes, e com dargas e toucas, penſou o Mouro que era gente de ſua ley, e começou de ſeguir ſeu caminho, pero nom foraõ os paſſos muitos, quando lhe a vontade carregou, e tornou outra vez olhar com mayor femença; e aſſi como conheceo a verdade, aſſi muy trigoſamente leixou tambem a carrega, como o caminho que levava das caſas, e com paſſadas muy trigoſas ſe colheo aa ſerra: mas os outros moradores houveraõ primeiro viſta dos noſſos, e tinhaõ já as molheres, e filhos na ſerra, e começavaõ de levar os gados. Alguns daquelles Fidalgos pediraõ licença ao Capitaõ dizendo, que ſe quer ao menos que lhe tomariaõ alguma parte daquelle gado. *Nom cures*, reſpondeo elle, *que nós ſomos já bem duas legoas da Villa, e iſto he quaſi noite, nom ſerá bom conſelho de nos metermos em couſa a que nom poſſamos dar fim, ou ſe a dermos, que nom ſe-*

ja

ja á noſſa v nta le. Eſta terra he de grande povoraçaõ, e ainda de gente uſada de pelleja, ſe nos ganharem antre ſi, como anoitecer, nom podes ſair dantre elles com noſſa honrra, nem ſaude: o melhor conſelho que podemos haver, he que nos tornemos noſſo paſſo e paſſo. E como quer que lhe Dom Duarte poſeſſe eſtas couſas diante, como eraõ homens nobres, e mancebos, tanto aperfiaraõ com elle, que houve de conceder ao que elles queriaõ. *Hora pois que aſſi queres*, dixe elle contra Affonſo Tellez, *chamai voſſo Irmaõ, e aſſi alguns outros que ſejaes ataa xx, e hi direitamente aaquelles Mouros.* Quiſera Joaõ Peſtana, e Fernaõ Cabral ſer da companhia daquelles, e Dom Duarte nom quis, mas mandoulhes que tomaſſem os eſpingardeiros, e que foſſem poer fogo aas caſas. E antre aquelle outeiro vay a aguoa de Canhete, aquelle rio que vay a Alcacer, e como era Inverno iha o rio de grandeza. E em paſſando aquelles per hum porto, viraõ como era feita no rio huma parede de pedra enſoſſa; e como Joaõ Peſtana havia mais conhecimento dos modos dos Mouros, porque já per annos eſtevera em Cepta, bradou a Dom Duarte que mandaſſe deſpejar o porto daquella parede, porque ſe per ventura os Mouros ſeguiſſem tras elles, nom lhe fizeſſem empacho. E nom tardou muito em ſe moſtrar a ſperiencia daquelle aviſamento; ca tanto que os Mouros viraõ os noſſos ácerca de ſi deceraõ a elles, principalmente por darem lugar aas molheres, e filhos, que ſe podeſſem mais afaſtar, porque nom ſabiaõ ſe os contrairos trabalhariaõ por chegar a elles: pero porque ainda nom eraõ tantos, nom ſe quiſerom muito chegar aos noſſos, ante andarom ſempre afaſtados, ataa que lhe as ajudas chegarom, porque a terra era entom per alli muito povorada; e alem das Almenaras, que lhe logo fezeraõ os fumos que ſayaõ da Aldea, era grande ajuda pera o aviſamento da terra, como as caſas quaſi todas eraõ cubertas de palha, e muitas dellas feitas de ſebe. Apanharaõ aquelles que foraõ com Affonſo Tellez, e com ſeu Irmaõ, obra de ſeſenta cabeças de gado grande, e cc de gado

do meudo, e enderençarom caminho da Aldea, peroo ante que chegaſſem a ella, os Mouros aviſados de hum porto que ſe fazia em hum regato, onde havia muita pedra, com grande abafamento de adarociras, ſaltaraõ diante, aos quaes cada vez creciam as ajudas. Mas Fernaõ Cabral, e Joam Peſtana houveraõ conhecimento da tençaõ dos contrairos; foraõ da outra parte com os eſpingardeiros, a que os Mouros naquella hora haviaõ o principal temor, e deraõ a principal ajuda á paſſagem, aſſi do gado, como daquelles que o traziam; mas já quando chegarom a Aldea, os Mouros vinhaõ de volta com os noſſos, cuja força ſe dobrava cada vez mais, aſſi polla ſanha que ſe lhe acendia por ſuas couſas, que haviaõ cada vez mais danadas, como pollas ajudas que lhe vinham de muitas partes. E decendo daquella Aldea per hum ſó pee abaixo, foraõ os noſſos taõ apreſſados, que lhe foi neceſſario fazer volta, ainda que o lugar nom foſſe muy azado pera tal obra, e alli ſe ajuntaraõ Fernaõ Cabral, e Fernaõ Vaz Corte-real ſobre hum Mouro, o qual foi logo morto. E doutra parte mataraõ o cavallo a hum eſcudeiro Del-Rey, que ſe chamava Pedro Gonçalvez Guiel, o qual poſto no derradeiro perigo deſeſperado da vida, recebeo ſocorro de Joam Peſtana, e de Corte-real, os quaes com muy grande trabalho o tiraraõ dante os Mouros, nom ſem grande perigo delles meſmos. Alguns daquelles de cavallo que partiraõ da Villa ſe apartarom do Capitaõ, correndo apos hum porco, que ſe alevantou antre elles, ſſ. Gonçallo Vaz, e Alvaro Coutinho, e aſſi outros oito, os quaes tornando de ſua montaria, dixeraõ antre ſi, *Certo he aquelles que taõ longe vaõ, que nom haõ de vir ſem algum gado, ſerá bem que vamos entaõ correr a Anexamez.* Gonçallo Pires era o que eſto mais requeria. *Nom curemos*, reſpondeo Alvaro de Faria, *cá quem honrra quiſer buſcar, muy acerca a tem de ſi; ca eu creo, que temos bem que fazer.* E em eſto chega hum ſeu page que elle ante leixara por Atallaya, que lhe dixe como os outros eraõ em trabalho com os Mouros, com que vinhaõ pel-

pellejando; e ainda o moço bem nom acabava de o dizer, quando todos dez que eraõ, derom das eſporas aos cavallos, e foraõ ao encontro dos noſſos que deciaõ da Aldea, e ſtavaõ ſobre o Ribeiro donde Joam Peſtana aviſara Dom Duarte, que mandaſſe desfazer a parede, e taõ apreſſados ſe viram dos Mouros, que lhe foi neceſſario fazer outra volta, porque podeſſem mais a ſeu ſalvo paſſar o porto. E Dom Duarte conhecendo ſeu trabalho, com aquelles que com elle eraõ deceo a fundo, e recolheos aſſi com a cavalgada. E já a eſte tempo os Mouros paſſavam de trezentos, todos muy bem ſpertos e avivados, pera fazer danno a ſeus contrairos, e faziaſſe naquella ſobida huma eſpeſura daquellas daroeiras, que ſom arvores, que polla mayor parte ſe parraõ muito no chaõ, e ſómente ficava aos noſſos hum caminho aſſaz eſtreito, per que houveſſem de ſair; onde o Capitaõ foi remeçado de huma azagaya, que per ventura lhe fezera fazer fim da vida, ſenaõ tevera a ponta revolta, ca era remeſſada de hum vallente Mouro grande e mancebo, e acertou na cabeça do ligarto, onde nom foi outro danno, ſenom quanto levou hum pedaço da calça, e fez tamanha piſadura, que per dias durou em guarecer o coiro de cima. E aſſi aquella azagaya, como outra que lhe foi remeſſada, mandou Dom Duarte logo quebrar, porque nom podeſſem por aquella vez aproveitar. Pero com todo houveram de paſſar aquelle mato, e ſobiraõ a hum chaõ. E conhecendo que o feito nom ſe acabava per alli, pareceolhe que era razom, que ſe deceſſem a apertar ſeus cavallos, porque deſpois nom lhe fezeſſem mingoa, em tempo que o nom podeſſem emmendar. E hum Xeque que era o principal daquelles Mouros, ſegundo parecia na obediencia que lhe todos catavom, fez reter os outros no roſtro do mato, e com vozes altas, começou de chamar por Dom Duarte, o qual virando o roſtro pera elle, tirou hum barrete vermelho que trazia na cabeça, e fezlhe huma grande meſura; e Dom Duarte olhando contra os outros, começou de ſe rir dizendo, *Muitas graças a vos pol-*

lo

lo gaſalhado que nos oje eſperaes de fazer. E tendo já os noſſos ſeus cavallos apertados, enderençando pera onde havia de ſeguir, viraõ como ſtava ſobre hum porto, per que havia de paſſar, obra de DC ataa DCC Mouros todos de pee que os ſtavaõ ſperando, e hum Xeque ante elles encima de huma egoa fouveira, com huma bandeira branca na maõ, o qual acaudelava os outros; e danbalas ilhargas andavaõ já outros Mouros, de guiſa que de todallas partes eraõ cercados. Os noſſos vendo tanta multidaõ, eſpecialmente daquelles que lhe tinham o porto, diſſeraõno a Dom Duarte, que viſſe bem o perigo que tinhaõ, querendo que buſcaſſe remedio com cara muy ſegura, e contenença mais dameaça, que de temor; reſpondeo aquelle Capitaõ, que foſſem embora ſeu caminho, que ainda naquelle dia ſe haviaõ d'alegrar da vitoria, que todo aquello nom era, ſenom por acrecentamento de ſua virtude: *Todo be vilanagem*, dixe elle, *nom he gente que vos haja deſperar, os quaes a pouco eſpaço vereis eſpalhar per eſtes matos, e per ventura nom tornaraõ oje to'os pera caſa, e vos veres ora o porto aſinha deſpachado com a graça de Deos.* Mas como quer que o esforço do Capitaõ foſſe tamanho, vós ſabe que naõ havia tal por ardido que foſſe, a que nom pareceſſe que ſtava mais perto da morte, que da vida, apartandoſſe huns com os outros, huns a confeſſar, e outros a emmendar as almas, e fazendas aaquelles que ſe acertaſſem de ficar vivos. E aquelle nobre Cavalleiro digno de perpetua lembrança, quanto nos outros ſentia menos ſperança de vida, tanto ſua cara era mais allegre, e ſeu esforço mayor. E porém fez rijamente tanger a cavalgada, onde já eraõ preſtes cinco Fidalgos daquelles, ſſ. Gonçallo Vaz Coutinho, Joaõ Peſtana, Affonſo Vaz ſeu Irmaõ, Fernaõ Cabral, Alvaro de Faria, com prepoſito de ſe poer no derradeiro perigo, ou morrer, ou fazer deſpejar o porto. E aſſi como o gado vio o porto pera que era guiado empachado, foy tomar outro abaixo, quanto ſeria lanço de huma pedra; ca o gado era da terra, e ſabia bem os lugares per onde ſoya de paſ-

paſſar. E aquelles cinco como viraõ paſſar a primeira cabeça, aſſi ſe trigarom rijamente de paſſar tras ella, porque os Mouros nom foſſem primeiro ao porto pera lho empachar, e aſſi como foraõ aquelles cinquo, aſſi foraõ os outros todos: e hum daquelles Xeques começou de bradar contra os outros, que pouſaſſem as armas pera o tempo do meſter, ca aquelle era o melhor dia pera elles, que per ventura teveraõ deſpois que os Chriſtãos houveram em Africa a primeira poſſe, ca aſſi lhe parecia que as couſas ſtavaõ azadas, que nom tinhaõ já duvida na vitoria; e dalli em diante, ataa que foi o tempo da pelleja, nom tiravaõ ſenaõ com pedras. Tanto que Dom Duarte vio os outros todos a quem paſſou o porto, e fez çarrar os ſeus, e houve huma ſoma da que alli era ácerca, onde ſtava hum alqueve, no qual os cavallos haviaõ grande trabalho; ca era terra lavrada, e farta d'agoa, e cavallos já hum pedaço trabalhados, e aficados das eſporas por ſe haverem fora delle. Os Mouros quando viram aſſi trigar os noſſos por ſe ſair, começaraõ de lhes bradar, chamando per ſeu Aravigo *A budes*, *a budes*, que quer dizer, Judeus, Judeus, e porque nom eſperais. Dom Duarte vio como ſe os Mouros começavaõ de çarrar pera dar em elle, e nos outros, e dixe, *Amigos, aqui nom he tempo, ſenom que cometamos, ante que ſejamos cometidos, e o que nos noſſos contrairos querem fazer, façamos nós a elles.* E como quer que a terra aſſi foſſe trabalhoſa, elle chamando Santiago fez a volta ſobre os Mouros, e per ſemelhante fezerom todollos que o ſeguiaõ. E os Mouros aſſi como viraõ aos noſſos voltar, per ſemelhante fezerom elles, lançandoſſe a hum mato que hi era ácerca, nom lhe ouſando a ter roſtro. E tal ajuda lhe deu Deos, que ante que ſe acolheſſem foraõ alli mortos de quorenta até cincoenta Mouros, afora os feridos que foraõ muitos, e bem fraca podia ſer a lança, que naquella hora nom derribaſſe o que ſe lhe offereceſſe diante; ca poſtoque aos cavallos foſſe trabalho andar naquella tramolhada, per ſemelhante fazia a elles, que ſe nom podiaõ ſair como queriaõ, porque alli nom preſ-

preſtava ligeirice que nenhum teveſſe. E aſſi como o Capitaõ era o principal daquelles, aſſi lhe apreſentou a fortuna diante hum Mouro dos vallentes da companha, ao qual logo o Capitaõ deu huma muy grande lançada; mas o Mouro nom perdeo por ello coraçom, ante volveo a cara, e recolhendo Dom Duarte a lança pera ſi, lançou pera ella maõ, e quiſera a recolher, pera fazer ao Capitaõ conhecer a amargura de ſeu padecimento; mas Dom Duarte como homem de grande esforço, e que quanto o perigo era mayor, tanto era melhor acordado, tirou rijamente da ſpada, e ferindo o Mouro na cabeça de golpe mortal, e aſſi como ſe ſentio ferido, aſſi afloxou a lança, com que lhe Dom Duarte deu outra lançada, com que acabou ſua vida. E querendo ſeguir os outros Mouros, cayo o cavallo com elle em huma barroca, onde trigoſamente foi acorrido de Ruy Paez, que ſe deceo a pee, e Joam Peſtana, e Alvaro de Faria, que eſteverom em ſeu reſguardo, ataa que foi poſto acavallo; e principalmente foi ajudado, e ſocorrido, aalem daqueſtes de hum page daqueſte Alvaro de Faria, que havia nome (*a*) Nem devemos aqui leixar por eſcrever a fortalleza de Pedro Borges, o qual ſe acertou na entrada do mato, com tres Mouros, dos quaes hum ſe afaſtou logo com huma grande lançada, e aſſi ficou pellejando com dous, ataa que outro ferido ſe foi como o primeiro; mas o terceiro tendoſſe por mais avantejado, que cada hum dos outros, foi direitamente a elle taõ rijo, que lhe fez alvoraçar o cavallo, de guiſa que deu com ſeu Senhor no chaõ. Mas o Cavalleiro aſſi como era de forte coraçom, aſſi havia bom acordo, e levantandoſſe rijamente em pee taõ ácerca vio ſeu contrairo deſſi, que nom teve outro remedio ſenom vir a braços com o Mouro, onde trabalhando hum e outro, foi Pero Borges aviſado do que aprendera em ſua mocidade de luita, e armoulhe o pee per hum erro, que ſe chama a *ſaca linha*, e deu com elle no chaõ; mas que ſeria que

(*a*) Falta o nome no manuſcrito.

o pu-

o punhal, com que o queria degolar, nom fora muudo; onde nom teve outro remedio, ſenom poerlhe a ponta no corpo, e lançarſe carregando ſobre o punho, ata que o matou, e iſto pollo pejo das mãos que tinha empachadas em ter o Mouro. Alli mataraõ o cavallo a Fernaõ Dalmeida, e outro de hum eſcudeiro de Gonçallo Vaz: e ſobre todos foi ferido Gonçallo Pirez Malafaya em huma coixa, e porque lhe acertou na cabeça do lagarto, d'hi a pouco ſpaço fez ſua fim; homem de poucos annos, em que havia muita virtude, e bondade, cuja morte foi azo de ſe encurtarem os dias de ſeu padre Luiz Gonçalvez, caa amava muito aaquelle ſeu filho, e nom ſem razom, porque taes virtudes conhecia em elle, que o fazia digno de acrecentar no vallor de ſua geraçom. E bem pareceo nas lagrimas de muitos bõs do Regno, quanto eſte mancebo havia de bondade; mas o que lhe neſte dia moſtrou mayor amor, foi Joam Peſtana, o qual com muy grande trabalho e perigo o trouxe ante ſi no cavallo, em cujos braços fez ſua fim. E eu que primeiro ajuntei, e eſcrevi eſta hiſtoria, fuy companheiro aaquelles que ſentiram a morte deſte Fidalgo, porque o conhecia por muito humano, muito liberal, e muito gracioſo a toda a gente, deſejoſo de fazer quanto bem podia, eſpecialmente de acquirir honrra, e vallor. Creo ſegundo ſeus cuſtumes e acabamento, que ſeja no lugar dos Santos. Nem fique fora deſte regiſto a bondade de Guilhelme, hum daquelles eſpingardeiros, o qual em aquelle dia trabalhou tanto, aſſi a pee como era, hora com ſua eſpingarda, hora ſem ella, que foy digno de grande louvor. Foraõ em eſte dia feitos Cavalleiros Dom Joaõ Deça, e Dom Pedro ſeu Irmaõ, Vaſco Martinz Doliveira, Vaſco Dalmadaõ, Luis Vaſquez de Sampayo, Vaſco de Carvalho.

CAPITULO LXIX.

Como as eſcuitas foram dar novas aa Villa, que Dom Duarte era morto, ou captivo, e do que Ruy Vaz ſobre ello fez.

POr levarmos noſſos feitos pera aquella boa ordem, que pera bom recontamento da hiſtoria pertence, como quer que o nom poſſamos dizer em mais curtas pallavras, dizemos aſſi, que os eſcuitas que Dom Duarte ante enviara, viram paſſar ſeu Capitaõ, como já dixemos, e teverom que nom foſſe longe, por cauſa da pequena parte do dia que ficava por gaſtar, e faziam conta de ſe ajuntarem a elle aa tornada; e quando ſe acertou de Dom Duarte tornar, ſegundo contamos, vinha já cercado de Mouros, os quaes eraõ tantos, que os eſcuitas nom ouſarom paſſar perante elles, pera ſe lançar com os Chriſtãos. E quando viram a pelleja aſſi mexida, teverom os noſſos por mortos, ou preſos, e com tal entençom partiraõ dalli caminho da Villa, onde affirmarom, que o Capitaõ com quantos o ſeguiaõ eraõ mortos, e preſos. E havemos aqui por eſcuſado eſcrever quaes ſe pararaõ as contenenças de todos, poendo ſua deſaventura no mayor gráo, que homens nunca receberaõ. E os beſteiros, e aſſi a outra gente tomaraõ trigoſamente ſuas beſtas e Almazem, dizendo que os leixaſſem ir acabar, onde taõ nobre Senhor com taes Cavalleiros acabarom. Mas Ruy Vaz Alcoforado, a que a guarda da Villa ficara encomendada, fez logo fechar ſuas portas, e mandou a todos que ſe armaſſem, e ordenou ſuas guardas, ſegundo entendeo que compria. Dom Duarte como acabou ſua pelleja, fez atar os feridos, ſ. Gonçallo Pirez, e Pero Borges, e Diego Rodriguez eſcudeiro de Gonçallo Vaz, e dixe que curaſſem d'andar; e porque o gado tanto que ſe vio ſoo ſem peſſoa que o tornaſſe, começou de ſe eſpalhar, qui-

quiſeraõ alguns trabalharſe de o acompanhar, e Dom Duarte nom quis, dizendo que nom era tempo pera ello, porque era já quaſi noite, onde nom compria que curaſſem de ſemelhante proveito, polla ſperança de tamanha perda. Hum ſoo Mouro foy alli preſo, que o Capitaõ fez filhar, per aver per elle lingoa aſſi DelRey de Fez, como de todo o al que lhe compria de ſaber dos modos da terra; e eſte ficou aſſi amedrontado da morte que vio padecer aos outros, que nom houve meſter outra legadura, mas ſem nenhuma priſaõ ſe veo antre os outros ataa a Villa, e ſegundo os matos ſom grandes, e a eſcuridade da noite, tempo e lugar tevera pera fugir, ſe lhe abaſtara o coraçaõ pera ello. Os Mouros pero que desbaratados foſſem, nom leixarom porém de ſeguir os noſſos, os quaes ſegundo ſe podiam eſtimar, ſeriam até mil e quinhentos, mas nunca teverom ouſio de commeter peleja, como quer que os noſſos andavaõ aſſaz vagaroſamente por cauſa de Gonçallo Pirez, que viam chegado aa morte, e trabalhavaõ muito pello levar vivo aa Villa, mas nom o poderam fazer. E quando aquelles que vinhaõ, começarom de requerer aos do muro que lhe foſſem abrir, Ruy Vaz foi ſobre a porta, e começou de chamar ſeu Senhor, e tanto que o conheceo na falla, dixe; *Senhor, como vindes, preſo, ou livre? Ca ſe preſo ſoes, naõ vos entendo abrir, por guardar voſſa honrra, e a minha.* Alegre foi Dom Duarte por achar tal aviſamento naquelle ſeu Cavalleiro. *Vinde embora, Ruy Vaz amigo*; dixe elle, *ca eu louvado ſeja Deos livre venho, e em toda minha liberdade, e tenhovos muito em ſerviço tal aviſamento, o qual nom procede ſenom de grande diſcriçom.* E alli lhe abriraõ as portas, e como foraõ dar graças a Deos, tornarom todos com tochas aceſas pello corpo de Gonçallo Pirez, e o levaraõ á ſua pouſadia, onde eſteve ataa o outro dia que o foraõ enterrar, com a mais honrra que poderaõ. Diz aqui o Autor, que muito mais fora ſentida a morte de Gonçallo Pirez dos que ficavaõ na Villa, ſenom fora o grande nojo que ante tinhaõ da perda do Capitaõ, e dos outros, ſegun-

do os eſcuitas diſſeraõ ; mas o grande prazer que houverom, quando taõ de ſubito ouvirom o contrairo, lhes fez mingoar no ſentimento que houverom , ſe ante nom eſteverom com aquella grande triſteza ; ca era aquelle o primeiro homem nobre que alli fallecera, e era amado de todos, porque havia nelle as bondades que dixe.

CAPITULO LXX.

Como a coiraça foi começada , e como Vaſco Martinz Doliveira tomou hum Mouro , e das novas que contou.

EM quanto os noſſos eſtaõ deſcanſados de ſeu trabalho, e os Mouros ſoterraõ ſeus mortos, digamos outras couſas que pertencem a noſſo propoſito ; e porque já ouviſtes o fundamento que ElRey tinha de ſegurar ſua Villa , pera a qual couſa era requerido a meude per Dom Duarte , como aquelle que deſpois do que a ElRey pertencia, ſegurava ſua vida e honrra. E como quer que a condiçaõ daquelle Princepe era ſer em algumas couſas vagaroſo, nom ſe moſtrou tal naquelle feito, porque muy trigoſamente mandou lavrar muita cantaria, e fazer cal, mandando de todo carregar naaos, as quaes mandou aaqueſta ſua Villa Dalcaçer, com ſoma de meſtres, e officiaes pera lavrarem naquella coiraça, pera cuja guarda mandou muitos Fidalgos , e outra gente ; de guiſa que aos xxij dias do mez de Março, que era em huma ſegunda feira deſpois de dia de Ramos, ſe fez o primeiro começo naquella obra : onde Dom Duarte trabalhou muito, porque aalem do grande aviſamento que dava ás couſas, pera ſe a fazenda DelRey aproveitar , elle por ſi meſmo andava alli ſervindo com a pedra e cal , como ſe fora hum ſimples homem , que foi azo de todollos outros Fidalgos , e eſcudeiros fazerem ſemelhante ; e tal aviamento e trigança

ça foy poſta per aquelle Capitaõ, que em xvij dias foi feito hum

(*Do CAPITULO LXXII.* (a))

Mouros enfadavaõ de os ver: e aqui fezerom fim todollos feitos, que ſe fezerom no cerco todo eſte mes de Julho, nos quaes dias achamos, que ſe lançarom na Villa MDXCV pedras de bombardas, afora pedras de trõos, e colobretas, e outras artelharias.

CAPITULO LXXIII.

Como os Mouros no primeiro dia de ſua paſcoa fezerom moſtra aos da Villa, e doutras couſas que ſe naquelles dias fezeraõ.

NA cabeça do mez Dagoſto ſe acertou em aquelle anno de ſer a paſcoa dos Mouros, ca elles trazem aquella feſta pello conto da Lua, ſegundo trazem os ſeus meſes e annos; e a horas de terça, hora foſſe por honrrar ſua feeſta, ou por ſua propria folgança, cavalgarom todollos Mouros que tinhaõ cavallos, e começarom de ſe poer em azes, com ſuas bandeiras tendidas, fazendo ſoar todos ſeus eſtormentos, e guarnecendo ſeus corpos e cavallos das melhores couſas que tinhaõ, e cada hum Alcaide eſtava com ſua gente: e deſpois que eſteverom hum pedaço no Arrayal, vieromſe poer no outeiro das Vinhas, que he da parte de Cepta, fazendo de ſi tres azes, que tomavã de huma ponta da ſerra aa outra. E ſegundo dixerom todollos que os aſſi viraõ, que era muy fermoſa couſa de ver a ſua multidaõ, e os ſeus

(a) Eſte n.° e o dos Capitulos ſeguintes até LXXVI parecem eſtar diminuidos de huma unidade no manuſcrito, que não moſtra haver falta do Capitulo LXXVII.

cor-

corregimentos , eſpecialmente onde ſtava ElRey com ſeus Marys, onde eſteverom attee o meo dia , que ſe tornarom pera ſeu Arrayal. E porque já diximos como ſe na Villa lançara hum Mouro, o qual Dom Duarte algumas vezes mandava ao Arrayal, a ſaber do ardil de ſeus contrairos , queremos aqui contar ſua fim. E neſtes dias paſſados acertou de ſe lançarem com os Mouros alguns máos Chriſtãos, os quaes derom as novas daquelle feito aos Regedores do Arrayal, os quaes teverom guardas ſobre aquelle Mouro ; e na entrada deſta paſcoa mandou Dom Duarte aaquelle Mouro, que foſſe ſaber novas do que os Mouros faziaõ, e os que guardavaõ o rio foraõ a elle, e levaraõno a ElRey. E ſobre feito deſte homem achamos deſvairadas openioẽs , ca huns foraõ que dixeraõ que era já Chriſtaõ, quando aſſi foy preſo, outros dixerom o contrairo, ſſ. que quando fora appreſentado ao Marim, que lhe perguntara porque fazia tamanha maldade, em ſer contra a gente de ſua ley, e que elle reſpondeo, que nom era, mas que ante a ajudava, ca elle Chriſtaõ era, e que na ley dos Chriſtãos vivia , e entendia d'acabar , e que por ello fazia aſſi aquellas couſas. E que o Marim lhe dixera, que aſſirmaſſe, ſe era Mouro, ſe Chriſtaõ, e que elle todavia affirmara, que Chriſtaõ; e que entom lhe deu aquelle Marim a primeira lançada, e que per ſemelhante fezerom todollos outros que eſtavaõ ácerca delle, e que aſſi ferido o trouxerom á viſta da Villa, e que aſſi o foraõ apedrando per darredor , e que aa derradeira o foraõ lançar abaixo de huma Mizquita, que ſtava alem do rio , de que a todollos da Villa muito peſou , eſpecialmente ao Capitaõ. E como quer que foſſe tamanha feeſta , elles nom leixarom de tirar com ſeus engenhos aa Villa, pero o danno em eſte dia todo foi ſeu, ca matarom delles dous, e dos noſſos nenhum. E per ſemelhante no dia ſeguinte matou hum beſteiro DelRey de Portugal , que ſe chamava André Anes , outros dous Mouros á viſta de quantos ſtavaõ no muro, ca era homem ſpecial em aquelle meſter; e elles nom poderom fazer ou-

outro danno, ſoomente que contarom por vitoria hum pequeno barco que furtarom da corcova da Villa, e com eſta pequena vitoria andarom pello Arrayal de huma parte pera a outra, havendoſſe dello por muy contentes.

CAPITULO LXXIV.

Como as bombardas grandes começarom de tirar, e como lhe Dom Duarte fez britar as portas, e queimar os aſſentos.

HOuveraõ aquellas grandes bombardas, em que os Mouros tanta ſperança tinham, de chegar ao Arrayal, aas quaes foy feita tanta feſta, como ſe fora o dia de ſua principal paſcoa, e nom ſem razom, ca elles tinhaõ tanta ſperança nos tiros, que com ellas haviaõ de fazer, que haviam a Villa por ſua; e ellas aſſentadas, começarom logo de tirar com ellas, e com os primeiros tiros derribaraõ hum pedaço de peitoril da barreira, e per ſemelhante fezerom no muro, que derribaraõ huma amea, com hum pequeno de peitoril. E vendo Dom Duarte aquelle começo, mandou aſentar duas bombardas, em roſtro das portas das outras, e aſſi ſe ſoube todo concertar, que nos primeiros tiros britarom logo as portas aas bombardas dos Mouros. E desi mandou correger beſtas de torno, mandando aquelle André Anes que tiraſſe aos aſſentamentos com viratoēs muy groſſos, cheos dalcatrom aceſos de fogo; que foi huma aſſaz proveitoſa cuidaçom, porque aquelles aſſentamentos eraõ todos feitos de rama, cheos de terra. E per tal guiſa ſe acendeo o fogo em elles, que os queimou todos, que nom ficou nenhuma couſa, e aſſi as portas, que lhe nom pode aproveitar nenhuma defenſom que lhe os Mouros buſcaſſem. E como Dom Duarte ſabia a gente com quem trautava, vendo como ſtavaõ queixoſos daquella perda, mandou alguns homens fora, que

que os foſſem alvoraçar, porque entendia que o queixume os trazeria muito mais aſinha aa força da pelleja, como o grande deſejo da vingança cega muitas vezes o olho da rezom: onde o penſamento daquelle Capitaõ nom ficou vaõ, porque os Mouros com pouco reſguardo do que podiaõ receber, ſaltarom ligeiramente na eſcaramuça, e os noſſos deſpois que os viraõ eſquentados no feito, foraõnos trazendo pouco e pouco, ataa que os poſerom aa ſombra dos muros, onde lhe começarom de tirar de todallas partes. E ante que ſe podeſſem acolher, matarom delles oito, e aleijarom outros muitos mais; e dos da Villa foraõ feridos quatro homens, de feridas de que deſpois guarecerom. E foi eſto no começo do mes Dagoſto, em hum dia de Santa Maria das Neves. E logo no outro dia matarom os da Villa dous Mouros de cavallo, e hum de pee, e em iſto chegou a fuſta de Dom Duarte com hum carevo, em que acharaõ ſete Mouros carregados de trigo, e com muito mel, e manteiga, e dous odres dalcatraõ, e outras couſas que paſſavaõ pera Graada.

CAPITULO LXXV.

Como Gallaaz Gallo eſcudeiro DelRey ſayo fora da Villa pera tomar a madeira das bombardas dos Mouros, e como o Almirante foi poer o fogo a outros ceſtos que os Mouros tinhaõ feitos.

COmo a mayor parte dos homes, que eſtavaõ em aquella Villa pera ſua defenſom, eraõ nobres, ou per naçiõ, aſſi nunca podiam em outra couſa ſtudar, ſenaõ em ganhar nome, e honrra, gaſtando, e anojando ſeus contrairos: e antre muitos, e nobres criados DelRey que alli foram pera o ſervir, foi hum que ſe chamava Gallaz Gallo, cavalleiro mancebo que ElRey criara em ſua camara, o qual era filho de hum nobre homem, que fora criado DelRey Dom Joaõ, homem

mem fremoſo, aſſi na eſtatura do corpo, como nas outras feituras, homem vallente per ſua peſſoa, cujo filho querendo parecer ao padre, ajuntou comſigo xx mancebos deſpoſtos pera bem fazer, requerendoos que o ajudaſſem a trazer aquella madeira que ſtava ácerca das bombardas dos Mouros, como elle, e aſſi os outros ſentiſſem que aquellas bombardas eraõ grande azo pera fazer danno aa Villa; ca conheciam que eraõ muy grandes, e que em qualquer parte dos muros que deſſem, era neceſſario fazer graõ danno, e que ſe o muro foſſe roto, como os imigos eram muitos, ſeria grande trabalho, e per ventura caſo duvidoſo. E porém ſe deſpoſeram aaquelle feito com boas vontades, e chegando ao lugar onde aquella madeira jazia, começando de a recolher pera ſi, ſairaõ muitos Mouros a elles, e houveraõ ſua pelleja, na qual aquelle mancebo principal movedor daquella ſaida houve huma ſeetada no peſcoço, de que a poucos dias morreo; e os outros vendo como os contrairos eraõ tantos, que a ſua força nom poderia abaſtar a reſiſtir ſómente aa centeſſima parte delles, tomaraõ deſſes madeiros que lhe mais aazados parecerom pera levar, e recolheraõſe aa Villa. E vendo o Almirante eſte alvoroço antre os Mouros, ſayo com ſua gente, e foi poer o fogo a outros ceſtos, que os Mouros tinham feitos pera tornar a aſentar aquellas meſmas bombardas; mas os contrairos vendo aquelles atrevimentos que aſſi os Chriſtãos ihaõ tomando, começaraõ de dar combate aa Villa, onde nom houve outra couſa que de contar ſeja, ſenom que foy ferido hum beeſteiro da Villa doutro beeſteiro Mouro de huma ſeetada, de que a pouco ſpaço fez fim de ſua vida. E neſte meſmo dia ſe lançou na Villa hum Mouro, o qual dixe que aquelle ſabbado paſſado, quando os aſſentamentos das bombardas foraõ queimados, e os ceſtos com o fogo que lançou Andre Anes nos viratoẽs, que aſſi ElRey como o Marim ſe quiſeraõ logo levantar de ſobre a Villa, ſoomente que hum filho daquelle grande Marim, que era homem mancebo e que moſtrava de ſi grande ardimento, lho contradi-

xera muito, dizendo aſſi a ElRey, como a ſeu padre, que elle queria logo mandar fazer outros aſſentamentos aaquellas meſmas bombardas, ca nom era pera tamanho Rey como aquelle começar couſa, que por tam pequena contrariedade leixaſſe de continuar; dizendo ainda que ſe dizia no Arrayal, que ElRey de Tunes avia de vir a ajudar ElRey de Feez, e que os Caſtellos da madeira que os Mouros tinham feitos, nom ſe lhe azarom tambem como elles quiſerom pera os chegar ao muro, e que por ello nom curavom já delles, e que eraõ ácerca deſmanchados, e que todo o ſeu feito por entaõ ſtava em concertar aquellas bombardas grandes, porque toda ſua ſperança ſtava em ellas por cauſa dos muros, que tinham que lhe haviaõ de derribar por terra. Perguntou Dom Duarte aaquelle Mouro, que modo era o que os Mouros tinham com os Chriſtãos, que fogiam da Villa pera o Arrayal. *A maneira que com elles tem*, dixe o Mouro, *he aquella que ſe tem com quaesquer outros Chriſtãos que captivam de fora, aos quaes lançaõ bõs ferros, e ſe ſervem delles, como de homens ſogeitos per captiveiro.* E neſte meſmo dia mandou o Almirante certos homes fora a travar ſcaramuça com os Mouros, ſempre a fim de os trazerem aa ſombra dos muros, onde mataraõ daquella vez quatro, e feriraõ alguns poucos.

CAPITULO LXXVI.

Como Martim de Tavora, e Dom Pedro de Noronha ſeu genrro fezeraõ hum rebate, e do que ſe em ello fez.

DIxemos no começo deſte cerco, como Dom Duarte dera certas guardas a alguns Fidalgos na barreira, e como os deſpois tiraraõ dellas e a cauſa porque; agora dizemos, como deſpois que a gente começou de recrecer, ordenou novamente o que ſegundo entendeo que compria aa defen-

fenſom do lugar, das quaes contamos por primeira, a que foi dada ao nobre Senhor Dom Affonſo de Vaſconcellos por razaõ da peſſoa, porque aſſi em grandeza de linhagem, como em bondade de cuſtumes, nom partio deſte Regno pera aquelle cerco nenhum melhor que elle; a qual guarda elle meſmo requereo a ſeu tio antre a porta de Feez e a porta de Cepta, porque ſabia que era mais fraca, e mais perigoſa, porque alli tiravam as bombardas groſas, e eſperavaõ que ſe ſe alli fizeſſe algum portal, que ſeria neceſſario alli occorrer o mayor perigo; e a guarda da porta de Cepta tinha o Almirante, e Martim de Tavora a da porta de Feez, e Affonſo Furtado e ſeus filhos ſtavaõ antre a couraça e a porta de Cepta. Eſte Martim de Tavora era homem de grande animo, e que havia grande eſtatura de corpo, e fora muitos tempos enfermo, e lembrandolhe que aquelle tempo que elle durara com ſua enfermidade, perdera por nom fazer o que a ſua honrra convinha; e por ello aſſi neſte cerco, como no outro entrou com deſejo de cobrar o tempo, que lhe parecia que perdera; e porque via que o tempo ſe gaſtava ſem elle moſtrar o que ſeu grande animo requeria, mandou certos homens fora da barreira, ſob fingimento que apanhavam andando Almazem, pera ver ſe poderia fazer algum rebate aos Mouros, porque houveſſem azo de travar com elles pelleja. E ainda ſe os homens bem nom começavaõ de abaxar pera apanhar aquelle Almazem, quando os Mouros foraõ com elles. E aſſi como a eſcaramuça ſe foi acendo, aſſi ſayo logo aquelle honrrado Cavalleiro com Dom Pedro ſeu genrro, e tres ſobrinhos, ſſ. Vaſco Martinz Chichorro, e Ruy de Souza, e Joam de Souſa; e deſi Dom Affonſo que era ácerca, aſſi com os ſeus, como com os outros muitos que com elle aguardavaõ, porque aſſi como o Deos trouxera a eſte mundo per nobres avoengos, aſſi lhe dera eſpecial vontade pera areceber, e agaſalhar a todos; Nuno Vaz de Caſtello Branco, e Gonçallo Vaz ſeu Irmaõ, Joam Rodriguez de Saa, e outros Fidalgos: e dos Mouros naõ ſoomen-

te vieraõ os villaõs, mas muitos daquelles Alcaides, eſpecialmente foi alli aquelle nobre Marim Molei Ehea, filho que fora de Lazeraque, aquelle que governava a caſa de Feez, quando os Infantes Dom Henrrique, e Dom Fernando foram ſobre Tanger, o qual era havido por mais vallente Cavalleiro, que aaquelle tempo era achado na caſa de Bellarim. Os Chriſtãos por ganhar honrra, e os Mouros vingança, cada huns faziam por ſobrepojar a ſeus contrairos, e como a gente da Villa pella mayor parte foſſe eſtremada, aſſi trabalhava por fazer avantagem aaquelles Infieis, nom quedando huns, e os outros de trabalhar quanto cada hum mais podia, onde as armas nom faziam ſenom voar de huma parte aa outra, e o ſangue cair em meo; aos Mouros parecia, ſegundo ſua grande multidaõ, que nunca podiam fallecer, e os Chriſtãos ſegundo ſua graõ fortalleza, que nom haveria hi quem lhes podeſſe regiſtir, foſſe aquella multidaõ dos Mouros camanha tendes ouvido, e os noſſos taõ poucos em ſua comparaçaõ: porém quis Deos que toda a perda ficou com elles, os quaes empuxados com força das armas dos noſſos Cavalleiros, cada vez acrecentavaõ mais em ſeu danno, como quer que aos Chriſtãos fizeſſe grande torva os corpos ſem almas, que jaziam no campo, e muito mais dos cavallos. E qual poderia alli ſer, que em tal tempo e lugar per ſi podeſſe fazer pouco? E que todos muito bem fizeſſem, nom ſe contentava aquelle nobre Senhor Dom Affonſo de ſer contado com os comunaes, mas aſſi como era o mais nobre em ſangue e vallor que alli andava, aſſi ſe quis eſtremar na excelencia dos feitos, aſſi ardidamente cometia os imigos, aſſi os levava ante ſi, que quaſi eſpantados eſguardavaõ em elle, vendoſſe vencidos de taõ pequena forma. E eſto era porque havia a eſtatura de corpo pequena, mas nom por certo a fortalleza do coraçaõ, nem a nobreza e magnificencia, e as outras virtudes, que ſeu Real ſangue requeria. Martim de Tavora homem poſto no primeiro gráo da velhice, grandemente deſejoſo de dar bom ardimento a ſua vida, nom ſoo-

men-

mente ſpantava os imigos com a grandeza do corpo, mas com a fortalleza e multidaõ dos golpes. E ſe eu quiſeſſe (diz o Autor deſta hiſtoria) contar per extenſo as bondades e vallentias, que eſtes e outros Fidalgos, e boõs homens fizeraõ, aſſi neſte dia, como nos outros, certamente eu faria minha obra de grande prolixidade, e allem de meu trabalho daria canſaço aaquelles que a houveſſem de ler, porque aqui houve tantos, e taõ bős homens, e taõ deſejoſos por ſe avantejar em honrra, que quaſi ſeria confuſaõ de ſe eſcrever. Em eſta pelleja foram muitos Mouros mortos e muitos cavallos, que dava grande pejo aos Chriſtáos como dixemos, e os feridos foraõ muitos mais. Dom Duarte tanto que ouvio novas daquelles Fidalgos, e gentes que os acompanhavaõ, ſayo logo fora, e começou de os acaudelar como nobre e aviſado Capitaõ, e como vio que os noſſos ſtavaõ com tanta parte de vitoria, e que os Mouros começavom de decer de todallas outras partes pera alli, fez ſinal de recolhimento com aquella temperança que compria, com tanta honrra como tinhaõ ganhada; nom pareceſſe que ſe fazia menos em ſeu recolher. Muitos foraõ feridos dos Chriſtáos, cujo numero paſſou de lx, dos quaes logo morreo hum eſcudeiro de Diogo de Mello, e outros morrerom deſpois, em pero cremos que poucos. Eſpecialmente receberom os noſſos feridas ao recolhimento, quando ſobiaõ ao muro da barreira, porque alli ácerca eraõ huns grandes vallos em que ſtavaõ os beſteiros de Grada, que ſom ſpeciaes naquelle meſter. Eſtes vallos eraõ feitos ácima da Villa, fundados ſobre madeira e pedra enſoſſa, por ter a terra e a cava larga e alta, porque os de cavallo podiam andar abrigados dos tiros do muro, eſpecialmente dos troős e eſpingardas, porque tanto que ouviaõ o torvaõ, aſſi ſe lançavaõ ſobre os peſcoços de ſeus cavallos.

CA-

CAPITULO LXXVIII. (a)

Que falla das couſas que ſe paſſaraõ neſte cerco des os nove dias do mes Dagoſto até os quinze.

AInda que nos nom façamos em todollos capitulos expreſſa mençaõ de todollos combates da Villa, ſempre tende que nom paſſou algum dia, tomando a mayor parte pello todo, em que a Villa nom foſſe combatida pouco ou muito, porque quando os noſſos cuidavaõ que o feito ſtava em mayor aſoſſego, alli ſe levantavaõ huma duzia de Mouros ſandeus, e ſe vinhaõ contra os muros, e começavaõ combate dizendo, que queriaõ morrer em ſerviço de Deos, os quaes alvoroçavaõ logo outros muitos; pero como já outras vezes dixemos, os principaes combates ſtavam nas bombardas, e troons, e naquelles beeſteiros de Grada, que eraõ eſpiciaes naquelle officio, e ſtavaõ de tras daquelles vallados, que lhe era muy grande emparo pera fazerem dalli ſeus tiros muito mais a ſeu ſalvo, os quaes neſtes dias mataraõ hum homem que vevia com Aires Fernandez de Barroſo, Juiz que entaõ era de Tavilla. E foi feito hum reſgate de certos Mouros por outros Chriſtãos. E porque as boas couſas ſaõ dignas de memoria, contamos aqui como aquelle eſcudeiro DelRey que ſe chamava Colaço, de que já fallamos que tinha cargo da rendiçom dos Captivos, houve hum Mouro que havia vallor antre os ſeus, pera haver per ſeu reſgate certos Chriſtãos, o qual Mouro o Colaço havia por bom, e verdadeiro, e aſſi fiava delle, nom ſoomente a peſſoa delle meſmo que era captivo, mas ainda os outros Mouros captivos leixava ſob ſua guarda, ſem lançar aaquelle ferro nem priſaõ; veo eſte cerco, e aquelle Mouro foi trazido a eſta Villa, pera daqui aviar ſeu reſgate. E deſpois que paſſaraõ alguns dias, e o Colaço vio que os Chriſtãos nom vinhaõ, nem as outras couſas

(a) Veja-ſe a nota ao Cap. LXXII.

ſas que o Mouro havia de dar por ſua rendiçaõ; *Focem*, dixe o Colaço, *a mi parece, que eſte teu reſgate nom ſe havia bem, e naõ ſei porque; ca tu es homem honrrado e bom, e tens fazenda que abaſta pera aquello que por ti tens prometido, e es amado DelRey, e do Marim, tens filhos, eſpantome que cauſa os embarga que te nom tiraõ, pois ſabem que es aqui em captiveiro, e te leixam jazer em elle. E eu*, dixe o Mouro, *diſſo me ſpanto, pero creo que poſtoque todos aquelles que me pertencem tenhaõ de mi bom carrego, que eu faria mais em huma ſoo hora que me viſſem, que quanto elles fazem em hum anno. E entendes*, dixe o Colaço, *que ſe lá foſſes que ſe aviaria logo teu feito? Mas eyo por certo*, reſpondeo o Mouro. *Hora*, dixe o Colaço, *tu es Mouro, e eu Chriſtão, como quer que taõ deferentes ſejamos na crença, eu te digo que ſaõ aſſi conforme a tuas condiçoẽs, e confio tanto em tua bondade, que quero fazer por ti, o que per ventura outro Mouro a ti meſmo nom faria. E poſtoque ainda que nos Mouros haja pouca verdade, ſegundo eu geralmente tenho praticado, e porque vejas a confiança que em ti tenho, eu te poerey aalem daquelle rio, e vay arrecadar teus feitos, e pois homem de bem es, rogote que te nembres deſta corteſia que em mi achas, e que me reſpondas por eſta meſma medida que de mi recebes.* E entaõ tomou o Mouro pella maõ, e poſeo apar do rio, e dixelhe que ſe foſſe embora quando quiſeſſe. Partioſſe Focem, e tanto que foi no Arrayal contou a corteſia que achara naquelle Chriſtão, de que todos foraõ maravilhados. E o Alcaide de Tanger que alli ſtava com alguns outros Mouros honrrados daquella Cidade, contaraõ a ElRey, e ao Marim muitas bondades daquelle Colaço: pello qual lhe ElRey e ſeu Marim eſcreverom cartas de grande agradecimento, mandandolhe hum patente, per que podeſſe andar ſeguro per todo o Regno de Fez, onde mandavom que foſſe recebido, como cada hum de ſeus Alcaides. E Focem mandou logo ſeu filho com recado ao Colaço, aviſandoo que em muy breve ſeriam alli os Chriſtãos que havia de dar por ſi, como de feito foraõ, di-

zen-

zendo aquelle Mouro, que por tanta honrra quanta achara em elle lhe ſeria ſempre muito obrigado, e que a verdade dos Chriſtãos era aquella que ſaira pella boca de Deos. *Eu nom quero*, reſpondeo o Colaço, *de ti outra couſa*, *ſenaõ aſſi como foſtes captivo*, *e folgaſte de achares em mi o que viſte*, *que aſſi te doas ſempre dos Chriſtãos que jouverem captivos*, *e que lhe façās ſempre honrra e favor em ſeu captivoiro.* O Mouro affirmando que nunqua o contrairo poderia fazer, e que ſe o contrairo fizeſſe, que ſe nom contaria por homem em que houveſſe nenhum bem, nem verdade; e aſſi ſeſpedio, louvando muito aquelle eſcudeiro. E per ſemelhante reſgatarom outros Chriſtãos por outros Mouros. Outroſi em hum deſtes dias foi morto hum eſcudeiro DelRey, que ſe chamava Nuno de Macedo, e aſſi outros tres.

CAPITULO LXXIX.

Como os Mouros tomarom outros aſſentamentos pera as bombardas grandes, e doutras couſas que ſe paſſaraõ antre os Chriſtãos, e os Mouros.

OS Mouros tornaraõ arrenovar os aſſentamentos das bombardas, porque ſem ellas nom entendiaõ daproveitar em ſeus feitos, e tanto que foram corregidos, logo começarom de tirar ao muro. E confyrando Dom Duarte como aquellas pedras podiaõ fazer grande danno no muro, ſe alguma acertaſſe as paredes em cheo, mandou logo correger as da Villa, que tiraſſem aas portas daquellas, pera as empacharem que nom podeſſem perfazer o que deſejavaõ. E em poucos tiros britarom as portas aa mayor bombarda daquellas, derribandolhe hum pedaço da parede do aſſeetamento: mas ainda que ſe os noſſos muito allegraſſem com eſte aquecimento, muito mais ſe alegrarom com outro aquecimento que Deos quis ordenar; ca logo ácerca em querendo fazer tiro, lhe

lhe britarom todallas portas, e cairom as paredes, de guiſa que em aquelle dia nom poderam mais tirar, de que os Mouros tornaraõ muy triſtes pera ſeu Arrayal; e como quer que as ditas bombardas em eſte dia fezeſſem ſete tiros, prouve a Deos que nom fezerom nenhum danno na Villa, ante o receberom os Mouros, ca matarom delles tres, e outros aleijarom. E como do prudente he prover aas couſas que podem dannar, ante que cheguem, e Dom Duarte conſyrando no danno que podiam receber, mandou fazer hum nobre forramento ao muro com feixes darcos de tones, de guiſa que quando a pedra dava em elles pulava pera tras. E no outro dia como foi manhã os Mouros tornaraõ a concertar ſuas bombardas, e porque viraõ que o muro era forrado, mudaraõ o poſto, e começarom tirar a hum caramachaõ, o qual eſcoroaraõ todo que ficou razo com o muro. Hora quem ſe poderia ouvir com as alegrias que os Mouros faziam, ca ſeus allaridos eraõ taõ grandes que ſpantavaõ as aves do Ceo? E hum de cavallo foi muito trigoſamente pedir a ElRey alviſara daquella taõ grande novidade, tendo que por elle ſer primeiro autor daquellas novas, ſe eſtimava por digno de grande preço. E porque os Chriſtãos viram que ſe aquelle Mouro tanto trigava a levar aquellas novas, matarom tres porque levaſſem eſſas meſmas ás almas do outro mundo. E Dom Duarte como vio o poſto que as bombardas tinhaõ, fez forrar aquella parte como a outra primeira, e os Mouros mudaraõ per ſemelhante o poſto; e crede que nom faziam aquelles tiros boa vontade aos da Villa, porque quando acertavaõ o muro encheo, faziaõno todo eſtremecer, pollo qual já hi havia alguns que mudavaõ as contenenças, cercando ſeus coraçoẽs de deſvairados penſamentos, havendo o feito por chegado ao derradeiro perigo; mas o conto daqueſtes era pequeno, e de gente baixa e vil. E que poſſo eu dizer da fortaleza e prudencia daquelle excellente e nobre Capitaõ, ſenom que lhe nom fallecia nada em parecer o padre que o gerara? Ca aſſi andava ſeguro naquelle muro, como ſe per

voz Divinal fora certo da vitoria, acodindo a huma parte e aa outra com ſua cara alegre, dando remedio aas couſas com aquella triganſa e diligencia que compria, moſtrando a todos que todas aquellas couſas eraõ muito mayores em moſtrança, que verdadeiras no effeito. E bem parecia aaquelles que as Chronicas Romans haviaõ lidas, e que haviaõ as vontades ſaãs pera julgar, que bem parecia aquelle Capitaõ outro Furio Camillo no tempo que defendeo aos Franceſes o Caſtello do Campo Dollio; o qual porque conheceo que o danno daquellas bombardas ſeria grande, ſe chegaſſe aa fim do deſejo dos contrairos, mandou a Joaõ Affonſo Creſpim, que alli fora vindo com certos engenhos, que fizeſſe logo armar hum, com que empachaſſem os tiros daquellas bombardas. E como eſte homem era de grande engenho naquellas couſas, fez logo preſtes hum, com que em breve derribou todollos aſſentamentos daquellas bombardas, e afuguentou os Mouros da cerca dellas. E como foi noite Dom Duarte fez forrar o muro daquella parte, donde as bombardas tiravom, como já mandara fazer as outras partes, acrecentandolhe traves de pinho. E ſendo já grande parte da noite paſſada, ſe lançou hum Mouro na Villa; *Senhor*, dixe elle ao Capitaõ, *o teu Rey ſe pode contar pollo mais poderoſo Rey do mundo em lhe Deos dar tal Capitam, e taes Vaſſallos; ca te digo que todollos grandes daquelle Arrayal haõ que fallar da voſſa fortalleza, aos quaes ſe as vontades cada dia muito mais esfriaõ de poder percalçar vitoria de ti, nem de teus Vaſſallos, ou Vaſſallos de teu Rey, como eu melhor, e mais verdadeiramente poſſo dizer. E aſſi trazem os Mouros as vontades aballadas, que com pouca força ſe partiraõ daqui, e já naõ pellejam com ſperança de vitoria, ſómente por vingança das mortes paſſadas, porque allem dos que logo morrem nas pellejas, cada dia fallecem: aſſi como ora fica Muley Hea que foi ferido antre vós, que ſtá muito mal corregido de ſuas chagas, o qual nunca brada ſenom, que ſe allegra de morrer, pois havia de ſer deferido das mãos de taes Cavalleiros. E diz que ſe nom ſpanta defen-*

der-

derdes Alcacer, mas que entende que ſe cobraſſeis Fez, que o defenderieis de todo mundo. E por veres que te falo verdade, logo eſta noite haõ de levantar as bombardas grandes; e tal he o conſelho antre elles E já ſe lançara outro Mouro ante manhã, que contara parte deſtas couſas. E bem he que os Mouros queimarom toda a madeira e rama, que tinham pera emparo e defenſom daquellas bombardas, logo naquella noite; mas nom ſe levantou porém o Arrayal, ante mudaraõ as ditas bombardas a outra parte da ſerra contra Tanger, donde fizeram alguns tiros danoſos pera as caſas da Villa, e aſſi matarom alguns homens, cujo numero emfim deſte cerco contaremos. E lançouſſe outro Mouro na Villa, e todavia dixe » Que ElRey era requerido da gente, que ſe partiſſe; » e que quaſi todos tinhaõ que como os camellos tornaſſem » pera levar a fardagem, que logo ſe haviaõ de partir. »

CAPITULO LXXX.

Como Affonſo Furtado de Mendonça e ſeus filhos fezeraõ hum rebate aos Mouros, e do que ſe dello ſeguio.

JA' ouviſtes como huma das guardas da barreira foi encarregada a Affonſo Furtado de Mendonça, Anadel mor dos beſteiros do conto, e a ſeus filhos, o qual aſſi como era Fidalgo e nobre de todas quatro avoengas, aſſi havia grande e honroſo coraçaõ, tal e taõ nobre, que nunca em ſeus dias ſe fez couſa, a que ſe elle com boa vontade nam offereceſſe, e trabalhaſſe em ella, ſegundo ſua grande virtude requeria; como cremos, que nas Chronicas do Regno mais largamente ſerá contado, ainda que eſtas couſas muitas vezes treſpaſſaõ per alguns coiooes contrairos, ſegundo em alguns começos de noſſas obras já temos contado. Affonſo Furtado pero que a eſte tempo já eſteveſſe muito chegado aaquella idade, em que as Leis Imperiaes eſcuſaõ os homens dos ſerviços da Republica, elle per ſi meſmo ſem requerimento

DelRey, ante o requeria do contrairo viſta ſua idade e trabalhos paſſados, ouvindo as novas daquelle cerco ſe partio com tres filhos, e outra gente, e foi ſervir ſeu Rey, nom como homem daquella idade, mas poſto no florecente gráo da mancebia; onde lhe foi entregada huma daquellas guardas da barreira, como ante dixemos. Aquella virtuoſa enveja, que tanto louva Socrates nos homens mancebos, começou de cercar os coraçoẽs nom menos do padre que dos filhos, os quaes fallando antre ſi no tempo que ſe gaſtava ſem ſe fazer alguma grande batalha, ou os Mouros ſe chegarem mais aa Villa pera combater per outro modo, *Que couſa he*, dixe Nuno Furtado, *deſta mizquinha gente deſtes Mouros ajuntarenſe aqui como lobos per eſtes outeiros, e nom ſaberem fazer outra couſa, ſe nom enviar pedras aa Villa, com que já temos as orelhas atordoadas, ſem podermos fazer nenhuma couſa, em que cada hum poſſa moſtrar a virtude que tem? E o feito nom ha de ſer ſenaõ que hum dia naõ nos havemos de percatar, ſenaõ quando de ſupito ſe levantarom, e nos leixaraõ em branco, deſcontentes de nós meſmos, por nom comprir noſſas vontades como he rezom. Certamente, Senhor*, dixe elle contra ſeu padre, *vós fareis bem ordenar alguma couſa, per que houveſſemos rezom de fazer huma ſaida contra eſtes Mouros, per que houveſſeis azo de fazer algum feito, de que podeſſemos tirar algum nome; ca poſtoque já ſaimos, e fezemos iſſo a que noſſo poder pode chegar, foi ſob titullo alheo, em que o noſſo trabalho foy cuberto ſob movimento doutrem. Pois*, dixe Affonſo Furtado, *eu tenho iſſo mais azado que nenhum que tenha guarda neſta barreira, porque o Capitaõ tomou juramento a todos ſenom a mi, creo que o fez porque me vio mais velho, entendendo que o pejo da velhice me embargaria pera mover taes couſas.* Os filhos todos tres começarom atiçar o padre, o qual nom andava mui longe daquelle deſejo: e finalmente acordarom que lançaſſem tres homens fora da barreira, os quaes fingiſſem que andavaõ apanhando feno pera os cavallos, e que pera ſua ſaida ter melhor cor, que ſaiſſe Pero de Mendonça, que era o me-

o menor daquelles Irmaõs, e que elles vendoo fora teriam azo de dizer que o hiaõ recolher; eſcolhendo logo pera ello tres homens em que conheciaõ virtude e bondade, os quaes em ſaindo, ſayo o Fidalgo apos elles. E como já tendes ouvido no começo deſte livro, o aſentamento daquella Villa he em lugar chaõ cercado de ſerras; e da parte de Cepta eſtá huma grande ſobida, que ſe começa logo ácerca da barreira, e vaiſſe aſſi ſobindo pera cima em grande coſta, ataa que ſobe em razoada alteza, a que nós em eſte noſſo livro em alguns lugares chamamos o outeiro das Vellas. E eſtes tres aſſi como ſairaõ, aſſi começaraõ de ſobir hum pouco até hum cabeço, que ſe antre os Mouros chamava o outeiro dos Almocavares, e como chegaraõ alli, aſſi começaraõ de uſar de ſeu fingimento, abaixando ſeus corpos como homens que ſe ocupavam em ſegar, e desí Pero de Mendonça foiſe chegando pera elles; mas os Mouros como nom ſtavaõ dalli muy afaſtados, acodiram muy trigoſamente porque lhes pareceo que tal ſaida era em ſeu deſpreço; e aſſi como começarom de ſair huns da barreira, aſſi ſairam outros moſtrando que ihaõ pera dar ſocorro aos primeiros, de guiſa que aſſi foraõ crecendo de huma parte e da outra, ataa que foraõ dos Mouros no campo (*a*), ſegundo ſe pode eſtimar. Hora vede quanta ſeria a gente de pee? E dos Chriſtãos ſeria até ccc, porque como viraõ que Affonſo Furtado e ſeus filhos ſayaõ, começaraõ todollos outros de ſair, dos quaes o primeiro foi o Almirante que ſtava muito mais ácerca, como quer que taes hi houve, a que nom pareceo razom quebrar o juramento, que ſobre aquelle caſo tinhaõ feito ao Capitaõ. Outros teverom que nom erravaõ de o fazer, pois que era ſobre caſo neceſſario de dar ſocorro aa gente de ſua ley, que nom pereceſſe, havendo que caya a principal culpa nos primeiros movedores do caſo, ou per ventura no Capitaõ que lhe tomava tal juramento, ſentindo que ſegundo o tempo, e lu-

(*a*) O manuſcrito naõ moſtra a falta que parece haver aqui.

gar era neceſſario de ſe quebrar. O nobre Senhor Dom Affonſo, cujo ſtudo nom era ſenom encher o tempo de grandes feitos, acertou de ſer dentro na Villa onde fora ouvir miſſa; quando ſentio o rumor na Villa, muy trigoſamente ſayo fora, e quando ſoube o caſo quejando era, tomou ſuas armas e ſaltou fora da barreira, e tanta trigança pos em ſua ſaida, que nom quis eſperar que lhe corregeſſe huma eſcada; e em ſe abraçando com huma amea pera ſaltar no chaõ, cayo parte da pedra e cal ſobre elle, e peroo que ſe em alguma parte ſentiſſe, todavia ſeguio ſeu caminho. Os Mouros nom tomarom o feito ſenaõ com toda ſua força, trabalhando quanto podiam por vingar as couſas paſſadas, vindo antre os outros de cavallo quatro daquelles grandes Marins com ſuas bandeiras tendidas, per que repreſentavom ſerem antre os outros grandes Senhores. E os noſſos quando viraõ tanta gente ajuntada contra elles, fezeraõ desí huma batalha que chegava da cerca da porta da barreira ataa o Arrayal; onde ſe começou huma pelleja grande e aſpera, porque a nuvem das Azagayas, pedras, e ſetas, que os Mouros lançavaõ, vinhaõ pelo ar e taõ baſtas, que quaſi faziam ſombra ao Sol, ca como a ſua multidom era grande, e tinhaõ muita milhoria ſobre os noſſos, aſſi na altura como na ſoma, eraõ ſuas armas muy perigoſas. A offenſa dos Chriſtãos mais era em botes de lanças, que em armas de remeſo, ataa que lhe tornaraõ a remeſſar as ſuas meſmas Azagayas; e com toda a melhoria que os Mouros tinhaõ aſſi na ſoma como no ſitio do logar, em elles caio toda a principal perda, ca de cada parte cayaõ mortos, aſſi de cavallo como de pee. E já ſeria ácerca de mea hora paſſada, e ainda dos Chriſtãos nom era algum fallecido, e dos contrairos tantos, que pejavom o campo, eſpecialmente os cavallos, que deſpois que cayaõ tomavaõ mayor parte do chaõ. Alli foi ferido Diego Affonſo Daguiar Cavalleiro da Ordem Davis, criado que fora de moço pequeno na camara da Rainha Donna Iſabel, molher deſte Rey Dom Affonſo, cuja armadura de corpo ficara baixa, e elle nom era armado de gorjal, nem de babeira, e acer-

acertou de ſer ferido na garganta ſob o noo papo de huma Azagaya, a qual lhe cortou as guelas, de que cayo morto em terra; o que os noſſos muito ſentiraõ, porque allem de ſer homem nobre, e criado em tal lugar, elle de ſy meſmo havia boa condiçaõ. E aſſi como ſanhudos daquelle caſo, fezeraõ huma ida com os Mouros, na qual antre os muitos que derribarom foy hum de cavallo, a cuja queda quaſi todollos outros acodiraõ: o Mouro havia grande corpo, e a color negra, e ſeus veſtidos finos lavrados douro e de ſeda; a guardniçaõ de ſeu cavallo nom deſacordava de ſuas veſtiduras, ca todo parecia fino ouro. Certamente que ſegundo a força que os Chriſtãos moſtravaõ em fazer danno a ſeus contrairos, ſegundo daquelles que o bem viraõ, nom havia no mundo Princepe que ſe nom houvera por honrrado de taes vaſſallos; e bem pode a rezom enſinar a qualquer que em eſte feito quiſer eſguardar, quanta honrra em aquelle dia os Chriſtãos podiam receber, ſendo numero taõ deſigual em comparaçaõ dos contrairos, e naõ ſómente ſofter ſua força per eſpaço de huma hora, mas ainda fazendo em elles tanto e taõ deſconhecido danno: porem a fim como o peſo grande leva apos ſi o pequeno, houveraõ tantos daquelles infieis de ſobrevir, que os noſſos eraõ em grande trabalho. A qual couſa ſabida pello Capitaõ, ſayo fora pella porta da coyraça com peça de gente, e começou de os recolher, cuja ſayda foy muy allegre pera elles. E os Mouros vendo como ficavaõ taõ deſiguaes no danno, fezeram huma vinda muy rija contra huma porta dos noſſos que ſtava no Arrayal, aſſi de cavallo como de pee, onde morreraõ dous Mouros de cavallo, nom tendo já aquelles infieis que remeſſar; ante lhe os ſeus de pee andavaõ apanhando as pedras dos engenhos, e os ſeixos que remeſſavaõ de cima dos cavallos; e dalli tornaraõ os noſſos a fazer outra ida com elles ataa aquelle outeiro que chamaõ dos Almocavares. E dalli começou o Capitaõ de os recolher, como ſentio que compria pera ſua ſegurança e honrra de todos. E ſendo tornados abaixo donde an-

ante partirom, poſtos naquella meſma ordenança que primeiro ſtavaõ, eraõ já juntos aos Mouros quaſi todollos outros do Arrayal, e juntaranſe delles hum tropel de cavallo, os quaes traziaõ antre ſi huma bandeira tendida, enderençando pera dar nos Chriſtãos; no qual aſcio deſparou de cima do muro hum cano, cuja pedra derrubou hum daquelles, ſobre o qual acudiram todollos outros, ficando todos como ſpantados, e ſegundo ſe pode ſaber, era aquelle Mouro Capitam daquelles: e aſſi como gente triſte e deſacaudelada ſe começarom de acolher pera ſeus Arrayaes. E nom ſómente recebe-rom eſte danno, mas ainda receberom aſſaz danno de certos homens que andavom no batel da naao DelRey, que nom faziam ſenom deribar em elles per onde quer que acertavom. O Capitaõ vio jazer antre os outros mortos dous Mouros que lhe parecerom homens de vallor, os quaes mandou lançar ácerca da coyraça. E bem pareceo no corregimento daquelles mortos que alli acharaõ, quanta nobre gente naquelle dia morrera, aſſi em tocas, como em freos, e eſporas, e eſtribos. E ſegundo contou hum Mouro que ſe lançou na Villa naqueſte meſmo dia, que os Mouros levaram grande triſteza, e que quaſi todo o Arrayal chorava a perdiçaõ daquelle dia, e que hum ſó Alcaide daquelles que alli foraõ levara quorenta e cinco cavallos feridos; dizendo ainda, que os Mouros meſmos diziam antre ſi, que quando elles de taõ poucos recebiam tanto danno no campo, que fariam de todos dentro nos muros. E que ainda ata alli naõ poderiaõ contar perda que teveſſem feita aos Chriſtãos eſſe pouco que era, ſenaõ ao fogo, e aas pedras, e a polvora, ca elles per ſeu braço pouco danno lhe fezeraõ. E allem de Diego Affonſo que alli foi morto, foraõ mortos dous homens do Almirante, e feridos até xxv, e os mais de pequenas feridas. E diz aqui o Autor que ajuntou eſta hiſtoria, que ſe toda couſa que move outra, move em virtude do primeiro movedor, ſegundo dito do Phyloſopho, grande honrra merece Affonſo Furtado e ſeus filhos, por ſerem movedores de tal, e tama-

manho feito. Quem nom louvaria a preſença Dafonſo Furtado quando tornava antre os outros pera ſeu alojamento, vendo como ſeu roſtro vinha todo banhado de ſangue, e tres ou quatro dentes, que lhe ainda a natureza gracioſamente leixara, quebrados em ſua boca, e a junta do braço onde joga o cotovelo toda eſmagada de huma pedrada, e elle com ſua cara alegre ſorrindo dizia, *Que aquella era a mercadaria que ſe comprava naquella feira*? Tres filhos levou alli eſte Cavalleiro, e todos nobres homens, eſpecialmente o terceiro, como quer que os outros nom desfaleciaõ em bondade. Outra vez peço perdom a toda a outra nobre gente por nom eſcrever aqui por extenſo a bondade de cada hum, porque certamente, tomando a mayor parte pollo todo, todos a fezerom taõ avantajadamente, que ſe eu houvera de contar a bondade de cada hum, ſegundo ſeu proprio merecimento requeria, pouco menos me conviera ſenom de fazer de cada hum eſpecial capitulo.

CAPITULO LXXXI.

Como Dom Duarte meteo os Fidalgos na Villa, e das novas que houve do ardil de ſeus contrairos.

DEixou Dom Duarte aquelles Fidalgos e gente em ſeus alojamentos, porque houveſſem tempo aſſi de penſar de ſuas feridas, como de dar deſcanſo a ſeus corpos; e deſpois que paſſaram horas de noa, mandou rogar a Dom Affonſo que vieſſe aa Villa, e aſſi ao Almirante, com todollos outros em que ſentio que havia poder e authoridade, dizendo logo o meſſageiro, que foſſem ſoos pera leixarem ſuas guardas acompanhadas; aviſando o porteiro, que tanto que os ſentiſſe dentro na Villa que logo fechaſſe as portas com as chaves. *Senhores*, dixe elle, *a mi parece que vós mais vieſtes aqui por contentar vós meſmos, que por fazer o que he razom*;

e ſe alguns leraõ os feitos dos Romaõs , em que jaz a flor da cavallaria do mundo, nom acharaõ que iſto ſom modos de boa regra, nem de boa diſciplina: bem he que vós obraes como nobres e valentes Cavalleiros e homens dignos de grande louvor, naquello que a voſſas forças e nobreza de coraçoẽs pode pertencer, mas nom certamente naquello que convem a boa regra, nem diſciplina; que ſe aas couſas quiſeſſeis guardar toda ſua ordem, acharieis que nom era bem meterdes em aventura quanta honrra ElRey noſſo Senhor comvoſco tem ganhada na filhada e defenſom deſta Villa, por acrecentardes a vós meſmos novos titullos dardimento, e de fortaleza. E bem he que per graça de Deos as couſas ſe vos deram muito melhor do que as vós deſejaves, mas aſſi como foy huma couſa, aſſi podera ſer outra. Vós bem vedes quantas braças de deſigualeza ha antre o numero de noſſos contrairos ao noſſo; e como diz Sam Bernardo, ſe homem cuida que ſeu imigo nom cuida o que elle cuida, a perigo ſe deſpoem. Bem podera ſer que vós cuidareis huma couſa contra voſſos contrairos, e elles cuidaraõ eſſa meſma contra vós: e que a graça de Deos ſeja comvoſco huma vez e duas, nom a deveis muitas vezes exprimentar, ca dizem as velhas, que Deos aas vezes dorme. E quando vós quiſeſſeis por voſſas honras commetter taes feitos, bem ſeria razom que me chamaſſeis, nom como a Capitaõ ſe nom quiſeſſeis, mas como a partecipador de voſſos conſelhos, e companheiro de voſſos perigos; ca poſtoque todos ſejaes taõ nobres, e taõ bõs, e que muitas couſas tenhaes viſtas e paſſadas, nom ha aqui nenhum que com rezem mais deva ſaber dos modos deſta gente que eu, pois quaſi com os cueiros comecey de os trautar. E ainda porque todos pella mayor parte pouco ou muito me nom ſais de divedo ou amizade, pello qual nom devieis fazer couſa de que eu nom ſoubeſſe parte, ſe quer pera dar rezom della aaquelle Senhor, que me aqui leixou por guarda deſta pedra precioſa, que tanto reſplandece em ſua coroa. Eu nom fallo, dixe elle, *eſtas couſas contra o Senhor Dom Affonſo meu Sobrinho que aqui eſtaa, ante lhe peço por mercẽ que nom tenha que o meto neſte conto, porque bem ſey que elle nom vay aos feitos, ſenaõ no tempo que vẽ que*

que he já neceſſario, e que vay mais pera ſoſter as couſas que ſe nom dannem, que pera moſtrar desí que naõ he pera outros muito mayores feitos, ca conhecido eſtaa que aſſi per linhagem, como per virtudes he abaſtante pera mandar e reger huma grande e aſpera batalha; mas digoo contra aquelles que movem as couſas, per que aos outros he neceſſario acudir. E em verdade, dixe elle, *eu naõ ſey como vós ſalva voſſa conſciencia podeſſeis commetter tal couſa, havendo paſſados per vós taes juramentos. Porém naõ haveres por mal de folgardes per eſta Villa em voſſas pouſadas, e pollos andaimos deſtes muros de dia, e aa noite irés pera voſſas guardas.* Todos aquelles Fidalgos começaraõ deſcuſar cada hum ſi meſmo, que nom ſairom, ſómente vendo o caſo taõ neceſſario, que lhe parecera mayor peccado leixar morrer aquelles homens, que de quebrar o juramento; e que ainda que aos Mouros ficara tal argulho e ſoberba, que lhe fezera coraçaõ pera commetter mayores couſas do que ata alli cometeram. *Eu creo Senhor*, dixe Affonſo Furtado, *que vos enderençaes eſſas couſas todas a mi, e avês rezom de o dizer, pero o feito foi aſſi começado, que ſe nom pode per outra guiſa fazer; já vedes como meus filhos ſaõ homens mancebos, e pareceolhes que eſtavaõ ſem honrra ſe ſenom viſſem com ſeus contrairos em algum feito aſſinado, e começaraõ a couſa com mor leveza do que penſarom que lhe ſaiſſe: eu vi o feito em taes termos, que ainda que tevera feitos mil juramentos, o que acharees que nom fiz nenhum, nem vós nom me requereſtes pera ello, houvera por menos mal quebralos com tal entençom, que guardallos com tanta perda, e taõ doroſa pera mim, quanta ſe dello podera ſeguir. E porém vos peço que o nom hajais por mal, pois ſe o caſo nom danou, ante creo que fez grande avantagem, ca ſe os Mouros levarem muitos taes repeloẽs, receoſamente ſe chegaraõ a vós, ca bem vedes que nom ſtamos nós aqui gente pera lhe poermos a praça em campo, e elles nom ſe ouſaõ de chegar aos muros, como vós bem vedes: ſe lhe aſſi formos dando aas vezes, huns ferindo e outros matando, ſcarmentalloſemos de guiſa, que poucos e poucos ſe iram pera ſuas terras, ou per ventu-*

ra ſe irem todos juntamente. Outro ſi em eſte dia ſe vierom pera a Villa tres Mouros dizendo, que ſe vinhaõ pera aquelle Capitaõ, porque havia novas antre ſi que fazia bem aos Mouros, e que era homem verdadeiro; os quaes contarom como o Arraial ſtava todo aballado nas vontades de todos, e que ſoomente ſperavaõ a vinda dos camellos que foraõ enviados pello mantimento, e que todollos principaes diziaõ a ElRey que era impoſſivel tomar a Villa, ſtando nella tal gente, e aſſi forte e audaz. E com eſtes acordara outro Mouro que ſe lançara primeiro. E ſeria horas de veſpera quando chegarom dous Mouros de cavallo, requerendo » Que dixeſ-
» ſem ao Capitaõ que lhe pediaõ, que lhes mandaſſe dar
» aquelles dous corpos que alli tinhaõ ſem almas, e que a
» elles prazeria dar por ello aaquelles que os alli trouxerom
» alguma joya em pago de ſeu trabalho: » e Dom Duarte lhes fez dizer » Que os nom daria ſenom por dous Chriſtãos. » *Aſſaz contraira couſa ſeria*, reſponderom os Mouros, *dar dous corpos vivos por huma pouca de terra fedorenta.* Dom Duarte abaixou o preço a hum Chriſtão, e os Mouros eſcuſandoſſe dello fallavaõ em outras couſas, tornando a repetir o feito. Mas deſpois que viraõ que lhe nom queriaõ mudar o ſegundo preço, eſpediraõſe dizendo » Que o falariam aaquelles
» a que pertencia, e ſe lhes proveſſe de o aceptar, que el-
» les meſmos o viriaõ requerer. » E ſegundo dixerom alguns daquelles Mouros que ſe lançaraõ na Villa, hum daquelles mortos fora Alferez do Marim, e o outro per ſemelhante era homem de grande vallor antre os ſeus.

CA-

CAPITULO LXXXII.

Como Dom Duarte meteo a gente de cavallo na coiraça, e a fim pera que o fez. E do que ſe dello ſeguio.

VEndo Dom Duarte como os Mouros nunqua commeteraõ per ſi meſmos nenhuma couſa, em que lhe elle e os outros da Villa podeſſem moſtrar ſua melhoria, ſómente aquellas couſas que os noſſos azavam, de que os contrairos ſempre partiaõ com a principal parte do danno; começou de penſar como lhes faria alguma novidade, per que os podeſſe trazer a tal pelleja, em que lhe moſtraſſe quanto ſua eſtada pera elles era dannoſa. E em huma quarta feira que eram xxij dias do mes, havendo já lij que a Villa ſtava cercada, muito cedo pella manhã fez meter todos aquelles que tinham cavallos na coyraça, aviſandoos que ſe nom moveſſem dalli ataa que houviſſem hum certo ſinal que lhe leixava, per que ſe houveſſem de reger; e desí mandou a alguns de pee que paſſaſſem o rio, e que foſſem contra huma mizquita que alli ſtava, onde começaſſem de derribar humas paredes, que os Mouros alli fezeraõ pera ſe emparar aos tiros da Villa, e per ſemelhante lhes desfezeſſem ceſtos que tinhaõ poſtos em alguns lugares cheos de pedra e de terra, com os quaes queriaõ moſtrar fortalleza contra os noſſos, ſe per algum atrevimento os quiſeſſem commeter. Mas com todallas perdas que os Mouros houveraõ aſſi de mortes como de feridas, nom foraõ preguiçoſos, nem covardes de vir empachar o que viaõ que lhe os contrairos começavaõ fazer. E aſſi como chegarom ácerca delles, aſſi começarom de lhe lançar azagayas e pedras, e o lugar ſtá aſſi azado, que os Mouros podiaõ fazer mayor danno aos contrairos, que receber. E os noſſos aſſi pello aviſamento que tinhaõ de ſeu Capitaõ, como polla ne-

neceſſidade que os coſtrangia, começarom de ſe vir recolhendo pera o pee do monte, tendoſſe porém com os Mouros de roſtro o melhor que podiam. E em vindo aſſi per aquella ladeira abaixo Dom Duarte da Villa ſoo acavallo, com ſua contenença queixoſa moſtrando que vinha ao recolhimento daquelles; mas os Mouros deſcontentes porque ſe aſſi os Chriſtãos queriaõ delles ſpedir, carregavaõ cada vez mais ſobre elles, correndo de todallas partes pera alli, porque todos deſejavaõ haver parte daquella victoria: tanto lhe parecia que a tinhã azada. E ſendo já todos poſtos no chaõ em humas ortas que entom alli erom, Dom Duarte nom fazia ſenom moſtrar que os recolhia, e que lhe peſava com a tardança que faziaõ, a fim de afaſtar os Mouros mayor eſpaço daquella ladeira: mas deſpois que os noſſos que ſtavaõ nos muros da coiraça viraõ huns e outros tam ácerca, querendo esforçar a ſua parte, começarom de bradar por Sanctiago, e os de cavallo como ſtavaõ ſperando pello final que lhe Dom Duarte havia de fazer, penſarom que aquelles beſteiros conhecerom de ſeu Capitaõ que lhe prazia de ſairem aquella hora, como lhe ante tinha mandado; os quaes aſſi como ſairom trigoſos, aſſi foraõ dereitamente dar nos Mouros, e quanto os tomaraõ de mais longe, tanto lhe fezerom menos danno. Foraõ mortos porém quatro daquella chegada, e os outros vendo o padecimento daquelles, começarom de ſe recolher aaquelle monte que tinhaõ ácerca. E como quer que foſſem ſeguidos dos noſſos, nom lhe poderam fazer tanto danno, e alem de o lugar nom ſer azado pera os de cavallo fazerem o que em lugar chaõ poderom fazer, recebiaõ grande perda dos beſteiros de Grada que alli correraõ, que lhe aſetavom os cavallos, e aſſi alguns daquelles que nom levavam tantas armas: e porém os fez Dom Duarte recolher. E tomando os Mouros ouſio aſſi na avantagem que tinhaõ, como pello receo que lhe pareceo que os noſſos levavaõ, chegaraõſe tanto a elles, que pareceo aaquelle Capitaõ que de neceſſidade lhe convinha voltar ſobre ſeus contrairos; onde lhe com grande trigança fez

lei-

leixar o lugar em que primeiro ſtavaõ , e ſobir mais pellá agrura da ſerra. E como quer que a aſpereza do lugar ſeja aquella que dixemos , Nuno Furtado ſeguio aſſi hum dos Mouros de cavallo , e pero lhe aquelle infiel feriſſe o ſeu de mortal chaga , ouve porém de ſer derribado no chaõ , onde lhe a fortuna foi aſſaz gracioza , ca aſſi a aſpereza do lugar , como o trigoſo ſocorrimento que houve dos ſeus foraõ cauſa de lhe a vida por entaõ ſer eſpaçada ; e Gonçallo Falcaõ ſe acertou com outro Mouro , de que houve honrroſa victoria. Huma couſa queremos aqui ſcrever pera exemplo dalguns máos Chriſtãos , a qual he , que antre aquelles Mouros andava hum tornadiço , natural de Caſtella , e ou por ſe moſtrar aaquelles daquella ſeita que ſe avia com firmeza na crença que novamente tomara , ou por ſeus grandes peccados , e malicioza condiçaõ , quaſi cada noite vinha tomar falla com os noſſos ácerca do muro , onde ſe todo ſeu fallar torcia a dizer mal de noſſa Santa Ley , renegando muitas vezes deſcreudamente do Senhor , negando ſuas Sanctas chagas , com outras muitas torpes pallavras que dizia , blasfemando o miſterio da Sancta Trindade , e a pureza de noſſa Senhora Sancta Maria ; e como todas ſuas pallavras foſſem abominaves aos ouvidos de todos , já nom queria nenhum dos Chriſtãos com elle tomar falla , pera lhe nom dar indicio pera emmentar couſas que as ſuas orelhas eraõ taõ caras de ouvir : pero magoados porque nom viaõ vingança do que tanto avorreciaõ , e ou porque Noſſo Senhor quiſeſſe ſatisfazer ao deſejo dos ſeus fieis , ou por obrar de ſeu juſto juizo , prouvelhe que neſta ſaida prendeſſem aaquelle maao homem , nom havendo delle outro conhecimento ſenaõ em quanto o levavaõ aſſi vivo , parecendolhe que pois o naõ mataraõ com os outros na pelleja , que nom ſeria de grande fortalleza matalo depois. E levandoo aſſi começou o tredor abradar pella Virgem Maria , que o livraſſe daquelle trabalho , e iſto porque os noſſos teveſſem que por elle tomar tal envocaçaõ , que era do conto daquelles que haviaõ conhecimento da perfeiçaõ de ſuas infindas virtudes.

des. Mas a juſtiça Divinal que lhe queria dar galardom de ſuas maldades, deu ſpirito de conhecimento a hum daquelles Chriſtãos, que conheceo pello tom da voz que era aquelle arrenegado; e atraveſſoulhe o corpo com huma lança, declarando aos outros a fim porque lhe fezera, os quaes lhe deraõ ajuda pera mais trigoſamente mandar desí aquelle diabolico ſpirito aa companhia dos outros, que por ſua eternal danaçom ſom alojados nas penas do Inferno.

CAPITULO LXXXIII.

Como Xeque Laroz tomou parte dos camelos que o Marim mandara pollo trigo a Miquinez, e como lhe os barbaros da ſerra nom quiſeraõ obedecer.

DIſſemos em outro lugar como o Marim mandou alguns camellos a Miquinez, que lhe trouxeſſem trigo pera governança daquelle Arrayal, ca poſtoque o tempo foſſe tal em que ſe o paõ razoadamente podia haver, por ſer logo no começo da novidade, e elle eſtar em ſeu Regno e em terra de tanta povoraçaõ, aſſi na grande multidaõ das gentes, como das beſtas todo era gaſtado. E aves de ſaber que toda a gente daquellas Comarcas ſaõ gente barbara, e poſta na fragoſidade daquellas ſerras, e poucos ou quaſi nenhuns lhe quiſeraõ obedecer deſta vez, ante lhe levantaraõ a obediencia, e a principal cauſa dello, ſegundo podemos aprender, foi aquelle Xeque Laroz, cujo filho foi preſo em poder de Dom Duarte, ſegundo ante temos contado, o qual era Senhor de muy grande terra, e elle per ſi meſmo homem de grande vallor; e eſte ſtava muy ſentido DelRey, porque no tempo do captiveiro de ſeu filho lhe eſcrevera » Que nom » curaſſe de o tirar, mas que ſe fizeſſe preſtes pera o vir al» li ſervir, e que elle lhe tiraria ſeu filho com todollos ou» tros que ſtavaõ naquella Villa, e que ainda entendia de » lhe

» lhe dar tantos Chriſtãos captivos, per que podeſſe emmen-
» dar a triſteza que recebera na priſaõ daquelle ſeu filho. »
E aquelle Xeque nom curou do que lhe ElRey mandara dizer, ante buſcou ſeu reſgate, e o tirou como tendes ouvido, dizendo ao meſſegeiro » Que lhe dixeſſe, que quanto
» era a primeira, que elle nom entendia de comprir ſeu man-
» dado com ſperança de lhe haver de tirar ſeu filho de ca-
» ptiveiro, ca ſegundo o conhecimento que já havia dos
» Chriſtãos, que era muito certo que Alcacer havia de ficar
» com elles, como ficara da outra vez. E que poderia ſer que
» durando ſeu filho no captiveiro, ou lhe levantariaõ o reſ-
» gate; ou lhe poderia aquecer outro caiom que o de todo
» perderia. E que quanto era a ſegunda, que ſua tençom nom
» era ſer contra aquelle Chriſtaõ, porque de trez vezes que
» já tomara armas contra elle, ſempre ſe achara mal: e que
» entendia que a gente de ſua terra convinha poerſe na ſo-
» geiçom dos Chriſtãos, porque ſegundo as couſas hiaõ avia-
» das, que lhe parecia que Alcacer havia de ficar como fica-
» ra Cepta. E que por todo, aſſi elle como ſeus vaſſallos ſe
» eſcuſavaõ de vir a tal cerco, por ſegurarem as vidas e as
» fazendas. » Da qual couſa ElRey de Fez foi muy ſanhudo; e dixe de praça » Que tanto que Alcacer foſſe filhado, elle o
» entendia de caſtigar, como a vaſſallo revel e deſobedien-
» te. » A qual couſa ſabida per aquelle Xeque Laroz ſe levantou contra ElRey, e tanto que ſoube que os camelos vinhaõ com mantimento pera o Arrayal, foilhe ter o caminho, e tomou grande parte daquella carriagem, e aſſi matou e prendeo alguns daquelles Mouros que o Marim mandara a aviar aquelle feito.

CAPITULO LXXXIV.

Como foy ſabido per ElRey e per ſeu Marim o que lhe fora feito em ſeus camellos, e como determinou de ſe partir, e da carta que lhe Dom Duarte eſcreveo.

SAbidas as novas no Arrayal, foi logo o alvoroço taõ grande, que ſe nom podiaõ ouvir huns com os outros; huns diziaõ que Xeque Laroz ficara já com ElRey de Portugal, e que por ello começava de fazer a guerra, outros diziaõ que os barbaros foraõ anojados, porque ſe ElRey partira do primeiro cerco, ca entaõ tevera os Chriſtãos na maõ, ſe lhe nom dera lugar de fazer aquella coiraça, ca por muitos mantimentos que teveraõ, foy neceſſario de lhe fallecer, ca donde cada dia tiraſſem, e nom teveſſem que poer, rezom era que falleceſſe. *Que quiſera mais ElRey*, diziaõ aquelles, *ſe nom mandar aqui fazer humas muy boas caſas pera ſi, e leixarſe folgar, e nom ter outro cuidado ſenom defender aquella ribeira, o que ligeiramente e muy bem podera fazer, que nunqua nenhum Chriſtaõ tevera ouſio de poer pee em terra quontra ſua vontade? E elles gaſtaraõ os mantimentos, e per força ſe vierom meter em noſſas maõs: mas foiſſe alevantar quando lhe as viandas começavom a fallecer. E os Chriſtãos como homes ſeſudos e aviſados, tanto que viraõ que lhes davaõ lugar, cuidarom no que ſe lhe aodiante podia recrecer, e trigaromſe de fazer aquelles muros, per que vaõ da Villa pera o mar, per que naõ ſómente podem receber viandas, quantas e quaes lhe comprirem, mas ainda ſocorro de gentes, quando quer que lhe fezerem meſter. E agora toda eſta Comarca ſe junta com elles, porque ſe temem, que tanto que nos daqui partirmos, que lhe façaõ o que fezerom a quantas nobres Aldeas havia per aqui darredor.* ElRey com ſeus Marins teve conſelho ſobre aquella des-

deſobediencia que contra elle cometera aquelle ſeu natural: e foi acordado antre elles que ſe paſſaſſe o feito per deſſimulaçaõ, ataa que teveſſe tempo de lhe dar caſtigo, o qual per nenhuma maneira ſe podia nem devia eſcuſar, ca ſemelhante caſo paſaſſe ſem vingança, outros haveria ahi que quereriam tomar tal atrevimento. E que quanto era a ſua ſtada, que nom devia ſer mais ſobre aquella Villa, e que melhor ſeria leixar fronteiros per derrador, que eſtar alli gaſtando a gente com pouco ſua honrra nem proveito. *Como querês*, reſponderom outros contra aquelles, *que ſe ElRey parta daqui com tanto ſeu doeſto e vergonha, ou que diraõ quantos o ſouberem, aſſi Mouros como Chriſtãos, hum Rey taõ poderoſo como eſte he nom poder manter cerco ſobre huma ſua Villa, ſe quer hum anno acabado dentro em ſeu Regno? Com outros taes conſelhos ſe partio já outra vez daqui, em que danou todos ſeus feitos, ca por dous ou tres mezes que eſtevera, fora forçado aver a Villa: e que nunca outra couſa fezera ſenaõ eſtar aqui darredor, e mandar defender a praya, iſto ſómente ſojugara aquelles Chriſtãos, per que nom ſómente houveraõ razom de nos tornar o noſſo, mas ainda podera ſer que houveramos delles grande riqueza, ca pella mayor parte ſom homens de vallor, e que derom por ſy muy grandes rendiçoẽs. Por certo*, diziaõ aquelles outros, *ſpirito teve ElRey Dom Affonſo de Caſtella quando cercou a Aljazira, que deſpois que lhe pos cerco, nunca já mais ſe levantou de ſobre ella, ataa que a tomou per força, onde durou acerca de dous annos, ſuportando muitas fames e peſtenenças; e nós ainda nom eſtivemos aqui a primeira vez dous mezes, e porque ſe quatro lavradores começarom de partir com ſuidade que haviaõ de ſuas lavras, logo todo o Arrayal foi alvoroçado, e aſſi leixamos o cerco, e per ſemelhante faremos agora.* E porque os acordos ácerca deſte caſo eram muitos, nom pode ElRey por entaõ determinar nenhuma couſa; mas ſem embargo de todo, o Arrayal ficou taõ alvoraçado, que cada noite ſe partiaõ, ca elles ſom homens de pouca diſciplina, nem que ſaibaõ guardar obediencia. E como Dom Duarte ſoube o rumor que an-

tre elles havia, trabalhouſe deſcrever huma carta aaquelle grande Marim, cujas pallavras eraõ eſtas que ſe ſeguem. *Muito honrado Marim. Dom Duarte de Menezes, Capitaõ Dalcacer por ElRey meu Senhor, vos faço ſaber, que a mim he dito que ElRey, e vós com toda voſſa cavallaria vos quereis partir, do que a mi, e a todos eſtes Fidalgos, e Cavalleiros, e nobre gente DelRey meu Senhor que aqui eſtaõ comigo, nos peſa muito, por haver tanto tempo que aqui eſtais. Eſperavamos do dito Rey, e de vós, ſermos combatidos per voſſos corpos e gente, e nunca o quiſeſtes fazer; porém ſe vos prouver vós per peſſoa, ou voſſo filho virdes a eſta praya com dous mil Cavalleiros, eu com eſtes Fidalgos, e nobre gente que viſtes pelejaremos comvoſco, e cada hum faça por ſerviço de ſeu Deos, e de ſeu Rey o melhor que poder. E ſe deſto vos prouver, eu haja logo voſſa repoſta. Scripta em Alcacer xxij dias Dagoſto.* Hora quando eſta carta foi lida, e declarada aaquelle grande Marim, elle moſtrou dello muy grande queixume, ſoltandoſſe em pallavras que naõ convinhaõ pera homem de tal auctoridade; e aſſi ſanhudo mandou logo eſcrever a repoſta per ſeu aravigo, que dizia em eſta forma. *Façovos ſaber que vi a carta voſſa, vimos o que nella poſeſtes, nom ſabemos ſe he voſſa, ſe he de Rey; nom vos temos em conta ſenom que ſoes tomados, que voſſo tio, e tio de voſſo Senhor alimpou os meus cavallos, ainda voſſo Senhor ha xx annos que eſtá pendurado no muro de Fez. Quando fezeſtes bem nenhum ſenom eſte Dalcacer, e man aſte: logo a carta, e achaſtes que eſtava a gente ſegura, e por eſto ſaiſtes, que ſe o ſouberamos, alli nos acharees preſtes; quando fezeſtes bem nenhum ſenom agora, que ſe me aguardara o voſſo Rey, elle vira o que lhe fezera. Se vos nembra o que vos fezeraõ em Tanger, que vos juro per minha Ley, que vos faça como a voſſo Senhor, que vos nom temos em conta nenhuma. A falla que vem na carta nom a dizem ſenom perros taes como vós outros, que nom ſou eu pera vós, nem ElRey pera voſſo Senhor: que vos tenho na maõ como filhar Alcacer, eu vos moſtrarey o que mandaſtes dizer. E eſta he noſſa repoſta.*

CA-

CAPITULO LXXXV.

Como Dom Duarte replicou ao Marim, e como o Arrayal foy allevantado.

SE o Marim moſtrou que lhe deſprazia com a carta de Dom Duarte, nom menos moſtrou elle que lhe deſprazia com a repoſta. E porque lhe naõ pareceo rezom que tal repoſta paſſaſſe ſem replicaçom, aſentouſſe logo a eſcrever per ſua maõ, e envioulhe huma terceira neſte modo ſeguinte. *A ti, Albofacem Benatuz, Regedor do muy deshonrado Rey de Feez. Dom Duarte de Menezes, Capitaõ Dalcacer em Affrica por ElRey meu Senhor, a deſpeito do teu Rey, e teu, e de toda a Mourama, te faço ſaber, que vi tua carta; e ao que dizes que a carta que te mandey que nom ſabes que he minha, ſe do teu Rey, tu bem ſabes que ella he minha, mas tu como homem de pequeno coraçaõ, nom quiſeſte reſponder aa deſafiaçom que te mandava, pera pellejar comtigo, e foſte acudir com outras couſas que nom concordavom com meu requerimento. E ao que dizes que o tio de meu Senhor alimpou os teus cavallos, iſto era por tua roindade e grande villeza, a hum Senhor taõ nobre que em teu poder tinhas dares tal officio. E ao que dizes que eſtaa pendurado no muro de Fez, iſto he couſa ordenada per Deos, porque a elle praz que ElRey meu Senhor ganhe toda a terra, ataa chegar onde elle ſtaa e o tomar per força deſpada, e como já ves o começo. E eu eſpero em Deos de o ſervir em eſta conquiſta, e que elle me faça Capitaõ de Fez, como o hora ſaõ Dalcacer. E ao que dizes que quando fezemos bem nenhum ſenaõ eſte Dalcacer, bem ſabes tu, que paſſa de quorenta annos que ElRey Dom Joaõ filhou Cepta per força darmas, e leixou em ella o Conde meu padre por ſeu Capitaõ, o qual per muitas vezes, e eu com elle, e os Cavalleiros DelRey meu Senhor nom taõ ſómente te defendemos a Cidade, mas desbaratamos*

mos tua gente e Alcaides, e os matamos e prendemos, e queimamos e deſtroimos toda a terra darredor; e per eſta guiſa o fezerom todollos que deſpois foram, e o fez eſte que hora hi eſtá: e pergunta ao teu Gilhaire, e elle te daraa dello teſtemunho. E ao que dizes que ſe ſouberas que haviamos de ſair que alli te acharamos, bem o ſoubeſte tu e toda tua gente, que nos viſte eſtar na praya aguardando por vós, e nom foſtes ouſado de decer a noos, e per muitas vezes ſaimos a pellejar com toda tua gente, e nos fogiram ſempre, nunca ſendo ouſados de chegar a noos. E ao que dizes que ſe te aguardara o noſſo Rey, que elle vira o que lhe fezeras, bem ſabes tu que quando ElRey meu Senhor tomou eſta Villa, que elle mandou deſafiar o teu Rey, e o eſperou dez dias no campo aſſi como lho prometeo, e o teu Rey nem tú com elle nom foſtes ouſados com todo voſſo poder ir pellejar com elle. E nom he ſem razom nom pellejar com hum taõ honrrado Rey, pois nom ſoes ouſados pellejar comigo, e com eſtes Cavalleiros que em minha companhia ſom. E ao que dizes que ſe nos lembra o que nos fezerom em Tanger, nembrame que o Senhor Infante Dom Henrrique, que he hum dos melhores Cavalleiros do mundo, e os que com elle eraõ, vieraõ della muito honrrados, e como nobres Cavalleiros, e o voſſo Rey, e vos todos ficaſtes muito deshonrrados, e com grande doeſto, que eres oitenta mil Cavalleiros, e ſeiſcentos mil homens de pee, e elles cinco mil, e defenderaõſe de vós em hum vallado em que os deveres de tomar aas maõs, e com mingoa de coraçom fezeſtes com elles trauto. E ao que dizes que a falla que vay em minha carta que a dizem perros taes como eu, pois fallas deſcortesmente, nom he ſem rezom haveres repoſta, e eu e eſtes Fidalgos que comigo eſtaõ te requeſtamos como nobres Cavalleiros pera pellejarmos contigo, por exalçamento de noſſa Sancta fee, e por ſerviço DelRey noſſo Senhor, e por te honrrarmos, e tú reſpondes fora de propoſito, como pero deſacoroçoado, e grande Judeu; e porque has grande medo de te fazer como fiz a teus Alcaides, com que per vezes pellejey. E ao que dizes que nom he ElRey meu Senhor pera o teu, dizes muito grande verdade,

por-

porque ElRey meu Senhor he o mais honrrado Rey do mundo, e da mayor fama, e o teu he o mais deshonrrado Rey do mundo, que nom he pera fazer outro bem ſenom beſtas. E ao que dizes que me tens na maõ como filhares Alcacer, filhalo-hás como o filhaſtes da outra vez, da qual te partiſtes deshonrradamente, e aſſi o faraas agora. Eſta he a repoſta que te envio de tua carta. Em eſta terceira carta nom houve Dom Duarte repoſta, nem os Mouros eſteverom alli mais de dous dias, porque ha ſeſta feira, que era dia de Sam Bertholameu, quando foi menhã, nom pareceo no Arrayal nenhuma tenda, ſómente tres mil Mouros acavallo que ficavom por reguardo da carriagem. E quando foi a horas de terça começarom aquelles traſeiros de partir, aos quaes o Capitaõ mandou que todollos da Villa apupaſſem, batendo nos paveſes, e nas portas que ſtavom no muro. E certamente ſegundo cuidar de todos, que os Mouros partiaõ muy triſtes, e como homens anojados.

CAPITULO LXXXVI.

Como ſe a mayor parte daquelles Senhores, e Fidalgos tornarom pera o Regno, e doutras couſas.

MUitas couſas ſe paſſarom em eſte cerco, as quaes alguns eſcreverom em ſeus ſcriptos, que a nós nom parecerom dinas de ſerem eſcriptas. Nom he ſem rezom que as menores ficaſſem, porque o faſtio que o ler daquellas podia fazer, nom foſſe azo de perder o entento das principaes. E porque muitas vezes fallamos como a principal ſperança que os Mouros tinham aſſi eraõ as bombardas, das quaes cada dia huſavom, ſe a alguns prouver de ſaber o numero das pedras que na Villa foraõ lançadas em todollos dias deſte ſegundo cerco, ſaibaõ que foraõ duas mil, e quatro centas, e oitenta e nove; e eſtas ſómente foraõ pedras de bombar-

bardas, afora outras quaſi infindas de troẽs, e doutros eſtromentos mais pequenos. E foraõ mortos dos Chriſtãos vinte e hum, ſſ. dez que mataraõ as bombardas, e os outros ſetas e azagayas; mas o numero dos contrairos ſeria grave de ſaber, ca tantos foraõ os mortos, que cremos que antre os Mouros menos nom ſe poderia achar verdadeira ſoma. E ſe eſte nobre Capitaõ com todollos Senhores, e Fidalgos ſcudeiros, e outra gente que neſte cerco taõ maravilhoſamente trabalharaõ, merece honra e louvor, por ſe aſſi taõ virtuoſamente haverem em aquelle auto, por certo nem Dona Iſabel molher virtuoſa, e Illuſtre nom merece pouco louvor ante Deos e ante os homens, ca poſtoque ella nom foſſe occupada no officio das armas, como couſa a ella nom devida, nom ſtava porém ſem grande parte daquelle merecimento, porque a mor parte da ſua ocupaçaõ era curar dos enfermos, e muitos penſava com ſua maõ, mandando que em ſua preſença ſe fizeſſem as viandas pera os minguados de ſervidores, ou fazenda; ſendo ante bem aviſada de mandar trazer do Regno muitas mezinhas, e auguas que perteneciaõ pera ſaude dos doentes, o qual todo era comum aos que o meſter haviaõ. E ſe nos houveſemos de eſcrever os nomes daquelles que ſe a eſte cerco vieraõ, pera ſervir Deos e ſeu Rey, certamente fariamos grande proceſſo; porém regiſtaremos aqui alguns daquelles principaes, em que a noſſo parecer havia mais nobreza e vallor, onde contamos por primeiro e principal aquelle Illuſtre, e muy famoſo Cavalleiro Dom Duarte de Menezes, cujo nome pera ſempre ſerá digno de grande honrra, gloria, e immortal fama; e deſpois delle o magnifico Senhor Dom Affonſo de Vaſconcellos, ſobrinho DelRey; e Dom Henrique filho primeiro deſte Capitaõ; Ruy de Mello, Almirante; Martim de Tavora com ſeus tres ſobrinhos aſſaz honrrados Cavalleiros, ſſ. Vaſco Martins Chichorro, Ruy de Souſa, e Joaõ de Souſa; Dom Pedro de Noronha; Dom Pedro de Caſtro; Dom Pedro Deça, e Dom Joaõ ſeu Irmaõ, e outro que era Comendador da Cardiga;

Dom

Dom Alvaro Dataide; Nuno Vaz, Monteiro moor; e Gonçallo Vaz ſeu Irmaõ; Affonſo Pereira, Repoſteiro mór Del-Rey; Alvaro de Faria, Comendador do Caſal; Ruy Borges; Joaõ Peſtana; Joaõ Borges; Pedro Borges; Ruy de Mello, filho de Martim Affonſo; e aquelles cinco filhos de Ruy Gonçalves de Caſtelbranco, que já nomeamos em outro lugar; e Joaõ Pinto; e Fernaõ Pinto Irmaõs; Ruy Lopes Coutinho; Martim Correa, Fidalgo da caſa do Infante Dom Henrique; e Diego Correa ſeu Cavalleiro; Pedro de Lima; Ruy Beeſteiro ſeu ayo; Pedro Gonçalvez ſacretario; Antonio Gonçalvez, Comendador de Sam Martinho de Lixboa; Affonſo de Miranda; e aſſi outros nobres homens, e gente, cujos nomes eſcuſamos por nom cauſar faſtio. A mayor parte daqueſtes tanto que viraõ que o Arrayal era levantado, dixeraõ a Dom Duarte que ſe queriaõ tornar pera o Regno, pois que a Deos prouvera de levar ſeus contrairos de ſobre elle. *Eu vos direi*, reſpondeo aquelle Capitaõ: *eu queria que ante que vos partiſſes foſſemos dar em Anexamez, que he hum bom lugar que eſtá no começo Danjara, em que ha boa gente e muita, e ſegundo as novas que eu hei, aalem da honrra que Deos querendo traremos, nom podemos tornar ſem boa cavalgada. Nós*, dixeraõ alguns daquelles Fidalgos, *nom fomos aqui vindos ſómente afim de vos ajudar aguardar, e defender eſta Villa, em quanto vos ſentiſſees que era compridouro; agora que já Deos tirou noſſos imigos de ſobre ella, nom vos parece que temos rezom de aqui mais eſtar, ante com voſſa licença nos queremos logo partir. Pois que aſſi he*, dixe Dom Duarte, *vós vos podees ir em boa hora quando quiſerdes, ca podera ſer que primeiro ſeraõ as novas na Corte do feito, que a Deos prazendo faremos, que vos lá ſejaes.* Como de feito foi, e aſſi ſe partiraõ.

CAPITULO LXXXVII.

Como Dom Duarte foi a primeira vez a Anexamez, e do danno que fez em ſeus contrairos.

PArtioſſe ElRey de Fez do cerco que tinha poſto á Villa Dalcacer na fim daquelle mes Dagoſto, como temos contado, e tanto que Dom Duarte foi certo do caminho que levava, como nom era partida fingida mas determinada, e acordada per todos, fez logo embarcar a mayor parte da gente que alli viera aſſi pera refazimento da coiraça, como pera ſocorro do cerco, eſpecialmente officiaes e beſteiros, ca elle era homem que havia ſaã conciencia, e boa, e dereita tençaõ, e por ello ſe havia no trauto dos homens com toda boa humanidade. E porque naquella Villa nom havia caſas em que ſe elle bem podeſſe alojar, todo o mes de Setembro entendeo em mandar fazer huns paços mui nobres, com que afortallezou, e afermoſentou o Caſtello da Villa. E neſte tempo ſe ſeguio que aquelle Mouro que ſe chamava Mafomede, que ſe viera pera aquella Villa, ſegundo já tendes ouvido, requeria a meude aaquelle Capitaõ, que lhe deſſem alguma molher com que ſe podeſſe agaſalhar. *Ca tu bem ves, Senhor*, dixe elle, *que eu ſaõ homem, e que aſſi me convem viver como vivem os outros homens. Tú bem ves*, reſpondeo Dom Duarte, *que eu nom poſſo mais fazer, crê que tanto que me Deos der alguma molher que a ti bem venha, que logo a tens.* O Mouro conhecia bem a vontade do Capitaõ, e nunca ceſſava de penſar como buſcaria azo pera ſeu deſejo chegar a fim. E ouvindo novas hum dia de certos Mouros Almogaveres, que tomaraõ hum moço ácerca de Cepta, e ſabendo quantos eram, chamou outros tantos Chriſtãos pera lhe irem ter o caminho. E bem he que encontrarom dous daquelles que ficavom detras, dos quaes hum quis ante morrer

rer que provar a amargura do captiveiro, e o outro trouxeraõ aa Villa. Soube Mafemede como aquelle Mouro era de huma Aldea, que ſtava a tres legoas Dalcacer que ſe chamava a Jarda, e ſegundo o prepoſito que trazia aſſi começou de o enquerer pera ſaber a deſpoſiçaõ do lugar: da qual foi enformado per aquelle Mouro de quanto lhe compria. Juntouſſe a iſto que hum Mouro que fora captivo na pelleja de Canhote, onde Gonçallo Pirez morreo, era homem com que Mafomede havia conhecimento, pollo qual foi delle requerido que o ajudaſſe a buſcar Alforia. E finalmente ficou Mafomede por ſeu fiador em certa contia de dobras, creo que eraõ dez ou doze, o qual Mouro era natural daquelle meſmo lugar da Jarda. E como elles pella mayor parte ſom gente roim, e de pouca verdade, o Mouro nunca mais tornou pera fazer ſua paga, polla qual Mafomede requerido que pagaſſe aquello em que aſſi ficara fiador, como elle ainda aaquelle tempo era homem de pouca fazenda, e desí porque nom poſſuira nenhuma parte daquelle ganho, eralhe grave fazer tal paga. E como quer que o Dom Duarte tirava de tal obrigaçom, dizendo aaquelle que o requeria, que pois nom eſguardara quem recebia em fiança, que ſe compoſeſſe com a perda; ca bem conhecia elle que Mafomede nom tinha na terra beens de raiz, pollo qual nom era pera coſtranger em tal caſo, mais que quanto elle de ſua bondade quiſeſſe fazer: peró o Mouro com todo aquelle favor dixe, que todavia queria pagar; *E o modo*, dixe elle a Dom Duarte, *que tenho pera fazer eſta paga he, que eu ſey o lugar onde eſte Mouro vive, que he huma Aldêa aqui dcerca a que chamaõ a Jarda, que ſerá ataa tres legoas daqui. E ſe vos lá quiſerdes ir, nom podeis tornar ſem honrra e ſem proveito, e eu ſom já bem aviſado de como o lugar eſtaa, e as guardas que tem ſobre ſi, e todo o feito eſtá em rodearmos duas ou tres legoas, pera paſſarmos ſem ſermos ſentidos. E por mercê, Senhor*, dixe elle, *que vos nembre que me façaes mercê deſte Mouro, pera me vingar delle da grande maldade que contra mim commeteo, que*

ao menos ſe devera vir deſculpar a mi, ſe nom abaſtava pagarme todo, ou mandarme alguma couſa pera que a mi parecera que elle havia nembrança de bem que de mi tinha recebido. E desí, Senhor, que vos nembre tambem que me des a molher que vos pedi, ſe quer por me nom achar á noite ſoo quando vou pera caſa. Dom Duarte começou de ſe rir, e dixe que penſaria nello; e começou de perguntar aos outros Mouros que tinha captivos, e tanto que achou que a couſa ſtava azada pera ſe commetter, determinou de partir em hum Domingo aa noite que eraõ xij dias do mes de Novembro, levando conſigo pouco mais de oitenta de cavallo, e cc de pee. E porque nom foſſem ſentidos, encaminhou Mafomede perantre humas ſerras aſſaz trabalhoſas dandar, das quaes aquelle Mouro havia boa ſabedoria, fazendo em alguns lugares caminho onde o nom havia. E ſendo já paſſada a fragoſidade daquellas ſerras, ſendo já poſtos no caminho chaõ, veo hum ſpirito novo em Dom Duarte, ſegundo elle deſpois contou, o qual lhe pareceo que lhe dizia » Se tu aqui eſtás, e tens Anexa» mes tam perto como a Jarda, onde ha mais e melhor gen» te, pera quando guardaraas a ida pera lá? Ca pode ſer » que quando eſtes ſentirem a entrada que fazes em ſeus ve» zinhos, que teraõ boa rezaõ pera ſe partir dalli, e leixar » o lugar: ca pois huma deſtas Aldeas ha de ficar, me» lhor he que tú eſcolhas a mayor, e melhor. » E requerido aſſi deſta nova vontade fez chamar Mafomede. *Sabes que penſei*, dixe elle, *que pois aqui ſomos, que ante vamos a Anexames que aa Jarda.* Contandolhe o que nello penſara, perguntando aaquelle Mouro ſe o ſaberia lá levar. *Se vos eu pera hi nom ſouber encaminhar*, dixe o Mouro, *nom ha lugar neſta terra a que vos eu leve; e ſerei ainda muito mais ledo de o fazer, ſómente quanto ſom coſtrangido da piedade de nom ver em captiveiro minha may, e Irmãs que em ella tenho, ca poſtoque já tenha determinado viver e morrer antre os Chriſtãos, nom poſſo porém eſcuſar a natureza tal piedade daquelles com que hei tanta liança de ſangue, pero com todo farei quanto voſſa mercê mandar.*

dar. Nom cures , dixe Dom Duarte , *ca todo ſeraa como tú quiſeres. Hora pois* , *Senhor* , dixe Maſomede , *nós entraremos per antre ella* , *e a Jarda* , *pera tomarmos o lugar pella parte de cima* , *que he lugar per onde ſe os Mouros menos temem. Hora pois* , dixe o Capitaõ , *em nome de Deos* , *ſigue teu caminho.* Mas quem poderia com os outros Fidalgos e gente , ca todos ficarom mui ſpantados de tal novidade. *Será bem* , *Senhor* , dixeraõ alguns , *que vos conſirês melhor eſte feito* , *ca ſegundo fama* , *eſte lugar he muy grande em comparaçaõ de voſſa pouquidade* , *e com iſto a terra he de grande povoaçam* , *e toda gente eſpecial* , *e uſada de pelleja* , *e muitos daquelles Mouros que na Villa ſom captivos dizem* , *que ha hi bem quinhentos adargados. Certamente nom pode ſer ſenom que oje ſejamos em grande perigo. Nom cures* , reſpondeo elle , *ca nom podemos neſta terra commetter couſa* , *em que nom haja temor* , *e trabalho* , *pera iſſo ſomos nobres homens* , *crede que ſe oje erramos eſta Villa* , *que nunca já mais em ella temos victoria* : *todavia vamos por diante* , *ca iſto vontade de Deos he. Pois que vós* , *Senhor* , *aſſi querês* , dixeraõ aquelles , *façaſſe voſſa vontade* ; *mas bem ſabemos que ha hi hoje daver carapuças vermelhas.* Queixandoſſe alguns daquelles porque nom foraõ ante aviſados pera ſe armarem milhor. E ſendo elles já de tras do lugar taõ ácerca , que ouviaõ o Capellaõ rezar ſuas oras na mizquita , tambem o làrido dos caẽs , porque a noite ainda tinha algum eſpaço pera paſſar , mandou Dom Duarte a todos que ſe deceſſem pera filhar algum repouſo , ataa vir o final da menhã ; e iſto principalmente era porque no lugar havia muitas ortas , de que todo ſtava cercado , que fora grande perigo pera as noſſas gentes entrarem de noite , ca antre a eſpeſſura das arvores poderom andar os contrairos , e como os ſabedores da terra e lugares , fezerom grande danno nos Chriſtãos : mas nom tardou muito , que as fraldas do Oriente nom começarom de ſe afaſtar , pera moſtrarem as gentes deſte noſſo Imiſperio ſinaes da claridade do dia. De guiſa que em aquelles poucos de cavallo enderençarom ſuas beſtas , e ſe

po-

porem ſobre ellas, foram horas pera partir, aviſados per ſeu Capitaõ da maneira que haviaõ de ter em ſua chegada: mas por dizer verdade os mais poucos levavaõ ſperança de ſe aquelle feito bem acabar. *Mande Deos*, diziaõ alguns, *que nom ſeja eſta a hora em que nos Deos queira accimar noſſos peccados, ca eſte homem certamente ſe atreve tanto em ſua fortalleza, que huma hora ha de cair; e vede que couſa fiarſſe em hum perro que toda ſua vida nunca ſoube al ſenom furtar, e ainda he pera maravilhar cuidar Dom Duarte que lhe ha elle de meter em poder ſeus Irmãos e parentes: praza a Deos que nom ſeja pello contrario que meta a nós todos em poder delles.* E brevemente ſendo já os Chriſtãos ácerca do lugar, Dom Duarte mandou dar aas trombetas, e como os Mouros pella mayor parte ſe levantavaõ entaõ das camas, foi aquelle ſom muy triſte pera elles. E como a noſſa gente era pouca em comparaçaõ da grandeza do lugar, e desí as ortas, e pomares que eſtavaõ pegadas nas caſas, houve a mayor parte dos Mouros remedio pera ſua ſalvaçaõ, de guiſa que a mayor parte delles foraõ em breve poſtos na ſerra. Alguns porém houve hi que nom quiſeraõ aſſi leixar ſuas caſas e fazendas, que o primeiro nom moſtraſſem aos contrairos que lhe nom fallecia coraçaõ pera defender o ſeu; mas eſta defeſa nom lhe podia muito preſtar, ca os Chriſtãos como ſe viraõ dentro no lugar, e que os Mouros começavaõ de fugir, conheceraõ que as couſas nom eraõ taõ aſperas como elles antes cuidavaõ, e alli ſe lhe dobravaõ os coraçoẽs tanto, que já lhes peſava porque lhe aſſi os Mouros fogiam. Alli lhes vinha aa lembrança os trabalhos que pouco havia que levarom no cerco, peró nom matarom mais de oito ou ix, e prenderaõ lx e tantos contando hi molheres e moços, de que era a mayor parte deſta ſoma. E como quer que os moradores deſte lugar dias havia que tinhaõ ſuas couſas poſtas na ſerra, havendo receo que ſe lhes ſeguiſſe o que de preſente viaõ, ainda porém acharaõ aſſaz grande deſpojo, porque no lugar havia Mouros que trautavaõ de mercadoria, porque o aſ-

aſſento delle era em muy boa Comarca, porque aſſi todollos do Valle Danjara, como da mayor parte da ſerra de Mejaquice, e de Benavolence, e de Guaderez, e de Benamenir de Guaderez, e ainda de Minquei, e dalgumas Aldeas da ſerra de Benacofú, todos alli achavaõ officiaes, e quem lhes comprar ſuas couſas, e vender outras, ſe as miſter haviaõ: e foy aquelle dia muy alegre pera dous Chriſtãos que alli jaziaõ captivos, dos quaes era hum aquelle Cavalheiro natural de Lagos, que já diſſemos que movera Mafamede pera ir aviſar aos Chriſtãos, quando os mil e quinhentos foraõ ſobre Alcacer. Quiſeraõ alguns dos noſſos fazer detença em combater certos Mouros que ſe colheraõ aa torre da ſua mizquita, mas Dom Duarte nom lhes quis dar lugar, porque entendeo que ſeria perigoſo trabalho com pouca honrra, e menos proveito. E como quer que as couſas aſſi foſſem azadas como ante diſſemos, e a gente menos do que pera tamanho lugar compria, ſenom fora a trigança que alguns poſerom ao entrar do lugar, na qual errarom o caminho dereito que houverom de levar, e desí a gente de pee que era já muito canſada, aſſi por cauſa do caminho que fora grande por azo do rodeo que fezeraõ pella ſerra, como pella muita augua que chovera de noite; houve a mayor parte da gente do lugar tempo de ſe poer em ſalvo, ca ſegundo os noſſos nom eraõ ſentidos, quaſi os mais dos Mouros foraõ tomados nas camas, os quaes poderaõ ſer tantos, que per ventura fora trabalho aos contrairos de os levar. Apanharaõ algum gado aſſi grande como pequeno, e tornaraõſe caminho da Villa, ſem haverem outro danno; ſómente quanto hum Fidalgo a que chamavaõ Eitor de Mello houve huma ferida com huma azagaya em huma perna. Nom eſqueceo aquelle nobre Capitaõ o ſerviço que daquelle Mouro tinha recebido, e o que lhe per vezes tinha prometido, ca tanto que foraõ fora do lugar logo o fez chamar. *Mafomede*, diſſe elle, *eu ſaõ lembrado de teu ſerviço, e aſſi do que me tens fallado acerca de tua mai, e irmãos, porém me praz que tu eſcolhas logo aqui*

aqui aquellas peſſoas que contigo tens tal divedo, per que eu per rezom de teu ſerviço haja razom de os forrar. O Mouro muy contente daquella mercê eſcolheo quatro daquelles, no qual conto eraõ ſua molher, e irmãos, os quaes Dom Duarte mandou ſoltar que ſe foſſem pera onde quiſeſſem. E tanto que foi na Villa mandou a Mafomede que eſcolheſſe huma daquellas Mouras qual elle quiſeſſe, pera tomar por molher.

CAPITULO LXXXVIII.

Como as novas deſte feito foraõ levadas a ElRey de Portugal, e do grande prazer que com ellas houve.

LOgo no dia ſeguinte Dom Duarte fez preſtes hum homem, pello qual eſcreveo a ElRey todo o feito como paſſara. Das quaes novas aquelle Princepe foi muito ledo, e de praça fez ler a carta ſtando em Santarém, onde eraõ alguns eſtrangeiros. *Certamente*, dixe elle, *aſſi como alguns autores eſcrevem que Phillippo eſcrevia a Ariſtotiles, que nom ſómente folgava por lhe Deos dar filho, mas ainda porque lho dera em ſeu tempo, tendo que por a grande doctrina que delle havia de receber, havia muito mais dacrecentar em ſua nobreza. E eu aſſi poſſo dizer que tenho muito que ter em mercê a Deos de me dar herança nas partes Dafrica ganhada per mi, como de feito dou, e por me logo dar hum tal homem pera ma guardar e defender.* Com outras muitas rezoẽs que dixe em louvor daquelle ſeu Capitaõ; fazendo mercê aaquelle homem que lhe trouxera o recado, o qual havia nome Lopairas, ſpecialmente o mandou aſſentar em ſeu livro naquella conta em que lhe pello outro foi requerido. E aſſi que polla mercê que aquelle meſſageiro requereo, como pellas muitas e boas pallavras que ElRey de Dom Duarte preſente todos diſſera, e ainda polla repoſta da carta que lhe eſcreveo, pareceo a todos que havia daquelle feito grande prazer, o que

a al-

a alguns daquelles Fidalgos nom era muy allegre de ouvir, eſpecialmente aaquelles que eſteverom no cerco, e foraõ requeridos pera ſer naquelle feito.

CAPITULO LXXXIX.

Como Dom Duarte foi correr humas Aldeas que ſtavaõ acerca Daugua de Liaõ, e o que ſe naquelle feito ſeguio.

ANtre os Mouros que foraõ filhados em aquelle lugar Danexamez, aſſi foi hum que já em outro tempo fora Chriſtaõ, o qual tanto que foi na Villa, fez dizer a Dom Duarte que lhe pedia que o ouviſſe, ante que delle fizeſſe nenhuma repartiçaõ. *Senhor*, dixe elle, *tu podes ſaber que eu naci Chriſtaõ do ventre de minha madre, ca ſom filho, e neto de Chriſtãos, aconteceome ſer captivo dos Mouros, onde ha muito tempo que eſtou. E vendo como naõ tinha pay nem may, nem tal divedo que me de captiveiro tiraſſe, querendo buſcar algum remedio a minha liberdade, penſei que nom erraria fazer hum peccado por eſcuſar outros muitos; e determiney de me fazer Mouro aſſi per moſtrança, ca nom quiſera Deos que os meus peccados me tanto mal fezerom, que eu nunqua partiſſe das entranhas de meu coraçaõ aquellas Sanctas chagas, que noſſo Senhor Jeſu Chriſto recebeo por remimento e ſalvaçaõ da linhagem humanal, mas entendia que por eſta moſtrança que aſſi fizeſſe, poderia de mi ſegurar pera eu poder aver azo de lhe fogir, e me tornar a minha Sancta ley, ſe eu dereitamente poſſo dizer tornar, porque certamente eu nunca della fuy partido per vontade, poſtoque o foſſe per moſtrança da obra no coraçaõ o que a boca negava de fora. E aſſi ſentia que me traziaõ em olho porque nom podia, ſegundo minha vontade que nom moſtraſſe aas vezes ſinaes de fora do que continuadamente trazia çarrado no coraçaõ, pello qual nunca vi o tempo pera fogir. E hora que a*

Deos prouve de me tirar per eſte modo , ainda que a ti pareça , e que a rezaõ aſſi o moſtre que me ante os olhos dos homens deva ſer agradecido , todavia eu me contento de ſer aſſi como he , pois nunca per outra guiſa pode ſer. E como quer que eu ſeja digno de captiveiro por ſer achado em tal auto , ſeja como tua mercê for. Por tanto te peço , e ainda requeiro , que me faças logo reconciliar com a Santa Igreja , porque ſe quer ao menos ande ſeguro , que ſe ſe a morte trigar pera me levar deſte mundo , que me naõ ache fora do caminho da verdade. E ſe o pella ventura ouveres , pola mingoa que eu poſſo fazer no ganho daquelle a que per ſorte havia dacontecer , ſei muito certo que te poſſo azar couſa em que poſſas fazer muito , aſſi na honrra como na fazenda. Dom Duarte quando ſemelhantes pallavras ouvio , eſguardou em elle , e começou de penſar ſe uſaria ante de juſtiça , ou de piedade , porque nom podia per ſi meſmo deſcernir qual dellas ſeria milhor. *Eu*, dixe elle, *que mate eſte homem polla maldade que fez em aſſi arenegar ſua ley , nom ſom certo ſe me demandara Deos dello conta , ſabendo que aquella foi ſempre ſua tençam ſegundo elle diz , e ſerei omecida em ſua morte. Doutra parte pode ſer que elle me engana , e que ſe per ventura eſte caſo nom acontecera de vir a meu poder , que nunca ſe daquella maa crença partira. Hora porque eſte caſo he duvidoſo , eu me quero compoer com Deos indo ante pella parte da piedade que da juſtiça.* Mandou logo que o reconciliaſſem com a Santa Igreja onde tornou aaver aquelle nome que havia primeiro ante que renegaſſe a lei , o qual era Gonçallo Garcia. E logo naquella meſma ſemana lhe Dom Duarte começou de perguntar por aquello que ſabia da terra ; o qual lhe reſpondeo » Que elle ſabia bem humas Aldeas , que eraõ » em o Julgado Danjara ácerca daquelle rio a que chamaõ » Augua do Liaõ , que ſeriaõ atá quatro legoas , ou quatro e » mea ao mais afaſtadas daquella Villa , e que a terra era » muito boa , a qual elle ſabia mui bem , e que nom teveſſe nenhuma duvida em as ir demandar , ca ſoubeſſe certo » que tinha a vitoria na maõ. » E porque nós já dixemos em

outros lugares deſte noſſo livro que a Agua de Liaõ he a duas legoas deſta noſſa Villa, iſto entende que he per o caminho que vai pera Tanger mais chegado aa coſta do mar. Eſte rio ha ſeu naſcimento afaſtado dalli em meo daquellas ſerras que ſom antre terra Danjara, e Benavolence. E eſtando já Dom Duarte com eſte penſamento de entrar todavia em terra de Mouros, pera aquella parte per onde lhe o outro dixera, quis Deos que chegou hum Chriſtaõ que fogira aquella meſma noite de Tanger, o qual dixe » Que a terra » ſtava toda daſoſego, ſómente quanto ſperavaõ naquella Ci» dade que naquelle dia, ou no outro chegaſſe alli Xarrate, » Alcaide do Lugar, o qual era fama que havia de trazer » cccc de cavallo pera guarda da terra. » Dom Duarte conſyrou que o tempo era convinhavel pera fazer o que elle deſejava, e porém mandou logo aviſar todos pera entrar naquella meſma noite; na qual partio tanto que foi meada, levando conſigo lxxv de cavallo, e ataa ccl de pee, perguntando porém primeiro a Mafomede ſe ſabia bem o caminho, porque fiava delle muito. *Senhor*, dixe o Mouro, *nunca perguntes aos ladroẽs taes como eu era antre os Mouros ſe ſabe a terra, ca nom ha caminho nem vereda em toda eſta terra que eu nom ſaiba. Pois*, reſpondeo Dom Duarte, *a ti fique o cuidado de nos guiar.* E quis aſſi Deos, que em amanhecendo foraõ ácerca daquellas Aldeas, ſem ante ſerem ſentidos. *Hora*, dixe Dom Duarte contra Affonſo Tellez, *Sobrinho, vós hi aaquella Aldea da maõ direita, e vá comvoſco Pedro Borges, e aſſi alguns de cavallo que vos melhor parecerem, porque me parece que alli deve daver mais e melhor gente; e Martim Correa irá dar na outra, e Pero de Moura faraa carrego de ir aaderradeira, e Rodrigo Affonſo Darça, e Dom Martinho vaõ detras pera dar ſocorro onde virem que he meſter, e eu irei pella metade aaquella outra que eſtá mais afaſtada; e desí como cada hum acabar de roubar, aſſi ſe recolha logo pera mi, entregando primeiro o gado e a outra preſa aa gente de pee, porque fiquem deſpejados pera empachar os Mouros, ſe nos qui-*

ſerem ſeguir. E começando cada huns de obrar naquillo pera que foraõ enviados, vio Dom Duarte daquella Aldea donde ſtava como aalem havia outras em que pareciaõ Mouros e Mouras, e porém mandou lá xv de cavallo: mas ſegundo o grande numero de contrairos que acharaõ, nom lhes pareceo rezaõ de os commeter, ca eram muitos de pee com dous de cavallo que os acaudelavaõ; e recorriaõ cada vez mais de toda a terra darredor, porque as fumadas que huns e os outros faziam, haviaõ os vizinhos rezam dacodir. E porém ſe recolheraõ aquelles xv pera onde ſtava ſeu Capitaõ, e em huma ladeira que viraõ azada pera ello fezerom volta aos Mouros, os quaes teveraõ roſtro como homens em que havia fortalleza pera deſviar ſeu danno; e aſſi como os noſſos chegaram a elles, aſſi lhe feriraõ logo quatro cavallos, dos quaes os dous, ſſ. hum de Ruy Juſarte, e o outro de Joaõ de Bairros logo cairaõ mortos. E per conſeguinte foi ferido o cavallo Daffonſo Tellez, de cuja Capitania eraõ aquelles que a volta fezeraõ, e o outro de Ruy de Sampaio; recebendo elle meſmo outra ferida, ainda que nom foſſe preguiçoſa. Nobremente ſe houve Ruy Juſarte, e a guiſa de homem Fidalgo e de bom coraçaõ, o qual vendoſſe apee nom curou de ſe retraer, mas antes foy dereitamente aos Mouros fazendo afaſtar de ſi aquelles que acertava diante, tendoſſe rijamente com os Mouros, até que lhe acodiraõ outros Chriſtãos; nom ficando porém ſem feridas pero pequenas. Dom Duarte vendo o perigo daquelles, mandou pera alli outros de cavallo que lhe deſſem ajuda, com que ſe podeſſem vir recolhendo; como de feito fezerom, porque de mais eſtarem lhes recrecia perigo, pollos Mouros que creciam cada vez mais. Nem Dom Duarte, nem aquelles que o acompanhavaõ nom eraõ ouciosos, ca ſe ajuntarom huma ſomma de Mouros em huma rodella de mato, donde ſe defendiaõ muy ardidamente, bradando altas vezes, *Boa he a lei de Mafomede.* E como homens que o nom tinhaõ menos nos coraçoẽs que na boca, ſe leixavaõ ante matar que prender, como quer

que

que lhe Dom Duarte fazia dizer per aquelle Mouro que conſigo trazia » Que ſe deſſem aa priſaõ, e que os nom man» daria matar, » cuja repoſta nom era outra ſenom que » Boa » era a lei de Mafomede. » E entaõ mandou a alguns de cavallo que ſe deceſſem apee, e que entraſſem com elles; mas ſe aquelles Mouros com tanta fee queriaõ moſtrar aos contrairos que eraõ pera defender ſua lei, bem lhe moſtraraõ logo o enxemplo da verdade, porque ante quiſeraõ alli todos juntos morrer, que ſe leixarem prender, porque per ventura com ſpanto do tormento nom tornaſſem a negar o que ante confeſſavaõ: pero alguns houve antre aquelles que ſe leixarom prender, nom porém ſem muitas chagas, e muito trabalho. Dom Duarte como teve os Mouros deſpachados do mato, fez ajuntar todo o roubo, e recolher o gado que os de pee já tinhaõ ajuntado em hum valle. Os Mouros porém recreciaõ cada vez mais, ca de todallas partes ſe começavaõ dajuntar, e quaſi todos de pee, antre os quaes eraõ ataa xij ou xiij de cavallo. O Capitaõ fez juntar ſua gente, e metela em boa ordenança, e começou de ſe vir caminho da Villa com paſſos muy certos, e ſem moſtrança de temor, fazendo afaſtar ſua gente do mato o mais que podia, e tomando per terra limpa, como aquelle que bem conhecia a gente com que tratava. Aquelles Mouros que alli eraõ de cavallo nom ceſſavaõ de bradar contra os de pee dizendo, *Oo gente mezquinha porque vos nom trigaes a pellejar com eſtes perros, e nom vedes alli voſſas molheres, e voſſos filhos? Se quer cuidai que os acabees de ver pera ſempre, gente mezquinha, e ſem coraçom nem bondade, ca quando vós por aquelles nom pellejaes, mal pellejarees*

(DO

(*DO CAPITULO CVII.*)

paſſarom, viraõ os noſſos como os Mouros de Tanger começavaõ de ſair, aſſi de cavallo como de pee, tomando a praia de longo pera a caraõ do mar; cujo numero era eſtimado em deſvairados modos, porque quanto alguns haviaõ menos fortaleza, tanto lhe parecia o conto dos contrairos mayor, o que áquelles cujos coraçoẽs ſtavaõ mais fora de temor parecia pello contrairo; pero, ſegundo verdadeiramente podemos ſaber, o numero certo ſeria pouco mais de cc, antre os quaes havia muitos beeſteiros, e eſgingardeiros; e os noſſos ſeguiraõ ſeu caminho ataa que foraõ no campo, onde foi neceſſario de ſe reter hum pouco, porque o Conde nom havia certidom do vaao: porque alli a Tanger o velho ſtaa hum rio que vem daquellas ſerras, pello qual ſobe a maré hum boõ eſpaço, aalem do outro que he mayor e mais ácerca de Tanger, e ſe paſſa per huma ponte a que cremos que chamaõ Alcantarilha. E porém mandou a Airas da Sylva, e a Pero Rodriguez ayo de ſeu filho, que foſſem provar aquella augua, pera verem ſe era tal que ſe bem podeſſe paſſar, eſpecialmente a gente de pee. E em quanto aquelles aſſi foraõ, eſteve o Conde ſperando que ſe ajuntaſſe a gente que vinha ainda detras, principalmente de pee. *Hora*, dixe elle contra Rodrigo Affonſo, *chamae Mem Daffonſo noſſo Irmaõ*, *e aſſi outra gente de cavallo*, *e acaudelae toda eſta gente de pee*, *e a traze detras nós.* E como quer que ſe aquellas fallas paſſaſſem encima no monte, como temos contado, a tençom nem a crença de todos nom era outra, ſenom que o Conde nom havia de chegar a mais que a Tanger o velho. E quando viraõ que o feito nom era ſenom dereitos á Cidade, parece-

rom deſvairadas contenenças e openioẽs, porque a huns nom podia parecer rezom que o Conde paſſaſſe o rio, e a outros o contrairo, eſpecialmente Dom Fernando era hum dos que mais parecia ſem rezom tal paſſagem, allegando muitas rezoẽs ſobre ello, com o qual acordavaõ outros Fidalgos, que o requeriaõ que nom conſentiſſe tal paſſagem. *He bem*, diziaõ alguns, *que por eſte homem cuidar que ha de cobrar mayor fama, nos vá todos meter donde naõ havemos deſcapar de mortos, ou de captivos? Cuidaes que com eſta openiaõ de Conde nom cuida agora, que com quatro que aqui ſomos nom queira poer a praça ao conſelho de huma tal Cidade? E vós, Senhor*, diziam elles contra Dom Fernando, *nom o devieis de conſentir, ca poſtoque elle ſeja Conde e Capitaõ, nom ha miſter outro Capitaõ onde vós eſtaes, ſem algum outro a que vós per rezom devaes ſervir.* Dom Fernando ou por lhe aſſi parecer, ou per ventura requerido daquelles, nom ceſſava de o mandar dizer ao Conde, nom porém ſenom per pallavras brandas, e corteſes, ca bem conhecia poſtoque tamanho Senhor foſſe e que ainda fora mayor, pois o Conde tinha a Capitania per El-Rey, nom tinha alli mando ſenom rogo. O Conde ſempre reſpondia muy brandamente, que todo ſe faria quanto Dom Fernando mandaſſe, nom ceſſando porém daviar gente quanto podia, acenando ao Alferez que nom fizeſſe ſenom andar. E quando Airas da Sylva, e Pero Rodrigues chegarom ácerca do rio, viraõ como paſſavaõ dous Mouros de cavallo, que vinhaõ ao ſeu encontro com moſtrança de lhe quererem ter o paſſo. *Sejaes vós já bem vindos*, dixe Airas da Sylva quando os vio, *porque ao menos moſtrarnosheis o vao, ca ſegundo eu ſoſpeito, nom havees vós ca de fazer grande detença.* Aquelles dous Mouros de cavallo como paſſaraõ o rio, cometeraõ rijamente contra os noſſos, mas deſpois que viraõ que hiaõ os Chriſtãos dereitamente a elles, e que com mayor fortaleza os hiaõ receber da que elles levavaõ pera os commeter, fezeraõ rijamente a volta, lançandoſſe muy apreſſadamente na agua, e taõ trigoſa foi aquella volta, que a hum delles em-

embeleçou o cavallo , e houvera de cair na agua ; e nom ſómente Airas da Sylva, e Pero Rodrigues correraõ aaquelles, mas a mayor parte dos outros que eſtavaõ primeiro. E Luis Eſtevez aquelle Alferez como ſabia a vontade do Conde, ſem mais perguntar paſſou o rio aalem, e foi poer a bandeira aa porta de Tanger o velho. E a outra gente toda como aquello vio começou dabalar contra os Mouros, onde cada hum aſſi como ſentia esforço em ſi meſmo, aſſi ſe trigava pera ſer primeiro. E quanto a trigança dos noſſos foi mayor , tanto a mortindade dos Mouros foi mais pequena, ca tanto que viraõ os Chriſtãos paſſar o rio, logo começarom de ſe conſtranger como gente em que começava dentrar temor. Eſtevam da Gama, hum cavaleiro do Infante Dom Fernando, e Ruy Caſco, foraõ os que naquelle dia fizerom primeiro aos Mouros chegada. Eraõ alli muitos, e bõs homens porque deſpois daquelles Senhores , ſſ. o Conde , e Dom Fernando, e Dom Affonſo de Vaſconcellos, eraõ alli Dom Henrrique filho deſte Conde , e Dom Joaõ de Caſtro , e Dom Jorge ſeu Irmaõ, Gonçallo Vaz Coutinho , Joaõ de Lima, Dom Rolim, Dom Alvaro Dataide , Ruy de Sampayo, Pero Dataide, e Alvaro Dataide ſeu Irmaõ, Fernaõ Pinto, Joaõ Peſtana, Duarte Furtado, Nuno Furtado, Pero de Mendonça, Pero Borges. Dom Fernando era acompanhado de nobres homens Fidalgos, aſſi criados de ſeu pay e avo, como ſeus proprios, ca eraõ alli Fernaõ Pereira, e Gonçallo Vaz Pinto , Fernaõ de Souſa Alcaide de Guimaraẽs, Martim Figueira, hum bom eſcudeiro de linhagem que o Conde Dom Pedro criara quaſi do berço , homem certamente nobre aſſi nas armas como nos outros autos. A peleja deſte dia foi grande, em pero durou pouco ſpaço, ca poſtoque os Mouros tantos foſſem, e os Chriſtãos nom chegaſſem ſenom aos de cavallo, taõ rijamente e com tal ardideza foraõ commetidos, que em breve ſe começarom de desbaratar nom ſem grande eſpargimento de ſangue dos infieis; do que muitos cairom logo mortos no campo. O deſacordo foi

foi tamanho antre os Mouros principalmente nos de pee, que nom acharom outro remedio ſenom lançarſe ao mar; porque o Conde foi aſſi aviſado, que aſſi como os foi vencendo, aſſi lhe tomou logo a parte da Villa. E tantos forao os feridos, e de taes chagas, que as ondas do mar erao em algumas partes tintas de ſangue. E eſto nom creais que ſe diz por fallar, mas por dizer verdade, ca onde ſe lançarom paſante de ſete centos antre mortos, e feridos, nom he de maravilhar por as ondas ſerem tintas de ſangue, porque aalem do danno que já receberom na terra, ainda no mar nom ficavom ſem parte; ca alguns daquelles de cavallo houve alli que meterom os cavallos no mar, matando e ferindo naquelles mal aventurados, aſſi como Dom Henrrique filho deſte Conde, que ſeguio tanto hum daquelles Mouros pella agua, que foy em grande perigo por azo do cavallo que cayo com elle, onde ſua vida fora em breve acabada, ſe lhe hum ſcudeiro de ſeu padre que ſe chamava Rodrigo Rebelo nom acorrera. E tanta era a preſſa e vontade que o Conde trazia de danar aaquelles ſeus contrairos, que paſſou per onde ſeu filho ſtava naquelle trabalho, e naõ atendeo a ello, ſenom bradar a todos, *Aa Villa Senhores, aa Villa, huma vez hajamos as portas.* Ca aquelle certamente era todo o deſejo daquelle Conde: e foi grande mal, porque o naõ leixaraõ uſar de todo o que elle ſobre o filhamento daquella Cidade quiſera fazer, como adiante entendemos de contar. Aſſi ſeguio o Conde os Mouros que fogiaõ pera a Villa, que os fez paſſar aas taracenas, indo os Chriſtãos tam ácerca delles, que alguns deraõ com os contos das lanças no muro; e tanta era a preſſa que aquelles levavam, que nom houverom tempo de entrar pellas portas, e foraõſe embarrar per huma ladeira que alli ha, donde remeſſavom ſuas armas. E certamente que ſe o Conde tevera mais gente, ainda que fora muito menos do que a outrem pareccra neceſſaria, e duas ou tres fuſtas, aquella Cidade fora em aquelle dia da Coroa de Portugal; ca tanto deſacordo era antre os Mouros, e por taõ desbara-

tados ſe haviam, que ſe nom ſabiam dar a conſelho : nem per todo o muro, aſſi da parte do mar, como da terra, naõ parecia nenhuma peſſoa, ſómente daquella parte donde os noſſos andavaõ, que pareciaõ molheres que lançavaõ algumas pedras, e ainda eſtas com deſacordo. E dentro era o alarido taõ grande aſſi das molheres como dos moços, que já parecia que tinhaõ os Chriſtãos a poſſe do lugar. E deſpois que o Conde ſentio que ſe nom podia por entaõ mais fazer pera o lugar ſer entrado, dixe a Dom Fernando que lhe parecia bem que recolheſſe eſſes Fidalgos que com elle eraõ, e elle recolheria a outra gente. E aſſi foi logo feito, porque o Conde receava que lhe mataſem os cavallos com as beſtas de cima dos muros. E tanto que foraõ dalli afaſtados, fezerom alguns Cavalleiros cada hum em ſua parte. Aviſado porém foi o Conde de mandar tomar algum gado que ſtava ao pee da barreira; onde Ruy Caſco matou o derradeiro Mouro que naquelle dia morreo. E em ſe tornando o Conde com ſua gente acaudelada conſigo, viraõ jazer os mortos, antre os quaes foi conhecido aquelle Pero Garcia de que já fallamos em outro lugar. E ſegundo que ſe deſpois ſoube pellos Alfaqueques, paſſou o numero dos mortos de cccc. Huma couſa me fica por dizer, que me nom parece que he rezom que haja de ficar ſem nembrança, pois noſſa principal entençaõ he fazer prezente a memoria dos boõs aaquelles que haõ de vir; e foi aſſi que hum Fidalgo que ElRey criara, que ſe chamava Alvaro Mendez Çarveira, caio ſeu cavallo com elle, onde lhe certamente nom falleceo nobre coraçom pera ſe defender, ca poſtoque os Mouros foſſem aſſaz ſobre elle, nunca lhe falleceo grande esforço, até que foi ſoccorido ſem receber nenhuma ferida. Antre aquella ſoma dos Mouros que matarom, houve alguns que quiſeraõ ante provar a aſpereza do captiveiro, que exprementar aamargura, dos quaes foraõ xxvij. E porque o Conde penſava que achaſſe ainda Mouros em Tanger o velho, fez que a gente ſe enderençaſſe pera lá pera os tomar per combate; mas elles como viraõ aſſi

o des-

o desbarate do Alcaide, e dos outros da Cidade, houveraõ por ſeu barato nom eſperar ſemelhante ſorte, e poleraõſe em ſalvo ante que os contrairos tornaſſem, porém o Conde mandou aagente que roubaſſe o lugar, e que lhe poſeſſem o fogo. E dalli fezeraõ ſeu caminho pera Alcacer, com aquelle prazer que os vencedores ſoem de ter quando lhe Deos daa vitoria, quanto mais ſemelhante: na qual haves de ſaber que houve muitas e grandes couſas, como era rezom que houveſſe em taõ grande feito, as quaes leixamos deſcrever, mais por contentar vontades alheas, que ligeiramente tomaõ faſtio, que por eſcuſar trabalho de noos meſmo. Em eſta pelleja foi hum nobre homem natural de Caſtella, eſcudeiro do meſtre de Calatrava, que ſe chamava Pero de Godoy, homem mancebo, e muy deſpoſto pera qualquer couſa que a bom homem convieſſe fazer, aſſi acavallo como apee, e aſſi ſe houve neſte dia como nobre homem, e deſpois em quanto hi eſteve, que foi atte que Dom Henrrique tomou a galee em que eſte eſcudeiro foi preſente; e em quanto naquella Villa eſteve, nunca ceſſou trabalhar por honrra, aſſi em bragantis, como em Almogavarias, e aſſi em outros autos em que ſe honrra podia buſcar. Grande foi o feito deſte dia, e mui danoſo pera os Mouros, peró ainda lhe a fortuna foi aſſaz favoravel, porque ſe ſe acertara de chegar hum bargantim que o Conde alli mandara, e nom fora eſtorvado com vento contrairo, com o qual naõ pode paſſar o Cabo Dalmenar, donde viraõ o danno que os Chriſtãos faziaõ nos Mouros, allem dos mortos nom ſe podera eſcuſar que nom tomarom ccc, ou cccc Mouros vivos, eſpecialmente porque ſe o bargantim alli chegara, nom ouſarom de ſair as zavras que ſayaõ da Villa, que derom vida a muitos Mouros. E tanto foi eſta victoria mayor, quanto foi a vida ſem danno nem perigo dos noſſos. Ca nom achamos que nenhum foſſe morto, nem ferido de tal ferida de que houveſſe trabalho.

CAPITULO CVIII.

Como o Conde mandou a huma Aldea ao termo de Tanger, e do roubo que de laa trouverom.

COm eſtas couſas que aſſi o Conde iha fazendo na terra dos Mouros, hia o ſeu poder delles enfraquecendo cada vez mais, ſpecialmente naquella Comarca de Tanger, onde ſe o ſeu dezejo mais inclinava fazer danno, ca antre os que fogiaõ da terra, e os que nom ouſavaõ lavrar, e desí o gado que lhe cada dia traziaõ, nom haviaõ rezom de lavrar as terras como ſoyaõ; pollo qual todos eraõ em grande mingoa, eſpecialmente os moradores da Cidade, os quaes conſtrangidos de tanta neceſſidade, nom ſabiaõ que fazer ſenaõ irſſe pellas Aldeas de fora buſcar ſuas herdades, que leixarom ſemeadas ante que partiſſem daquelles lugares. E logo a poucos dias deſpois daquella pelleja da praya de Tanger, foi hum Mouro a Alcacer fallar em alguns captivos que lá jaziaõ; e tanto que o vio Mafamede, como nom trazia outro cuidado ſenom aquelle, começou de lhe moſtrar desí gaſalhado, e tomar falla com elle, pera ſaber ſe ſe tornara alguma gente a alguma daquellas Aldeas, fazendolhe ſuas promeſſas, aſſi de lhe guardar o ſegredo, como de ſua ſatisfaçom. E como a gente deſta naçom mais que outra ſe vence por qualquer couſa que lhe dem, ora ſeja por ſua propria neceſſidade, ora por malicia, cremos que toda a promeſſa que Mafamede fez ao Mouro foraõ hum par de çapatos. Ouvelhe o Mouro de contar como na lomba Dalmenar ſtava huma Aldea que ſe chamava Beneçoleimaõ, em que ſtavaõ alguns Mouros com ſuas molheres e filhos. Mafomede] pareceolhe tarde pera aviſar o Conde, e tanto que ſe eſpedio do Mouro, aſſi ſe foi logo fallar com ſeu Capitaõ, e contarlhe todo o que paſſara com o Mouro; e porém o Conde

de mandou logo a Rodrigo Affonſo, e a Mem Daffonſo ſeus irmaõs, que ajuntaſſem dez de cavallo, e que foſſem ver o que o Mouro dixera: os quaes juntarom comſigo atá quorenta de cavallo, antre os quaes era Lourenço de Caceres, Adail de Cepta, e Alvaro de Saa, e aſſi outros; onde houve pouca pelleja, porque todo o danno ſe tornou em morte de hum Mouro que Mafomede matou per ſi meſmo, e trouverom de cavalgada dez almas, e dez vacas, e dez cabras, e ſeis aſnos, ſem acharem nenhuma gente que os podeſſe empachar. Outroſi por darmos rezaõ ao que ante dixemos, ſſ. que ElRey Dom Affonſo de Portugal ordenava paſſar em Affrica com dous mil cavallos, e alguns quereraõ ſaber como ſe deſaſou ſua paſſagem por aquella vez, ſaibaõ que no tempo em que aquelle Rey ſtava mais occupado em dar aviamento a ſua paſſagem, ſobreveo em elle grande infermidade de febre, ſtando na Cidade de Lixboa, tanta e per tal guiſa que alguns Fiſicos deſeſperaraõ de ſua vida; onde lhe foi dito per alguns Religioſos » Que nom curaſſe de tal paſſa» gem porque era contra a tençaõ de todos, e que bem pa» recia ſer vontade de Deos que elle nom fezeſſe tal paſſa» gem, pois lhe prouvera que houveſſe tal enfermidade. » Specialmente lhe foi iſto dito per hum Lecenciado que era Confeſſor de ſua irmaã a Infante Dona Catalina, que era homem diſcreto, e ſoube bem a vontade deſte Rey; per que aodiante fez Arcebiſpo de Lixboa. E com eſte ſe ajuntarom alguns conſelheiros que moſtraraõ a ElRey que nom devia paſſar por aquella vez, ante devia correger ſeu Regno, temperando ſuas deſpezas, per que as gentes nom houveſſem azo de ſer taõ gaſtadas, como eraõ por cauſa do valor em que as couſas ſobiaõ; que era taõ grande, per que os pobres caym em grandes mingoas, nom podendo chegar a ellas. E eſte Rey como era homem de boa vontade concedendo a todo, ainda que elle nom era de ſua natureza mui ſugeito ao conſelho, e porém ceſſou daquella ida, e fez ajuntar ſeus povos naquella Cidade onde lhes fez dizer, como ſua vonta-

tade era correger ſeus Regnos, encomendandolhe que buſcaſſem modo como ſe bem podeſſe fazer. E os do povo muito ledos com tal deſejo, lhe deraõ certos aviſamentos eſpecialmente, que pagaſſe os caſamentos que ſe prometeraõ a alguns Fidalgos, pollos quaes lhe davaõ grandes tenças; e que dalli em diante nom poſeſſe outras quanto por rezom de caſamentos, pera a qual couſa lhe deu o povo cento e cincoenta mil dobras, pagadas aa cuſta daquelles que eraõ eſcuſados; e que houveſſe ElRey todallas tenças que tinha aſſentadas por rezaõ dos caſamentos, pagando aaquelles a que foſſe obrigado, aſſi do tempo de ſeu padre e avoo, como do ſeu. E que dalli em diante nom aſſentaſſe mais tenças a nenhuma peſſoa pella dita rezaõ. E deſto fez aquelle Rey juramento, pero o Regno nom houve per alli emmenda, e ſe dante pouco tinha, dalli adiante teve menos, e todo por cauſa das guerras voluntarias, que nunca ataa feitura deſte livro leixou de fazer, com outras couſas que leixamos pera a Chronica geral do Regno.

CAPITULO CIX.

Como o Conde de Viana foi a ſegunda vez a Tanger, e das couſas que fez.

POrque aquelles Senhores e Fidalgos e gente, que alli fora vinda aaquella Villa Dalcacer, nom paſſaſſem o tempo ſem obrarem o que pertencia aa honrra de ſeu Rey, e delles meſmos, trabalhava aquelle Conde de buſcar azo pera ello, porque aalem do que aos outros parecia, bem conhecia quanta parte lhe ficava daquelle feito. E porque como magnanimo, e homen de tal ſangue poſera toda a ſua bemaventurança deſte mundo em ganhar aquello que o Philoſofo dixe que era o principal premio e gallardaõ dos nobres e excelentes baroẽs em eſta vida, e ainda na outra, ca ſegundo diz Johaõ Flamano na gloſa que fez ſobre a primei-

meira cantica Dante » Que ainda no Inferno he dada menos pena áquelles que em eſte mundo foraõ excelentes cavalleiros. » E porém o Conde Dom Duarte fallou hum dia com Dom Fernando, e dixelhe, *Senhor, ſe vos parecer que he bem façamos huma ſaida contra Tanger, e vamos correr algumas Aldeas que ſaõ aalem, e pode ſer que quando tornarmos, coſtrangeremos os Mouros que nos venhaõ dar pelleja, em que per ventura poſſamos dar outro tal golpe em elles como fezemos outro dia, e pode Deos ordenar que entremos com elles de meſtura, e cobrarmos a Cidade; ca mayores maravilhas fez já noſſo Senhor que aqueſta. Ca pois, Senhor, ca ſoes, deves de fazer muito por tornardes com aquella honrra, que tal homem como vos deve merecer, ca vergonha ſeria tamanho Senhor como vós ſoes, paſſar em eſtas partes, e contentarſſe de tornar pera o Regno como hum pobre cavalleiro, ou Fidalgo. E pollo divedo que antre nós he, aſſi da minha parte, como da Condeſſa minha molher com voſſa madre, e desí a boa vontade que me voſſo padre ſempre teve, e tem, e o trauto que antre nós he, tenho eſpecial cuidado daquello que vejo que a voſſa honrra he neceſſario.* Diz o autor, que o trauto era, que aquelle Dom Fernando caſaſſe com Donna Leanor, filha deſte Conde, e os outros filhos caſaſſem com as filhas do Marques, e o Conde trautado entre ſi. *E vós, Senhor, nom cures doutras openioẽs que ſempre trazem fronteiros, eſpecialmente Fidalgos mancebos, os quaes pella mayor parte deſejam novidades, nom eſguardando bem as fyns dos feitos.* Dom Fernando dixe que lho agradecia muito, ca aquello era o que elle dello ſperava. *Hora, Senhor*, dixe o Conde, *a mim parece que he bem que nos vamos a humas Aldeas que ſom aalem de Tanger contra Arzilla per o caminho do mar a legoa e mea e a duas, e mandemos diante ataa cento de cavallo por corredores. E eſtes homens meaõs aſſi eſcudeiros DelRey, como voſſos, e meus, e os Fidalgos fiquem comvoſco, aſſi, Senhor, que naõ vaõ na corredura ſenaõ gente meuda que faça o que lhe mandarem; e o cuidado deſtes ſeja paſſallas Aldeas aalem, cercandoas darredor, porque os Mouros naõ hajam re-*
zom

zom de fogir contra o Cabo Deſpartel , e rio de Tagadarte , ataa que nós chegemos com a outra gente de cavallo , e de pé. Dom Fernando reſpondeo , que lhe parecia muito bem ordenado, e que lhe pedia que aſſi o fezeſſe executar. A qual couſa ſabida per aquelles Fidalgos , huns ſe foraõ a Dom Fernando, e outros ao Conde agravandoſſe muito de tal feito , dizendo que a honrra ſeria toda dos primeiros , e que elles nom vierom alli ſenom pera merecer , e que pello elles aſſi merecerem deviam ſempre ſer encarregados de couſas , em que ſe a honrra podeſſe , e deveſſe ganhar. *E vós Senhor*, dixeraõ elles contra o Conde , *nom podereis fazer couſa que nós poſſamos nem devamos mais ſentir*; *e vós poderees mandar voſſo filho Dom Anrrique por noſſo Capitaõ , e nós lhe obedeceremos taõ compridamente como a vós meſmo.* E brevemente o rumor foi ſobre eſte caſo taõ grande , que o Conde houve por melhor de nom mandar ninguem. E porém aa ſegunda feira que eraõ xvij dias daquelle mes de Mayo , o Conde fez chamar Rodrigo Affonſo e Mem Daffonſo , aos quaes mandou que tomaſſem quorenta de cavallo aſſi DelRey como de Dom Fernando e ſeus , que foſſem ataa Almenar, onde trabalhaſſem por tomar huma lingoa ; e que fizeſſem hum rebate ſobre Tanger, pera verem ſe acodia alguma gente , e que eſguardaſſem como vinha corregida. E per ſemelhante que eſguardaſſem muy bem pella terra, e ſe tornara alguma gente pera as Aldeas, e em que lugares ; pera lhe darem de todo aviſamento. *Porque*, dixe elle, *eu entendo de mandar eſta noite a minha fuſta ſobre Tanger , pera acabarem de ver o que a vós fallecer , ca certo he que vos nom poderes aſſi ver todo como elles , nem elles como vós* ; *e junto o que ambos virdes , poderei ſaber o que me cumpre.* Aquelles Irmaõs partiraõ ambos aſſi com aquelles quarenta, e foraõ amanhecer a huma Aldea junto com a lomba Dalmenar; na qual acharaõ Mouros, e Mouras que ſe acertou daquella noite chegarem alli pera levarem algumas couſas, e tomaraõ delles dez, matando hum porque ſe nom quis dar aa priſaõ, e apanharam algum gado,

pe-

pero pouco. E dalli foraõ aa praya junto com Tanger o velho, ſem nunca Mouro de cavallo nem de pee ouſar de ſair da Cidade, peró que os bem viſſem dos muros, que eſtavaõ aſſaz acompanhados aſſi de homens como de molheres. E aſſi ſe tornaraõ pera Alcacer ſem alguma torva nem empacho. O Conde fez logo apartar aquelles Mouros huns dos outros, e fezlhe pregunta pello que deſejava ſaber ácerca daquellas Aldeas. *Senhor*, dixeraõ elles, *eſſas Aldeas povoadas eſtaõ, como quer que outras muitas que eſtaõ através contra Luzmara já ſom deſpovoradas, e ainda eſtas porque nos perguntaes já as gentes dellas eſtaõ com muito temor. Pero*, dixeram aquelles Mouros, *nós nom ſabemos ſe per ventura per eſta ida que ora os teus fezerom, e por ſaberem que ſomos tomados, ſe ſe levantaraõ.* Pollo qual o Conde determinou logo partir aa quarta feira ſeguinte. E naquelle dia que ſe meteo em menos, que era terça feira, ſe ſeguiraõ duas couſas naquella Villa Dalcacer, per que os Mouros houveraõ rezaõ de ſe aviſar. A primeira que huma Moura a que chamavaõ Axa, que andava na Camara da Condeſſa, ſayo aquelle dia por reſgate de hum Chriſtaõ; e pero foſſe molher, ſegundo o lugar em que andava, ſentio bem o cuidado em que os noſſos andavaõ de dannaficar os homens de ſua lei, e como foi antre elles aſſi o contou logo. E a ſegunda foi dous moços que fogiraõ a Pero Vaz Corte Real, os quaes foraõ tomados de hum Almocadem de Tanger, a que chamavaõ Toar, o qual com alguns ſeus companheiros jazia em Augua de Liaõ, porque tinha cargo da guarda da terra por mandado do Alcaide de Tanger, o qual lhe fazia dar certo preço aa cuſta dos moradores da Villa. Aqueſtes moços concertarom com a Moura, certeficando como o Conde havia dentrar naquella noite meſma; pollo qual a terra logo foi aviſada, e os Mouros levantados com todos ſeus gados e fazenda, afaſtando toda da terra. E huns paſſarom o rio de Tagarte, e outros ſe colheraõ aa ſerra de Gibelfabibi, e outros ſe foram aa ſerra de Mitene, buſcando cada hum ſua ſegurança pe-

pera onde mais longe podiaõ. E o que mais afaſtado era nom perdia grande temor. O Conde nom ſabendo deſto nenhuma couſa, ordenou todavia ſua entrada aquella noite que tinha ordenado: e Dom Fernando foi diante com a gente que havia de correr, os quaes eraõ atee cc de cavallo, em cujo conto era Dom Affonſo, e Dom Henrrique, e outros muitos Fidalgos aſſi DelRey, como do Infante, e o Conde ficou detras com a outra gente de cavallo e de pee, como quer que alguns mandou per mar. E em ſeguindo aſſi huns, e os outros ſeu caminho ácerca da lomba Dalmenar, foraõ ſentidos das guardas que os Mouros alli tinhaõ, os quaes muito aſinha fezerom huma Almenara ſobre hum cabeço alto, a qual logo reſpondeo outra do Caſtello de Tanger. E como quer que o Conde conheceſſe que era ſentido, ſeguio porém avante ataa chegar a huma torre que eſtá ácerca de Tanger o velho, onde penſou de achar a gente de pee que mandara pello mar, a qual por azo do tempo que era muito nom podia bem deſembarcar. E tanto que ſoube della recado, fez dizer a Dom Fernando que abalaſſe com alguma mais trigança, porque ſe a menhã vinha chegando; mandando aaquella gente de pé que era com elle, que ſe foſſe com os primeiros, e que o foſſe ſperar aa ponte Dalcantarinha, mandando Mem Daffonſo com certos de cavallo com ella, e elle ficava aguardando a outra gente que ſaya do mar. A qual vendo que tardava, tomou quatro ou cinco de cavallo, e foi onde aquelles ſtavaõ deſembarcando, e trouxe conſigo aquella que achou fora, mandando que a outra que ficava naõ ſaiſſe do mar. E ſendo em Tanger o velho era já menhã, onde fez ajuntar toda ſua gente, e ſeguir caminho daquellas Aldeas, pera onde ordenara que Dom Fernando foſſe. O qual como foi menhã mandou apartar Dom Henrrique com alguns, ſſ. Gonçallo Vaz Coutinho, Dom Pedro Deça, Pero de Mendonça, Alvaro de Faria, Joaõ Peſtana, e aſſi outros ataa cincoenta, pera ir correr humas Aldeas que ſe chamavam a Palmeira, e Ceta, e Aamar; e Dom Fernando

do foi a outras que ſtavaõ mais contra Tanger, eſpecialmente a huma que ſe chamava Leonçar. E como os Mouros já eraõ partidos, nom achou Dom Fernando nenhuma couſa em que fazer preſa; e Dom Henrrique em ſua parte achou tres homens valentes e ardidos, dos quaes

(*DO CAPITULO CXI.*)

pouco poer em ventura ſi meſmo, que nom tem outra couſa ſenom quanto ganha pella ponta da lança, como ſacomaõ. E vós que aventuraſſeis quanto ganhou voſſo biſavo que he huma graõ parte do Regno? E com iſto naõ haõ de dizer per outras partes ſenom » O Conde foi a Tanger. » *Porém, Senhor, vós já acabado tendes o que vos compria, tanto monta eſtardes aqui hum mes, como hum anno, nom ſoes homem que hajaes de viver per voſſa lança; quando quiſeſſes eſtar, nom vos compria deſta guiſa, quanto ſob Capitania ſobmenos de vós: partivos embora, e levares comvoſco a mayor parte dos bens que aqui ſom, e entom veres como o Conde vay a Tanger com eſcudeirinhos de ſua caſa, ou com os que aqui eſtaõ com medo de os enforcarem no Regno pollas maldades que fezerom; e entaõ farees conhecer ao mundo que vós foſtes a cauſa principal de ſe fazerem taes feitos, e nom a ſua propria virtude.* Dom Fernando, ou por elle meſmo ter aquelle meſmo conſelho, ou pello dito daquelles, determinou de ſe partir pera o Regno, e com elle a mayor parte dos outros. Hora quem poderia acabar de ſcrever o eſcarninho que faziaõ aquelles dos que ficavaõ, dizendo que lhe rogavaõ que nom fizeſſem dalli avante mal aos Mouros, e que os leixaſſem viver, ca eraõ homens fracos, e proves, e pecariaõ de lhe fazer danno? Da tornada que eſte Dom Fernando fez ao Regno lhe deu ElRey a Villa de Gui-

maraẽs, e o fez Conde della, de que ſe ſeguiraõ grandes murmuraçoẽs antre aquelles que amavaõ a eſte Rey, e ſoomente atendiaõ aa ſua honrra e proveito, e nom huſavam de maneiras nem de praticas, como outros muitos que haviaõ neſte tempo, como na Chronica geral do Regno ſeraa contado.

CAPITULO CXII.

Como o Conde de Viana foi a terceira vez a Tanger.

BEm aſſi como aquelle Philoſofo que tinha a Cadeira em Atenas, mandava a hum ſeu Diſcipulo, que ſe quiſeſſe aprender daquella ſciencia que elle enſinava, que foſſe primeiro cinco annos aprender a ſoportar injurias; aſſi aquelle Conde era já bem enſinado a ſoportar taes praſmos, e eſcarninhos, porque de ſua mocidade nom houvera uſado, como já tendes ouvido. E aſſi os tinha em cuſtume, e tanto era de grande animo, que algumas vezes ſe acertavom que em huma hora meſma ſabia o que delle diziaõ, e neſſa hora fazia honrra e mercê aos que o praſmavaõ, ca dezia que em tanto cuidava que lhe fazia Deos bem, em quanto ſoubeſſe que lhe haviaõ enveja. E partio Dom Fernando no começo de Junho, e logo a poucos dias o Conde mandou huma ſua fuſta ao porto de Tanger a reſgatar hum ſeu Mouro por hum Chriſtaõ, dando aviſamento aaquelle patrom, que ſe trabalhaſſe muy bem de ſaber o ſtado da terra como ſtava; o qual em tornando de ſua viagem lhe contou, como aprendera que os Mouros tanto que ſouberom que Dom Fernando era partido com outros que lhe vierom dajuda de fora, tomaraõ atrevimento de ſair ouſadamente a ſegar ſeus paẽs per todo o termo da Cidade, e que per ſemelhante lançavaõ ſeus gados ſoltamente per aquelles lugares que ante ſoiaõ, tendo que por a gente Dalcacer ſer taõ pouca, nom teriaõ atrevimen-

mento de chegar aaquella Comarca. Soube ainda mais per aquelle ſeu homem que ſaira do captiveiro, como na Cidade nom eraõ fronteiros de cavallo, pero que os ſperavaõ cada dia, e que ſómente havia hi duzentos Mouros de pee que vieraõ de Fez, os quaes eraõ aſſi preſuntuoſos de ſi meſmos, que dixeraõ aaquelles da fuſta quando ſe partiam, que dixeſſem ao Conde que foſſe embora quando quiſeſſe, que no campo os havia dachar, ca nom eram elles os Mouros de Tanger que ſe lhe ençarravom no lugar, mas que elles o iriaõ receber; e que alem da ponte os havia dachar. *Pois que aſſi he*, dixe o Conde, *elles ſejaõ bem vindos, e pois me elles tanta honrra querem fazer, que me querem vir receber aaquem da ponte, iſto quero eu ver.* E porém mandou logo fazer preſtes ſua gente, pera ver ſe as obras daquelles concordavom com as pallavras. E por quanto ſoube que os Mouros tinhaõ poſtas muy grandes guardas pella terra, pareceolhe que ſeria melhor entrar de dia que de noite, entendendo que deſpois que foſſe menhã iriaõ aquelles guardadores prover ſuas fazendas, e eſtaria a terra mais deſegurada. E em huma quarta feira que era o ſegundo dia do mes de Julho, ouvidas ſuas miſſas ca era o dia em que Sancta Maria viſitou Sancta Eliſabeth, mandou recolher alguma gente de pee aſſaz pouca aas fuſtas e barcos, pera ſairem na praya de Tanger ao tempo que elle chegaſſe; e elle partio logo com noventa de cavallo lança em punho ſem outra gente. E elles a Agua de Liaõ foraõ viſtos dalgumas Atalayas que os Mouros tinhaõ, ca parece que com todo ſeu cuidado, nem com todo o atrevimento dos Mouros de pee que vierom de Fez, nom leixavaõ de ſe guardar. E aſſi fezerom logo ſuas fumaças em taes lugares, per que em breve toda a terra foi aviſada ſpecialmente a Cidade de Tanger; pello qual todo o gado que andava fora recolheraõ aa bandeira, e os noſſos em huma ſomada viraõ hum de cavallo, apos o qual o Conde mandou que correſſem pera o embranharem, e lhe fazer leixar o caminho, como de feito fez. E aſſi foraõ ataa que chegarom

aa

aa praya, onde as fuſtas já eſtavaõ em Atalaya do Conde; e tanto que o conhecerom, lançaraõ a gente fora ácerca da ribeira do eſteiro Dalcantarinha: mas huns dez ou doze de cavallo que alli andavaõ pera lhes embargar a ſaida, ou com a viſta que houveraõ do Conde, o que mais he de crer, ou per ventura nom ſe atrevendo deſperar alli aquella gente ainda que pouca foſſe, foraõſe caminho da Cidade; mas deſpois que aquelle Capitaõ ſoube como ſe aquelles tornarom, mandou aaquelles de pee que ficaſſem alli apar das fuſtas, e elle ſeguio ávante caminho do lugar, onde o Alcaide ſayo ataas taracenas com ataa L, ou lx de cavallo, e a gente de pee ſtava toda pella barreira, e no arrife. E como quer que aquelles Mouros de Feez ſe tanto atreveſſem em ſuas forças, nom ouſaraõ porém de comprir o que ante prometerom, ca nom poderiaõ com rezom dizer que lhe fallecia tempo e lugar, e ainda poder, ca ſegundo parecer de todos ſeriaõ alli ajuntados taa mil e quinhentos Mouros antre de pee e de cavallo. E o Conde foi aſſi indo ataa cerca das Taracenas, onde ordenou toda ſua gente em aaz, pera ver ſe poderia convidar aquelles Mouros pera o virem commeter, mandando a ſuas trombetas que fizeſſem final de batalha; e os Mouros em lugar de virem por diante, tornavaõ atraz. Maravilhoſa couſa, diz o autor, numero de noventa homens terem audacia a mil, e quinhentos aa ſombra dos muros da ſua Cidade, onde he de preſumir que ficariaõ ainda mais, ſe quer ao menos molheres e moços! Por certo grande gloria, e honrra foi a eſte Conde, que taes e taõ grandes victorias cobrava de ſeus contrairos, o qual vendo como os Mouros nom queriaõ chegar, nem elle era rezom que os foſſe buſcar ſegundo o lugar em que eſtavaõ, e o numero da gente que era, nom ſoomente contar por vitoria em ſe tornar, mas ainda paſſou avante contra o Almargem, onde mandou dar fogo aos faſcaes do paõ que ſtavaõ nas eiras; entendendo que allem de lhes danar couſa a elles tanto neceſſaria, que os faria mover contra elle, o que per nenhuma guiſa, nem per ou-

outra quiſeraõ fazer, ſoomente quanto alguns delles ſe ſobiaõ nos medoõs, mais pera chorarem ſua perda, que tomar ouſio de a defender. E dalli aballou pera a ponte Dalcantarinha, e desí a Tanger o velho, onde mandou queimar e deſtroir quanto ſe pode achar que podia trazer proveito aos contrairos. E dalli mandou que aballaſſem caminho Dalcacer ſem nenhuma trigança, e paſſada a lomba Dalmenar, viram como começava de crecer a gente das Aldeas, e deſcer outros que andavaõ afaſtados nos campos a ſegar, e a debulhar, os quaes começarom de ſeguir o Conde ataa hum ribeiro, onde ſe ajuntarom até cincoenta de cavallo com aquelles Mouros de pee; e o ribeiro paſſado, elles paſſarom per ſemelhante, cobrando cada vez mayor ouzio pollas ajudas que lhe recreciaõ, dizendo aos noſſos » Que foſſem aſſi hum pouco, e » viria Xarrate o Alcaide de Tanger, e elle lhe moſtraria » melhor o caminho, ca o levavaõ errado; » moſtrandoſſe muy alegres polla victoria que lhe parecia que tinham. O Conde como bem conhecia ſuas manhas, e como a ſua tençaõ por aquella vez era de ir aſſi ladrando apos elle, ataa achar tempo e lugar em que ſe os noſſos nom podeſſem revolver pera lhe azagayarem os cavallos; e porque aalem daquella ſobida hia outro valle em que havia outro ribeiro que tinha muito peor porto, determinou voltar a elles ante que lá chegaſſe. E porém tanto que treſpos huma ſomida que alli ha que ſe chama Cana coxa, fez reter todollos ſeus pera tomar os imigos de mais perto: e tanto que entendeo que feriaõ ácerca de cavalgar o cabeço, fez a volta ſobre elles com a mayor trigança que pode, e taõ ácerca eram os Mouros, que aa volta que o Conde fez, quaſi toparom as teſtas dos cavallos humas com as outras. E aſſi foraõ aquelles infieis commettidos dos noſſos, e tal força lhe deu Deos per virtude daquelle nobre Capitaõ, que nom poderaõ ſoportar ſua prezença: mas aſſi como derom em elles, aſſi fezerom a volta com muito mayor trigança do que foraõ commetidos, nom porém todos porque alguns eſperaram alli a vinda de Xarrate

te pera lhe honrrar as ſepulturas, aos outros quis Deos bem porque tinham os cavallos folgados mais que aquelles que os ſeguiaõ. E a ventuira foy milhor pera os que ante vinhaõ traſeiros, os quaes ſe a volta acharom primeiros, pello qual foraõ ſeguros do danno, porque houverom tempo pera ſe lançar per aquellas branhas, de que aquella terra he aſſaz acompanhada. E os noſſos foraõ aſſi derribando nos outeiros per aquelle ſó pee abaxo, no qual matarom treze, e dos outros huns eſcaparom naquellas branhas, outros guarecerom pella ligeirice de ſeus cavallos; alguns ſe eſconderom antre a eſpeſſura daquelles matos, que ficarom alli pera ſempre morrendo das chagas que levavaõ. Dom Henrrique que aa primeira era diante, pollo qual aa volta que ſeu padre fez ficou detras, e quando foi na ſomada enderençou a outros Mouros, a que vio levar outro caminho; e em querendo ir dencontro a hum magote de Mouros que ſe queriaõ meter em huma branha, perpaſſou o cavallo com elle; onde ſe nom fora Affonſo Caldeira, que como homem Fidalgo e nobre enderençou pera onde elle jazia, e vendo eſtar quatro daquelles Mouros aparelhados pera ir ſobre Dom Henrrique, aſſi deu em elles matando logo hum, e ferindo outros de taes feridas de que áccrca morreo, e os outros dous houveram por ſeu proveito nom eſpermentar aquelle perigo, e meteraõſe na branha: e aſſi eſcapou aquelle Senhor pera fazer aodiante muito ſerviço a Deos, e a ElRey. E era eſte Affonſo Caldeira homem de boa linhagem e nobre coraçaõ, tal que mereceo muita honrra nos autos deſta guerra. O deſpojo daquelle dia foi xix cavallos, e duas egoas. Airas da Sylva aſſi como era nobre cavalleiro, aſſi começou a ſeguir aos Mouros, e como o lugar he emfeſto pera baixo, foi o cavallo empeçar antre dous vallados, onde deu com elle no chaõ, e ao cair deu da cabeça, e quebroulhe huma queixada com hum pedaço de caſco, das quaes feridas a poucos dias morreo em Cepta. E foi achado que morreo virgem, e com hum ſedenho cinto a caraõ da carne; pollo qual, ſegundo o auto

em

em que acabou, e o modo que teve em ſeu viver, eu creo piedoſamente que elle ſeja contado na companhia dos Martyres bemaventurados.

CAPITULO CXIII.

Como os filhos que foram de Çalabençala vieraõ a Alcacer, e como o Conde ſaio a elles, e do desbarato que elle, e Dom Henrrique fezerom em elles.

Aquelles que vierem fora deſta noſſa idade, ou que naõ viraõ as outras eſtorias do Regno ſenom aqueſta dizemos, que no tempo que regnarom na caſa de Belamarim Mulei Aaco e Mulei Buale, houve naquellas partes hum grande, e poderoſo Marim, de linhagem Real, o qual ſenhoreava a Cidade de Cepta, e Alcacer, e Tanger, e Arzilla, com toda a ſerra de Gibelfabibi, com outras muitas terras chaãs. E deſpois que lhe ElRey Dom Joaõ filhou a principal que era Cepta, elle ſe paſſou a Tanger, e ora alli, hora em Arzilla fez ſempre ſua morada ataa fim de ſua vida. Houve muitos filhos, e como os Mouros continuadamente contendem, e ha antre elles muitas ocaſioẽs de mortes, como vedes que a natureza obra com outros effeitos na geraçom, e corruçom, trazendo antre as criaturas ſeus azos, ſegundo as influencias ſuperiores requerem: morto aquelle Çalabemçalla, ficarom alguns filhos menos dos que elle houvera, e deſpois per tempo ſe foraõ gaſtando, de guiſa que ao tempo que eſte Conde Dom Duarte era Capitaõ Dalcacer, já naõ eraõ mais vivos de dous, os quaes ſenhoreavaõ aquella ſerra de Gibelfabibi, que he huma Comarca em que ha grandes povoaçoẽs com avondança de mantimentos. E eſtes dous irmãos aſſi como vinhaõ de nobre ſangue, aſſi eraõ homens de grandes animos deſejadores de obrar grandes feitos; e como quer que toda a outra herança que fora de ſeu

padre lhe nom ficara mais que aquella terra, em pero elles nom podiaõ perder amor áquelles de Tanger e Darzilla, como antre elles foſſem criados, e os moradores da terra polla mayor parte da criaçom daquelle ſeu padre: e elles nom vieſſem ſem grande ſperança de cobrar aquelles meſmos lugares, haviaõ por ello grande ſentimento de qualquer danno, que lhe viaõ padecer. E quando lhe aſſi foy noteficado que os Chriſtãos taõ ouſadamente entravaõ pellas terras, e como faziaõ fugir as gentes do termo, propoſerom de tomar dello vingança, tendo que álem da grande honrra que dello podiam receber, nom poderiaõ ficar ſem grande proveito, porque ſe moſtrariaõ por ello ao ſeu Rey dignos de mayores galardoēs, e desí haveriaõ ainda os coraçoēs daquelles Mouros em muito mayor perfeiçom. E porém fezerom chamar alguns homens daquella Cidade, em que houveſſe mayor autoridade e poder, aos quaes apartando diſſeraõ; *Nós ſabemos*, dixeraõ elles, *quanto vós outros ſentis eſtas perdas e dannos, que vos eſtes perros fazem, o qual aalem de ſer voſſa deſtruiçaõ he grande deshonrra e doeſto de toda a caſa de Feez, a qual nós ſentimos per muitas maneiras. A primeira e principal polla natureza que temos comvoſco, e taõ longa criaçom, como ſabes, e desí ſermos todos de huma ley, e poſſuirmos nobreza antre outros Marys da caſa de Feez; ajuntando ainda a iſto o mal, e deshonrra que eſtes Chriſtãos tem feito a meu padre. Porém vos faze aſſi, manday trazer enculcas ſobre Alcacer, e vejaõ o modo que aquelles perros tem, e ſegundo elles já achaõ o caminho deſpejado, pera vos virem deſtroir, poderaa ſer que os ganharemos huma hora em lugar onde nos delles poſſamos vingar, ca nom pode ſer que ſempre eſte mal antre nós haja de durar.* Ouvindo os outros aſſi aquellas pallavras, debruçaromſe todos no chaõ, beijando a terra, e deſpois a roupa daquelles. *Parece*, dixeraõ aquelles, *que quer Deos tornar a herança aaquelles a que pertence, poendo nos voſſos coraçoēs que ganhes aquello que voſſo padre antigamente poſſuyo. E pois vos vos a iſto queres mover, aalem de fazermos logo voſ-*

voſſo mandado, morereremos e viveremos comvoſco. E porém ſe trabalharom logo de poer em obra o que lhe aquelles Marys aſſi dixeraõ, lançando ſuas enculcas per aquellas ſerras que teveſſe atalayas ſobre a Villa; os quaes ſguardavaõ muy bem como a gente ſahia fora, e a guarda que ſobre ſi levavaõ. E aſſi aviſaraõ dello aquelles Regedores de Tanger, os quaes noteficarom aos filhos de Çallabençala todo. E juntandoſſe huns com os outros dixeraõ; *O feito ſeja aſſi, nós partamos daqui os mais de cavallo que podermos ajuntar, e vamos tomar cillada acerca Dalcacer, donde mandaremos alguns que vaõ correr aa Villa, os quaes tanto que forem viſtos moſtrem que ſe vem recolhendo contra Tanger; e elles penſarom que he Xarrate, e como eſtaõ cheos de vitorias, naõ haõ de preſumir ſenom que os haõ todos de matar, e querelos haõ ſeguir ſe quer ataa tres ou quatro legoas: e nós tanto que os virmos em lugar onde os ganhemos na metade, faremos que paguem o novo, e o velho.* E ajuntaraõſe ataa DCC de cavallo aſſi daquella ſerra de Gibelfabibi, como de Benimagrafot, e aſſi de Tanger, os quaes partiraõ taes horas da cerca daquella Cidade, que foram amanhecer ácerca Dalcacer: ficando os CCCC em cillada no caminho ruivo, e os CCC ſe foraõ lançar ácerca da Villa em huns matos que alli havia. E ſeguioſſe que naquelle dia era a guarda Dalvaro de Saa, aſſi pera deſcobrir, como pera dar aa gente erva, e lenha, e ſairaõ com elle tres de cavallo, ſſ. Diogo Gonçalvez, criado que era do Infante Dom Henrrique que entaõ era Almoxarife, e Luis Eſteves que entam era Alferez do Conde, e Affonſo Caldeira; os quaes ſaindo per aquelle meſmo caminho, per que vaõ Dalcacer pera Tanger, pouco afaſtados do lugar ſobiraõ a hum outeiro onde ſe chamava a Caſa branca pera deviſarem dalli a terra: donde alguns delles viraõ parecer hum de cavallo, nem ainda aquelles que o viraõ nom encherom bem os olhos delle, porque ainda bem nom parecia, já era cuberto da ſombra do mato. E eſtando huns, e os outros em duvida o que era ſe homem, ſe outra couſa, e finalmente acordaraõ antre ſi, que Affonſo Caldeira foſſe

dar recado aa gente que ſaya com as beſtas da carrega, que ſe reteveſſe ataa que determinadamente ſoubeſſe ſe era gente, ſe o contrairo. E em decendo Affonſo Caldeira per o outeiro abaixo contra o caminho, vio como Mouros ſeguiaõ pera a Villa, e aſſi voltou muito aſinha aaviſar ſeus companheiros. E eſtando ſperando por elles pera ſe ajuntarem, e ſe ſairem dantre os imigos o melhor que podeſſem, os outros eſteverom quedos pera haverem acordo ſe eſperariam alli o Conde, defendendoſſe o melhor que podeſſem, ou ſe ſe lançariaõ no caminho da Villa: e finalmente acordaraõ de ſe tornarem a poer ſobre todo o cabeço do outeiro. E em iſto viram como eraõ cercados dos Mouros de todallas partes, e taõ certos cuidaraõ aquelles infieis que os tinhaõ, que os da parte da Villa ſe decerom apee pera os filharem aas maõs. E os noſſos quando os aſſi viraõ dixeraõ antre ſi; *Nós já nom temos milhor remedio que em quanto eſtes Mouros eſtam apee, de nos lançar perante elles. E ante que ſeja eſtes hajaõ acavallo ante nós, ſeremos em lugar que nos vejaõ da Villa; e que nos outros queiraõ correr, nom poderaõ taõ aſinha, por eſtarem mais alongados.* E em fallando iſto ſe lançarom pello monte afundo, e deraõ na az dos Mouros, indo Alvaro de Saa, e Luis Eſtevéz juntos; e o Almoxarife ou por fallecimento do cavallo, ou por algum outro azo contrairo foi alli morto, e nom ſeria certamente mingoa de fortalleza, ca aſſaz fora já experimentado em outros feitos, como per nós em algumas partes foi eſcripto, eſpecialmente na *Chronica dos feitos de Guinee.* E os outros indo aſſi correndo hum ante o outro, parecendolhe que a morte lhe ſoprava nas coſtas, foraõ os cavallos cair com elles em huma pequena barreira, os quaes como homens bem acordados ſe levantaraõ muy azinha em pee, e com contenenças d'homens ardidos ſe defenderaõ muy nobremente com ſuas eſpadas nas maõs; pero os Mouros nom ouſarom muito de os ſeguir, porque os noſſos aſſi como ſe defendiaõ, aſſi ſe hiaõ retendo pera tras contra o rio, deſcobrindo cada vez mais a Villa, porque ataa alli os

co-

cobria huma volta da ſerra que alli faz. E em iſto pareceo hum Mouro ſobre o cume daquella ſerra ſobre a Villa, onde ſe agora poem as Atallayas, quando o rio nom he muito cheo; o qual fez ſinal que tornaſſem acabar aquelles dous, ca ainda ninguem nom ſaya da Villa. E bem he que os Mouros tornaraõ, mas nom teverom tempo pera acabar ſua má vontade, porque os outros eraõ já na viſta da Villa, recuando cada vez mais pera o rio; e Alvaro de Saa foi alli ferido. E em iſto começou a gente de ſair, e o ſino de fazer repique, pollo qual os Mouros começarom de fazer volta. Affonſo Caldeira que era antre o cabeço, e o caminho da Villa, quando vio que os outros nom vinhaõ, e vio ir os Mouros pello caminho, entendeo que nom poderia haver a Villa per aquella parte, conſyrou de ſe lançar ao mar pello outro cabo da ſerra contra Tanger. E como quer que os Mouros foſſem tras elle com aſſaz efficacia, a ligeirice de ſeu cavallo, deſpois da ajuda de Deos, lhe deu a vida em aquella hora, porque no caminho achou hum ribeiro, o qual pero foſſe mayor do que parecia, o cavallo o ſaltou taõ ligeiramente como ſe fora hum pequeno paſſo, o que todollos cavallos dos Mouros recuſarom fazer. E na detença que aquelles que o ſeguiaõ fezerom em buſcar lugar azado pera o paſſar, ouve razaõ Affonſo Caldeira de ſe ir. Iſto principalmente porque os Mouros hàviaõ já viſta dos Chriſtãos que ſayaõ da Villa; na qual como eſtas novas foſſem ſabidas, Dom Henrrique foi logo poſto acavallo, e outros com elle que ſe mais preſtes acharom. E em ſendo aquelle Senhor ſobre a ſomada do caminho, eraõ tres Mouros antre elles e a Villa, da parte da ſerra, e hum eſcudeiro que alli era criado do Conde, que ſe chamava Joaõ de Sertaẽ, que aodiante foi Adail, homem valente e de bom coraçom, foy a hum daquelles Mouros, e em o ſeguindo cairom ambolos cavallos em hum ribeiro ſeco, onde o cavallo de Joaõ de Sertaaẽ cayo logo morto, e elle deu tamanha pancada com a cabeça no chaõ, que ſenom fora a armadura alli fezera ſua fim, por cu-
ja

ja rezom o Mouro houve entanto lugar de ſe poer acavallo; mas aquelle bom eſcudeiro aſſi atordado como jazia, nom pode ſofrer que ſeu contrairo aſſi eſpediſſe, alevantandoſſe muy rijo, tomando pella ponta da marnota, e com ſua ſpada começou de o ferir. E como quer que o Mouro aſſaz fezeſſe por ſua defeſa, houve porém dacabar. E Joaõ da Sertaaem cavalgou no cavallo que o Mouro trazia, que era aſſaz eſpecial e bem arrayado, e foiſſe curar, que aſſaz lhe era meſter. E eſtando Dom Henrrique ſperando ſeu padre, hum dos Mouros que ſeguira Affonſo Caldeira em ſe tornando pera os ſeus, veo nacer ácerca dos contrairos, onde nom teve outro lugar per onde paſſaſſe ſenom per meo daquelles Chriſtãos, porém como homem que queria acabar nobremente apertou ſua arma na maõ, e ferio o cavallo das eſporas, e tamanho tento tinha em ſua ſalvaçaõ, que nunca vio huma lança em que ſe veo eſpetar. E como Dom Henrrique vio, que ſeu padre era ácerca, começou dabalar por diante, e ſendo ácerca daquelle ribeiro a que chamaõ Alcantarinha, vio da parte dalem da augua como os Mouros que foraõ acorrer ſe ajuntavom com os da cillada, e huns e os outros ſe corregiaõ pera eſperar os Chriſtãos. E como quer que tantos foſſem, Dom Henrrique nom fez nenhuma detença, mas paſſou a augua todavia, e foi dar em elles com grande ardideza, ſendo com elle naquella primeira chegada Ruy Paaez, Ruy Caſco, e Fernaõ Matela, e Pero Borges, Fernaõ Vaz Corte Real, Joaõ de Bairros, e aſſi outros pero poucos. Sairaõ contra os imigos, e aſſi como chegarom aos Mouros, aſſi começarom de derribar em elles. E como quer que tantos e taes foſſem e taes Capitaẽs teveſſem, nom teverom porém ouſio de ſe mais ter, e começarom de ſe desbaratar. E o Conde chegando ao lugar donde ſeu filho partira, foi alli hum Mouro morto que acharaõ ante ſi, que já nom ſabia onde guareceſſe: e já quando chegou onde Dom Henrrique ſtava, os Mouros começavaõ de volver as coſtas, e foraõ aſſi hum pedaço ſeguindoos; atta que os Mouros acharom

rom dous caminhos, hum que vay pera huma mizquita que alli entom ſtava, e desí pera grandes povoraçoẽs dos Mouros, que ſaõ daquella parte, aſſi como Benavolence, e Benamenir, e outras Comarcas; pello qual caminho ſeguio Dom Henrrique, e com elle ataa xx de cavallo: e pollo outro que vay direitamente pera Tanger ſeguiraõ outros Mouros, e o Conde apos elles, porém a mayor parte dos Mouros ſe deſviaraõ pera a ſerra, onde ſe embranharom per aquelles matos. E cada huns em ſua parte nom faziaõ ſenom matar em elles, e quaſi ambos aquelles Senhores ſeguiraõ o encalço daquelles Mouros eſpaço de duas legoas, onde foraõ contados paſſante de corenta mortos. Fernaõ Lopes, Contador DelRey, foi em aquelle dia chegado ao derradeiro perigo, onde acabara ſe lhe Pero Borges nom acorrera, o qual matando dous Mouros o livrou da morte. Outros muytos Mouros foraõ feridos e mortos, e per eſſas branhas, e filharom tres vivos, e xxvij ginetes com algumas egoas, e huma Azemala. Dos Chriſtãos naõ houve hi feridos ſenom levemente afora Joaõ da Sertaae, e Alvaro de Saa que já eraõ na Villa, e o Almoxarife que foi morto. Huma couſa de notar aconteceo per aquelle caminho, per onde Dom Henrrique ſeguira em ſe tornando já todos pera Alcacer, e eſto he que hum Luis de Souſa vio jazer em huma mouta de adaaroeiras dous Mouros, os quaes ſe alli eſconderom penſando de guarecer deſpois que os noſſos paſſaſſem, e hum delles era negro pero homem de vallor, ſegundo parecia em ſeus corregimentos; e quando aquelle Fidalgo vio eſtar, entendeo em elle, requerendo que ſe deſſe á priſaõ, pedindolhe huma touca que tinha, a que elles antre ſi chamaõ *fota*; e o Mouro tendeo a ponta della, dizendolhe per ſeu Aravigo que a tomaſſe. E em Luis de Souſa querendo tomar o que lhe o Mouro appreſentava, tendeo a outra maõ, e arebatouho pello colo do braço, e deu com elle em terra, e com huma gomia que tinha eſcondida na manga da marlota começou de o ferir, e aos brados que o outro dava acodiram Dom Diego

go de Caſtellobranco, e Fernaõ Matela, e outro eſcudeiro que ſe chamava Vaſco Nayo; e o Mouro nom perdia porém coraçom, ante ſe defendia com grande força. E como quer que elle aſſi eſteveſſe ſoo, ca o outro Mouro era já morto, com aquella ſoo arma na maõ, tençom foi de todos que ſe defendera de dous por ardidos que foraõ, e ainda eſtando aſſi houve huma lança aa maõ, com a qual deu huma grande lançada aaquelle Fernam Matella; e a fim acabou nobremente, e como homem em que havia fortalleza, e nobreza de coraçaõ. E ſe o outro que ſtava com elle que primeiro morreo, tevera a fortaleza daqueſte, certamente nom poderaõ as ſuas almas partir ſem companhia doutras almas Chriſtãs a ver as couſas do outro mundo. E aſſi ſe tornarom os noſſos muy alegres de tamanha victoria tanto mais, quanto lhes nembrava os eſcarninhos que os outros que ſe ante partiraõ pera o Regno delles faziaõ.

CAPITULO CXIV.

Como o Conde foi a Valdanjara, e como Dom Henrrique foi diante.

FOy eſte desbarato daquelles Marys muy ſentido de todollos Mouros, eſpecialmente daquelles de Tanger, nom ſómente pella perda de muitos e nobres que alli morreraõ, mas ainda polla deshonrra que todos receberom. *Aa Deos*, diziaõ aquelles velhos, *e ataa quando ha de durar a tua ira ſobre nós, ſobre tantas perdas e danos, quantas nós, e noſſos padres, parentes, amigos, temos recebidos! Certamente já os noſſos olhos naõ tem auguoa que lançar tantas vezes, choraraõ já noſſas perdas, roubos, e mortes, e captiveiros; e tanto he já noſſo mal, e danno que os imigos meſmos haõ piedade de nois, porque nom ſómente o Regno de Portugal, mas os de Caſtella he tanto de noſſos filhos, irmaõs, e parentes.* Eſtas,

tas, e outras lamentaçoés faziaõ os Mouros chorando ſua perda. E por quanto o Conde nom achava modo como entraſſe aa terra daquelles, porque era toda guardada, conſyrou que ſeria bem ſobreſer aſſi hum tempo, ataa que ſoubeſſe que aquelles tinhaõ alguma ſegurança, pera haverem rezom de mandarem ſeus gados fora com menos cautela do que ante faziaõ. E desí como viſſem que o Conde já nom entrava, preſumeriaõ que era com mingua de gente, ou com outra alguma neceſſidade. E porém eſteve aſſi o que lhe ficava por paſſar daquelle mes de Julho, e todo Agoſto, e Septembro, e parte Doutubro: e entom falou com Mafomede em ſegredo; *Compre*, dixe elle, *que buſques algum lugar onde vamos fazer alguma e uſa, ante que o Inverno mais entre*; *toma deſte feito bom cuidado como ataa qui fizeſte, e já ſabes como teu ſerviço ha de ſer pagado.* Mafomede era homem prefeito, e de grande aviſamento, e nom lhe fallecia boa vontade pera ſervir o Conde, ca naturalmente o amava muito, e eu o vi muitas vezes chorar deſpois de ſeu fallecimento. E como elle era Mouro, ſabia bem os modos que antre elles havia; e como ſe acertava de áquella Villa virem alguns fallar em ſeus reſgates, fallava com elles, e ou per geito, ou per promeſſas tirava o que queria ſaber de ſuas vontades. Ouve de ſaber o modo que os Mouros de Val Danjara tinhaõ em ſeu viver, e per que maneira lançavaõ o gado fora, e a que horas; e por ſe certeficar dello chamou o Adail, e dixelhe que foſſem ver aquella terra, ſe ſtava no modo que lhe aquelles Mouros diziaõ. E ſendo hum dia em huma mata pera de noite eſpiar a terra, acertouſe que alguns Mouros da Comarca ſe ajuntarom pera ir aa caça, pera huma voda que faziam antre ſi. E porque o lugar principal onde elles haviaõ de caçar era aquella mata, onde Mafomede e os outros jaziaõ, o que o Mouro muy bem ſabia; e quando os vio aſſi enderençados pera a mata, dixe ao Adail; *Amigo, oje he a minha fim, e tú ſerás captivo, ca a mim nom dariaõ eſtes Mouros a vida por quanto ouro ha no mundo. Naõ queira Deos tal*, di-

xe o Adail, *ca ſe tu ouveres de morrer, eu nom ficarei vivo, ca pois me tu eſcolheſte pera ſer teu companheiro em eſta viagem, aſſi o ſerei na morte como na vida, e o que for de ti ſeja de mim.* E porque os Mouros vinhaõ ainda longe, começou Mafomede de penſar como homem de grande coraçaõ ſe acharia algum caminho pera ſua ſalvaçaõ, ca hi nom havia já per onde ſaiſſem que nom foſſem viſtos; e que ſteveſſem, os caẽs haviam de revolver toda a mata, e como começaſſem de latir, logo os Mouros haviaõ dacudir, penſando que achavaõ alguma veaçaõ. E eſtando Mafomede neſte penſamento, appreſentoulhe o Spirito Santo, querendoſſe nembrar dos ſeus fieis, e do ſerviço que lhes havia ainda de fazer, hum penſamento com que ſairaõ de tamanho perigo; e eſto he que Mafomede vio eſtar huma ſilha de Colmeas ante ſi, antre as quaes eſcolheo dous cortiços vazios, e dixe ao Adail, *Tomai hum deſes cortiços, e eu tomarei o outro, e abafemos muy bem as cabeças e os roſtros, e vamonos per eſta ſerra acima, e eſtes Mouros cuidaraõ que imos mudar eſtas colmeas, e por cauſa das abelhas himos aſſi abafados.* Como de feito fezerom, paſando per meo dos outros Mouros, ſem ſer ſentido per elles nenhuma couſa do engano que lhe faziaõ. E os noſſos foraõ aſſi ataa que acharaõ huma branha, em que ſe deſcarregaraõ aſſi dos cortiços, como do grande temor que levavaõ. E como quer que os coraçoẽs daquelles nom podeſſem por aquella hora eſtar em grande aſoſſego, nom eſqueceo a Mafomede de olhar logo o lugar pera a cillada; e como viraõ horas, paſſaraõ ſeu caminho, onde lhe aconteceo outro caſo quaſi igual do primeiro, ca ſendo elles aos vallos Danexamez em aſomando per huma lomba ſendo já de noite, viraõ ante ſi xvij Almogavares Mouros, e vendo Mafomede como já hi nom havia outra couſa ſenaõ morrer, ou captivar, porque a noite era clara, como quer que foſſe ſem lũa embraçou ſeu bedem, e deu rijo pellos outros chamando por Sanctiago, e deſí o Adail que o ſeguia; e os Almogavares quando ouviraõ aquella voz, e dita com tal atre-

vi-

vimento, penſando que vinhaõ outros mais Chriſtãos detras, pello qual começaraõ de fogir cada huns pera ſua parte, e os noſſos houveraõ lugar de ſe haver na Villa com ſua ſegurança. As quaes novas ouvidas pello Conde, deu a Deos muitas graças, porque lhe prazia de dar aſſi as couſas de ſeus contrairos, per maõ d'homem que nom era de ſua Sancta Ley. E porém mandou logo que ſe fezeſſem preſtes pera a ſegunda feira, que eraõ xxj dias Doctubro. E como foy noite mandou partir a gente de pee com certos de cavallo pera ſua guarda, dizendo, que o foſſem eſperar ácerca dos vallos Danexamez. E tanto que foi mea noite partirom com a outra gente de cavallo; os quaes tanto que foraõ com os outros, ſeguiraõ ſeu caminho de guiſa, que ante manhã ſe lançarom em cillada em hum ſoveral aalem Danexamex: donde mandou poer ſuas Atalayas ſobre ſi, aſſi de huma parte como da outra, eſtando aſſi ataa que o Sol era ácerca da linha equinocial em tanto, que já nom ſperava que o gado ſaiſſe a pacer. *Senhor*, dixe Mafomede, *nom cures ca aſſi mo dixe hum Mouro que eſte gado nom ſaya ſenaõ muito tarde, por azo do temor que tem de vós, e dos voſſos.* E nom tardou muito deſpois que Mafomede dixera eſtas pallavras, quando hum de cavallo começou de deſcobrir andando humas lombas, e desí tornouſe pera donde partira com animo aſoſſegado, fazendo ſinal a todollos da terra que deſencurralaſſem ſeu gado, e ſaiſſem ſeguramente cada hum a fazer ſeu proveito. *Hora*, dixe o Conde contra Dom Henrrique ſeu filho, *apartay alguns deſſes Fidalgos que virdes melhor encavalgados, e chamay Aſſonſo Caldeira, e Joaõ da Sertaae, e Gonçallo Aſſonſo, e Joaõ da Mata meus eſcudeiros, de guiſa que ſejaes per todos xx, e hi correr eſte campo; e eu com eſtes trinta que ficam iremos com a gente de pee detras vós.* E prouve aſſi a Deos que nunca foram viſtos nem ſentidos, ataa que derom em huma Aldea, e deſpois em outras, donde tiraraõ eſſas almas que acharam. E Dom Henrrique com os outros nom faziaõ em tanto ſenom rodear o gado que era muito e bom, aſſi

 gran-

grande como pequeno, e bem quiſeraõ os Mouros defender ſuas caſas, e fazendas, e nom lhe abaſtou o poder pera ello, e morreraõ delles ſeis, e outros foraõ feridos. E quando viraõ que ſua defenſaõ nom podia abaſtar, acolheraõſe indo per antre a eſpeſſura das arvores, ataa que ſe houveraõ nas matas e branhas, que ſom aſſaz grandes per todas aquellas ſerras. E em quanto os primeiros empachavaõ os noſſos com ſua pelleja, aviaõ os moços e molheres tempo de ſe ſalvar. Tiraraõ porém nove almas; e desí juntaromſe todos no campo, e ſegundo entender quaſi de todos, teria Dom Henrrique mil e duzentas cabeças de gado apanhado, com o qual começarom dabalar. E os Mouros aſſi daquella terra como de Guadalez, e da ſerra de Mejaquice e doutras partes, começarom de crecer cada vez mais, os quaes ihaõ aſſi atravees dos Chriſtãos pellas meas ladeiras; e os noſſos vieraõ aſſi com ſua cavalgada ordenada ataa portela Danexames. E porque o Conde vio que os Mouros eraõ já tanto avante como elles, penſou que quereriaõ pellejar; e porém mandou andar a cavalgada com a gente de pee, e com alguns de cavallo pera ſua guarda, tomando os eſpingardeiros, e alguns poucos beſteiros conſigo. E os Mouros ſe ajuntarom ao pee de hum cabeço fragoſo, e de muito mato, e eſteverom aſſi quedos atraves dos Chriſtãos. E quando o Conde vio que nom queriam pellejar com elle, nem decer donde ſtavaõ, foi aſſi ſeu paſſo e paſſo contra elles ataa que foi ácerca, que mandou aos eſpingardeiros que lhe tiraſſem, ca nom eraõ em lugar em que lhe os noſſos de cavallo podeſſem fazer chegada. E tanto que as eſpingardas começarom de tirar, cayo logo hum morto, cujo ſpanto fez aos outros fogir per aquella fraga. E dalli voltou o Conde ſobre a cavalgada, que ſtava retheuda por azo do caminho dos vallos que era eſtreito; e tanto que foraõ de todo fora daquella eſtreitura, porque já era de noite, e o gado ſe vinha perdendo per aquelles matos, mandou o Conde que ficaſſe alli, e elle com os de cavallo foraõ aa Villa por dar mantimento, e folga a ſeus

ca-

cavallos. E como foy mea noite tornaraõ a cavalgar, e tornaraõ a ajuntar aquelle gado que andava já eſpalhado pellos matos, e muito delle ſe tornou pera donde partira; em pero ainda levarom aa Villa ccl cabeças de gado grande, e nç de gado meudo, e xj aſnos, com que derom grande tempo repairo a ſua governança.

CAPITULO CXV.

Como o Conde foi a huma Aldea de terra de Luzmara a que chamavaõ Nazere, e do que lhe aveo em ſua ida.

COnhecendo o Conde Dom Duarte quanto lhe aquelle Mouro era proveitoſo e neceſſario, fazialhe muita honrra e merce. E o Mouro como ante vivia pobre, e avia grande afeiçaõ aos Chriſtãos, acrecentavaſelhe cada vez mais a boa vontade pera ſervir, e ſobre todo a graça de Deos que lhe mandava que o fezeſſe; ca ſe ella foi poderoſa de fazer abrir a boca da Aſna de Balaõ pera fallar, muito mais o ſeria pera mudar o coraçaõ de hum homem, pera lhe fazer que o ſerviſſe. E porém a poucos dias o Conde apartou aquelle Mouro e lhe diſſe, *Mafomede, vees os dias que fazem tam enxutos e taõ boõs, que vejas prazer, vay cuidando alguma couſa em que poſſamos travar, ſe quer pera trazer algum gado pera termos em depoſito pera o tempo da neceſſidade. Senhor*, dixe o Mouro, *leixayme com eſſe cuidado.* E começando de penſar no caſo, ocorreolhe á memoria huma boa Aldea que era em terra de Luzmara, que ſe chamava Nazare. E porque nom ſabia ſe era povoada, nem er o ouſava preguntar por nom aviſar aos Mouros, vindo hi hum dia hum Mouro de Tanger que ſe chamava Barraque, que aodiante foy Alfaqueque naquella Cidade, perguntoulhe Mafomede por hum Mouro daquella Aldea, que ſe ſabia ſe o achariaõ hi, nomean-

meandoo per ſeu nome porque elle o conhecia bem. *Muito tempo ha*, reſpondeo Barraque, *que eſſe Mouro nom foi a Tanger, pero bem ſei que he no lugar, ca hi vejo aas vezes ſeus filhos. Parece*, dixe Mafomede em ſua vontade, *que povoado eſtaa o lugar.* E porque fezeſſem feito com muito mayor cautela, dixe ao Conde; *Senhor, porque avees muitas vezes de entrar per eſta terra, ſeria muy bem que houveſſeis hum Mouro que eſtá em Cepta, que he natural deſta Comarca, e parece que o levavaõ a Tanger pera o reſgatar, e que ſtando ſobre o porto fugio do navio; e porque o Alcaide mandou que o tornaſſem outra vez ao navio, tem dello grande deſpeito, ca diz que bem podera o Alcaide ſatisfazer aos Chriſtãos, e fazer bem a elle, mandandolhe pagar aquelle preço porque fora reſgatado, que elle tinha bem preſtes, e que quando preſtes nom tevera, que hi ſtava a cadea em que o podera ter ataa que pagara; mas que tornalo aſſi a poder daquelles de cuja maõ fogira pera tomarem dello vingança, que tem dello grande deſpeito e ſentido, e que queria achar azo como fezeſſe mal áquella terra.* O Conde deu logo outro Mouro por aquelle, ao qual Mafamede perguntou ſe ſaberia ir áquella Aldea, o qual dixe que bem ſabia o lugar, mas que nom ſaberia partir da Villa pera lá; ſómente dixe, que a terra era raſa, e que ſe foſſem ſem ſerem viſtos, que tomariaõ gente e gado que no lugar houveſſe, que nom ficaria nenhum. E em huma ſeſta feira que eraõ xx dias de Novembro partio o Conde com eſſa gente de cavallo e de pee, que no lugar havia. E porque Mafomede fora aviſado per hum Mouro Danjara como as guardas ſtavaõ em Agoa de Liaõ, rodearom o caminho per huma ponta da ſerra aſſaz fragoſa, onde conveo aos de cavallo hum pedaço ir apee per hum caminho que vem de Tutuaõ pera Tanger: e ſendo já todos no outro caminho ſeguros do ſentimento das guardas, fez o Conde pergunta a Mafamede quanto haveria dalli ao lugar onde haviaõ dir, o qual dixe que huma grande legoa e mea. *Pois*, dixe o Conde, *iſto he muy cedo, demos folga a noſſas beſtas, e a nos,*

e par-

e partiremos a horas que vamos lá ſobre a manhã. E deſpois que o dia nom era muy longe, mandou que todos cavalgaſſem, ca ſegundo ſeu julgar pello norte ſeriaõ ainda tres horas por andar da noite, pero como a gente havia dandar em fio, entendeo que nom havia menos miſter pera aquella legoa e mea: porém naõ foi aſſi, porque ou pello caminho ſer mais perto, do que Mafomede cuidava, ou por ſer mais cedo que ao Conde parecia chegaraõ ainda de noite. E tendo andada huma legoa, conheceo o Mouro que o Conde houvera de Cepta a trã, e dixe que dalli avante ſaberia elle guiar a gente. E bem quiſera Mafomede que fora diante, mas o Mouro ſe eſcuſou, dizendo » Que levava as maõs ata» das; que ſe foſſe primeiro, que quaeſquer Mouros que ſe » quiſeſſem poer em defenſa, que o poderiaõ matar ſem ſe el» le poder defender. » E porém foi Mafomede diante, e o Mouro tras elle. E por chegar ao lugar mais cedo do que conviera, perderom a mayor parte das almas; ca como era eſcuro, e elles nacerom na terra, per antre os pees dos cavallos furavaõ, e ſe eſcondiaõ nos barrancos e nos ribeiros, e pellos palmitaes que alli ha muy grandes. E o Conde mandou a Dom Henrrique ſeu filho com quorenta de cavallo correr outras Aldeas, que ſe faziaõ atraves do caminho, pera ver ſe acharia ainda algumas almas, ou algum gado; mas já todo era guardado, e as Aldeas vazias, ca como ſua fazenda he pouca, e elles eſtavaõ já ſoſpeitoſos daquelle danno, ainda bem nom ouviraõ o primeiro grito, já eraõ todos fora dos lugares, levando eſſe gado que tinhaõ ante ſi. Mandou Dom Henrrique porém poer fogo ás Aldeas, que nom ficou caſa que o fogo naõ gaſtaſſe; e entaõ ſe tornou a ajuntar com ſeu padre, e ajuntarom xxxij almas, e ccxxx vacas, e DC cabeças de gado meudo, e xv aſnos, e cinco egoas. *Parecete*, dixe o Conde a Mafomede, *que ſeria eſte bom caminho per onde viemos, pera tornarmos per elle?* *Senhor*, dixe o Mouro, *o caminho aſſaz he de bom; pero pera vos eſpantardes toda eſta terra de Luzmara, hivos daqui a*

Tan-

Tanger o velho, e dalli voltares pello caminho que vay pera Alcacer. E a gente de toda eſta terra haſſe dajuntar, e pellejares com elles, e ſe lhe derdes hum bem eſcaldaõ, ficaraõ temeroſos, e nunca vez mais ouſaraõ deſperar. O Conde vio que era bom conſelho, e entom mandou enderençar a cavalgada com a gente de pee, que ſeriaõ atte cento e oitenta, com os quaes mandou alguns de cavallo, e elle ficou na traſeira. E em iſto a gente da terra nom fazia ſenom ajuntarſe, de guiſa que quando já chegarom aa lomba Dalmenar, eraõ já juntos bem cento de cavallo afora a gente de pee que era muita, huns que ſeguiaõ a traſeira do Conde, e outros que hiaõ atraves per humas ladeiras, com moſtrança de quererem ter o caminho aa cavalgada, e pellejar com aquelles que lha defendeſſem: e o Conde conhecendo bem ſua tençom, hia aguardando lugar em tempo pera voltar ſobre aquelles de cavallo, ca bem conhecia que tanto que aquelles foſſem desbaratados, que os de pee nom haviaõ deſperar; e porque ainda alguns daquelles Fidalgos ſe leixavaõ ficar, ſentindo aquelle nobre Capitaõ quanta deſordenança ſe lhe daquello podia ſeguir, matou o cavallo a Fernaõ Vaz Cortereal, que era hum daquelles que queriaõ ficar traſeiros. E nom foi o temor nos outros taõ grande, que logo ácerca ſe nom leixaſſem ficar outra vez; os quaes tanto que viraõ os Mouros ácerca de ſi, voltaraõ a elles, e ſendo huns e os outros envorilhados em eſcaramuça, ſocorreo alli Dom Henrrique, e foraõ os Mouros desbaratados, e hum delles preſo, e os outros fogiraõ pera os traſeiros, os quaes e peró tantos foſſem, nom ouſarom mais de ſeguir adiante, ſómente alguns de pee que ſeguiaõ per as faldras daquellas ſerras, afaſtados dos noſſos, mais por ver ſe ficava per eſſes matos algum gado daquelle, que podeſſem tomar, per que podeſſe minguar alguma parte de ſua perda. E ante que o Conde partiſſe pera eſta cavalgada, chegou aaquella Villa hum cavalleiro natural de Caſtella que ſe chamava Pero Dalarcaõ, o qual era criado de Rodrigo

Man-

Manrique, Conde de Paredes; e era eſte cavalleiro homem mancebo, e muy deſpoſto pera todollos autos cavaleiroſos, e aſſi chegou alli com ſete cavallos eſpeciaes, e com outros nobres corregimentos.

CAPITULO CXVI.

Como o Conde foi correr Val Danjara onde ſe chama o outeiro do Barbeiro, e doutras couſas que ſe ſeguiraõ no Regno.

COm todo o danno que os Mouros receberom deſpois da morte e priſaõ da gente de pee Dalmizcar, nom podia o Conde ſer contente, porque nom eraõ aquelles meſmos que aquelle danno fezerom, e nunca ſe delle partia cuidado de os aver ou dannificar ſe podeſſe; e ſempre encomendava aaquelles eſcuitas, que lhe eſpiaſſem a terra, por ver ſe poderia achar maneira, como lhe podeſſe tomar os corpos e as fazendas. E porque a terra era aſpera pera os de cavallo, houve tanto daperfiar em ſeus mandados, que houve de ſaber como nom tinha outra maneira pera os filhar, ſómente eſperalos no campo, onde elles muitas vezes hiaõ trabalhar. E hum dia á noite mandou a gente dormir ao caminho, e elle com a gente de cavallo partiraõ ante manhã, e foiſſe lançar em cillada onde chamaõ a Jarda, e jouve até o meo dia que os Mouros começarom de decer a ſeus trabalhos. E alli mandou o Conde aa gente de pee que foſſe rodear o gado. E porque entendeo que os Mouros ſe embaraçariaõ com aquelles querendo defender o ſeu, aviſouhos que ſe teveſſem com elles, pera elle ter melhor azo pera os prender, ou matar todos; mas nom ſe ſeguio aſſi como o Conde quiſera, ca os Mouros aſſi como viraõ os contrairos, aſſi lançarom logo o gado perá ſerra, e elles meſmos entenderom mais em buſcar ſuas guaridas, que em pro-

var a força dos contrairos, ſoomentes quatro Mouros em cuja ſorte cayo todo aquelle danno, e aſſi cincoenta vacas, e bois. Outro ſi neſtes dias foi tresladado o corpo daquelle grande, e magnanimo Princepe o Infante Dom Henrrique da Igreja de Lagos ao Moſteiro da Victoria, onde eraõ as ſepulturas de ſeu padre, e madre, e irmaõs. Foi por aquella oſſada o Infante Dom Fernando, a que aquelle Princepe havia recebido por filho, acompanhado de muitos e grandes Senhores e Fidalgos e outra gente, eſpecialmente cavalleiros da Ordem de Chriſtus, porque áquelle tempo nom havia hi algum a que o Princepe finado nom teveſſe aproveitado com criaçom ou mercê, e os mais delles todo junto: pero por muita que a companha foſſe, nom foi tanta como devera, ſegundo as muitas e grandes mercês e bemfeitorias que a quaſi infinda gente tinha feitas. E certamente que recebeo o Infante Dom Fernando grande louvor da maneira que teve em acompanhar aquelle ſeu tio e padre, porque ſegundo dixeraõ aquelles que o viraõ, que lhe guardou em ello toda a cirimonia de padre carnal. ElRey com toda a gente de valor de ſeus Regnos foraõ ao moſteiro, ao tempo que o vierom receber ao caminho, e eſteverom a ſuas obzequias, nas quaes foraõ mais vozes de choro que de canto, ca era aquelle Princepe muy amado quaſi de todollos do Regno, aproveitando a quantos podia, e nom empecendo a ninguem. E neſte meſmo anno quaſi na fim morreo o Duque de Bragança, e ſocedeo as terras e Senhorios o Marques de Villa Viçoſa ſeu filho. (*a*)

(*a*) Seguem-ſe no Manuſcrito algumas poucas palavras, que eſtaõ cancelladas.

CA-

CAPITULO CXVII.

Como o Conde foi correr Bogalmaze, que he nas cimalhas da Aguoa de Liaõ.

Ainda o Conde bem nom acabava de repartir aquella pequena preſa, quando logo fez chamar Lourenço Pirez o Adail; e lhe dixe que chamaſſe Gonçalete, e Joaõ de Pelle, e que foſſem a Aldea de Bogalmaze, que he nas cimalhas da Augua de Liaõ, e que viſſe ſe ſe poderia tirar o gado do lugar. O qual alem daquelles levou conſigo huma quadrilha, e eſpiou muy bem a Aldea, tentando ſe ſe poderia fazer o que o Conde queria; e achou o feito aſſi encaminhado, que viraõ que nom podiam per ſi acabar. *Senhor*, dixe Lourenço Pirez ao Conde, *o feito ſtá aſſi encaminhado, que nós nem outros tantos naõ poderemos daquella Aldea tirar gado nem outra couſa ſem ajuda de gente de cavallo, ca poſto que os Mouros daquella Aldea nom ſejaõ muitos, a vizinhança he grande; e já vedes Mouros como ſe ajuntaõ aſinha, nós ſeriamos em perigo ſem fazermos proveito.* E porém o Conde cavalgou logo com a gente de cavallo e foi aaquella Aldea, donde tirarom ſeis almas, e lxxv vacas, e algum gado meudo ſem haverem contradiçaõ alguma. E em eſte tempo ſe ſeguio que ſtando eſte Rey em Torres novas deſta era, chegou o Conde de Villa Real, e lhe offereceo huma copa de prata com grande cerimonia, dizendo que era feita do preço do primeiro tributo que lhe os Mouros pagaraõ, deſpois que ſe fezerom ſeus vaſſallos. E porque a noos pertence levar noſſa hiſtoria ordenada como convem, tecendo as couſas ſegundo os começos que houveraõ, dizemos aſſi, que neſte tempo eraõ na Corte dous mancebos Fidalgos, que ElRey criara de moços, hum havia nome Joaõ Falcaõ, e outro Diogo de Bairros, os quaes hum dia falaraõ aaquelle

Princepe, dizendo » Como elles eraõ naquella idade que
» ſua Senhoria bem via, e que deſejavaõ fazer algumas cou-
» ſas per ſuas maõs, taes que conviefſe aa nobreza do ſangue
» que traziaõ : e que ouvindo como ElRey de Fez andava
» em guerra com alguns ſeus naturaes, e que mandara apre-
» goar ſoldo pera quaeſquer Chriſtãos que o na dita guerra
» quiſeſſem ir ſervir, por quanto ſua Senhoria aaquelle tem-
» po nom tinha neceſſidade de ſeu ſerviço, que lhe pediaõ
» licença pera ello. » E paſſados alguns contratos que lhe ElRey ſobre ello moveo, houvelhe de entregar a dita licença; os quaes leixemos eſtar corregendo, e nos vamos buſcar outros feitos que recontemos em tanto, ataa que venha tempo e lugar, em que hajamos de dizer o que pario eſte movimento, porque aſſi como os meſtres da pedraria ſobre huma pequena baſa fundaõ huma grande e alta columna, aſſi nos entendemos ſobre eſte pequeno começo fundar o movimento de hum grande feito.

CAPITULO CXVIII.

De como o Conde foi buſcar hum Chriſtaõ que fugira de Tanger, e do que lhe aconteceo no caminho, e como lhe fogiraõ duas Mouras, e do que ſe ſeguio em as indo buſcar.

AConteceo naquelles dias que antre os captivos Chriſtãos, que eraõ em Tanger, aſſi era hum Joaõ da Coſta, o qual deſejando aquello que todos naturalmente deſejaõ, ſſ. liberdade, fallou com outro Chriſtaõ ácerca de ſua fugida; e quis aſſi Deos que houveraõ lugar pera poer em obra ſeu penſamento, e ſabendo que os haviaõ de vir buſcar, apartaraõ-ſe hum do outro per eſſes matos eſperando cada hum a aventura que lhe Deos quiſeſſe dar, porque em indo ambos juntos, fariaõ grande trilha, e poderiaõ mais ligei-

geiramente ſer achados: e parece que o companheiro de Joaõ da Coſta houve melhor aviamento pera ſeu caminho, e chegou a Alcacer primeiro tres dias que o outro. As quaes novas ſabidas pello Conde, cavalgou o mais ápreſſa que pode com alguma gente de cavallo e de pee, e foi pello caminho direito de Tanger, porque Joaõ da Coſta podeſſe haver viſta da gente de ſua ley, e vieſſe pera ella. E ſeguioſſe que acima da Augoa de Liaõ, os que hiaõ diante viraõ quatro ou cinco Mouros, os quaes havendo viſta dos noſſos, foranſe meter em huma mata, onde os o Conde mandou cercar. E como quer que aſſaz foſſem buſcados, nom poderom porém ſer achados mais que dous. E logo ácerca viraõ outros que ſe metiaõ em outra mata, e per ſemelhante tomaraõ outros dous. E querendo o Conde tomar per outro caminho por ver ſe per ventura aquelle Joaõ da Coſta viria per elle, mandou apartar dez de cavallo, aos quaes mandou que tornaſſem per aquelle meſmo caminho per onde elle fora, e que levaſſem hum cavallo do Adayl que ficara canſado em Agua de Liaõ; e quis aſſi a ventura que aquelles eraõ os mais fracos da companhia, aſſi dos coraçoẽs como das beſtas. E porque a terra era já apilidada, andavaõ alguns Mouros de cavallo e de pee per eſſas lombas, tendo ſuas atalayas com os Chriſtãos; e quando viram que aquelles aſſi eraõ apartados da companhia principal, enderençaraõ a elles, os quaes em aquelle dia padecerom ou per morte, ou captiveiro, ſe o Conde nom parecera a viſta delles: porém polla trigança que os noſſos poſeraõ em ſe ſair daquelle valle, nom os pode aturar hum ſoo homem de pee que conſigo levavaõ, e mandaraõlhe que ſe eſcondeſſe em hum mato pera deſpois tornarem por elle, por nom ſer azo de ſe com elle deterem, e per ventura ſe perderem; mas os Mouros viraõ bem como ſe aquelle homem eſcondera. E quando viraõ que nom podiaõ haver nenhuma vitoria dos outros, voltaraõ ſobre aquelle, e como ſabiaõ bem o lugar, em breve toparom com elle, e o levaraõ captivo. E logo na fim deſte mes em hu-

huma noite amanhecente aa veſpera do Natal, duas Mouras daquelle Senhor andando de caſa pera o forno, ca por cauſa da feeſta tinhaõ que fazer na fazenda da caſa, houveraõ azo pera fogir per cima do muro da Villa : e ainda nom era manhã foy ſabido como eraõ fogidas, pello qual o Conde mandou a xv almogaveres que atalhaſſem a terra, e lhe ouveſſem os caminhos, pera os de cavallo irem no outro dia a buſcar eſſas matas que houveſſe darredor do lugar. Os quaes partidos logo ácerca da Villa toparaõ com hum Almocadem de Tanger que ſe chamava Atoar, que tinha guarda da terra, e tanto era deſtro naquelle officio, que tinhaõ os outros Mouros que era per virtude, e por ello lhe chamavaõ Sancto: o qual trazia conſigo mais de quorenta Mouros daquelle meſter, dos quaes leixava dous na chapa da Caſa branca. E Atoar tanto que ſentio os noſſos, começou de fugir; tomaraõlhe porém aquelles dous que elle alli leixava por atallayas, dos quaes hum foy taõ ferido que logo como foi na Villa morreo. E porque eſto era ácerca do lugar, houveraõ as vellas do muro rezom de os ſentir; e porém aviſarom logo ao Conde, que trigoſamente mandou ſellar, e per ſemelhante fezeraõ aquelles que o haviaõ dacompanhar, ſendo ainda alguma parte da noite por andar. E quando chegou onde os noſſos ſtavaõ, fez pregunta aos Mouros por ſua fazenda, os quaes lhe dixeraõ como eraõ da quadrilha Datoar, e que os outros fugiraõ, quando ouviraõ o rumor que os noſſos com elles faziaõ. E o Conde penſando que aquelle Adail com ſua quadrilha iria contra ſua Cidade, foiſſe lançar á mizquita que eſtá a Agoa de Liaõ, mandando aos ſeus Almogavares a tomar a ſerra; e elle lançouſſe áquem daquella mizquita em hum caminho que vai pera Çafa, e pera Anjara, poendo ſuas Atallayas pera lhe dar recado daquelles Mouros, parecendolhe per rezaõ que per alli haviaõ dacodir, e que os ſeus Almogavares que elle leixara poſtos na ſerra em ſua viſta, viriaõ apos elles. E ſendo já Sol quente, acertouſſe de virem oito Mouros per

aquel-

aquelle valle caminho de Tanger, mas nom aquelles daquella companhia que o Conde ſperava. E porém mandou logo a Dom Henrrique, que lhe atalhaſſe com alguns de cavallo per detras de huma comiada, e que lhe tomaſſe a traſeira, e que elle com a outra gente lhe tomaria a dianteira. E aſſi levavaõ aquelles Mouros as vontades ſeguras de ſeu aquecimento, que nunca houveraõ ſentido de huns nem dos outros, ſenom quando ſe acharom antre elles, de guiſa que nom houve nenhum trabalho nem perigo em os tomar. E perguntados que gente eraõ, dixeraõ que eraõ amigos de Toar, e que vinhaõ pera o ajudar aaquelle officio em que andava. E como quer que ſe ainda o Conde tornaſſe á cillada, e jouveſſe em ella ataa meodia, os Mouros nunca vierom, e a cauſa porque, ſegundo ſe deſpois ſoube, foi por quanto tres de cavallo dos noſſos que partiraõ traſeiros foraõ pello caminho Danexamez, entendendo que o Conde levava aquella via, os quaes toparam com os ditos Mouros; e vendo aquelles Almogavares como a gente aſſi andava, entenderaõ que mais gente era fora da Villa em ſua buſca, pello qual fezerom a volta pera tras, tomando outras veredas que ſabiaõ mui bem per aquella ſerra, per onde ſe ſeguraraõ do perigo que lhe ſtava aparelhado. E aſſi hajamos por acabados os feitos deſte anno de 1461, o qual foi anno avondoſo de paõ, em pero de pouco vinho e azeite em muitas partes do Regno.

CA-

CAPITULO CXIX.

Como Dom Henrrique filho do Conde de Viana tomou huma gallee de Proençaes que andava darmada, e da grande peleja que houve ante que a filhaſſe.

SEja eſte preſente capitulo aſſi como prologo dos grandes feitos que aodiante havia de fazer Dom Henrrique, aqueſte primeiro filho do Conde de Viana. Ca poſtoque elle já em idade, quaſi nom devida pera ſoportar o trabalho das armas, começaſſe de moſtrar qual aodiante havia de ſer ſua virtude, eſte começo que entendemos de recontar em eſte preſente capitulo foi huma prodigia ou ſinal taõ manifeſto, per que todos houverom rezom de conhecer como a mayor parte das virtudes de ſeus avoos ſe ajuntavaõ em elle. E bem aſſi como ſe eſte feito acertou de ſer no começo daquelle anno do naſcimento de Chriſto de cccclxij, aſſi quis parecer começo de Senhorio, porque nom tardou muito tempo, que nom teveſſe em que moſtrar muito mais ſua fortaleza, e engenho pera mandar gentes nos autos das guerras. Hora foi aſſi que aos onze dias daquelle mes de Janeiro, fazendo dia claro e bom, em que as gentes haviaõ rezaõ de andarem folgando per aquella praya, viraõ como em Agoa de Ramel jaziaõ pouſados dous navios pequenos. *Certamente*, dixe o Conde, *aquelle he Joaõ Galego que per aqui anda darmada, e aquelle outro ſerá algum navio que tras tomado.* E porque era já tarde mandou o Conde que eſteveſſe preſtes hum ſeu bargantim, pera lhe ir ſaber muito cedo que navios eraõ; o qual aa terça feira pella manhã foi comprir o que lhe o Conde mandara, mas nom pode navegar longe, quando vio que os navios faziaõ vela, e tornouſſe ſem outro recado. E logo naquelle meſmo dia chegou áquella Villa hum criado do Infan-

ſante Dom Fernando, que ſe chamava Alvaro Diaz que andava darmada, o qual trazia outro navio em ſua conſerva, em que andava outro eſcudeiro que ſe chamava Diogo Mendez. E tanto que Alvaro Diaz foi em terra dixe ao Conde, como lhe certeficarom que aquelle Joaõ Galego tomara hum navio, que vinha de Mertola carregado de paõ pera aquella Villa. O Conde porque ſabia que hum navio carregava naquella parte, e tambem como Joaõ Galego andava per alli, e via dous navios onde ante nom trazia ſenom hum, houve por certo o que lhe Alvaro Diaz dizia: *Pois que aſſi he*, dixe elle, *e vos Deos aqui trouxe, he neceſſario que me ajudes, ca eſta Villa ſtá muy fallecida de mantimento, ca mayor deſpeito tenho deſte villaõ, que ſe mo fezerom Mouros. Ca quando nos eſte faz guerra que he Chriſtaõ, nom ſei quem nola naõ faça.* E porém mandou logo correger gente pera meter na caravella. E tanto que o rumor foi na Villa, Dom Henrrique foi o primeiro que pedio a ſeu padre, que lhe deſſe carrego daquelle feito. *Filho, nom cures diſſo, ca eſte cargo nom he pera vós, ca ſom couſas que pertencem a outros homens, e nom pera taes peſſoas.* Dom Henrrique começou daperfiar muito, que todavia lhe fezeſſe aquella mercê: o Conde coſtrangido do amor, e desí vendo como elle havia derdar ſua caſa e honrra, ſentio que lhe nom compria de lhe nom fazer ſemelhante vontade, e porém lho outorgou dizendo » Que por» que Diogo Mendez andava já á viſta da Villa pera pouſar, » que meteria com elle gente, e que com aquelles dous na» vios ſeria aſſaz poderoſo pera os outros, ſegundo o atre» vimento que tinha na gente que havia de mandar, porque » a caravella Dalvaro Diaz era taõ pequena que nom abaſta» va pera taes dous navios. » E como na Villa foy ſabido que Dom Henrrique havia de ir naquelle feito, nom ficou nenhum Fidalgo, nem gentil homem que nom pediſſe licença; dos quaes ſe meteraõ com elle pouco mais de xxx, porque a caravella nom abaſtava pera mais. E tambem mandou o Conde armar o bargantim, que foſſe com elles aſſi como

por eſpia; mandando aviſar Diogo Mendez, como ſeu filho hia pera fazer aquelle feito, que fizeſſe tambem aquella via. E bem he que ante que ſe a noite çarraſſe viram tres velas do ſeinal, e penſarom que era outro coſſairo natural de Caſtella, que ſe chamava o Papeleiro. O vento era ponente, e Dom Henrrique partio logo ao ſeraõ, e fez fazer vella pera a volta da baya, pera onde aquelle dia viraõ ir as velas todas tres: mas o feito quanto á preſumpçaõ do Conde ſtava errado, porque verdade era que aquelle era Joaõ Galego, mas havia poucos dias que tomara hum navio de Galiza carregado de peſcado ſeco, e tornando com aquella prea encontrara com huma galle de Proença, que alli chegara pouco havia, e filhara Joaõ Galego com o navio que trazia. E tanto que os patroẽs daquella galee teveraõ aſſi aquelles navios filhados, meterom gente na caravela, e mandaraõ que andaſſe de largo no eſtreito, pera lhe fazer fogo como viſſe alguma vela. E tanto que a galé houve viſta de Dom Henrrique, vogou a elle, e andou aſſi daredor da caravela nom a querendo porém aferrar, mas tirandolhe aas bombardas, e per ſemelhante faziaõ da caravella á gallé; mas por aquella vez o danno ficou com a galé, porque foi furada com huma pedra de bombarda; e fez logo a volta da terra, indoſſe lançar ao termo onde leixaraõ o navio do peſcado ſeco. E Dom Henrrique foi mui alegre quando vio que com a galé havia d'haver a pelleja, parecendolhe que aquelo era preſa pera elle, como quer que lhe alguns conſelhaſſem o contrairo. E andaraõ aſſi aquella noite a caravela, e o barinel de Diogo Mendez. E no outro dia houveraõ acordo que voltejaſſem aquelle dia, e que ſobre a tarde foſſem pouſar aa Ponta do carneiro, por nom deſcairem com a corrente; mas o barinel nom foi pouſar como fez a caravella, porque foi aa outra caravella que fora de Joaõ Galego. E dalli mandou Dom Henrrique o bargantim a Gibaltar hum Chriſtão, que era criado DelRey que ſe chamava Joaõ Ramos, por hum Mouro do Conde, o qual tanto que tornou foi mandado ver

o que

o que faziaõ os da galé; mas o feito ſtava bem concertado ácerca das vontades de huns, e dos outros, porque aquelle meſmo cuidado tinham aquelles Proençaes, ca mandaraõ hum Alaude ver que fazia a caravela, e ſe era o barinel com ella. E como ſouberaõ que nom, começarom de ſe correger de pelleja, fornecendo o outro navio de gente e armas: e como quer que o mar ſtava de calma, que nom boiava vento, fezſſe a galé porém preſtes com o navio do peſcado, e foraõ demandar a caravella; as quaes novas trouxe o bragantim, aviſandoos do bom corregimento que a galé trazia, contando como vinha toda muy apaveſada com ſuas rombadas, e bem fornecida de gente, e toda muy bem armada. Certamente que ſegundo diſſeraõ aquelles que viraõ a galé e ſeu corregimento, que ella ſoo era abaſtante pera ſe ter com huma grande carraca, ca era de xxviij bancos, com cxx ſobreſalentes, e toda atripulada de job a job, que lhe nom ficava remo manço, ante trazia remeiros ſobejos; ſuas armas, paveſes, e beſtaria, com todo outro aparelho era em tanta abaſtança, que era pera fornecer outra galee. A noite era muy clara porque entaõ fora o dia da oſiçom da lũa, e como a ſua claridade ſeja mais eſpecial em aquelle mes que nos outros, afora o Dagoſto, quaſi queria parecer dia. E mandou Dom Henrrique olhar contra o Ceo pera ver em que ponto era Polus e Caſtor, e de que aſpeito eſguardavaõ aa Hurſa mayor, e acharom a noite ácerca permeada; a galé vinha vogando com pouca trigança, porque trazia o outro navio aa toa. *Senhor*, dixeraõ alguns a Dom Henrrique, *eſta he grande empreſa pera vós, ca bem vedes como aquella gallee he grande, tal que hum navio dalto bordo bem armado teria com ella que fazer; eſte navio he pequeno, e nós muito menos gente daquella que nos convem, quanto mai trazer ainda aquella outra barca armada: a comparaçaõ, Senhor, he taõ deſigual, que he eſcarnho de a tentar. Seria bom que foſſemos ao outro navio que anda de largo, e em tanto viria Di go Mendez, com que receberemos alguma mais ajuda, ca ſendo vencidos ficaremos*

mos ſem nenhum louvor; ca teraõ as gentes rezom de dizer que com ſandice nos meteramos ao feito, poendo que vos ereis quaſi moço, e que vos falecerom conſelheiros, e que nom cometeſtes tamanha couſa ſenom com neicidade: por mercê conſyrai em ello melhor, e nom queirais aazar tal dor a voſſo padre, ca perdendovos aſſi pera ſempre, teraa mazella, porque aalem do natural ſentimento a rezom o ajudará mais, quando conſyrar como vos aſſi enviou em hum taõ pequeno navio, e como vos ſoes as ſuas premiſſias, e tanto amado da Condeſſa voſſa madre, fares abreviar ſeus dias. E ainda ElRey noſſo Senhor lho eſtranhará muito de vos aſſi mandar tam ſem bom conſelho, nem deliberaçom; ca certo he que ſe elle ſoubera que iſto era galee, e que andava aſſi corregida, que vos nom mandara em tal navio, nem com taõ pouca gente, mas cuidou que era Joaõ Galego, como vós bem viſtes, e que eſte outro era o navio do paõ que lhe vinha de Mertola: nós volo dizemos aſſi porque per ventura elle ſe nom torne a nós, ſe nos Deos daqui tirar vivos; e que vivos fiquemos, ſe cairmos em ſogeiçom deſtes homens ſegundo ſaõ deſalmados, melhor nos ſeria a morte que a vida. Nom podia Dom Henrrique ouvir eſtas palavras com tal contenença, que aquelles que lho diziaõ nom conheceſſem que ſe anojava, e ainda as bem nom acabavaõ quando lhe reſpondeo; *Amigos, eu vejo bem voſſa vontade, o feito eſtá aſſi, que eu naõ digo eſtes navios, mas que foſſem dobrados, eu pellejara oje com elles, ſe me acertar deſtar no ponto em que eſtou; e eſta he a minha gloria de me combater com couſa, em que ha avantagem contraira ſeja taõ manifeſta, e muito louvo Deos por me azar tal empreſa, eſpecialmente cujo danno ſerá merecimento ante Deos, no qual eu eſpero que ante que ſeja manhã vós vejaes em voſſo poder a galee, e os navios, e outros tantos ſe nos cometeſſem, e eſta mizquinha gente, que trazem em captiveiro, livre de taõ amargoſa priſaõ. Aqui nom compre mais rezom, todos ſoês boõs, todos deſejaes honrra, cada hum entenda em ſe poer em armas, e defender ſeu lugar, que nom quererá Deos que a caſa de Meneſes, e de Caſtro, e das outras avoengas de que eu deſ-*

deſcendo , receba per mim ſenom melhoria na honrra que antigamente tem ganhada. E em dizendo iſto a galé era já taõ acerca que ouviaõ o que ſe nella fallava. E em iſto começouſſe Dom Henrrique de armar com tanta trigança, que nom ficou tambem armado como lhe compria, ca por lhe a baveira nom ſer poſta como devera, foi ferido na cabeça como logo ouvires; e desí mandou cada hum a ſeu lugar. E em iſto chegou a galé, e enveſtio a caravela per huma parte, e a barca pella outra, e desí começarom aquelles Franceſes huma grande grita, fazendo ſoar ſuas trombetas que traziaõ eſpeciaes. E porque hi nom havia vento, mandou Dom Henrrique que nom desfraldaſſem a vella, e mandou picar a amarra; e a primeira ſalva que a galé deu aa caravella lançoulhe dentro ſeis aredomas cheas de fogo, que alevantavaõ chama taõ alta como altura de hum homem, mas poſtoque iſto a muitos daquelles foſſe fora de cuſtume, nom ſe eſpantarom porém, ante hum foi logo apagado, e o outro lançado ao mar: e desí começarom as armas de voar de huma parte á outra, e os fogos das bombardas e canoés, que quaſi nunca eraõ apagados, tantos e taõ grandes eraõ, que ſpantavaõ os peixes do mar. E ſegundo deſpois dixeraõ alguns paſtores, que ſtavaõ da parte de Caſtella e Almogavares, nom parecia ſenom que contra toda natureza ardiam as agoas, o arroido era taõ grande aſſi de huma parte como da outra, que ouviaõ alguns dos que ſtavaõ na terra. E com iſto o ſangue começava de correr per muitas partes. Mice Jacobo, hum daquelles patroés, era no caſtello davante, e Mice Geronimo no outro Caſtello de ré, e cada hum esforçava os ſeus em ſua parte. Dom Henrrique, ainda que era homem em que havia mais obra que palavra, fallava áquelles principaes que avivaſſem a pelleja, e desí viſitava aſſi a hum bordo como ao outro, porque ambos tinha aſſaz que fazer. Aos Franceſes parecia vergonha partir ſem victoria daquelle feito, a qual a elles parecia que tinhaõ muy certa, e a Dom Henrrique e aaquelles nobres homens que eraõ com elle parecia o con-

o contrairo, ſſ. que a victoria era ſua, e que menos della ſua vida ſeria vergonhoſa. *E como*, dizia Dom Henrrique contra aquelles Portugueſes que o ajudavaõ, *vós outros que tanta honrra tendes ganhada com tantos perigos e trabalhos, quatro ladroẽs vola haõ de levar? Certamente nom quererá Deos que nós eſta noite ſejamos feitos prea de taõ vil gente, mas ou todos mouramos, ou a vitoria fique com noſco.* Nomeando alguns daquelles principaes per ſeus proprios nomes, porque aquelles esforçaſſem os outros. E já ſeriaõ paſſadas duas horas, e a peleja nom ceſſava, ante parecia que ſe refreſcava cada vez mais: porém Micer Jacobo leixou outro em ſeu lugar, e correo a coxia de longo por ver como ſtava ſua fazenda, e quando vio o numero dos mortos, pareceolhe o feito mais duvidoſo do que elle ata ali cuidava, e dixe em voz alta; *Certamente iſto gente he de boa naçom e valor!* E tornou outra vez a pellejar com muito mais viveza que da primeira, e durando a pelleja deſpois huma hora; de guiſa que aturarom daquella primeira vez tres horas pelejando paſſadas per relogio darea, ſegundo deſpois dixe hum comitre daquella meſma galé, louvando a fortaleza dos noſſos. E em iſto era já Dom Henrrique ferido de huma ſeta pella boca, a qual paſſando de ſob a lingoa foi a outra parte do peſcoço rachandolhe dous dentes da ordem debaixo, e outra em huma coxa, e de hum gorguz no roſtro, pero pouco a reſpeito das outras. Joaõ da Sertaem hum criado de ſeu padre acodio logo alli com muy grande trigança, e meteo áquelle ſeu Capitaõ debaixo atandoo o melhor que pode, nom porém ſem muitas lagrimas, porque lhe parecia ſua vida duvidoſa. E per ſemelhante fez a Rodrigo Affonſo, irmaõ que era daquelle Conde como em muitas partes já tendes ouvido, cuja ferida foi de morte: e per ſemelhante foi ferido Fernaõ Vaz Corte Real, e hum cavaleiro mancebo que ſe chamava Duarte de Vivar de huma bombardada per huma coxa, do que toda ſua vida foi ſentido, e mortos dous marinheiros; mas iſto era nada em comparaçaõ dos que foraõ mortos, e feridos na galé,

e no

e no outro navio, pello qual ſe fezerom afora hum pouco. E juntaraõſe aquelles patroẽs ambos, e dixeraõ antre ſi. *Eſte feito he muy grande, nós temos muita gente morta e ferida, eſtes homens todos devem ſer de grande ſangue, como eſtaõ naquella frontaria nom ſe meteraõ alli ſenom os melhores. Nós que queiramos leixar ſerá huma das grandes deshonrras que bons homens poſſam receber: doutra parte que queiramos pellejar temos já tanto danno recebido, que nom ſabemos ſe o poderá noſſas gentes ſoportar, quanto mais gente conſtrangida como he a deſta chulma. Antre dous taõ contrairos extremos nos convem aſſaz de penſar. A mim parece*, dixe Geronymo, *que ſerá bem que nós tornemos aa pelleja outra vez com a mayor viveza que poſſamos, ca nom pode ſer que elles nom ſentaõ o danno mais que nós; como elles ſejaõ muito mais poucos, e peor armados, voltemos ſobre elles, e enveſtamos a caravella de traves, e a galé vá vogada o mais rijo que poder, e cortemola pella metade, e nom pode ſer que ou de huma guiſa ou da outra nom os vençamos.* Fazendo logo trigoſo ſinal aaquelles officiaes que mui trigoſamente compriſſem ſua ordenança, mandando a ſeus trombetas que fezeſſem outra vez ſinal de batalha. E Dom Henrrique mandou a Dom Pedro que era ſeu irmaõ baſtardo, que tomaſſe cargo de acaudelar aquella gente, pois elle mais nom podia. E vendo Alvaro Diaz como a galé vinha aviada, bradou rijamente que todos pendeſſem aa banda, pera ſe ſegurarem do danno, que lhe os contrairos queriaõ fazer, que foi aſſaz de proveitoſo remedio pera contrariarem o propoſito, que ſeus imigos traziaõ. E era eſte Alvaro Diaz homem de grande e nobre coraçom, e aſſi trabalhou muito em aquelle feito. E aſſi como a galé vinha vogada rijamente, aſſi enveſtio atraves, cortando com ſeus eſporoẽs o bordo da caravella ataa que topou na barca que ſtava ao pee do maſto; mas hum daquelles marinheiros, que era homem em que havia virtude, foi logo muy rijamente amarrar a galee com os eſporoẽs pello maſto; e ally começarom outra vez a pelleja, nom com menos braveza que da primeira. E Alva-

ro Pinto, e aquelle marinheiro ſaltaraõ logo dentro na galé, mas a força dos contrairos foi tanta que os fezeraõ muy em breve tornar, como quer que o marinheiro retardou tanto, que cuidarom os noſſos que caira no mar. E quis Deos uſando de ſua dereita juſtiça ordenar aſſi o feito, que aquella meſma conſyraçom que os contrairos houverom de aferrar aſſi a caravella daquella ſegunda vez, lhe trouxe o principal danno, ca ficava aos noſſos a galé toda de longo pera os tiros das bombardas, de guiſa que cada vez que a pedra ſahia, deſtroya quanto achava de popa a proa, que nom ficavaõ paveſadas nem rombadas, matando e aleijando quanta gente acertava ante ſi. Da galé jugavaõ ácerca de xc beſtas, e aſſi com ellas, como com as lanças, e gorguzes faziaõ aſſaz trabalho aos noſſos. E aſſi que dambalas partes a pelleja era muy grande, pero com todo bem quiſeraõ aquelles da galé duas ou tres vezes mandar cortar a amarradura pera ſe ſair, ſe lho os noſſos quiſeraõ conſentir. E vendo aquelles Franceses como ſeu caſo já ſtava em tamanha duvida, hum que ſe havia por valente antre elles ſaltou onde a galé ſtava amarrada, com tençom de cortar aquello com que ſtava legada, onde em breve perdeo amballas maõs; e durou eſta pelleja a ſegunda vez pouco menos doutras tres horas como da primeira. E eraõ já tantas lanças e gorguzes pella augua, que Nuno arraes nom podia fazer chegar o bragantim aa caravella; taõ eſpeſas andavam as armas per darredor della. E quando aquelles Capitaés viraõ que per nenhum modo ſe podiam afaſtar, e ſua gente morta e ferida, começaraõ de bradar aos noſſos ſe queriaõ paz; mas Dom Henrrique donde jazia com ſuas feridas dixe, » Que per nenhum modo fezeſſem outra cou» ſa ſenom morrer ou vencer. » Pello qual todos os Portugueſes deraõ huma grande grita, dizendo que nom, esforçandoſſe muito mais na pelleja; o que foi pello contrairo aos outros, cujas forças manifeſtamente começarom de mingoar. E em iſto Dom Pedro, filho natural do Conde, ſaltou no colo da proa da galee, e apos elle Dom Pedro de Caſtro, que

que era hum valente Fidalgo mancebo, e desí Joaõ de Barros Ichaõ DelRey, e aſſi outros Fidalgos e nobres homens que alli eraõ, os quaes fallarom altamente á chulma, *Eſcala franca*, *eſcala franca*. E aquella mizquinha gente quando ouvio voz taõ allegre a elles, reſponderaõ em vozes mais altas, *Portugal*, *Portugal*; levantandoſſe em pee aſſi como ſtavaõ em ſuas priſoẽs, chamando, *Portugal*, *Portugal*: onde a outra gente ficou logo de todo vencida, e huns ſe lançaraõ no Alaude em que fogiraõ a terra, e outros ſe meterom de ſobtilha. E tanto odio lhe tinhaõ aquelles miſeravens homens que aſſi alli andavaõ conſtrangidos ao remo, que quando os viaõ meter debaxo, lançavaõ os barrys que tinhaõ cheos dagoa apos elles, e aſſi paos, e pedras, e aſſi quaes outras couſas que acertavaõ ante ſi, levantando as maõs pera o Ceo, e bejando os pees e as maõs aos noſſos, quando paſſavaõ per ácerca delles.

CAPITULO CXX.

Como Dom Henrrique mandou Vicente Gonçalvez a Tariſa, e como tornaraõ todos a Alcacer.

ASſi ferido como Dom Henrrique ſtava, aſſi ſe foi logo á galé, onde lhe fezerom ſua cama, e mandou que lançaſſem os mortos ao mar; os quaes paſſavaõ de cincoenta, e os feridos de cento e vinte, e a barca do peſcado quiſera fogir, mas em breve foi filhada. E era fermoſa couſa de ver aos Senhores da vitoria ver aſſi huma taõ nobre galé, e taõ nobremente armada, a qual foi ſabido que era DelRey Regnel, e que fora armada em Marſelha. Dom Henrrique mandou logo Vicente Gonçalvez, Contador DelRey, e primo com irmaõ de ſeu padre da parte da madre, que lhe foſſe a Tarifa que era ácerca, buſcar Solorgiaõ, e refreſco pera a gente, e aſſi mezinhas pera os feridos: e já quando a ga-

lé acabou de ſer entrada, era quaſi menhaã. E Vicente Gonçalvez tornou em breve com o que lhe fora mandado, como quer que antre aquelles preſos ſtava hum ſuficiente homem daquelle meſter de Solorgia, o qual trazia huma arca chea de quantas mezinhas ſe podeſſem nomear pera feridos, as quaes aodiante fezerom grande proveito naquella Villa Dalcacer. Aſſi como aquelle meſtre chegou de Tarifa, aſſi penſou logo de Dom Henrrique, e de Rodrigo Affonſo: pero logo dixerom aſſi aquelle meſtre que foi de Caſtella, como o que andava na galee ſecretamente a Dom Henrrique, que a vida de Rodrigo Affonſo nom podia ſer muita, eſpecialmente porque lhe o ferro da ſeta ficara dentro de lugar, donde lho nom podiaõ tirar. E aſſi eſteverom alli atte veſpera que ſe mudaraõ pera ácerca de Tarifa, porque nom havia hi nenhum vento pera tornar a Alcacer; mas no outro dia amanheceo com tempo de viagem. Onde Dom Henrrique mandou mui bem correger a galee, e alevantar huma bandeira que hi foi achada de Portugal, e per ſemelhante a ſua, e as dos contrairos mandou que foſſem arraſtando pella augua; e desí tres trombetas, e hum clarom que na galé andavaõ, hora foſſe por haver graça do novo Senhorio, ou com temor ſoavaõ muy eſpecialmente. Mas quanto aquella chegada foi alegre ao Conde, e a ſua molher, e per ſemelhante a todollos naturaes, e aſſi era pello contrairo aos Franceſes e gente que com elles vivia, eſpecialmente vendo toda aquella praya chea de gente com as caras taõ alegres ſobre ſua deſaventura. Certamente diz aquelle autor deſta hiſtoria, muitas e grandes pellejas do mar foraõ per mim eſcriptas, em que muitos Capitaẽs cobraraõ bemaventurados aquecimentos, mas eu ſegundo meu cuidar poderia fallar de milhor confiradas as circunſtancias do feito, aſſi na grandeza dos navios, como na multidaõ das gentes, e na bondade dellas, e na abaſtança das armas, e exercicio dos combatentes. E como quer que ſe em outras preſas achaſſem grandes riquezas, o principal ganho daqueſta foi grande honrra, ca

lei-

leixadas as couſas que pertenciaõ a armaçom, nom foi alli achada couſa que valeſſe dez dobras. E porque alguns poderaõ perguntar que foi do navio de Diogo Mendez, ſaibaõ que andou apos a outra caravelha que foi tomada a Joaõ Galego, a qual nunca pode tomar. E ſegundo alguns daquelles preſumiraõ, que tanto que vio a galee filhada, que foi buſcar ſua ventura. O Conde como era nobre de coraçom e de vontade, aſſi amoſtrou nobreza, e bondade ácerca daquelles Capitaẽs, e gentes ſogeitas a elles, ca primeiramente mandou ſoltar toda aquella atribulada gente que andava ao remo, lhe mandou fazer eſmola de ſeus dinheiros, e os mandou paſſar da parte de Caſtella; e a outros mandou penſar das feridas. e guaridos lhe fez dar do ſeu, com que ſe podeſſem tornar pera ſuas terras. *Nom quererá Deos*, diziaõ aquelles Capitaẽs, *que nós nunca tornemos a terra donde partimos com tanta deſaventura, porque quanto nós mais honrradamente partimos dante os olhos de noſſos naturaes, tanto viveriamos antre elles com mayor doeſto, porque tanto pareceo a noos que vinhamos poderoſos e esforçados, que penſavamos que deramos que fazer a duas carracas de Genoa ſe comnoſco quiſeraõ pellejar.*

CAPITULO CXXI.

Como a Villa de Gibaltar foi tomada aos Mouros, e como o Conde de Viana foi em ella quando ſe entrou o Caſtello.

HE a Villa de Gibaltar no Regno de Grada, a qual em outro tempo foi tomada aos Mouros per ElRey Dom Fernando de Caſtella, padre DelRey Dom Affonſo o decimo Rey daquelle nome que houve naquelles Regnos, e deſpois foi perdida em tempo deſte Rey Dom Affonſo ſeu filho em cujo cerco elle deſpois morreo de peſtenença, como he con-

tado em ſua hiſtoria. E ſendo eſta Villa deſpois ſempre de Mouros ataa eſte preſente anno de 1462, em que ſe aconteceo eſtar naquella Villa hum Mouro que era Almogaver antre outros que hi havia, o qual ſe chamava Mafomede Elcurro: e parece que o Alcaide daquella Villa nom o trautava como a elle parecia que era merecedor, pello qual ſe partio pera Tarifa, dizendo que ſe partia dantre os ſeus, porque nom podia ſoportar ſem rezoẽs que lhe o Alcaide fazia. *Vee*, dixe Affonſo Darcos que era Alcaide, *ſe trazes algum engano, o que eu em breve poſſo conhecer, e conhecido nom façaſ conta de tua vida. Senhor*, reſpondeo o Mouro, *aſſaz deves tú conhecer como eu venho fora de tal prepoſito, pois aqui ponho minha molher, e meus filhos ſob teu Senhorio, e ſogeiç m; e mais te digo ſe me quiſeres crer, que tens agora o melhor tempo que nunca teveſtes pera cercar aquella Villa, ca elles eſtaõ mortos de fome, e com pouco trabalho que lhes dem, ligeiramente ſe haõ de render.* Affonſo Darcos nom quis atender aas pallavras do Mouro, porque lhe pareceo que eraõ ditas mais por ſe congraçar com elle, que por aquella ſer a verdade, e principalmente penſou que podiaõ trazer engano; mas nom paſſarom muitos dias quando aquelle Mouro requereo augua de baptiſmo, dizendo altamente que o ſpirito nom o leixava ſenaõ que acabaſſe na ley de Chriſto. Affonſo Darcos muy alegre o fez baptizar o mais honrroſamente que elle pode, e desí o fez trautar dalli avante com honrra e favor, e houve nome Diogo Elcurro. Aquelle aſſi Chriſtaõ hum dia ſe apartou com aquelle Alcaide, cujo afilhado era, e lhe dixe, *Tú podes bem ſaber a muita ſem rezom que eu recebi dos Mouros, eſpecialmente do Alcaide de Gibaltar, a qual me conſtrangeo partirme dantre elles, quis Deos tangerme de ſua graça, e ſom tornado aa ſua Sancta ley. E pois no ſeu ſancto, e verdadeiro caminho eſtou, querolhe dar graças como quem lhe conhece tanto beneficio, pello qual penſey de dar azo como ſe aquella Villa poſſa filhar pera a fee dos Chriſtãos, porque o noſſo verdadeiro Deos ſeja em ella louvado e adorado, e celle-*

bra-

brado o ſeu Sancto Sacreficio em memoria de ſua ſaucta morte e paixaõ. E eu me offereço a trabalhar em ello ataa ſer poſto em fim. Affonſo Darcos ouvindo aquellas palavras, e havendo já confiança em aquelle homem, porque o via chegar bem as Igrejas, e aos Chriſtãos. E quis entender no que elle dizia esforçando ſua pallavra. *Se tú quiſeres*, dixe aquelle novo Chriſtaõ, *dar algum azo, eu confio em Deos que podes haver aquella Villa pera ElRey de Caſtella, e eu me offereço a ello até ſe o feito acabar, ou eu fazer fim da minha vida. E pera fazermos começo dame alguma gente que vá comigo, e irnoshemos lançar aa lapa que he acerca da Villa, taes horas que nom ſejamos viſtos nem ſentidos. E tú ajunta eſſes de cavallo que poderes, e vai correr a terra ataa chegares aas portas da Villa. E he certo que eſſes de cavallo que hi ha que logo ſaõ fora, e vós como os virdes, aſſi vos começay de vos ſair quanto poderdes, nom aſſi trigoſamente que elles deſeſperem de vos poder alcanſar. E nós tanto que os virmos afaſtados da Villa, ſaltaremos nas portas, e defendelasemos aſſi aos de dentro como aos de fora. E vos voltares logo com elles, os quaes por acodirem aa Villa ham de voltar per tal geito, que vos poderes vir matando em elles, e prendendo, que quaſi vos naõ eſcapara nenhum. E aſſi que de vós ou de nós nem podem eſcapar.* Affonſo Darcos ouvio bem o que lhe aquelle ſeu afilhado dizia, e quanto em ello mais penſava, tanto lhe melhor parecia; e teve que todo vinha per graça de Deos. E aſſi quis logo poer o feito em execuçaõ ajuntando a gente de pé, e ordenando a noite em que haviaõ de partir, aviſando per ſemelhante aos de cavallo pera o dia ſeguinte. Metidos aſſi aquelles de pé naquella cova, e os de cavallo poſtos na cillada, aconteceoſſe per ventura de ir alli naquelle dia pella manham huma fuſta de Chriſtãos arecadar alguma couſa que lhe compria, e contra o meo dia viraõ os Chriſtãos da cillada, como os Mouros da Villa quaſi todos a revezes ſayaõ aa praya fallar com os da fuſta, e entendendo que eraõ ſentidos, e que mandavaõ áquella fuſta pera os deſcobrir melhor. E entaõ

ſai-

ſairaõ da cillada, e correraõ ataas portas da Villa, onde foi tomado hum Mouro daquelles que vierom aa feſta: e quando os Chriſtãos aſſi de cavallo como de pee viraõ como nom ſahiam da Villa nenhuns de cavallo, perguntarom aaquelle Mouro que caſo era aquelle, o qual lhes reſpondeo como o Alcaide era com todollos de cavallo fallar a ElRey de Grada, e outros eraõ em navios a Marbella a buſcar paõ, de que eraõ muy minguados. E alli acordarom, que pois o caſo aſſi ſtava, que cercaſſem o lugar; como de feito fezerom, eſcrevendo a Affonſo Darcos muy trigoſamente a Tariſa, e a Xerez, e a Beger, e aſſi a todollos outros lugares da Comarca, e per ſemelhante ao Duque de Medina Cidonia que ſtava em Sevilha, que acorreſſem com préſa pera ganharem aquella Villa, e per ſemelhante o fez ſaber a Pero Dalbuquerque que eſtava por Capitaõ em Cepta em lugar do Conde de Villa Real, encomendando áquelle per ſemelhante que o noteficaſſe ao Conde Dom Duarte per aquelle meſmo navio que elle enviava. O que Pero Dalbuquerque fez pello contrairo, ca nom ſómente lho nom quis mandar noteficar, mas ainda embargou o meſſageiro Daffonſo Darcos, que nom levaſſe recado ao Conde, ſegundo alguns dixeraõ, querendo aquella honrra pera ſi ſómente; pero foi noteficado ao Conde, mas nom taõ cedo como elle quiſera. E brevemente o Duque de Medina foi alli muito aſinha, e aſſi toda a outra gente que fora chamada, e ainda outra mais que houve novas do feito. Os Mouros como ſe viraõ aſſi cercados conhecendo ſua mingoa aſſi de gente como de mantimentos, preitejarom com o Duque que os mandaſſe poer com todo o ſeu onde elles quiſeſſem no Regno de Grada, ou de Fez, e que dariam a Villa, como lhe foi outorgado. E ao ſabado pella manhã em que o Conde de Viana chegou a Gibaltar, eraõ todollos Mouros no Caſtello com ſuas molheres e fazendas; e como o Duque ſoube ſua vinda foyo logo receber, fazendolhe muita honrra. E alguns daquelles de Caſtella conſelhavaõ ao Duque, que nom leixaſſe aos Mouros levar as fazen-

zendas, ca lhes abaſtava leixarlhe os corpos em liberdade, com outras rezoẽs que lhe alegavaõ com mayor fundamento de cobiça, que de boa rezaõ nem juſtiça: mas o Conde perguntado pello Duque, o conſelhou muito pello contrairo, dizendo » Que em todo caſo manteveſſe ſua verdade, por» que o contrairo lhe trazeria muy grande doeſto, quanto » mais ſendo elle tamanho Senhor, e conſtituido em tamanha » dignidade, e taõ conjunto per ſangue aa Dignidade Real; » a qual couſa nom trazeria vituperio a elle ſómente, mas » ainda ſeria exemplo perdidoſo pera outros muitos; » com outras muitas boas pallavras que lhe dixe, as quaes lhe aquelle Duque mui bem ouvio e agradeceo: e aſſi o fez logo executar. Pero dous Mouros daquelles que eraõ no Caſtello, que tinhaõ grande authoridade antre os da Villa, hum havia nome Abitual, e o outro Alabiar, dixeram que per nenhum modo dariam a fortaleza, ſalvo ſe lhe o Conde ficaſſe de os tomar em ſi. A qual couſa foi fallada ao Duque, e elle dixe, ſe ao Conde prouveſſe que a elle prazia muito. E quando aquelles dous Mouros ſairom do Caſtello dixeraõ altamente em preſença de todos » Que tanto conheciaõ da bon» dade do Conde, que ſe elle chegara mais cedo nom ſe ou» torgarom ſenom a elle. » E aſſi foi aquella fortalleza entregue; e o Conde foi convidado do Duque, fazendolhe muita honrra, poendoo em cabeceira de meſa, e fazendoo ſervir com muita honrroſa cerimonia. E aſſi ſe tornou o Conde, trazendo aquelles Mouros conſigo com todas ſuas couſas. E deſpois que os teve alguns dias em Alcacer, os mandou poer em Tanger; mas nom tardarom muitos dias quando aquelles Mouros enviarom pedir ao Conde, que lhe pediaõ que mandaſſe por elles, e que de ſua maõ foſſem enviados a Malega, porque ſabiaõ que alguns de Caſtella tinhaõ tençom de ſaber ſua partida e filhalos na viagem, tendo já navios preſtes e armados. O Conde como era nobre e bom aceptou ſeu requerimento, e mandou logo ſua fuſta por elles, tendoos outro tempo em ſua caſa, ataa que

vio

vio deſpoſiçaõ pera os enviar com ſegurança delles meſmos. A eſte Abitual dera ElRey de Portugal huma capa de cremeſim ao tempo que tomara aquella Villa Dalcacer, quando de Cepta foi ver a Gibaltar; e tinha eſte Mouro em tanta conta, que ao tempo que houve de partir Dalcacer pera Malega ſe veſtio em ella dizendo, que nom queria mayor graça da fortuna, poſtoque lhe todo tiraſſe, ſenom leixarlhe aquella capa, nembrandolhe com quanta liberaleza lha dera o mais honrrado Rey dos Chriſtãos. E aſſi a levou veſtida ataa que foi poſto antre os ſeus; onde como foy em terra pos os geolhos no chaõ, alevantou as maõs ao Ceo, e dixe per ſeu aravigo » Que dava muitas graças » aas inteligencias ſuperiores, por lhe ſerem taõ favoraves » em o trazerem a ſalvo ao lugar onde elle ſperava ter ſua » ſepultura; e tanto por ter em ſeus dias aquella veſti» dura, que lhe dera o mais nobre Rey dos Chriſtãos, e a » leixar ao ſeu melhor filho como por a melhor parte da » ſua herança. » Grande louvor recebeo o Conde Dom Duarte mais antre os Mouros, polla bondade do que uſou ácerca daquelles; os quaes mandou poer em Marbela em ſeu navio armado, e com outros de reguardo: donde o ſempre aquelles Mouros ſerviraõ como homens bem conhecidos, dando grande fama de ſuas virtudes e bondades na caſa de Grada.

CAPITULO CXXII.

Como o Conde Dom Duarte foi correr a Deimuz, e outras Aldeas que ſom em terra de Luzmara, e das couſas que ſe naquella ida fezerom.

FOy ganhada aquella Villa de Gibaltar no mes Dagoſto daquelle anno de cccclxij. E quando o Conde aſſi lá foi, achou alli Fernaõ Dairas Saavedra, filho de Gonçallo de Saave-

vedra Commendador moor de Caſtella da Ordem de Santiago, que poſtoque nas outras Ordens aja Commendadores mores, o deſta Ordem ſe chama por exelencia Commendador mór de Caſtella, e Alcaide principal de Tarifa; o qual Gonçallo de Saavedra foi eſpecial Cavalleiro, e que continuou muito a guerra antre os Mouros, havendo delles grandes victorias. E tinha a eſte ſeu filho Fernaõ Dairas de ſua maõ poſto naquelle Caſtello de Tarifa. E por os lugares ſerem aſſi áccrca, e o Conde ſer nobre, e Fernaõ Dayras Fidaldo, e filho de taõ honrrado homem, havialhe afeiçaõ; e quando ſe aſſi acharom em Gibaltar fallando antre ſi, dixe Fernaõ Dairas ao Conde; *Senhor, eu eſtou alli como ſabees, pois eſta Villa fica por nós, he neceſſario que eu viva ouciofo, peçovos por mercê que ordenes alguma couſa, em que vos vá ſervir. Eu penſarey em ello*, reſpondeo o Conde, *e de mi crede que toda honrra e prazer que vos poder fazer, que volla farey.* E como o penſamento daquelle Conde nunca foſſe afaſtado daquelle prepoſito, logo como foi em Alcacer começou de entender no feito, e diſſe a ſi meſmo; *Iſto nom he ſenom feito de Deos, porque em eſtes dias naõ leixo dentrar per terra de meus imigos, ſenom per mingoa de gente que nom tenho. E eſte homem tem bons homens, e buſados em guerra, e deſejoſos de ganho, nom pode ſer ſenom que ſe faça a Deos ſerviço, e a nós honrra e proveito.* E porém eſcreveo logo aquelle Fernaõ Dairas que era Mariſcal, que paſſaſſe quando quiſeſſe, que a terra larga era, que lhe nom havia de fallecer em que fizeſſem ſerviço a Deos, e honrra a ſi meſmos. O qual logo fez preſtes clxxxvj de cavallo, e dlxxxvij homens de pee, contando aqui beſteiros, os quaes começarom de paſſar em barcos da parte de Europa pera Affrica. E em paſſando eſtes, aſſi ſe acertou de paſſar huma carraca, e viraõ os homens della como paſſava huma zavra de Mouros, a qual via bem a paſſagem daquelles de Caſtella. E o patraõ que bem conheceo a fim da paſſagem daquelles, mandou logo lançar a barca fora, enviando aviſar ao Conde que ſe houveſſe de fa-

zer alguma couſa de ſua honrra contra os Mouros, que ſe trigaſſe; porque ſoubeſſe que huma zavra paſſara á ſua viſta, que os podia muy bem aviſar, como aquelles que bem viram a paſſagem dos Caſtellãos. O Conde deſpois que agradeceo áquelle patraõ ſeu bom aviſamento, e fez mercê ao que lhe o recado trouxe, fez logo chamar Lourenço Pirez que entaõ era Adail, e Alfaqueque, e a Mafamede. *Hora*, dixe elle, *quero ſaber de vós, onde vos parece que he bem que vamos, pois temos aqui eſta gente. Senhor*, dixe Antaõ Vaſquez o Alfaqueque, *a mi parece que he bem irdes a Aldea de Adeymuz, porque ha em ella boa povoraçaõ, e muitas outras Aldeas per darredor; ca poſtoque queiraes ir a Guadelez ſegundo a tençaõ de Mafomede, he neceſſario que vades per Anjara, e como fordes ſentido logo, nom façaes conta de traſeres nenhuma couſa; e o pior que será que poſtoque la queiraes tornar deſpois, naõ poderes taõ cedo. E que queiraes ir ao Farrobo, he lugar de pouco proveito, eſpecialmente pera tanta gente quanta vos aves dajuntar. E alli que vos falleça huma Aldea, naõ vos falleceraõ outras muitas, em que aches honrra e proveito. E mais vos digo que ſegundo meu cuidar, que vos compre muito trabalhar por fazerdes couſa grande, e de muito proveito, porque engordes eſta gente, que quando a outra hora houverdes meſter, que os tinhaes preſtes; ca como ſaõ vezinhos dante a porta, e homens de voſſo meſter, boa vos he ſua amizade.* O Conde louvou a rezaõ daquelle Alfaqueque, parecendolhe boa. E entaõ fez chamar aquelle captivo que elle tirara em Cepta, que lhe já dera a outra cavalgada de Nazere. E porque nom diſſemos no outro capitulo a fim que ſe delle entom fez, he neceſſario que a digamos agora; e foi aſſi que o Conde nom foi delle contente em aquella ida, porque lhe pareceo que nom andara certo no feito, e trazia vontade de lhe tornar os ferros, nos quaes queria que ſerviſſe até que lhe deſſe outra cavalgada. E vindo Mafomede pello caminho, por ſer homem de ſua natureza, aviſouho da tençaõ que o Conde levava. *O que podes fazer*, dixe Mafomede, *pera teu*

teu remedio he, que como chegares aa Villa que te lanççes na Igreja, e dize que queres ſer Chriſtaõ, e deſpois que o fores nom te lançaraõ já mais ferro. E ſe Deos entender que o tú podes ſervir naquella ley, encomendate a elle que te leixe acabar em ella, ou faça como entender que he mais ſeu ſerviço; mas huma couſa te aviſo, que tomes firme prepoſito de ſeres homem de verdade, ca como elles ſom homens verdadeiros, aſſi avorrecem muito o ſeu contrairo. Certamente, dixe o outro, *iſſo que me dizes tenho que vem per graça de Deos, ca dias ha que eu ando maginando em ello, e a vontade nom me quer ſenaõ que todavia me torne Chriſtaõ, parecendome muito bem eſta gente, e ſeu modo de viver, e vejo que Deos os ajuda, e que ſaõ homens de muito bem, e amigos huns dos outros: como quer que ſom gente de grande mantimento, e de nobres veſtidos, e que quaſi ametade do anno tem feſtas dadas pella ſua Igreja, em que nom trabalhaõ nem ganhaõ, e com todo aqueſto ſempre tem dinheiro e mantimento em abaſtança; o que de nós outros os Mouros he pello contrairo que nom guardamos dez dias no anno, nem comemos que nos farte, e ſempre andamos esfarrapados, e mezquinhos, e pobres. E ainda per ti meſmo o vejo, que como te chegaſte a eſta gente, logo te Deos fez mercê. E porém te digo que me quero tornar a eſta ley, com entençom de acabar em ella.* Como de feito fez, porque Chriſtaõ o mataraõ deſpois em Caſtella, com cobiça dalguma fazenda que trazia pera eſtes Regnos. E quando o Conde determinou eſta ida apartouho, e dixelhe; *Afilhado, eu queria ir a Deimuz, compre que te enformes bem deſta terra onde queremos ir, pera te ires comnoſco. E que pois te tornaſte pera nós, que façaes o que deves, ſenaõ Deos he grande Juiz. Senhor*, dixe elle, *farei quanto poder.* E aſſi partiraõ Dalcacer cclij de cavallo, e dcccclxxiij de pee, e ſeguiraõ aſſi ſua viagem ſegundo ſeu cuſtume huns ante os outros, tomando ſua folga no caminho ainda que pequena foſſe, porque as noites nom deſigualavaõ quaſi nada dos dias; ca nom havia mais que ſeis dias que paſſara o equinocial, em que o Sol nom declinava mais que

ſeis graos, e a jornada era mayor do que ata alli outra fora, ca eraõ ſegundo o ſaber daquelles que cuſtumavaõ a terra, melhoria de ſete legoas. E como aquelle Conde ſabia a governança que o norte faz, com ſuas guardas vio bem o tempo em que lhe convinha partir, mandando que Mafomede com aquelle novo Chriſtaõ levaſſem a dianteira: errarom porém o caminho porque havia dias que nom praticarom per elle, o que foi conhecido per hum daquelles eſcutas que ſe chamava Joaõ de Lepe, porque parece que havia poucos dias que andara ſpiando aquella terra, o qual os tornou logo ao proprio caminho. E aſſi andaraõ, que ainda nom era menhã, quando chegarom ao proprio lugar onde haviaõ de fazer ſua preſa, topando primeiro com huns caſaes de pouca fazenda, de que nom eraõ aviſados, que foi azo de ſua cavalgada nom ſer tamanha como ſe eſperava; ca ſendo ſentidos de hum daquelles moradores, o qual mui em breve foi ao principal lugar, bradando que ſe aviſaſſem, que os contrairos eraõ com elles. Ajuntouſſe a iſto a pouca pratica que os Caſtellãos haviaõ de taes entradas, porque ſem neceſſidade deraõ todos huma grita, com que acordaraõ naõ ſómente os daquelle lugar, mas outros muitos darredor; de guiſa que quando chegaraõ a Aldea, quaſi toda a gente era fora fogindo quanto mais podiaõ huns caminho de Tanger, outros pera outro lugar forte que ſe chamava Benafayat, outros pera a ſerra. E a noſſa gente nom fazia ſenom eſpalharſe per eſſes campos, cada huns como ſe lhe a ventura acertava, huns a matar, outros a recolher naquellas Almas que achavaõ ir fogindo, outros tomaraõ carrego de apanhar o gado, e ajuntallo hum com o outro, de guiſa que cada huns traziaõ ſua ocupaçaõ. Em pero os Caſtellãos uſaraõ em eſte feito de grande crueldade, ca matavaõ molheres e moços pequenos, do que os noſſos ante nem deſpois quiſeraõ uſar; de que lhe os Mouros daquellas Comarcas houveraõ grande odio aalem do natural. E acertouſſe Mem Daffonſo ſer com alguns no encalço daquelles Mouros, os quaes levavam ante

ſi

ſi as molheres e filhos: e querendolhe os noſſos embargar o caminho, pellejarom com elles, onde matarom hum muy bom eſcudeiro daquelle Conde, que ſe chamava Diego da Valle, e aſſi a hum daquelles naturaes de Caſtella; e aſſi feriraõ o cavallo áquelle Mem Daffonſo, de que a pouco ſpaço fez fim. Fernaõ Daires Savedra per ſua parte, com alguns dos noſſos que o ſeguiraõ, ſſ. Joaõ Falcaõ, Affonſo Caldeira, Gomez Diaz, Joaõ Privado, e aſſi com alguns ſeus que o acompanhavaõ, em hum ribeiro que ſe chamava Benacuriel, donde houveraõ viſta daquelles Mouros que pellejarom com Mem Daffonſo, e começarom de os ſeguir, os quaes acabarom ácerca de huma vinha, onde logo Pero Falcaõ matou hum ſoo Mouro de cavallo que antre aquelles era, ca todollos outros eraõ apee, e eſte ſoo os acaudelava. Nobre e valente cavalleiro era eſte Joaõ Falcaõ, cujos feitos adiante contaremos. E Affonſo Caldeira matou o primeiro de pé, e per ſemelhante começarom de fazer aos outros que achavaõ em forte, e ſeriaõ os Chriſtãos de xv até xx, e andaraõ aſſi com os Mouros fazendo ſuas eſcaramuças: e ſenom foraõ huns valados de que ſe aquelles infieis abrigavaõ, alli fezera a mayor parte delles ſua fim, e como quer quo foſſem numero de cl atee cc, morreraõ porém delles xv; ſem algum dos noſſos receber danno, ſómente Joaõ Privado a que mataraõ hum cavallo. E deſpois que ſe os Mouros começarom de recolher aa ſerra, e que os noſſos nom teverom com quem pellejar, começarom de ſeguir cada hum pera ſua parte. E quiſera Joaõ Falcaõ rodear hum monte, pera ver ſe acharia gente contraira, ou gado em que fezera preſa, deſaviſado de huma grande ſoma de contrairos, que ſtavaõ de tras de hum arrife de pedras ſperando ſuas molheres e filhos, os quaes Mouros foraõ primeiro viſtos de Diogo de Bairros, que ſeguia áquelle porque havia antre elles ſingular amizade, e por ello o ſeguia aſſi por ſer ſeu companheiro em qualquer perigo. E como quer que lhe bradaſſe na mais alta voz que podia, nunca foy ouvido ſenaõ já ácerca

dos

dos imigos. E quando aquelles Mouros viraõ Joaõ Falcaõ taõ ácerca de ſi, teverom que lho trazia alli ſua boa fortuna, ſe quer pera tomarem alguma parte de vingança de tanto danno; e aſſi ſairaõ mui rijamente a elle. E em iſto chegou Diogo de Barros, e aſſi como foraõ juntos, aſſi começarom de ſe retraer, nom ſem grande perigo e trabalho, como ſe pode conſirar onde foſſem ſómente dous pera ſe defenderem a ccc, e ainda mais, e em terra algum tanto fragoſa, ca era na faldra da ſerra: houveraõſe porém ſem danno em huma lomba onde foram viſtos dos outros, em cuja companhia pellejarom ácerca da vinha. E juntaraõſe Joaõ Privado, e Affonſo Caldeira, e Gomez Diaz com atá dez, ou doze daquelles de Caſtella, que ajudaraõ áquelles primeiros a ſoſter aquelle trabalho, ſendo o numero dos Mouros cada vez mayor, e tendo os noſſos dous muy grandes contrairos, o primeiro cavallos muy canſados, e o ſegundo huma decida muy aſpera, e muy chea de pedras. E antre aquelles infieis ſeriaõ ataa oito ou dez de cavallo, que ſe chegavaõ aos Chriſtãos ſem nenhum temor, principalmente pollo ouſio que tinhaõ dos ſeus de pee que vinhaõ ácerca; bem he que deſpois ſe ajuntarom outros aos noſſos que ſeriaõ ataa xvj, pero a força do trabalho principalmente ficava ſobre quatro, ſſ. Joaõ Falcaõ, Diogo de Barros, Affonſo Caldeira, e hum Caſtelaõ que ſe chamava Diogo de Vargas, homem aſſaz ardido, e deſejoſo de bom nome. E com as muitas voltas e ameudadas que eſtes quatro faziaõ, hiaõ dando lugar aos outros que ſe ſaiſſem; matando porém os Mouros ho cavallo daquelle Caſtellaõ, como quer que era o dianteiro; e os noſſos o ſalvarom trazendo antre ſi atá que o tiraraõ do perigo. Antre aquelles Mouros de cavallo era hum, cuja ſemelhança nom era menos eſpantoſa que maravilhoſa de ver áquelles que o bem eſguardavaõ, eſpecialmente os traſeiros, ca era Mouro de grande corpo, e andava em hum poderoſo cavallo, e todo deſnuado ſem palmo de pano de cor, nem de linho, ſua cabeladura comprida e ſolapada,

ſua

ſua cara ſobre o preto, roſtro comprido, e magro, nariz grande, e olhos já quanto encovados; e cada vez que meneava ſeu cabelo pera vir ſobre os noſſos, levantavalhe o vento os cabellos, e fazialhe o roſto mais comprido, e a cara muito mais temeroſa, em tanto que nom parecia áquelles noſſos quando faziaõ a volta, ſenaõ que viaõ a ſombra da morte que lhe ſoprava nas coſtas. E ſegundo o lugar era perigoſo, e elles ſem ſperança de ſocorro, vendo hum corpo taõ disforme com taõ iroſo ſembrante, naõ podiam ficar ſem temor. E aſſi foraõ os noſſos

(*DO CAPITULO CXXIV.*)

em aquelle dia feitos cavalleiros Dom Fernando filho daquelle Conde, o qual todos ſeus dias trabalhou por ſe moſtrar digno daquella honrra, e Nuno Vaſquez Daltero, e Nuno Pereira, Duarte Fogaça, Inhego de Souſa, Diogo Dalmeida, e foraõ mortos catorze cavallos, e os noſſos trouxeraõ pera a Villa lxxiiij almas, e xc vacas, e bois, e ccc cabeças de gado pequeno, e dez aſnos, e outro muito deſpojo de roupa, e armas, e alfaias de caſa.

CA-

CAPITULO CXXV.

Como o Conde foi ao Val Danjara a humas Aldeas que eram alem Danexamez, e da cavalgada que trouve.

TOrnando o Conde daquella viagem, logo começou de penſar como poderia entrar outra vez em terra de Mouros, tendo tençaõ de ir a Çafa, entendendo que aalem da honrra que ſeria grande, per ſemelhante ſeria o proveito. E porque vio que nom tinha gente que lhe abaſtaſſe pera fazer o que deſejava, ſegundo os contrairos que ſperava dachar; e porém mandando a Diogo de Bairros que paſſaſſe em Caſtella, e que fallaſſe com Saavedra, pera ajuntar alguma gente daquelle Regno, e ſer na companhia com elle. E ſendo aſſi aquelle cavalleiro com ſua embaixada, na ſemana de Lazaro ſe acertou de fogir hum moço do Conde que ſe chamava Anrrique, o qual fora Mouro, e derao aquelle Senhor a enſinar a hum Clerigo, com entençaõ de o dar á Igreja; e parece que por naõ ſaber a liçaõ, fora ameaçado de ſeu meſtre, e com medo tomou caminho de Cepta: e o Conde cuidou que ſe fora pera os Mouros, e que lhe contaria a tençom que tinha dentrar. E porém mudou o poſto, e entrou logo, porque os Mouros cuidaſſem que per alli ſatisfazia ao que começara; e em hum dia de Ramos entrou em terra Danjara, onde fez roubar huma Aldea: pero como a gente da terra ſempre ſtava alvoraçada das entradas, que o Conde já em elles fezera, como tendes ouvido, foraõ logo aviſados, e ainda bem nom ouviaõ o rumor da gente, logo entenderom em ſe ſalvar, em tanto que nom poderom os noſſos haver mais de cinco almas, e liij cabeças de gado grande, e outro pouco meudo. E vindo Diogo de Barros de Cepta, onde fora deſembarcar com a gente de Caſtella, to-

pou

pou com o moço que fogira Dalcacer onde ſe chama Agua de Ramel. E a tençaõ com que Diogo de Barros foi deſembarcar a Cepta, ſegundo cremos, foi porque os Mouros ſempre tinhaõ Atallayas per aquellas ſerras, e ſe viſſem deſembarcar a gente, que entenderiaõ que era pera ſeu danno; e que ſe deſembarcaſſem em Cepta, que nom haveriaõ rezom de penſar nenhuma couſa, e per conſeguinte ſe nom aviſariaõ.

CAPITULO CXXVI.

Como ho Conde foi a Çafa, e da cavalgada que trouve.

JA' quando o Conde tornou daquellas Aldeas que ouviſtes no paſſado capitulo, achou em Alcacer atte trinta de cavallo daquelles naturaes de Caſtella, e corenta homens de pee, e beſteiros, com os quaes ſe vierom outros de Cepta querendo ſer naquelle feito; ca bem ſabiaõ que pois que os o Conde mandava chamar a Caſtella, que lhe nom deſprazeria com os de Portugal. E ordenou logo de ſeguir ſua primeira tençom, deſpachando hum Alfaqueque que hi ſtava retheudo com dous Mouros que fora reſgatar, moſtrandolhe aquelle Conde como o retevera aſſi aquelles dias, por aquella entrada que já fezera, nom ſer per elle nem per cada hum daquelles deſcuberta aos Mouros daquella Comarca. E naquelle meſmo dia que os Mouros partiraõ, ácerca da noite partio o Conde aa terça feira da ſemana mayor: e ſabendo elle como aquellas Aldeas onde elle iha tinhaõ poſtas guardas pera os aviſar dalgum danno, ſe lho os Chriſtáos quiſeſſem fazer, deſviou o caminho pera outra parte, rodeando bem tres legoas, ataa que entendeo que tinha paſſado o lugar em que as guardas ſtavaõ. Mas poſtoque ſe elle guardaſſe daquellas, nom ſe pode guardar doutras que os de Luzmara tinhaõ poſtas, ca a ſua entrada fora per antre humas

e as outras; e como foi ſentido daquellas aſſi fezerom logo ſuas almenaras, per que toda a terra em pequeno eſpaço foi aviſada, e fora a primeira entençom do Conde quando partira da Villa que, ſe nom foſſe ſentido, ir as Aldeas do Farrobo; e que ſe ſentido foſſe, ir mais adiante a huma grande povoraçaõ que ſe chamava Çafa Danjara, em que aquelle tempo haveria paſſante de ccc vezinhos; a qual ſtava em hum grande outeiro mui fragoſo de todallas partes, a que nom tinha mais que huma ſó entrada pera a gente de cavallo, que nom era mais larga que huma porta da Villa. E eſtá eſte outeiro, ou mais direitamente ſe pode dizer ſerra, cercada de campo de todallas partes. Os Caſtellãos quando viraõ que eraõ ſentidos, e ſouberaõ a povoaçaõ da terra, diziaõ antre ſi: *Eſte Conde ſeſudo he, e bem ſabe da guerra, tornarſeha.* A qual couſa elles nom haviaõ tanto pollo bem alheo, como por ſua ſegurança, ca lhe parecia o feito muy duvidoſo, e nom ſem cauſa, porque eſta era huma forte povoraçaõ, a qual tinha Tanger a duas legoas em ſua viſta, e parte com terra de Benamenir, e com terra de Luzmara. E porém o Conde fez ajuntar toda a gente aſſi de cavallo como de pé, porque a levava repartida com Dom Fernando ſeu filho pera dar em huma das Aldeas, e elle na outra. E tanto que teve a gente toda junta, fez caminho pera Çafa, metendo a gente de pé diante de ſi, mandando a Mem Dafonſo com alguns de cavallo que levaſſe cargo da ſua governança; ficando elle nas coſtas com toda a outra gente de cavallo. E aſſi foraõ indo ataa cerca do lugar, donde já ouviaõ os grandes alaridos que os Mouros faziaõ; e vendo como ainda nom era menhã ſobreſteveſſe aſſi, porque em taes lugares a eſcuridaõ traz muitas mais vezes perda que proveito. E como vio que começava deſclarecer, que foi logo ácerca, mandou dar aas trombetas, e deſplegar ſuas bandeiras, fazendo abalar toda ſua gente em ordenança, e os de cavallo pegados nas coſtas dos de pee, tomando aquella ſobida paſſamente; ca o monte como dixemos era agro, e traba-

balhoſo de ſobir: mas os Mouros haviaõ por eſcarnho ſemelhante cometimento, ca ſegundo a eſtreiteza da entrada tinhaõ que lhe levara Deos alli aquelles homens, pera fazerem emmenda dos dannos que lhe tinhaõ feitos. *Hã no mundo*, diziaõ elles, *gente que mais entender que eſta, viremſe aſſi meter em noſſas maõs? Certamente a juſtiça de Deos os trouxe aqui pera noſſa vingança.* Eſtando todos preſtes áquelle portal pera receberem os noſſos, nom ſem grande ſperança de toda a vitoria. *Agora*, diziaõ elles bradando altas vozes, *veremos eſtes perros, ſe pagaraõ aqui o danno que tem feito aos Mouros de Deos. Nom ſom eſtas as Aldeas a que elles vaõ ſaltear de noite, onde tomaõ os fracos e pobres que achaõ dormindo.* Eſtas palavras entendia Mafomede, e os que alli eraõ que ſabiaõ aquella lingoagem. E os noſſos aſſi como viaõ mais eſclarecer o dia, aſſi ſe trigavom muito mais pera chegar a fim de ſeu feito: e quando já chegaraõ ao portal, os de cavallo eraõ de meſtura com os de pé, e como quer que os Mouros poſeſſem toda ſua força em ſe defender e empachar aquella entrada, tendo taõ largas ſuas ſperanças, em breve conhecerom o erro de ſua primeira tençaõ, porque nom podendo ſofrer os golpes dos contrairos, lhe foi neceſſario leixar o portal, e tornar á derradeira ſperança que era fogir, leixandoſſe cair per aquellas pennas abaixo, cada hum como a ventura guiava: onde recebiaõ aſſaz danno, a huns quebrando as pernas, e a outros os braços; outros que eraõ encalçados dos noſſos em breve acabavaõ toda ſua dor, ca per todallas partes eraõ ſeguidos nom ſómente dos de pé, mas ainda dos de cavallo, ainda que de poucos pella fragoſidade da terra. E aquelles que haviaõ ventura de eſcapar, juntaraõſe em huma fraga que ſtava per aquelle campo, e per todallas partes havia mortes aſſaz, outros ſe leixavaõ prender por ſegurarem as vidas. Alli prendiaõ maridos ſem molheres, e molheres ſem maridos, e padres ſem filhos, e filhos ſem padres, os quaes achavaõ eſcondidos per eſſas fragas, e per eſſes matos ainda que foſſem baxos, e raros, e

de pouca rama, e aſſi foi feita em elles muy grande deſtroiçaõ em aquelle dia, aſſi de mortos como de captivos. E alli mandou o Conde juntar ſua cavalgada, e começou de dar ordem como ſaiſſe, ca bem ſabia que ſegundo aviſamento que de ſua entrada houveraõ, e os alaridos que os Mouros fezeraõ no lugar, e como a terra ſtava ainda toda povorada, e aquelle lugar em volta de toda a terra darredor, nom podia ſer que alli muita gente dos contrairos nom acudiſſe. E nom foi elle certamente enganado naquelle penſamento, ca já quando começou dabalar, muita gente de cavallo dos contrairos, e outra muita mais de pee eraõ darredor delles, e taõ ácerca que ſe fallavaõ huns com os outros, e cada vez recreciaõ muitos mais. E em abalando aſſi huma cabeceira de Luzmara, ſtava com noſſos aa falla, pedindo ſeguro ao Conde pera lhe vir fallar, a qual lhe foi dada. *Oo Senhor*, dixe aquelle Mouro, *que crueza he eſta, e que tribulaçaõ taõ grande he eſta que vem ſobre nós! Aſſi tiraes cada dia huns da vida, e outros da terra que os criou. E per ventura nós nom ſomos homens como vós outros, e eſta terra que poſſuimos nom foi de noſſos padres e avoos? Que peccado he eſte noſſo, que cada dia pedaço e pedaço nos his tirando aſſi da vida como da terra em que nacemos? Bons Reis houve nos tempos antigos em Portugal, e nunca nos ſemelhantes dannos fezeraõ, como de poucos annos pera ca vós outros fazes. Somos gente miſeravel e pobre, e havemos Princepes fracos, e ſem coraçaõ, e por iſſo ſomos em ſemelhante trabalho. Nom cures agora*, dixe o Conde, *de ſemelhantes pallavras, ca bem creo que nom es tú tam neceo que nom entendas, que vos nom fareis menos a nós ſe nos em poder teveſſeis, ou ſe vos ſentiſſeis poderoſo pera nos fazer danno. Vê tú e eſſes outros*, dixe elle, *ſe queres pellejar com noſco, que preſtes nos tende.* E o Mouro com cara triſte reſpondeo que nom, e partioſſe dalli. E o Conde fez logo abalar ſua gente, e nom muy longe dalli chegou o Alcaide de Tanger com cincoenta de cavallo, afora outros muitos que recreciaõ de todallas partes. *Hi*, dixe elle contra Mem Daffonſo, *e juntae*

tae comvoſco vinte de cavallo, e ires aſſi todos ante a cavalgada, e gente de pé que a ſaiba e poſſa reger, e eu ficarey detras c.m eſtes outros de cavallo, pera vermos ſe quer eſte Alcaide chegar a nós. E entaõ fez çarrar muy bem toda a gente comſigo, ſeguindo paſſamente ſeu caminho. A gente recrecia aos Mouros cada vez mais, aſſi de cavallo como de pé, tanto que o Alcaide juntou conſigo cento de cavallo, com os quaes ſe pos aa maõ direita, ſeguindo ſempre em par com os noſſos. E os outros Mouros vinhaõ atras, e aſſi os de pé ainda que mais alongados, fazendo ſempre moſtrança de querer pelejar. E algumas vezes quiſera o Conde ir a elles, ſenom fora conſelhado do contrairo per Lourenço de Caceres, que era Adail de Cepta, o qual era homem que muito ſabia no auto da guerra. *Nom cureis Senhor*, dixe elle, *de commeter ſenom fordes cometido, cá o feito ſtá muy duvidoſo pella multidaõ das almas e gado que levais, e vedes como eſta gente crece cada vez mais; e nom façaes conta ſe pelleja houverdes, que o haveis d'haver com menos de ccc de cavallo, afora a gente de pee que vedes quanta he.* E em iſto começou huma Moura velha de ſe lançar no chaõ, nom querendo (*a*) pero que a feriſſem, e quiſeromna deixar. *Nom cures*, dixe aquelle Adail, *ante a faze matar, ca ſe os Mouros vem que a leixaes, haõ de cobrar grande coraçaõ, porque cuidarom que nom podes já mais fazer.* Pello qual a Moura foi logo morta, cujo ſpanto fez a todallas outras ir em aſſeſſego ſeguindo ſua viagem. E ſendo já o Conde ácerca de huma ſobida que ſe chama do Romaõ, fez o Alcaide de Tanger moſtra de ſe querer adiantar pera ir tomar primeiro a ſobida, a qual couſa conhecida pello Conde, mandou ſeu filho Dom Fernando com xxx de cavallo dos melhores que elle conheceo, que tomaſſem a fim da ſomada, e que eſteveſſem em ella ataa ſua chegada: e como quer que parte daquelles Mouros tomaſſem a dianteira, nom quiſeraõ porém chegar á fim de ſeu come-

(*a*) Parece faltar aqui a palavra *caminhar*, ou ſemelhante.

ço, ante ſe tornaraõ atras, nunca ouſando de cometer nenhuma pelleja, como quer que aſſaz eraõ requeridos dos Mouros, e Mouras que levavaõ atados, os quaes bradavaõ que lhes acorreſſem, e nom os leixaſſem padecer em captiveiro. E quanto aaquelles era triſte a volta daquelle ajuntamento, tanto era o ſeu alegre de ver aos que ſtavaõ na Villa, quando a ella chegarom. E ſegundo o que aquelle Alcaide Mouro, e os que com elle eraõ aodiante dixeraõ, huma das principaes couſas porque nom ouſarom de cometer aos Chriſtãos, foi a boa ordenança em que os viraõ paſſar. E foi o ſeguimento daquelles Mouros de cavallo e de pee atte Agoa de Liaõ, que ſeraõ duas legoas Dalcacer, ou pouco mais; e dalli em diante foraõ os noſſos ſeguros de nenhum embargo. Hora quem poderia eſtar na Villa Dalcacer aaquella chegada, que nom ſaiſſe a ver taõ fermoſa couſa, ca vinhaõ alli atadas ccclv almas, e paſſante de mil cabeças de gado grande, e cc cabeças de gado pequeno, e xxiij beſtas cavallares, e paſſante de cincoenta aſnos, e foraõ os Chriſtãos cxxv de cavallo, e cccl de pé. Dos Mouros que morreraõ naõ ſe pode ſaber o conto certo; como quer que foſſe, nom podiaõ ſer ſenom muitos: e dos Chriſtãos foraõ mortos dez de gente de pee, os quaes como gente neicia ſe meteraõ pellas caſas ſem reſguardo, onde nom entendem ſenaõ no roubo. E foi eſte feito aos cinco dias do mes Dabril em huma quarta feira de trevas.

CAPITULO CXXVII.

Como o Conde Dom Duarte trabalhava por haver a oſſada do Infante Dom Fernando, que ſtava ante as portas de Fez.

ASſi era aquelle Conde virtuoſo, nobre, e bom, que nom ſómente era amado de ſeus proprios naturaes, mas ainda dos eſtrangeiros, e naõ taõ ſómente da gente de ſua ley, mas dos contrairos della; ca poſtoque lhe os Mouros per rezaõ deveſſem ter tanta imizade, conhecendo porém ſuas virtudes aviaõno por bom, esforçado, e verdadeiro. E querendo elle tentar ſe poderia haver a oſſada do Infante Dom Fernando, mandou fallar com alguns daquelles privados DelRey, pera ver ſe lha dariaõ por algum preço. E ſabendo como ElRey de Fez ſtava em Tanger, lhe mandou hum gibonete mui rico, e huma cellada, e duas lanças, todo muito bem, e muito ricamente guarnido. As quaes couſas lhe mandou per ſeu Alfaqueque. *Senh r*, dixe Antaõ Vaz, *o Conde meu Senhor vos envia eſtas couſas, conhecendo de vós que ſoes grande e nobre Rey, e que ſegundo voſſa nobreza e grandeza, aſſi vos comprem as couſas Reaes e nobres: e que vos pede, que aſſi como de Senhor nobre que elle he que vós recebaes aqueſtas couſas, crendo que guardado aquello que pertence a ſeu Rey e a ſua ley, em todo al fará voſſo prazer e mandado.* ElRey de Fez foi muy alegre com aquelles donativos, prazendolhe muito com elles, e quantos Marys alli ſtavaõ todos louvaraõ ſemelhante preſente. *Certamente, Senhor*, dixe Moley Hea, *nom ſe pode dizer do Conde Dom Duarte ſenom que he hum dos eſpeciaes cavalleiros do mundo, e aſſi como niſto, e nos autos de cavallaria, aſſi he franco, e liberal em ſeus dados, e couſas com que ha de preſtar. Vede que nobreza de cavalleiro, quitar aſſi tanto ouro a Xeque Laroz, e ſerlhe taõ favoravel no reſgate*

de

de ſeu filho, ſendo ſeu imigo. Hora Senhor, dixe Antaõ Vaz contra ElRey, *eu queria fallar com voſſa Senhoria outras couſas, que me o Conde meu Senhor mandou que vos dixeſſe.* ElRey fez afaſtar todos afora, e dixe que dixeſſe quanto lhe aprouveſſe. *Senhor*, dixe Antaõ Vaz, *o Conde meu Senhor vos envia dizer como vós tendes alli aquelles oſſos do Infante Dom Fernando, os quaes vos fazem alli pouca honrra, e menos proveito, que vejais ſe quereis algum dinheiro por elles; e que poſtoque elle nom tenha tal authorida e DelRey ſeu Senhor, que elle ſe atreve de baratar qualquer preço em que ſe elle comvoſco concertar, nom ſendo taõ deſarrezoado que o elle per ſi nom poſſa ſuprir.* ElRey dixe que acetava ſeu requerimento, e que o preço queria que foſſem xvj mil dobras, e Antaõ Vaz começou de ſe rir ſem dizer palavra, e perguntado per aquelle Rey que era o de que ſe ria; *Riome, Senhor*, dixe elle, *porque vos ouço pedir ſemelhante couſa, nom ſabendo que pedireis ſe elle fora vivo. Pois*, dixe ElRey, *levalhe tú eſte recado; ca poſtoque eu iſto peça, condecenderei ao que for rezaõ, e ainda menos, por me prazer de fazer honrra, e mercê ao Conde, porque he bom cavalleiro, e filho doutro tal; e o ſeu Rey o deve muito de preçar e honrrar.* E ſegundo aquelle Alfaqueque pode ſentir, ſe o feito entaõ fora mais requerido, viera a fim com pequeno preço; mas ſeguioſſe logo a paſſagem DelRey em eſtas partes, e ao Conde que o entender em al, e desí ſua morte foi cauſa de ſe o feito mais nom executar per aquelle modo. E ſeguioſſe que ſtando aquelle Alfaqueque em Tanger mandou lá o Conde dous Bragantins pera ſaber parte delle. E por quanto nom era ainda deſembargado DelRey de Fez houveraõ aquelles navios rezaõ de ſe tornar; e em partindo daquelle porto, viraõ hum barco que vinha de Caſtella pera aquella Cidade, no qual era hum Mouro Alfaqueque com muitas couſas aſſi pera reſgate de Chriſtãos, como pera vender e dar. E foi alli tomado hum Caſtellaõ, que poucos dias havia que quiſera fazer repreſaria em Dom Henrrique filho primeiro deſte Conde, vindo per Xerez, dizen-

zendo aquelle que comprara hum cavallo por ſeu dinheiro, e que o Conde lhe nom quiſera conſentir que o levaſſe, ſómente que o vendeſſe; mas o Corregedor do lugar vendo quem Dom Henrrique era, nom quis entender no requerimento que lhe o outro fazia. E quando ſe aquelle Caſtelaõ vio em poder do Conde, bem lhe prouvera ter obrado pello contrairo contra ſeu filho, eſpecialmente quando lhe foy dito que aquelle Senhor o mandava enforcar. Em pero ao deſpois a rogo do Duque de Medina ſoltou aquelle, e aos outros, e tambem o Alfaqueque, mandandolhe entregar com boa vontade todo o que certamente ſoube que vinha pera rendiçaõ de Chriſtãos.

CAPITULO CXXVIII.

Como Joaõ Falcaõ, e Diogo de Barros foraõ a Tanger, e quantas vezes. E do recado que levaraõ a ElRey de Portugal.

CHegando aquelles dous cavalleiros a Alcacer, Joaõ Falcaõ, e Diogo de Barros, deraõ ſuas cartas de crença aſſi ao Conde, como a Sancho Fernandez, e cada hum de ſua parte trabalhou de comprir a vontade DelRey o melhor que pode (*a*); pero logo o Conde dixe áquelles que nom fallaſſem em entrada de cano, que era bogeria, e ſe cuidaſſe outra maneira per que ſe o feito podeſſe acabar. E tomando primeiro eſpaço pera penſar em ello, juntaraõſe todos pera praticarem no caſo. *Eu, Senhor*, dixe aquelle Sancho Fernandez, *preſtes tenho meu bargantim, no qual poerei o corpo por ſerviço DelRey; pero pois que vos dizeis que nom fallemos na entrada pello cano, eu nom ſey outra nenhuma maneira como ſe aquella Cidade poſſa eſcalar. Eu ſei*, dixe Diogo de

(*a*) Parece haver aqui falta no manuſcrito.

Barros, *hum pedaço de muro acerca do caſtello muy azado pera ſe acabar todo o feito, porque da parte de fora naõ tem barreira, e he de tal fortaleza e altura, que polla ſegurança que os Mouros tem do lugar, nom poem na guarda delle tanta diligencia, como nas outras partes; e da parte de dentro nom ha caſas pegadas ao muro, per que hajaõ de ſentir os que andarem encima, mas eſtá junto com hum pomar de rezoada grandeza: nem ſinto per todos aquelles muros lugar mais azado, nem deſpoſto pera ſe a Cidade eſcalar ſenaõ aquelle. Iſto*, dixe Diogo de Barros, *ſei eu bem, porque aquelle Mouro em cuja caſa eu eſtava, tem huma quintaã daquella parte, e ibamos per alli muitas vezes, e eu olhava bem o lugar. E ſobre todo que temos muy boa terra pera ir do mar atte o pee do muro. Hora pois que aſſi he*, dixe o Conde, *ſerá bem que metamos maõ ao feito. Senhor*, dixe Sancho Fernandez, *o bragantim preſtes eſtá, e eu com elle pera ſerviço DelRey, pero eu naõ queria meu ſobrinho neſta fazenda, porque eu o conheço melhor que ninguem, ca nom tem cabeça pera ajudar a governar ſemelhante feito.* Os outros preſumindo que ſemelhante ouvida procedia mais dalgum outro nom verdadeiro reſpeito, que por outra tençaõ, nom curarom de atender a ello, paſſando per algumas pallavras, per que ao Sancho Fernandez nom pareceſſe que elles em tal caſo menos preçavaõ ſeo conſelho, como quer que aodiante achaſſem aſſaz verdadeiro. O bragantim foi logo preſtes; e porque a companha nom houveſſe algum ſentido da fim pera que alli eraõ vindos, dixe Diogo de Barros, que quando elle era captivo, aquelle Mouro que o tinha eſtava muitas vezes em huma quintaã fora da Cidade, e que tinha molher, e filhos, e ſervidores, e que entendia que haveria em elle boa preſa, ca era de tanta fazenda que ligeiramente daria por ſi muito, por naõ padecer captiveiro. Todos diſſeraõ que eraõ muito ledos de o ſeguir e acompanhar; e porém cometeraõ logo aquella noite ſua viagem, e quis ſua boa ventura que foraõ acertar ſete Mouros, que ſtavaõ peſcando na coſta, os quaes ligeiramente tomaraõ, de que toda

da a companha foi muito alegre, havendo por bom começo. E por aquella vez nom poderaõ filhar terra, por azo da grande ſolla que havia no maar, eſpecialmente no lugar onde haviaõ de ſair. E tornando outra vez, acharaõ o mar deſpoſto, e viraõ muy bem o lugar, o qual acharaõ muy azado pera o que elles deſejavaõ, pello qual tornaraõ a concertar ſuas eſcadas pera ſobirem ao muro, como de feito ſobiraõ; onde todos tres eſteverom algum pequeno ſpaço, andando per elle ſem ſerem ſentidos, e emfim colheo cada hum ſua maõ chea dervas, e tornaraõſe pera ſeu navio. Eſte muro he antre o caſtello e ha torre, que ſe chama a torre de Gilhaire, em que ha cinco cubellos. E iſto aſſi viſto fallarom com o Conde todo o que acharaõ, tendo conſelho antre ſi de o notificar logo a ElRey; como de feito fezerom, partindoſſe pera o Regno, e com elles Joaõ Deſcalona, o qual vendo como lhe ElRey moſtrava mais favor do que ſua nobreza requeria, quis moſtrar que per ſi meſmo lhe poderia azar outro lugar mais convinhavel pera ſe aquelle feito acabar, como contaremos adiante.

CAPITULO CXXIX.

Como ElRey fallou com ſeu Irmaõ ácerca das novas que houve do eſcalamento de Tanger, e como foi divulgada a ida do Infante. E como faleceo a Infante Dona Catalina.

CErtamente eu naõ poderia eſcrever com quanta ledice ElRey ouvia aquelles ſeus criados as novas daquelle feito de Tanger, e tanta era ſua ledice que já lhe parecia o feito acabado: pera a qual couſa logo fez chamar ſeu irmaõ, com o qual ſómente tratou todo o que ſe naquelle feito devia fazer, ainda que, ſegundo entender de muitos, aquelle conſelho naõ foi taõ examinado como devera, ſegundo os

feitos que ſe deſpois ſeguiraõ, eſpecialmente na paſſagem que ambos aquelles Principes fezerom em eſtas partes; ca ſegundo eu verdadeiramente pude ſaber, ſe o cargo ſómente ficara ao Conde Dom Duarte o feito ſe acabara de todo, ſegundo adiante entendemos contar. Deſpois que aquelles irmaõs fallaraõ ſobre aquelle feito, cobiçoſos de engrandecer ſeu nome, acordaraõ de paſſar a eſtas partes: e porque lhe pareceo que aproveitaria ao feito ſer melhor deſſimulado, ordenaraõ antre ſi que o Infante pediſſe licença pera paſſar ſómente, fingindo que por quanto tinha encarrego da governança de dous meſtrados de Chriſtus, e de Santiago, que lhe era encarrego nom trabalhar alguma couſa por exalçamento da Santa fee Catholica; mandando logo perceber todollos Commendadores daquellas duas Ordens. E como aquelle tempo era a principal peſſoa do Regno, deſpois de ſeu irmaõ, quaſi todos pediaõ licença pera o ir ſervir naquella ida; mas eſta diſſimulaçaõ nom ficou por conhecer quaſi a todos, ca logo ſe pellas praças andou dizendo como aquello era manha, ca ElRey todavia havia de ſer a cabeça daquella empreſa. E ſeguioſſe que naquelles dias adoeceo a Infante Dona Catalina, irmã deſte Rey, a qual ſtava em Sancta Clara como temos contado, de que a poucos dias morreo, ſendo nobre molher, e comprida de muitas vitudes, e aſſi acabou muy ſantamente; e foy ſepultada em Sancto Eloy de Lixboa, onde ella faleceo.

CAPITULO CXXX.

Como o Conde foy ſobre as Aldeas do Farrobo, e de Benavolence, e da cavalgada que trouve.

TOrnando aſſi o Conde da Çafa com ſua cavalgada grande e rica, tendo todos aquella Paſcoa com grande prazer, porque a todos chegou parte daquelle ganho, começou de

de penſar no que lhe convinha de fazer por acrecentar ſeu valor; e mandou logo chamar ſeu filho Dom Henrrique a Portugal, onde era, porque diſſeraõ que quiſera fazer huma grande couſa, ſe o nom empachara grande doença, que ſobreveo a Condeſſa ſua molher, tal de que todos ſperarom ſua morte, em que durou muitos dias; porém tanto que a vio garecida, como quer que aquello pera que ſeu filho fora chamado nom era já em tempo de ſe fazer, começou de penſar em outra couſa. E porém fez chamar Joaõ de Lepe, e Gonçalete, e Pero Dantequeira, e Diogo Çapateiro que eraõ eſcuitas. *Queria ſaber de vós outros ſe ſabees*, dixe elle, *como eſtaõ aquellas Aldeas do Farrobo, e de Benavolence? Pouco ha, Senhor, que contra eſſas Aldeas tomamos hum Mouro*, reſponderaõ elles, *mas nom tevemos cuidado de ſpiar o lugar. Hora pois*, dixe o Conde, *hi contrella, e nom entendais em outra couſa ſenom em me ver eſſes lugares como eſtaõ p.voradoſ, e per que modo, ou per onde ſe po'eriaõ melhor entrar, certeficandovos bem do caminho que poderemos levar, que n m ſejamos ſentidos das guardas; e nom curees de ſaltear, por nom ſerdes ſentidos, e eu vos emmendarei o ganho que hi po.erees haver.* Os outros dixeraõ que o fariam com boa vontade, partindo logo no outro dia pela vereda de Tuar, e foraõ ter dia aa ſerra Danexamez, onde penſarom que tinhaõ aparelhada ſua fim, porque ſe acertou de virem por aquelle meſmo caminho atá corenta Mouros de cavallo, e cc de pé, os quaes ſe foraõ lançar em cillada ácerca da Villa pera ver ſe poderiaõ fazer algum danno aos da guarda. E tanto que viraõ que os noſſos ſahiaõ, ainda que aſſaz eraõ de poucos, quis Deos que ſómente com a viſta de dous que hiaõ diante receberom tal eſpanto, que começarom de fogir, nom com menos trigança que ſe foſſem ſentidos de todollos da Villa, nom havendo nenhum ſentimento de nenhum daquelles eſcuitas, os quaes andarom tanto de noite, que foraõ tomar dia ſobre aquellas Aldeas, huns em huma parte, e outros na outra. E em tornando com recado ao Conde, querendo ſaltear
duas

duas Mouras em huma daquellas eſtradas, foraõ viſtos, e quis Deos que dous eſcaparaõ ſobre dous carvalhos, e os outros dous ſe ſalvaraõ per outras partes; andaraõ porém fora tres, ou quatro dias. E nom ſómente foy aquelle Senhor alegre com as novas da volta da terra que houveraõ, mas ainda com ſua vinda, que elle ſobre todo muito mais prezava, ordenando logo de entrar ás ditas Aldeas. E porque nom tinha tanta gente como compria pera ſua ſegurança, mandou a Tarifa, e Abeger, e aſſi a algumas partes daquelle Regno de Caſtella por alguma mais; de guiſa que aſſi dos naturaes como dos eſtrangeiros partiraõ com elle cc de cavallo e cccc de pee. E quis aſſi Deos que as guardas que os Mouros tinhaõ na ſerra nom guardarom aquella noite, porque houve antre elles deſavença, ca huns diziaõ que as poſeſſem, e outros receando a paga diziaõ que nom, ca eſcuſado era de elles ſerem entrados de gente de cavallo per ſemelhante lugar. Ordenou o Conde que ſeu filho com alguma daquella gente foſſe per huma parte, pera ir dar no Farrobo, que era a principal Aldea daquella Comarca, e elle foi pella comiada da ſerra pera decer ás outras Aldeas daquella meſma Comarca, que eraõ alem; e por tal que ſe os outros fogiſſem pera a ſerra, que os podeſſe la tomar. Dom Henrrique aſſi como havia de ir mais perto, aſſi entrou primeiro, pero como quer que foſſe nom pode chegar ſenom menhã chaã, e ao decer da ſerra foi ſentido dos Mouros, de guiſa que quando elle já chegou, grande parte delles eraõ fogidos pera as branhas que ſom muito ácerca; tomaram ainda porém ataa xxxviij almas, e ccc vacas, e muito gado meudo, e desí fez roubar e queimar a dita Aldea, e deceoſſe pera o campo, onde havia daguardar ſeu padre. E o Conde chegou alto dia aaquellas Aldeas, onde havia de ir, por que alem de ſer mais longe, havia de paſſar hum pedaço de mato baſto e alto, onde nom havia caminho; e já quando começou de decer da ſerra, haviaõ delle viſta os moradores da terra, e nom ſómente foraõ os Mouros daquellas Aldeas aviſados per a viſ-

ta

ta do Conde, mas primeiro pello alvoroço que ouviraõ nas outras de ſeus vezinhos, de guiſa que todos fogiraõ pera as brenhas que ſom alli muy grandes, e per ſemelhante pera outras guardas que tinhaõ na ſerra aſſi elles como ſeus gados; pello qual nom acharom já quaſi nada. E porém mandou o Conde que apanhaſſem iſſo que achaſſem, e que poſeſſem fogo ás caſas, e aſſi aos fraſcaes do paõ que ſtavaõ nas eiras, e nos agros: e foraõ em breve queimadas e deſtroidas todas aquellas Aldeas e paes, que ſtavaõ antre elle e ſeu filho. E de huma parte pello alvoroço que huns e os outros faziaõ, e da outra pellos fogos, houveraõ muitos Mouros rezaõ de recrecer aſſi de cavallo e de pee, antre os quaes era o Alcaide de Tanger; e alguns daquelles ſe chegarom ao Conde, o qual vendo ſeu atrevimento fez volta ſobre elles, na qual cairaõ mortos alguns, e preſos tres. E porque ainda alguns quiſerom ter atrevimento de chegarem aos Chriſtãos, mandou o Conde que voltaſſem a elles, e foraõ mortos dous; e ante que o Alcaide chegaſſe a elle, hum cavaleiro Mouro lhe pedio ſeguro, e lhe foi fallar, e o Conde lhe perguntou, ſe era do Alcaide, e ſe vinha pera pellejar com elle; *Senhor, pouco ha*, dixe elle, *que eu parti de Tanger, e ainda o nom leixei partido.* Pero nom tardou muito que os noſſos houveraõ viſta delles, onde iha per hum valle acima com hum tropel de gente de cavallo, e hum atabaque ante ſi, e huma bandeira, afaſtandoſſe de Dom Henrrique quanto podia, penſando que era o Conde, tendo que a outra gente ſeriaõ corredores; e desí por ſe ajuntar aa outra gente de pé e de cavallo, que andava ácerca do Conde: nem Dom Henrrique nom andava ſem ſua parte, ca bem ſeriaõ os Mouros que o ſeguiaõ cento de cavallo, afaſtados porém delle. O Alcaide chegou ácerca do Conde, tendo em meo hum ribeiro, eſtando cada hum de ſua parte, e o Conde mandou que tangeſſem a cavalgada quanto podeſſem; e elle eſteve quedo em huma comiada. E dos Mouros paſſaraõ o ribeiro obra de cincoenta, ou ſeſſenta de cavallo, e per ſeme-

lhan-

lhante deciam do cabeço outros muitos de cavallo e de pee, mas a bandeira e o atabaque ſtavaõ quedos ſobre aquelle ribeiro. E o Conde como vio tempo razoado, mandou tocar ſuas trombetas, e abalar ſua bandeira, e foi dar rijamente nos Mouros, de guiſa que logo os dianteiros fezerom a volta, levandoos os noſſos per hum ſó pee abaixo ataa aquelle porto donde ante partiraõ; outros ſe andaraõ eſpalhando per hum mato. E os primeiros como foraõ no porto, quiſeram fazer roſtro pera ſe ter com os Chriſtáos, onde naõ partiraõ com danno; ca houve hi alguns mortos, e outros feridos: e como quer que outros muitos Mouros acodiſſem ſobre aquelle porto, pera o empacharem aos Chriſtáos, paſſaraõ porém os noſſos, levando aos contrairos per huma ladeira ariba, os quaes vendo a ardideza com que eraõ ſeguidos, deſempararom o cabeço, e poſeraõ toda ſua ſperança em fogir; e os Chriſtáos houveraõ logo aquelle meſmo lugar, e começarom de levar aos contrairos de rancada, os quaes endereençarom pera o pé da ſerra. E certamente ſe os cavallos dos noſſos nom foraõ canſados em tanto grao, que já ſe nom podiaõ abalar, fora em aquelle dia feita grande matança nos infieis. E bem he que alguns de cavallo foraõ alli mortos, mas nom acabara o feito per taõ pouco, ſenom fora o cançaſſo dos cavallos, como dixe; e antre os que foraõ feridos dos Mouros foi o Alcaide. E alli ſe ajuntarom o pay, e o filho, e per ſemelhante fezeraõ ajuntar ſua cavalgada, e metella em ordenança, queimando quantos paẽs achavaõ per aquella parte, vindo aquella noite dormir a Augua de Liaõ, e no outro dia chegarom a eſta Villa Dalcacer com corenta e duas almas, e com cccl cabeças de gado grande, e paſſante de duas mil cabeças de gado meudo. E ſoube deſpois o Conde que os de cavallo, que ſe ajuntarom naquella pelleja com o Alcaide, paſſavaõ de cccc, e da gente de pé nom ſouberaõ certo conto, porque ſegundo ſe pode eſtimar, paſſariaõ de mil: e foraõ delles mortos xxxiij, e dos Chriſtáos nenhum.

CAPITULO CXXXI.

Como certos Mouros daquellas Comarcas ſe fezeraõ tributarios do Conde.

VIraõ os Mouros daquellas Comarcas o grande trabalho e perigo que tinhaõ com aquelle Capitaõ, e juntaraõ-ſe todos os principaes do val Danjara, e fallaraõ ſobre o remedio, que lhe convinha buſcar pera ſua ſegurança e aſſeſſego, e antre eſtes era hum Xeque Mouro antigo, e de grande ſiſo, e authoridade, o qual era deſta Aldea do Farrobo, porque aquelles Danjara vizinhaõ com Benavolence, e com o Farrobo; e eſte Mouro pello grande vallor em que era poſto antre os outros, per requerimento de todos fallou primeiro. *Irmaõs*, *e amigos*, dixe elle quaſi chorando, *vós já bem vedes o grande trabalho em que ſomos*, *e a grande ira de Deos que vem ſobre nós*, *e como por noſſos peccados cada dia vemos levar dante os noſſos olhos as molheres e filhos*, *irmaõs*, *e parentes*, *e desí as fazendas*, *e quanto havemos*; *onde os outros nom ficaõ ſem aquella meſma ſperança*, *ſem termos Rey*, *nem cabeceira que nos haja de emparar nem defender. Eſtes homens correm toda a terra*, *e nom ha hi quem os embargue*, *e parece que he vontade de Deos de nos deſtroir*; *ca ſe doutra guiſa foſſe*, *aſſaz parece de rezaõ que taõ poucos como os Chriſtãos ſom*, *que ſe nom teveſſem a tantos e a taes homens*, *como vedes que ſe tem*, *e naõ digo ainda ter*, *mas o pior que he que tal medo poem Deos nos coraçoẽs dos noſſos*, *que cento fogem a dez. Que foi da antiga nobreza da noſſa cavallaria*, *que foraõ daquelles cavalleiros*, *cuja virtude per todo o mundo era taõ nomeada! Nom parece ſenom que de todo em todo a juſtiça de Deos nos quer deſtroir*: *porém he rezaõ que hajamos remedio ſobre nós*, *pois que as brutas animalias he dado da natureza de ſe deſviarem dos danos que lhe eſtaõ aparelhados*, *como vemos que mui-*

tas vezes fazem dos laços, e armadilhas que lhe eſtaõ aparelhadas; e ainda vemos que as aves meudas fogem das outras aves de rapina, quando as vem ſobre ſi. Vós ouviſtes como os Chriſtãos tomaraõ Cepta, ainda que eu entaõ era bem mancebo ouvia fallar aos Mouros daquelle tempo, dizendo que logo haviaõ de tornar a tomar a Cidade: e foraõ já tantos milhares de Mouros mortos e captivos ſobre ella, que ſe lhe ajuntaraõ a oſſada, já deveraõ fazer hum cerco mayor que o daquella Cidade; e foraõ os Chriſtãos pouco e pouco deſpovoando a terra, ataa que he no ponto que vedes. Agora veo eſte Rey dos Chriſtãos, e tomou Alcacer, e aſſi faziamos delles eſcarnho crendo que logo era tornado a noſſo poder. Veo ElRey de Fez com todo ſeu poderio duas vezes ſobre elle, e aa derradeira tornouſſe pera donde viera; e elles vaõnos fazendo iſto que vedes, que pouco e pouco ſe vaõ aſenhoreando da terra. Hora ſe aſſi ha de ſer que nós nunca havemos de jazer ſeguros em noſſas camas com temor deſtes homens, nem havemos de ſemear hum alqueire de paõ com certa ſperança de o apanhar, e todo o dia pagar guardas, onde nom temos pera comer avermolo de buſcar pera peitar; eu deria que era bem que iſſo que nós damos ao noſſo Rey, e mais o que peitamos a quem nos nom defende nem aproveita, que o deſſemos a eſte Conde, e aos ſeus Chriſtãos, e que nos poſemos com elles em ſegurança, ca nom he couſa nova nem deſarrezoada, pois a neceſſidade meſma he manifeſta teſtemunha que nom podemos al fazer. Acabando aſſi aquelle Mouro, todollos outros dixeraõ que ſua rezaõ era muito boa, e que alli nom havia mais que dizer. *Hora*, dixe aquelle Xeque, *por levarmos noſſos feitos per ordenança, cada hum falle com os ſeus, e ponhalhe eſtas couſas em pratica, e veja as vontades que tem, e aſſi obre o que lhe Deos der, que quanto eu praticado o tenho com os meus. Nem nós*, dixeraõ elles os outros, *nom temos mais que fallar, porque já o temos fallado muitas vezes; e nom ha hi tal que deſacorde deſta tençaõ, ante lhe peſa porque ſe nom faz com mayor trigança. E já a duvida nom eſtá*, dixeraõ os Danjara, *no feito ſer proveito de ſe fazer, mas eſtá nos*

Chriſ-

Chriſtãos, ſe o quereraõ outorgar, porque já lhos nos outros mandamos fallar: pero elles tem agora mingoa de paõ, com qualquer partido que lhe commetermos, ſeja eſta huma das couſas que lhe lancemos diante, ſſ. que lhe faremos logo huma paga em paõ. Hora, dixeraõ elles, *já temos que nos he neceſſario de avermos a paz, ora vejamos que lhe havemos de dar de trebuto. Pera que he iſſo*, reſpondeo aquelle Xeque, *ca certo he que elle vos naõ ha de pedir, ſenom aquello que entender que lhe nós bem podemos dar, ca elle já ſabe a terra que temos, e o que trebutamos a ElRey de Fez. Chriſtaõ he de bem, e homem de boõ ſiſo, filho daquelle velho de Cepta que foy bom pera todos: vamos a elle e quanto nós mais poſermos em ſua liberdade, tanto acharemos em elle mais favor, e mais mercê, ca eſta he a tençaõ dos nobres homens.* Acordados aſſi aquelles Mouros, foraõ aſſi juntamente ao Conde pedindolhe que os houveſſe, e a Mafomede que os ajudaſſe. *Senhor*, dixe aquelle Xeque, *eſtes Mouros, e eu ſomos vindos a ti, pera nos fazermos vaſſallos do teu Rey, e teus, pois que o noſſo Rey nom he homem pera nos defender delle, nem de ti. Vê o que queres de nós, e aſſi nos reſponde, e tanto deves de querer, quanto tú ſentires que noſſas forças podem abranger; nem nos queiras matar juntos, porque tenhas ſempre em nós renda e ſerviço. E huma couſa te dizemos logo em começo de noſſa avença, que aquello porque nós aſſi conviermos, lhe faremos logo a primeira paga em paõ, porque ſabemos que os teus ſervidores nom ſom hora taõ abaſtados como o já foraõ outras vezes. Cuida que ſomos homens formados daquella meſma trã de que o todos ſom. Os primeiros Reis que foraõ em Portugal que tinhaõ já o Regno todo ganhado, prouvelhe de avirem com os Mouros, e leixaraõnos viver na terra, como ainda oje em dia vivem: quanto aa ley cada hum vivera naquella em que ſe entender de ſalvar, as almas ſejaõ daquelle que as criou, e os corpos ſejaõ DelRey teu Senhor, e teus.* Eſtas e outras muitas rezoẽs de grande authoridade dixe aquelle Mouro, como homem ſabedor, as quaes moveraõ ao Conde penſar em ello, e ainda tomar conſelho, e huns lhe con-

ſelhavaõ que o nom fezeſſe, dizendo que melhor teria quanto elles tinhaõ, e ainda elles meſmos por ſeus eſcravos, que ter huma ſoo parte, que ſeria o trebuto que lhe houveſſe de dar: e outros dixerom que o todo era perigoſo, e duvidoſo, e a parte era ſegura, e era bem de mayor ſegurança, e duraçaõ, poendo logo enxemplo nos Regnos Daragaõ, onde em muitos lugares ſómente eſtá o Alcaide que he Chriſtaõ, e os outros ſaõ Mouros. E porém o Conde conſyrando bem todo, determinou de lhe dar paz com certas condiçoẽs, ſe a elles quiſeſſem receber; e quando lhes houve de dar a repoſta dixelhes; *Ainda que eu bem conheço que eſta paz he a vós outros mais neceſſaria, que a mim proveitoſa, em pero porque a nobreza e virtude dos Chriſtãos naõ conſente de nom receber aquelles que a elle vem deſarmados, e com ſinal de obediencia, a mim praz de vos dar paz em nome DelRey meu Senhor, como ſeu conſelheiro, e ſeu procurador que ſom em eſte caſo, e em outros mayores. A qual paz vos nom havereis ſenom com eſtas condiçoẽs, ſe a quiſerdes. Primeiramente que todollos moradores de voſſas comarcas, aſſi os que hi agora moraõ, ou aodiante morarem, daraõ a ElRey meu Senhor de trebuto, e em ſinal de ſogeiçaõ e ſenhorio, duas dobras de bom ouro e juſto peſo, ou ſeu intrinſico vallor; e eſte tributo pagará todo homem caſado, ou que mantever caſa per ſi, poſtoque caſado nom ſeja, e voſſos filhos nom pagaraõ tributo em quanto forem pequenos, e eſtiverem ſob voſſo poder. Item qualquer veuva pagará huma dobra em quanto nom for caſada. Item nenhuns dos moradores das ditas Comarcas nom viraõ em Almogavaria per ſi, nem em companhia doutrem, nem em nenhum outro titulo de guerra a eſta Villa Dalcacer, nem a todo ſeu lemite, nem á Cidade de Cepta, nem teraõ guardas de noite, nem Atalayas de dia ſobre ſi, mas eſtaraõ repouſados ſobre o ſeguro que lhes aſſi der em nome DelRey meu Senhor. Item que poſtoque ſentaõ de dia, ou de noite Chriſtãos entrados, nom faraõ fogos nem fumaças, per que ſe os outros poſſam aviſar; nem conſentiraõ que eſtem antre elles nenhumas guardas doutras Comarcas, ante me fa-*

faraõ ſaber as guardas que os outros teverem, de que elles ſaibaõ parte; poſt que achem meus almogaveres de noite ou de dia, que lhe nom façaõ nojo, ante mos tragaõ ſeguramente. Item ſe por ventura acharem algum Chriſtaõ antre ſi que fuja de terra de Mouros, que mo tragaõ ſeguro; e qualquer que o achar averá dachadego dez onças de prata. E per ſemelhante me trazerã qualquer Chriſtaõ que fogir daqui pera terra de Mouros, ou de Cepta pera aqui, ou daqui pera Cepta, e nom o captivarem. Item ſe ſouberem que alguma gente de cavallo ſe junta pera vir pera aqui, ou pera Cepta, que elles mo façaõ ſaber por meu aviſamento. Item que poſtoque vejaõ paſſar Chriſtãos per ſeu termo, que nom fujaõ das Aldeas, nem de ſuas caſas, nem de ſeus trabalhos em que andarem, mas que andem ſeguros ſem nenhum abalamento. Item que os moradores deſtas Comarcas nom ſe ajuntaraõ contra mim, nem contra minha gente, nem contra o Capitaõ de Cepta, nem contra ſua gente em ajuda nem favor doutros Mouros das Comarcas darredor, poſtoque me vejaõ ir, nem vir; nem outras gentes deſtas frontarias DelRey meu Senhor pollas ditas ſuas Comarcas, nem fora dellas, mas que antes eſtem em ſuas caſas ſem fazerem nenhum abalamento. Item que ſe alguns Mouros da dita Comarca me ſentirem paſſar de noite pera outra parte, nom daraõ recado per pallavra, nem per outro nenhum aviſamento a nenhuns outros Mouros doutra parte, que ſe guardem de mim, nem de minha gente: e ſe algum Mouro fizer o contrairo, e der tal recado e aviſamento a outra parte, que elles ditos principaes e moradores da dita Comarca ſejaõ theudos, e obrigados de me entregar o dito Mouro, ou Mouros que o aſſi fizerem com ſuas molheres e filhos, e nom mos entregando, que elles ditos principaes e moradores me paguem ccc dobras de pençaõ. Item que os moradores das ditas Comarcas nom daraõ aviſamento, nem conſelho a nenhuns outros Mouros doutra parte, nem favor, nem ajuda contra mim, nem contra minha gente, em nenhuma maneira que ſeja, nem contra o Capitaõ de Cepta, nem ſua gente. Item que os moradores deſtas Comarcas, que comigo firmarem paz, nom con-

conſentiraõ que em ſeu termo ande nenhum gado de fora do termo ſeguro. Item que quaeſquer Mouros que quiſerem vir fallar, ou trazer alguma couſa a eſta Villa a vender, que taes como eſtes venhaõ per ſeu caminho dereito com bandeira levantada, e que nom venhaõ mais ſem minha licença que ataa xxx Mouros; e que aquelles que aſſi quiſerem vir, que falem a s principaes, ou a cada hum delles, trazendome recado como vem per ſua licença. Item que quaeſquer Mouros que vierem morar aas ditas Comarcas, ſejaõ theudos, e obrigados a dar as ditas duas dobras de foro, e tributo a ElRey meu Senhor, ſegundo he contheudo no dito contrauto; e os ditos principaes das ditas Comarcas ſeraõ theudos, e obrigados de me fazer ſaber quaeſquer Mouros de fora que hi vierem morar, do dia que vierem a hum mes primeiro ſeguinte, e nom fazendomo ſaber, que elles ſejaõ theudos e obrigados de pagar de foro e trebuto a ElRey meu Senhor; e tambem me faraõ ſaber os que aſſi vierem de fora morar na dita Comarca, e o lugar ou Aldea em que ſe aſſi aſſentarem pera morar; e que ſe lhes eu mandar fazer alguns portos ou caminho em ſeu termo, que elles mos façaõ e correjaõ como eu mandar.

CAPITULO CXXXII.

Como o Conde foi correr o campo de Luzmara, e do gado que trouve.

FOraõ eſtas couſas declaradas áquelles Mouros, e fallaraõ todos antre ſi, e cada hum daquelles principaes o fez ſaber aos outros ſeus naturaes; e finalmente todos ſe acordaram de outorgar todo o que o Conde requeria, e que todavia lhes deſſe paz, firmando logo ſuas eſcripturas aſſinadas damballas partes. E como quer que ſe aodiante alguns partiſſem do contrauto, outros ficarom em elle, e o guardarom muy compridamente, eſpecialmente os moradores da terra Dan-

Danjara; em tanto que ao tempo que eu eſcrevia eſta hiſtoria eram trezentos caſados, e mais os que pagavam tributo, havendo em tanta reverencia e obediencia ao Conde Dom Henrrique, em cujo tempo eu paſſei em aquellas partes, como ſe foſſe ſeu proprio Rey, e ainda melhor: e eu vi Chriſtãos que eſtes tomaraõ aos outros Mouros que levavaõ captivos, pellejando com aquelles que os levavaõ aſſi de vontade, como ſe pellejaſſem por ſeus proprios naturaes. E logo ácerca da firmeza das ditas pazes ſe acertou de vir hum barco de Cepta, com cinco Chriſtãos e dous Mouros, que vinhaõ per ſegurança fallar ao Conde; e porque o tempo era contrairo, ſairaõ em terra pouco mais de huma legoa Dalcacer, onde houveraõ viſta delles xvj almogavares Mouros que ſtavaõ na ſerra, os quaes lhe vieraõ ter o caminho a Alcacer o velho, onde os Mouros que eraõ com elles fogiram, e os Chriſtãos pellejaraõ ataa que morreraõ, ſſ. hum Tabaliaõ de Cepta, e hum que ſe chamava Diogo Velho, e outro nom ſabemos nome; e Luis Gonçalvez foi captivo, e outro homem de Setuval. E hum daquelles Mouros que vinhaõ com aquelles, foi muy trigoſamente aa Villa aviſar os Chriſtãos, mas porque aaquelle tempo o Conde era entrado em terra de Mouros, e a principal gente era com elle, nom teve a Condeſſa outro remedio, ſenaõ mandar requerer áquelles Mouros das pazes, que lhe buſcaſſem aquelles Chriſtãos; os quaes poſeram em ello tal diligencia, que lhos trouverom no outro dia; e aſſi fezerom a outros per outras vezes, havendo grande fé na verdade dos Chriſtãos, tanto que eu vi alguns homens de noſſa lei, que alguns Mouros teveraõ captivos doutras Comarcas, e ſómente per ſua fé lhe davaõ lugar que foſſem buſcar ſeus reſgates a outras partes, e lhos trouxeſſem, o que ElRey Dom Affonſo muy eſtreitamente fazia guardar: e taes hi houve daquelles infieis, que fiarom a ſſi meſmos dos Chriſtãos vindoſſe com elles ao Regno, dandolhe lugar que buſcaſſem ſuas rendiçoẽs, andando com elles pella terra como parceiros e amigos. E havees de ſaber que

que toda eſta fiança houve o principal naſcimento da primeira fé que lhes ElRey guardou, quando tomou Alcacer. Vi ainda ſtando em eſta Villa, havendo grande mingoa no lugar de mantimentos, como aquelles Mouros das pazes davaõ grande ſocorro de trigo, e cevada aos Chriſtãos por ſeus direitos, e ainda naõ por grandes preços; e vi como as gentes da Villa hiaõ com ſuas beſtas andar antre elles per dias, onde me aquelles meſmos dixeraõ, que eraõ daquelles Mouros agaſalhados com grande afeiçaõ e preſtança, como ſe foraõ ſeus compadres e amigos. Outroſi neſtes meſmos dias eſtando ainda muitos daquelles de Caſtella em aqueſta Villa Dalcacer, ordenou o Conde em fazer outra entrada em terra de Mouros, com entençaõ de ir a huma Aldea que ſe chama Cohaira. E porque a noite era de grande eſcureza, ca era ſem lũa, e o Ceo todo cuberto de nuves, paſſando as gentes o Romaõ pera entrar ao campo, perdeoſſe parte della, pello qual o Conde nom pode comprir ſua primeira tençaõ; e porém ſe foi lançar em cillada, tendo que os outros ſegueriaõ o ſeu raſtro, indoſſe onde elle jouveſſe, como de feito fezeram, pero era já o dia taõ alto, que entendeo que nom podia fazer nenhum danno aaquelle lugar, que primeiro penſara. E porém ordenou de correr o campo, e queimar paẽs, mas porque o tempo com aquella eſcureza da noite gerou grande nevoa, nom ſe quis o fogo aſſi apegar como os Chriſtãos quiſeraõ, nem os Mouros nom curaraõ de entender em o apagar, porque viam que ſe nom corregia de geito pera lhe fazer danno: pollo qual nom entenderom em outra couſa, ſenom ver ſe poderiaõ fazer algum dano aos noſſos, ainda que per graça de Deos nom teverom poder pera ello, ante ſe o Conde tornou ſem algum embargo pera ſua Villa com ſete almas, e cc e tantas vacas, queimando algumas caſas que acharaõ ſem gente. E o fogo que os Mouros pella manhã teverom em pouco, tanto que o dia foi crecendo, deſcobriraõ as nuvens, e como o Sol entaõ ſtava no Signo do Liaõ, que era quaſi no meo do eſtio, ſayo

com tal fervor, que fez em breve enxugar a palha daquella humidade, eſquentandoſſe a terra; e em iſto começou o levante de ſoprar, de guiſa que mui em breve queimou grande parte da novidade daquella terra. E neſtes dias ſe partiraõ Dom Henrrique, e Dom Fernando filhos do Conde pera Portugal, pera ſe corregerem pera a paſſagem que diziaõ que o Infante fazia em aquellas partes.

CAPITULO CXXXIII.

Como o Conde foi correr a Aldea de Ramele, e da peleja que houve com os Mouros.

CAda hum, como dixe o Philoſofo, ſegundo a fim a que enderença ſeu deſejo, aſſi traz o penſamento occupado; e como eſte nobre cavalleiro toda ſua fim foſſe em guerrear aquelles infieis, pella mayor parte alli aplicava ſeu entender, buſcando modos como milhor podeſſe fazer danno aaquelles infieis, e os ſujugar e premar, per tal guiſa que ou os trouxeſſe á obediencia de ſeu Rey, e Senhor, ou lhes fizeſſe leixar a terra, como já fezera aos outros darredor Dalcacer. E pera ſe bem enformar da terra onde iria melhor, fez trazer ante ſi hum Mouro ſeu captivo que houvera da cavalgada de Çafa, e outro ſeu cunhado, que lhe pareceraõ homens entendidos, e pera lhe dar recado do que lhe perguntaſſe. *Ainda que aſſi ſeja que vós outros*, dixe elle, *ſejaes doutra ley contra noſſa, ſoes porém homens como nós, e fica outra ley antre nós, que he a da natureza, a qual nom fez extremos entre humas gentes e as outras, ante mandou que cada hum amaſſe quanto deſejaſſe ſer amado, e que fizeſſe a ſeu proximo o que queria que a ſſi meſmo fizeſſem: entrarom deſpois deviſoẽs, e diſcordias antre os homens, de guiſa que ſe arreigarom aſſi os odios nas más vontades de huns, e dos outros, que trouxeraõ o mundo aa concluſaõ que vedes. Porém a noſſa guerra nom he a outra*

ſim, ſenaõ porque guerreando hajamos paz, como agora viſtes que fiz com eſtes Danjara, e do Farrobo. E ainda ſe for bem conſirado, aquillo que a alguns parece danno ſe lhes torna em proveito, porque conhecido he que a mayor parte de vós outros vivees taõ pobres, que eſcaſſamente tendes de que vos manter; e o que huns Chriſtãos fazem de ſuas proprias vontades huns aos outros, faço eu a vós fazer per conſtrangimento, porque ſaberes que nas Comarcas de Inglaterra, em huma Ilha que ſe chama Irlanda, ha humas gentes que, por cauſa da geraçaõ que antre elles he muita, vendem os filhos, por nom terem de que os governar. Hora pois que amaravilha he de vós eu tirar os filhos, que vos gaſtaõ a vianda ſem vos fazer proveito, e os faço levar pera onde ſaõ mantheudos e governados? E per ventura que muitos delles topaõ em caſas que os prezaõ como filhos, quando os achaõ fieis e verdadeiros. Aſſi que vos nom devees d'haver a guerra que eu faço, ſenaõ por boa, ca aquelles que morrem he por ſua culpa: e ſe alguns de voſſos naturaes haõ mao captiveiro, dantre vós naſce o principal fundamento, ca daõ tal vida aaquelles que tem captivos, per que os Chriſtãos haõ rezaõ de trautar menos bem os Mouros, do que fariaõ ſe iſto nom ſoubeſſem. Hora, dixe elle, *em meu captiveiro ſoes, deſejaes liberdade, ſabeea buſcar e merecer, fazendome tanto ſerviço e prazer, que me dees modo como eu poſſa ir com minha ſegurança áquelle Aldea de Ramele, que he na ponta da ſerra de Benaminir. Senhor*, dixeraõ os Mouros, *nós bem viſta temos eſſa Aldea, e logo vos aviſamos que he muy chea de gente, e toda pella mayor parte manceba, e pera feito, e com iſſo a terra darredor muy povorada, e ainda o lugar em ſi empachoſo de fraga, pera ſe a gente de cavallo poder em elle revolver, e desí muitas ſebes, e azambugeiros. Pois*, dixe o Conde, *nom havemos ſempre dachar os lugares feitos aa enxada, nem quejandos nos quiſermos; abaſta que poſſamos entrar, ca deſpois que formos dentro, todos nos havemos de revolver huns com os outros.* Porém o Conde conſyrou que pera tamanho lugar lhe era neceſſaria mais gente da que elle tinha, pello qual eſ-

eſcreveo a hum que chamavaõ Diogo Naſurto que era Alcaide de Medina, que ſe lhe prouveſſe de ſer em aquelle feito, que trouxeſſe alguma gente conſigo, aſſi de cavallo, como de pee; e per ſemelhante a Dom Joaõ de Noronha ſeu ſobrinho, que ſtava em Cepta Capitaõ por ſeu irmaõ: os que ſe ajuntaraõ naquella Villa aos vj dias do mes de Septembro. E porém mandarom ſuas eſcuitas diante, e elles partiraõ logo ácerca com ccclxx de cavallo, e dcclxxv de pee, ſſ. Dalcacer os cxvij de cavallo, e ccxxiij de pee; e dos de Caſtella clxxv de cavallo, e ccclxviij de pee; e de Cepta lxxviij de cavallo, e clxxv de pee. Juntaranſe ainda a eſtes cxxviij de pee, e eſpingardeiros de dous navios que alli chegaraõ, que andavaõ darmada. E porque a noite havia já algum crecimento, nom eſtimarom aquelles dous Mouros, que o Conde levava por guias, tam bem o tempo em que haviaõ de chegar ao lugar, como compria; pello qual chegaraõ algum tanto mais cedo do que lhes compria. E o Conde aviſado como ácerca daquella principal Aldea jaziaõ outras que quaſi todas eraõ huma, dixe a Dom Joaõ; *Sobrinho, apartae voſſa gente, e hi barrejar eſta Aldea que eſtá primeiro, que ſe chama Marjoomar; e o Alcaide, e eu iremos em tanto aaquellas outras.* Fez Dom Joaõ o que lhe ſeu tio dixera, mas nom fez na Aldea nenhuma detença, porque a gente era já quaſi toda fora, eſpecialmente gente meuda, a qual andaraõ apanhando em hum ribeiro, que era antre hum lugar e o outro, onde ſe aquella mizquinha gente andava eſcondendo; e alli mataraõ logo hum eſcudeiro do Conde de Villa Real, que fora com eſte Dom Joaõ. O Conde mandou a Mem Daffonſo que foſſe com a gente de pé diante, a dar no lugar pella metade, e que elle iria per huma parte, e o Alcaide pella outra. *Senhor*, dixe Mem Daffonſo, *já vós ſabees como ſe eſta gente governa taõ mal, compre que dees alguns de cavallo que me ajudem a metelos em ordenança.* Ruy Paez foi aquelle que ſe logo adiantou, e per conſeguinte ſeu irmaõ Pero Paez, Pero Lourenço filho de Lourenço de Guimarães, e Fernaõ Boto, e Aires Pinto, e Joaõ Ferreira, e aſſi outros

mais ataa tres ou quatro. E aſſi como Mem Daffonſo com aqueſtes derom no primeiro topo do lugar, aſſi ſairaõ os Mouros a recebelos com muy grandes alaridos, brandindo ſuas armas como gente de grande esforço; pello qual nom foi aſſi aquella entrada ligeira aos noſſos de entrar, como alguns delles cuidavaõ, ca foraõ logo feridos os cavallos a Ruy Paez, e a Aires Pinto, e a Pero Lourenço, de feridas de que logo fezerom fim: e per ſemelhante cayo o cavallo á entrada da Aldea com Joaõ de Bairros, e ainda elle bem nom caya, já hum Mouro de pee era ſobre ſeu cavallo, e começou de pellejar com tanta deſtreza, como ſe toda ſua vida andara ſobre elle. E como os noſſos entraraõ pellas ruas, aſſi correraõ logo alli os Mouros de todallas partes, nom ſem grande ardideza, moſtrando grande danno aos Mouros. E certamente que aquelle Alvaro Colaço mereceo muita honrra naquelle dia, nom ſómente pollo danno que fez nos Mouros per ſi, mas pello esforço que deu aos outros: mas com todas mortes e feridas, os Mouros nom davaõ ſpaço nem vagar aos Chriſtãos, pera ſe poderem recolher. *Senhor*, dixe o Alcaide de Medina, *façamos huma ida per eſta rua, e empuxaremos eſtes Mouros tal eſpaço ante nós, que eſta outra gente haja rezom de ſe recolher.* E o Conde dixe que lhe parecia bem, e começou logo de bradar ao Colaço que fizeſſe afaſtar aquelles beſteiros e eſpingardeiros, porque queriaõ fazer huma ida aos Mouros; mas como quer que poſeſſem toda ſua força por fazer aquella paſſagem, nom poderom porém livrar os ſeus de todo dos contrairos, ante lhe houvera de trazer aquella volta maior danno, porque a rua era aſſi eſtreita, que ſe nom podiaõ os cavallos em ella revolver, que nom fizeſſem danno á gente de pee, foraõ porém livres com abrigo das grandes pedras que alli havia: e o Colaço tornou outra vez a fazer ſeus tiros com aquelles que o acompanhavaõ, e ajuntandoſſe outros a elles, e pouco e pouco ſe houveraõ fora. Nobre homem era eſte Alvaro Colaço, e em que havia muitas bondades, e nenhum vicio que no conhecimento dos homens coubeſſe.

CA-

CAPITULO CXXXIV.

Como o Conde fez recolher ſua cavalgada, e como ſe tornou pera Alcacer.

SEndo aquelles beeſteiros fora do lugar como temos contado, houveraõſe em hum lugar chaõ, e cheo de pedras, ao qual recorreraõ outros beſteiros, porque dante nom podiaõ haver azo de huſar de ſeu ſaber polla eſtreitura do lugar; e ſegundo verdadeiramente podemos ſaber, alli nom aviaõ porque ſe doer da perda do Almazem, ca taõ perto ſtavaõ os tiros, e tantos e taõ baſtos eraõ, que nom podiaõ ſair nenhuma ſeta da chave da beſta que paſſaſſe ſem emprego. O Conde como foi fora, fez logo recolher ſua cavalgada, e aſſi a gente que andava eſpalhada, e ſaioſſe da cerca da Aldea, a qual em aquelle dia cobrou grande nome pollo valor da gente que a poſſuya, a qual obrou de tanta nobreza, que nunca a quis de todo deſemparar, ante manteve ſempre a poſſe della, jazendo todallas ruas lavadas do ſangue de ſeus moradores, miſturado com algum dos Chriſtãos, e os corpos tendidos per cada parte. *Aa Senhor*, diziaõ os Mouros, deſpois que viraõ como ſe os noſſos partiaõ, levando aquellas almas legadas ante ſi, olhando pera o Ceo, *e que peſtenença, ou que ira, ou que plagas ſom eſtas que envias ſobre nós, e ſobre eſtes teus atribulados, e mizquinhos ſervos! Certamente ſe elles muitos taes dias houverem, aſinha a noſſa fortuna ſerá canbada, e a noſſa deſaventura conhecida antre as naçoẽs dos homens.* O Conde como foi afaſtado em hum teſo, repouſou hum pouco, porque aſſi a gente como os cavallos houveſſem rezom de receber alguma folga de quanto trabalho tinha havido; onde as gentes acharom muitas uvas, e fruitas com que houverom refreſco, e desí tornaraõ a ſeguir ſeu caminho. E o Conde mandou a Mem Daffonſo que chamaſ-

maſſe alguns de cavallo, e que foſſe diante da cavalgada, e ſendo já ácerca da ſobida do Romaõ, rodearom alguns Mouros de cavallo que vierom com o Alcaide de Tanger, pera irem empachar aquelles que hiaõ diante: onde Mem Daffonſo ſayo a elles, e filharom hum, e muitos dos que ficarom de tras ſe trigaraõ pera ajudar Mem Daffonſo, pello qual foi neceſſario ao Conde ir tras elles, pera os recolher pera o lugar donde partiraõ, por cauſa doutra muita gente de cavallo dos contrairos que ficava de tras. E em iſto começarom os Mouros de ſe chegar aaquelles traſeiros, onde Joaõ de Barros, e Pero Lourenço, e Affonſo Caldeira, e Pero Paez, e Duarte Fogaça, e Fernaõ Matela, e Nuno Pereira fezerom a volta, e acertouſſe aquelle Affonſo Caldeira com hum Mouro de cavallo ſoo, o qual em aquelle dia acabara, ſe o cançaſſo do cavallo nom fora; e taõ entento hia pollo filhar com a lança, que foi dar conſigo antre os Mouros, onde em breve foi derribado daquelle cavallo, e aſſi apé ſe iha ſaindo dantre elles, ataa que lhe Pero Lourenço deu ſocorro. E o Alcaide de Tanger, nem nenhum dos outros Mouros nom quiſerom commeter nenhuma couſa, ante foraõ aſſi tras elles, ataa que paſſarom hum pedaço á quem do Romaõ contra Augua de Liaõ, onde o Conde, e todos vierom aquella noite repouſar. E no outro dia chegarom hi tres Moutros daquella terra de Ramele, que traziaõ hum Chriſtaõ pera reſgatar per hum Mouro que o Conde tinha: e em ſtando trautando ſuas avenças, oolhou ho Conde pera hum delles, e vio como tinha as maõs todas cheas de ſangue, e fezlhe pergunta que couſa era aquella. *He muita ventura que he vinda ſobre nós*, dixe elle, *ca deſpois que te ontem partiſtes, nunca fezemos ſenaõ ſoterrar em mortos, até as boras que me eu parti pera cá. E ſabes*, dixe, *quantos morreraõ dos noſſos antre vós? Creo*, dixe o Mouro, *que acharaõ oito, ou nove, antre os quaes, dixeraõ os Mouros daquelle lugar, que morrera hum mancebo de cavallo em que acharaõ eſtranha fortaleza.* E ſegundo ſe aodiante pode ſaber era

aquel-

aquelle Joaõ de Reſende, filho de Gil Pirez que foi Contador em Santarém; cuja morte pero nom foſſe viſta dos noſſos, aſſi por aquello que aquelles Mouros dixeraõ, como pollas ſuas armas offenſivas que acharom deſpois, pode ſer ſabido. E dalli ſe veo o Conde pera a Villa honrradamente com ſua cavalgada, na qual foraõ achadas cclxv almas, e cccc vacas, e paſſante de mil cabeças de gado meudo, e lxiiij aſnos, e xxxiij beſtas grandes. E aſſi per aquelles Mouros que alli acharaõ a Augua de Liaõ, como per outros que aqui deſpois vierom, foi achado que morreraõ dos Mouros clxxiij: Chriſtãos morreo Fernaõ Boto, Joaõ de Reſende, Gonçallo Pinto, e Fernaõ Beeſteiro, e hum Caſtelaõ, e Lopo Çarrabodes, com cinco de pee, contando hi antre eſtes hum que morreo no caminho, com ſobegidom de mel que comeo. E por contarmos a nobreza do Conde, elle deu ao Alcaide de Medina, aalem de ſua parte, quatro Mouros, e quatro Mouras paridas com ſeus filhos; e porque o Alcaide enviou hum eſpecial cavallo, tornoulhe o Conde a mandar huma moça muy eſpecial, e a Dom Joaõ deu, aalem de ſeu direito quinhaõ, tres Mouros, e tres Mouras.

CAPITULO CXXXV.

Como o Conde de Villa Real tornou de Portugal a Cepta pera aviſar melhor o eſcalamento de Tanger.

TEmpos havia que o Conde de Villa Real era no Regno, o qual ſendo a eſte aſejo naquella Cidade de Lixboa, e homem de grande e honrroſo coraçaõ, e havendoſſe por grande, aſſi per linhagem como per poder, nom desfalecendo per elle do que a ſua honrra convinha; ouvindo como ſe enderençava o eſcalamento de Tanger, e ainda como ſe o Conde ſeu tio offerecia de o acabar per ſi, como muitos teverom que de feito fezera, ſe lhe o carrego de todo fica-

cara, porque a paſſagem DelRey deu aviſamento aos Mouros em tal caſo, o que nom dera ſe elle ou ſeu Irmaõ lá nom foram, como contaremos em outra parte, quaſi todos teveraõ que elle praticara com alguns que o ajudarom com ElRey, que o meteſſe neſte feito: e principalmente foi cauſa aquelle Joaõ Deſcalona, porque fez entender a ElRey, que ſabia outra melhor entrada pera ſe aquelle lugar haver de eſcalar. E teveraõ ainda que o Conde de Villa Real o aviſara pera mover eſta novidade, por azo dentrar no feito, e lançar ſeu tio fora. E como elle era homem prudente, e de grande valor, e que tinha muitos e grandes parentes no Regno, aſſi per cunhadia como per ſangue, houve d'haver mandado DelRey, per que elle per ſi foſſe ver aquelles lugares per onde ſe Tanger poderia eſcalar milhor. E iſto aſſi determinado partio o Conde de Lixboa, trazendo conſigo aquelle Diogo de Barros ſómente, e Joaõ Deſcalona, porque Joaõ Falcaõ nom era preſente, pero foy aviſado per tal guiſa, que primeiro chegou a Lagos que o Conde, e foi metido na fuſta ſecretamente com os outros; e dalli paſſaraõ a Cepta donde tornaraõ a Tanger, buſcando modos como ſe o feito melhor podeſſe deſſimular. E acertouſſe que em chegando o Conde aaquelle lugar, onde havia de deſembarcar com aquelles, e com outros que elle ajuntara áquelle ſegredo, em tirandoſſe da fuſta em que paſſara, e metendoſſe no bragantim por tomar mais ligeiramente a terra, pareceo a guarda que paſſava pello muro com certa gente, com huma facha de fogo, a qual deu huma grande grita; e iſto porque eram já aviſados da paſſagem DelRey, porque dias havia que hum barco daquella Cidade fora ſaltear a Caſtella, onde tomaraõ hum paſtor de gado que lhe deu aquelle recado, coſtrangido per tormento; por cuja rezaõ ennovaraõ aſſi aquella guarda, pollo qual o Conde receou de ſair em terra, perguntando áquelles que era o que lhe parecia daquelle feito. *Senhor*, dixeraõ elles, *nom ſabemos outra couſa ſenaõ que he ordenança nova, pollo qual ſeraa bem que vós fiques, e nós ire-*

iremos provar o feito que primeiramente tinhamos niſto. E alli ſairom em terra, e com elles Lourenço de Caceres que era Adail, e outro que ſe chamava Pero Affonſo, e Joaõ Deſcalona, e aſſi juntamente foraõ logo ver o lugar que aquelle Caſtellaõ dixera a ElRey; o qual acharaõ muy deſarrezoado pera aquelle feito, porque a maas penas podiaõ ao muro chegar, nom era couſa poſſivel de ſe per ſemelhante lugar a Cidade haver dentrar per tal modo, ſegundo eu deſpois vi per mim meſmo; e deſí foraõ ao outro lugar que primeiro tinhaõ olhado, no qual naõ acharaõ nenhuma mudança do que ante leixarom. Com o qual recado tornaraõ ao Conde, o qual logo ſaio em terra, e foi ataa cerca do muro olhando muy bem todo, e achou que todo ſtava como aquelles dous parceiros dixeraõ a ElRey. E deſí tornaraõ em Cepta, e deſpois em Portugal, mandandoos o Conde em huma fuſta, e com elles hum ſeu cavalleiro: ainda que foſſe ſem neceſſidade, ca aquelles dous bem eraõ homens pera ſaber dizer a ElRey o que naquelle feito compria ſaber, pero ſegundo o entendimento dalguns aquelle ſeu cavalleiro que o Conde aſſi enviou, foi mais por fazer o feito de mayor peſo, e por moſtrar áquelle Princepe que ſua ida em Africa nom fora ſem ſeu grande ſerviço, porque lhe ficaſſe o feito todo na maõ, e excludiſſe delle ao Conde ſeu tio; ca pero eſte Conde de Villa Real foſſe grande Senhor, e em elle houveſſe muitas virtudes, aas vezes ſabia uſar deſtas praticas. E ſegundo eu pude verdadeiramente ſaber, duas couſas foraõ principaes no azo deſte eſcalamento nom vir a fim, a primeira ſer tirado o principal cargo ao Conde de Viana, o qual era homem de grande entender, havendo grande madureza nas execuçoés dos feitos, e como ſtava mais ácerca daquella Cidade de Tanger, havia della mais ſabedoria, e tinha aviadas todallas couſas que compriaõ pera aquelle eſcalamento, e como ſe os Mouros nom houverom tanto daviſar delle, podera o feito muy bem acabar; e a ſegunda foi a voz da paſſagem DelRey, ca como ſempre a fama das cou-

 ſas

ſas ſeja mayor em voz que em effeito, bem criaõ aquelles Mouros que nom paſſava ElRey, ſenom com prepoſito de ſua deſtroiçaõ, ſegundo diremos na Chronica Geral do Regno.

CAPITULO CXXXVI.

Como o Conde Dom Duarte foi correr o campo de Tanger, e do danno que fez.

TAntos e taõ grandes dannos fazia aquelle Conde de Viana continuadamente nos Mouros de Tanger, que ſe nom ſabiaõ dar a remedio, de guiſa que quaſi a mayor parte lhe demandavaõ paz com as condiçoẽs que a os outros houveraõ. E quaſi toda a Comarca daquella parte ſe meteraõ naquelle trauto, ca já nom ficava ſenom guerrear, ſómente a Cidade; ca poſtoque o termo foſſe muito mayor, era doutra parte taõ alongado, que ſe nom podia em elle fazer nenhuma preſa, que os contrairos nom foſſem primeiro aviſados. E os Mouros de Tanger tinhaõ ſuas guardas poſtas em huma ſerra que ſe chama de Tafogult, as quaes ſtavaõ aſſi aviſadas, e os da Cidade emtentos em ſuas Atalayas, que nom podia o Conde fazer nenhum movimento contra elles, que primeiro nom recebeſſem aviſamento. *Que faremos*, dixe elle contra Mafomede, *que nom podemos já fazer nenhuma couſa, que nos eſtes teus parentes primeiro nom ſentaõ? Vê ſe poderás achar algum modo com que os poſſamos enganar. Nom ha hi outro*, reſpondeo o Mouro, *ſe nom tomarlhe as guardas, e o modo como as tomarees ſerá eſte; mandarees voſſos Almogavares de noite que ſe vaõ lançar ao pee daquella ſerra da parte dalem, e vós no outro dia ſay da Villa tal hora, que poſſais logo ſer viſto delles, porque certo he que tanto que vos virem logo haõ de correr pera a Cidade, pera aviſar aſſi os de dentro como os de fora, e alli poderaõ ſer tomados dos voſſos al-*

almogavares , e per eſtas guardas poderees ſaber todo o ſtado da terra ; e desí poderees ordenar voſſa entrada como entenderdes com mais voſſa ſegurança. Ao Conde pareceo aquelle bom conſelho, e mandou logo aviſar pera ello ao Adail, que encaminhaſſe as eſcuitas como ſe foſſem lançar ao pee daquella ſerra, ſegundo Maſomede conſelhara. E elle no dia ſeguinte partio da Villa aſſi como fora aviſado. E

(*DO CAPITULO CXXXVII.*)

mandarees , dandolhe logo ſua fee ſegundo ſeu cuſtume. Hora pois que aſſi he , dizee ao Alcaide que elle andou dizendo eſtes dias , que eu me andava guardando delle , temendoo , e que receava de me ver com elle em pelleja , e que ora eſtou aqui aa porta de ſua Cidade , que lhe mando rogar que venha pellejar comigo com quantos elle tever. E ſe lhe parecer que eu tenho mais que elle , que traga quantos quiſer , e eu tomarei outros tantos , e ainda menos , ou ſe quiſer corpo por corpo , que diſſo ſerei mais contente. E que ſe ouver vontade de o fazer , que me avize logo ; e que pera taõ bom homem nom he fazer o contrairo , ca pera quem tem o mando de taõ honrrada Cidade como he Tanger , aſſaz de grande erro ſeria paſſar eu aſſi perante a ſua porta , e elle nom me dar pelleja , quanto mais haver tantos dias que elle ſe queixa de mim , porque o naõ aviſo quando por aqui ey de paſſar ; que agora temos tempo e lugar. O Mouro tomou bem quanto lhe o Conde dixera, e eſpedioſſe delle, tendolhe muito em mercê aquelle tamanho beneficio que lhe fazia em o eſtremar antre quantos alli ſtavaõ , porque alem de tamanho proveito lhe fazia honrra , havendo tamanha confiança em elle. E o Conde vendo ſuas palavras taõ corteſes, lhe mandou ainda dar todo o ſeu, aſſi a beſta como todo al que elle conheceo que lhe fora filhado. Chegou o Mouro onde o Alcaide ſtava, e dixelhe todas aquellas pa-

lavras que lhe o Conde dixera, com toda a nobreza que em elle achara; e o Alcaide nom ſe pode ter, que nom moſtraſſe triſteza em ouvir o que o Mouro dizia, peſandolhe muito porque aceitara tal encargo, querendoo por ello mandar matar, dizendo » Que já era Chriſtã como os outros.» E o Mouro ſaioſſe dante elle, e chamou hum ſeu irmaõ; *Vai*, dixe elle, *ao Conde, e dizelhe que ſe vá em boa hora, e que venha cada dia ſe quiſer, ca ſe eſtas paredes nom foſſem, todos ſeriamos ſeus captivos*; *e que nom he eſte o Alcaide que com elle ha de travar pelleja ſem ſua grande melhoria.* E o Conde havido eſte recado, começou dabalar paſſamente; e antre os Mouros de Tanger que ſtavaõ fora vendo os noſſos, aſſi eraõ huns de cavallo, e o Conde fez chamar hum delles dandolhe ſegurança, e fez apartar huma ſoma de carneiros, e dixelhe; *Leva eſſe gado ante ti*, *e dao ao Alcaide*, *e dizelhe que lhos mando*, *e que parta com eſſes Chriſtãos*, *que lá ſaõ captivos*; *e que pois ſe tem por nobre*, *que nom deve fazer o contrairo.* E ſeguindo os noſſos ſeu caminho, começarom os barbaros de os ſeguir, os quaes já muitos levando tençaõ de cometer os Chriſtãos, onde viſſem lugar azado pera ello. E o Conde conhecendo ſeu deſejo pollos ajuntamentos e falas que lhes via fazer, mudouſſe a outro cavallo que ſe chamava Saavedra, e indo aſſi hum pouco em elle, parece que o nom achou aa ſua vontade por aquella vez, e tornouſe a mudar em outro. E os Mouros quando o aſſi viraõ remudar, entenderom que queria fazer volta ſobre elles, e houverom ſeu conſelho que ſe tornaſſem, como de feito fezeraõ. E o Conde chegou a Alcacer com xj almas. e quinhentas cabeças de gado grande, e outro gado, viij egoas, xij aſnos.

CA-

CAPITULO CXXXVIII.

Como o Conde foi correr a Bemaqueda. E como pelejou aa tornada com o Alcaide de Tanger, e o venceo.

E Logo no começo do mes ſeguinte que era de Novembro, o Conde fallou com hum Mouro que era de Marjomar, aquella Aldea onde Dom Joaõ de Noronha

(*DO CAPITULO CXLI.*)

hum de Dom Pero primo DelRey, e outro de Diogo da Sylveira. E os outros foraõ gente de pee, os quaes morreraõ e captivarom, por ſerem em tal lugar que lhe nom podiaõ dar ſocorro, e ainda aſſi andavaõ muitos delles arramados polla branha, que muitos nom foram viſtos quando os aſſi derribavom, e matavom; e em huma volta que alguns daquelles Fidalgos fezerom, foi Lopo Dalbuquerque ferido em hum braço per hum Mouro de pee, ao qual aquella ferida cuſtou a vida, ſendo logo morto per aquelle Fidalgo. E Joaõ Dalbuquerque com outros cinco ou ſeis toparom com huns x ou doze Mouros, onde lhe derribarom o cavallo, e o ferirom hum pouco no peſcoço; pero Joaõ Dalbuquerque ſe levantou bem e com bom deſpacho, levando de ſua ſpada, com que fez afaſtar de ſi os contrairos, ataa que lhe ſocorreraõ: e a Ruy de Melo, guarda mór DelRey, feriraõ, e lhe mataraõ o cavallo, bem que elle obrou como valente cavalleiro, ferindo ſeus contrairos, e livrandoſſe delles: e Pedraluarez da Porta de Manços houve aſſaz trabalho

em

em lhe matando os Mouros ho cavallo ; em pero elle ſe levantou, e matou hum Mouro ſtando apee, e teveſſe com os outros , ataa que foi ſocorrido. O Infante ſe apoderou das couſas deſta cavalgada, e uſou do quinto como de couſa ſua; de que o Conde Dom Duarte foi agravado, dizendo que lhe pertencia , por rezaõ da mercê que lhe ElRey tinha feita de todo o quinto, que lhe pertenceſſe das couſas que ſe ganhaſſem aos Mouros naquella Comarca : e ſegundo opiniaõ de muitos o Infante ſe nom houve taõ nobremente naquella partilha, como a tamanho Princepe conviera. E deſta vez ficou logo o Infante em Alcacer ſendo já aſſi acordado.

CAPITULO CXLII.

Como ſe partio Dom Pero filho do Infante Dom Pedro pera Aragom.

PEr morte do Infante Dom Pedro foraõ ſeus filhos eſpalhados per diverſas partes , ſegundo na Chronica geral ſerá contado: antre os quaes o ſeu primeiro filho, que era Condeſtabre em eſtes Regnos, aconteceo de ir pera Caſtella , onde eſteve ataa o falecimento da Rainha ſua irmaã, em que ElRey mandou que ſe vieſe, e ſegundo tençaõ quaſi de todos que o tinha já aſſi prometido aa Rainha ſua molher ante que falleceſſe ; o qual ſendo neſte Regno nunca houve aquelle favor nem honrra DelRey, que a elle parecia que lhe era devido. E acertouſſe neſte tempo de a Cidade de Barcelona com parte de Catelonha alevantar a obediencia a ElRey Dom Joaõ ; e encoſtandoſſe aquelles a ElRey de Caſtella que os defendeſſe , nom ſe houve aquelle Rey em ello como a neceſſidade daquelles requeria, trautandoos mais como tyrano que como Rey magnanimo, pello qual ſe tirarom de ſua obediencia. E trautarom com eſte filho do

In-

Infante Dom Pedro, que aceptaſſe a governança e Senhorio daquella Cidade com toda a terra que lhe era ſogeita; a qual couſa lhe pertencia como por herança, como elle foſſe neto do Conde Dorgel, a que ſegundo dito do comum pertencia lidimamente o Senhorio dos Regnos Daragaõ, e de Sezilia. E aſſi trouveraõ ſeus trautos aquelles Barceloneſes com eſte Dom Pedro, que quaſi nunca geralmente foi ſabido no Regno, ſómente quanto aquelle Senhor dixe a ElRey de Portugal ſeu Senhor, parecendolhe que polla obediencia que lhe devia, por oneſtidade lho devia notificar. E tendo elles já feitos ſeus concertos, ou per aviſamento, ou acertamento, como ElRey chegou a Cepta logo alli foraõ duas gallees de Barcelona armadas, as quaes tomaraõ ſo'do DelRey condicionalmente que o ſerviriaõ tanto como elles podeſſem, nom havendo mandado contrairo da Senhoria de Barcelona, ou daquelle a que os Regedores daquella Cidade tomaſſem por Senhor. E alli vinhaõ os procuradores com poderes abaſtantes, per que tomaraõ por ſeu principal Senhor aaquelle Dom Pedro: e tendo todo trautado, elle ſe partio de noite naquellas gallees, e ſe foi a Barcelona, onde foi alevantado por Rey; durando naquelle Senhorio pouco tempo em que viveo, e com trabalho.

CAPITULO CXLIII.

Como o Conde Dom Duarte foi duas vezes a Tanger, e das couſas que fez, e como o Infante teve conſelho ácerca do eſcalamento da Cidade.

SEndo já o Infante Dom Fernando em Alcacer, e trazendo mandado DelRey que mandaſſe provar o lugar, trazendo logo conſigo Joaõ Falcaõ, e Diogo de Barros, aſſi pera tentarem a entrada, como pera aviſarem ElRey quando

do foſſe tempo; e querendo o Infante mandar aquelles dous homens a ver o que tinhaõ começado, ordenava de os mandar em hum bargantim. *Senhor*, dixe o Conde Dom Duarte, *ſe queree dar melhor ordem a eſtes feitos, leixaime poer eſtes homens acerca da Cidade per terra, e naõ eſtarees aa ventura ſobre caſo duvidoſo, ſe quer pello exemplo que diz, Que mar nom ha prazo.* O Infante folgou muito, e dixe que lho agradecia. E o Conde ordenou logo ſua entrada, e partindo á noite Dalcacer ſe foi lançar ácerca da Cidade quanto ſeria mea legoa, onde ſe chama a cillada das Figueiras; donde aquelles dous ſpiadores foraõ ver ſeu feito, a que acharaõ muito pejado, e duvidoſo pera ſe por entom poder fazer couſa ſegura, e aſſi ſe tornaram pera onde o Conde jazia: o qual por melhor deſſimular ſua ida, leixouſſe jazer ataa que o dia foi claro, em que os deſcobridores da Cidade ſairaõ. E quando ſentirom os noſſos quiſeranſe tornar, e foilhe neceſſario pera ſua ſegurança de leixarem os cavallos, os quaes os noſſos tomaraõ, e os Mouros acolheranſe aa Cidade. E entom ſayo o Conde a correr o campo, onde tomaraõ dous Mouros, e huma Moura, e cincoenta vacas, e cinco aſnos: e tornaraõſe pera Alcacer. E logo a poucos dias ao Conde pareceo que ſeria bem tornarem outra vez, como de feito fezerom, lançandoſſe o Conde naquella meſma cillada em que ante jouvera, mandando Mem Daffonſo com outros lançar ao Xarfe; e aquelles dous Fidalgos foram provar o muro, o qual acharaõ deſpachado como lhes pareceo que compria, e aſſi tornaraõ com aquelle recado ao Conde, o qual teve o modo que tevera da primeira vez. E em correndo o campo tomou trez Mouros, e huma Azemala. E deſí trouveraõ aquelle recado ao Infante, o qual ainda lá quis mandar outra vez per mar, e acharaõ o feito como o ante leixaraõ. E o Infante querendo aſſi meſmo acabar aquelle feito, teve conſelho com os Condes Dodemira, e de Viana, e de Marialva, e com o Marichal, e Gomez Freire, e com o Comendador mór de Chriſtus, e com Joaõ de Souſa, e Fer-
naõ

naõ Telez, e aquelles aazadores do eſcalamento. *Por quanto ElRey meu Senhor*, dixe o Infante, *eſtá aſſi afaſtado, a mi parece que eu devo de ir acabar eſte feito por mi, porque poderá ſer que em indo e em vindo recado virá alguma novidade, per que ſe o feito poſſa perder.* Perguntando áquelles que eraõ o que lhe parecia dello. *Senhor*, dixe Fernaõ Telez, *ante que vos eu reſponda, me convem ſaber de vós duas couſas, a primeira ſe vós tendes licença DelRey, e a ſegunda ſe tendes gente que vos abaſte pera acabar eſte feito, ſe o começardes?* E o Conde Dodemira vendo como aquelles eraõ poucos dovidoſos, e de que ao Infante havia de deſprazer, como elle andava mais pollo que pertencia a bem de ſi meſmo, que do alheo, reſpondeo com pallavras irtas áquelle Fidalgo, que era aſſaz ſeſudo pero que mancebo » Que lho nom pergun- » tavom por aquello. » E elle e os outros vendo como aquelle Conde o ſentia doutrem, calarom o que entendiaõ; porém o Infante todavia tornou aapontar naquello que Fernaõ Telez diſſe, quanta gente lhe parecia neceſſaria pera levar pera ſe aquelle feito acabar? Huns diziaõ cento, outros diziaõ que prouveſſe a Deos que foſſem dos xx que ſe houveſſem dentro; ca tanto que ſentiſſem os vizinhos de Tanger aos contrairos de dentro, logo ſe fairaõ, ſómente que ouviſſem o ſom da trombeta. *Senhor*, dixe o Conde de Viana, *eu nom ſey como eſtes Senhores iſto entendem: mas eu digo que haveis miſter tanta gente, quanta vos a rezaõ ditara que ſerá neceſſaria pera lançar dous mil e quinhentos homens de ſuas caſas e fazendas, com ſuas molheres e filhos, e de caſas em que naſceraõ, e ſe criaraõ em todas ſuas vidas; e ainda mais gente audaz, e uſada a pelejar, e que ſabem eſperar os medos, e que ſe nom eſpantaõ das mortes dos filhos, nem dos irmaõs e parentes.* O Infante com o deſejo que tinha de ver aquello todo acabado, começou de ſe apartar com alguns; e entaõ ouverom rezaõ de fallar Joaõ Falcaõ, e Diogo de Barros com o Conde de Viana, que fizeſſe ſaber aquello a ElRey. O Conde dixe. *Eu per mim nom o farei ſaber a ElRey meu Senhor,*

porque já ſabees no que alguns andaõ comigo ácerca deſte caſo, fazendolhe entender algumas couſas ácerca deſte feito. Eu ſom pera ſervir como quem ſom, mas nom pera andar em ſemelhantes modos; ſe lho vós quiſerdes mandar dizer, eu vos darei quem lhe leve o recado. Pollo qual aquelles dous ſe demoveram de o todavia fazer ſaber a ElRey. E porque entenderom que, ſe o Infante aquelle dia partiſſe, nom preſtaria o aviſamento que elles fezeſſem, moſtrarom aaquelle Princepe naquelle dia era mais empecivel que proveitoſa. *Porque, Senhor,* dixeraõ elles, *agora he já tarde, e as gentes haõ meſter tempo pera ſe correger, e nos er aviaremos noſſas couſas como comprem.* O Infante dixe » Que lhe parecia muy bem, e » que ficaſſe pera outro dia: » e ally eſcreverom logo a ElRey per aquelle eſcuita que lhe o Conde de Viana deu. No outro dia partio o Infante hum pedaço ante da noite, o qual deſviou o caminho por azo das guardas; mas aſſi quis a ventura que em tamanhas noites nom poderam chegar ao lugar, ante nom tendo andadas mais de tres legoas, oolhou Joaõ Falcaõ contra o norte, e vio o tempo que era, e chegouſſe ao Infante, e dixelhe; *Senhor, a mim parece que já por oje nom podes fazer nenhuma couſa, porque iſto he taõ perto da menhã, que quando andardes huma legoa terees aſſaz que fazer: meu conſelho he que vos lances em cilla la, e que jaçaes aqui eſte dia, e que como for menhã que mandes o Marichal com alguma gente a correr o campo, e que deſpois faça moſtrança que ſe torna pera Alcacer, e que ſobre a noite rodee, e venhaſſe pera vós, porque poſtoque os Mouros ſentaõ de noite alguma gente, que entendaõ que he aquella que vay com o Marichal.* A eſcuita que aquelles mandarom a ElRey, nom pode chegar ſenaõ naquelle dia que o Infante partio ácerca da noite: porém elle mandou logo ao Chichorro com xx ginetes que ſe partiſſe a graõ preſſa aaviſar ſeu irmaõ, que nom começaſſe nenhuma couſa ſem elle; tendo que por quanto já era tarde, que nom podia taõ aſinha ſer preſtes, e partiſſe e podeſſe chegar, que ſeu irmaõ já nom foſſe partido. E como

mo quer que o Chichorro aſſaz de grande trigança poſeſſe em ſeu partir e andar, achou o Infante partido. E ElRey partio já áccrca Sol poſto, e aſſi andou aquellas dez legoas, que em todo tempo ſaõ aſſaz trabalhoſas dandar, que ante manhã chegou aos Medoōs, que ſaõ áccrca de Tanger. E porque alli nom achou ſeu irmaõ, penſou que ſua tençaõ foſſe acabada; pollo qual deu muitas graças a Deos, fazendo huma fermoſa prociſſaõ, aaquelles que eraõ áccrca demoſtrando a grandeza do poder de Deos, e as couſas que obra, quando ſua mercê he. E como quer que elle aſſi fallaſſe pella boca, as orelhas eſtavaõ atentas pera quando ouviriaõ a grita dentro na Cidade. E em isto chegou o Marichal que vinha pera correr o campo, pello qual ſoube novas de ſeu irmaõ, onde ſe ſua ledice tornou em triſteza; pello qual ſe logo tornou a Alcacer com aſſaz trabalho, aſſi dos corpos como dos cavallos delle e daquelles que o ſeguiaõ, ca taes xv legoas aſſi grandes, e mas dandar, e em ſemelhante tempo nom podiaõ ſer andadas ſem grande trabalho e canſaço. O Infante ſoube que ElRey alli fora, e como partira deſcontente, nom quis alli mais eſtar, leixando a cillada tornouſſe pera Alcacer; nom ſem grande ſentimento do Conde Dom Duarte, e daquelles dous Fidalgos guiadores daquelle feito, ca bem conheceo que ou per todos, ou per cada hum delles ſeu irmaõ fora aviſado. ElRey como quer que foſſe homem de grande humanidade e manſidom, era porém tal como as couſas que per natureza ſom frias, que trabalhoſamente recebem a quentura, mas deſpois que a tem, aſſi como a com trabalho recebem, aſſi lhe he grave de leixar: e aſſi que aquelle Princepe nom ſe aſanhava de ligeiro, mas deſpois que era ſanhudo nom era muy leve de afagar, e podia e ſabia muy bem reprender qualquer ſeu ſervidor que lhe errava, porém ſempre com temperança; e a ſeu irmaõ apartadamente, reprendendoo do movimento que fezera ſem ſua authoridade. E cremos que aqui houve ElRey por acabado o feito daquelle eſcalamento.

CAPITULO CXLIV.

Como o Infante Dom Fernando fallou com alguns conſelheiros ſeus ácerca do eſcalamento de Tanger. E dalgumas rezoẽs que o autor poem em começo deſte Capitolo.

COmo quer que a natureza, como já dixe quaſi no começo deſte livro, nom ſe contente fazer extremos antre as criaturas deſte mundo, por quanto aquellas rodas que andaõ ſobre elle tornadas, curſaõ aſſi per ordenança do primeiro movedor, minguando em huns e acrecentando em outros aſſi nos bens temporaes como nas virtudes; eſta meſma natureza enſinou outro modo quaſi arteficial, per que muitas vezes os homens obraõ contra aquello que as rodas do Ceo primeiramente ordenaraõ, pollos quaes dixe aquelle bemaventurado Rei, que antre todollos outros que regerom Iſrael, de Deos houve dom de ſabedoria, que o baraõ ſabedor ſe aſenhorearia das Eſtrellas. Em tanto que deſpois do pecado do primeiro homem, em que conveo huma peſſoa ſer ſogeita á outra, e que aos homens pareceo neceſſario ordenarem antre ſi Reis, porque os maaos nom teveſſem licença de forçoſamente correr per ſuas maldades, mas que com forçoſa maõ foſſem repremidos, punidos, e caſtigados ſegundo ſuas maldades, e de converſo os bons galardoados, e honrados, ſegundo ſuas virtudes e merecimentos; os Philoſophos per lume Divinal houveraõ tanto conhecimento da rezaõ, per que conhecerom quaes e quejandos convinhaõ de ſer os Reis e Princepes, per conſeguinte todos aquelles que per poderio houveſſem de ſujugar aos outros. E conſyrando que ſe a Dignidade Real houveſſe de ſer dada por eleiçaõ, ſe ſegueriaõ dous males; o primeiro que aquelle que ſe acertaſſe de ſer Rey, ſabendo que o Regno ou Principado nom po-

podia vir a ſeu filho ſenaõ per acontecimento, nom trabalharia tambem de aproveitar o Regno, e ainda por leixarem filhos grandes e poderoſos, trabalhariaõ por enlhear as couſas do patrimonio Real, pollas darem áquelles, entendendo que quanto os mais ricos e mais poderoſos leixaſſem, tanto teriaõ mayor azo de apremar e ſojugar os outros, pollo qual ſe poderia acontecer que ſeriam poſtos naquellas meſmas Dignidades: e o ſegundo mal ſeria, que como a Dignidade Real ſeja o mais excelente bem, que os homens em eſte mundo poſſaõ poſſuir e haver, trabalhariam tanto por lhe ſer dado, que ſe ſegueriaõ por ello contendas e arroidos; onde ſe ſegueria que muitas vezes o dariaõ mais per força que per rezaõ, e ainda o peor que poderia ſer que ſe daria a peſſoa individa, pollo qual ordenarom que taes Dignidades vieſſem per direita ſoceſſaõ de pay e a filho. E conſirando outroſi que todos nom nacem aſſi abaſtados de fortalleza, como pera taes encarregos he neceſſario, ordenarom tal maneira no poſſuir do ſtado que antre os outros haõ de ter, e deſí na criaçom, que poſtoque lhe alguma parte do natural faleceſſe, o acidental o fizeſſe ſuprir; porque per o contrairo nom ſe moſtrariaõ dignos de taes Dignidades, e oficios: por cuja rezaõ aqueſtes muitas vezes ſom conſtrangidos de commeter grandes, e altos feitos, moſtrandoſſe poderoſos pera ello, poſtoque o verdadeiramente nom ſejaõ. E ſegueſſe com iſto que aquelles que os conſelhaõ, muitas mais vezes vaõ apos o deſejo que lhe ſentem, que apos aquello que lhe conhecem que elles deviaõ fazer, parecendolhe que por qualquer duvida que lhe poſerem, como quer que juſtamente o poſſaõ e devaõ fazer, que perderom as boas vontades daquelles de que eſperaõ todo ſeu bem fazer: e ſe alguns Princepes daõ azo a ſe iſto aſſi fazer, e elles meſmos recebem aodiante dello o principal galardom. E o Infante Dom Fernando como ſe via filho DelRey ſidemo, hum ſoo Infante no Regno, de ſua natureza criado no berço com ſeu jrmaõ, trazido a eſte mundo de taõ grandes avoengas, que

ou

ou per via direita ou coleteral cingia e abraçava toda a mayor parte do nobre ſangue da Chriſtandade, duas vezes Duque, com Senhorio e mando de taes fortallezas Villas e Lugares, e de tanta e de taõ eſpecial cavallaria, como ha nas Ordens de Chriſtus e Santiago, aalem de Condes e cavalleiros ſegraes que eraõ poſtos em ſeu livro por ſeus vaſſallos, e por ello recebiaõ dello grandes tenças e mercês; parecialhe que lhe nom ſeria muita honrra couſa que fizeſſe ſob Senhorio doutrem, poſtoque elle meſmo per ſi muito obraſſe; pollo qual deſejava acabar per ſi meſmo aquelle feito de Tanger. E como quer que ſe ElRey aſſi partiſſe alguma parte deſcontente da maneira que tevera em commeter aquelle feito, a elle pareceolhe o feito melhor que em outro nenhum tempo, e iſto porque ſeu irmaõ hia já deſeſperado de o mais cometer. E porém fallou ácerca dello com alguns daquelles que com elle eraõ, eſpecialmente com o Conde Dodemira, ao qual elle alli fezera Comendador moor de Sanctiago por acrecentar em elle, dandolhe a Villa de Mertola, a cuja fim aquelle Conde principalmente tomou o abito. E principalmente eſte Conde, com alguns deſſes principaes que faziaõ aaquella parte, diſſeraõ ao Infante que todavia proſſeguiſſe o que tinha começado ácerca do eſcalamento de Tanger; *Porque daqui nos naõ pode ficar ſenaõ grande honrra, ca o feito, ſegundo o ponto em que eſtaa, he ganhado. Pero, Senhor*, dixe o Conde Dodemira, *de huma couſa ſe deve v.m. daviſar, a qual he que nom metaes neſte feito o Conde de Viana, porque nom haõ de dizer ſenom que per elle he todo o feito, ca como ſabe ſuas praticas, vós e os voſſos acabares o feito, e o nome ſerá ſeu.* E iſto por dizer verdade procedia mais de enveja, que de verdadeiro conſelho.

C A-

CAPITULO CXLV.

Como o Infante foi pedir licença a ElRey pera ir eſcalar a Cidade de Tanger, e em que maneira lhe foi dada.

O Infante foiſſe a Cepta pedir a ſeu irmaõ que lhe deſſe licença pera acabar per ſi aquelle feito. E leixadas aqui pallavras que antre elles ſobre eſte caſo houve, as quaes leixamos pera a Chronica geral, a ElRey prouve que ſeu irmaõ (*a*) e iſto porque elle tinha já por impoſſivel de ſe aquelle feito acabar por aquella vez, principalmente porque a Lua ſtava já em bom crecimento, e havia de ſer cada vez mais, a qual era neceſſario que paſſaſſe a opoſiçom, e tornaſſe ácerca da conjuçom; nom tendo ElRey que ſeu irmaõ taõ trigoſamente partiſſe, e porque elle andava em concerto de ſe ver com ElRey de Caſtella, teve que ainda poderia ir primeiro acabar ſuas viſtas, e tornar a dar remedio aaquelle feito, ſe compriſſe. E aſſi ſe partio o Infante de Cepta, nom querendo dizer ſenom a muy poucos, e ainda com cautela o propoſito que trazia, e ainda quis eſconder aquelle ſegredo a alguns ſeus, porque o Conde de Viana nom teveſſe rezom de o ſaber; ca aſſi lho conſelhavom que pertencia a ſeu ſerviço, porque doutra guiſa toda a honrra ſeria do Conde de Viana.

(*a*) Tambem aqui parece haver falta.

CAPITULO CXLVI.

Como o Infante Dom Fernando cometeo o eſcalamento de Tanger, e como ſe deu ao reves do que elle quiſera.

COmo o Infante foi tornado em Alcacer, aſſi deu logo trigança a ſe o feito acabar, principalmente pello crecimento da lũa que era cada vez mayor; mandando primeiro áquelles guiadores daquelle feito que o foſſem ante prover, e com elles hum ſeu beſteiro que era homem em que aquelle Princepe havia grande confiança. Todos tornaraõ com aquelle recado, affirmando que todo ſtava no concerto que compria; *Pero, Senhor*, diſſeraõ aquelles dous, *a nós parece que a gente que vós aqui tendes, nom abaſta pera ſe eſte feito bem acabar, como vos já foi dito pello Conde de Viaña.* Ordenou o Infante todavia de partir, mandando que foſſem levadas quatro ſcadas; ſſ. a primeira que levaſſem Joaõ Falcaõ, e Diogo de Barros, pella qual elles primeiramente haviaõ de ſobir, e com elles hum cavalleiro que ſe chamava Eſtevaõ da Gama, e aſſi hum outro homem que havia de trazer o aviſo ao Infante de como elles eraõ dentro, e a outra foi dada a Fernaõ Tellez, e outra a Gomez Freire, e outra a Joaõ de Souſa; e a gente havia de ſer aſſi ordenada, que toda foſſe hum de pos outro em fio, que hum encima do muro e outro nas eſcadas, porque nom fizeſſem outra detença ſenom ſobir, ataa que toda a gente foſſe dentro. E em huma veſpora de Sam Sebaſtiaõ partio aſſi o Infante com aquella gente Dalcacer ſendo já ácerca da noite, levando ſua via dereita, ca hi nom havia guardas de que ſe houveſſe de temer. Diz aqui o author que logo aquella partida moſtrou aaquelles que o bem quiſeſſem eſguardar, quejanda ſua fim havia de ſer, ca logo o ardil que os homens traziam em con-

concertar ſuas couſas era peſado, e com vontades carregadas, falla pouca, e contenenças triſtes, porque as almas per intrinſico ſegredo lhe revelavaõ o que lhe em breve havia dacontecer. E Gomez Freire, nobre Fidalgo, e homem de grande coraçom, dixe em voz alta indo per aquelle caminho; *O' maa noite pera quem te aparelhas!* E ſendo já no cabeço Dalmenar, pareceo aquella Cidade huma muy grande cometa feita á maneira de Dragaõ, eſpargendo ſeus rayos que nom pareciaõ ſenaõ vivas chamas de fogo, o que aos entendidos acrecentou mais no carregamento das vontades. Aſſi chegarom os primeiros ácerca da Cidade, e porque hi havia ainda lũa, foilhe neceſſario de eſperar ataa que de todo foſſe poſta, que ſeria tres horas ante menhã. E tanto que viram que começava dabaixar, ſeguiraõ os primeiros até hum vallado que era já bem ácerca do muro; onde ſobreſteveraõ ainda hum pedaço, ataa que viram que a lũa de todo eſcondia ſua claridade. E por quanto alli eraõ ácerca alguns do conſelho, aſſi DelRey como do Infante, dixeraõ Joaõ Falcaõ, e Diogo de Barros » Que lhe pediaõ que foſſem alguns ver » o feito como ſtava, porque ſe ſe per algum caſo vieſſe a » perder, que a culpa nom foſſe ſua, e que podeſſe outrem » dello dar teſtemunho »: pollo qual ſe Joaõ de Souſa moveo a ir com elles, tendo tal aviſamento, que ao tempo que houveſſem de poer ſua eſcada, nom foſſe ſenom deſpois que a guarda começaſſe de decer pera fundo. E aqui havees de ſaber que eſte lugar, per onde ſe aquella Cidade houvera de tomar, he hum lanço de muro que çarra no Caſtello da parte do Sertaõ, em que ha cincos cubellos, em fim dos quaes ſeguindo pera fundo eſtá huma torre que ſe chama a torre Gilhaire. E porque do Caſtello era feita ſaida pera o muro com huma ponte levadiça, a qual alevantavaõ, e abaixavaõ cada vez que queriaõ, conſyrarom aquelles que por quanto os Mouros, ſentindo a gente no muro, poderiaõ ſair do Caſtello per aquella ponte, e empachar as eſcadas, ordenarom que aſſi como a gente entraſſe, aſſi ſe meteſſe an-

tre aquella ponte e as eſcadas, porque os de fundo podeſſem ſobir ſem algum embargo: e desí que a outra gente podeſſe correr pera baixo, atte tomar outra torre que ſtá ſobre hum poſtigo que ſe chama o poſtigo de Gurrer, porque tendo aſſi aquella torre tinha duas couſas com que ſe ſeu feito podera bem acabar; a primeira e principal, lugar pera a gente poder entrar, e ſair mais ſem pejo nem embargo; e a ſegunda ſeriaõ Senhores da eſcada, per que podeſſem decer pera fundo pera a Cidade, ſem lhe poder ſer tomado dos contraitos. Foraõ primeiramente aquelles dous guiadores ſobre o muro, e aſſi aquelles que os haviaõ de ſeguir, aſſi per aquella propria eſcada como pellas outras; e acertouſſe que a rolda daquella parte ſtava lançada antre as ameas, porque havia algum ſentido do rumor debaixo. E porque no dia paſſado chegarom barbaros da ſerra ácerca do muro com beſtas de carrega, e por virem tarde nom os quiſeraõ receber dentro por nom abrirem as portas, nom ſabia aquelle Mouro que roldava eſtremar ſe era o rumor daquelles, ſe alheo: e por ſe certeficar dello ſobreſteve tanto eſpaço, que houveraõ os noſſos rezaõ de ſobir atte numero de lx, antre os quaes eraõ o Marichal, e Fernaõ Tellez, Joaõ de Souſa; e aſſi huns como os outros começarom de decer pera baixo, nom ſe querendo ter á primeira ordenança com cobiça de lhe ficar nome de primeiros. *Hora pois que aſſi he*, dixe Joaõ Falcaõ, *que vos nom quereis ter na ordenança que devees, vedes hi ſtá a guarda diante, chegai a ella, e tomaya ſe poderdes.* Joaõ de Souſa foi aaquelle Mouro, o qual como ſentio, acabou de determinar a duvida que ante tinha, conhecendo que eraõ Chriſtãos; desí porque já tinhaõ ſabido, que a vinda DelRey nom fora ſenom pera tomar aquella Cidade, entendeo que aquella era a hora em que ſe o feito começava, e aſſi ſe começou logo em poer em defeſa. E Joaõ de Souſa correo a lança pellas mãos pera lhe dar, como de feito penſou que lhe dava, mas o Mouro recuou ante o ferro da lança, e foi cair em hum pomar que eſtá abaixo ao pé do muro, e em

cain-

caindo deu hum grande brado. E os noſſos tendo que lhe era proveitoſo, per ſemelhante derom huma grita; mandou logo dar aa trombeta, penſando que como os Mouros ſentiſſem que eraõ entrados, que eſmayariaõ, a cujo ſom acordaraõ a mayor parte dos Mouros da Villa, principalmente os que ſtavaõ por guarda daquella torre; os quaes muito aſinha ſairom fora, e aſſi como viraõ eſtar os contrairos, aſſi ſe tornarom dentro, poendoſſe em tal guiſa que ſendo eſcudados da porta da torre, podiaõ mui bem defender a paſſagem do muro áquelles que quiſeſſem decer pera baixo, porque ainda que lhe al nom fizeſſem ſenom darlhe com os paos ſem ferros, os fariaõ cair em fundo, ca o muro em aquella parte he muito eſtreito.

CAPITULO CXLVII.

Que falla da maneira que os Mouros teverom em ſegurar ſua Cidade.

POſtoque já foſſe taõ ácerca da menhã, e as noites foſſem taõ grandes, que ainda deſpois do Solſticio yemal pouco mais eraõ mingoadas que huma hora quanto naquelle pallallello, os Mouros pella mayor parte ſaõ homens que ſe lançaõ tarde, quanto mais em eſte tempo que continuavaõ ſuas fallas por buſcar modo a ſua ſalvaçom, em pero como tinhaõ o ſentido alli aplicado acordarom huns aos outros, e tardarom hum eſpaço em moſtrar o ſentimento que dos noſſos haviaõ. E em tanto os Chriſtáos nom faziaõ

(DO CAPITULO CLI.)

hum rio que he alli ácerca, cremos que ſe chama Tagadarte, e que ſe allojaſſem por aquella noite ácerca delle: mas ſe em algum tempo aquelle Rey foi conſelhado erradamente, certamente nom o foi já deſta vez, porque tanto que foi noite ſe leixaraõ vir tantos torvoẽs com tanta deſtemperança daugoa, que ſe nom ſabiaõ os homens dar a conſelho, e foraõ as ribeiras taõ cheas, que hum pequeno regato receavaõ os homens de paſſar; e ſe ElRey aquella noite nom paſſara aquelle rio, ficara elle e todos os ſeus em grande perigo, eſpecialmente pola mingoa do mantimento, que já começava de falecer. E eſta foi a cauſa porque aquelle Principe leixou de ir a Arzilla, de que tornou aſſaz canſado, e ainda o fora muito mais, ſe entaõ ſoubera o que deſpois ſoube; e eſto he que os Mouros daquella Villa ſtavaõ dacordo pella mayor parte de lhe dar o lugar, e de o irem receber com as chaves nas maõs; como ſeraa contado em outro lugar. Em toda aquella viagem nom acharom algum contrairo de imigos, ſómente ataa ccc de cavallo, e que de muy longe vinhaõ olhando como os noſſos andavaõ. Trouveraõ daquella vez cl almas e algum gado, porque toda a outra gente era na ſerra e em Arzilla. E tanto que foraõ em Alcacer, houve ElRey conſelho de haver por determinado o que lhe ante conſelharom, e eſto era de ſe tornar; como quer que deſpois quiſera outra vez ſair em dia de Santa Maria Candeloz, e foi a augua tanta e taõ deſtemperada, que houve por bem de ſe eſcuſar da ida por aquella vez.

CA-

CAPITULO CLII.

Como os cavalleiros das Ordens de Chriſtus e de Santiago falarom ao Infante ácerca de ſua liberdade.

O Infante Dom Fernando como temos contado, governava entaõ per authoridade do Sancto Padre as Ordens de Chriſto e de Santiago; e ao tempo que houve de partir pera eſta armada, mandou a todollos cavalleiros que o ſerviſſem as ſuas proprias cuſtas e deſpeſas, e ainda pagavaõ os fretes dos navios ao Infante meſmo em que paſſarom. E tanto que viraõ o feito acabado, juntaromſe os cavalleiros deſtas meſmas ordens, e havendo conſelho ácerca de ſua liberdade, enlegeraõ antre ſi dous cavalleiros, ſſ. Gonçallo Gomez de Valladares, que era Comendador do Mogadouro, e da Bempoſta, e de Penaroyas por a Ordem de Chriſtus, e Martim Vaz Maſcarenhas Comendador Daljuſtre por parte da Ordem de Sanctiago; os quaes eraõ bons cavalleiros aſſi per linhagem como per criaçom, e homens de grande authoridade, os quaes dixeraõ ao Infante, *Senhor, os cavalleiros das muy honrradas Ordens de Chriſtus, e de Santiago voſſos ſuditos fazem ſaber a voſſa m. como lhe per vós foi mandado que vos vieſſem ſervir em eſta guerra de ſuas deſpeſas proprias, como de feito fezerom, nom vos querendo entom refertar nem requerer nenhuma couſa por ſua liberdade, mas como vaſſallos obedientes compriraõ voſſo mandado. E por quanto he manifeſto e notorio, que os antigos cavalleiros que foraõ em eſtas Ordens ſe poſeraõ a grandes perigos, por acrecentar aſſi na herança como nas liberdades da Ordem, até eſpargerem ſeu ſangue e offerecer as vidas por ſeu acrecentamento, de guiſa que lhe deixaraõ muitos e nobres fortalezas, e grandes heranças e poſſiſſoẽs, e ſobre todo grandes privilegios e liberdades, que ganharom aſſi dos Reis a que ſerviraõ como dos Sanctos*

Pa-

Padres ; parece aos entendidos que ſendo vós tal e tamanho Princepe, que nom devieis conſentir nem aver por bem de taes duas Ordens, ſendo vós dellas governador, conſentir nem azar que ficaſſem em ſogeiçaõ, ante com muitas e mayores liberdades e franquezas. E por quanto ainda que todos ſejamos voſſos ſubditos, e quaſi todos criados DelRey voſſo irmaõ e do Infante voſſo tio e voſſos, pollo qual ſejamos theudos de vos amar e ſervir, como ſempre fezemos e faremos, em eſte caſo, que tanto toca a noſſas honrras e conſciencias, Voſſa Senhoria nom haverá por mal nós requerermos noſſa liberdade ; pello qual proteſtamos de vos mais nom ſervir per eſte modo, ſómente como ſempre fezerom noſſos anteceſſores aos ſeus mayores ; ca aſſaz de agravo nos fazeis, quando ſois no Regno que himos a voſſa caſa, hora ſeja per voſſo chamado ou per noſſa neceſſidade, nom nos receberdes com aquella charidade que ſoes theudo ſegundo Deos e hordem, mandandonos dar governança pera nós e pera noſſos familiares e beſtas, como a regra dambalas Ordens, e cremos que de todas manda. E proteſtamos em nome de toda a cavallaria das ditas Ordens aſſi preſentes como por vir, que quando nos vos outra vez mandardes conſtranger que vos ſirvamos per ſemelhante maneira, de vos alevantarmos a obediencia, e nos recorrermos ao Sancto Padre qualquer que entom ſeja na Igreja de Deos ; pera o qual logo agora apelamos, que como Paſtor e cabeça da Igreja que he, nos correja qualquer agravo que nós vos em tal caſo fezerdes. O qual requerimento vos fazemos com os geolhos em terra em ſinal de obediencia e reverença ; e de como aſſi requeremos, pedimos a V. A. que haja por bem de nos ſer dado hum e muitos eſtromentos, pera ſerem poſtos em noſſos Cartorios como depoſito pera memoria dos que haõ de vir. O Infante era Princepe de boa condiçaõ e tençom, e aſſi ouvio aquelles cavalleiros muy benignamente, e aſſi lhe reſpondeo com grande afabilidade, dizendo » Que elles requeriaõ muy » bem, e muy juſto requerimento, e que lhe prazia de o » comprir, ſſ. de nunca mais requerer aos cavalleiros das di» tas Ordens pera o ſervirem per ſemelhante maneira ; que » aquel-

» aquello que aſſi paſſara fora per neceſſidade , onde poſto-
» que elles aſſaz deſpendeſſem , que elle o havia por toma-
» do delles como por empreſtado , e que lho pagaria em ou-
» tras mercês e graças , que lhe faria como teveſſe tempo
» pera ello ; e que elle ſtava já de caminho pera o Regno
» como elles bem viaõ , que tanto que cá foſſe , que elles
» lhe apontaſſem quaeſquer couſas em que ſe ſentiſſem aggra-
» vados delle , e que elle lho emmendaria como elles foſſem
» contentes , cá certamente era delles muy ſervido , e que
» aſſi o confeſſava alli publicamente , do que elle ſeria bem
» nembrado pera lho conhecer. »

CAPITULO CLIII.

Como ElRey mandou a todos que ſe partiſſem como lhes prouveſſe viagem do Regno, e como ſe o Conde Dom Duarte foi a Çepta.

SEndo ElRey tornado daquella entrada que quiſera fazer, houve por acabados todollos feitos que por entom havia de fazer naquellas partes ; e aſſi o fez noteficar a todos , aviſandoos que aquelles a que delle foſſe alguma couſa neceſſaria , que lha noteficaſſem , e que ſeriaõ ouvidos , e deſpachados gracioſamente : como de feito foraõ , mandando que todos ſe foſſem quando , e como lhes prouveſſe. O Conde Dom Duarte ſabendo já a tençaõ DelRey quando vieram do campo Darzilla , ficou em Alcacer , e concertou ſuas emmentas , e meteoſſe em huma caravella de Gonçallo Gomez de Valadares , nom levando ſómente quatro ſervidores , com entençaõ de deſembargar ſeus feitos com ElRey ante que partiſſe ; por ſe nom pejar com gente , nem aaquelles em cuja caſa pouſaſſe , nom quis levar mais gente nem cavallos , tendo que aa tornada ſe o tempo nom foſſe de viagem , que bem poderia mandar por toda ſua gente com que ſe foſſe per ter-

terra. ElRey como quer que já teveſſe determinado de partir, pero nom partia contente, porque ſe nom acertara em lugar em que pellejaſſe com os Mouros aa ſua vontade; e acertouſe que vierom alli quatro Mouros dizendo, que ſe ſua mercê foſſe, que elles lhe dariaõ aviſamento per que podesſe entrar a huumas Aldeas, que ſom em huma ſerra que ſe chama de Benacofu. ElRey como nom partia farto, fallou com Lourenço de Caceres que era Adail, mandandolhe que foſſe ver o caminho quejando era, e per que parte poderia melhor entrar: o qual tornou com o recado, dizendo que o caminho ſeria per cima de Tutuaõ, porque per baixo era muito molhado. Entaõ determinou ElRey de ir todavia, mandando ao Conde Dom Duarte que foſſe com elle; o qual como era vaſſallo obediente, como quer que lhe a vontade carregaſſe o que avia de ſer, nom refuſou nada: quanto mais que elle tinha ſabido muitos annos havia, que nom havia de morrer ſenaõ ſob Capitania alhea, ca onde elle foſſe Capitaõ principal ſempre haveria bemaventurados aquecimentos, e per aquelle meſmo lugar per que havia de ſer ferido, aſſi lhe era dito, e como nom havia de ter alli nenhum dos ſeus; a qual couſa lhe fora dita per hum Monge da Çarzeda que ſe chamava Frei Luis, homem doutra terra, que muitas couſas taes que ſegundo as particularidades que dizia, parecia aos entendidos que havia ſpirito prophetico, ou de bõa parte ou de má.

CAPITULO CLIV.

Como ElRey entrou em terra de Mouros; e como o Conde Dom Duarte foi morto.

AVendo ElRey novas como naquella ſerra jaziaõ muitos Mouros e ferozes em armas, como aquelle que deſejava de ſe revolver naquelles autos, a cuja fim principalmente

te partira de ſeus Regnos, aſſi como foy aviſado per aquelles Mouros, aſſi ordenou logo ſua partida. E o primeiro dia foi alojar ácerca do Caſtello Dalminhacar, onde eſteve o outro dia quaſi todo, principalmente porque ſeus cavallos tomaſſem alguma força pera o trabalho ſeguinte. E ante pouco do Sol poſto partio com ſuas gentes, que feriaõ ataa DCCC de cavallo com pouca gente de pé, aſſi porque já muitos eraõ partidos pera o Regno, como por os trabalhos que tinhaõ paſſados, eſpecialmente das muitas auguas, nom ſe offereciaõ já de boas vontades aos trabalhos. E eraõ alli por principaes Capitaẽs o Duque de Bragança, e o Conde de Guimaraẽs, e Dom Affonſo ſeus filhos, o Conde de Villa Real, Dom Affonſo de Vaſconcellos, o Conde de Monſanto, e o Conde de Viana, e Dom Henrrique ſeu filho, e aſſi outros muitos Fidalgos e nobres homens. Andou aſſi ElRey aquella noite com ſua companha aſſaz trabalhoſamente deſpois que entrou na ſerra, a qual poſtoque toda ſeja fragoſa, as entradas e ſaidas o ſom muy muito, tanto que aos de pee dá grande trabalho pera a entrar. E avees de ſaber que eſta ſerra jaz atraves da ſerra Danjara, e da ſerra de Majaquice; e juntaſſe as agoas que deſtas ſerras correm no meo do campo, e emfim ſe ajuntaõ a ellas outras que correm da ſerra de Benamenir de Guaderez, onde ſe chama Minquel, e alli entraõ as outras aguas que ſaem deſta ſerra de Benacofu, e paſſaõ per antre aqueſta ſerra e a de Mejaquice, dobrando contra Tutuaõ, correndo pello campo de Benamadem atá que entraõ no mar; e huma ponta deſta ſerra de Benacofu vai contra a ſerra de Gibelſabibe da parte do norte, e da parte do ſul tem a outra ponta contra a ſerra de Benjacem. E eſta ſerra de Benacofu tem dous eſpinhaços, e juntanſe as agoas das chuvas em meo onde ſom grandes matos e branhas; encima da ſerra ha grandes chaõs, em que ha valles com muitas agoas, e em que ha muita criaçom: e por ello ha em ella grande povoraçaõ, e ſom os moradores della muy audazes, e aſſi por ſua multidom como polla aſpereza da terra,

e nom menos por ſua fortaleza poucas vezes e per grande ventura querem conhecer Senhorio, e ainda pella mayor parte nunca tem paz com ſeus vizinhos, e o ſeu trato caſi ſempre he em Targa, e em Belez. Como foi menhã logo ſe as gentes começaraõ deſparger pera correr a terra, cada hum ſegundo o a ventura guiava. E os Mouros pella mayor parte tomavaõ as molheres e filhos, e metiaõnos naquellas branhas, cuja eſpeſſura era tal que nenhum de cavallo ſem muy grande perigo nom podiaõ entrar em ellas: e delles ficavaõ em guarda daquelles, e outros ſaiaõ a pellejar com os noſſos, ſe quer pollos empachar que nom houveſſem tempo nem lugar pera tentar de querer entrar aas matas; onde houve aſſaz de pellejas e feitos aſſaz aſſinados aſſi da huma parte como da outra, peró ataa fim todo o danno foi dos Mouros, de que morreraõ muitos. E eſpecialmente pellejarom aquelle dia Dom Affonſo de Vaſconcellos, em cuja companhia ſe acertou Gonçallo Vaz Coutinho, que era aſſaz de ardido cavalleiro; e foi aquelle Senhor aſſaz trabalhado por ſalvar ſi e aquelles que o ſeguiaõ, fazendo grande perda nos contrairos, nom ſem ſeu grande perigo, onde foi grandemente ſervido, e ajudado de hum ſeu page que ſe chamava Pero Lopez, homem certamente nobre e merecedor de muita honrra: a qual tanto em aquelle dia foi mayor quanto a idade era menos pera ſoportar os trabalhos, nem ſe moſtrou aqueſte menos digno de louvor nos feitos que ſe deſpois ſeguiraõ no Regno, e em eſtas partes, do que ſe moſtrou em aquelle dia ſervindo ſeu Senhor. Dom Henrrique filho do Conde de Viana aſſi como era homem de grande coraçom, aſſi pellejou em aquelle dia muy aſſinadamente, livrando Alvaro Dataide de morte, matando per ſi meſmo hum daquelles que o tinhaõ quaſi preſo, e ferindo outros muitos, e aleijando ataa que lhe quebraraõ hum braço com huma pedra, tendo já aquelle Alvaro Dataide outro per ſemelhante maneira quebrado. Vaſco Martinz Chichorro per ſua parte acertou Mouros com que ſe combateo, aſſaz levando delles a vitoria com

muito eſpargimento de ſangue daquelles infieis. ElRey veó aſſi pello eſpigaõ da ſerra, ca entrara per hum daquelles eſpinhaços, e ſayo pello outro; e aas vezes acodia a algumas partes mais com vontade de pellejar que por outra neceſſidade: e aſſi ſe foy indo ataa huma Aldea grande que era como cabeça das outras, e alli eſteve comendo, e repouſando hum pedaço, mandando a Lopo Dalmeida que levaſſe conſigo o Adail, e aquella gente que lhe parceeſſe neceſſaria, com que levaſſe a cavalgada ao fundo da ſerra, onde eſperaſſe até ſua ida. E abalando ElRey aſſaz vagaroſamente foi aſſi até hum outeiro alto, onde fez repouſo, ao pee do qual ſtava huma grande mata: *Senhor*, dixe hum daquelles, *envianos dizer o Conde de Viana, que ſe quiſerdes ver huma fermoſa montaria, que mandes a gente de pé com beſteiros e eſpingardeiros que ſe metaõ em aquella mata, e que lancem os Mouros fora que jazem dentro; e que eſtes os de cavallo per derrador em armadas, e que averees aſſaz de deſenfadamento. Eu vejo bem*, reſpondeo ElRey, *que eſſa gente de pee vem toda canſada e trabalhada de andar e perder o ſono duas noites ha, e a mata he eſpeſa e fragoſa, nom quero que me matem hum homem por quantos Mouros dentro jazem.* E mandou entaõ dizer aaquelles beſteiros e eſpingardeiros e gente de pee, que ſe foſſem caminho de Tutuaõ, porque alli entendia de ir dormir aquella noite; e elle eſteve tanto eſpaço atee que a parecer de todos os de pee teriaõ andada huma boa legoa, e entaõ abalou, e após elle vinhaõ alguns Mouros. *Pareceme*, dixe ElRey, *que eſtes Mouros querem paz, porque vem aſſi paſſamente ſem moſtrança de pelleja.* E por ello eſteve aa falla com elles, mandandolhes fazer pergunta ſe per ventura queriaõ ſer ſeus, e que lhe faria aquelle favor que fazia aos outros que com elle ficarom. Os quaes reſponderaõ que falariaõ com os outros Mouros ſeus vezinhos; os quaes já eraõ no outeiro donde ElRey partira, e aſſi com os outros que ſtavaõ per outras partes: eſtando aquelle Princepe ſperando polla repoſta hum grande eſpaço, ataa que vio que tardavaõ

que abalou pera outro outeiro que ſtava diante, levando ſeu eſtendarte ante ſi. E ſobio com os de cavallo a hum outeiro muito alto e muito fragoſo e cheo de muitas pedras e barrocas, onde ſe o Conde de Guimaraẽs chegou a elle. *Senhor*, dixe elle, *o Conde de Villa Real fica detras na reguarda, e fica em grande perigo, porque he naquelle outeiro aonde ora deceſtes, e os Mouros que jazem na mata poderaõ ſair a elle; por mercẽ mandailhe beſteiros e eſpingardeiros, com que ſe poſſa recolher mais ſeguros.* Os quaes foraõ buſcados, e nom foi achado algum; e porém mandou ElRey dizer ao Conde de Villa Real, que ſe vieſſe; o qual lhe mandou reſponder, que nom fizeſſe al ſenom deſpejarlhe o caminho, que elle com a graça de Deos o ſegueria com honrra ſua, e danno de ſeus contrairos; e eſto dixeraõ que lhe mandou dizer dous, ou tres vezes: e houve entom aquelle Conde o outeiro donde ElRey partira. E ainda que o Conde de Villa Real ſempre foſſe homem eſpicial no officio das armas, em eſte dia mereceo grande nome, porque alem de ſe recolher a guiſa de grande e nobre Capitaõ e ardido cavalleiro, fez aſſaz de grande danno nos contrairos. E quanto ElRey mais ſtava naquelle outeiro tanto os Mouros mais recreciaõ. *Dizee*, dixeraõ elles, *ao voſſo Rey que nom queremos com elle ſenom guerra.* Poendo as maõs nas barbas, e nas cabeças, dizendo quaſi com juramento que naquelle dia ſeriaõ vingadas a mayor parte de ſuas injurias e danno; ca elles bem viaõ como ſtavaõ os noſſos em ſom de desbarato. E decendo ElRey daquelle outeiro pera ſe ir pera fundo, chegavanſe os Mouros das ilhargas, e feriaõ mal os cavallos; e fez alli ElRey com os que com elle eraõ, que ſeriaõ ataa cccc tres voltas, pero pequenas, e per ſi ſó de roſto matou hum Mouro: e ſe o lugar fora tal, muito quiſera fazer per ſuas maõs. E porque o perigo cada vez era mayor, hiaſſe a gente quanto mais podia, tanto que o Conde Dom Duarte bradava muy rijamente » Que houveſſem vergonha, e nom deſemparaſſem » ſeu Rey e ſeu eſtendarte »; mas aquillo nom preſtava nada.

da. E vendoſſe ElRey em trabalho com os Mouros, foi conſelhado que mandaſſe chamar o Conde de Viana (o qual dizem que dixe a Diego da Silveira com que iha fallando, *Se as minhas profecias ſom verdadeiras, agora he a minha derradeira hora*). *Conde*, dixe ElRey, *ficai com eſtes Mouros porque lhe conheces as manhas, e acaudelai eſta gente. Eu nom quiſera*, dizem que dixe elle, *que em tal tempo me dereis tal cuidado, principalmente porque nom tenho aqui nenhuns dos meus, ca pois eſtes que ſom preſentes nom fazem voſſo mandado, menos faraõ o meu; pero pois que o voos aſſi havees por voſſo ſerviço, ey por muito bem empregado mim meſmo em qualquer couſa que me acontecer.* E entaõ abalou ElRey, e o Conde nom foi enganado em ſeu dito, porque quaſi todos partiraõ, onde lhe logo matarom o cavallo, e feriraõ a elle na traſeira; e elle apee, chegouſe a elle o Conde de Monſancto, e hum eſcudeiro que era filho de hum criado de ſeu padre, que por lhe dar ſeu cavallo morreo alli como bom, o qual havia nome Nuno Martinz de Villalobos. Trabalhou o Conde de Monſancto por tornar ſeu cunhado acavallo; e porque elle havia as pernas curtas, e deſí armado e apreſado dos contrairos, e deſacompanhado, nom pode taõ ligeiramente cavalgar como lhe compria, e tendo o pé eſquerdo no eſtribo, cujo loro era mais comprido que as ſuas pernas requeriaõ, quando quis lançar o pee direito pera a outra parte, tocou o cavallo nas ancas com a eſpora; o qual lançando pernadas deu outra vez com elle no chaõ, onde deu grande pancada da cabeça de que ficou aſſaz ferido, porém acordado. *Senhor irmaõ*, dixe elle ao Conde de Monſancto, *ſalvay voſſa vida, pois já na minha ſenaõ pode poer remedio; ponhamo Deos nalma que fez e criou, em cujas maõs me encomendo.* E aſſi acabou aquelle nobre e taõ honrrado Cavalleiro, cuja morte foi muy chorada, peró nom tanto como devera. E porque elle toda ſua vida deſpendeo em ſervir Deos, e ſeu Rey ſendo muy verdadeiro, muy juſto, muy temperado, temente a Deos, e tirou muitas almas de captiveiro, peço áquelles que lerem eſ-

eſta hiſtoria, que quando a eſte ponto chegarem o ajudem a tirar dalguma pena em que eſtá, o que eu pello contrairo piedoſamente creo, cada hum com ſua oraçaõ, nembrandoſſe que quem por outrem roga, por ſi roga.

CAPITULO CLV.

Como ElRey deceo pera a ribeira, e quaes peſſoas morreraõ em aquelle dia.

COmeçou ElRey de decer pera fundo per aquella lomba, mais per requerimento dalguns ſeus que per ſua propria vontade, pero com grande trabalho; ſeu eſtendarte foi abatido, e fora tomado ſenom fora a bondade de Ruy de Souſa, que o defendeo como valente e nobre cavalleiro, e desí o Alferez que era homem Fidalgo e nobre, e nom lhe faleceo o coraçaõ e força pera ſofter aquelle trabalho, o qual havia nome Duarte Dalmeida. Naquella decida foi morto Diogo da Sylveira, eſcrivaõ que era da poridade DelRey. E ainda que o lugar nom era azado pera elle comprir ſua morte como elle quiſera, todavia moſtrou que acabava como homem de grande coraçom: e foi alli morto Fernaõ de Souſa que entaõ era Alcaide de Guimaraẽs, e Luis Mendez de Vaſconcellos bom cavalleiro, e Pero Gonçalves que era Secretario, homem mancebo e fremoſo, e de nobres condiçoẽs; hum colaço da Infante Donna Catherina foy morto em aquelle dia, e outro cavalleiro que era Alcaide de Villa Real que ſe chamava Affonſo Botelho, pero cremos que eſtes dous morreraõ em outras partes. Aſſi chegou ElRey ao pee daquelle monte muy ſeguido dos Mouros, onde quiſera fazer a volta a pellejar com elles, ſenom foraõ Ruy de Mello que era Almirante e Joaõ Freire, que lhe pediraõ por mercê que ſe tiraſſe dalli: e elle menos preçando ſeus requerimentos voltou contra os Mouros, que eraõ cada vez mais. *O' Senhor*, di-

dixeraõ elles, *por mercê tiraivos daqui de taõ manifeſto perigo, nom queiraes ſer azo de ſe perder a herdade que voſſos avoos com tanto trabalho ganharaõ.* E elle afficado de ſeus requerimentos ficou o conto da lança no chaõ, e acoſtandoſſe a ella dixe; *Calaivos que ſe me conheceſſeis nom fallarieis aſſi. Iſto nom he couſa de que me eu haja deſpantar, mas ſofrer e eſperar aqui a morte polla fé de noſſo Senhor Jeſus Chriſto; quem quiſer podeſſe ir, que eu aqui quero morrer em ſerviço de Deos, e exalçamento de ſua ſancta fee.* E os outros quando ouviraõ aquellas pallavras dixeraõ antre ſi; *Eſte homem de prepoſito eſtá de morrer aqui, ſeja de nós o que Deos, e o que elle quiſer; mas nós todavia tiremolo daqui.* E entom ſe enviarom aas cambas do cavallo cada hum per ſua parte, e quaſi per força o arrancarom, dizendo; *Senhor, aſſi nos podeis matar, mas per nenhum modo vós nom morrereis aqui; por mercê ſojugaivos aa rezaõ, pois vos Deos deu tal e taõ bom entender.* E aſſi o levarom ataa que lhe meterom os pés do cavallo na ribeira, e paſſou aalem, onde chegarom Mouros das pazes de Benamadem, e começarom de bradar aos noſſos » Que esforçaſſem, » e que nom temeſſem os contrairos, e que ſe nembraſſem » que eraõ Portugueſes. » E em iſto chegou Duarte Dalmeida com o eſtendarte, e dixe a ElRey o eſpecial ſerviço que lhe em aquelle dia fezera Ruy de Souſa, pollo qual era theudo de lhe fazer muita honrra e mercê; *Porque, Senhor*, dixe elle, *ſe elle nom fora, eu ficara hoje ſem vida, e vós ſem eſtendarte.* Dom Henrrique onde ſtava ferido houve as novas da morte de ſeu padre, foiſe chorando onde ſtava ElRey, o qual lhe dixe; *Dom Henrrique, voſſo padre he morto, e morreo com muy nobre e muy honrrado cavalleiro, e morreo por ſalvar minha vida: e eu me nembrarey de vós, e dos outros ſeus filhos, como eu tenho muita rezom.* E porque vio Mouros ante ſi dixe; *Certamente aquelles Mouros levaõ caminho de Tutuaõ em buſca da noſſa gente de pee, ſigamolos, nom lhe façam algum danno.* E entom ſe foi caminho de Tutuaõ. E ſegundo eu fui enformado, conheceo em aquelle dia como ſuas cou-

ſas

ſas ſom mais ligeiras de dizer que de fazer, porque vio que alguns daquelles ſeus Fidalgos fallavaõ no tempo da paz muitas couſas ante a ſua preſença, moſtrando de ſy mayor força daquella que na verdade cabia, como ſe alli pareceo per eſperiencia; ainda que elle tanto era de boa vontade, que nom leixou porém de fazer aaquelles deſpois mercês. Aquelle dia foi a Tutuaõ, e no outro a Cepta.

CAPITULO FINAL.

Como Dom Henrrique de Meneſes foi feito Conde, e como a Condeſſa houve novas da morte de ſeu marido.

NAquelle dia que ElRey partio de Tutuaõ, indo pello caminho fez chamar Dom Henrrique de Meneſes, e lhe dixe; *Voſſo padre acabou ſeus dias em ſerviço de Deos, e meu, por ſalvar minha vida: em algum tempo havia dacabar, quis Deos que foſſe ag ra, morreo como muy honrrado cavalleiro pera eſte mundo, e melhor pera o outro, porque ſegundo o auto em que acabou e ſeus coſtumes e vida, nom ſe deve ſperar ſenom que he na companhia dos Sanctos; pera eſte mundo acabou muy honrradamente, pois por ſalvarmi ofereceoſi; que com dor acabaſſe, pequeno ſpaço lhe havia de durar, nom podera em ſua cama e em ſeu leito acabar com menos pena, ainda podera ſer que ſendo mais na velhice, houvera alguma tal enfermidade com que vivendo jouvera morrendo, e ainda ſendo na hora do fallecimento vendoſſe cercado de ſua molher, e de vós outros ſeus filhos, e de criados e criadas, ao menos a ſoidade o fezera partir com mayor pena. Aqui nom ha mais ſenom conhecer eu quanto aas ſuas couſas ſom obrigado, fazendolhe aquella honrra e mercê que eu com rezaõ poder. Eu creo que elle nom tinha couſa de mim que vós já naõ tenhaes, e ſe ahi ha, vós ma appontai, e eu vos mandarey fazer as cartas; e além do que elle tinha*

nha, eu vos acrecentarey com honrra e mercê. E eu creo que além dos ſerviços de voſſo padre, vós per vós meſmo accrecentares nos merecimentos tanto, que eu haverey muita mais rezaõ de vos acrecentar e honrrar. Ante da carta vos farey a cerimonia de Conde, e vos deſpacharey; vós apontay eſſas couſas que entenderdes que vos ſeraõ miſter, e avereis de mim aquelle gracioſo deſpacho que voſſos grandes merecimentos requerem. Como todo de feito fez, ainda que aodiante lhe tirou a Villa de Viana de Caminha, e lhe tornou a dar Valença, per requerimento do Princepe ſeu filho. A Condeſſa molher do Conde Dom Duarte ſtava em Alcacer, quando lhe chegaraõ as novas da morte de ſeu marido: e certamente ſe ella nas outras couſas era temperada, e ſeſuda, nom lhe faleceo em eſte tempo, que como quer que ſeu nojo e dor foſſe taõ grande, como cada hum em ſi pode cuidar, ella atendeo mais aa verdade do que lhe compria fazer, que aas moſtranças de fora, ſſ. agaſalhando primeiramente ſeus filhos, e criados e criadas, deſcarregando em todo a alma de ſeu marido, e encomendandoo áquellas peſſoas cujas oraçoẽs ſentia que a Deos prazeria ouvir, viſitando Moſteiros, e Igrejas.

FIM.

Eſta he a carta de quando Dom Duarte foy feito Conde, a qual por quaõ devida foi a mercê, e quaõ confeſſado nella eſtaõ por remuneraçaõ em parte de ſeus ſerviços, e naõ o que por elles merecia, pareceo rezaõ tresladarſſe aqui, por moſtrar o agardecimento de hum taõ virtuoſo Rey, e os merecimentos de hum tam ſingular criado, a quem ElRey, naõ ſatisfeito com a mercê e honrra que em ſuas Chronicas mais lhe dava, nem do que aqui delle dizia, e confeſſava, lhe mandou fazer por o ſeu Chroniſta eſta em particular, da qual por culpa de noſſos tempos falta huma graõ parte. (*a*)

DOm Affonſo per graça de Deos Rey de Portugal, e do Algarve, Senhor de Cepta, e de Alcacer em Africa. A quantos eſta carta virem fazemos ſaber, que conſyrando nós como todo bom e virtuoſo Princepe deve aos bons e grandes ſerviços, que a elle e a ſeus Regnos ſaõ feitos, galardoar com muitas e grandes mercês liberdades e graças, por os bons com ſperança do devido galardaõ accrecentarem em ſua bondade, e os máos com premio dos bons ceſſarem de ſuas maldades, e deſejem ſer boõs: e ora eſguardando nós os muitos e mui eſtimados ſerviços de perpetua memoria, que Dom Duarte de Meneſes, do noſſo Conſelho, noſſo Alferez mór, Capitaõ e Governador por nós em a noſſa Villa Dalcacer em Africa, tem feitos a nós e a noſſos Regnos, aſſi deſpois que per graça de Deos o regimento delles temos, como em tempo dos Senhores Reys meu padre e avo, cujas almas Deos haja, pellos quaes conhece-

(*a*) Eſta declaraçaõ eſtá da meſma letra no Manuſcrito que na preſente ediçaõ ſerve de Original.

mos o grande deſejo que tem pera o diante continuar e acrecentar em elles; e ainda vendo nos como elle por noſſo ſerviço duas vezes foi cercado, em a Villa de Alcacer, DelRey de Feez em eſpaço de dez mezes, cento e ſete dias, que duraraõ os ditos dous cercos, ſendo combatido de tres mil duzentas e tantas pedras de bombardas, e ha per graça do dito Senhor Deos defendeo como vallente e esforçado cavalleiro, ſaindo per muitas vezes fora da dita Villa a pellejar com os Mouros, e com ajuda do dito Senhor Deos ſempre os venceo, ſendo no primeiro cerco ferido no roſtro por noſſo ſerviço, e como eſſo meſmo antes dos ditos cercos e deſpois delles com deſejo de nos ſervir fez outras muitas pellejas e cavalgadas: e querendolhe nós os ditos ſerviços em parte galardoar com mercês, como obrigados ſomos, de noſſo proprio motu, certa ſciencia, poder abſoluto, o fazemos Conde, e queremos que daqui em diante ſe chame Conde de Viana de Caminha, e lhe outorgamos e fazemos mercê livre, pura doaçaõ daqui em diante em toda ſua vida do Senhorio, e jurdiçaõ, mero e myſto Imperio da dita Villa, com todo ſeu termo, e Alcaidaria e Direitos della, reſervando pera nós correpçaõ, alçada. E queremos e outorgamos que daqui em diante elle poſſa poer Juizes, e officiaes na dita Villa, como entender que ſaõ compridouros por ſerviço do dito Senhor Deos e noſſo, e bom regimento della. E eſſo meſmo poſſa poer Tabaliaẽs em ella, e tirar os que ahi ha, ſe achar que he neceſſario, e lhe dello prouver; os quaes Juizes e Tabaliaẽs queremos que ſe chamem ſeus, como ſe cuſtuma de fazer nos outros lugares de noſſos Regnos, de quem ſaõ dadas as jurdiçoẽs per ſemelhante maneira. E eſſo meſmo lhe outorgamos e fazemos mercê dos padroados e conſentimentos, que nos havemos nos Moſteiros e Igrejas da dita Villa e ſeu termo, e de qualquer outro direito, poſſe, uſo, cuſtume, que nos havemos nos ditos padroados; e mais lhe damos a Alcaidaria das ſacas da dita Villa, e a eſcrevaninha dellas; e todallas

penas que nós de direito dello devemos aver, em que por bem das lex, ordenaçoēs, e artigos per nós feitos encorrem as peſſoas que as couſas defeſas ſem noſſo mandado tiraõ de noſſos Regnos. E per eſta carta havemos por revogadas quaeſquer outras, que nós tenhamos dadas dos ditos officios, Alcaidaria das ditas ſacas da dita Villa e termo, e eſcrevaninha dellas; e bem aſſi quaeſquer cartas, capitulos de Cortes, ou privilegios que per nós ou noſſos anteceſſores ſejaõ dadas aa dita Villa, ou outra promeſſa que nós aos moradores della tenhamos dada, per que declaraſſemos e prometeſſemos o Senhorio e jurdiçaõ da dita Villa naõ darmos a outra alguma peſſoa, mas que ſempre foſſe da Coroa dos noſſos Regnos: as quaes per eſta noſſa carta avemos por anuladas e revogadas, e queremos que naõ hajaõ nenhum vigor nem effecto contra eſta noſſa doaçaõ, havendoo aſſi por noſſo ſerviço, e bem da dita Villa; e poſto que dellas ou cada huma dellas aqui naõ faça expreſſa mençaõ, as havemos todas por expreſſas e nomeadas, como ſe em eſta noſſa doaçaõ per o meudo foſſem eſcritas e declaradas. Outroſi lhe fazemos mercê em toda a dita ſua vida da dizima do peſcado, que nós havemos na dita Villa, e de quaeſquer outras peſcarias que nós havemos, ou de direito devemos haver na dita Villa e ſeu termo, e lhe fazemos mercê do noſſo Direito do Nabaõ e Malatoſta, que os barcos de fora pagaõ quando vem peſcar aos mares e rio da dita Villa; e do ſerviço Real e novo dos Judeus que ora moraõ e aodiante morarem na dita Villa e termo; e de todallas outras rendas, e Direitos, fooros, trebutos, cenſos, emprazamentos, montes, e fontes, reſſios, pacigos, rios, e peſcarias delles coutadas, com todas e de todallas outras rendas e Direitos que nós em a dita Villa e termo havemos, e de Direito devemos haver; e reſalvando a dizima de todallas couſas que ſe pera noos arrecadaõ na Alfandega da dita Villa, e as ſiſas geraes, e os Direitos de que o Arcebiſpo de Braga, meu muito amado primo, haa certo tributo, por

bem

bem do eſcaimbo que com elle temos feito, á qual jurdiçaõ Civel e Crime, mero, mixto Imperio, Alcaidaria, rendas e Direitos, padroados de Moſteiros e Igrejas, e conſentimentos dellas, e Senhorio da dita Villa e termo outorgamos ao dito Dom Duarte, daqui em diante em ſua vida como dito he, ſem embargo de quaeſquer leis, e ordenaçoẽs, capitulos, groſas, opinioẽs de Doutores, que em contrairo deſto ſejaõ ou poſſaõ ſer feitos per mim. Conſyrando nos a muita rezaõ que ao dito Dom Duarte temos pera lhe fazermos mercê como dito he, de noſſo poder abſoluto as havemos em eſta parte por caſadas, anuladas, e queremos que nom valhaõ, nem hajaõ lugar contra eſta noſſa doaçaõ, e remuneraçaõ. E prometemos por nós e noſſos ſuceſſores de a nunca revogar nem contradizer em parte nem em todo, em nenhuma maneira que ſeja. E porém mandamos a Vaſco Martins de Reſende, do noſſo conſelho, e Regedor por nós da Juſtiça em a Comarca dentre Douro e Minho, que viſta eſta carta meta em poſſe do Senhorio e jurdiçaõ, padroados e conſentimentos, e officios da dita Villa, e termo, como dito he, o dito Dom Duarte, ou ſeu certo procurador; e lhe leixem daqui em diante livremente haver tudo, ſem lhe poendo ſobre ello outro nenhum embargo. E bem aſſi mandamos a Gonçallo Affonſo Contador em a dita Comarca, e a outros quaeſquer que eſte houverem de ver, que o metaõ em poſſe de todallas ditas rendas, e Direitos, foros, tributos, e de todallas couſas outras ſuſoditas da dita Villa e termo, e leixem daqui em diante ao dito Dom Duarte, ou ſeu certo procurador rendar recadar receber, e haver pera ſi tudo taõ compridamente, como a noos de Direito pertencem e os nós haveriamos, ſe ſe pera noos arecadaſſem, e melhor ſe per direito melhor poder haver, ſem lhe poendo ſobre ello outro algum embargo em nenhuma maneira que ſeja: e ſe por ventura alguma peſſoa ou peſſoas lhe quiſerem eſto contradizer, ou a poſſe embargar, ou della tirar aſſim na parte do Senhorio, como da jurdiçaõ, rendas, e Direitos, e outras

quaeſquer couſas contheudas neſta noſſa doaçaõ, mandamos a vós ſobreditos noſſos officiaes, e a todollos outros ditos Juizes e Juſtiças, a que eſta carta for moſtrada, ho naõ conſintaes em nenhuma maneira que ſeja, e lhe levantees logo força, ou outra alguma opreſſaõ que lhe ſobre ella ſeja feita, ou fazer queiraõ, e o mantaes e façaes manter na dita poſſe. E em teſtimunho dello lhe mandamos dar eſta noſſa carta aſſinada per nós, aſſellada do noſſo ſello de chumbo. E vós dito Contador fazei regiſtar eſta carta no livro noſſo do dito Almoxarifado por ſe ſaber como eſto temos dado ao dito Dom Duarte, e elle tenha pera ſua guarda. Dada em Santarém ſeis dias de Julho. Martim Gill a fez anno do naſcimento de noſſo Senhor Jeſu Chriſto de 1460.

IN-

INDICE
DOS
CAPITULOS DESTA CHRONICA.

CAP. I. *Começaſſe a Hiſtoria, que fala dos feitos que fez o Illuſtre, e muy nobre Cavaleiro Dom Duarte de Menezes, Conde que foi de Viana, Alferes DelRey, e Capitaõ per elle na Villa Dalcacer em Affrica. A qual foi primeiramente ajuntada, e eſcripta per Gomes Eanes de Zurara, profeſſo Cavalleiro, e Comendador na Ordem de Chriſtus, Chroniſta do meſmo Senhor Rey, e Guardador mór do Tombo de ſeus Regnos.* - - - - - - - - - - - - - - - 7.

CAP. II. *Como o Autor conta o modo que teve pera melhor fazer ſua obra.* - - - - - - - - - - - - 10.

CAP. III. *Em que o Autor eſcreve a geraçaõ de que deſcendeo o Conde Dom Duarte. E aſſy as feições e coſtumes que houve.* - - - - - - - - - - - - - - - 13.

CAP. IV. *Como Dom Duarte começou de filhar armas, e como foi feito cavalleiro.* - - - - - - - - - - 15.

CAP. V. *Como vierom Mouros a Cepta, e como Dom Duarte livrou ſeu Cunhado Dom Fernando de Noronha de morte.* 20.

CAP. VI. *Como Dom Duarte foi correr Alfages, e Coleate, e do feito que fez.* - - - - - - - - - - - 28.

CAP. VII. *Como o Conde Dom Pedro partio pera Portugal, e como leixou ſeu filho por Capitaõ de Cepta.* - - - 30.

CAP. VIII. *Como Mouros de cavallo vierom a Cepta, e como forom desbaratados.* - - - - - - - - - - 34.

CAP. IX. *Como Dom Duarte foi correr huma povoraçaõ que ſe chamava Benaxame, e como os Mouros forom desbaratados.* - - - - - - - - - - - - - - - - 40.

CAP. X. *Como Dom Duarte foi tomar o gado Dalfages.* 42.

CAP. XI. *Como Dom Duarte foi ſobre Beluazem, e do danno que em elle fez.* - - - - - - - - - - - - 45.

CAP. XII. *Como Dom Duarte foi a outra Aldea que ſe chamava*

va Bobmi, e do que ſe em ella fez. - - - - - - 47.
CAP. XIII. *Como Dom Duarte foi correr terra de Mouros onde ſe chama Cencem.* - - - - - - - - - - - - 51.
CAP. XIV. *Como Dom Sancho foi a Cepta, e como foraõ a Tutuaõ, e como foi feito Cavalleiro.* - - - - - - - 56.
CAP. XV. *Como o Conde Dom Pedro mandou requerer a ElRey, que lhe outorgaſſe a Capitanía daquella Cidade pera quem cazaſſe com ſua filha Dona Leanor.* - - - - - - 63.
CAP. XVI. *Como Dom Duarte foy a Benagara, e da cavalgada que trouve.* - - - - - - - - - - - - 67.
CAP. XVII. *Como Dom Duarte foi correr o campo de Benamadem, e como foi ſobre as cazas de Caudil, e das couſas que fez.* - - - - - - - - - - - - - - - - 70.
DO CAP. XXI. - - - - - - - - - - - - - - 75.
CAP. XXII. *Como Dom Duarte foi a Tutuaõ, e como ſe apoderou delle.* - - - - - - - - - - - - - - 76.
CAP. XXIII. *Como Dom Duarte foi com os Infantes a Tanger, e como o Conde Dom Pedro acabou ſeus dias.* - - - - 80.
CAP. XXIV. *Como ſe Dom Duarte partio de Cepta, e como trouxe ſua Irmã aa Vis a ElRey, e do que lhe aquelle Princepe fez.* - - - - - - - - - - - - - - - 81.
CAP. XXV. *Como ſe aquelle Rey finou deſte mundo, e doutras muitas couſas que ſe ſeguirom no Regno.* - - - - - 82.
CAP. XXVI. *Como Dom Duarte entrou em os Regnos de Caſtella com gentes pera mandado DelRey de Portugal, e do que lá fez.* - - - - - - - - - - - - - - - 85.
CAP. XXVII. *Como Dom Duarte foi pedir a ElRey de Caſtella que o leixaſſe eſtar na frontaria de Grada pera guerrear aos Mouros, e como o ElRey fez do ſeu conſelho, e da terra que lhe pos.* - - - - - - - - - - - - - 89.
DO CAP. XXXIII. - - - - - - - - - - - - - 89.
CAP. XXXIV. *Como ElRey chegou a Cepta, e das couſas que hi fez em xxiij, ou xxiiij dias que hi eſteve.* - - - 93.
CAP. XXXV. *Como ElRey de Fez ſoube as novas da vinda DelRey de Portugal, e deſpois como a Villa Dalcacer era filha-*

lhada, e do que ſobre ello fez. - - - - - - - - 95.
CAP. XXXVI. *Como ElRey de Feez chegou a Tanger, e como mandou chamar ſuas gentes.* - - - - - - - - - 97.
CAP. XXXVII. *Como Dom Duarte houve a primeira pelleja com os Mouros, e do feito que fez.* - - - - - - - - 99.
CAP. XXXVIII. *Como Dom Duarte mandou aquelle Mouro de cavallo a ElRey de Portugal, e como Martim de Tavora, e Lopo Dalmeida foraõ enviados a ElRey de Fez.* 102.
CAP. XXXIX. *Como ElRey de Fez mandou alguns Mouros de cavallo ſobre a Villa Dalcacer.* - - - - - - - - 104.
CAP. XL. *Como ſe juntarom alguns nobres homens de caſa DelRey, e do Infante, e ſe vierom a Alcacer.* - - - - 106.
CAP. XLI. *Como ElRey de Fez veo poer cerco ſobre a Villa Dalcacer.* - - - - - - - - - - - - - - - 108.
CAP. XLII. *Como Dom Duarte mandou Rodrigo Affonſo fora dos muros, e das couſas que fez.* - - - - - - - - 109.
CAP. XLIII. *Como aquelle Mouro foi levado aa Villa, e das novas que contou.* - - - - - - - - - - - - - 111.
CAP. XLIV. *Como ElRey de Feez chegou ſobre a Villa Dalcacer, e como Rodrigo Affonſo matou hum Mouro.* - 115.
CAP. XLV. *Como Dom Duarte ſayo fora pera guardar os navios que eſtavaõ na ribeira.* - - - - - - - - - - - 117.
CAP. XLVI. *Como a Villa cada dia era combatida, e como ElRey de Portugal partio de Cepta, é ancarou davante ella.* 119.
CAP. XLVII. *Como ſe ElRey de Portugal partio pera ſeus Regnos, e das couſas que aconteceraõ aos da Villa naquelles dias.* - - - - - - - - - - - - - - - - - - 123.
CAP. XLVIII. *Como ſe lançou hum Mouro na Villa, e das couſas que dixe, e como o lugar foi combatido neſtes dias ataa fim daquelle mes.* - - - - - - - - - - - - 124.
CAP. XLIX. *Como a bombarda grande chegou ao Arrayal dos Mouros, e do que ſe fez no cerco em eſtes nove dias ſeguintes.* - - - - - - - - - - - - - - - - - - - 126.
CAP. L. *Como Luiz Alvarez de Souza chegou a Alcacer, e do recado que trouve.* - - - - - - - - - - - 130.

CAP. LI. *Como Dom Duarte eſcreveo a ElRey o ponto em que eſtava, e como o eſcrito foi levado a poder dos Mouros, e da Carta que o Marim eſcreveo, e da repoſta que houve.* 133.
CAP. LII. *Como Rodrigo Affonſo ſayo da Villa, e do que lhe aconteceo.* - - - - - - - - - - - - - - - 136.
CAP. LIII. *Como os Mouros vierom de noite poer fogo a Albetoça, e como os Chriſtãos ſairam a elles, e como ſe hum Mouro lançou na Villa, e das novas que deu.* - - - 139.
CAP. LIV. *Como os Mouros vierom na noite ſeguinte pera poer fogo a Albetoça, e da pelleja que os noſſos com elles houveraõ.* - - - - - - - - - - - - - - - - - 142.
CAP. LV. *Como no dia ſeguinte a barreira foi corregida. E da pelleja que houveraõ com os Mouros.* - - - - - - 144.
CAP. LVI. *Como a Villa foi ainda combatida, e do danno que as bombardas fezeram. E como acabarom de tirar por aquella vez.* - - - - - - - - - - - - - - - - 146.
CAP. LVII. *Como Dom Duarte teve conſelho ſobre o mantimento que lhe falecia, e ſobre a continuaçaõ do cerco, pera que lhe tanto convinha ſocorro.* - - - - - - - - - 148.
CAP. LVIII. *Como Dom Duarte fez botar a Albetoca ao mar, e como mandou o Almoxarife, e Rodrigo Rebelo buſcar mantimento.* - - - - - - - - - - - - - - - - 150.
CAP. LIX. *Como Dom Duarte no dia de Santo Eſtevaõ ſayo fora, e da pelleja que houve com os Mouros.* - - - 153.
CAP. LX. *Como os Mouros requereraõ a ElRey de Fez, e ao Marim, que ſe levantaſſe do cerco, e do conſelho que ſobre ello teve.* - - - - - - - - - - - - - - - - 159.
CAP. LXI. *Como Cade fallou a ElRey, e das razoẽs que lhe dixe, e como todos acordaraõ no que elle dizia.* - - 161.
CAP. LXII. *Como ElRey de Portugal partio de Faraõ, e das couſas que fez, pera dar remedio ao cerco Dalcacer.* 164.
CAP. LXIII. *Como foi reſgatado aquelle filho de Xeque Laroz, e das couſas que deu por ſi, e da maneira que ſe com elle teve.* - - - - - - - - - - - - - - - - - 173.
DO CAP. LXVII. - - - - - - - - - - - - - - - - 176.
CAP.

CAP. LXVIII. *Como Dom Duarte mandou as eſcuitas fora, e como foi a Canbete, e como Gonçallo Pirez foi morto.* 178.
CAP. LXIX. *Como os eſcuitas foram dar novas aa Villa, que Dom Duarte era morto, ou captivo, e do que Ruy Vaz ſobre ello fez.* 188.
CAP. LXX. *Como a coiraça foi começada, e como Vaſco Martinz Dolıveira tomou hum Mouro, e das novas que contou.* 190.
DO CAP. LXXIII. 191.
CAP. LXXIV. *Como os Mouros no primeiro dia de ſua paſcoa fezerom moſtra aos da Villa, e doutras couſas que ſe naquelles dias fezeraõ.* 191.
CAP. LXXV. *Como as bombardas grandes começarom de tirar, e como lhe Dom Duarte fez britar as portas, e queimar os aſſentos.* 193.
CAP. LXXVI. *Como Gallaaz Gallo eſcudeiro DelRey ſayo fora da Villa pera tomar a madeira das bombardas dos Mouros, e como o Almirante foi poer o fogo a outros ceſtos que os Mouros tinhaõ feitos.* 194.
CAP. LXXVII. *Como Martim de Tavora, e Dom Pedro de Noronha ſeu genrro fezeraõ hum rebate, e do que ſe em ello fez.* 196.
CAP. LXXVIII. *Que falla das couſas que ſe paſſaraõ neſte cerco des os nove dias do mes Dagoſto até os quinze.* 200.
CAP. LXXIX. *Como os Mouros tomarom outros aſſentamentos pera as bombardas grandes, e doutras couſas que ſe paſſaraõ antre os Chriſtãos, e os Mouros.* 202.
CAP. LXXX. *Como Affonſo Furtado de Mendonça e ſeus filhos fezeraõ hum rebate aos Mouros, e do que ſe dello ſeguio.* 205.
CAP. LXXXI. *Como Dom Duarte meteo os Fidalgos na Villa, e das novas que houve do ardil de ſeus contrairos.* 211.
CAP. LXXXII. *Como Dom Duarte meteo a gente de cavallo na coiraça, e a fim pera que o fez. E do que ſe dello ſeguio.* 215.
CAP. LXXXIII. *Como Xeque Laroz tomou parte dos camelos*

 que

que o Marim mandara pollo trigo a Miquinez, e como lhe os barbaros da ſerra nom quiſeraõ obedecer. - - - 218.
CAP. LXXXIV. *Como foy ſabido per ElRey e per ſeu Marim o que lhe fora feito em ſeus camellos, e como determinou de ſe partir, e da carta que lhe Dom Duarte eſcreveo.* 220.
CAP. LXXXV. *Como Dom Duarte replicou ao Marim, e como o Arrayal foy allevantado.* - - - - - - - 223.
CAP. LXXXVI. *Como ſe a mayor parte daquelles Senhores, e Fidalgos tornarom pera o Regno, e doutras couſas.* - 225.
CAP. LXXXVII. *Como Dom Duarte foi a primeira vez a Anexamez, e do danno que fez em ſeus contrairos.* - - 228.
CAP. LXXXVIII. *Como as novas deſte feito foraõ levadas a ElRey de Portugal, e do grande prazer que com ellas houve.* - - - - - - - - - - - - - - - - - 234.
CAP. LXXXIX. *Como Dom Duarte foi correr humas Aldeas que ſtavaõ dcerca Daugua de Liaõ, e o que ſe naquelle feito ſeguio.* - - - - - - - - - - - - - - - 235.
DO CAP. CVII. - - - - - - - - - - - - - 239.
CAP. CVIII. *Como o Conde mandou a huma Aldea ao termo de Tanger, e do roubo que de laa trouverom.* - - - 246.
CAP. CIX. *Como o Conde de Viana foi a ſegunda vez a Tanger, e das couſas que fez.* - - - - - - - - - 248.
Do CAP. CXI. - - - - - - - - - - - - - - 253.
CAP. CXII. *Como o Conde de Viana foi a terceira vez a Tanger.* - - - - - - - - - - - - - - - - - - 254.
CAP. CXIII. *Como os filhos que foram de Çalabençala vieraõ a Alcacer, e como o Conde ſaio a elles, e do desbarato que elle, e Dom Henrrique fezerom em elles.* - - - - 259.
CAP. CXIV. *Como o Conde foi a Val Danjara, e como Dom Henrrique foi diante.* - - - - - - - - - - - - 266.
CAP. CXV. *Como o Conde foi a huma Aldea de terra de Luzmara a que chamavaõ Nazere, e do que lhe aveo em ſua ida.* - - - - - - - - - - - - - - - - - 271.
CAP. CXVI. *Como o Conde foi correr Val Danjara onde ſe chama o outeiro do Barbeiro, e doutras couſas que ſe ſeguiraõ*

no Regno. - - - - - - - - - - - - - 275.
CAP. CXVII. *Como o Conde foi correr Bogalmaze, que he nas cimalhas da Aguoa de Liaõ.* - - - - - - - 277.
CAP. CXVIII. *De como o Conde foi buſcar hum Chriſtaõ que fugira de Tanger, e do que lhe aconteceo no caminho, e como lhe fogiraõ duas Mouras, e do que ſe ſeguio em as indo buſcar.* - - - - - - - - - - - - - 278.
CAP. CXIX. *Como Dom Henrrique filho do Conde de Viana tomou huma gallee de Proençaes que andava darmada, e da grande peleja que houve ante que a filhaſſe.* - - - 282.
CAP. CXX. *Como Dom Henrrique mandou Vicente Gonçalvez a Tarifa, e como tornaraõ todos a Alcacer.* - - - - 291.
CAP. CXXI. *Como a Villa de Gibaltar foi tomada aos Mouros, e como o Conde de Viana foi em ella quando ſe entrou o Caſtello.* - - - - - - - - - - - - - 293.
CAP. CXXII. *Como o Conde Dom Duarte foi correr a Deimuz, e outras Aldeas que ſom em terra de Luzmara, e das couſas que ſe naquella ida fezerom.* - - - - - - - 298.
DO CAP. CXXIV. - - - - - - - - - - - - 305.
CAP. CXXV. *Como o Conde foi ao Val Danjara a humas Aldeas que eram alem Danexamez, e da cavalgada que trouve.* - - - - - - - - - - - - - 306.
CAP. CXXVI. *Como ho Conde foi a Çafa, e da cavalgada que trouve.* - - - - - - - - - - - - - 307.
CAP. CXXVII. *Como o Conde Dom Duarte trabalhava por haver a oſſada do Infante Dom Fernando, que ſtava ante as portas de Fez.* - - - - - - - - - - - - 312.
CAP. CXXVIII. *Como Joaõ Falcaõ, e Diogo de Barros foraõ a Tanger, e quantas vezes. E do recado que levaraõ a ElRey de Portugal.* - - - - - - - - - - - 315.
CAP. CXXIX. *Como ElRey fallou com ſeu Irmaõ dcerca das novas que houve do eſcalamento de Tanger, e como foi divulgada a ida do Infante. E como faleceo a Infante Dona Catalina.* - - - - - - - - - - - - - - 317.
CAP. CXXX. *Como o Conde foy ſobre as Aldeas do Farrobo,*
e

e de Benavolence , e da cavalgada que trouve. - - 318.
CAP. CXXXI. *Como certos Mouros daquellas Comarcas ſe fezeraõ tributarios do Conde.* - - - - - - - - 323.
CAP. CXXXII. *Como o Conde foi correr o campo de Luzmara, e do gado que trouve.* - - - - - - - - 328.
CAP. CXXXIII. *Como o Conde foi correr a Aldea de Ramele, e da pelleja que houve com os Mouros.* - - - - 331.
CAP. CXXXIV. *Como o Conde fez recolher ſua cavalgada, e como ſe tornou pera Alcacer.* - - - - - - - 335.
CAP. CXXXV. *Como o Conde de Villa Real tornou de Portugal a Cepta pera aviſar melhor o eſcalamento de Tanger.* - - - - - - - - - - - - - - 337.
CAP. CXXXVI. *Como o Conde Dom Duarte foi correr o campo de Tanger, e do danno que fez.* - - - - - 340.
DO CAP. CXXXVII. - - - - - - - - - - - 341.
CAP. CXXXVIII. *Como o Conde foi correr a Bemaqueda. E como pelejou aa tornada com o Alcaide de Tanger, e o venceo.* - - - - - - - - - - - - - - - 343.
DO CAP. CXLI. - - - - - - - - - - - - - 343.
CAP. CXLII. *Como ſe partio Dom Pero filho do Infante Dom Pedro pera Aragom.* - - - - - - - - - - - 344.
CAP. CXLIII. *Como o Conde Dom Duarte foi duas vezes a Tanger, e das couſas que fez, e como o Infante teve conſelho ácerca do eſcalamento da Cidade.* - - - - - 345.
CAP. CXLIV. *Como o Infante Dom Fernando fallou com alguns conſelheiros ſeus ácerca do eſcalamento de Tanger. E dalgumas rezoēs que o autor poem em começo deſte Capitolo.* - - - - - - - - - - - - - - - - - 350.
CAP. CXLV. *Como o Infante foi pedir licença a ElRey pera ir eſcalar a Cidade de Tanger, e em que maneira lhe foi dada.* - - - - - - - - - - - - - - - - 353.
CAP. CXLVI. *Como o Infante Dom Fernando cometeo o eſcalamento de Tanger, e como ſe deu ao reves do que elle quiſera.* - - - - - - - - - - - - - - 354.
CAP. CXLVII. *Que falla da maneira que os Mouros teverom em*

em ſegurar ſua Cidade. - - - - - - - - - - 357.
DO CAP. CLI. - - - - - - - - - - - - - 358.
CAP. CLII. *Como os cavalleiros das Ordens de Chriſtus e de Santiago falarom ao Infante acerca de ſua liberdade.* 359.
CAP. CLIII. *Como ElRey mandou a todos que ſe partiſſem como lhes prouveſſe viagem do Regno, e como ſe o Conde Dom Duarte foi a Cepta.* - - - - - - - - - - - - - 361.
CAP. CLIV. *Como ElRey entrou em terra de Mouros; e como o Conde Dom Duarte foi morto.* - - - - - - - - 362.
CAP. CLV. *Como ElRey deceo pera a ribeira, e quaes peſſoas morrerao em aquelle dia.* - - - - - - - - - - - 368.
CAP. FINAL. *Como Dom Henrrique de Meneſes foi feito Conde, e como a Condeſſa houve novas da morte de ſeu marido.* - - - - - - - - - - - - - - - - 370.

LI-

N. VII.

LIVRO VERMELHO
DO
SENHOR REY D. AFFONSO V.

PROLOGO.

ESte intereſſante documento he tirado da ineſtimavel collecçaõ de Mſſ. do celebre Manoel Severim de Faria, os preciozos reſtos da qual ainda exiſtem em poder de S. Excellencia o Senhor Conde de Vimieiro.

O Codex naõ he o original, mas he copia mandada fazer pelo Senhor Rey D. Joaõ III. tendo-ſe molhado e damnificado o proprio com as chuvas, vindo ElRey de Alvito para Setuval, deſpois do naſcimento do Principe D. Manoel, como se acha certificado pelo Secretario Pedro de Alcaçova Carneiro nas primeiras folhas da Copia. As primeiras do original foraõ perdidas, e por iſſo começa o noſſo exemplar com as palavras Seguem-ſe os capitolos &c. das Cortes da Guarda.

Eſte livro tirou o seu nome ſem duvida da côr da capa em que eſtava encadernado, que era vermelha; aſſim como outros livros authenticos de Cartorios e Tribunaes se chamaõ verdes, pretos, &c.: mas deve-se reparar que aquelle tempo era o tempo do Brazaõ das devizas e das cores, e que neſte genero nada era entaõ indifferente. As Sciencias e as virtudes meſmas tinhaõ côres particularmente a ellas dedicadas; e ſe havemos de julgar pelos documentos daquelle tempo, a côr vermelha eſtava com mais propriedade applicada aos livros em que os Principes mandavaõ regiſtrar os eſtilos e ordens, que mais frequentemente precizava conſultarem-ſe na ſua Corte. Temos no Cartorio de Palmella o livro vermelho do Senhor D. Jorge que contém semelhantes materias para uzo dos Meſtres. Os Reis da caza de Lancaſtre em Inglaterra uzáraõ de ſemelhantes livros vermelhos que se guardaõ na Torre de Londres, e dos quaes tirou curioziſſimas noticias Mr. de Brequigny da Acad. das Inſcripções e Bellas letras, quando a Corte de Inglaterra lhe facultou o uzo delles por aſſim o dezejar El-Rei Luiz XV despois da paz de 1763. Talvez da caza de Lancaſtre paſſaſ-

ſe aos noſſos Principes eſte uzo, aſſim como paſſárão naquelle tempo muitos outros. Diverſos Soberanos porêm coſtumavaõ tellos, e os eruditos naõ ignoraõ as anecdotas do livro vermelho do Imperador Maximiliano, que naõ ſó os eſtilos e ordens, mas os ſeus projectos e eſperanças regiſtou nelle. Em tempo antigo já tinhaõ attribuido a côr vermelha, mas na eſcritura e firmas, ſó aos Imperadores de Conſtantinopla; e baſtará para os homens de letras trazer-lhe á lembrança o que ſe ſabe do Sacro Encauſto, e das assignaturas Imperiaes.

TRELLADO DO LIVRO VERMELHO de tempo DelRey Dom Afonſo o Quimto: o qual Amtonnio Carneiro Secretario DelRey noſſo Senhor, e do ſeu Comſelho mamdou trelladar do proprio: por eſte proprio ſe molhar e daneficar com aguoa de chuivas, e do mar, partindo ElRey Dom Joham o terceiro noſo Senhor d'Alcacer pera Setuvel vimdo emtam de Alvito (homde naceo o Primcipe Dom Manuel Noſſo Senhor em dia de todos os Sanctos do anno de mil e quinhemtos e trimta e hum amtre as tres, e as quatro oras depois de meio dia).

N. 1. *Seguem-ſe os Capitolos e detriminaçoẽs das Cortes da Guarda.*

NO's ElRey fazemos ſaber a quamtos eſte noſſo Alvará de dettriminaçom vyrem, que conſyramdo Nós como o primçipal carguo de todo boo Rey e vertuoſo Primcipe hee dever ſempre deſejar, e procurar aquellas couſas que forem ſerviço de Deos, e acrecemtamento de ſeu Eſtado, bem e proveito de ſeus Regnos e Senhorios, queremdo Nós a ello ſegumdo devemos com a graça de Deos ſatisfazer, ao qual por ſua imfymda clemencia aprouve ſemelhamte carguo Nos dar; em as quaaes Cortes geraaes que ora celebramos em a noſſa Cidade da Guarda dettreminamos com acordo do noſſo Conſſelho, e das ditas Cortes algũas couſas que ſemtimos por ſerviço de Deus e noſo, bem e acrecentamento de noſos Regnos, as quaes ſe aodiamte ſeguem.

Primeiramente acerqua dos gramdes dapnos que ſe recreçiam a nós, e a noſſo povo per os portos ſeerem muitos em noſſos Regnos, e ſe tirar ouro, e prata comtra noſſa deſeſa, por trazeerem pannos de Framdes, e outras couſas pelos ditos portos, per que os ditos mercadores leixavam de carreguar ſuas mercadarias per mar, e trazerem ſeus retornos homde ſe milhor recadavam noſos dereitos, e era aazo de as vinhas, olivaees, e herdades ſerem bem aproveitadas, e ſe ſeguirem outros ſemelhamtes proveitos. Dettriminamos que per os ditos portos de Caſtella nom tragam outros pannos de lãa ſalvo pardos, e bramquetas deſte Janeiro em diamte que ora vem de mil e quatrocemtos e ſeſemta e ſeis. E os que outros pannos trouverem, lhe ſejam tomados pera nos: e nos ditos portos ſe ponham boas, e deſcretas peſſoas pera com boa dilligemcia fazerem os alealdamentos, e o que for ſerviço noſo e prol de noſſos Regnos.

Item acerqua dos repairos dos caſtellos, e fortellezas. De-

Dettriminamos que ſejam repairados e corregidos .ſ. os noſſos que ſejam repairados aa noſſa cuſta com a ſervemtia da terra, porque achamos per dereito que aſſy ſe deve fazer; e os que ſom d'alguũs gramdes de noſſos Regnos, e de Meeſtres, Priol do Sprital, e de Prelados, e de quaeſquer outras peſſoas, que ſejam corregidos aa cuſta delles, e ajam tambem a ſervemtia da terra, ſegumdo a Nos avemos d'aver pera os Noſſos.

Item. Pera com mayor dilligemcia do que ſe faz ſe fazerem as obras dos Concelhos em noſſos Regnos; pois pera ello tem rremda apropiada. Dettriminamos que daqui em diante as ditas obras ſe façam ſempre per empreitada, a qual ſeja fecta per o Comtador das obras na Camara de cada Cidade ou Villa, com acordo dos offiçiaees della, e com o Veedor das ditas obras de cada lugar. E ſe hy nom for o dito Comtador, que ſe faça a dita empreitada per o Veedor com os dictos offiçiaees da Cidade ou Villa aſſy na Camara. E ſendo hy o noſſo Eſcripvam da Puridade, façam-ſe per elle, fallando elle primeiro com os dictos offiçiaes da Cidade ou Villa, e elle ordenará aos dictos offiçiaes das obras aquelle mantimemto, ou ſatisfaçom que lhe bem parecer per alguũa taxa çerta, ſegumdo o trabalho e recebimento, e deſpeſa do dinheiro.

Item. Por nos parecer pouco ſerviço noſſo alguũas peſſoas teerem rendas apropiadas das noſſas ſiſas, pera averem per ellas alguũ pagamento. Dettriminamos que daqui em diante nenhũas peſſoas de qualquer ſtado, e condiçom que ſejam nom tenham as dictas remdas apropiadas, porque de merçee ſe torna em foro. Mas queremos, e mandamos que ſejam pagos pelos noſſos Almuxariffes ſegumdo antyguamente ſoyam, e que os dictos Almuxariffes lhes nom dem conhoſcimentos pera nenhũas remdas, e eſto ſem embargo de cartas, nem Alvaraes que em contrairo deſto ſejam paſſados.

Item pollo gramde imconveniente que ſe nos recreçia em ſe apenharem as terras de noſſa Coroa Real por dote, e arras

ſas que ſe dam a algũas molheres com que caſam alguũs Fidalgos. Dettriminamos que daqui em diamte numca ſe obriguem as terras da noſſa Coroa por dote que ſe dee aas molheres em caſamento: mas que por as arras o poſſamos fazer quando nos prouver. E quando o aſſy fezermos ſe poera na carta, que ſe paguem per ellas nom avendo hy beẽs patrimoniaees. E eſte apenhamento ſerá a deſcomtar pellas novidades, e aſſy mandamos que ſe ponha nas dictas cartas.

Item por nos nom parecer ſerviço noſſo darmos frontarías d'alguũs lugares em particolar ſegumdo per muytos eramos requerido. Dettriminamos nom dar daquy em diamte frontarías a nenhuũas peſſoas dalguũs lugares em particolar, principalmente daquelles que jazem ſob frontaría dalguũs gramdes de noſſos Regnos, ſalvo em tempo de guerra as devemos dar aaquellas peſſoas que ſemtirmos por noſſo ſerviço, ou os fromteiros moores ſegumdo o teverem poder per ſuas cartas.

Item acerqua das moradías que ſe pocem em teença que modo ſe terá; por quamto a noſſa fazemda ſe mimgoa pellos caſamemtos, e moradías que os caſados ham quamdo ſervem, porque aalem dos caſamentos que ham, lhes leixamos as moradías ou teenças por ellas. E aſſy polo caſar nom ſe alivia couſa algũa em noſſa fazemda. Dettriminamos daqui em diante nom aja moradía alguũ que caſarmos, nem teença por ella; por quamto achamos que os Reis noſſos anteceſſores o nom cuſtumaram fazer. E quamdo caſar huum noſſo morador com molher de noſſa caſa, ou que aja daver tamanho caſamento como ſe andaſſe em noſſa caſa, averam ambos hũa ſoma d'huũ ſoo caſamento, aquelle que elles eſcolherem quer o delle quer o della. E elles ſe concertem como ſe repartira o dicto caſamento, e ponhã-no aſſi em ſeu comtracto. E quamdo alguũ morador de noſſa caſa caſar com molher de fora, avera elle todo ſeu caſamento de nos emteiramente, ſem lhe deſcomtar delle nada. E ſe alguũ noſſo criado e morador caſar com molher de fora de noſſa caſa, e em galardom de ſeu

ſerviço lhe tevermos fecta merçee dalgũa terra regueemguo ou ofiçio, ficara em noſſo alvidro e prazer lhe mingoar de ſeu caſamento por cauſa dello o que nos bem parecer. E eſte Capitolo ſe entende quando ſe faz o caſamento per dote e arras, e nom quando he per comunicaçom dos beés.

Item quamto aa gente que devemos trazer em noſſa caſa. Dettriminamos ſer booa a hordenamça comtheuda no Regimento que fezemos, o qual he em poder do noſſo Moordomo moor. E quamto aos moços Fidalgos, que verdadeiramente ſom Fidalgos, ſejam vinte. E por contemtamento e ſatisfaçom de muitos que ſom de ſorte meãa .ſ. que ham moradia e riçim, tragamos vinte quatro moços da camara dos daquella ſorte, nom avendo porem ſenom o que agora ham os moços da camara. E mais dos dictos vimtaquatro nom tragamos. E o moço Fidalgo ſera ao menos de doze annos, moços da Camara de quatorze, e o eſcudeiro nom menos de vinte.

Item ſe a todo tempo aſſi os homeés, como as molheres vemcerem os caſamentos, ou ſe ſervirom primeiro ſete anos, ſegumdo ja foy fallado. Dettriminamos que vyndo aas molheres ou homeés de noſſa caſa tal caſamento, per que fiquem emcaminhados pera ſua vida, aymda que o ſerviço nom ſeja de tamtos annos, que por os emcaminhar, pois que os hũa vez os tomamos por noſſos, lhe devemos dar o caſamemto. Ca poderia ſeer, que hũa vez por ſempre falleceria a boa vemtura.

Item acerqua das ajudas que ſe requerem pera caſamentos das molheres que eſtam em ſua caſa, ou de ſeus pays. Dettriminamos nom dar daquy em diamte promeſſa d'ajuda pera caſamento a nenhuũa molher que em noſſa caſa nom ande. Em pero fica em nos fazer mercee a alguũas quando caſarem ſe nos prouver, pera ajuda de ſeu caſamento, ſegundo noſa fazemda bem comſemtir. E as taes merçees nom devem paſſar dameetade daquella comtya, que averiam ſe em noſſa caſa andaſſem. E quamdo pay ou may teverem, ſempre as dictas mercees ſejam fectas aos dictos pays e mays.

Item

Item por ſentirmos ſeguir-ſe gram perda e emconveniente de ſe vender prata em feiras que ſe fazem em noſſos Regnos. Dettriminamos que daqui em diamte nom ſe vemda prata em nenhuũas feiras.

Item açerqua dos Comtadores de Lixboa. Dettriminamos que nom aja nos ditos comtos mais que oyto Comtadores, e cada huũ aja de mantymento dez mil reaes, deſpois que vagarem tamtos que nom fiquem mais que os ditos oyto; e que poſtoque alguũs vaguem, que os nom dee ataa aſſi vyrem ao dicto numero dos oyto. E que os Scripvaẽs dos comtos nom ſejam mais que dez, des que aſſi vagarem tamtos que fique o dito numero, e que cada hum aja de mantymento cimquo mil reaes. E que depois que o dito numero aſſi eſtever aſſi dos Comtadores e dos Scripvaẽs, que des emtom começem aver o dicto mantymento acreçemtado. E que emtom ſejam obrigados a ſervir deſpois de comer aſſi como ante de comer, quando o Comtador moor emtemder que compre por ſerviço d'ElRey, e forem per elle requeridos.

Item acerqua do tiramento das teenças que outorguamos a noſſo povo por noſſa carta. Dettriminamos daquy em diamte nom poer em modo alguũ teença reſpeituada verdadeiramente ou fingidamente aa ſorte principal. E quamto aas cento e çimquoemta mil dobras que ſobre nos tomamos, e ſobre os gramdes de noſſos Regnos pera tiramento das ditas teenças, que o devemos cumprir e guardar; porque emcarregariamos noſſa conſciencia, nom dando hordem como o mays çedo que ſegundo Deus podermos ſe cumpra. Fecto na Guarda a vinte cinquo dias de Agoſto. Martim Lopez o fez anno do Senhor de mil quatrocentos ſeſenta e cinquo.

Carta que ElRey noſſo Senhor emviou a Cidade de Lixboa, e a todolos outros logares de porto de mar de ſeus Regnos, como ajam de tomar fiamça abaſtamte primeiro daquelles que armam pera fora delles.

CORrejedor, Vereadores, Procurador. Nos ElRey vos emviamos muito ſaudar. Fazemos-vos ſaber que avemdo nos conſiraçom aos muytos dapnnos e males que ſe tee ora fezerom, e fazem em cada hum dia a noſſos naturaees per outras peſſoas eſtrangeiras, por ſe vimgarem doutros dapnos e malles que lhe os ditos noſſos naturaes fezerom, os quaees ſegumdo a enformaçom que deſto já temos ſom aquelles que nom dam fiança ante de ſua partida, ſegundo eſtaa ordenado. Do que ſe nom ouver outro milhor corregimento ſe poderiaõ ſeguir algũs taaes inconvenientes, per que ao deſpois em os corregermos a nos ſeria grande deſſerviço, vos mandamos, e encomendamos que daquy em diante acerqua deſto tenhaes tal maneira, que qualquer peſſoa que armar em eſſa Cidade, ante que parta dee primeiro aquela fiamça, que he ordenada dar pelos ditos armadores amte da dita ſua partida: hordenamos, e mandamos que ſe o comtrairo deſto fezerdes aſſy nos que armarem agora, como nos que vierem aodiante, que pellos beẽs voſſos, e daquelles que emtom teverem o Regimento da dita Cidade, ſe paguem todolos dapnos e malles que eſtes armadores fezerem comtra razom e dereito, e principalmente comtra aquelles que per cauſa dos trautos das pazes tregoas ou ſeguramças noſſas devem ſer ſeguros. E por aſſy vos como os que aodiamte offiçiaes forem nom poderem allegar ignorancia, nem eſperar remiſſom da dita penna, mandamos que eſta carta de verbo a verbo ſe aſſemte no livro deſſa Camara, como couſa de ordenaçom e tremynaçom noſſa que nom ponhaes outra duvida. E pera mays certo, e como a noſo ſerviço compre, eſto ſe aver de fazer, loguo como

mo taes navios forem fretados pelos ditos armadores lhes ſejam tomadas ſuas vellas, e lhas nom dem atee darem a dita fiança. Eſcripta em Evora a ſeis de Dezembro. Joham Andre a fez anno de mil quatrocentos e ſetenta.

Acordo que ElRey noſſo Senhor fez com os de ſua Relaçam e m zelo e por boo exemplo de Juſtiça, da emmenda e puniçom que elle podera dar aaquelles que alguũs crimes cometerom, e ſom ordenados eleſiaſticamente, e remetidos a ſeus mayores, por per eles nom ſerem punidos como devem.

EM Portalegre oyto de Junho anno do nacimento de noſſo Senhor Jeſuu Chriſpto de mil quatrocentos e ſetenta. ElRey noſſo Senhor com acordo d'alguũs do ſeu Comſſelho e Letrados detriminou e pos por Ordenança nom per maneyra de Ley nem d'Ordenaçom, que neceſſariamente ſe ouveſe d'eſcrepver e publicar, mas pera elle della haſar em quanto a ha por boa, e proveitoſa per experiencia achar, que quando quer que alguũs de ſeus Regnos e Senhorios de qualquer eſtado e condiçom que ſejam forem culpados em alguũs maleficios, e por ſerem Cleriguos d'ordeẽs meores, d'ordeẽs Sagras, Benefiçiados, Comendadores, ou outros Relygioſos forem julguados pelos Prellados a que pertemcer, e nom forem per eles punidos dereĉtamente, ſegundo verdade e juſtiça, como per ſeus dereĉtos o elles deviom ſer, e o diĉto Senhor aſſy o em certo ſouber; ele nom como Juiz, mas como Rey e ſeu Senhor, polos caſtigar e correger, e os outros fazer arreçear de malleficios fazer e cometer, lhes tirara as moradías e teenças, que delle ou de ſeus amteçeſſores de graça em quanto ſua mercee teverom, e os lamçara de ſeus moradores ſe comprir, e lhes tirara terras beẽs e jurdiçoeẽs, que eſſo meſmo de graça em quanto ſua merce for delle ou de ſeus anteçeſores teverem. Item. Lhe tirara caſtellos oſſiçios vaſſalageẽs e privilegios, que delle ou de ſeus

ſeus anteceſſores de graça e merce teverem , que em ſua vomtade e poder eſtever de lhos tirar , ſem lhe ſer theudo per alguũa obrigaçam de lhos leixar , ſenom ſoomente por lhe amte de merce aſſy ſerem dados ; poſtoque nas cartas dos ditos caſtellos officios vaſſalageẽs e privilegios nom ſeja dito, que os ajam em quanto ſua merce for : tiramdo aos ſobreditos as ditas couſas em parte ou em todo, a certo tempo ou pera ſempre, e os trautando e huſamdo com elles ſegumdo os maleficios forem e as couſas em que errarem, e a quem os fezerem , e ſegumdo pelos ditos Prelados punidos forem , como elle emtender que o bem e direitamente deva de fazer, por exemplo de ſe em ſeus Regnos maleficios nom fazerem ; nom per via de jurdiçom nem juizo, mas por elle das ſuas couſas ou das que a elle pertemcem vyrtuoſamente huſar por bem comuũ dos ditos Regnos, e os malfectores de ſy afaſtar e avorrecer, que delle nom ajom ſoportamento nem bem fazer ; ca onde os malfectores ſom ſofridos e ſoportados, e ham mercees e favor, aalem do eſcandalo que por elo em geral todos recebem, os vyrtuoſos e que bem vyvem ſom manifeſtamente ofemdidos e emjuriados.

Item. Mais ordenou o dito Senhor com conſſelho dos ſobrediĉtos, que ſe alguũs ouverem delle moradías ou teenças de graça em quanto ſua mercee for, e malleficios alguũs fezerom, ou os em elles culparem , que em quanto delles livres nom forem, ou forem por elles preſos ou ſeguros, ou andarem per ſuas menajeẽs , que nom ajam dele as ditas moradyas nem tenças ; e ſe forem livres e aſſoltos ſem condenaçom algũa , que as ajam loguo do tempo que livres forem ; e ſe forem degradados por certo tempo pera alguũs lugares ou fora delles , ou for mandado que em penna jaçam na cadeya ou em caſas, que em quanto o dito degredo e dias durarem, nom as ajaõ ; e ſe forem condenados em pena de dinheiro por bem de juſtiça ou emmenda ſatisfaçom ou intereſſe, que as nom ajam ataa que paguem, ou a parte

ſe-

ſeja contente; ſe forem condenados a morte civel, a ſaber perpetua ſerventia ou degredo pera ſempre, que eſſo meſmo as nom ajom. Da morte nom ha pera que fazer mençom, porque em ela ſe acaba todo que em eſta vyda podem aver.

E detriminou mays o dito Senhor acerqua do ſobredito capitollo de cima dos que ſe livram pelas Ordẽs, que porquanto hy ha algũs taes caſos, em que per as Leix ou Ordinaçoẽs do Regno ſe merece por elles mortes ou outras muy graves penas, e o dito Ecleſiaſtico as da em elles muy pequenas e leves; ha o dito Senhor por bem nos taes caſos, poſtoque os culpados em elles ſe livrem pelas Ordeẽs, e ajam pelos Juizes Ecleſiaſticos aquellas penas, que ſegundo ſeus dereitos Ecleſiaſticos merecerem e deverem de aver; que por quanto ellas em ſy ſam muy pequenas, e caſy nada em reſpeito do que no Secular por ello mereciam, nos taes caſos elle dito Senhor em compenſaçam da mays pena que os taes merecem, hajaſe com elles per a ſobredita maneira, tirando-lhe aſſy qualquer couſa gracioſa que delle tenham em parte ou em todo, como ſuſo dito he.

E declarou mays e detriminou, que no caſo em que alguũ morador ſeu, ou peſſoa que delle aja teença ou couſa gracioſa e de merce, for remetido aas Hordeẽs por alguũ maleficio que tenha feito, e per o Prelado ou Juiz Ecleſiaſtico for degradado d'alguũ luguar, ou em eſpecial pera alguũ luguar, que durante o tempo do dicto degredo elle nam entre em ſua Corte, nem aja moradia ſua ſe for morador, nem tença nem couſa algũa outra gracioſa que do dito Senhor aja; e ſe tenha em todo com elle a maneira, que ſe tem e deve teer com os que per a Rolaçam ou Juſtiças do dicto Senhor ſam degradados; porque aſſy ha por bem que ſe faça por favor da Juſtiça e caſtiguo e emmenda dos que mal fazem.

BIBLIOTECA NACIONAL

Dytados em lynguoajem d'ElRey Dom Affonſo o Quynto noſſo Senhor pera Rex e Primcipes e Senhores e todas outras peſſoas eſtramjeiras de fora de ſeus Reinnos, feitos e apurados com os do ſeu Conſelho em Santarem no mes de Janeiro de quatrocentos ſetenta e huũ. E detriminou-ſe em o dito Comſelho que a nenhũa peſſoa eſtrangeira pera fora deſtes Reinos ſe poſeſe, Por ElRey.

D*Ytado pera o Emperador*:

Dytado pera ElRey de Framça: » Muyto alto, muyto » excelemte, muyto poderoſo, e Chriſptyaniſſimo Principe. » Nos Dom Affonſo &c. vos emvyamos muito ſaudar, como » Irmaaõ que muito amamos. » *Ffinda* » Muyto alto, muyto » excelemte, muyto poderoſo, e Chriſptianiſſimo Principe. » Noſo Senhor aja ſempre voſſa peſſoa e Real eſtado em ſua » ſancta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muyto alto, muyto ex- » celemte, muito poderoſo, e Chriſptianiſſimo Primcipe » Dom Luys, per graça de Deos Rey de Framça. »

Pera ElRey de Caſtella: » Muyto alto, eixcelemte e » poderoſo Principe, primo Irmaõ e amiguo. Nos Dom Af- » fonſo &c. vos emviamos muyto ſaudar como aquelle que » muyto amamos. » E a eſte porque he Irmaaõ per cunhadya, » ho Irmaaõ primeiro, e depoys o primo. » *Ffinda* » Muyto » alto, muyto eixcelente e poderoſo Principe, Primo Irmaaõ » e Amiguo. Noſo Senhor aja ſempre voſſa peſſoa e Real eſ- » tado em ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muyto alto, » muyto eixcelemte e poderoſo Primcipe Dom Anrique per » graça de Deos Rey de Caſtella e de Liam &c. noſſo muy- » to amado Primo Irmaaõ e Amiguo. »

Pe-

Pera ElRey de Imgraterra: » Muy alto, muy eixcelen- » te, e muyto poderoſo Principe, Primo Irmaaõ e Amiguo. » Nos Dom Affonſo &c. vos enviamos muyto ſaudar como » aquelle que muito amamos. » *Efinda* » Muyto alto, muito » excelente, e muito poderoſo Principe Primo Irmaõ e Ami- » guo. Noſſo Senhor aja ſempre voſſa peſſoa e Real eſtado em » ſua ſamta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muy alto, muy eix- » celente, e muyto poderoſo Principe Dom Amrique per » graça de Deos Rey d'Imgraterra e de Framça, Senhor de » Irlanda, noſſo muyto amado Primo Irmaaõ e Amiguo. »

Pera ElRey de d'Omgria: » Muyto alto, muyto eixce- » lente, e poderoſo Principe, divido ſe o tever, Irmaaõ e Ami- » guo. Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar co- » mo aquelle que muyto amamos. » *Efinda* » Muito alto, » muito eixcelente, e poderoſo Principe, divido ſe o tever, » Irmaaõ e Amiguo. Noſſo Senhor aja ſempre voſſa peſſoa e » Real eſtado em ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muito » alto, muyto excelente, e poderoſo Primcipe Dom ff. per » graça de Deos Rey d'Omgria noſſo muito amado, divido » ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. »

Pera ElRey d'Araguam: » Muyto alto, muyto eixcelem- » te Principe Tio Irmaaõ e Amiguo. Nos Dom Affonſo &c. » vos emviamos muito ſaudar como aquelle que muito ama- » mos. » *Efinda* » Rey muy excelente Tio Irmaaõ e Amiguo. » Noſſo Senhor aja ſempre voſſa peſſoa e Real eſtado em ſua » ſamta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muito alto, muito eix- » celente Principe Dom Joham per graça de Deos Rey d'- » Araguam &c. noſſo muito amado Tio Irmaõ e Amiguo. »

Pera ElRey de Cezilia: » Muito alto, muito eixcelente » Principe, divido ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. Nos Dom » Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar como aquelle que

» muito amamos. » *Ffinda* » Rey muy eixcelemte, divido ſe » o tever, Irmaaõ e Amiguo. Noſſo Senhor aja ſempre voſſa » peſſoa e Real eſtado em ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* » » Ao muito alto, muito eixcelente Principe Dom ff. per gra- » ça de Deos Rey de Cezilia noſſo muito amado, divido ſe o » tever, Irmaõ e Amiguo. »

Pera ElRey de Napole: » Muito alto, muito eixcelemte » Principe Primo Irmaaõ e Amiguo. Nos Dom Affomſo &c. » vos enviamos muito ſaudar como aquelle que muito ama- » mos. » *Ffinda* » Rey muy eixcelemte Primo Irmaaõ e Ami- » guo. Noſſo Senhor aja ſempre voſſa peſſoa e Real eſtado » em ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muito alto, e » muito eixcelemte Principe Dom Fernando per graça de » Deos Rey de Napole &c. noſſo muito amado Primo Irmaõ » e Amiguo. »

Pera ElRey de Navarra: » Muito alto, muito eixcelem- » te Principe, divido ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. Nos Dom » Affomſo &c. vos emviamos muito ſaudar como aquelle que » muito amamos. » *Ffinda* » Rey muy eixcelente, divido » ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. Noſſo Senhor aja ſempre voſ- » ſa peſſoa e Real eſtado em ſua ſamta guarda. *Sobre'ſcrito* » » Ao muito alto, muito excelente Principe Dom ff. per gra- » ça de Deos Rey de Navarra noſſo muito amado, divido ſe » o tever, Irmaaõ e Amiguo. »

Pera ElRey de Dinamarqua: » Muyto alto, muito eix- » celente Principe, divido ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. Nos » Dom Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar como aquel- » le que muito amamos. » *Ffinda* » Rey muy eixcelemte, di- » vido ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. Noſſo Senhor aja ſem- » pre voſſa peſſoa e Real eſtado em ſua ſanta guarda. » *So- bre'ſcrito* » Ao muito alto, muito eixcelente Principe Dom » ff. per graça de Deos Rey de Dinamarqua noſſo muito ama- » do, divido ſe o tever, Irmaõ e Amiguo. »

Pe-

Pera ElRey da Pelonia: » Muyto alto, muito eixcelen-
» te Principe, divido ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. Nos Dom
» Affonſo &c. vos enviamos muito ſaudar como aquelle que
» muito amamos. » *Efinda* » Rey muy excelemte, divido ſe
» o tever, Irmaaõ e Amiguo. Noſſo Senhor aja ſempre voſſa
» peſſoa e Real eſtado em ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* »
» Ao muito alto, muito excelente Principe Dom ff. per gra-
» ça de Deos Rey da Pelonia noſſo muito amado, divido ſe
» o tever, Irmaaõ e Amiguo. »

Pera ElRey de Chipre: » Muito alto, muito excelente
» Principe, divido ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. Nos Dom
» Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar como aquelle que
» muito amamos. » *Efinda* » Rey muy excelente, divido ſe
» o tever, Irmaaõ e Amiguo. Noſſo Senhor aja ſempre voſſa
» peſſoa e Real eſtado em ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* »
» Ao muito alto, muito eixcelente Principe Dom .F. per
» graça de Deos Rey de Chipre &c. noſſo muito amado, di-
» vido ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. »

Pera ElRey d'Eſcorcia: » Muito alto, muito eixcelente
» Principe, divido ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. Nos Dom
» Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar como aquelle que
» muito amamos. » *Efinda* » Rey muy eixcelemte, divido ſe
» o tever, Irmaaõ e Amiguo. Noſſo Senhor aja ſempre voſſa
» peſſoa e Real eſtado em ſua ſamta guarda. » *Sobre'ſcrito* »
» Ao muito alto, muito eixcelente Principe D. ff. per gra-
» ça de Deos Rey de Eſcorcia &c. noſſo muito amado, divi-
» do ſe o tever, Irmaaõ e Amiguo. »

Dytado pera todalas Rainhas e outras Princeſas e Senhoras aſſy como aos maridos, tiramdo o nome de Irmaã; *nem divido ſe o nom for, e* poderoſas, *e* amadas, *ſe nom for filha ou Irmaã*; *nem* Chriſptianiſſima *a Rainha de Framça*: *e a for-*

forma do ditado pera as ditas Rainhas e Primceſſas he o ſeguimte : » Muyto alta , e muito eixcelemte Princeſa. Nos » Dom Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar como Tia , Irmaã , ou Prima , ou aquelle divido que for ; e ſenom for di» vido , como aquella pera que queriamos que Deos deſſe tanta » ſaude vida e homra como vós deſejaes. » *Ffinda* , *e ſobre'ſcrito ſegumdo ao marido* , *comſeguindo a ſobredita regra.*

Dytado pera todos os Rex Mouros : » Muito nobre , e » muito homrado antre os Mouros N. Rey de tal Reinno. » Nos Dom Affonſo &c. vos fazemos ſaber. » *Nom averam ffinda. Sobre'ſcrito* » Ao muito nobre , e muito homrado am» tre os Mouros Rey de tal Reinno. »

Dytado pera os Principes herdeiros de Framça Ingraterra Caſtella e Umgria : » Muy illuſtre e eixcelemte Primcipe Pri» mo ou Sobrinho , ſe o for. Nos Dom Affonſo &c. vos emvia» mos muyto ſaudar como aquelle que muyto amamos e pre» çamos. » *Ffinda* » Muy illuſtre Primcipe. Noſſo Senhor vos » aja ſempre em ſua ſamta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muy » illuſtre Principe Dom ff. Principe de tal luguar : a ſaber , » ſe d'Imgraterra de Galez , ſe de Caſtella das Eſturias , e mais » primojenito herdeiro dos Reinnos e Senhorio de que for : e » ao de Framça Dalfim de Framça ſem primogenito erdeiro ; » e ao d'Umgria Principe Dom Foam primogenito herdeiro » do Reino d'Umgrya. »

Ditado pera todolos outros Principes erdeiros de todolos outros Reinos : » Muy illuſtre Primcipe Primo ou Sobrinho , ſe o for , » Amiguo a todos. Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos mui» to ſaudar como aquelle que muito amamos e preçamos. » *Ffinda* » Muy illuſtre Primcipe. Noſſo Senhor vos aja ſem» pre em ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muy illuſtre » Dom ff. Primcipe de tal lugar primogenito herdeiro de taes » Reinnos e Senhorios. E ſe nom tever Principado ha de di-

» zer

» zer. Ao muy illuſtre Primcipe Dom f. primojenito erdei-
» ro *ut ſupra.* »

Dytado pera todolos outros filhos deſtes Rex que nom forem erdeiros, a ſaber França Caſtella Ingraterra e Hungria: » Muito nobre illuſtre Primo ou Sobrinho, ſe o for, Ami-
» guo a todos. Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos muito
» ſaudar como aquelle que muito amamos e preçamos. » E ſe cada huũ deſtes tem alguũ titolo de ducado ou d'outro ſenhorio, que ſe lhe ponha. » *Ffinda* » Muito nobre e ama-
» do Primo ou Sobrinho. Noſſo Senhor vos aja ſempre em
» ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muito nobre e illuſ-
» tre Dom F., divida ſe a tem, filho do muy alto Rey de tal
» Reinno, noſſo muito amado e preçado parente, como o for,
» e Amiguo. »

Dytado pera todolos filhos que nom ſam primogenitos de todolos Rex, reſalvando os quatro acima eſcriptos: » Muyto no-
» bre e homrado, e o divido que tever, Amiguo a todos.
» Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar como
» aquelle que muito amamos e preçamos. » *Ffinda* » Mui-
» to homrrado Primo ou ſobrinho, ſegundo o divido que te-
» ver. Noſſo Senhor vos aja ſempre em ſua ſanta guarda. »
Sobre'ſcrito » Ao muito nobre e homrrado Dom ff., dignida-
» de e Senhorio ſe o tem, filho do muy alto Rey de taes Rei-
» nos, noſſo muito amado e preçado Primo ou Sobrinho, ſegun-
» do o divido que tever, e Amiguo. »

Ditado pera o Duque de Bregonha: » Alto e illuſtre
» Principe Primo ou Sobrinho, ſegundo o divido que tever, e
» Amiguo. Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos muito ſſau-
» dar como aquelle que muito amamos e preçamos. » *Ffinda*
» Illuſtre Principe, divido como o tiver, e Amiguo. Noſſo Se-
» nhor vos aja ſempre em ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito*
» Ao alto e illuſtre Primcipe Dom Charles Duque de Bergo-
» nha

» nha e de Barbamte &c., e as outras dignidades que tever, » noſſo muyto amado e preçado Primo ou Sobrinho e Ami» guo. »

Ditado pera os filhos erdeiros deſtes Duques : » Muito » homrado e preçado Sobrinho, ou o divido que tever. Nos » Dom Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar como aquel» le que muito amamos. » *Nom averá eſte fim da. Sobre'ſcrito* » Ao muito homrado e preçado Dom F., titolo ſe o tem, pri» mojenito erdeiro do Duque de Bergonha &c. noſſo muito » amado Sobrinho, ou o divido que tever, e Amiguo. »

Ditado pera a Duqueſa velha de Bergonha filha d'ElRey D. Joham: » Muito eixcelente e illuſtre Princeſa. Nos Dom » Affonſo &c. vos enviamos muito ſaudar como Tia que ſin» gullarmente amamos e preçamos. » *Efinda* » Muito excelen» te Princeſa. Noſſo Senhor aja ſempre em ſua ſanta guarda » e cumpra voſſos virtuoſos deſejos. » *Sobre'ſcrito* » A muy» to excelemte e illuſtre Princeſſa Iffante Donna Iſſabel Du» queſa de Bergonha e de Brabamte, e todo o mais, noſſa mui» to amada e preçada Tia. »

Eſte ditado ſeja pera eſta Duqueſa ſoomente e pera as outras Duqueſas ſegundo a regra jeral atras declarada.

Ditado pera o Duque de Bretanha: Illuſtre Primcipe, divi» do ſe o tever, e Amiguo. Nos Dom Affonſo &c. vos em» viamos muito ſſaudar como aquele que muito amamos e » preçamos. » *Efinda* » Iluſtre Primcipe, e o divido que tever, » e Amiguo. Noſſo Senhor vos aja ſempre em ſua ſamta guar» da. » *Sobre'ſcrito* » Ao illuſtre Primcipe Dom ff. Duque de » Bretanha, e mais ditado de dignidade ſe o tem, noſſo mui» to amado e preçado Primo Sobrinho, ou o devido que te» ver, e Amiguo. »

Ditado pera o filho primojenito deſte Duque de Bretanha:

» Mui-

» Muito homrado F., ſenom for divido, e ſe for divido por» lho ſem nome, e Amiguo. Nos Dom Affonſo &c. vos em» viamos muito ſſaudar como aquelle que muito amamos. » *Sobre'ſcrito* » Ao muito homrado ff. primojenito erdeiro do » Duquado de Bretanha noſſo muito amado, divido ſe o te» ver, e ſe o nom tever, Amiguo. »

Ditado pera eſtes outros Duques ſſ. Millam, e Saboya. Item o Duque de Modona que he Marques de Ferrara. Item o Duque de Baveira: » Iluſtre Principe, divido ſe o tem, e Ami» guo. Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar co» mo aquelle que muito amamos e preçamos. » *Efimda* » Iluſ» tre Primcipe. Noſſo Senhor vos aja ſempre em ſua ſanta » guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao iluſtre Primcipe D. ff. Duque » de Milam Comde de Pavya &. noſſo muito amado e pre» çado Amiguo: e ſe alguũ dos outros Duques tever divido » ponham-lho, e Amiguo a todos. »

Dytado pera os filhos primojenitos deſtes Duques: » Mui» to homrado Dom F., ſenom for divido, e ſe for divido por» lho ſem nome, e Amiguo a todos. Nos Dom Affonſo &c. » vos emviamos muito ſaudar como aquelle que muito ama» mos. » *A eſtes nom ſe ponha finda. Sobre'ſcrito* » Ao muito » homrado Dom ff. primojenito erdeiro de tal Duquado noſ» ſo muito amado Primo Sobrinho, ou o devido que tever, e » Amiguo a todos. »

Ditado pera todolos outros Duques de fora do Reinno, e com eles o Duque de Gen'a: » Muito homrrado e magnifiquo » Duque, divido que tever, e Amiguo a todos. Nos Dom Af» fonſo &c. vos emviamos muito ſaudar como aquelle que » muito amamos e preçamos. » *Nom averam fimda. Sobre'ſcrito* » Ao muito homrrado e magnifiquo Dom f. Duque de » tal lugar, e Senhorio ſe o tever em taes Reinnos. »

Pe-

Pera o Duque de Veneza ſoo: » Muy manifiquo e pode» roſo Duque. Nos Dom Affonſo &c. vos emvyamos muito » ſaudar como aquelle que muito amamos e preçamos. » *Fimda* » Manifiquo, e poderoſo Duque. Noſſo Senhor vos aja » ſempre em ſua ſamta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muy ma» gnifiquo e poderoſo Chriſptoforo Mauro, Duque de Ve» neza noſſo muito amado e preçado Amiguo. »

Dytado pera todolos Marqueſes e Meſtres d'Ordeẽs tiramdo o Gram Meſtre de Pruça e o de Rodes que levam titolos ſobre ſy com os Prelados e certos Comdes aſy como o de .... e o de Armmhaque, e o de P... e de Varuyque e do Otitam e o Gram Conde d'Omgrya: » Muito homrrado Marques ou » Meſtre Amiguo. Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos mui» to ſaudar como aquelle que muito amamos. » *Nom averam finda nas Cartas. Sobre'ſcrito* » Ao muy homrrado Dom ff. » Marques ou Meſtre de tal lugar, ou ordem em taes Rein» nos. »

Dytado pera todolos Condes de fora do Reinno e Priores de Sam Johani e Viſos Rex, a fora os grandes Condes que vaaõ com os Marqueſes e Meſtres e outros ſemelhamtes: » Homrrado » Conde Amiguo. Nos Dom Affonſo &c. vos enviamos mui» to ſaudar como aquelle que muyto amamos. » *Nom averaõ fimda nas cartas. Sobre'ſcrito* » Ao homrrado Dom F. Con» de de tal lugar em tal Reynno. »

Dytado pera todolos filhos primojenitos dos Duques que nom levam atras titolo per ſy, e aſy de todolos ffilhos de Marqueſes de fora do Reino, e aſy filhos d'alguũs Condes grandes de fora deſte Reinno, os quaes ſe ElRey quiſer ſe poeram aquy por extemſo: » Homrrado f. Amiguo. Nos Dom Affonſo &c. vos em» viamos muyto ſaudar como aquelle que muito amamos. » *Sem finda. Sobre'ſcrito* » Ao homrrado Dom f. filho primoge-

» ni-

» nito erdeiro de tal Duque ou Marques ou Conde, ſe o El-
» Rey nomear. »

Ditado pera a Cumunidade de Floremça: » Magniſiquos e
» homrrados Amiguos. Nos Dom Afonſo &c. vos emviamos
» muito ſaudar como aquelles que muyto amamos. » *Sobre'-
ſcrito* » Aos maniſiquos e homrrados Guovernadores Rege-
» dores, e Conffiloneiro da Juſtiça da poderoſa Comunida-
» de de Floremça. »

Dytado pera as Comunidades de Senna e Luca: » Maniſi-
» quos e homrrados Amiguos. Nos Dom Affonſo &c. vos em-
» viamos muito ſaudar como aquelles que muito amamos. »
Sobre'ſcrito » Aos maniſiquos Guovernadores, e Regedores
» da homrada Comunidade de Sena, ou Luca. »

*Dytado pera outras Cidades do mundo que nom ſam Comu-
nidades, aſy como Londres Barcelona Valença Belonha, e as ou-
tras ſemelhantes, e Aburguos poſtoque ſſeja Villa*: » Homrrados
» e diſcretos Burguos Meſtres ou Aldremaaes ou Vigeres, ſe-
» gumdo ſe em cada huũ lugar chamaõ os que guovernam.
» Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar. » *So-
bre'ſcrito* » Aos homrrados e diſcretos Burguos Meſtres
» Alldremaaẽs ou Vygueres, ſegundo ſe em cada hum lugar
» chamarem os que guovernaõ da Cidade foam. »

*Dytado pera outras Cidades de fora do Reino, a ſaber,
Sevilha Cordova Toledo Burgos Leaom, e aſy em Aragam Sara-
goça, e em França Parys Toloſa Ruaom Liam*: » Dyſcretos
» Regedores Guovernadores, ou ſegumdo ſe chamaõ os que
» guovernam as ditas Cidades. Nos Dom Affonſo &c. vos
» enviamos muito ſaudar. » *Sobre'ſcrito* » Aos diſcretos Re-
» gedores, e Guovernadores, ou como ſe chamarem, de tal
» Cidade em tal Reinno. »

Dytado pera todalas outras Cidades e boas Vyllas de ffora do Reinno : » Regedores, e Guovernadores, ou aquelle no- » me per que ſe chamaaõ os que guovernam. Nos Dom » Affonſo &c. vos emviamos muito ſaudar. » *Sobre'ſcrito* » Aos Regedores, ou Guovernadores, ou aquelle nome per „ que ſſe chamam os que guovernaõ, de tal Villa em tal „ Reynno. „

Dytado pera homẽs de maneira de fora do Reino aſſy como do Conſelho dos Rex, e outros ſemelhamtes, e adiamtados: „ Ff. „ Amiguo. Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos muyto ſau- „ dar. „ *Sobre'ſcrito* „ A Ffoaaõ do Comſelho de tal Rey, „ ou adiamtado de tal comarqua, ou Senhor de tal luguar, „ ſe o for. „

Ditado jerall pera todalas outras peſoas jeraes de fora do Reinno: „ Ff. Nos Dom Affonſo &c. vos emviamos muyto „ ſſaudar. „ *Sobre'ſcrito* „ A Ff. Eſcudeiro, ou de que ſorte „ for, morador em tal luguar em tal Reinno. „

Lembre que terminou ElRey, que ſe nom ha de poer daquy em diante em ſobre'ſcrito a nenhũa peſſoa eſtrangeira de fora do Reino, Por ElRey.

Dytado pera Muley Xeque, e pera outros Marys Mouros: „ Muito homrrado amtre os Mouros Ff. Marim. Nos „ Dom Affonſo &c. vos fazemos ſaber. „ *Sobre'ſcrito* „ Ao „ muito homrrado amtre os Mouros Ffoaõ, Marym em tal „ Reino e Senhor de taes Vilas e taes, ſe o ffor. „

Dytado pera os Alcaides de Çafy e de Malegua, e outros ſemelhantes Alcaides moores: „ Homrrado amtre os Mouros, „ e bom Cavaleiro. Nos Dom Affonſo &c. vos fazemos ſa- „ ber. „ *Sobre'ſcrito* „ Ao homrrado amtre os Mouros, e „ bom Cavaleiro Ff. Alcaide de tal luguar em tal Reinno. »

Lem-

Lembre que o Senhor de Çafy ha nome Mamed Bemfaraõ, e por-lhe-haõ Alcaide, e Senhor de Çafy.

Dytado pera o Eſtado Ecleſiaſtico. ⥂ *Pera o Samto Padre*: » Muito Sancto im Chriſto Padre e muito bem aventurado » Senhor. O voſo devoto, e obediemte filho Dom Afonſo &c. » com toda humilldade beijo voſos ſamtos pees. Muito ſan» to Padre, voſa ſantidade ſayba ou ſaberá, ou he certa, ou » ſabe &c. » *Ffinda* » Muito ſamto im Chriſpto Padre, e » muito bem-aventurado Senhor. O Senhor Deos comſerve » voſa ſamtidade por muitos tempos a ſeu ſanto ſerviço. » *Sobre'ſcrito* » Ao muito Sſancto im Chriſpto Padre e muito » bem-aventurado Senhor Papa..... per divina providencia » ora Preſidente na Igreja de Deos. »

Dytado pera o Gram-Meſtre de Rodez: » Muito Reve» rendo Gram-Meſtre noſo muito amado amiguo. Nos Dom » Afonſo &c. vos enviamos muito ſaudar como aquele de cu» jo vertuoſo acrecentamento nos muyto prazeria. » *Nom aja finda na carta. Sobre'ſcrito* » Ao muito Reverendo Dom Frey » Bautiſta Graõ-Meſtre da ſamta caſa do Sprital de Jeruſa» lem e do Convento de Rodes, noſo muito amado e pre» çado amiguo. »

Dytado pera o Concelho Jeral: » Sſagrado ſamto Jeral » Comcelho em tal lugar per o Sprito Sancto ligitimamente » ajumtado aa Univerſal Igreja repreſentante. Nos Dom Af» fonſo &c. deſpois da ſincera e filliall devaçaõ vos fazemos » ſaber. » *Ffimda* » Sagrado ſanto Jeral Concelho, o Sprito » Sancto vos leixe ordenar couſas a ſeu ſamto ſerviço e bem » da Univerſal Igreja. » *Sobre'ſcrito* » Ao ſagrado ſanto Je» ral Concelho em tal lugar per o Sprito Santo ligitimamen» te ajuntado a Univerſal Igreja repreſentante. »

Dytado pera o Colegio dos Cardeaes: » Muito Reverendos

» in Chriſpto Padres amiguos noſos como Irmaõs muyto ama-
» dos. Nos Dom Affonſo &c. deſpois da devida rrecomenda-
» çaõ vos fazemos ſaber. » *Ffimda* » Muyto Reverendos in
» Chriſpto Padres. Noſſo Senhor Deos vos tenha ſempre em
» ſua ſamta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao Sagrado Colegio dos
» muytos Reverendos im Chriſpto Padres Senhores Car-
» deaes. »

Dytado pera cada hũ dos Cardeaes em particular : » Mui-
» to Reverendo im Chriſpto Padre, divido ſe o he, que co-
» mo Irmaaõ muito amamos. Nos Dom Affonſo &c. vos em-
» viamos muyto ſſaudar. » *Ffinda* » Muito Reverendo im
» Chriſpto Padre. Noſſo Senhor Deos vos aja ſempre em ſua
» ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao muito Reverendo im Chriſ-
» pto Padre Ff. per graça de Deos em Samta Igreja de Ro-
» ma, titolo de Samto Eſtaço, ou qualquer outro que tever,
» Biſpo, ou Presbitero, ou Diacono, ſegundo for Cardeal,
» noſſo muito amado amiguo. »

Dytado pera os Patriarcas, e pera algũs outros Arcebiſpos, a ſaber o de Colonha, e outros Eleitores do Emperio, e o Biſpo de Lege : » Reverendo in Chriſpto Padre e muito ama-
» do amiguo. Nos Dom Affonſo &c vos emviamos muito ſau-
» dar como aquelle, de cujo vertuoſo acrecentamento nos
» muito prazeria. » *Finda* » Reverendo Padre. Noſo Senhor
» vos aja ſempre em ſua ſanta guarda. » *Sobre'ſcrito* » Ao
» Reverendo ym Chriſpto Padre Dom F., e qualquer outro
» titollo que tever aſy no ecleſiaſtico como no ſecular, noſſo
» muito amado amyguo. »

Dytado pera todolos outros Arcebiſpos de fora do Reinno :
» Reverendo Arcebiſpo amiguo. Nos Dom Affonſo &c. vos
» enviamos muyto ſſaudar como aquelle de cujo vertuoſo acre-
» centamento nos muito prazeria. » *Sobre'ſcrito* » Ao Reve-
» rendo Dom Foaõ Arcebiſpo de tal lugar em tal Reyno. »

Dy-

Dytado pera todolos Biſpos de fora do Reino: » Reveren-
» do Biſpo amiguo. Nos Dom Affonſo &c. vos enviamos mui-
» to ſaudar. » *Sobre'ſcrito* » Ao Reverendo Dom Ioaaõ Biſ-
» po de tal lugar em tal Reinno. »

Dytado pera Abades Bemtos e outros Priores homrrados aſy como Covas de Sevilha Aguoa de Lupe Momſerrado: » Re-
» veremdo Abade ou Prior amiguo. Nos Dom Affonſo &c.
» vos enviamos muyto ſaudar. » *Sobre'ſcrito* » Ao Reverendo
» Abade ou Prior de tal Abadia ou Moeſteiro em tall Cida-
» de ou Vila de tal Reinno. »

Dytado pera os do Reinno. = *Pera a Rainha*: » Muy alta,
» e muy eixcelemte Princeſa. Nos ElRey vos enviamos muy-
» to ſaudar como aquella que ſobre todas amamos e preça-
» mos. » *Efinda* » Muy alta, e muy excelente Princeſa. No-
» ſo Senhor vos aja ſempre em ſua ſanta guarda. „ *Sobre'-ſcrito* „ A' muy alta, e muy eixcelemte Princeſa Dona Foaam
„ per graça de Deos Rainha de Portugal e do Algarve, Se-
„ nhora de Cepta e d'Alcacer em Afriqua, minha ſobre todas
„ preçada e amada molher. „

Dytado pera o Principe: „ Muito homrrado, e muito
„ preçado Filho. Nos ElRey vos envyamos muito ſaudar co-
„ mo aquelle que ſobre todos amamos. „ *Efinda* „ Muito
„ homrrado, e muito preçado Filho. Noſſo Senhor vos aja
„ ſempre em ſua ſanta guarda. „ *Sobre'ſcrito* „ Ao muito
„ honrrado, e muito preçado Principe Dom Joham primoje-
„ nito erdeiro de noſſos Reinos e Senhorios meu ſobre todos
„ amado e preçado Filho. „

Dytado pera a Princeſa molher do Principe: „ Muito hon-
„ rada, e muito preçada Filha. Nos ElRey vos enviamos
„ muito ſaudar como aquella que muito amamos e preçamos;
„ *Fin-*

„ *Finda* „ Muito honrrada, e muito preçada Filha. Noſſo „ Senhor vos aja ſempre em ſua ſanta guarda. „ *Sobre'ſcrito* „ A muito homrrada, e muito preçada Princeſa Dona „ Lianor minha muyto amada e preçada Filha. „

Dytado pera qualquer Iſfamte do Reynno: „ Muyto hom- „ rrado e amado, divido que tever. Nos ElRey vos emvya- „ mos muito ſaudar como aquelle que muito amamos e pre- „ çamos. „ *Nom averam finda. Sobre'ſcrito* „ Ao muyto hom- „ rrado Iſſamte Dom Foaaõ, titolo que tever, meu muyto „ amado e preçado, divido que for. „

Dytado pera Dom Joham filho primojenito do Iſfamte Dom Fernando que Deos aja: » Homrrado e preçado Duque So- » brinho amiguo. Nos ElRey vos enviamos muito ſaudar co- » mo aquelle que muyto amamos e preçamos. » *Sobre'ſcrito* » Ao homrrado, e preçado Dom Johaõ Duque de Viſeu e » de Beja, Senhor de Covilhaã e de Moura, e depois que » lhe vier a letra lhe poeráõ Regedor e Guovernador da Ca- » valaria da Ordem de Sam Tiaguo, meu muyto amado e » preçado Sobrinho. »

Dytado pera Dom Diogo, filho ſegundo do dito Ifante Dom Fernando: » Homrrado Dom Diogo Sobrinho amyguo. Nos » ElRey vos emviamos muyto ſſaudar como aquelle que muy- » to amamos e preçamos. » *Sobre'ſcrito* » Ao homrrado Dom » Dioguo, e des que lhe vier a letra lhe poeraõ Regedor, » e Guovernador da Cavalaria da Ordem de Noſſo Senhor » Jeſu Chriſpto, meu muito amado e preçado Sobrinho. »

Dytado pera todolos Duques: » Homrrado Duque Primo » ou Sobrinho amiguo. Nos ElRey vos emviamos muito ſau- » dar como aquelle que muyto amamos e preçamos. » *Sobre'ſcrito* » Ao honrrado Dom Foaaõ Duque de tal lugar, e » quaaeſquer outros titollos que tever, meu muyto amado e » preçado Primo ou Sobrinho. » *Dy-*

Dytado pera os Marqueſes quando os no Reino ouver: » Homrrado Marques, e o divido que tever, amiguo. Nos » ElRey vos emviamos muito ſaudar como aquelle que muy- » to amamos e preçamos. » *Sobre'ſcrito* » Por ElRey: ao » homrrado Dom Foaaõ Marques de tal luguar ſſeu muito » amado e preçado, o divido que tever; e ſenom for divi- » do am-lhe de poer amiguo, e ſe for divido nom lhe poe- » raõ amiguo na fym, ſenaõ acabar no divido. »

Dytado pera os Comdes parentes d'ElRey aſy como o Conde d'Odemira, e os outros Condes que forem aſy parentes d'ElRey: » Comde Sobrinho ou Primo amiguo. Nos ElRey vos emvya- » mos muyto ſaudar como aquelle que muito amamos. » *So- bre'ſcrito* » Por ElRey: a Dom Ffoaaõ Conde de tal lugar » do Comſelho d'ElRey, ſe o for, ſeu muito amado Primo » ou Sobrinho. »

Dytado pera os Meſtres das Hordẽs de Chriſpto Santiaguo e Avys: » Homrrado Meſtre amiguo. Nos ElRey vos emvia- » mos muito ſaudar como aquelle que amamos. » *Sobre'ſcri- to* » Por ElRey: ao homrrado Dom Frey Foaaõ Meſtre da » Ordem de Chriſpto, ou donde for, e do ſeu Comſelho. »

Dytado pera os outros Condes que nom forem parentes d'- ElRey, e Priol do Eſpritall: » Comde amiguo. Nos ElRey » vos enviamos muito ſſaudar como aquelle que amamos. » *Sobre'ſcrito* » Por ElRey: a Dom F. Conde de tal lugar, e ou- » tro Senhorio ſe o tever, e alguũ titollo, e do ſeu Com- » ſelho. »

Dytado pera outras peſſoas do Comſelho: » Ff. amiguo. » Nos ElRey vos enviamos muito ſaudar. » *Sobre'ſcrito* » Por » ElRey: a Ff. do ſeu Comſelho, e titolo de oficio ſe o » tiver. »

Dy-

Dytado pera outras peſoas, como Fidalguos e homẽs de linhagem, Doutores, e Cavaleiros: » Ff. Nos ElRey vos emvia» mos muyto ſſaudar. » *Sobre'ſcrito* » Por ElRey: a Foaõ Fi» dalguo ou Cavaleiro de ſua caſa, ſe ò for. »

Dytado pera a Cidade de Lixboa: » Vereadores, Procu» rador, e homeẽs boõs. Nos ElRey vos emvyamos muito » ſaudar. » *Sobre'ſcrito* » Por ElRey: aos Vereadores, Pro» curador, e homeẽs boõs da ſua muy nobre e ſempre leal » Cidade de Lixboa. »

Dytado pera todalas outras Cidades, e Villa de Samtarem: » Juizes, Vereadores, Procurador, e homeẽs boõs. Nos El» Rey vos emviamos muyto ſſaudar. » *Sobre'ſcrito* » Por El» Rey: aos Juizes, Vereadores, Procurador, e homeẽs boõs » da ſua nobre Cidade d'Evora, e aſy as outras, e a dita » Villa. »

Dytado pera todalas Villas: » Juizes, Vereadores, Pro» curador, e homeẽs boõs. Nos ElRey vos emviamos muito » ſaudar. » Por ElRey: aos Juizes, Vereadores, Procura» dor, e homeẽs boõs da ſſua Vylla Foaã. »

Dytado pera toda outra jemte do Reino: Ff. Nos ElRey » vos emviamos ſſaudar. » Por ElRey: a F. morador em tal » lugar, Eſcudeiro, ou de que ſorte for. »

Dytado pera todo Judeu ou Infiel: » Ffoaõ. Nos ElRey » vos fazemos ſaber. » *Nom averaõ ſaudaçam.*

Dytado pera os Arcebiſpos, e Biſpos, e outra Clerezya. = *Dytado pera o Arcebiſpo de Bragua*: » Reverendo Arce» biſpo amiguo. Nos ElRey vos emviamos muito ſſaudar co» mo aquelle de cujo vertuoſo acrecentamento nos muito pra» ze-

» zeria » Por ElRey : ao Reverendo Dom Foaaõ Arcebiſ-
» po de Bragua Primás, e do ſeu Comſelho. »

Dytado pera o de Lixboa: » Reverendo Arcebiſpo ami-
» guo. Nos ElRey vos emviamos muito ſſaudar como aquel-
» le de cujo vertuoſo acrecemtamento nos muito prazeria. »
» Por ElRey: ao Reverendo Dom Foaaõ Arcebiſpo de Lix-
» boa, e do ſſeu Conſelho. »

Dytado pera todolos Biſpos, aos quaes ſe poerá Amiguo poſtoque nom ſejam do Comſelho: » Biſpo amiguo, e o divido
» que tever amtes do amiguo. Nos ElRey vos emviamos mui-
» to ſaudar. » Por ElRey : a Dom Ff. Biſpo de tal Cida-
» de, do ſeu Conſelho ſe o ffor, e mais ſeu muito amado,
» o divido que tever. »

Dytado pera o Abade d'Alcobaça, e Prior de Samta Cruz, aos quaes ſe poerá amiguo poſtoque nom ſejam do Comſelho:
» Dom Abade, ou Prior amiguo. Nos ElRey vos emviamos
» muito ſaudar. » Por ElRey : a Dom Frey Foaaõ Abade
» d'Alcobaça ſeu Eſmoler-moor, e do ſeu Comſelho ſe o for,
» e aſy a Dom Foaõ Prior do Moeſteiro de Samta Cruz de
» Coinbra. »

Dytado pera todolos Outros Abades Bemtos: » Dom Aba-
» de. Nos ElRey vos emviamos muito ſſaudar. » Por El-
» Rey: a Dom Abade de tal Moeſteiro. »

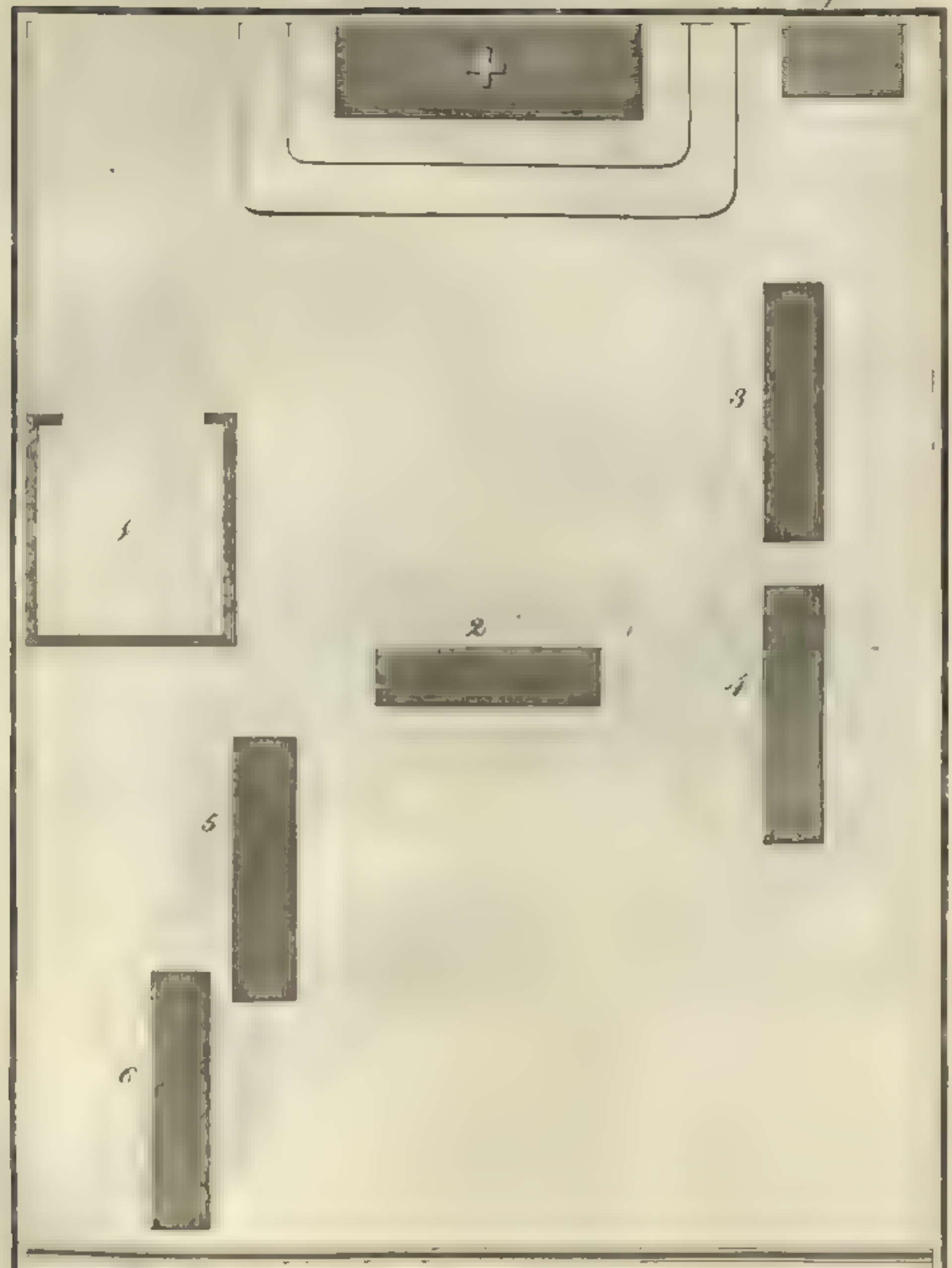
N. 5. *Em dia de Samta Marya d'Aguoſto, que foy em hũa quimta ffeira da era de quatrocentos ſetenta e hũ, partio ElRey de Reſtelo com toda ſua frota pera ſobre a Vila d'Arzilla; e a terça feira loguo ſeguimte em ſe çarrando a noyte chegou ſobre ella, e loguo a quarta feira pela manhaã ſayo em terra; e ao ſabado loguo ſeguimte pela manhaã emtrou a dyta Villa, e a quarta ffeira a tarde loguo deſpois do dito ſabado mandou Dom Joham filho do Duque com certa jemte de cavallo e de pee a Cidade de Tamjer, a qual a quimta feira loguo pella manhaã emtrou em ela, e deſpois de tomada aſy a dita Vylla d'Arzilla e Cidade de Tamjer correo o ditado ſeu do que dantes trazia em eſta maneira.*

ASaber, *Dom Afonſo per graça de Deos Rey de Portugual, e dos Algarves d'aquem, e d'alem maar em Afriqua;* quando eſtever em Portugal: e quando eſtever em Afriqua dira, *d'alem e da aquem mar em Afriqua.*

N. 6. *Detriminaçaõ do Conſelho d'ElRey acerqua da maneira que ſe aja de ter com os Embaixadores dos Rex e Principes eſtramjeiros, que a ſua Corte vierem, aſy acerqua do aſentamento em ſua Capela como das outras cerimonias.*

ITem. Que o bamquo do aſemtamento ſeu deles em ſua capela ſe ponha da outra parte comtraira, donde eſtever a ſua cortina, abaixo do bamquo dos Prelados, em tal maneira que fique em dereyto da cortina; e de guiſa que eles nom deſcubram a boca da dita cortina, pera verem o que o dito Senhor demtro faz: e o bamquo dos Prelados ſe correra pera o altar em tal maneira, que fique afaſtado do bamquo dos ditos Embaixadores, e o mais acerqua do Alltar que bem poder.

E



Ordem dos Aſſentos na Capella Real segundo as Dignidades.

1. Tribuna d'ElRey 3. Aſſento dos Prelados 5. Aſſento dos Duques.
2. Aſſento dos Principes Infantes 4. Aſſento dos Embaixadores. 6. Aſſento dos Condes e do Conselho.



1 Tribuna d'El Rey. 3 dos Prelados 5. dos Duques
2 Assento dos Principes, e Inf.tes 4 dos Embaixadores 6 dos Condes, e do Concelho.



E ſſe alguũ dos Embaixadores for Clериguo , ou Religioſo , eſtará no bamquo dos Prelados , e ſe for Embaixador de Rey , poſtoque nom tenha dignidade allgũa , ſoomente por ſer Clervguo precedera , e ſeraa acima dos Biſpos e Arcebiſpos ; e ſenom for de Rey , e for d'alguũ outro Principe , nom precedera ſenom qualquer outro que a ele for igual em dignidade , a ſaber , ſe for Biſpo precederá aos Biſpos , e ſe for Pretonotairo precedera os Pretonotairos ; e poſtoque nom tenha nenhũa dignidade ſoomente por ſer Cleriguo ou Religioſo , ſerá porem no dito bamco abaixo dos ditos Prelados.

E nenhuũ Embaixador Cleriguo de qualquer dignidade ou eſtado que ſeja , nom ſervirá ao dito Senhor em lhe dar Avamjelho nem paz , nem os leiguos em lhe darem aguoa as maaõs , nem terem toalha , nem em outro nenhũ ſerviço de ſua peſoa.

E em caſſo que a Corte do dito Senhor venham jumtamente Embaixadores de dous ou tres Rex , ou Principes , ou de mays , e aſy vaaõ a ſua Capela pera averem d'eſtar em ſeu aſentamento , far-ſe-ha a deferemça de huũs aos outros no aſemtar , que ſe faz nos ditados que ſe a cada huũ poem , ſegundo atras nos ditos ditados he comteudo ; a ſaber , ſegumdo o ditado que o dito Senhor a cada huũ Rey , ou Principe poõe , aſy precedera o ſeu Embaixador , ou ſerá precedido d'outro.

Item. Se detriminou em comſelho do dito Senhor acerca do aſemtamento dos Duques ſeus vaſalos em ſua capela , que foſe em bamco dereito , e nom atraveſado , nem teveſem cadeira ; e eſa meſma maneira ſe tenha em quaeſquer outros luguares d'aſemtamentos aſy em Cortes como em todolos outros , e o luguar e maneira , em que o dito bamco ha d'eſtar , e aſy o dos Embaixadores e Prelados , e Comdes : e o aſentamento do Senhor Primcipe e Iffantes , aallem do ſcripto em eſta folha , he ſegumdo aquy per pintura ſerá deviſſado.

N. 7. *Trelado da determinaçam e Regimento que ElRey noſo Senhor deu a Cidade de Lixboa, acerqua da maneira que os officiaes ouveſem de ter na deſpeſa das remdas da dita Cidade.*

NO's ElRey fazemos ſaber a quantos eſte Alvará de Regimento noſo virem, que pelas contas que ora mandamos tomar e prover dos annos paſados de quatrocentos e ſeſenta e ſete, e ſeſemta e oito, e ſeſenta e nove aos oficiaes da noſa muy nobre e ſempre leal Cidade de Lixboa, ſe moſtrou ſe fazerem algũas deſpeſas das remdas da dita Cidade como nom deviam; e querendo a elo prover como a ſerviço noſo e bem da dita Cidade convem, pera ſe yndividamente per ſemelhamte maneira nom deſpenderem as remdas da dita Cidade, detriminamos que acerqua das deſpeſas que ſe aodiamte ouverem de fazer, ſe tenha eſta maneira que ſe ſegue.

Item. Primeiramente mandamos que o Corregedor Eſcripvaõ da Camara terom da Cidade, e da impoſiçam de Vila nova, Juizes Alcaides, nem outros alguũs oficiaaes da dita Cidade, nem algũas outras peſoas de fora, nom ajam graça de dinheiros nem pam a cuſta da Cidade, ſalvo ſeus mantimentos ordenados, que haaõ com ſeus oficios e mais nam; nem ſe façam quitas de dividas que deverem a dita Cidade, ſalvo quando ouverem noſa autoridade pera lhe ſerem feitas as ditas graças e quitas. E os mantimentos que os ditos oficiaes ham em cada huũ anno a cuſta da dita Cidade ſam eſtes; a ſaber, tres Vereadores, e huũ Procurador da Cidade, e quatro Juizes dous do Civel e dous do Crime ham por anno cada huũ dous mil reis, e dous moyos de triguo. Item. O Juiz dos Orfaaõs dous mil reis. Item. O Eſcripvam da Camara quatro mil e quinhemtos cincoemta e tres reis, e de triguo tres moyos. Item. O Comtador ſete

mil

mil ſetecentos e nove reis, e de triguo dous moyos. Item. O Scrivam dos Comtos ſete mil reis, e de triguo dous moios. Item. O Veador das obras dous mil quinhentos oitenta e dous reis, e de triguo dous moyos. Item. O Eſcrivam das ditas obras dous mil duzentos oitenta e dous reis, e de triguo dous moyos. Item. O Theſoureiro da Cidade quatro mil reis, e de triguo dous moyos. Item. O Eſcripvam do Theſoureiro dous mil cento e quarenta e dous reis, e de triguo dous moyos. Item. O Theſoureiro da impoſiçam de Vila nova ſete mil e duzentos reis. Item. Per'e Anes Apouſemtador da Cidade nove mil e ſeiſcentos reis, e de cevada huũ moyo. Item. O Scrivam d'Apouſentadoria quatro mil oitocentos reis. Item. O Procurador dos neguocios dous mil reis, e de triguo dous moyos. Item. O Recebedor da impoſiçam dos montes mil e oitocentos reis. Item. O Porteiro da Camara dous mil ſetecentos reis, e de triguo hum moyo. Item. Quatro homeẽs da Camara a cada huũ mil ſetecentos cincoenta e ſete reis, e de triguo hum moyo. Item. O Peſador da carne mil e ſeiſcemtos vinte e dous reis, e de triguo dous quarteiros. Item. Huũ ſacador da Cidade mil ſetecentos ſetenta e dous reis, e de triguo huũ moyo. Item. Hum Peſador da farinha mil e oitocentos reis. Item. O Paaceiro do triguo mil novecentos oitenta e cinco reis, e de triguo hum moyo. Item. Hum Fiſiquo da Cidade. Item. Huũ Solorgiam. Item. Hum Meſtre de carpentaria. Item. Huũ Meſtre de pedraria; cada huũ mil cincoenta reis, e de triguo dous moyos. Item. O Alimpador dos canos duzentos reis. Item. Os Varejadores dos arcos trezemtos reis.

Item. Queremos e mandamos que nom ffaçam algũas eſmolas a cuſta da Cidade, ſalvo as amtiguas que ſaõ eſtas; a ſaber, a Sam Franciſquo, a Sam Dominguos, a Santo Agoſtinho, a Tryndade, ao Carmo, a Sam Salvador; a cada Moeſteiro huũ moyo de trigo, e tambem a Santa Clara, e as trimta Merceeiras; a cada huũa tamto.

Item. Mandamos que iſo meſmo ſe nom faça algũas graças

çaſ ao noſo Porteiro moor, nem aos outros Porteiros, nem Apoſentadores noſos de mais filhos, nem a outros alguũs; em caſſo que ſe moſtre amtiguamente as averem.

Item. Queremos e mandamos que o Eſcripvam da Almotaçaria da dita Cidade nom aja mais de mantimento a cuſta da Cidade que ſeis mil reis: e poſtoque os Remdeiros lhe mais dem, que o nom levem; e levamdo-o, que pola primeira o perca em dobro, e polla ſegunda perca o oficio.

Item. Mandamos que o Eſcripvam da Camara nom leve mais polas eſcripturas que fezer, do que a Ordenaçam manda; e levamdo-o, que emcorra na pena que manda a dita Ordenaçam.

Item. Queremos e mandamos iſo meſmo que Joane Anes Pintor nom aja mais daquy em diante mantimento allguum, ſalvo Nuno Gonçalves averá o que lhe he ordenado, e pimte por ele as obras da Cidade.

Item. Mandamos que o Amdador das Igrejas nom aja mais mantimento, do que avia em tempo d'ElRey Duarte meu Senhor e Padre que Deos aja que ſam .....

Item. Mandamos que os oficiaes da dita Cidade que andam em pelouros, nem outros alguũs, nom tomem nem dem doo a cuſta da Cidade pera ſy nem pera outras peſoas, nem façam outros veſtidos; ſalvo quando ouverem noſa autoridade pera o poderem tomar, e do paſado os avemos por revelados.

Item. Queremos e mandamos que as obras da Cidade ſe façım por empreitada, tendo os oficiaes tal maneira que no começo do anno, como entrarem, todos juntamente com o Veador e Eſcrivam delas vam ver pela dita Cidade, e fora dela as obras que ſam pera fazer aſy de muros, como calçadas, fontes, canos, e quaeſquer outras que ſe ouverem de fazer; e levem conſyguo os meſteiraes, e talhem com eles a dita empreitada, e as eſcrevam aſy o Eſcrivam delas, declarando em que lugares ſam, e como ſe ham de fazer, e o que por elas ham d'aver: e o Eſcrivam, e Veedor das di-

tas

tas obras tenham carreguo de as ver, e andarem aly com os meſteiraees, vendo ſe as fazem bem, e como devem; dando triguança que ſe acabem aos tempos que com eles for talhado.

Item. Mandamos que o Veedor das obras, e o Eſcrivam delas nom ajam mais mantimento que o que antiguamente lhe foi ordenado, que ſam ao Veador dous mil e quinhentos e oitenta e dous reis, e de triguo dous moios; e ao Eſcrivam dous mil duzentos oitenta e dous, e de triguo dous moios, ſegumdo já em cima faz mençam: por quanto nom avemos por bem que mais ajam os dous mil reis, que lhe foram acrecentados pelos oficiaes os annos de ſeſſenta e oito, ſeſſenta e nove.

Item. Queremos e mandamos que ſe nom dee quebra do triguo d'Alqueidam aos que o receberem; e fazendo eles oficiaes, ou dando algũas graças, eſmolas, mantimentos, ou outras deſpeſas, que lhes por eſte Regimento defendemos que nom dem nem façam, mandamos que os que taes dinheiros, pam, pano, e couſas receberem, tornem todo a dita Cidade; e os oficiaes que taees couſas, e deſpeſas mandarem fazer, paguem todo em dobre pera a noſa Camara: e mandamos ao Corregedor da dita Cidade que taes deſpeſas nom leve em conta.

E per eſte mandamos ao dito Corregedor, que faça treladar eſte Regimento no livro da Camara da dita Cidade e comtos della, pera ſe ſaber como eſto temos mandado, e ſe aſy aver de conprir, e guardar, e exequutar as penas nele contheudas nos que o comtrairo fezerem; e o propio original tenha o dito Corregedor, pera dele dar recado cada vez que lhe for requerido. Feito em Samtarem a doze dias do mes d'Abril Pedr'Alvarez o fez anno de noſo Senhor Jeſuu Chriſpto de mil quatrocentos ſetenta e huũ.

N. 8.

N. 8. *Trelado do Regimento dos cainbos, que ora ElRey emviou de Covilhaã a Lixboa: e da carta que a Paay Rodrigues ſobr'ela mandou.*

NOs' ElRey fazemos ſaber a quamtos eſte Alvará e Regimento noſo virem, que a nós foy dito em como os caybadores das Cydades, e Vilas de noſos Reinos que em elas tem os cainbos do ouro e prata por Dom Afonſo de Vaſconcelos noſo bem amado ſobrinho, que os por certo tenpo de nós tem, aſy em eſpicial o da muy nobre, e ſempre leal Cidade de Lixboa; como todos os outros jeralmente, ou alguũs deles huſavam nos ditos cainbos como nom deviam, aſy em levarem mais no troco de cada peça d'ouro, e prata do que ordenadamente devem, como em nom terem os ditos cainbos fornecidos de moedas ſegumdo ſam obriguados, e em quererem tolher que os homeẽs jeralmente pera ſeus uſos, e ſuas guardas nom comprem, e vendam o ouro e prata que lhes prouver, e neceſario for, o que nós nom defendemos, nem eles podem tolher: e porque tudo iſto ſe ſegue de o Regimento que ſobr'eſto temos feito, e condiçoẽs com que os ditos cainbos ao dito Dom Afonſo temos outorguado, ſer em maaõ, e poder dos ditos cainbadores, os quaes o nom moſtram, e huſam como lhes praz, dando a emtender que aſy ſe conteem em ele; querendo a elo prover em maneira que noſo povo nom receba emguano nem opreſam, ſegundo Deos ſabe que he noſa temçaaõ em todo o que bem podermos lhe ſempre eſcuſar, hordenamos tirar do dito Regimento todalas clauſulas, e condiçoẽs neceſarias pera ſe deverem de ſſaber, e maneira em como ſe dos ditos cainbos ha de huſar, e o poer em purgaminho em tal luguar, que todos jeralmente poſam ver e ſaber como ham de uſar, e o modo que ſe em elo deve ter; as quaes clauſulas, e condiçoẽs do dito Regimento aſy neceſarias ſam as que ſe ſeguem.

Item.

Item. Primeiramente com condiçam, que o dito Dom Afonſo per ſeus feitores ou remdeiros tenham caynbo em noſa Corte, e em as ditas Cidades, e nos outros luguares de noſos Reinnos, onde ele emtender que compre ſerem poſtos, nas praças deles fornidos de moedas de noſos Reinnos corremtes, pera ſe comprarem, e cainbarem quaeſquer moedas que aos ditos caimbos vierem ou deles ouverem miſter; e mandamos aos Juyzes e ofi iaees de todas Cidades, e Vilas omde os ditos caynbos eſteverem, que ſe os ditos cainbadores, ou rendeiros os nom teverem fornidos de moedas, ſegundo per nós he mandado, no-lo façam loguo ſaber, pera ſobre elo provermos como ſentirmos por noſo ſerviço, e bem de noſo povo.

Item. Que o dito Dom Afonſo per ſeus féitores, ou rendeiros poſſa comprar todo ouro e prata amoedado, e em arriel, e paſta; e averá de ganho de cada hũa peça de moeda d'ouro que vender, ſobre o que per noſas Ordenaçoẽs mandamos que valha, dous reis por cada hũa peça d'ouro; e nas moedas, ſobre que nom temos feita Ordenaçam, averá os ditos dous reis ſobre o que jeralmente valerem no luguar, em que o dito cainbo, ou cainbos eſteverem.

E por o ſobimento que ſe no preço do dito ouro fez d'algũs annos a ca, ordenamos ora e mandamos por nos aſy parecer juſto e rezam, que os ditos cainbadores ajam daquy emdiante de ganho de todo ouro amoedado, que venderem, ſobre o que per noſas Ordenaçoẽs mandamos que valham, e nas moedas em que nom temos feita Ordenança ſobre o que dito he, a rezam de hũ real por cada cento, que he mais que os ditos dous reis por cada hũa peça; e homde entrar conta de preto partido contar-ſe ha por emteiro e fará polo cainbador.

E outro tanto ganho mandamos ora que daquy emdiante ajaõ do que comprarem, e mais nõ; e poderaõ vender o marco de prata por mais quinze reis do que jeralmente valer.

Item. Levando eles mais em compra ou venda do que aſy per nós he ordenado, mandamos que percaõ todo o que lhes for provado anoveado, a ſaber, ametade pera nós, e a outra metade pera quem o acuſar.

Item. Nenhũa outra peſoa podera conprar nem vender ouro nem prata pera tornar a revender como cainbador, per ſy nem per outrem, ſalvo nos ditos cainbos, ſo pena de paguar anoveado todo o que lhe aſy for provado; e damos porém loguar a todos que poſam conprar prata, e ouro pera ſeus huſos, e deſpeſas, e guardas; e aos ourivezes pera averem de lavrar, e venderem as couſas lavradas, que lavrarem.

Item. Que os Theſoureiros das noſas moedas de Lixboa, e do Porto ſejam Juizes do que pertencer a eſte contrauto, e eſto das couſas, que ſe acontecerem nas ditas Cidades, e ſeus termos, e nos outros lugares os ſejam os Juizes das noſas ſiſas; e as apelaçoẽs, e agravos venham perante os Veadores da noſa fazenda, que andam em noſa Corte.

E porém mandamos que iſto ſe guarde, e cumpra ſegundo aquy he comteudo: e no cabo da arca do cainbo da dita Cidade de Lixboa ſe pregue alta hũa tavoa tal, e tamanha, em que iſto poſa caber; o qual ſe pregue em ela pera quantos ao dito cainbo vierem o verem, e poderem ler, e ſaber como mandamos que ſe em elo huſe: e mandamos ao cainbador, ou rendeiro qualquer que do dito cainbo, e arca tever o carreguo, que continuadamente o aſy tenha, e guarde muy bem com a dita arca. E outro tal como eſte mandamos a Paay Rodriguez noſo Contador moor nos contos da Cidade de Lixboa, que continuadamente mande ter guardado nos ditos comtos pera iſo meſmo ſe ver, e moſtrar a quaeſquer peſoas a que comprir, e o ver quiſerem; e mais lhe mandamos que o faça regiſtar no livro da Camara da dita Cidade, pera os oficiaes dela o terem em ſeu poder, e ſe tudo milhor e mais deſpejadamente poder ver e ſaber. Feito em Covilhaã a dezeſete dias de Julho de mil quatrocentos e ſetenta.

Car-

N. 9. *Carta ſobre eſte Regimento que ElRey emviou a Paay Rodriguez.*

PAy Rodriguez amiguo. Nos ElRey vos emviamos muito ſaudar. Fazemos-vos ſaber, que aſy por vós como per algũas outras peſoas fomos emformado, de como nos cainbos do ouro, e prata em eſa Cidade ſe uſava em maneira, que era pouquo ſerviço de Deos, e noſo, nem bem de noſo povo: e nos querendo ſobre elo prover como he de rezaõ, mandamos buſcar o Regimento dos ditos caynbos, em como os Dom Afonſo noſo bem amado ſobrinho de nós tem, e na maneira em que ſe deles deve de uſar; o qual achamos aquy a Joham Gonçalves noſo ferrador, que tem per arrendamento do dito Dom Afonſo o cainbo de noſa Corte; e viſto tudo per nós, emadendo em algũas couſas que nos pareceram neceſſarias, e que deviamos de fazer, ouvemos por bem e mandamos tirar todalas clauſulas e comdiçoẽs do dito Regimento neceſarias, pera ſe deverem de ver e ſaber, em huũ eſcripto, o qual vos ora com eſta preſente emviamos; e porém vos mandamos que o façaes preguar, e poer ſobre a arca do dito cainbo, e tomes o trelado dele, e o tenhaes nos contos deſa Cidade: e aſſy meſmo o façaes regiſtar no livro da Camara dela, ſegundo tudo em ele he comteudo, porque aſy o avemos por noſſo ſerviço, e bem do dito noſo povo. Scripta de Covilhaã a dezeſete dias de Julho de mil quatrocentos e ſetenta.

N. 10. *Trelado d'outro Regimento novo que o dito Senhor fez ſobre os cainbos e anrriques.*

NO'S ElRey fazemos ſaber a vós Miguel Fernandes emſaiador na moeda deſa Cidade, que conſirando nós a comfuſaõ, e pouqua certeza dos amrriques, e os grandes debates e emganos que ſe deles ſegue, querendo a elo com remedio prover, ſegundo a nós cabe; e comfiando de vós que o fares bem e como deves, detriminamos que vos eſtees em o cainbo deſa Cidade, que ora tem Joham de Barde por Dom Afonſo de Vaſconcelos noſo amado ſobrinho, que os cainbos de noſos Reinnos de vós tem por fiel amtre o dito cainbador, e o povo, no qual cainbo e carreguo que vos aſſy cometemos, terees e ſe terá daquy em diante a maneira que ſe ſegue.

Item. Primeiramente o dito Joham de Barde terá o dito cainbo em a noſa moeda deſa dita Cidade, ou o mais acerqua dela que bem poder, aſy por ſer azoo e mais deſpejo a vós, pera em ele continuadamente poderdes eſtar, como por outros alguũs reſpeitos, per que o aſy avemos por noſo ſerviço.

Item. Vós eſtarees em o dito cainbo continuadamente, ſem vos dele partirdes a tempo que ſe deva eſperar, que algũas peſoas viraõ a trocar ſuas moedas; ſalvo ſe tal neceſidade teverdes que vos a elo coſtrangua, fazendo-o em tal maneira, que as partes por voſa minguoa nom ſejam detheudas.

Item. Requererees ao dito cainbador, que tenha abaſtança de cruzados e moeda meuda em maneira, que as partes bem e loguo ſejam deſpachadas: e ſe o dito cainbador nom tever moedas, ſeres aviſado de loguo no-lo fazerdes ſaber, pera ſobre elo provermos, e mandarmos conſtranjer o dito cainbador que a buſque, como pela dita Ordenança dos cainbos

bos he obriguado ; ou o ſoſpendermos do caynbo , e mandarmos a outrem que o forneça , ſem ele cainbador d'y aver intareſe alguũ , como mais ſemtirmos por noſo ſerviço , e milhor aviamento das partes.

Item. Porque o principal fundamento , porque vos eſto emcarreguamos , he por as partes nom ſerem enganadas , e averem de ſeus anrriques e moedas ſeu dereito valor ; defenderes da noſſa parte ao dito cainbador que nom filhe amrrique nenhuũ , nem outra moeda eſtrangeira , poſtoque as partes lha queiram dar , ſem primeiramente ſer tocada e julguada per vós , ſob penna de paguar em tresdobro qualquer peça que aſy filhar , ametade pera noſa Camara , e a outra metade pera quem o acuſar ; e as vezes que ele em a dita pena encorrer , vós as pomde todas em enmenta , e as moſtrarees emfym de cada ſomana a Jan Alvarez de Lordelo , Meſtre da balança deſa dita moeda , a que eſto cometemos , pera as ele mandar em ele executar per a dita ementa voſſa ; a qual noteficamos ao dito cainbador , que ſe ha de dar inteira fee e cremça , aſy no que pertence a eſta pena como nas outras penas nos ſeguimtes capytolos deſte Regimento contiudas , ſem lhe receberem eſcuſa allguũa.

Item. Acerqua do julguamento do ouro ſerees aviſado , de ao dito cainbador e as partes inteiramente guardar ſeu direito , nom favorecendo alguum deles cientemente ; e porque mais dereitamente poſaes julguar , vós terees com voſquo as pontas do ouro com as quaes fielmente tocarees em boõ e pertencente toque que teres , todolos amrriques e moedas eſtranhas que ao cainbo vierem , e verees de quantos quilates ſam ; e por cada huũ quilate de peſo de dobra que o amrrique ou moeda tever , comtarees dezaſeis reis e nove pretos e meio , que he o ſeu juſto valor ; e feita a conta de todo o que na dita peça montar , vós filhares pera vós huũ real , que ordenamos que ajaes de cada hũa peça , que julgardes , e do mais que ficar tomará o cainbador pera ſy huũ por cento , ſegundo ordenança dos de cainbo ; e todo o mais em-

emtreguará loguo o cainbador a eſa parte inteiramente ſem falecimento alguũ, ſob a dita pena de tresdobro. E por quanto a principal duvida que no julguar deſtas ditas moedas ha aſy acerqua dos anrryques, avemos por bem que o dito cainbador tenha huũa arca do dito caimbo ſoomente pera os ditos amrriques que trocar, com duas fechaduras das quees ele terá a chave de hũa, e a outra terá o dito Jan Alvarez de Lordelo meſtre da dita balamça; e quaeſquer amrriques que o dito cainbador cainbar acabado de os vós julguardes, e ele paguar o preço delas, vós eſcrepveres loguo em huũ livro a compra delles, e os cortares loguo com huũa teſoura per meio, e lamçarees per hũ buraco que a dita arca terá demtro em ela; e quando quer que o dito cainbador quiſer lavrar o dito ouro dos amrriques, que aſy jouverem demtro na dita arca, o meſtre da balamça, e ele, preſemte vós, e os officiaees deſa dita moeda a abriraõ, e os comtaram, e faraõ a fundiçam e afinaçam do dito ouro: elle dito meſtre da balamça fará a comta pelo voſo livro das compras dos ditos amrriques, pera ſe ver a como o dito ouro reſponde, ſegundo os preços per que foy comprado, e vós poderdes em elo correger voſo Juizo, ſe em algũa maneira for errado, e parecer que compre; e eſta maneira ſoomente ſe terá acerqua dos amrriques, polla duvida e ſoſpeiçam que em eles ha como dito he, e nom em outra algũa moeda, poſtoque eſtranjeira ſeja; e ſe o dito Jan Alvarez achar tal deſvairo acima do juizo voſo nos ditos amriques, no-lo fará ſaber pera em elo provermos.

Item. Vindo ao dito caimbo floriis, coroas, ſalutos, ou outras algũas moedas, que do peſo da dobra ou amriques nom ſam, emtaõ dares ao preço do quilate aquele crecimento, ou mimgua que lhe montar ſegundo o reſpeito do peſo deſa moeda, a ſaber, de florim, ou coroa nova que peſam tres quartos de dobra, comtares por quilate doze reis e ſete pretos e huũ oitavo de preto, que ſam os tres quartos do que val o quilate da dobra; e aſy do mais e menos que per

per eſe reſpeito vires o que eſa peça deve valer, e aſy o manday paguar.

Item. Pera mais certo, e milhor poderdes fazer a dita comta per reſpeito do peſo, como no capitolo d'ante ſe contem, eſo meſmo por as partes no peſo nom ſerem enganadas, teres e fares teer ao dito cainbador muy ligeiras e certas balanças, e verdadeiros e afinados peſos de moedas e graõs, em tal maneira que per mimgua d'aparelho as couſas ſe nom façam individamente.

Item. Se allguũ ouro fino, que ſeja tal que ſem mais afinaçaõ ſe deva lavrar em cruzados, vier ao cainbo, fares dar por ele a rezam de quatrocentos e dezaſeis reis por peſo de dobra, dos quaes vós tomares huum real, e o dito cainbador quatro reis, e dous pretos, e aſy ficará a ſeu dono em ſalvo por dobra deſte ouro fino quatrocentos e vinte reis e oito pretos.

Item. Porque no que pertence a voſo ſalairo que vos ordenamos por peça, podia vir duvida ſendo o ouro, que aſy julgardes, huum grande arriel de peſo de cincoenta, ou cem dobras, e nom ſeria rezam que por hũ ſoo juizo levaſes tanto ſalairo, como vos montaria ſe levaſeis real por dobra, nem ſeria rezaõ levardes ſoo huũ real por tam grande arriel, o qual ſem duvida com maior eſpiculaçam e cuidado avees de julguar. Declaramos, e mandamos que de toda peça que julgardes, arriel, ou moeda que peſar quatro dobras, e d'y pera fundo, leves ſoo huũ real; e de quatro dobras ataa dez levarees dous reis; e de dez dobras ataa vimte levarees tres reis; e de vimte dobras acima, pero o arriel ſeja muito grande, levarees quatro reis; e mais nam.

Item. Seres aviſado de nenhum ouro julguardes per olho, ſenom per toque e pomtas; porque o juizo do olho nom avemos por ſeguro nem certo.

Item. Nom conſentires ao dito cainbador, que dee por alguũa moeda eſtranha mor preço daquele que lhe per vós ffor jullguado; porque nom avemos por noſo ſerviço nem bem

de

de noſos Reinnos que as moedas eſtranhas corram, ou ſejam recebidas em noſos cainbos por maior preço do que direitamente devem de valler; e fazemdo o comtrairo, queremos que aja a dita pena.

Item. Eſta meſma maneira de julguar, que mandamos que tenhaees amtre o cainbador e o povo, teres com quaeſquer partes que vos requererem que lhes julguees ſeu ouro ou moedas; das quaes averes o ſobredito ſalairo, como avees daqueles que ſe troca. O qual ſalairo vos paguará o dono deſe ouro, per que requerido fordes, aviſamdo-o vós primeiro de como aves d'aver o dito ſallairo.

Item. Vos mandamos, e defemdemos que cruzado nem eſcudo nem moeda algũa vós a nom toquees com o fiel, pera dela averdes o dito ſolairo, porque a fieldade de noſas moedas ao noſo crunho ſómente queremos que ſe dee, nem avemos por bem que as noſas moedas a tal ſalairo ſejam obryguadas; nom ſe emtendendo iſto porém naquelas moedas de noſo crunho, em que allgũa ſoſpeiçam de falſydade ouver, porque em tal caſo queremos, que com muita aſtucia e afeiçam emqueiraes e ſaybaes nom tam ſoomente a baixeza da moeda, mas per cujas maaõs correo, e todo o que niſo por bem da juſtiça poderdes ſaber. E mamdamos aas noſas Juſtiças, que pera elo vos dem todo favor e ajuda que compryr.

Item. Vos mandamos e defemdemos, que nom julguees nem dees outro alguũ aviſamento a quaeſquer peſoas, que moedas eſtranhas comprarem no dito cainbo; porque nom queremos prover com remedio alguũ aqueles que leixam os noſos cruzados, que ſam certa e tam juſta moeda, e ſe embaraçam nos amrriques e moedas eſtranhas, em que tamta comfuſam, e pouqua certeza haa.

Item. Serees aviſado de prover o Regimento dos caimbos, que per nós he ordenado que os cainbadores tenham, o qual inteiramente farees comprir e manter, e o trelado deſte noſo Regimento aſynado per o dito Jan Alvez Meſtre da dita balamça ſe dará ao dito caimbador, ao qual nós mamda-

damos que o veja, e imteiramente guarde como ſe nelle contem, ſem embarguo alguũ que a elo ponha.

E eſte Regimento vos mandamos que tenhaes cumpraes e guardees, aſy e tam comprydamente como nele he conteudo muy fiel e verdadeiramente, como de vós comfiamos, o que vos teremos muito em ſerviço; e alem do ſolairo, que vos com eſte Regimento ordenamos, vos faremos merce: e fazendo vós o contrairo, que de vós nom eſperamos, ſede certo que vos daremos por elo caſtigo, e vo-lo eſtranharemos ſegundo o caſo requerer, e por noſo ſerviço ſentirmos. Feito em a noſa Vila de Santarem a dezeſeis dias d'Abril. Pero Lopez o fez anno de noſo Senhor Jeſuu Chriſpto de mil quatrocentos ſetenta e hum.

N. 11. *Carta ſobre eſte dito Regimento que ElRey noſo Senhor enviou a Jan Alvarez Meſtre da balança.*

JAn Alvarez. Nos ElRey vos enviamos muito ſaudar, fazemos-vos ſaber que pelos deſvairos e confuſam dos anrriques, e inconvenyentes que ſe delo ſeguiam, nós ordenamos ora de em o cainbo deſa Cidade ſe aver de ter a maneira que per eſte Regimento ſobre elo feito, que com eſta vos emviamos conpridamente verees; e porque em eſpicial confiamos de vós, que com boa deligencia e cuidado, e ſegundo a ſerviço de Deos e noſo e bem comum pertence o farees, vos cometemos o provimento delo, e vos mandamos que façaes preſente vos vir Miguel Fernandez, pera quem o dito Regimento vay emderençado, pera aver de ſer fiel no dito cainbo; e iſo meſmo a Joham de Barde cainbador, e preſente os oficiaes deſa noſa caſa da moeda, lhes pubricay o dito Regimento, e dae ao dito Miguel Fernandez juramento aos ſamtos avanjelhos que bem, fiel, e verdadeiramente uſe do dito carrego, guardando aſy ao cainbador como aas partes inteiramente ſeu direito: e ſerva o dito oficio, ſegundo lho

emcarreguamos ; e allem do ſolairo dele recebera mais de nós por ſeu trabalho aquella mercee que ſeja rezam, e que per ſegundo a enformaçaõ que per vós ouvermos, a que avemos de dar fee, ſimtirmos que ele merece, e o trellado do dito Regimento fazee dar ſob noſo ſinall ao dito cainbador, e outro trelado ficará a vós pera o terdes, e continuamente proverdes, e fazerdes comprir e guardar. E quando a minguoa do dito cainbador ou fiel ſe o dito Regimento inteiramente nom comprir, vos os conſtrangee a ello, e no-lo fazee alem diſo loguo ſaber, pera provermos e mandarmos a maneira que ſe aja de ter, e iſo meſmo avee o trelado do Regimento que per nós he dado aos cainbos, pera com tudo vos conformardes, e poderdes milhor comprir ; o que vos aſy emcarreguamos e mandamos. Eſcripta &c.

E outro tal Regimento deu o dito Senhor ao cainbo de ſſua Corte, e ao da Cidade do Porto.

N. 12. *Trellado das Cartas, que o dito Senhor ſobre eſte Regimento, e Ordenaçam eſcreveo aas Cidades, e Vilas de ſeus Reinnos*

JUizes, Vereadores, Procurador, e homeẽs boõs. Nos El-Rey vos emviamos muito ſaudar. Fazemos-vos ſaber que conſirando nós como ao tempo que fezemos a Ordenaçam, per que mandamos que os amrriques novos valeſem a trezentos e corenta reis, os amrriques, que entaõ lavraraõ em Caſtela, eram de tal ley que rezoadamente valiam o dito preço, e ſob tal fundamento fizemos a dita Ordenaçam. E deſpois de a aſy termos feita, nos ditos Reinos de Caſtella lavraram amrriques muy bayxos, e de muy deſvairadas liguas, os quaes amrriques baixos algũas peſoas metiam em noſos Reinnos, e per vertude da dita noſa Ordenaçam os faziam paſar no dito preço de trezentos e quarenta reis ; avemdo antre eles taes anrriques, que ſegundo ſeu intrinſico valor du-

duzemtos reis bramcos das noſas moedas nom deviam valer: e como em retorno dos ditos amrriques baixos os que os traziam ſacavam de noſos Reinnos pera os Reinnos de Caſtela eſpadiins, e cruzados, e outras moedas noſſas que ſaõ boas, e com juſtiça valem os preços em que os mandamos correr e muito mais, no qual noſo povo recebya muy gramde emgano e perda; e conſirando iſo meſmo como os ditos amrriques ſam de tam deſvairadas lex, que nenhuũ certo preço com juſtiça lhe devemos poer: querendo eſto remediar com acordo de noſo Conſelho, mandamos que a dita Ordenaçam foſe nenhũa, e que os ditos amriques nom teveſem em jeral em noſos Reinnos outro preço, ſenom aquele que cada huũ verdadeiramente e ſem engano deveſe valer, ſegundo a bondade e riqueza que em ſy teveſe; a ſaber, a rezaõ de dezeſeis reis e nove pretos e meio por quilate d'ouro que teveſe, que he ſua verdadeira valia: e nom obriguamos pero partes algũas, pera que em paguamentos per eſte dito preço nem per outro allguũ os ouveſem de receber, ſalvo per aquele que lhes prouveſe, porque ſoomente eſta declaraçam fezemos pera cada huũ ſaber o que em os ditos amrriques tinha, e como lhe nos caynbos noſos por eles avia de ſer reſpomdido; e mamdamos aas ditas noſas Juſtiças que nom uſaſem da dita noſa Ordenaçam, nem fizeſem per ela obra allgũa, nem comſemtiſem que peſſoa alguũa outra contra ſua vontade recebeſe os ditos amrriques, ſegumdo mais comprydamente ſe conthem na Ordenaçaaõ que ora ſobre elo fezemos, a qual loguo em noſa Corte mandamos publicar.

Outro ſy comſyrando nós a grande cantidade deſtes amrriques, que ora correm em noſos Reynnos, pola qual he neceſario que ſe per eles ſaçam muytos paguamentos e trocos, como pola incerteza e deſvairo deles muitos debates e emganos ſe ſegueryam amtre as partes, acordamos que Dom Afonſo de Vaſconcelos noſo amado ſobrinho, que os cainbos de noſos Reinnos de nós tem tenha continuamente em noſa Corte, e em a Cidade de Lixboa, e na do Porto cain-

bos bem formados de todalas moedas de noſſos Reinnos, nos quaes cainbos nós mandaremos eſtar com o caynbador do dito Dom Afonſo outra peſoa de boa conſciencia, por fiel que bem conheça os ditos amrriques, e moedas quaeſquer outras que ao dito cainbo vierem, a qual peſſoa que aſy no dito cainbo poſermos por fiel terá aquelas pontas d'ouro que neceſaryas forem pera mais certamente poder julguar de que ley ſaõ os ditos amrriques e moedas, e ſegumdo os quilates de que o dito fiel julguar que a dita moeda he, aſy dará o cainbador por ela a rezam de dezeſeis reis e nove pretos e meio por quilate, como no capitolo dante ſe conthem, e do que aſy montar na dita moeda, o dito fiel tomará pera ſy huũ real por peça que lhe ordenamos de ſeu ſolairo, e o cainbador tomará pera ſy hũ por cento ſegundo a Ordenaçam dos ditos cainbos; e defendemos ao dito cainbador que nom filhe moeda algũa eſtrangeira ſem primeiramente ſer julguada pelo dito fiel, e imteiramente pague todo o que o dito fiel julguar, ſob pena de paguar o que aſy receber, ou nom paguar em tresdobro, ametade pera a noſa Camara, e ametade pera quem o acuſar: e ſe algũa peſoa quiſer comprar do dito cainbador algũs amrriques ou outras moedas eſtranjeiras, o dito cainbador lhas poderá vender polo preço que ſe com ele comcertar ſem eſe fiel niſo emtender couſa algũa, porque nom queremos prover com remedio alguũ aqueles que leixam os noſos cruzados, que ſam tam certa e tam juſta moeda, e ſe embaraçam com anrriques, e moedas eſtranhas em que tanta confuſam, e pouca certeza ha, e quaeſquer peſoas que teverem amrriques ou outras moedas d'ouro eſtranjeyras, e as amte quiſerem lavrar em cruzados em as caſas das noſas moedas que os trocarem nos ditos cainbos, o poderam fazer, e lhes ſeram lavrados pelos noſos oficiaees delas, os quaes lhe daram todo o ouro fino que ouver nas ditas moedas que aſy desfizerem, lavrando em os ditos cruzados polo modo que davamos luguar, que ſe fezeſſe na ſobredita Ordenaçam que aſy revoguamos, paguando

do eles ſoomente os cuſtos do lavramento, e afinaçam do dito ouro, e porem volo noteficamos aſy por ſaberdes como revoguamos a dita Ordenaçam, e ſerdes em conhecimento da proviſam, e remedio que no caſo demos, e por cada huũ ſer aviſado do que deve de fazer. Eſcripta em Samtarem a dezoito dias d'Abril de mil quatrocentos e ſetenta.

N. 13. *Trellado da Revoguaçam da Ordenaçam que ElRey noſo Senhor fez, per que mandou que os amrriques novos valeſem trezentos quarenta reis.*

DOm Afonſo &c. A todolos Corregedores, Juizes, Juſtiças, Oficiaees, e peſoas a que o conhecimento pertencer, ſaude. Sabede que conſirando nós como ao tempo que fezemos a Ordenaçaõ, per que mandamos que os amrriques novos valeſem a trezentos quarenta reis, os amrriques que emtom lavravam nos Reinnos de Caſtela, eram de tal ley que rezoadamente valiam o dito preço, e ſob tal fumdamento fizemos a dita Ordenaçam, e depois de a aſi termos feita nos ditos Reinnos de Caſtela ſe lavraram amrriques muyto baixos, e de muy deſvairadas liguas, os quaes amrriques baixos algũas peſoas metiam em noſos Reinos, e per vertude da dita Ordenaçam os faziam paſar no dito preço de trezentos quarenta reis, avemdo amtre elles tam baixos amrriques, que ſegundo ſeu intrinſiquo valor duzentos e cincoenta reis das noſas moedas nom deviam valler, e como em retorno dos ditos amriques baixos os trazedores deles tiravam de noſos Reinnos pera os Reinos de Caſtela os eſpadins, e cruzados, e outras noſas moedas que ſam boas, e com juſtiça valem os preços em que as mandamos correr, e muito mais, no que noſo povo recebia muy grande emguano e perda, e comſiramdo iſo meſmo como os dytos amrriques eram de tam deſvairadas leix, que nenhũ preço certo com juſtiça lhe podia ſer poſto, querendo a eſto remediar com acordo dos do

no-

noſo Conſelho, temos por bem, e mandamos que da publicaçam deſta em diamte a dita Ordenaçaõ ſeja nenhũa, e que os ditos amrriques em jeral nam tenhaõ em noſos Reinnos outro preço, ſenom aquele que cada huũ verdadeiramente, e ſem engano deve valer, ſegundo a bondade e a riqueza que em ſy tever; a ſaber, a rezam de dezeſeis reis nove pretos e meio por cada huũ quilate d'ouro que tever, que he ſua intrinſiqua e verdadeira valia, e nom obrigamos pero partes algũas, pera que em paguamentos per eſte dito preço nem per outro alguũ os aja de receber, ſalvo per aquele que lhes a eles prouver, porque ſoomente eſta declaraçam fezemos pera cada huũ ſaber o que em os ditos amrriques tem, e a como lhe nos cainbos noſſos por eles ha de ſer reſpondido. E porem mandamos aas ditas noſſas Juſtiças que ajam a dita hordenaçam por revoguada, e nom façam por ela obra alguũa, nem conſentam que peſoa alguũa comtra ſua vontade receba os ditos amrriques, nem outra moeda eſtrangeira, poſto que conhecidamente valham aquelle preço por que as derem, por quanto as noſas moedas ſoomente queremos que ſejam filhadas ſem as peſoa algũa poder engeitar, e as moedas eſtrangeiras nam como dito he. Dada em Santarem &c.

N. 14. *Regimento feito per ElRey noſo Senhor, acerqua d'algũas couſas de boa Ordenança de ſua caſa e ſerviço ſſeu.*

HOrdena e mamda, que os Porteiros de ſua Camara ſejam repartidos em guardas, em tal maneira que continuamente em todas as oras des que ſe ele levantar, e amtes atee que dee boas noites eſtem ſempre em ſeu paço, em quanto Sua Senhoria em ele eſtever ao menos dous Porteiros de guarda, os quaes teraõ eſta maneira; a ſaber, huũ deles guardará ſempre a Camara da cama do eſtado, e o outro guardará qualquer caſa, ou Camara outra que alem dela ouver, em que ElRey deſenbarguar, ou ſe veſtir, ou eſtever, ſe

ſe nom for na guarda roupa, ou em caſa de dentro do emçarramento dela, e nom leyxará pera ela entrar ſenom aqueles que lhe o dito Senhor mandar quando ele nela eſtever, ou os que lhe diſerem, ou mandarem o Mordomo Moor, ou Veador, ou Porteiro Moor, ou Camareiro Moor ſe ſe o dito Senhor em ela veſtir, ou repouſar; as quaes porém nam mandaram pera aquela dita caſſa emtrar nem vir, ſenaõ peſoas do Conſelho, e de ſemelhante maneira, ou peſoas eſpeciaees que o dito Senhor mande chamar ou vyr, e quamdo ele em ela deſembarguar, ou fezer algũas outras couſas ſecretas, nam emtraram em ela ſenam os oficiaes, e peſoas de calidade, e meſter da couſa, dos quaes pergumtaram a ele pera averem d'emtrar os que ſua mercee for, e aos outros mandar que ſe vaaõ ou eſtem em a outra camara do eſtado, e d'hũa maneira, ou d'outra quer o dito Senhor eſtee neſta dita caſa quer nam em quamto ele eſtever da Camara do eſtado pera demtro, ſempre eſtará guardada eſta dita caſa per a ſobredita maneira, e aſy a outra Camara do eſtado, como dito he: e quamdo ElRey em tal caſa nom eſtever, ou aſy nam ouver os ditos Porteiros, eſtaram aa porta da Camara da cama do eſtado, e nom leixarom em ela emtrar ſenam Fydalguos, e Eſcudeiros d'ElRey, e homeẽs de ſemelhante maneira.

E quamdo o ſobredito Senhor ouver de comer, huũ dos ditos Porteiros terá carreguo da porta da meia em que a meſa ffor poſta, e nam leixará em ela emtrar ſenam aquelas peſoas de maneira e feiçam que lhe o Veedor, ou Porteiro Moor diſer que emtrem, ou ele dito Senhor mandar ſegundo o luguar, e tempo ffor. O outro Porteiro des que ElRey for fora na caſa em que ouver de comer, leixará a guarda da Camara do eſtado a huũ Repoſteiro que ſempre em ela eſtará, e ele hirá á cozinha, e vinra amte a copa, e tamto que a derradeira fruita for allevamtada da meſa, e dado agua as maãos hira tornar a tomar a guarda da porta da dita Camara do eſtado, e a terá atee que ElRey emtre, e que

a el-

a elle dee aos outros Porteiros da guarda da tarde que aveſ ram de vynr, os quaes a guardaram, e eſtaram ſempre no paço atee dadas boas noytes.

Item. Quando o dito Senhor for fora do paço á miſa ou a Rollaçam, ou em caſa da fazenda de fora, ou a qualquer outra parte os Porteiros todos hiram com elle, e a guarda das caſſas, e das portas atee que ele venha ficaram aos Repoſteiros.

Item. Ordena mais, e manda que os Repoſteiros ſejam aſy repartidos e ordenados, que na Camara da cama do eſtado eſtem continuamente a todas as oras dous pera guardarem a cama, e virem ſervir a guarda roupa, e camara outra ſſecreta ſe ahy ouver no que lhes mandarem, e correjerem meſa e bamcos pera deſembarguo ſe comprir: e mamda que acerqua do alumiar das caſas do ſeu Paço, tamto que for noite ſe tenha eſta maneira.

Item. Na primeira ſalla da emtrada do Paaço ſe ponha huũa lamterna grande com candeia delguada, em lugar que ſe nom poſa derrubar.

E na outra caſa loguo mais de demtro onde ElRey averá de comer, ſe ponha hũa vela em huũ ferro, a qual ſempre arderá, e huũ dos Repoſteiros da guarda terá carreguo de olhar por eſta caſa, e vela em eſpicial, e aſy pola lamterna da ſalla.

Item. Quamdo quer que ſe poſer a meſa pera o dito Senhor aver de cear, ſe poerá hũa tocha no cabo dela que huum moço da camara terá, e aſy a vela da copa tamto que ſe armar, e poſtoque iſto ſeja em caſa em que eſtee vela ou tocha outra da Ordenamça da dita caſa, nam ſe apaguará porem a dita vella ou tocha outra, mas arderá ſempre; porque aqueſta tocha ou vella, ou bramdam, ainda que na dita caſa eſtee, eſtaa pera o levarem tamto que ſe a meſa levamtar, e aſy a vela da copa, e ficaria emtam mal a dita caſſa ás eſcuras.

Item. Na camara da cama do eſtado ſe poerá hũa tocha del-

delguada feita pera iſo, a qual eſtará em hum caſtiçal alto de paao feito de ſobre maaõ bem lavrado e pimtado poſto no meio da caſa, e eſta tocha, e cama guarda ſempre huũ Repoſteiro, e aa porta huũ Porteiro, e quando o dito Senhor eſtever no Paço, e nam for fora, o qual nom leixará emtrar em ela ſenaõ homeẽs de feiçam, como já dito he.

Item. Qualquer outra caſa em que o dito Senhor eſtever aalem deſtes ditos lumes d'ordenança, em cada huũa eſtará ſempre o brandam, e a vela da camara ſerá ſoomente pera deſpois de dadas boas noites arder homde ElRey dormir.

E em eſta ſobredita maneira ſeram as caſas do Paaço alumiadas ſem outra mais tocha nem tochas eſtarem aceſas, ſalvo as que ſervirem amte as iguaryas, e copa quando ElRey cear ou forem ante ele ſe ſair pera fora, ou for a ſeram.

Item. O Veador amdará ſempre per todas eſtas ditas caſas provendo como eſtaõ, porque a ele pertence veer, e dar ordem a todo.

Item. Eſtas caſas ſeram aſy todas alumiadas tamto que ſe a noite çarrar, e aſy o eſtaram atee que ElRey dee de todo boas noytes, e que o Camareiro Moor mande çarrar as portas do Paaço, e entam ſe yram os Porteiros, e Repoſteiros.

Item. Os Porteiros, e Repoſteiros, viram loguo tambem que for manhã a tomar ſuas guardas, e aqueles, ou aquele que errar ſua guarda quando for ſua, ſe for Porteiro perderá a moradía daquelle mez, a qual lhe loguo o Veador mandará apontar pera ſe lhe tirar, e ſe for Repoſteiro perderá a reçam de quinze dias, e mais averá huũa duzia de pancadas que lhe o Veador dará, e iſto mamdamos que ſe cumpra, e guarde aſy, e tam comprydamente como em eſte noſo Regimento he comteudo. Feito em Simtra a doze dias de Novenbro. Anno de mil quatrocentos ſetenta e hum.

N. 15. *Detriminaçam d'ElRey acerqua dos que dele ham temças, ou mercês, e cometem moortes de homeës, e por elas amdam omeziados.*

DEtriminou ElRey, que daquy em diante quaeſquer peſoas que com ele viverem, e forem omeziados per mortes d'homeës, ou por qualquer outro maleficio, per que merecem morte natural, ou civel, e ſe livrarem das ditas mortes, ou maleficios, moſtrando-ſe por ſem culpa deles per direito, que taaes como eſtes ſejam tornados a ſeus livros ſe moradores forem, ou peſoas de reçam, e ſe forem livres per mercê e perdom que lhes dee, que nam ſejam tornados a ſeus livros pera dele averem moradías, nem caſamentos, nem outra couſa ordenada que dele ajam d'aver, e eſta meſma maneira ſe tenha com quaeſquer que dele teverem tenças graciosſas, oficios, ou couſas outras de mercee.

N. 16. *Ordenaçam ſobre a moeda dos meos groſos, que ElRey ora mandou fazer, e ſobre a valia da prata, e Regimento que os Ourivezes acerqua do lavramento, e venda dela ham de ter. Feita nas Cortes de Coimbra no mes de Setembro de mil quatrocentos ſetenta e dous.*

DOm Afonſo per graça de Deos Rey de Portugal, e dos Alguarves, d'aquem e d'alem maar em Afriqua. A quantos eſta noſa carta virem fazemos ſaber, que conſirando nós como a boa governança de noſos Reinos e Senhorios, pertence aver neles muita moeda meuda pera o trauto da mercadoria, e huſo da jente ſer ſem peſo, e alem diſo o Reinno ſer abaſtado de prata por ſer hũa de ſuas principaes riquezas, das quaes couſas noſos Reinos ſaõ ora bem falecidos, aſy de moeda meuda, porque nam corre neles ſenam

cru-

cruzados e ceitiis com que o povo muito peſo recebe, e eſpadiins, dos quaes hi ha muy pouquos, como de prata ſolta nem amoedada de que muita ſoma ſoya aver, a qual por andarem noſas moedas, e correr em noſos Reinos em pequenos preços, e valer muito nos Reinnos comarcaãos, foy levada pera elles, e ficou noſo Reino falecido de prata, e muy minguoado de moeda, e querendo nós ora a elo prover, como a bem e proveito de noſo Reinno pertence, acordamos com os do noſo Conſelho e grandes dele, de mandarmos lavrar, e fazer moeda miuda, a qual nom foſe liguada de prata, e cobre, porque as ſemelhantes moedas liguadas fazem alçar o preço da prata, e ouro, e mercadaryas, e noſos povos tem ſempre delas receio, nam conhecendo ſeu verdadeiro valor, nem avendo-ſe por ſeguros da fazenda, que nas taaes moedas tem, ſegundo a experiemcia em taes caſos amoſtrou; mas que aſy como a moeda dos cruzados que ora mandamos lavrar, que he ouro fino ſem liga alguũa, aſy a moeda que ora ſe lavraſe foſe de prata lympa de omze dinheiros, e do crunho dos groſos que ataa ora mandamos lavrar, e por ſſuprir as deſpeſas meudas, e pequenos paguamentos, avemos por bem que ſejam feitos cento e cincoenta e oito dinheiros em cada huũ marco de prata, e cada dinheiro valha tres eſpadiins, que ſam doze reis em maneira que monte no dito marco de prata lavrado em a dita moeda mill oitocentos noventa e ſeis reis, dos quaes tiramdo os cuſtos do lavramento, ficaram pouquo mais ou menos cinco cruzados, e tres quartos, que a dita prata em moeda bem deve valer, e valeram vinte e cinco dinheiros de prata deſta moeda hũa dobra da banda que ora anda em preço de trezemtos reis, e vinte e ſete dos ditos dinheiros valeram huũ cruzado, que ora mandamos que daquy em diante valha, e corra em trezentos vinte e quatro reis, e mais nam ſem mais alçarem nem abaixarem as ditas moedas d'ouro, e de prata, porque andaram ſempre neſte Reino, e igualeza, os quaes dinheiros ſe chamam meyos groſos; e porque os

Kkk ii mer-

mercadores e outras peſoas, ajam vontade de trazer a prata, e ouro de fora deſtes Reinnos, e de lavrarem nas ditas moedas, a nos praz e queremos que da dada deſta noſa Carta em diante atee dez annos ſe nom pague em noſos Reynos, e Senhorios dizima, nem outro direito, nem trabuto alguũ de prata nem d'ouro que alguũ noſo natural ou eſtrangeiro a eles trouxerem, ou mandarem trazer per mar de fora deles; mas que livremente ſem paguar dizima nem outro trabuto alguũ tragam a dita prata, e ouro, a qual prata que aſy de fora trouverem eles moſtraram no mar des que ſairem dos portos donde partirem dentro nos navios em que a trouverem aos meſtres dos ditos navios, e Eſcripvaaés, aos quaes Meſtres e Eſcripvaés ſerá dado juramento per os Juizes, ou Almoxariſes das ditas Alfandegas, onde a dita prata vier ſe lhes foy aſy moſtrada a dita prata per aqueles que a trazem, e daquela que aſy os ditos Meſtres jurarem que lhes foy moſtrada no mar, nom paguaram dizima algũa, nem outro trabuto como dito he, lavrando as duas partes do ouro e prata, que aſy trouxerem nas noſas moedas do dia que aſy o dito ouro e prata vier a ſeis meſes primeiros ſeguimtes, e o outro terço da prata ſoomente que trouxerem, poſam livremente levar ou mandar pera terra de Mouros, os que a trouxerem ou mandaram trazer, ſem averem por elo pena algũa, e por ſe comprir eſta Ordenaçam ſem engano alguũ, mandamos que aqueles que aſy trouxerem prata ou ouro pelos portos do mar, levem tudo aas caſas das noſas Alfandeguas, e moſtrem, e peſem o que aſy trazem, e diguam donde o trazem, e huũ Eſcripvam que pera elo ordenarmos, eſcrepva a dita prata, e ouro que cada huũ traz em titolo per ſy em huũ livro, que pera elo terá apartado ho mercador, ou outro qualquer, cuja a dita prata ou ouro for, fará lavrar os dous terços do que aſy trouxer nas ditas noſas moedas, e tamto que lavrados forem, averam delo Alvará do Theſoureiro, e Eſcripvam da noſa moeda, o qual levará Alfandegua, e fará regiſtar ao pee da adiçam da prata, e ouro

que

que trouxer pera ſaber como ſe o dito lavramento fez, e nom ſer per elo mais conſtragido. E feito o dito lavramento emtaõ poderam levar, ou mandar ſe quiſer aquele que a dita prata trouxe o terço dela pera terra de Mouros, pera terem cauſa de trazerem por ela ouro pera noſos Reinos; levando Alvará do dito Eſcripvaõ da dita Alfamdegua, per que certefique a dita prata ſer o terço da que trouxe de fora do Reino, e como os dous terços lavrou na moeda, ſegundo noſa Ordenança: o qual Alvará o dito Eſcrivam pera eſto ordenado regiſtará ao pee do titolo do dito mercador, e quando ele quiſer carreguar a dita prata, hirá com o dito Alvará ao Almoxarife da noſa Alfandegua, donde ele carreguará a dita prata, e o dito Almoxarife lhe dará lugar a carregar, e pocrá nas coſtas do dito Alvará por ſeu aſinado o navio, em que o dito mercador carregua a dita prata, e romperá o dito Almoxarife o ſinal do Alvará do Eſcripvam, e aſy roto o ſinal, o tornará ao mercador pera o ter por ſua guarda, e aquele que o contrairo fezer acerqua do que per nos he ordenado, acerqua do trazimento da dita prata, e ouro, como do tiramento da dita prata, percam pera nos pera o remdimento das ditas Alfandeguas todo, e os que deſpois de trazer o dito ouro, e prata, e o noteficar como diſemos nom lavrarem os dous terços dela ao tempo, e termo ſuſo dito, que os oficiaes da noſa Alfamdegua o conſtranjam loguo a paguar a dizima de tudo inteiramente, e nom poſam levar, nem mandar prata algũa daquela pera fora de noſo Reyno; pois nam fez o dito lavramento ao tempo que devia, per cujo reſpeito lhe as ditas liberdades outorguamos.

Item. Avemos por bem, e damos luguar a quem quer que tever prata, e a trouxer aas caſas das noſas moedas, que livremente a poſa lavrar em eſta dita moeda que ora mandamos que ſe lavre, paguando os cuſtos do lavramento, e mais nam.

E quamto á prata ſolta, que nom he lavrada em moeda,

da, porque nom ſeria rezam de valer tamto, como a prata lavrada em noſa moeda, e ſe tanto valeſe, nom ſe lavraria em moeda, mamdamos que a prata em paſta, ou quebrada, e velha nom corra nem valha em noſos Reinnos em moor preço, que mil e ſetecemtos reis o marquo, que he o preço que ora pouquo mais ou menos val, e que ſempre rezoadamente nos tempos paſados a praça quebrada valeo; a ſaber, cimquo dobras, e dous terços, que monta ora nos mil ſetecentos reis, e qualquer que vender e comprar da dita prata quebrada por mais dos ditos mil ſetecentos reis, mamdamos que aja de pena o vendedor perder o dinheiro que pola dita prata ouve, e mais vinte cruzados d'ouro pera a noſa Camara, e o comprador perca a prata que comprou, e outros vinte cruzados de penna pera a dita noſa Camara, avendo a terça parte das ditas penas todas quem o acuſar; e o mais ſerá pera nós como dito he; e eſte preço de mil ſetecentos reis, ſe nom entenderá na prata nova lavrada que adiante lemitaremos.

E porque os ourivezes ſaõ cauſa do alevantamento do preço da prata, e ouro, e de ſe nom fazerem em moeda, dando por ella mais do que val polo que eſperam guançar no feitio dela, os quaes ourivezes nam ſoomente a lavram bramca, e chaã, como ſe faz em outros Reinnos mais ricos de prata que os noſos; mas domam a prata, e a lavram de baſtiaẽs, e de cardos, e d'outros lavores taes, que de feitio, e douramento levam muitas vezes tanto como da prata, a qual couſa he gramde deſpeſa, e perda de noſo povo, ſem neceſidade nem proveito alguũ, e nom podem aproveitarſe mais da dita prata em desfazela pera a lavrarem em moeda, nem em outra couſa algũa, porque perderiam muito nela do que lhe cuſtou, e aſi a prata multiplica no preço e valia, por tanto querendo nós a elo prover, como a bem e proveito comũ pertence, eſtabelecemos e mamdamos que daquy em diante nenhuũ ourivez nom doure prata algũa ſua que ele lavrar pera vender, amtes lavre toda a prata branca e chaã,

e chaã, ou com alguũa pouqua obra ſem algũ douramento, e por nom aver aazo de paſar noſa Ordenança, mamdamos que os ditos ourivezes nom poſam vender prata algũa lavrada por moor preço de mil oitocentos e vinte reis o marco, e aſy averam polo feitio e falhas de cada huũ marco cento e vinte reis, que he mais do que em outra algũa parte de taes obras ſe leva; e ſejam tiudos os ditos ourivezes de dar qualquer prata que aſy pera vender teverem por eſte preço a quem a quiſer comprar, ſem ſe eſcuſarem de a vemderem, nem quererem por ela moor preço alguũ.

E porque alguũs Ourivezes tem ora feita algũa prata dourada, e de baſtiaés, que lhe ſeria agravo darem-na loguo ao dito preço nos praz, e queremos que a prata que ora aſy tem feita dourada, e dobra d'avantajem, a poſam vender polos preços que quiſerem, atee fim deſte preſente anno, e des primeiro dia do mez de Janeiro do anno ſeguinte de quatrocentos ſetenta e tres em diante, nom poſam vender prata algũa dourada nem bramca mais do dito preço de mil oitocentos vinte reis o marco, e d'hy por diante nom dourem prata ſua que fezerem ſob a dita penna, e eſta prata bramca que aſy fizerem, poderam por o dito preço de mil oitocentos vinte reis marco livremente vender nas feiras, e em todos os outros luguares que lhes prouguer, ſſem enbarguo da defeza noſa que tinham, per que o nom podyam fazer.

E nom tolhemos porém a algũas peſoas que quiſerem mandar lavrar, e dourar prata ſua á ſua vontade pera ſeus uſos que o poſam fazer, e os Ourivezes a poſam aſy lavrar, e dourar ſem pena alguũa, e levem de ſeus feitios o que com as partes ſe concertarem, com tal condiçam e entendimento, que a prata e ouro, que pera tal obra fezer meſter a deem, e emtreguem a quem a dita obra mandarem fazer, e a nam ponha da ſua nem venda o Ourivez; a qual prata e ouro queremos que lhe emtregue, peramte o Eſcripvam da Camara da dita Villa, ou luguar, o qual dito Eſ-

cri-

cripvam da Camara eſcreverá tudo em caderno, que pera elo terá apartado pera quando algũa duvida ſobrevier ſe em elo poder achar a verdade. E a obra que aſy os Ourivezes pera as partes fezerem ſejam tiudos a poer armas, ou deviſa, ou marca, ou moto, ou nome declaradamente daquelo, pera que a dita prata hee, e a mandou fazer, per maneira que ſe ſaiba, e conheça, cuja a dita prata he, e nom lavrarem os ditos Ourivezes prata ſua, dizemdo que lha mandam outras peſoas fazer; e os Ourivezes que o contrairo fyzerem, e comtra eſta noſa Ordenaçam forem em parte, ou em todo perquam quamto a dita prata, e ouro valer, e mais vinte cruzados, da qual pena o terço ſeja pera quem o acuſar, e os dous terços pera a noſa Camara, como dito hee.

E porque aguora ainda em eſte Reino hy ha algũs reaes velhos d'ElRey Dom Joham, e outras algũas moedas velhas, e amtiguas deſtes Regnos dos Rex paſados, e aſy eſtramjeiras que de fora vem, ou podem vir, as quaes afinando-ſe, e lavrando-ſe em eſta moeda, que ora mandamos, e avemos por bem que ſe faça ſe poderia dela aver alguũ proveito, o qual nós nom queremos tolher a noſo poboo aaqueles que o em elo entenderem de receber, avemos por bem, e damos luguar geralmente a quaeſquer que teverem, ou ſe quiſerem trabalhar de aver os ditos reaes brancos d'ElRey Dom Joham, ou quaeſquer outras moedas liguadas velhas feitas amtes dos ditos Rex, ou moedas eſtrangeiras d'outros Reinnos, que as poſſam fundir, e afinar nas caſas das noſas moedas, lavrando a prata delas neſtes ditos meios groſos, que ora ordenamos que ſe lavrem e ajam, e recebam todo o proveito que no dito lavramento ouver, e iſto ſem embarguo de quaeſquer Ordenaçoẽs e defeſas noſas que em contrairo hy ajam, acerqua do fundimento, e desfazimento de ſemelhantes moedas, e porém mamdamos a todolos Veadores da Fazemda, Comtadores, e Oficiaes das noſas Alfamdeguas, e aos das caſas da moeda, e a outros quaeſquer Juizes, e Juſtiças, Oficiaes, e peſoas, a que o conhecimento deſto perten-

tencer per qualquer maneira que ſeja que o cumpram, e guardem, e façam comprir, e guardar eſta noſa Ordenaçam inteiramente, como nela he contheudo, a qual mandamos publicar na audiencia do Corregedor de noſa Corte: e por nenhuum nom allegar a ella inorancia, mamdamos ao noſo Contador Moor de Lixboa, e ao Veador da Fazenda da noſa Cidade do Porto, que a puvrique nas ſuas audiencias nas ditas Cidades, e a façam regiſtar nos livros das caſas dos Contos, e nos lyvros das Alfamdeguas, e nos livros das ditas noſas caſas da moeda, que ſam nas ditas Cidades pera ſe per ella todos regerem, dada em a Cidade de Coinbra a dezeſſeis dias do mes de Setenbro anno de noſo Senhor Jeſu Chriſto de mil quatrocentos ſetenta e dous.

N. 17. *Trellado da Ordenaçam que o dito Senhor iſo meſmo fez nas ſobreditas Cortes de Coinbra, ſobre a maneira que ſe ha de ter nos alealdamentos das mercadarias, e couſas que ſe levam pera fora do Reino, e co os eſtamtes eſtrangeiros que nos ditos Reinnos eſtam.*

DOm Afonſo per graça de Deos Rey de Portugual, e dos Algarves d'aquem e d'alem mar em Afriqua. A quantos eſta Carta virem fazemos ſaber, que eſtando nós ora na Cidade de Coinbra fazendo Cortes per os Procuradores dos povos de noſos Reinos nos foy requerido e apontado acerqua dos alealdamentos, aſy dos portos da terra como do mar, e dos eſtantes eſtramjeiros a maneira que em tal caſo deviamos mandar ter, aſy por noſo ſerviço, como por bem e ſerviço deles ditos povos, e avido conſiraçom ſobre elo, acordamos com os do noſo Comſelho eſto que ſe ſegue: primeiramente aos lealdamentos dos portos da terra, ouvido o que por parte dos noſos povos nos aſy foy requerido, que nós pelo preſemte nom avemos por bem de tirar, nem tolher a paſſajem dos mercadores pelos portos que atee ora ſam

feitos, e que ſe nom tire nem diminue nenhuũ deles viſto como já temos outorguados per noſas cartas aos Fidalguos, e peſoas que as rendas deles ham, e aſy meſmo nom avemos por bem nem noſo ſerviço de os mercadores ſerem obriguados a levar recadaçam domde compram as mercadarias ao tempo que alealdarem, nem aſentarem alealdamento nos luguares onde vivem, ou onde vendem, como alguũs diziam que ſe devia de fazer, porque eſto ſeria opreſom aos mercadores, e parecia mais proviſam pera ſe nom furtar a ſiſa do que ſe compra, e vemde pera Caſtella, que dar boa ordem ao alealdar; e por tanto he eſcuſado fazer-ſe: mas porque os alealdamentos ſe façam como devem, mamdamos que em cada huũ anno quando em cada huũ lugar dos ditos portos ſe fezer a emliçom pera os Juizes, e Vereadores da Vila, emtam ſe façam tambem pelouros apartados pera Veedores dos alealdamentos, eſcolhendo tres homeẽs dos de melhor conciencia, e mais ſeſudos que na Vila ouver pera que cada huũ ſerva huũ anno nos ditos alealdamentos, ao qual ſerá dado juramento, que bem ė verdadeiramente, e ſem engano, e ele ſerá preſente aos alealdamentos, e ſe nom fará ſem elle, em os quaes ſe terá eſta maneira. Os mercadores que a Caſtela forem ou de laa vierem aſy eſtramgeiros como naturaes, vaam dereitos a caſa d'Alfandegua que eſtaa no porto, e hy metam, e deſcarreguem ſuas mercadarias, as quaes ſejam abertas, e viſtas bem, e verdadeiramente polo Recebedor, e Eſcripvam do Porto, e polo dito Veedor dos alealdamentos que em cada huũ anno per pelouro ſayr aó tempo que ſaeẽ os Juizes como dito he, e elle eſcreverá a mercadaria que aſy he lealdada em huũ livro que pera elo fará, aſy como o Eſcripvam do Porto eſcrepve no ſeu, e em fim do anno emviará ſeu livro ao Comtador da Comarqua pera o comcertar com o livro dos alealdamentos que fez o Eſcripvam do Porto que lhe tambem emvie; o qual Veador dos alealdamentos nos praz que aja cada anno que aſy neles ſervir mil reis por ſeu trabalho, os quaes averá a noſa cuſ-

cuſta ou dos remdeiros, ſe a renda for arrendada, e lhe ſe-rom paguos polo recebedor do Porto, ſem aver pera elo mandado nem Alvará, per que ſe paguem.

E quamto he aos alcáldamentos que nos requererom, que ſe fezeſem nos portos do mar por alguũas evidemtes razoẽs, per que vimos, e conhecemos que fazendo-ſe aguora ſeria muita perda, e dano de noſos povos, e abatimento de noſas remdas com muito agravamento dos eſtrangeiros que a noſos Reinnos vem trautar, detriminamos pelo preſente ſe nom deva fazer tal alcaldamento em quanto nom ſaibamos certo ſe os ditos eſtranjeiros pelos portos do mar levam tamto ouro e prata, per que lhes devam mandar que alealdem; e por nos ſermos em conhecimento da verdade deſte caſo, ordenamos que na Cidade de Lixboa, homde a principal carreguaçam ſe faz, o noſo Comtador Moor tenha carreguo de ſaber pelos livros da noſa ſiſa dos panos quamtos ſe vendem, e fica em craro aos Ingreſes, e outros quaeſquer eſtranjeiros dos panos que em cada huũa naao vierem, e aſi ſaiba das outras ſiſas o que rendem outras quaeſquer mercadarias que trouverem alem dos panos tirando ſiſa; e corretor do que aſy rende, e ſaiba iſo meſmo pelos livros da ſiſa do aver do peſo, e vinhos, e impoſiçam do ſal, e marcaria quamta mercadaria os ditos eſtrangeiros comprarom que levam carregada naquela naao; e aſy faça emçarramento quanto cada naao trouxe de mercadaria, e quanto leva, e todo eſcrepvaõ em huũ livro que apartadamente pera elo terá, fazendo todo muy ſacretamente que nenhũ dos ditos eſtranjeiros, nem outros alguũs ſaibam pera nos vermos dous ou tres annos, e ſabermos a maneira que os eſtranjeiros na compra da mercadaria tem, e achamdo que levaõ pouco mais ou menos quanto trazem lhes nom ſerá feita emnovaçam nem agravo alguũ, e achamdo-os culpados em levarem ouro, e prata, os mandarmos amoeſtar, e avyſar, e ſe fazer nelo o que emtendermos por noſo ſerviço, bem, e conſervaçam da boa Ordenança de noſo Reinno, e o dyto Eſcripvam d'Alfande-

 gua

gua ſerá aviſado de fazer todo como deve ſem engano, ſob pena de perder o oficio da Alfandega que tem, e os beẽs pera nos.

E acerqua dos eſtantes, e eſtranjeiros que em noſo Reino abitam, eſpicialmente em Lixboa aſy Caſtelaãs como Jenoeſes, e Frorentiins, e Venezeanos, porque ouvemos certa noticia que eles recebem muitos dinheiros neſtes noſos Reinos aſy de mercadarias que lhes vem, e as vemdem no Reinno como de cainbos, que com muitas peſoas fazem, recebendo cá o dinheiro, e mandando paguar em Corte de Roma, e outras partes, e nom ſe lhes ſabe mercadaria, que carreguem ſenam muy pouqua, detriminamos, e mamdamos que eſtes taaes eſtantes na dita Cidade Caſtelaãos, Jenoeſes, Froremtiins, e Venezeanos ſe os ouver ſejam teudos a alealdar toda a mercadaria cainbos, e em ſeus alealdamentos ſe tenha eſta maneira que cada huũ dos ditos eſtantes eſcreva, e noteſique ao noſo Contador moor da dita Cidade toda a mercadaria que lhe vem, a qual lhe avaliem em preços rezoados, como na terra valerem, e ſe eſcreva todo em huũ livro que deſto apartadamente terá huũ Eſcripvam dos Comtos, e bem aſy noteſiquem os ditos eſtamtes quaeſquer cainbos que fezerem, e o que neles monta, e ſe lhes paguam loguo, ou eſperam polo dinheiro, amoſtramdo ao dito Contador moor o comtrauto que ſobre os ditos cainbos fezer do dia que os aſy comcertarem a quinze dias primeiros ſeguimtes, e fazendo-ſe os taees cainbos fora da Cidade, que lhes ſeja dado o tempo que podem poer no caminho aalem dos ditos quinze dias, pera a eſe tempo ſerem obriguados ao noteficar ao dito Contador moor, e ſeja feito a cada huum dos ditos eſtramjeiros titollo per ſy das mercadarias que lhe aſy vierem, e dos cainbos que fazem, de que recebem o dinheiro no Reinno: e aſy todo eſto, e quaeſquer outros dinheiros que ca per outra algũa maneira receba lhe ſeja aſemtado em recepta, e quaeſquer mercadarias que comprar, e carreguar pera fora do Reinno o faça eſſo meſmo ſaber, e lhes

lhes ſeja aſemtada em deſpeza em ſeu titolo, e bem aſy faça ſaber de quaeſquer dinheiros, que ſuas companhias lhe mandarem ca paguar pera lhe ſerem aſentados em deſpeſa, amoſtrando perante o dito Contador moor a letra do cainbo que lhe veio, e ho homem que hade receber o dinheiro, pera ſaber que peſoa he, e ſe he homem que vem a levar o dinheiro do Reinno per ſeu mandado, e nom ao receber pera deſpender nele, e aſentada aſy toda a recepta, e deſpeza de cada anno, em fim de cada anno ſeja feita conta a cada huũ eſtamte dos ſobreditos, quamto monta em ſua recepta dos dinheiros, que de ſuas mercadarias, e cainbos recebeo, e lhe ſeja dado eſpaço de huũ outro anno, pera levar o retorno que ainda nom tever levado, e carreguado, e em fim do anno ſegundo ſeja feita inteiramente, e ſe veja ſe o dito eſtante levou tamta mercadaria em que ocupaſe, e çarraſe ſua recepta, ou nom: e achando-ſe que nom levou tamta mercadaria, em tal caſo mandamos, que de todo o que aſy nom tiver levado em mercadaria, e falecer a deſpeſa da recepta, pague loguo a dizima pera Alfandegua, e lhe nom poſa ſer quite nem relevada, e nom fique porém deſobriguado de acabar de carreguar; amtes o dinheiro que ſe achar, que aſy nom carregou em mercadaria, e ficou nela lhe ſeja novamente na comta do outro anno carreguados em recepta, fazendo mençam como tem tanto dinheiro, que lhe ficou por empreguar da comta paſada: e per eſta maneira ſe façam os allealdamentos dos eſtramjeiros ſuſo ditos continuadamente, e o eſtante que nom noteficou todo o que aſy de mercadaryas, e cainbos recebe como dito he, que perca todo o que aſy nom noteficar, do que receber pera nós, e o que carreguar, e paguar, ſeja teudo tambem a noteficar ao dito noſo Comtador moor; e naõ o fazendo como aqui he declarado, que lhe nom ſeja poſto em deſpeſa nem levado em conta, poſtoque o certefique per outra qualquer prova, e os ditos eſtamtes poderam moſtrar ao fazer da conta algũa mercadaria ſe ha teverem por vender da que lhe foy carreguada em re-

recepta, e bem aſy qualquer dinheiro que lhe ainda for devido dos cainbos, que ſam poſtos na dita ſua recepta, em maneira que todo venha a boõa, e verdadeira conta, e ſe faça como deve. Dada em a noſa Cidade d'Evora quinze dias do mez de Dezembro. Fernam d'Eſpanha a fez anno de Noſo Senhor Jheſuu Chriſpto de mil quatrocentos ſetenta e dous.

N. 18. *Carta de detriminaçam d'ElRey, ſobre as redes com que matam a criança dos ſaves no Tejo.*

DOm Afonſo per graça de Deos Rey de Portugual, e dos Alguarves, Senhor de Cepta, e d'Alcacer em Afriqua, a quamtos eſta noſa Carta virem fazemos ſaber, que a nos foy dito que alguũs peſcadores peſcavam o rio do Tejo com bogueiros, e lavadas, em as quaes traziam copees, que he outra rede de tralhas muyto miudas, que amda como ſaco em meio das redes dos ditos bogueiros, e lavadas, e quando os peſcadores fazem ſeus lanços no dito rio, colhem em ſeus copees por razam das tralhas miudas quanta ſemente de ſaveis, e d'outros peſcados abranjẽ com as ditas redes, a qual ſemente tanto que aſy he recolhida morre, e ſe perde toda, e por ſerem peixes tam miudos que nam ſam pera preſtar, os lançam a longue fora das redes, da qual couſa ſe ſegue grande dano em cada huũ anno por ſe perder a dita ſemente; ca he hũa das principaes couſas per onde ſe vay diſtinguindo a novidade dos ſaveis, a qual nos tempos antiguos era muy grande, de que ſe ſeguia aos Rex paſados noſos anteceſores, grandes ſerviços em ſuas rendas, e ao bem comuũ grande ſoportamento, e nos ante de darmos em eſto detriminaçam allgũa, nos quiſemos acerqua delo emformar muy certamente, e achamos que aſy era verdade ſegundo que dito hee, e por quanto a nos cabe correger aquelas couſas que tocam a noſo ſerviço, e bem de noſo poboo, detriminamos,

mos, e mandamos que daquy em diante nenhuũs peſcadores de qualquer condiçam que ſejam, que peſcarem no dito rio do Tejo com bogueiroos, e lavadas des o noſo caneiro Real da Vila d'Abramtes, atee boca de pedra, nom traguam em ſuas redes os ditos copees, nem outra maneira de copees por onde a dita ſemente ſe poſa perder, e quaeſquer que o contrairo dello fezerem, e lhes forem achados os ditos copees, ou lhes provado for que com eles peſcaram depois da publicaçam deſta noſa Carta, mamdamos que percam as barcas, e redes com que aſy peſcarem com copees; e eſta pena apropiamos, a ſaber, ametade a noſa Portajem deſta Vila de Santarem, e queremos que com ela ſe arrende, e arrecade miſticamente, como cada huũ dos outros direitos que a dita Portajem pertencer, e a outra metade pera quem o acuſar, e eſto ordenamos aſy por ſer azo de ſe mais compridamente requerer, e eixecutar a dita penna: e porem mamdamos aos Veedores da noſa Fazenda, e ao Comtador, e Almoxerifes da dita Comarqua, e a todolos outros noſos Comtadores, Corregedores, Juizes, e Juſtiças, e a quaeſquer outros noſos oficiaes, e peſoas que eſto ouverem de ver, e o conhecimento delo pertemcer, que aſy o cumpram, e guardem, e façam comprir e guardar, como per nós he detriminado, e mamdado: e por ſe nom allegar inoramcia, mamdamos a Joham Matela noſo Comtador em eſta Comarqua, que faça pubricar eſta noſa Carta aos peſcadores deſta dita Vila de Samtarem, e aſy em a Vila d'Abramtes, e em Punhete, por quamto nos parece que eſto abaſtará pera delo vir noticia a todos. Dada &c.

N. 19.

N. 19. *Carta que paſou ſobre a defeſa da eſpeciaria, pedras, e alicornes &c. da terra de Guinee de como ſe nam reſguatem, nem traguam per peſoa algũa, ſem licemça eſpicial d'-ElRey, em que delas faça expreſa mençam, ſem embarguo de privilegios paſados nem por vyr.*

DOm Afonſo &c. A quamtos eſta noſa Carta virem fazemos ſaber, que em os Regimentos amtiguos que polo Iffante Dom Anrrique meu Tio, que Deos aja, ſe davam aas caravelas, e navios, que per ſuas licenças aos trautos e terras de Guinee hiam reſgatar, eram ſempre reſervados gatos d'algualea, malagueta, e toda outra eſpeciaria, e alicornes pera ele que nenhũa outra nimgũa peſoa, poſto que licença, e luguar ſeu pera os ditos trautos, e terra teveſe cada hũa das ditas couſas podeſe reſguatar ſob certa pena; e por quamto per inavertencia de noſos oficiaes, e por eſtas ditas couſas ainda nam ſerem deſcubertas nem achadas, ſe leixaram de eiceitar, e reſervar pera nós nos previlegios, e licemças que ſe per nos deram, e davam pera os ditos trautos, e terras de Guinee, avemdo nos ora fumdamento no ſuſo dito, e ſimtindo aſy por noſo ſerviço, proll de noſos Reinnos, e boa ordem, e aviamento dos ditos noſos trautos de Guinne, detriminamos, declaramos, mandamos, e defemdemos, que em privilegio, ou licença alguũa que atee ora tenhamos dada, nem daquy em diante dermos a quaeſquer luguares, ou peſoas particulares de qualquer eſtado, e comdiçam que ſejam, pera em os ditos trautos, e terras noſas de Guinee poderem reſguatar, ſe nam emtendam as dytas couſas, nem cada hũa delas; a ſaber, guatos d'algallea, mallagueta, e toda outra eſpeciaria, e alicornes, que pera nós ſoomente reſervamos, e qualquer que deſpois da feitura, e pobricaçam deſta dita noſa Carta de decraraçaõ, detriminaçam, e defeſa, cada hũa deſtas couſas reſguatar ou trouxer, poſto que pera

rá os ditos trautos, ou terras de Guinee tenha privilegio; ou licença noſa, ou adiante a aja ſe em tal pryvilegio, ou licença expreſamente nom declarar as ſobredytas couſas, e as ele reſguatar ou trouxer, perca pera nós o navio, ou navios em que for, e cada hũa das ditas couſſas que reſgatar, ou trouxer com todalas mercadarias que levar, e de la trouver, e todolos beẽs que tever aſy movees como de raiz: e outro ſy detriminamos, e defendemos, e mandamos que per a ſobredita maneira nam poſam reſgatar pedras precioſas, nem tintas do Brazil, ou alacar, que daquy em diante ſejam achadas, ou deſcubertas ſob a dita pena, por quanto per Letrados noſos he detriminado, que quaeſquer privilegios, e licenças que tenhamos dadas, ſe nom devem nem podem eſtender, ſenam aqueles trautos, mercadarias, e couſas que aa feitura dos taaes privilegios, ou licenças eram achadas, e deſcubertas, e allguũas outras nam: e em teſtemunho, firmeza, e declaraçam delo, mandamos ſſer feita eſta noſa Carta. Dada &c.

N. 20. *Detriminaçam que ElRey deu da maneira em que ſe aja de filhar a comta de ſeu teſouro.*

EM Lixboa a dezenove dias de Fevereiro de ſeſſenta e dous, detriminou ElRey noſo Senhor, que viſto como os livros da recepta, e deſpeſa do ſeu teſouro da caſa, ſam muy gramdes, e de muytas e deſvairadas couſas, em tal maneira que quando ſe filham as contas deles, duravam muito eſpaço, e muy trabalhoſamente ſſe tomavam, fazemdo-ſe delas recadaçoẽs ſegundo cuſtume, e ordenança; e pois eram bem feitos, e bem eſcriptos em boa ordem, em tal guiſa, que as duvidas, e couſas que a todo tempo quiſeſem ver ſe veeram, e acharam tambem polos livros do dito teſouro, como per as arrecadaçoẽes feitas per elles; que daquy em diamte quando ſe tomarem as ditas comtas no cabo de cada

hum livro, ſe faça o emçarramento daquelle anno aſy em ſoma a recepta e deſpeſa, como pera ſer em conhecimento da verdade for neceſario : e ſerá provido o emçarramento de ſuas contas do derradeiro anno que lhe forem tomadas, e o que lhe for achado em divida, ſer-lhe-ha poſto no livro, em o cabo de ſua recepta daquele anno ſeguinte, de que ſe emtam tomar conta, e aſy d'huũ anno em outro.

N. 21. *Detriminaçaõ da maneira que ElRey terá com os moradores ſeus que enviar, ou o forem ſervir aos luguares d'aallem.*

ITem. Haa por bem, que quando quer que ele mandar alguũs moradores ſeus por ſemtir que em os ditos luguares a ſeu ſerviço he neceſaria alguũa mais gente, alem da ordenada dos ditos luguares, que aos moradores ſeus que ele alem da dita ordenança aſy la emviar, ele lhes dee triguo pera eles, e pera os homeẽs que levarem, e la conſiguo teverem, o qual triguo o dito Senhor ſuprira do ſeu, ou o buſcará per compra, alem do ordenado dos ditos luguares, e mais que ajam os ditos moradores todas ſuas moradias e cevadas, aſy como ſe as em ſuas Cortes ſerviſem, e nam averam outro ſoldo nem mantimento de carne, vinho, e peſcado pera ſy, nem pera homeẽs ſeus.

Outro ſy quando nos ditos luguares nom eſtever comprimento da gente da Ordenança deles, e os Capitaeẽs lhe emviarem requerer alguũa, pera comprimento da dita Ordenança, haa o dito Senhor por bem que os ditos moradores ſeus que ele em ſemelhante caſo la emviar, ajam pela ſobredita maneira o triguo pera ſy, e pera os homeẽs ſeus que levarem paguo laa na Ordenança dos ditos luguares, ſem averem outro mais ſoldo nem mantimento, e ajam mais ca ſuas moradias, e cevadas, aſi como ſe as ſerviſem em ſua Corte.

E

E poſto que per eſta maneira fique por deſpender do aſentamento, e ordenado dos ditos luguares, o que monta nos ſoldos, e mantimentos deſtes moradores taaes que la eſteverem no conto das reçoẽs, porque o nam ham d'aver, ha-o aſy o dito Senhor por bem, porque hy lhe ficaram pera refazimento d'algũas outras quebras, ou pera lhes carregar aos ditos luguares no aſentamento do anno que viinrá.

E quando alguũs moradores do dito Senhor lhe pedirem licença pera nos ditos lugares averem d'eſtar, e o ſervir ſſem alguũ deſtes ſobreditos caſos, per que per ſeu mandado os ele lá emviou, ha por bem de lhe dar a dita licença, e que ſervindo-o la ajam ca ſuas moradias, e cevadas, aſy como ſe as aquy continuamente ſerviſem, e nom averam outro ſoldo nem mantimento como dito he. Feito em Evora a trinta e hum dias de Março de ſetenta e tres.

N. 22. *Detriminaçam d'ElRey com os do ſeu Conſelho, e Letrados &c. acerqua dos Judeus que ſe filham no mar.*

EM Evora a quatorze dias d'Abril de quatrocentos ſetenta e tres, falou ElRey noſo Senhor em Comſelho, e com alguũs Letrados; a ſaber, o Regedor, e o Chanceler moor ſeu irmaaõ &c. acerqua d'algũs Judeus de ſeus Reinos, que paſam per mar d'hũas terras pera outras, e ſſe filham per coſairos, e navios outros d'eſtrangeiros, e tomam os ditos Judeus por cativos, e os vendem, e reſgatam como ſervos, ſem os quererem ſoltar, nem entregar, poſto que requeridos ſejam, que maneira ſua mercee em elo deveera teer, e foy em o dito Conſelho per o dito Senhor acordado, e detriminado, que quaeſquer Judeus naturaes de ſeus Reinos que forem, ou paſarem per mar, de lugar ou lugares do dito Senhor, pera outros luguares meſmos ſeus, e em navios de ſeus Reinos, aſy como do Porto pera Lixboa, ou Algarve, ou de ca deſtes Reinos de Portugal, pera os

lugares d'alem do Reino do Alguarve, d'Africa; a ſaber, Arzila, Tamjere, e Cepta &c. que o dito Senhor aja por mal, e nam conſinta que ſe lhe filhem per Caſtelaãos, nem amiguos outros algũs ſeus, de qualquer terra ou naçom que ſejam, e comtra quaeſquer que os ſemelhantes Judeus em tal maneira filharem, e os nam quiſerem emtreguar, ſendo-lhe requerido, o dito Senhor proceda, e mande proceder por via de reprezaria em couſas ſuas deles, ou dos luguares donde forem moradores, aſy como ſe filhaſem qualquer outra couſa daquelas, em que nom ha duvida de ſe por elo deverem de fazer repreſarias &c. e quamto a algũs dos ditos Judeus que ſe vaaõ, ou paſam pera outros luguares que naõ ſam de ſeus Reinos ſem ſua licença, que poſto que os filhem, o dito Senhor nam mande por elo fazer reprezaria.

N. 23. *Trellado da Carta que ora paſou, per que ElRey detriminou, e mandou que daquy em diante ſe pagaſe dizima das Sentenças condenatorias que forem dadas per Amadis Vaz, Juiz d'Alfandegua da ſua Cidade de Lixboa, e per os outros, que per os tempos forem.*

DOm Afonſo per graça de Deos Rey de Portugal, e dos Alguarves d'alem mar em Afriqua. A quamtos eſta noſa Carta virem fazemos ſaber, que a nos foy muitas vezes dito, que nos deviamos d'aver, e nos pertenciam as dizimas das Sentenças condenatorias, que ſam dadas per o Juiz d'Alfandegua deſta noſa Cidade de Lixboa, por ſer Juiz dado per nos, e aver de nós mantimento ordenado, como haom os outros noſos Deſenbarguadores, Corregedores, e Juizes, que per nos ſam poſtos pera julguar; e poſto que nos iſto aſy foſe dito, nos amte de darmos em elo detriminaçam, fezemos requerer Amadiz Vaaz de Sampaio, Cavaleiro, Juiz da dita Alfandegua, que nos diſeſe ſe tinha algũa Ordenaçam, ou detriminaçam, ou carta, ou qualquer rezam, per que

que as ditas dizimas nom deveſemos d'aver, e elle reſpondeo que nom tinha ordenaçam, nem mandado, nem carta, per que ſe nom ouveſem de levar, ſalvo que fora ſempre coſtume de ſy, e ſeus anteceſores, nom ſe levarem, e que o mantimento que ele havia, que era por ſer dezimeiro, e que era franqueza dos mercadores eſtramgeiros, e que hy avia hũa carta que era treladada em huũ feito, que Fernam de Melo avya com a Cidade d'Evora ſobre dizimas da dita Cidade, e per ſemelhamte maneira fezemos requerer a dita Cidade de Lixboa; a ſaber, Vereadores, Procurador, e Eſcrivam da Camara dela: e elas reſponderam que avya hy a dita carta, na qual dizem, que ſobre algũas duvidas que foram acerqua das ditas dizimas fora detriminado, que das Sentenças defenetivas condenatorias da dita Alfandegua, nom ſe paguaſe dizima; e nos mandamos trazer perante nós a dita carta, e treladar, a qual eſtaa nos livros da Chancelaria da noſa Caſa do Civel, e mandamos dar o trelado dela ao Procurador da dita Cidade de Lixboa, o qual a vio, e rezoou todo o que por ſua parte entendeo, e foy comcluido ſobre todo, e viſto per nos em eſpicial, com algũs do noſo Conſelho, e Deſenbarguadores, acordamos: que viſto como o dito Juiz da Alfandegua he poſto per nos, e por noſo Juiz, e Official lhe he aſemtado mantimento ordenado em noſa fazenda, como aos noſos Deſembarguadores, e como por ſer aſy noſo Juiz as Sentenças, e cartas que per ele ſam dadas, vaaõ em noſo nome, e ſam aſeladas com o noſo ſelo; e como outro ſy o dito Juiz, e a dita Cidade, foram requeridos ſe tinhaõ algũa rezam, detriminaçam, ou privilegio, que as ditas dizimas ſe nom ouveſem de paguar, e nom foy alleguado couſa algũa tal, per que ſe nom deveſem de levar das ditas Sentenças defenetivas condenatorias; que ſe daquy em diante derem per o dito Juiz, e per os outros, que per o tempo forem, e per ſeus Loguo-Teemtes ſe pague dizima, ſem embarguo da Carta pelos ſobreditos aleguada, na qual ſe diz que a dita dizima em auto ſe nam leva, e nom

ſe

ſe dá rezam, porque ſe nam deva de levar, nem em fim da dita carta na detriminaçam dela nom he dito que ſe nom leve. E porem mandamos ao Regedor, Chanceler, e Deſembarguadores da dita caſa, que ora ſam, e ao diante forem, e aſy aos Juizes da dita Alfandegua, e ao noſo Contador moor em ā dita Cidade, e a quaeſquer outros oficiaes a que eſto pertencer, que daquy em diante cumpram, e guardem, e façam muy bem comprir, e guardar eſta noſa carta, e detriminaçam, como em ela he conteudo, e recadem pera nos as dizimas das ditas Sentençás, dadas per os Juizes da dita Alfandegua, ou ſeus Loguo-Temtes, aſy como ſe recadam das Semtenças dadas pelos ditos Deſembarguadores, Corregedores, e Juizes, que per nos ſam poſtos pera julgar, e de que a nos pertence aver as ditas dizimas, e ſe ſempre recadaram, e al nom façades. Dada em a noſa Cidade de Lixboa a doze dias do mez de Setenbro. ElRey o mandou per Alvaro Pires Vieira do ſeu Conſelho, e ſeu Chanceler em a Caſa do Civel. Alvaro Gil Scripvaõ da dita Chancelaria a fez anno do nacimento de noſo Senhor Jheſuu Chriſpto dé mil quatrocentos ſetenta e tres.

N. 24. *Detriminaçaõ d'ElRey, a qual Sua Senhoria deu e paſou em Lixboa com Letrados, e outros do ſeu Conſelho, ſobre decraraçam de cartas ſuas, que algũs Senhores de ſeus Reinos tem, per que nom paguem dizima das couſas, que lhe de fora vierem, e tambem ſobre .....*

DOm Afonſo &c. A vós Joham Rodrigues Paes &c., e aos Almoxarifes das Alfandeguas de noſos Reinos, e a todos os outros Contadores, Almoxarifes, Juizes, e Juſtiças dos ditos noſos Reinos &c. fazemos ſaber, que per algũs oficiaes noſos, a que per bem do Regimento de ſeus oficios eſto pertence nos foy dito, que nos temos feito mercee a algũas peſoas, que nom paguem dizima nem portagem, nem

nem paſagem de couſas que mandarem trazer de fora de noſos Reinos, e algũas cartas eram mais largas, e outras menos, e que muitas vezes vinham em grande contemda, e duvida como ſe deviam emtender, e em que couſas; e nos por quitarmos contendas, e abriviarmos demandas, fezemos juntar certos Letrados, e outros do noſo Comſelho, e lhe emcomendamos, e mandamos que tudo bem viſem, e eixaminaſem, e nos diſeſem o que lhes per rezam, e bem parecefe, e foy detriminado que quaeſquer palavras, e de qualquer forma, e com quaeſquer clauſulas que ſejam poſtas nos pryvilegios, ſe emtendam que as couſas que mandarem trazer, venham la de fora de noſos Reinnos por ſuas, e realmente ſejam ſuas, e ſejam couſas ſoomente pera corregimento, e ornamento de ſuas caſas, e autas, e pertencentes pera eſto, e nam pera al, ſegundo coſtume e uſança geral deſtes Reinos, e ſegundo he contiudo em hum privilegio, que ſobre eſto de nos teem o Duque de Guimaraães noſo bem amado ſobrinho: e porem mandamos que em taes couſas ſe emtendam as ditas cartas, e privilegyos per nos, e per noſos anteceſores dados, ou que nós ao diamte dermos, poſto que as palavras em eles poſtas ſejam mays larguas, e ſe poſam a mais eſtender: e com eſta declaraçam, modificaçam, lemitaçam, entrepetaçam, mamdamos que guardees, e cumpraees os ditos privilegios, e que em nenhum modo ſe nom eixtenda a nenhũas outras couſas, ſenaõ a ornamentos pera ſuas caſas, nom embarguante quaeſquer clauſulas derrogatorias ao preterito, preſemte, e futuro, que em elas ſejam poſtas; e fazee regiſtar eſta noſa carta nos livros das noſas Alfandeguas, pera eſta decraraçam noſa ficar em lembrança, e ſe nam uſar o comtrairo.

Item. Foy tambem duvida acerqua de hũa verba, poſta na mercee que temos feita a Ifante minha filha; a ſaber, fezemos-lhe mercee de todalas couſas que a molheres pertencem, como ſe emtemdia que a molheres pertencem: e viſta per nos a carta da mercee, e as couſas em ela conteudas,

das, ordenamos, e mandamos que allem das couſas experçamente nomeadas na dita carta de mercee, lhe nom dem dizima d'outras algũas, quanto he per vertude daquela palavra; a ſaber, que a molheres pertencem, por quanto por ſer tam geral, e confuſa, trazia muitas duvidas comſiguo, em pero fique reſguardado a dita Ifante minha filha, ſe ela emtende que ha ahy outras couſas alem daquelas nomeadas de no-las nomear, e eſpicificar, e ſe comprir as declararemos per outra carta noſſa, ſe ſemtirmos que ſam taaes, que pera ela convem, e noſa mercee for de lho fazermos.

N. 25. *Eſta he a Carta de Dom Fernando ſobrinho d'ElRey, e filho do Marques, per que nom pague dizima de couſas ſuas que lhe venham, de que atraz faz mençam.*

DOm Afonſo per graça de Deos Rey de Portugal, e do Algarve, e Senhor de Cepta. A vos noſos oficiaes que avees d'arrecadar as dizimas, que per mar vem a noſa terra, e aos que recadam, e recebem as rendas das noſas portageẽs, e paſagẽs, ſſaude. Sabede que Dom Fernando meu bem amado ſobrinho nos emviou dizer, que ele emtendia algũas vezes mandar allgũas couſas per cainbo, ou per mercadaria, pera lhe de ffora trazerem algũas couſſas pera corregimento de ſua caſa, e que ſſe temia, que quando lhe aſy vieſem lhe demandaſem delo dizima, porém que nos pedia por mercee, que quando aſy vieſem foſem eſcuſadas de dizima: e nós por lhe fazermos mercee, mandamos-vos, que das couſas que ele aſy mandar trazer, nom lhe levem dizima, com tanto que aqueles que as trouverem vos façam moſtrar todas as couſas que trazem, e vos fazede as eſcrepver, e digua aſy, *tal dia vieram taes couſas de Dom Fernando, El-Rey mandou que nom pagaſe dizima*: e iſo meſmo aos portageiros que ham de requerer as noſas portageẽs, e paſageẽs que ſe o dito Dom Fernando mandar algũas couſas per eſes lugua-

guares hu ſoes oficiaces, que lhe nom levees delas portagens nem paſagẽs, com tanto que eſes que as ditas couſas trouverem, traguam Alvará aſinado per maaõ do dito Dom Fernando, de como certefica que eſas couſas ſam ſuas: e eſtas couſas de que aſy mandamos, que lhe nom levem dizimas, nem portaagẽs nem paſageẽs, lhe fazemos por mercee em quanto noſa mercee for, e d'outra guiſa naõ, e al nom façades. Dante em a noſa Cidade d'Evora a vinte dias de Dezembro. Guonçallo Cardoſo a fez anno de Noſo Senhor Jeſuu Chriſpto de mil quatrocentos cincoenta e dous.

N. 26. *Detriminaçam, e Regimento d'ElRey, da maneira que ſe daquy em diante aja de ter acerqua dos mantimentos ordenados, e corregimentos que ſe ham de dar aos Embaixadores, e peſoas que ele por ſeu ſerviço mandar fora de ſeus Reinos, com enbaixadas, ou recados a algũas partes; feito em Lixboa no mes de Setembro de quatrocentos ſetenta e tres, co os Veedores de ſua Fazenda, e Lopo d'Albuquerque ſeu Camareiro moor.*

A Vós Embaixadores, ou peſoas outras que per ſeu mandado forem a Eſpanha; a ſaber, Caſtela, Aragaõ, Navarra &c. averaõ pera a dita terra d'Eſpanha o que ſe ſegue.

A peſoa do Embaixador averá pera ſeu mantimento ſe levar hũa, ou ata duas encavalguaduras, allem de ſua peſoa averá ele hum quarto de coroa pera ſua peſoa por dia, e outro quarto iſo meſmo pera cada hũa das ditas duas cavalguaduras, e poſto que nam leve ſenaõ ſua peſoa ſoo, como for homem de conta, pera hir de beſta, averá o dito quarto de coroa, por dia.

E ſe paſar de duas encavalguaduras afora a ſua, averá pera cada hũa das ditas encavalguaduras o dito quarto de coroa, e ele pera ſua peſoa averá huũ ſertimo de coroa ſo-

bre cada huũa das emcavalguaduras que levar, em maneira que aja tantos ſertimos de coroa quantas emcavalguaduras levar, e de ſua peſoa nom ſerá contado, nem averá mais quarto de coroa, nem couſa algũa outra.

E averá mais o dito Embaixador pera veſtidos, e corregimentos de ſua peſoa quinze coroas ſobre cada hũa emcavalguadura que levar, em tal maneira que quantas emcavalguaduras levar tamtas quimze coroas aja, ſem ſua peſoa no dito numero ſer contada.

Item. Averá pera corregimento de cada hũa das ſuas encavalguaduras dous mil reis, que he mais dos mil quinhentos ſetenta e quatro, que antiguamente ſempre ouveram.

Item. Pera compra de beſtas do dito Embaixador, nem das ditas ſuas encavalguaduras nom averá couſa alguũa, porque atee Eſpanha he determinado que nom aja ElRey de dar beſtas, nem dinheiro pera elas.

E os Embaixadores, ou peſoas que forem per mandado do dito Senhor, como paſarẽ, e ſahirem fora da Eſpanha, averaõ o que ſe ſegue.

Item. A peſoa do Embaixador averá pera ſeu mantimento ſe levar hũa, ou atee duas emcavalguaduras alem de ſua peſoa, averá ele huũ terço de coroa pera ſua peſoa por dia, e outro terço iſo meſmo pera cada hũa das ditas emcavalguaduras: e poſto que nam leve ſenam ſua peſoa ſoo, como for homem de conta pera hir de beſta, averá o dito terço de coroa por dia.

E ſe paſar de duas emcavalguaduras afora a ſua, averá pera cada hũa das ditas emcavalguaduras o dito terço de coroa, e ele pera ſua peſoa averá huũ quinto de coroa ſobre cada hũa encavalguadura que levar, em maneira que aja tantos quimtos de coroa quantas encavalguaduras levar, e de ſua peſoa nom ſerá contado, nem averá mais terço de coroa, nem couſa algũa outra.

E averá mais o dito Embaixador pera veſtidos, e corregimentos de ſua peſoa quinze coroas ſobre cada hũa emca-

cavalguadura, aſy como os d'Eſpanha, em tal maneira que quantas emcavalguaduras levar tamtas quinze dobras aja ſem ſua peſoa no dito numero ſer contada.

Item. Averá pera corregimento de cada hũa das ſuas encavalgaduras dous mil reis, aſy como os d'Eſpanha.

Item. Pera compra da beſta da peſoa do dito Embaixador, averá quinze coroas, poſto que os d'Eſpanha nam ajam dinheiro pera beſta.

Item. Pera beſtas das ſuas emcavalguaduras, averá iſo meſmo dez coroas, pera cada hũa das emcavalguaduras que levar.

Item. Se for Embaixador, que paſe de quatro emcavalguaduras afora ſua peſoa, averá pera compra da ſua beſta vymte coroas, e pera cada hũa das ditas emcavalguaduras dez coroas, como dito hee.

E eſta maneira detrimina o dito Senhor, e mamda que ſe daquy em diante tenha com todolos Embaixadores, e peſoas que elle mandar com enbaixadas, e recados ſeus fora de ſeus Reinnos; e poſto que vaa Doutor, e Cavaleiro, ou outro Senhor mayor, que elle dito Doutor ambos juntamente, como ele dito Doutor tambem levar nome de Enbaixador, loguo aja em tudo mantimento, e ordenado de Embaixador, ſegundo as emcavalguaduras que lhe em particular forem ordenadas, e per eſta ordenança atras eſcripta.

Item. Detrimina, e manda que tanto que qualquer Embaixador começar d'aver mantimento, e ordenado da embaixada, ſe for morador ſeu, nom aja mais moradia, porque aſy ſe cuſtumou ſempre, e fez.

N. 27. *Declaraçam ſobre os que forram ſervos ſeus, que nam ſam Chriſptaõs, feito em Lixboa no mes de Setembro de quatrocentos ſetenta e tres.*

DOm Afonſo &c. Fazemos ſaber que nos fomos requerido per algũas peſoas, que poſto que a Ley de noſos Reinnos defenda geralmente, que nenhuũ nom poſa forrar ſeu ſervo Mouro per nenhũa maneira, nem modo que ſeja, ſenaõ por reſgate que venha de fora de noſos Reinnos, ſegundo que em ele mais compridamente he conteudo, e comprenda todo auto de forrar, aſy amtre vivos como em ultimas vomtades, nos pediam que foſe noſa mercee darmos lugar, e licença, que cada huũ podeſe forrar ſeu ſervo ſe lhe aprouveſe em ſua ultima vontade per teſtamento, ou condicillos: e nos avendo conſelho ſobre elo, detriminamos que qualquer que ſervo, ou ſerva mouros tever os poſa forrar em ſeu teſtamento, ou condicillos, que per direito valham, com tanto que aquele que receber alforria viva, e more em eſtes noſos Regnos, ſem paſar allem a nenhuum dos noſos luguares, que alem mar teemos; e ſe o comtrairo fezer, que ſe perca pera nós: e com eſta declaraçam mandamos que ſe guarde a dita Ley, como em ela he conteudo.

N. 28. *Titulo da declaraçam, que ElRey fez acerqua da molher que foge ao marido, pecando-lhe na Ley do caſamento, e ſe procede contra ela per editos a emcartamento, que cada hum do povo a nom poſa matar.*

A Trinta d'Agoſto de ſetenta e tres, ſemdo nos em Lixboa em Rolaçam, hũa molher que fogira a ſeu marido, pecando-lhe na Ley do caſamento, ſe abſentou de tal guiſa,

que

que ſe nam podia achar, nem ſaber onde era, comtra a qual acuſando-a o marido foy procedydo per editos, na forma da Ordenaçam, e dos Regimentos dos Corregedores das Comarquas, e finalmente foy julguada aa morte, e foy loguo hy duvidado ſe averia em ela logar em todo a dita ley; a ſaber, que cada huũ do povo que a achaſe a podeſe matar ſem pena: e depois de muytas rezoẽs de pro, e de contra com acordo dos Letrados acordamos, decraramos, e mandamos que a dita Ley naquela parte ſoomente nom aja luguar na molher caſada, e banida, por fazer ſoomente adulterio a ſeu marido, que nenhuũ do povo a nom poſa matar aſy banida, ſe nam o marido ſoomente, e a Juſtiça dos luguares onde for tomada, e outro nenhuũ do povo nam; e mais mandamos que em todo o tempo, e luguar onde a o marido quiſer tomar deſpois que aſy for banida, que a poſa tomar, e reconciliar aſy, ſem a Juſtiça mais comtra ela proceder, nem contender: e qualquer outro que a matar que moura por elo, ſalvo ſe for ſeu pay dela natural.

N. 29. *Regimento d'ElRey, ſobre o corregimento das valas do campo de Momdeguo, feito em Coimbra no anno de mil quatrocentos ſetenta e dous.*

DEtriminamos loguo primeiramente, e mandamos, que o numero dos cem valadores ordenados que hy deve d'aver, ſe cumpra, e emcha loguo per os luguares em que as deve d'aver de cada huum, ſegundo ſua repartiçam, e ordenança, que ſobre ello hy ha dos valadores certos, que em cada huum lugar ha d'aver; e eſto ſem embarguo de os ditos luguares ſerem do Biſpo deſta Cidade, e ſeu Cabido, nem do Prior de Samta Cruz, nem de peſoa alguũa outra de qualquer eſtado que ſeja; porque achamos que aſy he rezam, e ſe deve fazer, e avemos por emformaçam que ſe cuſtumou ſempre, e que o Regimento velho o declara aſy.

E

E quanto aos Valadores, que forem, ou ouverem de ſer feitos nos luguares, e coutos do dito Moeſteiro de Santa Cruz, mandamos, e determinamos que ſe façam per os Juizes, e Veador, ſegundo coſtume amtiguo, e ſe ſempre cuſtumou, e fez, e eſtes taes nom ſeram coſtramgidos pera outro alguũ ſerviço de valas d'outras partes, nem couſa algũa outra em que ajam de ſervir, ſe nam pera as valas dos ditos coutos, e luguares comarcaõs, aſy como eſtes do Campo do Momdeguo; por quanto em noſſa Rolaçam foram moſtrados previlegios dos Rex paſados, outorguados ao dito Moeſteiro de Santa Cruz, per que eles neſtas valas devem ſervir, e em outras algũas valas, nem ſerviço nam.

Item. Acerqua do repairo, e abrimento das valas, mandamos que ſe tenha eſta maneira; a ſaber, que o Veador das valas, com o Meſtre de cada huum luguar tenha cuidado de proveer aquelas valas, ou abertas que acharem, que devem ſer corregidas, ou de novo refundadas, e ſe hy ouver terra, ou couſa que toque ao Biſpo deſta dita Cidade, ou ſeu Cabido, ou ao Prior de Santa Cruz, ou a outra peſoa ſemelhante, notefique-lho prymeiro, e fale-o co elas pera o ſaberem, e ſentirem a neceſidade que hy haa pera ſe dever de fazer, e trabalhem-ſe de averem os valadores que forem neceſarios pera o abrimento, e repairo delas, e como os teverem preſtes, e virem o corregimento que ſe em elas deve fazer, mandem requerer todos os que teverem heranças que emteſtarem nas ditas valas, que cada huũ ſe faça preſtes, pera averem de paguar a obra que lhe montar, ſegundo a cantidade da terra que tever enteſtada na dita vala, ou de a loguo per ſy fazer, e ſe alguũs deſtes que aſy teverem terras que emteſtem nas ditas valas per ſy, e aa ſua cuſta quiſerem fazer a obra que em ſua terra lhe montar, ſegumdo a ordenança do dito Meſtre, e Veedor das valas deſe-lhe luguar ao per ſy fazerem, em pero o dito Veador, e Meſtre das valas, lhe aſine tempo certo, a que a dita obra aja de ſer feita, e acabada, e provejam ſobre a obra que eles aſy

aſy fezerem, ſe hee aſy bem fundada, e feita como pertence, e ſe tal nom for, façam-lha correger, ou a mandem tornar a fazer a ſua cuſta deles.

E os que a dita obra por ſy naõ quiſerem tomar pera averem de fazer, ou a nam fezerem aaquele tempo, que lhes per o dito Veador, e Meſtre das valas for lemitado, ou tal qual pertencer.

Detriminamos, e mandamos ao Veedor, e Meſtre das valas, que eles jumtem os valadores, e os metam na obra, e obrem em ela; e quando for tenpo de ſe aos ditos valadores aver de receber o ſerviço da dita obra, receban-lho, e mamdem requerer aaqueles que teverem terras que emteſtam na dita vala, que ſe aſy abryr, que venham paguar o que lhes montar a ſuas partes; a qual pagua venham loguo fazer ataa tres dias primeiros ſeguimtes, e nom vimdo, ou mandando elles o dito dinheiro que lhes aſy montar, detriminamos, e mandamos que aquy em Monte-moor, e em Temtugel, ſe tomem dinheiros do Pryncipe meu ſobre todos amado, e preçado filho, cuja a terra he, e que ſeus Almoxerifes, e Eſcripvaẽs, ſemdo pera elo requeridos per o Veedor das ditas valas, paguem todo a cuſta do dito meu filho, imteiramente aas fereas aos valadores; o qual dinheiro que ſe aſy em elo deſpender, per eſte mandamos a ſeus Comtadores que lhos levem em deſpeſa, e do que montar de paguar aos ereos, que teverem terras que venham enteſtar na dita vala, como dito hee, ſe arrecadara deles em dobro, e mandamos aos ditos Eſcripvaẽs, que loguo aſy em dobro o carreguem em recepta ſobre os ditos Almoxarifes, o que montar paguar das ditas eramças.

A ſaber, ſe as terras que eles aſy teem nas teſtadas da dita vala, ſam taaes de que aos oficiaes do dito meu filho pareça que ele pode aver delas alguũ proveito, que ſe tomem as ditas terras em penhor do que os Senhorios delas aſy deverem do dobro que lhes momtar da obra que ſe aſy fezer, e dem-ſe a quem as aproveite, ou ſe aproveitem per o dito meu

meu filho, como ſe mais por ſeu ſerviço ouver: e ele tenha, e aja aſy as novidades delas ſem deſcomtar, atee ſer paguo do dito dobro.

E ſe pela ventura as ditas terras taaes nom forem de que ſe alguũ proveito poſa receber, e per elas o dito Primcipe meu filho nom poder ſer entregue do dito dobro, mandamos que ſe recadem per quaeſquer outros beẽs moveis, ou de rayz, que tever o Senhorio da dita Cidade, ou terra que aſy emteſtar na dita vala, e a nom quiſer abrir, ou dar o dinheiro que lhe montar, ao tempo que lhe per o Veedor, e Meſtre das valas ffor mandado, como dito he.

E eſta meſma maneira, detriminamos, e mandamos que ſe tenha em quaeſquer outras terras noſas, ou de Senhorios outros, em que ouver valas, ou abertas pera abrir, porque aſy o avemos por ſerviço de Deos, e noſo, e bem comuũ da terra. Feito em Coimbra a quatorze de Setembro.

N. 30. *Em a Cidade de Coimbra no mes d'Agoſto de quatrocentos ſetenta e dous, detriminou ElRey noſo Senhor com os do ſeu Comſelho, e alguũs Letrados delle, que acerqua dos eſtados, e aſentamentos, e precedimentos dos Duques, Senhores, Condes, e peſoas gramdes de ſeus Reinnos ſe teveſe eſta maneira.*

ASaber, que o Duque de Viſeu, e de Beja, filho do Iffante Dom Fernando ſeu irmaaõ, que Deos aja por o gramde, e cheguado divido que com ſua Senhoria, e co o Senhor Primcipe ſeu filho tem, e por ſſer tam cheguado a erança, e ſobceſam deſtes Regnos, preceda em titolo quamdo lhe ElRey eſcrepver, e aſy em aſemtamento, eſtados, e todas outras couſas, e cerimonias, e no ſerviço do dito Senhor a todos os outros Duques do Regno.

Item. Que os outros filhos do dito Ifante Dom Fernando, poſto que nam tenham titolos por o divido tam chegua-

guado, que com o dito Senhor Rey, e Principe tem, e por aſy ſerem cheguados a ſobceſam do Reino, como já dito hee, precedam em aſentamentos, e cerimonias ao Duque de Braguança, e Dom Fernando Duque de Guimaraés ſeu filho, e que ſe lhes eſcreva a eles, aſy como a Duques, ſem lhes chamar Duques, pois que o naõ ſam, ſoomente *aos homrrados* ſem *por ElRey*, como aos Duques, e como aqueles que muito amamos e preçamos &c.

Item. Detriminou, e mandou mais que os filhos do Duque de Braguança irmaaõs do Duque de Guimaraaés, por o divydo que com Sua Senhoria teem, e co o Senhor Principe ſeu filho, poſto que alguũs deles nam tenham titolos de Condes, nem outro alguũ titolo, precedam a todos os Condes do Reinno, poſto que alguũs dos ditos Condes tenham divido, ou parenteſco com ElRey, ſalvo a Dom Pedro de Meneſes Conde de Vila Real, filho do Conde Dom Fernando; o qual por o grande divido que iſo meſmo tem com os ditos Senhores Rey, e Principe, poſto que ſeja menos que o dos filhos do dito Duque, e por a linhagem de que vem da outra parte dos Rex de Caſtela, e por ſua peſoa dele, á o dito Senhor por bem que ele nam ſeja precedido per alguũ filho do dito Duque, que nam tenha titolo igual ao ſeu: empero que qualquer filho do dito Duque que tever titolo de Conde, como ele, o preceda em todo, e ele dito Conde de Vila Real preceda a qualquer outro filho do Duque ſem titolo; a ſaber, Dom Afonſo Conde de Faram, filho do Duque por ſer Comde, poſto que ſeja mais moço que Dom Joham, precedera o Conde de Vila Real, e o Conde de Vila Real, precederá a Dom Joham, em quanto nom for Conde, e aſy a Dom Alvaro ſeu irmaaõ, poſto que ſeja mais velho, em quanto nom tever titolo de dignidade igual a ele.

Item. O filho erdeiro do Duque, e Caſa de Braguança, ſe algum tempo for, que ſeja ſem titolo alguũ, ſenam aſy raſo tal Dom Fernando, ou Dom Johaõ, ou Dom Pe-

dro &c. detrimina o dito Senhor que preceda todos os Condes; a ſaber, alem dos que ora os outros filhos do dito Duque per bem deſta dita ſua detriminaçam precedem todos os outros, ou outro que eles ora nam precederiam, aſy como o dito Conde de Vila Real &c., e em tal maneira que o dito erdeiro ſem ſer Conde preceda aqueles que precederia em o ſendo.

Item. Detriminou, e mandou que os outros Comdes que teverem divido, ou parenteſco com ele, e co o Senhor Primcipe, e a que ele emtitular, e chamar ſobrinhos, ou primos, ou parente, precedam todos os Condes, que c'os ditos Senhores nam tem divido, e que eſtes taes Comdes que co ele tem divido, precedam huũs aos outros, ſegundo o graao do divido que cada huũ tever mais cheguado, ou mais afaſtado; e que onde o graao for igual aquele que vier per parte de macho ao parenteſco, preceda o que vier per femea: e aſy ſegumdo eſtas detriminaçoẽs ſe terá nos aſemtamentos, e precedimentos dos Condes, que ora hy ha eſta maneira; a ſaber.

Dom Afonſo Conde de Faram, filho do Duque, precederá a todos os Condes que ora no Reino ha.

O Conde de Vila Real loguo apos ele, precederá os irmaaõs do dito Comde de Faram, em quanto nam forem Condes.

Dom Joham, filho do Duque, loguo a ſob o Conde de Vila Real, em quanto nam for Conde, e ſe o for, precederá os ſobreditos. Dom Alvaro ſeu irmaaõ loguo a ſob ele.

Dom Afonſo de Vaſconcelos Conde de Penela, loguo a ſob os filhos do Duque ſem titolos, porque he ſobrinho d'ElRey.

Dom Joham de Craſto Conde de Monſanto, loguo a ſob o Conde de Penela, porque iſo meſmo he ſobrinho d'ElRey; e poſto que ſeja no proprio graao do Conde de Penela, vem da parte de ſa May, que he femea, ao divido d'ElRey, e o outro vem da parte do Pay.

Item.

Item. Acerqua dos outros Condes todos que nam forem do ſamgue d'ElRey, detrimina, e manda que cada huũ preceda o outro, ſegundo a amtiguidade de ſua peſoa na degnidade de Conde; a ſaber, cada huum ſegumdo foy feito Conde primeiro ou derradeiro que outro, que aſy preceda, ou ſeja precedido.

N. 31. *Ordenança dos moradores que ElRey noſo Senhor aja de trazer, ſegundo foy acordado nas Cortes, que ſe fizeram em Coimbra no anno de ſetenta e dous, e ſe vieram acabar a Evora em ſetenta e tres.*

Item. De Fidalguos, e Cavaleiros a fora oficiaees. 50.
Item. D'Eſcudeiros cento. - - - - - - - - - - 100
Item. De Moços Fidalguos vinte. - - - - - - - 20.
Item. De Moços da Camara vimte e quatro. - - - 24.
Item. De Moços de Eſtribeira trinta e cimquo. - - 35.
Item. De Moços de monte, e buſcamtes vinte. - - 20.
Item. De Monteiros de cavalo dous. - - - - - - - 2.
Item. De Beſteiros da Camara doze. - - - - - - 12.
E que nom aja hy nenhuũ caſado, nem apouſemtado.
Item. De oficiaes da Rolaçam, e Deſembarguadores, que ſe refaçam co os que hy ha doze. - - - - - - - 12.
Item. Mais oficiaes neceſarios.

N. 32. *Ordenança da gemte que o Senhor Principe deve de trazer em ſua caſa.*

Item. De Fidalguos e Cavaleiros, a fora oficiaes. 30.
Item. D'Eſcudeiros cymcoenta. - - - - - - - - 50.
Item. De Moços Fidalguos quimze. - - - - - - - 15.

Item. De Moços da Camara doze. - - - - - - 12.
Item. De Moços de Eſtribeira doze. - - - - - 12.
Item. De Beſteiros da Camara oito. - - - - - - 8.
Item. De Moços de monte, e buſcantes doze. - - 12.
Item. De Monteiros de cavalo huũ. - - - - - - 1.

N. 33. *Detriminaçam das quebras dos Theſoureiros, e Recebedores.*

NOs ElRey fazemos ſaber a quamtos eſte noſo Alvará de detriminaçam virem, que nos ordenamos, e detriminamos que daquy em diante nam daremos quebra algũa a oficial noſo, que panos d'ouro, de ſeda, de laã, e de linho receba, primeiramente o Theſoureiro moor, e o de noſa Caſa, e bem aſy quaeiquer outros Almoxerifes, Recebedores, que panos recebam; por quanto nos ouvemos por certa emformaçam, aſy polla comta de Martim Çapata, que foy noſo Theſoureiro moor, que lhe foy tomada de dezaſete annos, em que muytos pannos de muitas ſortes recebeo, retalhou, e deſpendeo per deſvayrados modos, e nom nos deu delo quebra alguũa, e bem aſy outros Recebedores que deſpois dele receberam o dito Theſoureiro moor, e aſy o de noſa caſa, que iſo meſmo nom deram quebra alguũa de muitos panos que aſy receberam, e deſpenderam por a dita guiſa. E por tanto ordenamos, e detriminamos, de nom darmos d'aquy em diante algũa quebra de nenhũs panos a nenhuũ noſo oficial que os receber, como dito hee, ſem embarguo de nos tempos paſados dos Rex noſos anteceſores ſe cuſtumar de dar as ditas quebras; e eſo meſmo ſem embarguo de huũa detriminaçam que per nos foy feita, em que detryminamos de a darmos a Alvaro Fernandez noſo Theſoureiro, e aſy aos outros Theſoureiros da Caſa; por quamto achamos que nom foy bem viſta a dita detriminaçam quando a fezemos, e queremos que daquy em diante ſe nom guar-

guarde, ſenam eſta que avemos por juſta, e oneſta: porem por quanto alguũas vezes ſe acontece, que ao noſo Theſoureiro da Caſa ſam trazidos alguũs panos per tempos de inverno, e algũas vezes ſe molham, ou per ventura caindo em alguũas aguoas, ou nas barcas per onde algũas vezes paſam; queremos que quando quer que ſe alguũ tal caſo acontecer, que loguo o dito Theſoureiro requeira ao Eſcrivam de ſeu oficio, que veja os panos que aſy foram molhados, e todo o que elle vyr que ſe molhou, eſcreva no livro do dito Theſouro, e o faça loguo ſaber aos Veadores de noſa fazenda, pera quando quer que lhe ſua conta lhe for tomada lhe ſer guardado ſeu direito do que os ditos panos emcurtarem, per bem de ſerem molhados, e em ſemelhante caſo. E porem mandamos aos ditos Veedores de noſa Fazenda, e a quaeſquer outros oficiaes, e peſoas a que pertencer, que o cumpram, e guardem, aſy como aquy he conteudo. Feito em Evora primeiro dia do mes d'Abril. Guonçallo Rodriguez o fez anno de mil quatrocentos ſetenta e tres.

N. 34. *Detriminaçam ſobre os oficiaes, e moradores que nom ham d'aver caſamentos.*

NOs ElRey fazemos ſaber a quamtos eſte Alvará de detriminaçam virem, que na noſa fazenda avia muitas vezes duvida acerqua dos caſamentos d'algũs noſos oficiaes, e outros noſos moradores, porque nom avia hy ordenaçam, nem detriminaçam certa, ſe os deviam aver. E comformando-nos com o coſtume, e aſy com o que parecia rezam fazer-ſe, detriminamos que os oficiaes, e peſoas aquy declaradas, nom ouveſem os ditos caſamentos, porque hũs deles ſam oficiaes, que ham grandes gaanços de ſeus oficios, e outros que nom ſam realmente noſos oficiaes moradores, porque ſam ſervidores de oficiaes noſos, e outros ſam como aſolda-

dadados, e nom ſaõ todos eſtes de calidade que ſam os outros noſos moradores, e os outros noſos oficiaes, que per ordenança, e cuſtume, e rezam ouveram ſempre caſamentos: e porem detriminamos por ha preſente detriminaçam, que daquy em diante nom ajam caſamento, nem outro contentamento os oficiaes, e peſoas aquy declaradas, poſto que ajam noſas moradias, e raçoẽs, e veſtires; poſto que ja alguũs da ſorte deles os ouveſem em alguũs tempos.

Item. Os oficiaes, e Deſembarguadores da noſa Rollaçam.

Item. Fiſiquos, Solorgiaẽs, boticairos, criſtaleira, eſpimguardeiros, carpenteiros, ourivezes, ferreiros, e outros ſemelhantes oficiaes.

Item. Barbeiros, cirieiros, çapateiros, celeiros, correeiros, alfayates, broladores, piliteiros, e aſy outros ſemelhantes oficiaes.

Item. Rex d'armas, e arautos, paſavantes, miniſtrees, e tangedores de todolos eſtormentos que nom ſejam eſcudeiros, ou camtores.

Item. Homeẽs de todolos oficios, aſy como de mantearia, copa, repoſte, requeixaria, erquitaria, e de forno, e aſy todolos outros ſemelhantes, e azemees, e cavalaricos, e outros ſemelhantes.

Item. Varredeiras, lavandeiras, regueiſeiras, molheres do forno, e aſy quaeſquer outras molheres de ſemelhantes ſortes, e calidades.

Outro ſy detriminamos de nom tornarmos por noſos moradores peſoas algũas, que ja ſejam caſados, ſalvo pera ſerem noſos oficiaes, porque pera eſo convem tomarmos os que forem neceſarios pera elo, e pertencentes, quer ſejam ſolteiros, quer caſados; e ſe alguũs tomarmos, e nam pera o que dito he, ſeraa por o nom ſabermos, e tamto que o ſoubermos os mandaremos riſcar do livro das moradias, e nom averam de nos caſamento alguũ, poſto que ſervam alguũs annos por noſos moradores.

Ou-

Outro ſy detriminamos, que ſe alguũs noſos moradores ſe caſarem ſem noſa licença, e autoridade, que nom ajam de nos caſamento, ſalvo ſe caſarem per tal acontecimento, e caſo, que nom poſam ter tempo de no-lo primeiro dizerem; porque nom ſeria rezaõ perderem boõs caſamentos por eſperarem de no-lo prymeiro dizerem, e eles naõ eſtarem tam acerqua de nos, pera no-lo primeiro noteficarem. E porem mandamos aos Veedores da noſa Fazemda, e a quaeſquer outros oficiaes noſos, e peſoas a que o conhecimento deſto pertencer, que cumpram, e guardem eſta noſa detriminaçam, ſegundo nela he conteudo; porque aſy o avemos por noſo ſerviço, e boa ordenança de noſa caſa, por muy rezoada couſa de ſe aſy aver de compryr.

Outro ſy detriminamos, que daquy em diante quaeſquer Fidalgaos, e aſy molheres que nam forem noſos moradores, poſto que lhe deſenbarguemos caſamentos, ou ajudas pera elles, ſem enbarguo de ter noſos Alvaraes, ou Cartas per que os ajam, aſy como ſe foſem noſos moradores, e eſto poſto que algũas vezes em noſo tempo os ouveſem alguũs, por quanto paſou aſy por ſe nom confirar tam bem; ca nom he rezam averem os ditos eſpoſoiros, ſenam os homeẽs, e molheres que forem noſos moradores por muytos reſpeitos, e porque achamos que he aſy ordenado pelos Rex d'ante nos. E porem mandamos aos ſobreditos Veedores de noſa Fazenda, que daquy em diante os nom deſembarguem, ſenam aos noſos moradores, da ſorte, e valia que os devem aver, e cumpram eſta noſa detriminaçam, como em ela he contiudo. Feito em Benavente a ſete dias de Mayo. Pero de Paiva o fez anno de mil quatrocentos ſetenta e tres.

N. 35.

N. 35. *Alvará de mandado, e defeſa d'ElRey, per que os Oficiaes, e rendeiros da portagem de Lixboa, nam comprem peſcado, nem couſas outras que a dita caſa remder.*

NOs ElRey fazemos ſaber a vós noſos Veadores da Fazenda, e ao noſo Contador moor da noſa muy nobre, e leal Cidade de Lixboa, e a outros quaeſquer noſos Oficiaes, e peſoas que eſto ouverem de ver, que nos ſomos certeficado, que ao tempo que a noſa portagem da dita Cidade por nos ſe arrecada, e tambem quando he arrendada, que os noſos Almoxerifes, Recebedores, e Eſcripvaēs, Requeredores, e Rendeiros, Oficiaes, e Vendedeiras della, tomam, e compram, e dam peſcado, e couſas que ela remde per muitas vezes, e per muito menos preço do que eſe peſcado, e couſas valem; e ainda alguũs noſos Rendeiros dela ſe nos agravam das ditas tomadas, e dadyvas, de guiſa que por iſto he muito abatida, e rende muito menos grande contia, do que renderia ſe o aſy nam tomaſem, e deſem; pola qual rezam he arremdada por mais pouquo preço, o que avemos por muy mal feito: porem mandamos ao noſo Almoxerife, Eſcripvaeēs, Requeredores, e a quaeſquer outros Oficiaes, e Remdeiros, e Vemdedeiras dela, que daquy em diante nom tomem, nem comprem nenhuũ peſcado, nem outras couſas do que a dita portagem remder, nem o dem a outras nenhũas peſoas, e qualquer ou quaeſquer que o contrairo fezerem, os noſos Oficiaes da portagem percam os oficios, e os noſos Remdeiros paguem de pena o que valerem eſas couſas, que comprarem ou tomarem ou derem, anoveadas da cadea, e ametade deſta pena ſeja pera nos, e a outra metade pera quem os acuſar; e eſtas penas poſa demandar e aver qualquer peſoa, ſem delas aver mais outra carta nem autoridade noſa, nem d'outro allguũ noſo oficial. E porem vos mandamos que aſy o cumpraes, e façaes comprir e guar-

guardar, porque aſy o avemos por noſo ſerviço, e proveito dos noſos Rendeiros. E fazee regiſtar, e pubricar eſte noſo Alvará na dita portagem, e regiſtar no livro de noſos Contos, e o propio dele fique em poder do Porteiro dos ditos noſos Contos. Feito em a dita Cidade a oito dias de Junho. Joham André o fez anno do Nacimento de Noſo Senhor Jeſu Chriſto de mil quatrocentos ſetenta e hum.

N. 36. *Carta d'ElRey Dom Afonſo, ſobre a pena que averaõ os Theſoureiros e Almoxeriſes e Recebedores ſeus, que levarem dinheiros ou outra algũa couſa de peita, por fazerem os paguamentos aas partes que pera eles teverem deſenbargos; e da maneira em que ſe receberá a prova contra elles.*

DOm Afonſo per graça de Deos Rey de Portugal, e do Alguarve, Senhor de Cepta, e d'Alcacer em Africa. A quantos eſta Carta virem fazemos ſaber, que nos detriminamos ora com alguũs do noſo Conſelho e da noſa Rolaçam, que qualquer Theſoureiro, Almoxeriſe, e Recebedor, que levar alguũ dinheiro ou outra alguũa couſa por fazer paguamentos, que perca o oficio; e por prova deſto queremos que abaſtem tres teſtemunhas, que diguam que a eles levaram o dito dinheiro ou outra couſa, poſto que cada huum fale de ſy ſoo e nam d'outro, e aſy ſejam em ſeus ditos ſingulares, e ſegundo dereito nam abaſtarem pera a prova comprida, porque noſa mercee he que pera perder o oficio ſeja avida por ſoficiente prova: e praz-nos que fiquem os dytos Theſoureiros, e Almoxeriſes, e Recebedores obriguados a outras quaeſquer penas, que per dereito e Ordenaçoẽs devem aver. E porem mandamos a todolos noſos Corregedores, Contadores, Juizes, e Juſtiças, Oficiaes, e peſoas a que o conhecimento deſto pertencer, que cumpram e guardem, e façam comprir e guardar como em eſta noſa Carta he conteudo. Dada em Santarem a dezanove dias de Março. Antam

tam Gonçalves a fez anno de Noſo Senhor Jheſu Chriſto de mil quatrocentos ſeſſenta e ſeis.

N. 37. *Alvará d'ElRey, per que manda que os Capelaães, e Cantores, e os outros Oficiaes ſeus e de ſua Caſa ſe nom partam nem vaaõ fora, ſem primeiramente averem ſua licença; e ſe ſe ſem ela forem, nom ajam moradia.*

NOs ElRey fazemos ſaber a vos Eſtevam Vaaz Veeador de noſa caſa, que os noſos Capelaés e Cantores, e todolos outros Oficiaes, aſy os de meſa como de todolos oficios de noſa caſa, e Eſcripvaés deles, e Camara, e Fiſiquos, e Solorgiaés, Porteiros da Camara, e oficiaes d'armas, e tronbetas, e charamelas, tamboriins, tamgedores d'alaude, rabecas, e caçadores ſe partem de noſa caſa e Corte pera onde lhes apraz, tendo-ſe a ordenança dos quinze dias que temos ordenados aos Fidalguos, Cavaleiros, Eſcudeiros que nom tem oficios em a dita noſa Corte, per cujo azo, e maneira ſomos mal ſervido deles: e porque noſa temçam he que pois teem taaes oficios, que de noſa Corte ſe nom devem partir pera nenhũa parte ſem de nós averem licença, e leixarem outros que pera taes oficios ſejam pertencentes, e nos comtente de nos de taaes peſoas ſervirmos; ordenamos que des primeiro dia do mes de Novenbro que ora vem da preſemte Era em diamte nenhuum Capelam, nem Cantor, nem Theſoureiro da Capela, nem nenhum dos outros noſos Oficiaes Eſcripvaaés aquy nomeados nom ſera partido de noſa Corte, ſem averem de nós a dita licença como dito he. E qualquer que dela partir nom averá de nos moradia nem cevada e veſtir, nem outra algũa couſa de nos aja que lhe ordenada tenhamos, porque nos taaes ſe nom deve de emtender o favor de guamçarem a moradia do mes por ſervirem os quimze dias. E porem vos mandamos que a todolos ditos Capelaães, e Camtores, e Oficiaes, Eſcripvaés dos

dos oficios, e Camara, e todolos outros aquy contheudos ho notefiquees aſy, pera nom aleguarem ignorancia; avisando os apontadores, que nom ſervindo eles todo o mees em cheo, que quando vier ao dar dos pomtos que o nom dem por ſervido, ſob pena de nos por ele avermos todo o que aſy levarem; e allem delo lhe mandaremos dar aquelas penas que mereçem os que paſam noſo mandado; e eſto comprirees aſy ſem a ello poerdes outro embarguo alguũ. Feito em Eſtremoz a vinte e dous dias do mes d'Outubro anno de Noſo Senhor Jeſu Chriſto de mil quatrocentos ſetenta e quatro. E em caſo que ajam noſa licença ſe loguo lhe nom dermos mamdado, per que nom percam ſuas moradias, nom lhe ſerá apomtado ſenam o que ſervirem.

N. 38. *Titulo da defeſa, e penas jeraaes daquelles que matam veaçam nas matas e luguares coutados, ou em elas cortam madeira, ou poem fogo.*

ITem. Quem matar porco, ou porca, bacoro, ou bacora, por cada cabeça pague dous mil reis da cadea, e ſeja degradado huum anno pera Arzila, e aſy preſo ſeja la levado.

Item. Quem matar cervo, ou cerva, ou enho, pague por cada cabeça mil reis da cadea, e ſeja degradado huum anno pera Arzila, e preſo ſeja la levado.

Item. Quem poſer foguo nas ditas matas coutadas, pague dous mil reis por cada vez que o poſer da cadea.

Item. Quem armar madeiro nas ditas matas, pague outros dous mil reis por cada madeiro que armar da cadea.

Item. Quem correr monte nas ditas matas, pague duzentos reis por cada huũa vez que o correr, e mais a penna das cabeças que matar.

Item. Quem cortar madeira nas ditas matas, por cada huũ paao de jorro pague quatrocentos reis.

E por cada carrada de lenha pague quatrocentos reis.

E por cada carregua de beſta duzemtos reis.

E por carregua de caſca outros duzemtos reis.

Item. Qualquer homem de qualquer eſtado e condiçam que ffor achado nas ditas matas ou coutadas com beeſta fora das eſtradas cabidoaaes, perca a beeſta com todas as couſas que a ela pertencem; ſalvo ſe nam trouxer outro allmazem ſenam virotes cabeçudos, porque ſe moſtra que os traz pera ſeu deſenfadamento, e nam pera com ela fazer outra couſa.

Item. Quem em parte, ou em todo for contra eſtas couſas que aſy ſam defeſas, achando-os no maleficio, ou ſe lhes provado for, ſejam loguo preſos, e da cadea paguem as ditas pennas, e nam ſejam ſoltos ſem mandado eſpicial d'El-Rey.

Item. Que nenhuũ Monteiro moor da terra nem guardador dê licença, nem favor, nem Alvará, per hu ſejam devaſas as matas ou coutadas, ſob penna de paguar dous mil reis pera arca da piedade.

N. 39. *Titulo dos coutamentos de Santarem, e ſeu termo em eſpicial, com ſuas Comarcas, aſy como diz a montaria.*

NOs ElRey fazemos ſaber a quamtos eſte Alvará virem que per os Reix noſos amteceſores, e per nos foram coutadas amtiguamente algũas matas que ſam no termo da noſa Vila de Samtarem, aſy da montaria como de qualquer outra veaçam que foſe; e porque ora achamos que alem do Regimento que aſy era feito da dita coutada, deveriam de ſer emmendadas e poſtas algũas pennas aaqueles, que nas ditas matas achaſem caçar ou matar a dita veeaçam, detriminamos que daquy em diante ſe teveſe acerqua do que dito he eſta maneira que ſe ſegue.

Item. Queremos, e mandamos que quem quer que matar

tar porco, ou porca, ou bacoro, ou bacoras monteſes, que por cada cabeça que aſy matar pague dous mil reis, e ſeja preſo, e degradado por huum anno pera Arzila; e eſto de toda a terra de dentro deſtas comfromtaçoẽs:

A ſaber, da foz da atela per a ribeira arriba atee as cimalhas do carreiro das moutas da dita aatela, a qual traveſa per cima delas; e aſy polo carreiro que ſe vay meter na ribeira do chouto ate onde entra na ribeira de Muja, e per ella a fumdo atee os moynhos de..... e d'hy polo caminho da ſerra atee a ribeira da Lamoroſa; e himdo pola ribeira a fundo atee o caminho que vay da Regerfeira pera Curuche, homde torna a entrar na Lamoroſa, e dy himdo pera a grorya, e pera as cimalhas do paul de maguos, atee Alboſeira, e atee o Tejo.

Item. Quem quer que matar cervo, ou cerva, ou enho, que pague por cada hũa cabeça que aſy matar mil reis, e ſeja degradado huũ anno pera Arzila.

Item. Queremos e mandamos que qualquer que das deviſoẽs a demtro poſer foguo no paul da atela, e nas moutas da dita atela, e tambem na ribeira de Muja, e d'hy pola ribeira da Lamoroſa a fundo oo porto da mealha com a mouta do farrapo, e com o junquo pequeno, e aſy do dito paul atee muja com o paul de maaguos, a ſaber, per a ribeira acima atee a amieira, onde eſtaa o pardieiro acerqua de Curuche, poſerem foguo, paguem dous mil reis, e ſejam preſos atee noſa mercee.

Outro ſy queremos e mandamos que quem quer que armar madeiros, e correr monte em as ſobreditas deviſoẽs, pague por qualquer couſa deſtas que aſy fizer dous mil reis, e ſejam preſos atee noſa mercee.

Item. Queremos que qualquer que poſer foguo nas charnecas das ditas deviſoẽs a demtro, pague mil reis, e ſeja tambem preſo atee noſa mercee.

Item. Qualquer homem que for caçar com caaẽs e foram, e levar lança, e for a cavalo ou a pee per as ditas confron-

frontaçoẽs, pague duzemtos reis, e perca a dita lança, e foram, e caaẽs.

Item. Qualquer vaqueiro, ou paſtor que andar a cavalo na dita coutada, e trouver lamça, pague duzentos reis, e perca a dita lamça; e ſe andar a pee pague cem reis.

Item. Qualquer peſoa de qualquer eſtado e condiçam que ſeja, que achado for das ditas marcas a demtro da dita coutada fora dos caminhos cabiduaes com beeſta, e almazem de qualquer maneira que ſeja, queremos que perqua a dita beeſta com todalas couſas que aſy com ela trouverem, e a ela pertencerem; ſalvo ſe trouver virotes cabeçudos, e nam outro almazem, com tanto que o luguar em que co eles for achado nom ſeja coutado de coelhos.

Item. Queremos, e mandamos que no dito paul da atela, e nas ditas matas dela, a ſaber, a mouta de Meem Palha, e as moutas das fontainhas atee o amieiro que eſtaa de cima delas, e na Lamoroſa como ſe diz o jumquo pequeno, e a mouta do farrapo, e no paul de maguos ataa a mouta do fiade com a mouta do Taballiam, e des y per ela acima amieira das aves com amieira do pardyeiro que eſtaa em mancos, qualquer que no dito paul e amieira a ſuſo dita cortar madeira, pague por carrada quatrocentos reis.

E por paao de jorro outros quatrocemtos reis.

E por carregua de lenha duzentos reis.

E por carregua de caſca outros duzentos reis.

Item. Mandamos que deſta mouta do fiade polo topo da ſerra aſy como diz pela comeada, e aſy como vay de lomguo ſobre os mourinhaes aguoas vertentes ataa cima, e as do coelheyro onde eſtam as colmeas de Vaſco Velho, e des y polo coelheiro abaixo onde ſaae o ſemedeiro que vay polo vale da taſneira, e des y aa foz do vale de ſemêa cevada na ribeira da Lamoroſa, e aſy polo paul a fundo atee Muja, e de Muja pelo Tejo a fundo a Albufeira, e des y aa mouta do fiade; qualquer homem que tirar torgaã das ditas marquas a demtro, pague por carrada quatrocentos reis, e ſeja preſo atee noſa mercê. E

E por coſtaã de carvaaõ pague cem reis.
E por carregua de beſta pague duzentos reis.
Outro ſy mandamos que nom ſeja nenhuũ tam ouſado que per todo o mes de Março, Abril, e Maio emtre em a dita coutada dos coelhos da Vila de Muja a caçar com caaés, nem foram, nem com outra couſa nenhuũa que ſeja; ſob pena de paguar mil reis, e perder os caaés, e foram, e ſer preſo atee noſa mercee, porque allem da deſtruiçam que faz em a criaçam dos coelhos, podem matar os bacoros monteſes que neſe tempo ſam pequenos.
Outro ſy ſe agravou a nós o Concelho de Muja dizendo, que na coutada dos coelhos, que per nós lhe foy dada pera ſuas feſtas, e couſas que pertencem ao dito Concelho, e que alguũs lhe emtravam na ſua coutada contra ſua vontade, pidindo-nos por mercee que a elo lhe deſemos proviſam; e porque ſeu requerimento nos pareceo juſto avemos por bem, e mandamos ao noſo Couteiro moor ou a qualquer que ſeu carreguo tever, que achando alguũas peſoas na dita coutada ſem Alvará dos Oficiaes do dito Concelho, que eles os poſam prender, e pague da cadea a pena que he conteuda no privilegio do dito Concelho, e mais perca os caaés, e foram, e mais a beeſta ſe ele com ela for achado, ou ſe lhe provarem que a trazia: e ſe o Remdeiro do Concelho emcoimar primeiro as ditas pennas, mandamos que as leve ſeguindo o conteudo em os privilegios do dito Concelho.
E mandamos que quando o dito Concelho der licença a alguũa peſoa pera hyrem caçar, que eſe que aſy ouver la d'yr, primeiro o faça ſaber ao noſo Monteiro moor ou guardador das ditas matas; e fazendo o contrairo e forem achados, que paguem a pena aquy conteuda.
Outro ſy queremos que qualquer peſoa que contra cada hũa deſtas ſobreditas couſas forem em parte ou em todo, e lhe for provado que loguo ſeja preſo, e da cadea pague a dita penna, nom ſendo porem ſolto ſem noſo mandado.
Item. Mandamos que o dito Guardador ſeja creudo de

de todo o que acerqua diſto diſer per juramento dos Santos Avanjelhos, e ele per ſy poſa prender achando algũa peſoa no dito maleficio.

E mandamos que de todas as ditas pennas o noſo Monteiro mor aja ametade ſegumdo coſtume.

Outro ſy mandamos ao Almoxarife deſta noſa Vila de Santarem que ele ſeja Juiz das ditas penas, dando apelaçam e agravo pera os Veedores de noſa fazenda; aos quaes, Almoxarife, e Eſcripvam mandamos que ſejam a elo bem deligentes.

E mandamos a todolos Juizes e Juſtiças de noſos Reinnos, e a outras quaeſquer que eſto pertencer, que ſe polo Monteiro moor ou guardadores lhe for requerido de prender alguũas peſoas, que contra noſa defeſa forem achados na maneira que dito he, que eles os prendam ou mandem prender com grande delygencia; ſob pena, ſe aquele ou aqueles a que eſto aſy comprir forem negrigentes, paguem quatrocentos reis pera arca da piedade.

E queremos e mandamos que ſe o Monteiro moor der favor a algũa peſoa pera hyr á dita coutada, pera fazer o contrairo do que daquy em diante temos defeſo, pague dous mil reis pera arca da piedade, ſe lhe for provado.

E eſte Alvará mandamos aos Juizes da dita Vila, e á quaeſquer outros a que pertencer que loguo façam provicar na praça dela, pera o depois nenhuũ poder aleguar inoramcia. Feito em Santarem a vinte e tres dias de Mayo. Afomſo o fez anno de mil quatrocentos ſetenta e quatro.

Item. Que nenhuũ ſeja ouſado de meter porcos nas ditas matas, e pauis em nenhuũ tempo que ſeja, ſalvo os das cabeças das matas que os poſam trazer o tempo, em que hy ouver lamde, a ſaber, Outubro, Novenbro, Dezembro, e mais nam; e achando hy os ditos porcos, ſalvo eſtes das cabeças das ditas matas no dito tempo, que o Monteiro moor ou Monteiros os matem, e ajam pera ſy ſem coima alguũa.

Item. Se alguũs porcos, ou porcas manſos ſe acolherem

aas

aas dytas matas, ou defeſas, que nenhũa peſoa os nam poſa tirar com caães, nem os matar ſem licença do Monteiro moor; e matamdo-os ou tiramdo-os, ſeja preſo, e pague mil reis por cada cabeça da cadea.

Item. Que ſe os ditos porcos nam forem tirados do dia que emtrarem nas ditas matas, ou pauyes ataa trimta dias, d'hy por diante ſejam avidos por d'ElRey, e ſe os alguem matar, pague a pena por cada cabeça como de monteſes.

Item. Quem quer que poſer foguo no termo, e Comarcas de Santarem, Curuche, Muja, Salvaterra, e Benavente nos luguares coimeiros pelos Concelhos, ſeja preſo, e pague mil reis da cadea.

Item. Quem quer que caçar na queimada do foguo amte de tres dias ſerem paſados da puſtura do dito foguo, ſeja preſo, e pague quinhentos reis da cadea.

Item. Que nenhuũs vaqueiros, nem paſtores, nem porcariços nam traguam beeſtas, nem lanças, ſob pena de as perderem, e mais ſejam preſos, e paguem duzentos reis da cadea por cada huũa deſtas armas.

Item. Quanto aos feitos que pertencem a monteiria, nam aja hy libelo nem procurador, ſenam que a parte em Juizo negue ou confeſe, e ſe neguar fique a prova ao Monteiro moor da terra, e apele ou agrave quem quiſer pera os Veeadores da Fazenda.

Item. Que os monteiros quando emcoimarem ou citarem, ſejam creudos por ſeu juramento nas couſas que pertencerem aa monteiria, e eſto ſe emtemda em toda a montaria.

N. 40. *Trellado do coutamento dos olivaes d'Alamquer com toda a terra deles, aſy como diz des a ponte de Pancas aſy como vay polo caminho velho atee a de Bemgrada, e como vay aa dos cozidos, e des y aa cabeça do Moſqueiro, e o caſal de Dyogo, e a mouta, e o val da Lobagueira abaixo, e aos Caſaes como enteſtam na ribeira d'Ota, e des y polo rio a fumdo atee o rio d'Alanquer, e des y pola ribeira acima d'Alanquer atee a dita ponte de Pamcas; e o que ſe no dito coutamento defende he eſta que ſe ſegue.*

ITem. Qualquer que daquy em diante matar porco, ou porca, bacoros, ou bacoras, que por cada hũa cabeça pague dous mil reis, e ſeja degradado huum anno pera Arzila.

Item. Quem matar cervo, ou cerva, ou enho, pague mil reis, e ſeja degradado por outro pera Arzila.

Item. Quem quer que poſer foguo, ou armar madeiros, ou correr monte, por qualquer deſtas couſas ſobre ditas pague dous mil reis.

Item. Que nom ſeja nenhuum tam ouſado que arme varas d'alcapece, nem cepos, ſob pena de paguar por cada hũa vara cem reis, e eſto atee cimquo varas; e ſe mais lhe forem achadas, pague por todas mil reis, e aſy os cepos pela condiçam das ditas varas, porque ſe acha que matam nelas bacoros monteſes.

Item. Qualquer homem de qualquer eſtado e condiçam que for achado das ditas marcas a demtro na dita coutada fora dos caminhos cabidoaes, com beeſta e almazem de qualquer maneira que ſeja, perca a dita beeſta com todalas couſas que aſy com ela trouxer e a ela pertemcerem; ſalvo trazendo-a com virotes cabeçudos, e nam com outro alguum almazem, porque em tal caſo ſe nom perderá a dita beeſta, nem averá o que aſy a trouxer nenhũa pena, porque ſe moſ-

tra

tra que a traz pera ſeu deſemfadamento, e nam pera al.

Outro ſy qualquer que for comtra cada huũa deſtas couſas em parte ou em todo, e lhe for provado, ſeja loguo preſo, e da cadea pague a dita penna, e nam ſeja porém ſolto ſem mandado d'ElRey.

Item. Que o guardador ſeja crido de todo o que acerqua diſto diſer per juramento dos Santos Avanjelhos, e per ſy poſſa prender achando alguũa peſoa no dito maleficio.

Item. Que o Almoxarife da dita Vila d'Alanquer ſeja Juiz das ditas pennas, dando apelaçam e agravo pera os Veedores da Fazenda; os quaes Almoxarifes e Eſcripvam ſejam a eſto bem deligemtes.

Item. Que de todas as ditas pennas o ſeu Monteiro moor aja a dita metade, e o guardador a outra, dando duas partes aaquele ou aqueles que deſcobrirem o maleficio.

Item. Que todolos Juizes, e Juſtiças do Reinno, e outros quaeſquer a que eſto pertencer, que ſe polo guardador lhe for requerido, que premdam alguũas peſoas que comtra ſua defeſa achados forem na maneira que dito he, que eles os prendam ou mandem prender com grande deligencia; ſob pena de paguar aquele ou aqueles que aſy eſto comprir forem negrigentes tres mil reis pera arca da piedade.

Item. Se ele der favor a alguũa peſoa, ou conſentimento pera hyr aa dita coutada, ou andar nela pera fazer o contrairo que he defeſo e mandado, pague dous mil reis de penna pera arca da piedade, ſe lhe for provado.

Item. Que os Juizes da dita Vila façam pubricar na praça della eſte Alvará, pera ao deſpois nenhuũ nam alleguar ignoramcia.

N. 41. *Eſte que ſe ao diamte ſegue he o coutamento de Mira e das guandaras d'arredor d'Aveiro, a ſaber des a ponte de Pero Ceguo, que eſtaa na eſtrada que vay de Coimbra pera o Porto, atee Santa Maria da Vimieira, que he hũa leguoa da dita pomte; e de hy aſy como vay atraveſamdo a Caſal comba e a Cipiins, e a Torres do Bairro, e aos Coucoes, e d'hy direito a Jelſa e aa Laguoa da limpa, e d'hy a Mira, e a Quyayos ataa Mon'eguo, e a Laguoa de Mira, e da coutada dos coelhos que hee acerqua do dito loguo de Mira onde antigamente ſoya de ſer.*

ITem. Que nenhũa peſoa de qualquer eſtado, e condiçam que ſeja nom corra monte, nem balheſtee, peſque, nem caçe em toda a dita coutaria, poſto que pera elo Alvaraęs de licença tenham, por quamto per eſta os ha por revoguados.

Item. Qualquer homem da terra que correr monte, pague quinhentos reis e ſeja preſo, cada vez que ſe lhe provar.

Item. Qualquer que matar veado, ou veada, corço, ou corça, ou qualquer outra veaçam, pague por cabeça mil reis bramcos, e ſeja preſo, e degradado huum anno pera Arzila.

Item. Qualquer outra peſoa de qualquer eſtado e condiçam que ſeja que for achado com beeſta fora das eſtradas pubricas, que perca a beeſta com todalas couſas que a ella pertencem, e ſeja preſo.

Item. Que qualquer homem a que for achado em ſua caſa pele de veado, pague trezemtos reis, ſe nom der autor donde a ouve.

Item. Qualquer homem que agaſalhar beeſteiro de monte em ſua caſa e for conhecido, pague trezemtos reis.

Item. Qualquer que matar enho com caaẽs, pague mil reis

reis por cabeça, e ſeja preſo, e degradado huũ anno pera Arzila.

Item. Que nom ſeja nenhuũ tam ouſado que mato truitas nem outro alguũ peſcado que ſeja na dita alaguoa de Mira, aſy como diz pelo rio acima atee paſante os moinhos da Fervença huũ tiro de beeſta.

Item. Qualquer que achado for que lançar algũa armadilha pera matar peſcado na dita coutada, pague quinhentos reis por cada vez que for achado, e mais ſeja preſo, e degradado por hum anno pera Tamjer.

Item. Que quando quer que ſe a dita alaguoa arrendar pera nella matarem negroẽs, que os rendeiros nom poſam matar nenhũa truita, e matando-a que aja a dita pena de quinhentos reis, e mais ſer preſo, e degradado.

Item. Que o dito ſeu Couteiro moor poſa prender os que nas ditas pennas emcorrerem, o qual os demandara preſente o Almoxarife de Tentugal, a que eſto comete que os ouça, e dee Sentença em ſeus feitos, e a apelaçam deles emvie aos ſeus Veadores da Fazenda.

Item. Daa poder ao dito Couteiro moor, que poſa por atee quatro peſoas por guardadores na dita coutada que a guardem, os quaes ſeram creudos por ſeu juramento.

Item. Qualquer que na dita coutada dos coelhos for achado com caaẽs ou foram, pague quinhentos reis por cada coelho que hy matar, e tragua hy nove por huum.

Item. Que ſe o dito ſeu Couteiro moor der licença a alguũa peſoa pera contra eſta defeſa fazer alguũa das ditas couſas per elle defeſas, pague dous mil reis pera a Chamcelaria da ſua Camara.

N. 42.

N. 42. *Coutamento das ſuas matas, e coutadas d'Obidos, e da Atouguia aſy dos porcos e veeaçoẽs, como das outras caças que tem coutadas, a ſaber, a Mata velha, ho Aveenal, e a Ribeira rica, Faldreu, e as Navalhas, e a Delguada, e a de Vode, e os Arrifes, e Valbemfeito, e o Ameal, e a Cezedoira, e a Mata ſeca, e a Mata d'Amoreira, e a de Johaõ Manoel Traqualay, e Mouta longua, e a Mata do Formigual, e a Cezereda, e o Zimbral, e a Ilha de Peniche, e a Alberguaria, e outras Matas algũas que per ſeus privilegios ſam coutadas.*

ITem. Que qualquer que matar porco, ou porca, ou bacoros, pague por cada cabeça dous mil reis, e ſeja preſo, e degradado huũ anno pera Arzilla.

Item. Se matar cervo, ou cerva, ou outra veaçam, pague por cada cabeça mil reis, e ſeja degradado huũ anno pera Arzilla.

Item. Qualquer que armar cepos, ou poſer foguo, ou correr monte nas ditas matas, ou d'arredor delas, pague por cada hũa deſtas couſas dous mil reis.

Item. Quem quer que armar redeiros nas ditas matas, pague mil reis, e ſeja preſo.

Item. Quem cortar paao de jorro, pague quatrocentos reis.

Item. Por carregua de lenha duzentos reis.

Item. Por carrada de lenha quatrocentos reis.

Item. Por carregua de caſca duzentos reis.

E eſto ſe nom emtenda na Mata de Cezereda nem em Faldreu, porque aly podem cortar madeira e lenha ſem coima.

Item. Que nenhũa peſoa mate cirne na Alaguoa d'Obidos, ſob pena de paguar por cada hũa cabeça cem reis.

Item. Que da Ribeira da Ferreira aſy como diz da Alaguoa

guoa direita pela Ribeira acima atee o mar da outra parte ſeja coutada de coelhos atee ponta do Zimbral.

Item. Qualquer que em ela matar coelhos, pague por cada hum cem reis, e perca os caaẽs e foram, e ſeja preſo atee ſua mercê d'ElRey.

Item. Qualquer que trouxer beſtas almargias na dita coutada da Aſpera, que os ſeus Couteiros e guardadores as poſam matar ſem coima, ſalvante ſe forem dos vezinhos.

Item. Qualquer batel que paſar beeſteiro a Aſpera, pague quinhentos reis, e perca o batel.

Item. Qualquer que agaſalhar beeſteiro de monte em ſua caſa hyndo pera balheſtear, pague trezentos reis.

Item. Que os moradores da ſerra nom criem nem tenhaõ porcos nenhuũs, ſalvo hum porco pera a ceva, e hũa porca de criaçam, os quaes bacoros poſam criar, e teer atee huum anno e mais nam; e fazendo o comtrairo, que lhos matem ſem pena alguũa.

Item. Que nenhũas cabras nom entrem a paſto em Valbemfeito nem na coutada aſpera, ſob pena de paguar por cabeça cincoenta reis.

Item. Que nom ſeja nenhuũ tam ouſado que no Zimbral d'Atouguia, e Ilha de Peniche corte lenha nenhũa, nem tire caſca, nem ponha foguo, ſob as pennas em cima conteudas.

Item. Que qualquer que em ela matar coelho, pague cem reis por cada huum, e perca os caaẽs, e foram, ou couſa com que o matar, e ſeja preſo.

Item. Que na dita Ilha de Peniche nom entre nenhuũ guado aſy vaquũ como ovelhuum, e aſy beſtas almargias, ſob pena de paguar por cada hũa cabeça cincoenta reis.

Item. Qualquer que na Alaguoa d'Atouguia matar cirne, pague por cada huum cem reis.

Item. Que ſem embarguo de ter dados alguũs Alvaraees a algũas peſoas pera colherem nas ditas matas madeira, que eſtes vaaõ requerer o guardador que lhe aſine luguar onde a

aja

aja de cortar; e nom o fazendo aſy paguem a penna em cima declarada, aſy como ſe nom tiverem Alvaraes.

Item. Que nom ſeja nenhuum tam ouſado de qualquer eſtado e condiçam que ſeja, que nas ditas matas e coutadas emtre com beeſta, e emtrando perca a dita beeſta e todalas couſas que a ela pertencerem, e ſeja preſo e nom ſolto atee mercee d'ElRey, ſalvamte himdo polos caminhos e eſtradas cabidoaes.

Item. Qualquer peſoa que contra cada hũa deſtas ſobreditas couſas for em parte ou em todo, e lhe for provado, que loguo ſeja preſo, e da cadea pague a dita pena, nom ſendo porem ſolto ſem ſeu mandado.

Item. Que os ditos ſeus Monteiros e guardadores ſejam creudos de todo o que acerqua diſto diſerem per juramento dos Avamjelhos, e eles per ſy poſam prender achando algũa peſoa no dito maleficio, e os emtreguem aas Juſtiças, as quaes os nam ſoltem ſem mandado d'ElRey.

Item. Que o Almoxarife da dita Vila ſeja bem deligemte em julguar as ditas pennas, dando apelaçam e agravo pera os Veedores da Fazenda, o qual Almoxarife e Scripvaõ ſejam a eſto bem deligemtes.

Item. Que todolos Juizes, e Juſtiças de ſeus Reinnos, e outros quaeſquer a que eſto pertemcer, ſendo-lhe requerido pelo dito Monteiro moor ou guardadores que prendam algũa peſoa, que eles prendam com grande deligencia, ſob pena de paguarem tres mil reis pera a piedade ſendo a eſto negrigentes.

Item. Que ſe o dito Monteiro ou guardadores derem favor ou conſentimento a algũas peſoas, pera hirem aas ditas coutadas amdar a balheſtear, que paguem dous mil reis de pena pera arca da piedade.

Item. Que eſte Alvará ſeja pubricado na dita Vila d'Obidos e da Atouguia, por deſpois nom aleguarem ignorancia.

Item. Que Gil Moreira, a que ora em Torres deu carreguo da Coutaria do dito Zimbral e Ilha de Peniche, nom hu-

huſe mais do dito carreguo, por quanto ſua mercee d'ElRey he de ſer retornada a montaria d'Obidos e guardada polos Monteiros, ſegundo ſe ſempre fez.

Item. Que Pero Godinho ſeu Almoxarife lhe julgue todalas pennas que polo dito Monteiro moor ou Monteiros pequenos perante ele demandarem do dito Zimbral e Ilha, e os ajam hy por guardadores, e nam o dito Gil Moreira, e com eles faça todo o que a ſeu ſerviço comprir, e nam com outro alguum.

Item. Que o ſeu Monteiro moor da dita Comarca proveja ſobre tudo em guiſa que ele dito Senhor ſeja ſervido.

N. 43. *Forma jeral da maneira, e clauſolas, com que ElRey detrimina, e ha por bem de coutar as perdizes naqueles luguares, em que por ſeu deſenfadamento ſe for, e ouver por bem, que as nom matem, e aſy meſmo lebres e coelhos.*

ITem. Qualquer que matar perdiz, onde elas aſy per o dito Senhor forem coutadas, em qualquer maneira que a mate, ſeja preſo, e por cada hũa perdiz que lhe for provado que mataſe, pague cem reis da cadea, ſalvo que com avee ou podenguos as poſam matar.

Item. Qualquer que nas ditas coutadas caçar com rede e candeio, e lhe for provado, pague mil reis de pena da cadea, e nam ſeja ſolto ſem mandado eſpicial d'ElRey; e mais pague cem reis por cada hũa perdiz que aſy matar.

Item. Se caçar com boy, pague duzentos reis da cadea, e mais nam ſeja ſolto ſem eſpecial mandado do dito Senhor, e mais cem reis por cada hũa perdiz que aſy matar.

Item. Qualquer que caçar com perdiz de gaiola, pague quinhentos reis da cadea, e mais nom ſeja ſolto ſem mandado eſpicial d'ElRey, e perca a perdiz com que aſy caçar, e mais cem reis por cada hũa perdiz que aſy matar.

Item. Quem caçar com ichoos, pague iſo meſmo quinhentos reis da cadea, e nam ſeja ſolto ſem mandado eſpicial d'ElRey, e mais cem reis por cada hũa perdiz que aſy matar.

Item. Qualquer que fezer cevadeiro onde aſy as ditas perdizes forem coutadas, pague trezentos reis da cadea; e ſe armar nele rede, pague quinhentos reis yſo meſmo da cadea, e nam ſeja ſolto ſem mandado eſpicial d'ElRey.

Item. Qualquer que armar pedra, ou vara, ou tecla, ou laço, pague por cada huũa armadilha deſtas cem reis da cadea, e mais cemto por cada huũa perdiz que matar.

Item. Quaeſquer armadilhas deſtas que forem achadas em algũas caſſas que ſejam dentro da coutada ou fora delas, provando-ſe que ſam d'alguũs moradores em a dita coutada, paguem a pena aſy como ſe lhes foſe provado que co elas caçaſem, e aſy meſmo ſeja preſo ataa mercee d'ElRey.

Item. Qualquer que tomar ou britar ovo ou ovos de perdiz, no tempo em que elas poem, por cada huũ pague cem reis da cadeia.

Item. Onde quer que as lebres forem coutadas, que nenhuum as nam poſa matar nem mate, ſalvo com galgos; e qualquer que o contrairo fezer perca a beeſta ou armadilhas com que as matar, e mais pague cem reis por cada hũa lebre.

E por cada armadilha de corda ou outra ſemelhante pera matar lebre, que lhe for achada armada, ou em caſa, e lhe for provado, pague por cada hũa cem reis.

Em Simtra he mais em particular defeſo iſto que ſe ſegue acerqua das perdizes.

ITem. A ſaber, qualquer que caçar com beeſta, perca a beeſta, e por cada hũa perdiz que matar pague cem reis.

E mais des primeiro dia de Março atee Sam Joham alguum nom cace com caaés, nem cadelas, nem aves; e qual-

quer

quer que o contrairo fezer perca a ave e caaẽs com que caçar, e por cada huum caaõ duzentos reis, e mais cem reis por cada hũa perdiz que matar.

Item. Que na Ribeira de Muja do Porto pera cima, quem quer que matar truita, pague cem reis atee cinquo truitas, e d'hy pera cima pague mil reis.

Item. Qualquer que lançar rede de meijoada, por cada rede pague quinhentos reis.

Item. Quem lançar covaõ ou naſas, por cada covam ou naſa pague duzentos reis.

Item. Quem quer que lamçar anzolo de meijoada, por cada anzolo pague cincoenta reis atee cimquo, e d'hy pera cima pague quinhentos reis.

Item. No Paul de Maguos quem tomar ninho com ovos de martinetes, ou d'outra ave que ſe cace com falcam, por cada ovo pague cincoenta reis ataa cimquo ovos, e d'hy por diante quinhentos reis por todos.

Item. Quem tomar martinetes no dito Paul, por cada martinete pague cimcoenta reis ateé cimquo, e d'hy pera avante quinhentos reis: e contem aſy iſto em outras quaeſquer aves que ſejam pera caçar com falcam.

N. 44. *Forma, per que ſe haõ de fazer os Alvaráes dos editos, quando ElRey faz mercee da metade dos beẽs de qualquer culpado em pena Capital.*

NOs ElRey fazemos ſaber a quantos eſte Alvará virem, que a nós diſeram que hum foaaõ, morador em tal luguar matara ora huũ f. morador &c. pela qual rezam ſe aſy he como nos diſeram, per bem de noſa Ordenaçam feita ſobre tal caſo, nom ſe vindo o ſobredito livrar e moſtrar por ſem culpa da dita morte, ao tempo dos editos que lhe ſobre elo ſeram poſtos, todos ſeus beẽs moveis e de raiz pertencem a nós, e os podemos dar: porem a nos praz que

BIBLIOTECA NACIONAL

nam ſe vindo aſy o ſobredito livrar da dita morte ao dito tempo dos editos, fazemos mercee d'ametade de todos ſeus beẽs a Foaõ, porque a outra meetade queremos que fique pera dela fazermos o que noſa mercee for; e o dito Foaaõ terá carreguo de requerer a noſas Juſtiças que lhe dem as cartas e deſpachos, que ſobre iſto pera ſe fazerem os ditos editos haaõ de paſar: e bem aſy de o por noſa parte requerer, e ſolicitar no tempo per nos ordenado ſegundo a Ordenaçaõ, pera tanto que for julguado per Semtença e o trouver a nós, per eſcriptura pruvica lhe mandarmos dar carta em forma da dita ſua meetade, e nos paguar delo noſa Chamcellaria; o qual foaaõ, a que ora aſy da metade deſtes ditos beẽs fazemos mercee, ſerá aviſado, que da feitura deſte Alvará ataa dous mezes ao mais os comece de ſolicitar, e requerer, e d'hy por diamte comtinuara e proſeguira ataa deles aver Sentença final: porque naõ o comprindo ele aſy, e obramdo per outra maneira nós faremos deles mercee a quem nos prouger, ou os mandaremos pera nós recadar como noſa mercee for. Feito &c.

N. 45. *Titulo das liberdades, e framquezas que ElRey daa aos armeiros que vierem morar a eſtes Reinos, e a quaeſquer outros que a elles trouxerem armas.*

Dom Afonſo per graça de Deos Rey de Portugal &c. A quantos eſta noſa carta virem fazemos ſaber, que conſirando nos como ſam neceſarias todas armas em quaeſquer Reinos aſy defenſiveis como ofenſiveis, e por darmos favor e lyberdade aaqueles que as trouverem de fora a eſtes noſos Reinos, a nos praz, que da feitura deſta noſa carta em diante ataa dez annos todos aqueles que a eſtes noſos Reinos trouverem as ditas armas aſy eſtrangeiros como noſos naturaes, aſy per mar como per terra, nom paguem delas dizima

nem

nem portagem de quando as trouxerem, nem ſiſa quando as venderem, nem outro direito alguum.

Item. Seguramos realmente per eſta prezente a quaeſquer que aſy as ditas armas de fora trouverem, a ſaber, que nelas, nem nas beſtas em que vierem, ou navios ſe vierem per mar, ſe nam faça repreſaria, nem embarguo por caſo alguum que ſeja, com tanto que ſe em navio vierem, o dito navio tragua tantas armas que valham ametade de toda a outra carregua e mercadaria, que o dito navio trouver; e trazendo aſy os ditos navios armas ſeram ſeguras as ditas armas, e os ditos navios, e jemte deles, e as outras mercadarias que nelles vierem.

Item. Que qualquer que aſy ao dito Reino trouver armas de todo genero e as nele vender, eſcrepvendo-as quando emtrar com elas, e tambem onde as vender, e fazendo certo per recadaçam dos ditos oficiaes das ditas armas que aſy meteo, e vendeo, e o dinheiro que nelas fez, que aquele meſmo dinheiro poſa tirar empreguado em quaeſquer mercadarias deſte Reino ſobre que nam tenhamos em eſpicial feito alguũ trauto ou arrendamento, poſto que per qualquer outra maneira ſejam defeſas per ordenaçam, ou mandado eſpicial noſo, nam ſendo guado, nem cavalos, nem armas, nem pam per mar, porque per terra o poderam tirar: e das mercadarias que os taes aſy tirarem, paguaraõ a nós noſos direitos, ou ſe antes quiſerem tirar o dinheiro, que nas ditas armas fezerem em quaeſquer moedas d'ouro ou prata, o poſam fazer, e pera iſto os que aſy as ditas armas trouverem, e quiſerem tirar deſtes Reinos algũas das ditas mercadarias, ou ouro, ou prata, trazeram as ditas certidoẽs da emtrada e venda das ditas armas a cada huum dos Eſcripvaẽs de noſa Fazenda, o qual lhe fará per elas Alvará noſo de ſaca do dito empreguo, ou ouro, ou dinheiro, ſegumdo que eles quiſerem tirar, e rompera as ditas certidoẽs, e poerá loguo no dito Alvará que eles vaõ com elles requerer os Oficiaes das caſas do porto, e lugar per onde ouverem de ſayr do

do Reinno, e lhe moſtraraõ as ditas mercadarias, e emtreguem o dito Alvará; o qual eles ditos oficiaes romperáõ o ſinal, e ficará em ſua maõ deles ditos oficiaes, e do tal Alvará noſo ſe nam pague Chancelaria algũa que ſeja.

Item. Que quaeſquer naturaes deſtes Reinos que a eles trouverem armas, lhes nam poſa nelas ſer feita penhora nem execuçam por divida que devam nem Sentença que contra eles dada ſeja.

Item. Que quaeſquer armeiros que a eſtes Reinos quiſerem vyr morar, e uſar de ſeus oficios ſejam libertados de paguarem em pedidos noſos, nem empreſtimos, nem em outros algũs carreguos do Comcelho, e hiſo meſmo de pouſentadaria, e de todos outros encarreguos; e os ditos oficiaes vinram a nós requerer ſeus privilegios, e lhe feram dados per nós. Feita &c.

N. 46. *Titulo das liberdades, e framquezas que ora o Rey da aos que daquy em certo tempo fezerem naaos em eſtes Reinnos.*

DOm Afonſo per graça de Deos &c. A quantos eſta noſa carta vyrem fazemos ſaber, que confirando nós quanto he ſerviço noſo, e homrra de noſos Regnos, e prol comuũ de todos noſos naturaaes aver em eles muitas naaos, poſto que atee ora foſem per nos outorguadas algũas graças e lyberdades aos que as faziam de novo, a nos praz daquy a dez annos lhe acrecentarmos mais em ellas, por as jemtes com maior rezam terem vontade de as em noſos Regnos fazerem; e porem confirando acerqua delo, mandamos que qualquer noſo natural que ao preſente faz naao, ou daquy em diante atee dez annos compridos e acabados fezer, que ſeja de cem tonees ſob o primeiro tilhado e d'y pera cima, aja tamtas coroas quantas toneladas levar debaixo do primeiro tilhado, ſegundo dantes era ordenado, e per aquela manei-

neira paguados: ſoomente acrecentamos ora que onde por cada tonellada avyam hũa coroa ajam daquy em diamte duas coroas, a rezam de cento e vinte reis por cada coroa. Item. Queremos, e mandamos que todos aqueles que ora fazem e fezerem daquy em diante novamente as ditas naaos, nam paguem dizima nem portagem de nenhũs tavoados, madeiras, liança, aparelhos, fio lavrado nem por lavrar, breu, rezina, eſtopa, ferro, preguadura, qualquer pano pera velas, ancoras, bonbardas, polvora, maſtos, vergas, lanças, d'armas, gorguzes, e quaeſquer outras couſas que ſejam neceſſarias pera fazimento das ditas naaos, ora as mande vyr de fora de noſos Regnos, ora de demtro deles, poſto que de hum de noſos Regnos venha pera outro, e bem aſy poſto que venham das Ilhas de noſo Senhorio: e eſto começando eles as ditas naaos do dya que lhe taaes aparelhos, e outras couſas pera ſeu fazymento vierem atee huum anno; e nom as começando eles de fazer atee o dito anno que paguem a dizima de todo. Item. Lhes quitamos toda a dizima e portagem que os que aſy novamente fezerem as ditas naaos neſte tempo em noſos Regnos e Senhorios, em quaeſquer portos que as fezerem, poſto que nam ſejam vezinhos dos luguares onde as forem fazer; porque nos praz que do fazimento das ditas naaos e da ſacada delas, quando as aſy novamente ſacarem, domde as aſy fezerem, nam paguem dizima nem portagem. Item. Porque podera acontecer que os que aſy fezerem as ditas naaos, nam poderam aver alguũs paaos de pinho que lhe pera elas ſeram neceſſarios, por ſeus donos dos ditos pynheiros lhos nom quererem vender, ou pedirem tam grande preço que nam ſeja rezam, em tal caſo venham ou emviem a nós os que as ditas naaos fezerem, e nós lhe proveremos em como ajam os ditos pynheiros pollo que valerem. Item. Que nos nom paguem daquy em diamte os cinquoenta reis por quimtal de fio, que ataa ora nos pagavam na ſiſa do aver do peſo, poſto que os donos das naaos o hyaõ comprar fora da Cidade de Lixboa, paguavam a nos

do

do cordoajamento dele cinquoenta reis por quimtal; e eſto lhes outorgamos do que aſy levarem quando novamente fezerem as ditas naaos. Item. Per eſta preſente deſencoutamos e avemos por deſencoutadas todas noſas matas, e aſy as das Rainhas, e Primcepe, e Iffantes, e quaeſquer outras peſoas aſy Ecleſiaſticas como Seculares, e avemos por deſencoutadas poſto que tenham doaçoẽs nem privilegyos pera as nam poderem cortar, queremos e mandamos que todas as madeiras pera liaçam (*al.* liança) que ouverem meſter pera fazimento das ditas naaos, as poſam livremente cortar e tirar e aver das ditas matas, ſem paguarem por ela dinheiro alguum, ſem embarguo alguum que lhe ſobre elo ſeja poſto nem feito.

Item. Que lhes dem caravelas e barcas e batees que neceſarias ſejam pera carreto das ditas madeiras, e tavoados e liame, e pera qualquer outra couſa ao fazimento delas compridoura, aſy e com tanta deligencia como ſe foſem dadas pera couſa de noſo proprio ſerviço, paguando-lhes eles ſeus fretes, ſegundo merecerem.

Item. Que todos carpemteiros, fragueiros, calafates, ſerradores, ferreiros, torneiros, cavilhadores, que lhes neceſarios forem pera fazimento das ditas naaos lhes ſejam dados, e conſtrangidos que vaaõ em elas ſervir, poſto que em outras obras lavrem que de navios nom ſejam; e des que forem poſtos nas ditas obras nom ſejam mais tirados delas ataa ſerem acabadas, paguando-lhes eles ſeus jornaes, ſegundo em ſemelhantes obras a eſe tempo os outros paguarem. E porem mandamos aos Veedores de noſa Fazenda, e Comtadores, e Almoxeriſes, Juizes, e Juſtiças, e outros quaeſquer que eſto ouverem de ver, e que eſta noſa carta for moſtrada, que a cumpram e guardem, e façam comprir e guardar como em ela he comteudo, ſem outro embarguo que a elo ponhaaes. Dada (*a*) em a noſa Villa de Stremoz a qua-

(*a*) Eſta data ſe pôde caſualmente ſupprir por hum Exemplar deſta Carta, que ſe achou, em Inſtrumento de 14 de Dezembro de 1474, no Liv. 2. Part. 2. Maço 3. dos Pergaminhos da Camera do Porto fol. 16., e no

quatro dias do mes de Novembro. Pero de Payva a ffez. Anno de Noſſo Senhor Jheſu Chriſto de mil quatrocentos ſettenta e quatro. E eu Pero d'Alcaçova, Cavalleiro da Caſa do dito Senhor, Eſcripvam da ſua Fazenda, que eſta fiz eſcrepver, é aquy ſoeſcrevy.

N. 47. *Ordena ora ElRey noſo Senhor des primeiro dia do mes de Janeiro da preſemte era de 1478 averem dele em cada huũ mes as peſoas em eſte rol conteudas, que aviam raçam de pam, e vinho, e carne, e peſcado; ſerem delo paguas a dinheiro per a Ordenança da Caſa do Senhor Primcipe ſeu filho; per eſta guiſa que ſe ao diante ſegue.*

Primeiramente.

ITem. Aos moços da Camara, e porteiro dos Contos por mes a cada huũ por todo ſeu ordenado quatrocentos e ſeſenta e ſeis reis.

E eſto averam os que teverem beeſtas.

E os que as nam teverem averam. - - - 416. r.s

Item. Aos moços da Capela a cada hum por todo ſeu ordenado. - - - - - - - - - - - 350. r.s

Item. Aos moços d'eſtribeira e do monte, repoſteiros, beeſteiros da Camara de pee, homeés d'armaria, e confiteiro, cirieiro, ao braſeiro que tem carreguo de fazer o foguo a cada hũ por mes por todo ſeu ordenado. - - - 406. r.s

Item. Aos moços da Fazenda, e Contos por mes a cada huum por todo ſeu ordenado. - - - - - 375. r.s

Ordena o dito Senhor d'aquy em diante nom ſerem mais que dous, hum da Fazenda, e outro dos Contos.

Liv. A. da meſma fol. 226. verſ. ; d'onde ſe tinha copiado para entrar na Collecçaõ dos Documentos os mais deſconhecidos e intereſſantes para a Hiſtoria e Juriſprudencia Portugueſa, que vai pôr-ſe debaixo do Prélo. E com elle ſe conferio tambem a ſua integra.

Item. Aos homeẽs da copa, e mamtearia, e vcharia, e repoſte, porteiro da cozinha, e alimteiro, e ao que tem carreguo de guardar a candearia que ſerve de cote a Camara, e ao çapateiro, e hum homem do boticairo, e ao alfaiate, e calceteiro, e aos homeés da Camara Caſtelhanos a cada hum por mes por todo ſeu ordenado, e tambem o moço do barbeiro por fazer os cabelos aos moços da Camara. - - - - - - - - - - - - - 300. r.s

Item. Aos cozinheiros moores por ſua raçam, e cevada, e ferragem a cada hũ por mes. - - - - 400. r.s
E alem deſto ham d'aver ſuas moradias, ſegundo as ſempre ouveram, que he por mes. - - - - - - 600. r.s
E aſemtados nos livros delas, e mais ſuas teenças, e veſtiarias em fim do anno tiradas per cartas.

Item. Ao aſador de moradia, e teença por mes. 422. r.s
Alem deſto lhe ſerá deſembarguada ſua veſtiaria ſegundo a tem ordenada; e quando o dito Senhor andar caminho, hũa beſta d'aluguel, em que vaa, pagua aa cuſta do dito Senhor.

Item. Os cozinheiros pequenos por mees a cada hum por ſua reçam, e moradia, e teemça. - - - - 414. r.s
E alem deſto averam ſeis veſtidos ordenados tirados per cartas ſegundo ordenança.

Item. Ao galinheiro, e varredeira, e criſtaleira a cada hum por mes por todo ſeu ordenado. - - - - 450. r.s

Item. Ao barbeiro por ſua raçam, cevada, veſtido por mes. - - - - - - - - - - - - - - - 350. r.s
Alem deſto ſua moradia ordenada que antes avia aſemtada no livro das moradias que ſam por mes. - 300. r.s

Item. Ao ferrador por a raçam do homeé que lhe he ordenado aver, e ſua veſtiaria dele, e do dito homem, e calçado, e cevada em cada hũ mes. - - - - - 385. r.s
Alem deſto averá por mes de moradia duzentos cincoenta e ſete reis, ſegundo ſempre ouve aſento no livro dela.

Item. Aa regueifeira e lavandeira, que he toda hũa que ſer-

ſerve anbolos oficios , averá por mes por ſuas raçoẽs que lh'eram ordenadas. - - - - - - - - - 700. r.s
A razam de trezentos e cincoenta reis ; por cada raçam.

Alem deſto averá ſua veſtiaria que lhe he ordenada por carta que lhe ſerá dada em fim do anno.

Item. Mais averá pera huũa manceba que lhe he ordenada pera ſervir anbolos oficios por mes por todo ſeu ordenado duzentos e cincoenta reis.

ElRey. Faço ſaber a vos meu Mordomo , Contadores de minha caſa , e a outro qualquer meu oficial a que eſto pertencer , que eu ordeno ora ſerem paguas per eſta ordenança as peſoas aquy em eſte rol comteudas daquelo que de mim aviam por ſua raçam , e veſtir, e calçado; porem vos mando que vejaes a dita ordenança , e per ela os manday paguar , nom fazendo em eſto outra mudança algũa ſem meu eſpecial mandado, porque aſy he minha mercee , e por voſo aviſamento vollo notefiquo aſy. Feito em Lixboa a vinte de Fevereiro. Eſtevam Vaaz o fez anno de mil quatrocentos ſetenta e oito.

N. 48. *Tytolo da detriminaçam , que ElRey fez ſobre nom aver Proveedor da Fazenda no Reinno do Alguarve.*

AOs onze dias do mes de Março na Cidade de Lixboa anno de mil quatrocentos ſetenta e oito, foy determinado per mim com acordo e Conſelho do Princepe meu ſobre todos amado e prezado filho, que no Reino do Algarve nom aja mais d'aver oficio de Veedor, nem Provedor da Fazenda do dito Reino , e eſto per falecimento de Ruy Valente que o ora he; nem aja outro Oficial ſobperior ſobre o Contador do dito Reyno , ſenam os Veedores da Fazenda que andam na Corte ſegundo o ſam das outras Contadorias das Comarcas deſtes Reinnos: e eſto polo eu aſy ſentir, e aſy o dito meu filho por meu ſerviço, e ſeu ; e por tanto

fiz eſta detriminaçam que me praz, e quero e mando que ſe guarde ſegundo em ela he conteudo. Feita na dita Cidade ſuſo dito dia mes e era, per mim Anrrique de Figueiredo Eſcripvam da Fazenda que a neſte livro eſcrepvy per ſeu mandado.

N. 49. *Detriminaçam que ElRey fez acerqua dos Fidalguos, e Cavaleiros, e Eſcudeiros, moradores ſeus, que ajam de ter cavalos de ſuas peſoas; e os que os nam teverem nom ajam moradia, nem couſa nenhũa outra de Sua Alteza.*

A Todolos moradores da Caſa d'ElRey noſo Senhor aſy Fidalguos, como Cavaleiros, e Eſcudeiros, de qualquer ſorte que ſejam. Joham de Porras do ſeu Conſelho e ſeu Mordomo vos faço ſaber, que o dito Senhor vos manda que aqueles que nom eſtaaes encavalguados, e armados de voſas peſoas, vos encavalguees de cavallos, e vos armees, e vos daa pera elo d'eſpaço atee per todo o mes de Mayo que vinrá; e qualquer que paſado o dito tempo e eſpaço nom tiver cavalo, e armas de ſua peſoa, como dito he, ſeja certo que nom ſerá apontado nem averá nenhũa moradia, poſto que a ſerva; por quanto Sua Alteza detrimina des o dito tempo em diante nom dar moradia, nem dinheiro nenhuũ ſeu a nenhuũ morador, ſenam a peſoa que tenha boas armas, e boõ cavalo, e ſeja pera o ſervir na guerra com a lança na maaõ: e ſe algũs moradores ſeus eſtiõ deſencavalguados ou deſarmados, por ſerem deſpojados em ſeu ſerviço, venhaõ-no requerer, e Sua Senhoria os provera como for rezaõ, e por voſo aviſamento de todos me mandou que volo noteficaſe aſy de ſua parte. Feito em Lixboa a dez dias de Março de quatrocentos ſetenta e oito.

N. 50.

N. 50. *Ordenaçam acerqua dos que ſe partem dos Capitaaẽs em qualquer emtrada ou cavalguada, que mouram por ello.*

ELRey noſo Senhor com os do ſeu Conſelho detriminou pera daquy em diante por os grandes inconvenientes que ſe diſto ſeguem, que todo homem de qualquer calidade e condiçam que ſeja, que ſe partir e leixar o Capitam com que for em qualquer emtrada ou cavalguada, e ſe partir dele ou vier ſem ſua licença como couſa furtada, ou em qualquer outra maneira que ſeja, atee o dito Capitam, e gente outra que com ele for ſer emtrado em o luguar a que tever ordenado de com toda a gente tornar, que moura por elo; a qual detriminaçam manda que ſe pruvique, e guarde e aſente nos livros das outras ſuas Ordenaçoés. Foaõ o fiz em Evora a trinta dias de Novembro de quatrocentos ſetenta e oito.

E foy provycada eſta Ordenaçam em Evora pelo Doutor Dioguo da Fonceca que tinha carreguo de Corregedor da Corte, e mandada, e pruvicada em Lixboa ao Doutor Joham Teixeira, e per eſta Comarqua d'Antre Tejo e Odiana per Dioguo Varela Ouvidor.

N. 51. *Titolo das taixas que ſe fezeram em Vianna.*

NOs ElRey fazemos ſaber aos que eſto virem, que querendo nós prover e remediar a grande devaſidade e deſolaçam, que ſe per os oficiaes, aſy como çapateiros, ferradores, e outros ſemelhantes fazem, aſy neſta Corte, como em outros luguares deſta Comarqua d'Antre Tejo e Odiana, acerqua dos preços das couſas que ſe vendem per eles, o que era grande deſſerviço de Deos e noſo, e perda do povo, mandamos aos oficiaes d'Evora que fezeſem taixa na Camara acer-

acerqua das ditas couſas, e no-la emviaſem, o que aſy fezeram na forma, e maneira que ſe ſegue, ouvidos em ela todos os ditos oficiaes, e avida emformaçam de todo o que a eſte caſo pertemcia.

Eſta he a taixa que ſe ora poz no calçado, e outras couſas neſta Cidade d'Evora per mandado d'ElRey noſo Senhor, que no-lo per ſua Carta mandou per Nicolao Anes Eſcripvam da ſua Camara que pera eſtar a todo preſente emviou, e ſe fez neſta maneira.

Item. Primeiramente ſe lançou conta em hũa duzia de peles cortidas de machos e femeas, aſy das que vem de fora, como da terra, a rezam de ſetecentos reis a duzia, poſto que ſe ache aquy valler a ſeiscentos, que ſae aſy a pele a cincoenta e oito reis, e tres pretos, e huũ terço de huum preto, e emadendo mais ſobre cada hũa de çurramento ou tintura doze reis, monta em ela ſetenta reis. 70. r.s

E por quanto algũas deſas peles ſam grandes e outras pequenas, ſe achou que poderia aver em duas peles nove pares de penhas, e acha-ſe que vem a reſpeito do preço de cento e quarenta as duas peles, cada empenha a - - 15. r.s

E enadendo mais ſobre os ditos cento e quarenta que valem as duas peles de deſpeſas que ſe fazem nos çapatos que ſe de cada pele fazem, a ſaber, de novas ſolas a dez reis por ſola ſegundo a taixa que ſe fez no anno de ſetenta e ſete em elas noventa reis, e nove de linhol nos nove pares todos, a ſaber, a huum real por cada par, e do obreiro a rezam de tres reis por cada par vinte e ſete, e ao meſtre de maãos e ganho e de cortar outros tres do par, que ſam outros vinte e ſete, acha-ſe que ſe monta neſtas duas peles. - - - - - - - - - - - - - - - - 293. r.s

E repartidos eſtes duzentos e noventa e tres reis per eſtes nove pares de çapatos de cordovam aſy pretos como de quaeſquer outras cores vem o par a trinta e dous reis, e acordaram por mais favor dos çapateiros ſe dar a 33. r.s

E dos çapatos bramcos do dito cordovam com boa ſolla

la e vyra a - - - - - - - - - - - - - - 30. r.s
Avemdo reſpeito a regra em cima declarada; e eſto porque em eles nom ſe faz outra deſpeſa nem tem outro trabalho, ſalvo de os fazer, e eſto ſe entenderá d'oito pontos pera cima.

Item. D'oito pontos pera baixo atee cinquo do dito cordovam, a ſaber, dos pretos, e de cores a 25. r.s, avendo reſpeito a quarta parta menos que ſe lhe tira dos ditos trinta e tres, porque ſe daa o par dos ditos çapatos d'oito pera cima.

Item. De cinquo pera fundo ſegundo a grandeza, 22. r.s ou ſe muyto parecer a quem os comprar va-ſe ao Veedor dos çapateiros, o que iſo meſmo faça o çapateiro ſe ſe ſimtir agravado.

Item. Se acordou mais ſe aver de dar o par de borziguiins pretos, e de quaeſquer outras cores, de cordovam a 80. r.s, avemdo reſpeito ao que cuſta a pele cortida que he cincoenta e oito reis, e doze de tintura que ſam ſetenta, e a dez reis que lhe dam por o oficio, ganho, e cabedal, em que aſy monta os ditos oitenta reis; e eſto ſe emtenda dos ditos oito pontos pera cima.

Item. Se daraõ as cervilhas do dito cordovam por 22. r.s e $\frac{1}{2}$, avendo reſpeito a hũ par d'empenhas de cordovam que ſe contam a 15. r.s $\frac{1}{2}$, e a tres que ſe dam ao obreiro, e a outros tres que ſe dam ao meſtre de maãos, ganho, e cabedal, e a huum de linhol que fazem os ditos 22 e meo: e porque ſe fazem de tal couro que nom ſae tam caro como he taixado, nom lhe dam nada por as ſoleetas que valem muy pouquo, e as fazem tambem de pedaços que nom lhes cuſta nada.

Item. Se acordou mais ſe aver de dar por borzeguiins d'oito pontos pera baixo atee cinquo pontos, avendo reſpeito a quarta parte que ſe tira ſegundo a declaraçam dos çapatos. - - - - - - - - - - - - - - 60. r.s
E de cimquo pontos pera baixo deminuindo, ſegundo a grandeza dos borzeguiins per eſe reſpeito.

E

E borzeguins brancos dos ditos oito pontos pera cima do dito cordovam ſe daram a 68. r.s, avendo reſpeito ao que aſy cuſta cortido, e dando-lhe de feitio, e ganho, e cabedal dez reis.

E dos ditos oito pontos pera baixo atee cinquo, deſcontando a quarta parte que ſam dezaſete reis, ſe paguara. - - - - - - - - - - - - - - - - 51. r.s

Item. Botinas de molheres de couto em alto de cordovam preto, ou de cores, dar-ſe-haõ a 33. r.s, porque ſe fazem do pior couro que ſe acha, e nom levam ſolla. E ſe nom for molher, e for moça de quinze annos pera baixo vinte e dous reis; e eſto porque nom ſam os pontos pera elas certos.

Item. De çapatos de molheres de cordovam, qualquer que ſeja atee cerqua do rolho d'altura, com boa ſola e vira ſe paguara do par 45. r.s, avendo reſpeito que ha em hũa pele dous pares, e aa regra de cima, e eſto pera qualquer molher.

Titulo do calçado do carneiro.

ITem. Se acordou mais que ſe levaſe do par de çapatos de carneiro aſy preto como de qualquer outra cor 24. r.s ½, avendo reſpeito aa valia da pele que he trinta reis em pelo, e as deſpeſas que ſam quinze reis de cortimento, e de çurramento ou tintura doze reis, e ſolas des reis, e aos meſtres tres, e ao obreiro outros tres, e huũ de linhol, que ſaõ ſete, no que todo monta ſeſſenta e quatro reis; os quaes ſeſenta e quatro que a dita pele val repartidos per cinquo pares de çapatos que ſe acha que ha em a dita pele, acha-ſe que val o dito par de çapatos os ditos 24. r.s ½, e eſto d'oyto pontos pera cima.

E ſae o par d'empenhas da dita pele, que ſam cinco em ela, a vinte e dous reis, por o qual preço ſe dará na maaõ.

E de çapatos d'oito pontos pera baixo atee cinquo 28. r.s e des y pera baixo per a regra de cima.

E

E de borzeguins d'oito pontos pera cima emgraixados com ſua ſola , e vyra, e ſeu debrum 60. r.s, avemdo reſpeito ao cortimento que ſam quinze reis , e doze d'engraixamento, e dez de ſolas, e a huum par d'empenhas que ſobejam da dita pele que val doze reis.

Item. Borzeguins brancos de ſola de palmilha d'oyto pontos pera cima daram por - - - - - - - - 55. r.s

Item. Daram o par de çapatos brancos esflorados e raſpados de pedra pomez por - - - - - - - - 24. r.s

Item. Çapatos brancos de frol com ſola e vira, ou ſem vyra daram por - - - - - - - - - - 22. r.s

Item. Os borzeguins emgraixados de ſete pontos atee cinquo com ſola e vira por - - - - - - - - 45. r.s

Item. Daram o par de borzeguins de carneiro emgraixados com ſola, e vyra , pera qualquer molher com ſeu debrum. - - - - - - - - - - - - - - - 35. r.s

Item. Levaram por deytar hũas cabeças de carneiro emgrayxado com ſua ſola e vyra pera homem. - - 24. r.s $\frac{1}{2}$

Item. Levaram por cabeças de molheres com ſua ſolla, e vyra outros - - - - - - - - - - - - - 24. r.s $\frac{1}{2}$

Item. Levaram de roſtros ſem taloés lançados pera homem e molher. - - - - - - - - - - - - - 20. r.s

Item. Daram o par de çapatas pera moça de ſete pontos atee cinquo por - - - - - - - - - - - 25. r.s

Item. Dar-ſe-ham o par de cervilhas de carneiro por - - - - - - - - - - - - - - - - - - 19. r.s

Avendo reſpeito a huũ par d'empenhas que valem doze reis, e tres que dam ao obreiro, e outros tres ao meſtre, e hum de linhol; e nom ſe lhe daa nada pelas ſoletas , porque ſe fazem de pedaços que ſobejam da pele, que nam lhes cuſta nada.

Titulo dos ferradores.

ITem. Talharam com os ferreiros per eſta guiſa. Lançou-ſe conta que valia aquy em eſta Cidade a ſeiſcentos reis o quintal. - - - - - - - - - . 600. r.s
E dondo-lhe os cuſtos que ſe ſeguem em que ſe monta 312. r.s, a ſaber cento e doze reis de carvam de ſete ſacos, e de tres malhadores ſeſenta reis, e de huũs tanje-foles quinze, e vinte e cinquo de huum cravejador, e quarenta ao meſtre de ſuas maãos, e dando-lhe mais ſeſenta reis de ganho em cada hum quintal, avendo reſpeito a dez por cento do que lhe cuſtou, allem da dita deſpeſa e ſeu trabalho, que lhe dam que he com os quarenta reis de ſeu trabalho cemto, que he muy rezoado ganho, e faz aſy de cuſtos com o ganho cada huum quintal feito em ferragem, e cravos. - - - - - - - - - - - - . 912. r.s

E porque deſte quimtal de ferro ſe fazem oito duzias de ferraduras cavallares, e muares dobradas que ſam dezaſeis ſimgelas, e outras oyto d'aſnares dobradas que ſam vynte e quatro ſimgellas, ſe acha que val cada huũa duzia ſimgela da cavalar, e muar cincoenta e ſete reis, que ſae por ferradura na maaõ dada por atarracar. - - 4. r.s 7. pretos.

E a duzia da ferradura aſnar ſingela a trinta e oito reis, que ſae a ferradura repartidas por vinte e quatro ſimgelas que fazem as ditas oito dobradas. 3. r.s e 2. pretos, e por eſtes preços a dará o ferreiro ao ferrador.

E o dito ferrador levará por cada ferradura deitada cavallar ou muar 6. r.s, avendo reſpeito ao que lhe aſy cuſta, e dando-lhe doze pretos e meio de a deitar, que he rezoado ganho.

E levará iſo meſmo por hũa ferradura aſnar deitada 4. r.s, avendo reſpeito ao que lhe aſy cuſta, e dando-lhe oito pretos de ganho, que he rezoado ganho.

Item. Dará o ferreiro ao ferrador o milheiro de cravos

. . . . cen-

cento e vinte e quatro reis, avendo reſpeito aas deſpeſas e cuſtas aquy declaradas, a ſaber, ſeiscentos reis que lhe cuſtou o quintal do ferro. - - - - - - - - 600. r.s
E a huum cravejador que eſtará em o fazer oito dias a vinte cinco reis por dia em que monta. - - - - 200. r.s
E oito ſacos de carvam a quinze reis o ſaco 128. r.s, e aos ſeſenta reis que lhe dam de ganho, a ſaber, a dez por cento, e aſy ſe monta. - - - - - - - - 996. r.s $\frac{1}{2}$
E acha-ſe que eſte quintal de ferro lavrado daa oito milheiros que ſae o milheiro aos ditos cemto e vinte quatro reis.

E porque ſe acha que ſae ao ferrador comprados do ferreiro a eſſe reſpeito oito cravos ao real, eles daram deitados na maaõ ou pee de qualquer beſta cimquo por huum real, e eſte favor ſe lhe faz polo trabalho que niſo levam.

Item. Levará o ferrador de referrar por cada hũa ferradura cavalar, e muar com ſeus cravos que ele ferrador poerá. - - - - - - - - - - - - 2. r.s $\frac{1}{2}$

E d'aſnar hũ real e meo - - - - - - - 1. r.s $\frac{1}{2}$

E peſara cada ferradura cavalar, ou muar meyo arratel e milhoria, avendo reſpeito que peſa cada duzia ſingela ſeis arrates e meyo.

E cada tres ferraduras d'aſnar peſaram o dito meio arratel, e milhoria.

E ſe de menos a lançar o dyto ferrador, Voſa Senhoria lhe ponha a penna que viir que ſerá bem.

Titulo dos alfayates.

Item. Foram chamados Luiz Alvez Veador dos alfayates, e Joham Fernandez, e Fuby Judeu, e todos diſeram per juramento que lhes foy dado que lhes parecia que era bem de ſe dar, e paguar por cuſtura, e feitio dos veſtidos eſto que ſe ao diamte ſegue.

Item. D'um capuz com mangas de qualquer pano que ſeja. - - - - - - - - - - - - - 30. r.s

E ſem mangas. - - - - - - - - - - 20. r.ˢ
Item. D'um pelote de manguas forrado de quartos. 20. r.ˢ
E ſe for de jiroẽs tambem forrado. - - - - 25. r.ˢ
Item. D'um pelote ſingelo de giroẽs. - - - - 20. r.ˢ
E ſymgelo ſem giroẽs. - - - - - - - - 15. r.ˢ
Item. D'um par de calças dobradas. - - - - - 20. r.ˢ
E d'um par de ſingelas. - - - - - - - 15. r.ˢ
Item. D'um mongy ſimgelo. - - - - - - - 20. r.ˢ
E de hum dobrado de panno. - - - - - 35. r.ˢ
Item. De huũa loba de qualquer panno. - - - - 25. r.ˢ
Item. D'um mantam de Clériguo. - - - - - 30. r.ˢ
Item. D'huma capa. - - - - - - - - - 20. r.ˢ
Item. De huũa gabinarda. - - - - - - - - 20. r.ˢ
Item. Levaram de huũ manto de molher de qualquer pano. - - - - - - - - - - - - 15. r.ˢ
Item. D'hũa cota demolher de qualquer pano. - - 20. r.ˢ
Item. D'huũa faldrilha refeguada de feſtos. - - 20. r.ˢ
Item. D'huũa ſingela. - - - - - - - - - 16. r.ˢ
Item. D'huũ ſaynho de molher de qualquer pano. 10. r.ˢ
Item. D'huũ abito de molher de qualquer pano - 25. r.ˢ
Item. D'huũ abito de frade com ſeu capello, e bemtinho e manguas. - - - - - - - - - - - - 40. r.ˢ
Item. D'huũ manto de frade, ou pobre da ſerra. 25. r.ˢ
E da obra dos moços levaram ſegundo a hydade, e alvidrio.

Titulo dos pantufos e chapiins.

FOy lançada conta que ſe devia de levar por hũs pantufos 55 r.ˢ, avendo reſpeito a hũas empenhas de cordovam que valem quinze reis, ſegundo he cortado na pele, e as ſolas do lombo a doze reis, e os circos cimquo reis porque ſam de baldreu, e as cortiças cimquo reis, e de lynhol dous reis, e de maãos, e cabedal, avendo reſpeito a obra que leva lhe dam dezaſeis; e aſy fazem por todo os ditos cinquoenta e cimquo reis, e por o couro dos roſtros, e palme-

metas do baldreu que aqui nom vaaõ contadas, lhe leixamos taloẽs das empenhas que nom deſpendem nos pantufos.

Item. De chapiins de homem ſe acordou que levaſem por eles quarenta e cinquo reis, per eſta maneira, a ſaber, por empenhas, e forramento, e debrum oito reis, e de cortiça cinquo, e de ſolas doze, e de palmetas, e cinquo oito reis, e de linhas dous reis, e dez de maãos e cabedal; e aſy ſam os ditos corenta e cinquo reis.

E pera concerto, e milhor emformaçam deſtas couſas, e de tudo ſer feito juſtamente e como devia, ſe achou per emformaçam dos çapateiros, que huum oficial podia coſer em huum dia, ſeis e ſete pares de çapatos, e quatro e cinquo pares de borzeguins; per que pareceo que era aſaz de juſto, e rezoado ganho o que ſe lhe em eſta taixa daa, e huum meſtre podia cortar quanto quatro e cinquo coſtureiros podeſem coſer.

E por quanto tudo iſto nos parece juſtamente feito e como deve, mandamos que aſy ſe cumpra e guarde em noſa Corte, e em toda a Comarca d'Antre Tejo e Odiana; ſob pena de qualquer oficial que por mais deer cada huũa deſtas ditas couſas, ou em ela fizer falſydade, fazendo-a falſamente que janda ela nom deve ſer, pague por cada hũa vez quatro mil reis da cadea, ametade pera quem o acuſar, e a outra metade pela noſa Camara, ou a quem dela fezermos mercee; e qualquer oficial que por cauſa deſta taixa çarrar ſua tenda ou leixar de huſar de ſeu oficio, mandamos que nom huſe mais dele ao diamte em nenhuũ tempo que ſeja em todos noſos Reinnos, e Senhorios, ſob pena de ſer preſo, e paguar por cada vez que dele huſar dez mil reis da cadea, ametade pera quem o acuſar, e a outra metade pera noſa Camara ou a quem dela fezermos mercee. Feito em Viana da par d'Alvito a quatorze dias do mes d'Abril. Nicolao Anes o fez anno de mil quatrocentos e oitenta.

Foy pubricada eſta taixa em a Vila de Viana eſtando hy a Corte aos quatorze dias do mes d'Abril era de mil quatrocentos e oitenta. Eſ-

Eſta he a crecença que ElRey noſo Senhor ordenou que ſe deſe ao ſeu proprio çapateiro, e ferrador que com Sua Senhoria continuadamente anda, aalem do que per eſta taixa he ordenado e taixado, que ajam todos os oficiaes dos taaes oficios; e eſto por o trabalho que levam em nos ſeguir, e deſpeſas que fazem em carretos de ſeu fato, e outras deſpeſas ſemelhantes, e de ferrajem, e courama, e couſas que pertencem a ſeus oficios.

Titulo do çapateiro, e primeiro do que ha de levar do calçado do cordovam.

ITem. Primeiramente levará o dito çapateiro de par de çapatos de cordovam de quaeſquer cores 35. r.s, que he de crecença dous reis ſobre os trinta e tres que he taixado que levem os çapateiros.

Item. Dos bramcos homde he taixado que levem trinta levará mais dous de crecença que fazem 32. r.s, e eſto d'oito pontos pera cima.

Item. D'oito pontos pera baixo homde he taixado que levem de çapatos do dito cordovam vinte cinquo reis hum real de crecença que fazem 26. r.s, e eſto atee cinquo pontos.

Item. De cinquo pontos pera baixo homde he taixado que levem doze reis, levaram mais huum que lhe daõ de crecença. - - - - - - - - - - - - - 13. r.s

Item. Levaram do par de borzeguins d'oito pontos pera baixo atee cinquo, onde he taixado que levem ſeſenta reis 65. r.s, dando-lhe cinquo de crecença.

Item. Levaram de par de borzeguins de cordovam de quaeſquer cores d'oito pontos pera cima, honde he taixado que levem oitenta, dando-lhe mais dez de crecença. 90. r.s

Item. De borzeguins brancos d'oito pontos pera cima de cordovam, onde he taixado que levem ſeſenta e oito reis, damdo-lhe cinquo de crecença. - - - - 73. r.s

Item.

Item. D'oito pontos pera baixo atee cimquo, onde he taixado que levem cincoenta e hũ, dandolhe outros cinquo de crecença. - - - - - - - - - - - 56. r.s

Item. Botinas de molheres de huũ couto em alto de cordovam, onde he taixado que levem trinta e tres, dando-lhe mais dous de crecença. - - - - - - - 35. r.s

Item. Empenhas na maaõ, honde he taixado que levem quinze reis e meio, mais meio de crecença. - - 16. r.s

Item. De botinas pera moça de quinze annos pera baixo, onde he taixado que levem doze reis, dando-lhe dous de crecença. - - - - - - - - - - - - 14. r.s

Item. De çapatos de molheres de cordovam qualquer que ſeja atee acerqua do jiolho, ſegundo he taixado os 45. r.s

Titulo do carneiro.

ITem. Se acordou mais que ſe levaſe do par de çapatos aſy preto como de cor d'oito pontos pera cima, honde he taixado que levem vinte quatro reis, e de crecença huũ que ſam. - - - - - - - - - - - - - - 25. r.s

Item. As empenhas na maaõ, onde he taixado que levem doze e oito pretos, dando-lhe dous pretos de crecença. - - - - - - - - - - - - - - - - - - - 13. r.s

Item. De çapatos d'oito pontos pera baixo atee cinquo, onde he taixado que levem dezoito reis, dando-lhe de crecença dous. - - - - - - - - - - - - - 20. r.s

Item. De borzeguins d'oito pontos pera cima emgraixados com ſolla e vira e debrum, honde he taixado que levem ſeſenta reis, dando-lhe mais cinco de crecença. 65. r.s

Item. Borzeguins de ſola de palmilha d'oito pontos pera cima, homde he taixado que levem cincoenta e cinco reis, dando-lhe cinquo de crecença. - - - - - 60. r.s

Item. Çapatos bramcos esfrolados, e raſpados de pedra pomez, onde he taixado que levem vinte e quatro reis, dando-lhe mais dous. - - - - - - - - - - - - 26. r.s

Item.

Item. Brancos de frol com ſola e vira, ou ſem ela, onde he taixado que ſe leve vinte e dous reis, dando-lhe dous de crecença. - - - - - - - - - - - - - 24. r.s

Item. Borzeguins emgraixados de ſete pontos atee cinquo, honde he taixado que levem quorenta e cinco reis com ſolla e vira, cimquo de crecença. - - - - - - 50. r.s

Item. Borzeguins de carneiro emgraixado com ſola e vira pera qualquer molher, onde he taixado que ſe leve a trinta e cinquo reis, dando-lhe huũ real de crecença. 36. r.s

Item. Por deitar hũas cabeças de carneiro emgraixado, ſegundo he taixado aos outros. - - - - - - - 24. r.s

Item. Por cabeças de molher com ſola e vira, ſegundo he taixado aos outros. - - - - - - - - - 24. r.s

Item. De roſtros ſem taloẽs pera homeẽs e molheres, ſegundo he taixado aos outros. - - - - - - - - 20. r.s

Item. O par de çapatos pera moça de ſete pontos atee cimquo, ſegundo he taixado aos outros. - - - - 26. r.s

Titulo dos ferradores d'ElRey.

ITem. Levará de huũa ferradura deitada em beſta cavalar ou muar, onde he taixado que levem ſeis reis, dando-lhe huum de crecença. - - - - - - - - - 7. r.s

Item. De huũa d'aſnar, onde he taixado que levem quatro reis, dando-lhe huum de crecença. - - - - - 5. r.s

Item. Se levará de ferrar, homde he taixado que levem dous reis e meyo, hum meyo real de crecença de cavalar, ou muar. - - - - - - - - - - - - - - - - - 3. r.s

Item. D'aſnar homde he taixado que levem huũ real e meyo de ferrar, dando-lhe mais de crecença meo. 2. r.s

N. 52. *Trellado do Alvará que paſou per ElRey pera ſe aver de dar a coirama aos çapateiros na Comarqua d'Antre Tejo e Odiana por o preço, ſobre que ſe fez a taixa atras eſcripta ſobre o calçado, e preços delle.*

NOs ElRey fazemos ſaber a vós Juizes e Oficiaes da noſa Cidade d'Evora, e ao Ouvidor deſta Comarqua d'Antre Tejo, e Odiana, e aos Juizes das Vilas, e Luguares da dita Comarqua a que eſte noſo Alvará for moſtrado, que querendo nós prover, e remediar a grande deſoluçam e devaſidade que ſe fazia per os oficiaes aſy como çapateiros, ferradores, e outros ſemelhantes em toda a dita Comarqua acerqua dos preços das couſas que ſe vemdem per eles, o que hera grande deſſerviço de Deos, e noſo, e pouqua prol do poboo, mandamos a vos ditos oficiaes da noſa Cidade d'Evora que fezeſedes taixa na Camara acerqua das ditas couſas, e no-la emviaſees o que aſy fezeſtes ouvidos primeiro todos os ditos oficiaes, e avida emformaçam de todo o que a eſte caſo pertemcia, a qual vimos, e nos pareceo e a ouvemos por muy juſta e boa, e mandamos que aſy ſe cumpra como em ela he conteudo: e por quanto em a dita taixa he comteudo o preço da coyrama ſobre que ſe com os ditos oficiaes talhou, e ſe fez a dita taixa, e per eſte reſpeito ſe ordenou em ela o preço a que ſe ouveſem de dar cada huũa calçadura, e per aquele preço ao mais ſe lhes deve a eles a dita courama de dar. Porem vos mandamos que per o dito preço lhes façaes dar a dyta coyrama, que eles ouverem meſter, onde quer que for achada ſem nenhũa duvida nem embarguo; ſob pena de qualquer que a tever, e aſy vemder nom quiſer, ou de qualquer de vos que aſy negrigente for a lha fazer dar, emcorrer em pena de dous mil reis pera noſa Camara; os quaes mandamos que ſe dem imteiramente a eixecuçam, e ſe eixecutem em qualquer dos ſobredytos: o

que aſy compri, e fazee comprir ſem minguoamento algum, porque aſy he rezam e noſa mercee de ſe lhe dar per os ditos preços, os quaes foram poſtos aa moor valia quando ſe fez a taixa per orçamento, ainda que ſe achaſe menos valler em a dita Cidade, e outras partes da dita Comarqua. Porem nom lhe tolhemos per eſte aos ditos oficiaes, que ſe per ventura a dita courama menos valer, o que cremos que certo aſy ſerá, a nom comprem ao preço que aſy menos valer; e qualquer peſoa que por mais preço deſte vender a dita courama, pague dous mil reis pera nos: e eſta meſma maneira ſe tenha acerqua de ſe dar o ferro, e ferragem aos ferreiros, e ferradores, e aſy todalas outras couſas aos oficiaes ſobre que aquy he feita eſta taixa.

E eſtes ſaõ os preços ſobre que na dita taixa a eles foy talhado, e per que ſe dará a dita coyrama.

Item. A duzia de cordovam cortido de machos, e femeas atee ſetecemtos reis, que ſae a pele a cincoenta e oito reis e tres pretos, e hum terço de huũ preto.

E ſe forem em cabelo a quinhentos e dezaſeis reis a duzia, que ſaae a pele a quorenta e tres reis.

E a pele do carneiro em cabelo ſe lhe dará a trinta reis, e ſe for cortida a quorenta e cimquo reis, avendo reſpeito a quinze reis que ſe lhe dam de cortimento.

E aſy lhe ſeram dadas as ſolas, e a courama da vaca ſegundo a taixa que ſe fez em a dita Cidade no anno de ſetenta e ſete. Feito em Viana da par d'Alvito a vinte e ſete dias d'Abril. Nicolao Anes o fez de mil quatrocentos e oitenta.

Item. Se dará o quintal do ferro ao ferreiro ou ferrador a - - - - - - - - - - - - - 600. r.s

E o dito ferreiro, ou quem tever ferragem dará a ferragem ao ferrador a duzia ſingela de cavalar e muar por 57. r.s

E a ferradura cavalar, e muar na maaõ por atarracar ſegundo o dito preço que val a duzia. - 4. r.s e 7. pretos.

Item. A duzia das ferraduras aſnares - a - - 38. r.s

E a ferradura na maaõ por atarracar. 3. r.s e 2. pretos.
Item. Dará mais o dito ferreiro ao ferrador o milheiro de cravos por - - - - - - - - - - - - - 124. r.s
E por huum real lhe dará oyto.

Titulo da taixa dos jibiteiros.

ITem. Se acha que em huũa peça de fuſtam de contramarca cuſta ao primeiro dinheiro ſetecentos reis, e de meia ſyſa trimta e cimquo reis, e acha-ſe que deſta peça de fuſtam ſe fazem ſete juboẽs pera homeẽs, e levam de panno de linho doze varas que cuſta cada hũa vara dezaſete reis, que ſam duzemtos e quatro reis, e levam mais vinte e huũ legalho de linhas, e mais a hum cuſtureiro jornal de quatro dias, em que bem pode fazer eſtes ſete juboẽs cem reis a vinte cinco reis por dia, que ſam por todos mil e noventa e cimquo reis.

Repartidos eſtes mil noventa e cimquo reis por ſete juboẽs ſaae cada huũ jubaaõ a cento e cincoemta e doas reis e nove pretos por os quaes mandam que ſe dee 152. r.s e 9. pretos.
Item. Se acha que huũa peça de fuſtam de hulmo cuſta ao primeiro dinheiro novecentos cimquoenta reis, e de meia ſiſa quarenta e ſete reis, e de ganho e cabedal corenta e ſete reis a rezam de cimquo por cemto, e mais doze varas de panno de linho a vinte cinco reis curado que ſam trezentos reis, e mais de linhas vinte e hum legalhos que cuſtam vinte e hum reis, e mais de jornal a huum homem cem reis de quatro dias em que bem pode fazer ſete juboẽs que ſe fazem deſta peça de fuſtam, que ſam per todos compra e cuſtos, e cabedal, e feitio mil quatrocentos ſeſemta e cinquo reis.

E repartidos eſtes mil quatrocentos ſeſenta e cinquo reis per ſete jiboẽs ſaae cada jibaaõ a 209. r.s e 3. pretos, porque mandam que ſe dee.

E acha-ſe que huũa vecca de fuſtam de Florença de ſe-

te covados a peça, cuſta ao primeiro dinheiro dous mil quatrocentos reis, e de meia ſiſa cemto e vinte reis, e de ganho e cabedal cento e vinte reis a rezam de cinquo por cento, e mais vimtaquatro varas de pano de linho a vinte cinco reis a vara que ſam ſeiscentos reis, e mais de linhas corenta e dous legalhos, cada huũ legalho a real, que ſam corenta e dous reis, e da ſiſa do pano de linho trinta reis; da qual peça de fuſtam fazem quatorze jiboës que ſe podem bem fazer em oito dias, a que dam de jornal duzentos reis a rezam de vinte cinco reis por dia; e aſy faz eſta peça de compra e ſiſa, cuſtos, cabedal, ganho, panno de linho, linhas, e cuſtura tres mil quinhentos doze reis, e repartidos eſtes tres mil quinhentos doze reis per catorze giboës, ſaae o jubam a duzemtos e cincoenta reis, e oito pretos e meio, porque mandam que ſe dee o jubam.

Item. Mandamos que ſe leve de qualquer jubaaõ de ſeda forrado de huum lenço e bragual, e cheo de laã de cuſtura. - - - - - - - - - - - - - - 60. r.s

E ſe eſte jubam for vazio de huũ lemço. - - 50. r.s

Item. Mandamos que levem de huũ jubam de chamalote de coſtura, com lenço e bragual, que ſeu dono poerá. 50. r.s

Item. De coſtura de huum jubaaõ de panno forrado com lenço e bragual, e laã nos luguares acoſtumados. 35. r.s

Item. De coſtura de huum jibaaõ de fuſtam com bragual e lenço. - - - - - - - - - - - - - - 30. r.s

E ſe levar meias manguas de ſeda leve mais - 3. r.s

Item. De coſtura de huum jibam de peles com lenço e bragual. - - - - - - - - - - - - - - 45. r.s

Item. De coſtura de mangas, e colar de qualquer ſeda. - - - - - - - - - - - - - - - - - 20. r.s

Item. De coſtura de meias manguas de qualquer ſeda. - - - - - - - - - - - - - - - - - 12. r.s

Item. De coſtura de mangas, e colar de fuſtam. - 15. r.s

Item. De coſtura de colar, e meias manguas de fuſtam. - - - - - - - - - - - - - - - - - 10. r.s

Item. De coſtura de colar, e meias manguas de fuſtam. - - - - - - - - - - - - - - - 10. r.s

Item. De coſtura de huũ jubam de trez. - - 15. r.s

Item. Se acha que huũa vara de trez val trimta reis, e que hum jubam pera homem ha meſter duas varas, e duas de bragual de dezaſeis reis vara, que ſam trinta e dous reis, e de linhas dous legalhos que valem dous reis, e das maaős ao meſtre vintacinquo reis, e de ganho e cabedal tres reis, a rezam de cinquo por cento que ſam por todos 122. r.s, porque mandam que ſe dee o gibam do dito trez.

Titulo dos corrieiros.

ITem. Primeiramente cuſta huũa tagra de couros meados á dous mil trezentos reis, e de ſiſa emteira duzemtos e trimta, que ſae o couro a duzentos cincoenta e tres reis, e damdo-lhe mais eſtes cuſtos, a ſaber, cada huũ couro de ſal cinco reis, de carreto huũ real, de cortimento cinquoenta reis, de çurrar oitemta reis, a ſaber, de quatro pedaços que ſe fazem do dito couro, cada pedaço a vinte reis que fazem os oitemta reis, e aſy faz todo o couro de cuſtos, e compra ao todo ſenaő talhar - - - 389. r.s

Item. Se acha que geralmente eſte coiro daá vinte pares de loros ginetes, e repartidos os trezentos oitenta e nove reis por os ditos vinte pares de loros ginetes, ſaae o par dos ditos loros a dezanove reis, e quatro pretos e meo, e damdo-lhe mais de ganho e cabedal cimco reis por cemto, e de meo jornal vimte reis ſe acha que ſaae o par dos loros ginetes. - - - - - - - - - - 21. r.s e 4. pretos. E da-ſe de crecença ao corrieiro comtinu da Corte mais hum real ſeis pretos.

Item. Lhe ficam mais deſte couro fundaneira, e pedaços que valem ſeſenta reis, os quaes lhe ficam allem do jornal e cabedal ſuſo dito.

Item. Se acha que em huũ coiro ſe fazem trinta pares de

de redeas, a ſaber, vimte pares de ginetas, e dez pares de mula, que ſaae o par das redeas ginetas a quatorze reis, e as das mulas a dez reis, e aſy fazem os ditos trezentos e noventa reis com huum real que ſobeja que o couro faz de compra e cuſtos, e carreguando mais cinquo duzias de chapas com ſuas argolas, que cuſtam cento trinta e cinquo reis, a ſaber, a duzia a vinte e ſete reis, e dando-lhe mais vinte reis de ganho, e cabedal que ſae cimquo reis por cento, e mais oitenta reis de jornal por dous dias em que bem pode fazer, fazem ao todo ſeiſcentos vinte quatro reis, e por eſte reſpeito daram o par das redeas ginetas com ſuas chapas e argolas, e botam por 22. r.s 8. pretos, e de crecença ao corrieiro da Corte huũ real e dous pretos.

E os dez pares das mulas que ſam deſte meſmo couro, daraõ o par a - - - - - - - - 16. r.s 8, pretos. E de crecença ao da Corte. - - - - 1. real, 2, pretos.

Item. Mais lhe fica deſta obra retalhos, que valem quorenta reis que lhe mais ficam de ganho e cabedal, ſegundo per eles he dito.

Item. Se acha que em huum coiro ſe fazem ſeſenta cabeçadas ginetas, que ſaae cada hũa correa de cabeçada ſeis reis meo com huũ real que ſobeja, e damdo-lhe mais de ganho e cabedal vinte reis, a ſaber, cinquo reis por cento, e dando-lhe mais cento e vinte reis de jornal de tres dias a quorenta reis por dia, a ſaber, huũ dia de as talhar, e dous dias de as guarnecer, e dando-lhe mais cento e vinte reis de ſeſenta pares de chapas que levam eſtas ſeſenta cabeçadas, e dando-lhe mais trinta reis de cento e vinte biqueiras de folha que levam as ditas cabeçadas, que ſam aſy por todos ſeiſcentos ſetenta e nove reis, e a eſte reſpeito ſe dará cada hũa cabeçada jeneta onze reis, tres pretos, e ſeſto de preto. E de crecença ao da Corte hum real e ſete pretos.

Item. Se acha que em huũ coiro ſe fazem treze guarnimentos de mula compridos com ſeis rozetas e ſeis balhoeés ſegumdo ſe cuſtuma de tres dedos d'ameho, que ſaae cada huum

huum guarnimento a trinta reis a reſpeito de trezentos oitenta e nove reis que o dito couro faz de compra, e cuſtos, e mais de ganho e cabedal vinte reis, a ſaber, a cimquo reis por cento, e mais de jornal trezentos ſeſenta reis de nove dias que lhe dam pera fazer eſtes guarnimentos, a ſaber, cada dous dias tres guarnimentos, que ſam em oito dias doze guarnimentos, e huũ que fica lhe dam huũ dia de refeiçam, e aſy ſam os ditos nove dias em treze guarnimentos, e mais lhe contam ſeſenta e cinco reis, a ſaber, cada huũ guarnimento cinco reis de fivelas, e chapas que fazem ao todo ſeiſcentos trinta e quatro reis, e repartidos eſtes ſeiſcentos trinta e quatro reis per treze guarnimentos, vem cada huũ guarnimento quarenta e oito reis, e ſete pretos e meo, e por mais favor deles lhe dam mais doze pretos e meo, e aſy daram cada huũ guarnimento de mula a 50. r.s E de crecença ao da Corte cimquo reis.

Item. Se acha que em hum coiro ſe fazem dezaſeis peitoraaes ginetes, e duas correas boas tal a de fundo como a de cima, que ſaae cada huum vinte quatro reis tres pretos, e mais de ganho e cabedal vinte reis .ſ. a cimquo reis por cento, e mais de dezaſeis fivelas com ſeus paſadores duzentos e oito reis, a ſaber, a treze reis por fivela com ſeu paſador, e mais huum dia, em que ſe bem podem fazer eſtes dezaſeis peitoraes, que ſam quarenta reis por dia de jornal que fazem ao todo ſeiſçentos cincoenta e oito reis, e tirando deſtes ſeiſcentos e cinquoenta ſete reis quarenta reis que lhe ficam de fundaneira, e pedaços, e cabeça que lhe ficam que nom vaaõ nos peitoraes, ſaae o peitoral jinete com ſua fivela, e paſador, [illegible] 38. r.s ½
E de crecença ao da Corte mais huũ real e meo.

Item. Se acha que hum couro cortido de ſal de compaſſo, faz de compra, e cuſtos ao todo trezentos e trinta e hũ reis e meo, e neſte couro ſe fazem ſeſenta lateguos, a ſaber, quarenta de lombo de lomguo de todo o couro, e vinte lateguos das ilharguas, os quaes lateguos cortará hum ho-

homem atee meio dia que levará vinte reis, e mais lhe dam de ganho e cabedal vinte reis, a ſaber, a cimquo por cento, e fazem ao todo trezentos ſetenta e hum reis e meo, e repartidos eſtes trezentos ſetenta e hum reis e meo per os ditos ſeſenta lateguos, a ſaber, os quorenta do lombo do longo do couro, ſaae cada huum lateguo por ſetenta reis.

E ao da Corte de crecença huũ real.

E aos vinte das ilharguas da rama - - 400. r.s $\frac{1}{2}$

E ao da Corte de crecemça meo real.

E mais lhe ficam de pedaços, e retalhos, e cabeça que todo val quarenta reis, que lhe mais ficam allem do ganho que lhe aſy dam.

Item. Se acha que hũa duzia de bezerros d'Ingraterra pera bainhas, cuſtam poſtos neſta Cidade com ſiſa, e carreto, e barca quatrocentos trinta reis, e de fazer preto cento e quorenta e quatro reis, a ſaber, cada pele doze reis, que ſaae a pele a quarenta e ſete reis e ſete pretos, e em duas monta noventa e cimquo reis quatro pretos, e mais de ganho, e cabedal cimquo reis as ditas duas peles, das quaes duas peles fazem treze bainhas d'eſpadas, e mais de linhas pera as coſer duzentos reis, e mais de jornal de huum dia quarenta reis em que bem as pode fazer, que fazem em ſoma com todos cuſtos, guanho, e jornal cento quarenta e dous reis, e meio preto, e aſy dará cada hũa bainha coleita na maaõ o dito corrieiro aas partes que as quiſerem por onze reis.

A ſaber, que pelo dito preço ſaae, e ſobeja-lhe aos ditos corrieiros ſeis pretos.

E de crecença mais ao da Corte huum real.

Item. Se acha que em huũ couro ſe fazem vinte pares de loros pera mula, que ſaae o par deles a reſpeito dos loros gynetes que ſam vinte huũ reis quatro pretos e meo, e carreguando mais neſtes das mulas em cada par duas fivelas que cuſtam a vinte reis a duzia, que ſaae o par das fivelas a tres reis tres pretos; e aſy lhe dam mais por lhe

poer

poer as fivelas a cada par dous pretos e meio , que ſaae ao todo vinte cinquo reis , pollo qual preço mandam que os dem. - - - - - - - - - - - 25. r.s

E de crecença ao da Corte mais dous reis.

Item. Mandam que ſe dee a xacoma de boõ coyro de vaca preta com ſeu tornel , e fivela a - - - - 18. r.s

E ao da Corte mais de crecença. - - - - - - 2. r.s

Ytem. Mandam que ſe dee a xacoma de boõ coiro com ſeu tornel e fivela por - - - - - - - - - 30. r.s

E de crecença ao da Corte. - - - - - - - - 3. r.s

Item. Se eſta xacoma for de pedaços , e nam tal correa a de fundo como a de cima. - - - - - - 25. r.s

E de crecença ao da Corte. - - - - - - - 2. r.s

Item. Mandam que dem hũa tira braguel com ſuas fivelas por - - - - - - - - - - - - - - - - 15. r.s

E de crecença ao da Corte mais. - - - - - - 2. r.s

Item. Mandam que ſe dee huũa cilha gineta com ferros acoſtumados daquy da terra por - - - - - - - 20. r.s

E de crecença ao da Corte mais. - - - - - - - 2. r.s

Item. Mandaram que levem de guarnecer hũa cilha gineta de boõ couro com frol de lix de qualquer cor. - 13. r.s

E de crecença mais. - - - - - - - - - 2. r.s

Item. Mandaram que levem de guarnecer hũas eſporas mouriſcas cheas d'acicates. - - - - - - - 8. r.s

E de crecença mais. - - - - - - - - - - 2. r.s

Item. Mandaram que guarneçam eſporas mouriſcas chãs com ſua fivela por - - - - - - - - - - 6. r.s

E de crecença mais. - - - - - - - - - - 2. r.s

Item. De guarnecer hũas eſporas de calcanhar. 4. r.s

E de crecença mais. - - - - - - - - 2. r.s

Item. Mandaram que levem de guarnecer hũas cabeçadas de correa de largura de polegada de qualquer cor. 12. r.s

E de crecença ao da Corte. - - - - - - - - 1. r.s

Item. De huũa cimta ancha de dous dedos com ſſua fivela emvernizada. - - - - - - - - - - - 5. r.s

E de crecença mais. - - - - - - - - - - - - - 1. r.s

Item. Se acha que em hũa pele de bezerro de Ingraterra ſe faz de compra, e cuſtos quarenta e ſete reis ſete pretos; da qual pele ſe fazem doze cimtas d'eſpadas, que ſaae cada huũa a quatro reis, e mais de ganho e cabedal dous reis e meio, a rezam de cinquo por cento, e mais de doze fivelas pera eſtas doze cimtas a vinte quatro reis, e de jornal de huũ dia pera fazer eſtas doze cimtas quorenta reis, que ſaae a cinta com ſua fivella emvernizada a $9\frac{1}{2}$ r.s E de crecença ao da Corte meio real.

Item. Se dará a cimta verduguo de vaca preta com ſua fivela emvernizada por - - - - - - - - - - - 3. r.s E de crecença ao da Corte hum real.

N. 53. *Detriminaçam d'ElRey noſo Senhor que paſou em Viana no mez de Mayo de quatrocentos oitenta, per que os moradores ſeus tenham cavalos, e os que os nom teverem nom ajam moradia.*

A Todolos cavaleiros, eſcudeiros da Caſa d'ElRey noſo Senhor Joham de Pórras do ſeu Conſelho, e ſeu mordomo vos notefiquo, e faço ſaber que ſua Alteza detrimina, e manda que nenhum cavaleiro nem eſcudeiro morador ſeu nom aja moradia, nem mercee nenhũa que ſeja, ſenom tendo cavalo em conſerva; e d'outra maneira nom aja a moradia, nem ſeja apontado pera aver, e manda que em fim deſte ſegundo quartel qualquer que for achado ſem ter cavalo, nom ſeja poſto no rol do dito quartel, e d'hy avante nom ſejam mays apontados pera aaverem moradia, ſenom os que teverem cavalos; e porem vo-lo notefiquo aſy da ſua parte por voſo aviſamento. Feito em Viana aos oito dias de Mayo de mil quatrocentos e oitenta.

N. 54.

N. 54. *Trellado do Regimento, que ElRey deu ao Theſoureiro, e Recebedor do Theſouro de ſua caſa, e ao Eſcripvam do dito Theſoureiro em Vila Viçoſa a cinquo dias de Junho de quatrocentos e trinta, acerqua da maneira que ouveſem de ter em aſentar os deſenbarguos, e conhecimentos no Livro do Theſoureiro, e aſy acerqua d'algũas outras couſas, pelos imconvenientes que ſe do contrairo ſeguiam.*

NOs ElRey fazemos ſaber a vos Theſoureiro de noſa Caſa, e ao Eſcrivam do dito Theſouro, e Recebedor delle, e aſy aos outros oficiaes noſos a que pertencer, que por algũas duvidas que nos ora achamos na conta de Fernam de Montarroyo Theſoureiro da dita noſa Caſa, por bem dos deſenbarguos nom ſerem aſentados no livro da deſpeſa aos tempos, nem polo modo, per que o deviam de ſer, e aſy meſmo por nom terem conhecimentos das partes; pelas quaes couſas ſe ſeguiam duvidas, e embaraços, avemos por bem que acerqua deſtas ditas couſas ſejaes aviſados daquy em diamte de o fazer na maneira que ſe ſegue.

Item. Vos mandamos que na ora em que vós dito Theſoureiro, ou Recebedor do dito noſo Theſouro paguardes qualquer deſembarguo que ſeja, ou paſardes conhecimento dele, que loguo naquelle dia e ora o Eſcripvam o aſente em regiſto no livro do Theſouro, e aſy a recepta do conhecimento, ſob pena de perderdes os oficios.

Item. Vos mandamos que quando quer que aſentardes no livro as receptas dos conhecimentos que paſam pera fora, que declarees em eles as peſoas, per que ſe os dinheiros recebem, e os deſembarguos de que ſam, e de quem ſam; e ſenom ſam daquela propria peſoa, pera que o conhecimento paſa, que declarees na dita recepta, e conhecimento a peſoa, ou peſoas deſtrimçadamente, e declaradamente.

Item. Vos mandamos que nom pagues nenhuũs deſenbarguos, aſy de cevadas, veſtires, moradias, mercees, teemças, como quaeſquer outros que ſejam, ſem aſemtardes ao pee deles, ou nas coſtas o conhecimento da parte, feito per o Eſcripvam do dito noſo Theſouro, com declaraçam da maneira, em que a dita parte dele recebe o paguamento, muy deſtrinçada, e declaradamente.

Item. Avemos por bem, e mandamos que nenhuum conhecimento do noſo Theſoureiro, nem alvaraes de moradias ſe nom façam, nem paſem ſenom em purgaminho, porque de huũs dias pera ca ſe faziam em papel; o que avemos por muy grande inconvenyente, e deſſerviço noſo, e porem daquy em diante vos mandamos que ſe nom façam nem paſem ſenom em purgaminho, como dito he.

E eſte noſo Regimento vos mandamos que regiſtees, e façaes aſemtar no cabo do livro do dito noſo Theſouro. Feito em Vila-Viçoſa aos cimquo dias de Junho de mil quatrocentos e oitenta.

FIM.

IN-

INDEX
DO
LIVRO VERMELHO.

N. 1. *SEguem-ſe os Capitolos e determinaçoẽs das Cortes da Guarda.* - - - - - - - - - - - Pag. 393.

N. 2. *Carta que ElRey noſſo Senhor enviou a Cidade de Lixboa, e a todolos outros lugares de porto do mar de ſeus Regnos, como ajam de tomar fiança abaſtamte primeiro daquelles que armam pera fora delles.* 398.

N. 3. *Acordo que ElRey noſſo Senhor fez com os de ſua Relaçam com zelo e por boo exemplo de Juſtiça, da emmenda e puniçom que elle podera dar aaquelles que alguũs crimes cometerom, e ſom ordenados ecleſiaſticamente, e remetidos a ſeus mayores, por per eles nom ſerem punidos como devem.* - - - - - - 399.

N. 4. *Dytados em lyngouajem d'ElRey Dom Affonſo o Quinto noſſo Senhor pera Rex e Principes e Senhores e todas outras peſſoas eſtranjeiras de fora de ſeus Reinos, feitos e apurados com os do ſeu Conſelho em Santarem no mes de Janeiro de quatrocentos ſetenta e huũ. E determinou-ſe em o dito Comſelho que a nenhũa peſſoa eſtrangeira pera fora deſtes Reinos ſe poſeſe » Por ElRey.»* - - - - - - - - - - - - - 402.

N. 5. *Em dia de Santa Marya d'Aguoſto, que foy em hũa quinta ffeira da era de quatrocentos ſetenta e hũ, partio ElRey de Reſtelo com toda ſua frota pera ſobre a Vila d'Arzilla; e a terça feira loguo ſeguinte em ſe çarrando a noyte chegou ſobre ella, e loguo a quarta feira pela manhaã ſayo em terra; e ao ſabado loguo ſeguinte pela manhaã entrou a dyta Villa, e a quarta ffeira a tarde loguo deſpois do dito ſabado mandou Dom Johan filho do Duque com certa jemte de cavallo*

lo e de pee a Cidade de Tanjer, a qual a quimta feira loguo pella manhaã emtrou em ela, e deſpois de tomada aſy a dita Vylla d'Arzilla e Cidade de Tamjer corregeo o ditado ſeu do que dantre trazia em eſta maneira. - - - - - - - - - - - - 420.

N. 6. *Detriminaçaõ do Conſelho d'ElRey acerqua da maneira que ſe aja de ter com os Embaixadores dos Rex e Principes eſtranjeiros, que a ſua Corte vierem, aſy acerqua do aſentamento em ſua Capela como das outras cerimonias.* - - - - - - - - - - - ibid.

N. 7. *Trelado da determinaçam e Regimento que ElRey noſo Senhor deu a Cidade de Lixboa, acerqua da maneira que os officiaes ouveſem de ter na deſpeſa das remdas da dita Cidade.* - - - - - - - - - - 422.

N. 8. *Trelado do Regimento dos cainbos, que ora ElRey emviou de Covilhaã a Lixboa: e da carta que a Paay Rodrigues ſobr'ela mandou.* - - - - - - 426.

N. 9. *Carta ſobre eſte Regimento que ElRey emviou a Paay Rodriguez.* - - - - - - - - - - - 429.

N. 10. *Trelado d'outro Regimento novo que o dito Senhor fez ſobre os cainbos e anrriques.* - - - - - - 430.

N. 11. *Carta ſobre eſte dito Regimento que ElRey noſo Senhor enviou a Jan Alverez Meſtre da balança.* - - 435.

N. 12. *Trellado das Cartas, que o dito Senhor ſobre eſte Regimento, e Ordenaçam eſcreveo aas Cidades, e Vilas de ſeus Reinnos.* - - - - - - - - - - 436.

N. 13. *Trellado da Revoguaçam da Ordenaçam que ElRey noſo Senhor fez, per que mandou que os amrriques novos valeſem trezentos quarenta reis.* - - - 439.

N. 14. *Regimento feito per ElRey noſo Senhor, acerqua d'algũas couſas de boa Ordenança de ſua caſa e ſerviço ſſeu.* - - - - - - - - - - - - - 440.

N. 15. *Detriminaçam d'ElRey acerqua dos que dele ham temças, ou merçes, e cometem moortes de homeẽs, e por elas amdam omiziados.* - - - - - - - - 444.

N. 16.

N. 16. *Ordenaçam ſobre a moeda dos meos groſos, que ElRey ora mandou fazer, e ſobre a valia da prata, e Regimento que os Ourivezes acerqua do lavramento, e venda dela ham de ter. Feita nas Cortes de Coimbra no mes de Setembro de mil quatrocentos ſetenta e dous.* 444.

N. 17. *Trellado da Ordenaçam que o dito Senhor iſo meſmo fez nas ſobreditas Cortes de Coimbra, ſobre a maneira que ſe ha de ter nos alealdamentos das mercadorias, e couſas que ſe levam perá fora do Reino, e co os eſtamtes eſtrangeiros que nos ditos Reinnos eſtam.* 451.

N. 18. *Carta de detriminaçam d'ElRey, ſobre as redes com que matam a criança dos ſaves no Tejo.* - - 456.

N. 19. *Carta que paſou ſobre a defeſa da eſpeciaria, pedras, e alicornes &c. da terra de Guinee de como ſenam reſguatem, nem traguam per peſoa algũa, ſem licença eſpecial d'ElRey, em que delas faça expreſa mençam, ſem embarguo de privilegios paſados nem por vyr.* 458.

N. 20. *Detriminaçam que ElRey deu da maneira em que ſe aja de filhar a comta de ſeu teſouro.* - - - 459.

N. 21. *Detriminaçaõ da maneira que ElRey terá com os moradores ſeus que enviar, ou o forem ſervir aos luguares d'aallem.* - - - - - - - - 460.

N. 22. *Detriminaçam d'ElRey com os do ſeu Conſelho, e Letrados &c. acerqua dos Judeus que ſe filham no mar.* - - - - - - - - - - - - 461.

N. 23. *Trellado da Carta que ora paſou, per que ElRey detriminou, e mandou que daquy em diante ſe pagaſe dizima das Sentenças condenatorias que forem dadas per Amadis Vaz, Juiz d'Alfandegua da ſua Cidade de Lixboa, e per os outros, que per os tempos forem.* - - - - - - - - - - - - - - 462.

N. 24. *Detriminaçaõ d'ElRey, a qual Sua Senhoria deu e paſou em Lixboa com Letrados, e outros do ſeu Conſelho, ſobre decraraçam de cartas ſuas, que algũs Senhores de ſeus Reinos tem, per que nom paguem dizima*

ma das couſas, que lhe de fora vierem; e tambem ſobre a duvida em huma verba poſta na mercee feita a Iſante ſua filha. - - - - - - - - - 464.

N. 25. *Carta de Dom Fernando ſobrinho d'ElRey, e filho do Marques, per que nom pague dizima de couſas ſuas que lhe venham, de que atraz faz mençam.* - 466.

N. 26. *Detriminaçam, e Regimento d'ElRey, da maneira que ſe daquy em diante aja de ter acerqua dos mantimentos ordenados, e corregimentos que ſe ham de dar aos Embaixadores, e peſoas que ele por ſeu ſerviço mandar fora de ſeus Reinos, com embaixadas, ou recados a algũas partes; feito em Lixboa no mes de Setembro de quatrocentos ſetenta e tres, co os Veedores de ſua Fazenda, e Lopo d'Albuquerque ſeu Camareiro moor.* 467.

N. 27. *Declaraçam ſobre os que forram ſervos ſeus, que nam ſam Chriſptaõs, feito em Lixboa no mes de Setembro de quatrocentos ſetenta e tres.* - - - - - 470.

N. 28. *Titulo da declaraçam, que ElRey fez acerqua da molher que foge ao marido, pecando-lhe na Ley do caſamento, e ſe procede contra ela per editos a emcartamento, que cada hum do povo a nom poſa matar.* Ibid.

N. 29. *Regimento d'ElRey, ſobre o corregimento das valas do campo de Mondeguo, feito em Coimbra no anno de mil quatrocentos ſetenta e dous.* - - - - - - - 471.

N. 30. *Em a Cidade de Coimbra no mes d'Agoſto de quatrocentos ſetenta e dous, detriminou ElRey noſo Senhor com os do ſeu Conſelho, e alguũs Letrados delle, que acerqua dos eſtados, e aſentamentos, e precedimentos dos Duques, Senhores, Condes, e peſoas grandes de ſeus Reinos ſe teveſe eſta maneira.* - - - - 474.

N. 31. *Ordenança dos moradores que ElRey noſo Senhor aja de trazer, ſegundo foy acordado nas Cortes, que ſe fizeram em Coimbra no anno de ſetenta e dous, e ſe vieram acabar a Evora em ſetenta e tres.* - - 477.

N. 32. *Ordenança da gente que o Senhor Principe deve de trazer*

zer em ſua caſa. - - - - - - - - - 477.
N. 33. *Detriminaçam das quebras dos Theſoureiros, e Recebedores.* - - - - - - - - - - - 478.
N. 34. *Detriminaçam ſobre os officiaes, e moradores que nom ham d'aver caſamentos.* - - - - - - - 479.
N. 35. *Alvará de mandado, e defeſa d'ElRey, per que os Officiaes, e rendeiros da portagem de Lixboa, nam comprem peſcado, nem couſas outras que a dita caſa render.* - - - - - - - - - - - 482.
N. 36. *Carta d'ElRey Dom Afonſo, ſobre a pena que averaõ os Theſoureiros e Almoxerifes e Recebedores ſeus, que levarem dinheiros ou outra algũa couſa de peita, por fazerem os paguamentos aas partes que pera eles teverem deſembargos; e da maneira em que ſe receberá a prova contra elles.* - - - - - - - 483.
N. 37. *Alvará d'ElRey, per que manda que os Capelaães, e Cantores, e os outros officiaes ſeus e de ſua Caſa ſe nom partam nem vaaõ fora, ſem primeiramente averem ſua licença; e ſe ſe ſem ela forem, nom ajam moradia.* - - - - - - - - - - - 484.
N. 38. *Titulo da defeſa, e penas jeraaes daquelles que matam veaçam nas matas e lugares coutados, ou em elas cortam madeiras, ou poem fogo.* - - - 485.
N. 39. *Titulo dos coutamentos de Santarem, e ſeu termo em eſpecial, com ſuas Comarcas, aſy como diz a montaria.* - - - - - - - - - - - - 486.
N. 40. *Trellado do coutamento dos olivaes d'Alamquer com toda a terra deles, aſy como diz des a ponte de Pancas aſy como vay polo caminho velho atee a de Bemgrada; e como vay aa dos cozidos, e des y aa cabeça do Meſqueiro, e o caſal de Dyogo, e a mouta, e o val da Lobagueira abaixo, e aos Caſaes como enteſtam na ribeira d'Ota, e des y polo rio a fundo atee o rio d'Alanquer, e des y pola ribeira acima d'Alanquer atee a dita ponte de Pamcas; e o que ſe no dito coutamento de-*

defende he eſto que ſe ſegue. - - - - - - 492.

N. 41. *Eſte que ſe ao diante ſegue he o coutamento de Mira e das guandaras d'arredor d'Aveiro, a ſaber des a ponte de Pero Ceguo, que eſtaa na eſtrada que vay de Coimbra pera o Porto, atee Santa Maria da Vimieira que he hũa leguoa da dita ponte; e de hy aſy como vay atraveſamdo a Caſal comba e a Cipiins, e a Torres do Bairro, e aos Coucoes, e d'hy direito a Jelfa e aa Laguoa da limpa, e d'hy a Mira, e a Quyayos ataa Mondeguo, e a Laguoa de Mira, e da coutada dos coelhos que hee acerqua do dito loguo de Mira onde antigamente ſoya de ſer.* - - - - 494.

N. 42. *Coutamento das ſuas matas, e coutadas d'Obidos, e da Atouguia aſy dos porcos e veeações, como das outras caças que tem coutadas, a ſaber, a Mata velha, ho Aveenal, e a Ribeira rica, Faldreu, e as Navalhas, e a Delguada, e a de Vode, e os Arrifes, e Valbemfeito, e o Ameal, e a de Cezedoira, e a Mata ſeca, e a Mata ſeca, e a Mata d'Amoreira, e a de Johaõ Manoel Traqualay, e Mouta longua, e a Mata do Formigual, e a Cezereda, e o Zimbral, e a Ilha de Peniche, e a Alberguaria, e outras Matas algũas que per ſeus privilegios ſam coutadas.* - - - - 496.

N. 43. *Forma jeral da maneira, e clauſolas, com que ElRey detrimina, e ha por bem de coutar as perdizes naqueles luguares, em que por ſeu deſenfedamento ſe for, e ouver por bem, que as nom matem, e aſy meſmo lebres e coelhos.* - - - - - - - - - 499.

N. 44. *Forma, per que ſe haõ de fazer os Alvaraes dos editos, quando ElRey faz mercee da metade dos beẽs de qualquer culpado em pena Capital.* - - - - 501.

N. 45. *Titulo das liberdades, e franquezas que ElRey daa aos armeiros que vierem morar a eſtes Reinnos, e a quaeſquer outros que a elles trouxerem armas.* - - 502.

N. 46. *Titulo das liberdades, e franquezas que ora o Rey da*

aos

aos que daquy em certo tempo fezerem naaos em eſtes Reinos. - - - - - - - - - - - - 504.

N. 47. *Ordena ora ElRey noſo Senhor des primeiro dia do mes de Janeiro da preſente era de* 1478 *averem dele em cada huũ mes as peſoas em eſte rol conteudas, que aviam raçam de pam, e vinho, e carne, e peſcado, ſerem delo paguas a dinheiro por a Ordenança da Caſa do Senhor Principe ſeu filho; per eſta guiſa que ſe ao diante ſegue.* - - - - - - - - - - 507.

N. 48. *Tytolo da detriminaçam, que ElRey fez ſobre nom aver Proveedor da Fazenda no Reinno do Alguarve.* - 509.

N. 49. *Detriminaçam que ElRey fez acerqua dos Fidalguos, e Cavaleiros, e Eſcudeiros, moradores ſeus, que ajam de ter cavalos de ſuas peſoas; e os que nam teverem nom ajam moradia, nem couſa nenhũa outra de Sua Alteza.* - - - - - - - - - - - - - - 510.

N. 50. *Ordenaçam acerqua dos que ſe partem dos Capitaaẽs em qualquer emtrada ou cavalguada, que mouram por ello.* - - - - - - - - - - - - - - 511.

N. 51. *Titolo das taixas que ſe fezeram em Vianna.* - Ibid.

N. 52. *Trellado do Alvará que paſou per ElRey pera ſe aver de dar a coirama aos çapateiros na Comarqua d'Antre Tejo e Odiana por o preço, ſobre que ſe fez a taixa atras eſcripta ſobre o calçado, e preços delle.* - 523.

N. 53. *Detriminaçam d'ElRey noſo Senhor que paſou em Viana no mez de Mayo de quatrocentos oitenta, per que os moradores ſeus tenham cavalos, e os que os nam teverem nom ajam moradia.* - - - - - - - - 532.

N. 54. *Trellado do Regimento, que ElRey deu ao Theſoureiro, e Recebedor do Theſouro de ſua caſa, e ao Eſcripvam do dito Theſoureiro em Villa Viçoſa a cinquo dias de Junho de quatrocentos e trinta, a cerqua da maneira que ouveſem de ter em aſentar os deſembarguos, e conhecimentos no Livro do Theſoureiro, e aſy acerqua d'algũas outras couſas polos inconvenientes que ſe do contrairo ſeguiam.* - - - - - - - - - - 533.

N. VIII.

FRAGMENTOS
DE LEGISLAÇAÕ
ESCRITOS NO LIVRO CHAMADO ANTIGO
DAS POSSES
DA CASA DA SUPPLICAÇAÕ.

PROLOGO.

Naõ póde haver Fragmentos de Legislaçaõ Portugueza mais authenticos, do que eſtes que aqui ſe daõ ao Publico. Saõ elles todos (*) *os que ſe achaõ no Livro chamado Antigo das Poſſes da Caſa da Supplicaçaõ, de que he a primeira, que tem data, a do Regedor D. Luiz Pereira a* 24 *de Julho de* 1579, *e continuaõ até* 15 *de Maio de* 1753. *Quantas aſſinaturas de poſſe ha no Livro, outras tantas vem a ſer de Magiſtrados que confirmaõ a authenticidade deſtes Fragmentos; e mais que todas as aſſinaturas Regias nos N.^{os}* 40, *e* 41.

Ainda que naõ ſeja queſtaõ intereſſante, que eſte Livro ſe chame ou naõ das Poſſes; *ſempre diremos, que parece lhe competia antes o nome de* Livro do Regimento da Caſa da Supplicaçaõ (*que irá no N.°* 44.), *ou* Livro das Ordenaçoens, *como ſe lhe chama no N.°* 42.; *para cuja copia ſe vê que foi no ſeu principio deſtinado. E por certo que o eſtar já fóra do uſo para os aſſentos das Poſſes, era cauſa de eſtarem eſtes Fragmentos eſquecidos. Deve-ſe á vaſta erudiçaõ de Sua Excellencia o Senhor Conde de S. Lourenço D. Joaõ de Noronha a noticia de que exiſtiaõ; e á bondade illuminada de Sua Excellencia o Senhor Conde de Pombeiro, Regedor das Juſtiças, a communicaçaõ delles, para o adiantamento das noticias da noſſa Hiſtoria.*

Ao meſmo Senhor Conde Regedor ſe deve a grande cautella com que hoje ſe guarda eſte Livro; a qual bem merece pela ſua importancia, e pelo ſeu máu trato n'outro tempo. Falta-lhe a folha do principio, e actualmente começa pelo Calendario, depois do qual falta outra folha: e já naõ havia eſta no tempo da ſegunda numeraçaõ, que a omitte, e que pelo caracter parece ſer do ſeculo paſſado; aſſim como ſer feita por motivo de encadernaçaõ de novo, na qual houve o deſcuido de decepar algumas letras.

(*) Incluidos tambem os poſteriores ao Reinado do Sr. D. Joaõ II.

Na ſegunda folha que falta principiava o Evangelho da Annunciaçaõ; a que ſe ſegue o da Epiphania; o da Aſcençaõ; o Symbolo chamado de S. Athanaſio; e o Nyſſeno. E parece que aquellas folhas fôraõ tiradas ſó por gozar das pinturas que teriaõ, pois que eſte Livro he eſcrito com ſumma nitidez; o que todavia naõ he muito de eſtimar, pois deixa ver, que a peſſoa incumbida da ſua elegante eſcrituraçaõ tinha ſó eſte ſaber: e he o que nos obrigou a emmendar os erros evidentes, e ainda mais nos Fragmentos em Latim, como ſe conhecerá de alguns exemplos que apontamos; e a naõ ſeguir ſervilmente a ſua orthografia na parte em que naõ era geralmente recebida áquelle tempo, pois mal póde crêr-ſe que quaesquer copiſtas do tempo antigo tenhaõ mais authoridade que os de agora. Porém nos lugares, em que por tal motivo julgámos ſerem as abreviaturas duvidoſas, eſtas vaõ eſcritas como ſe achaõ no Original, ou declaradas por palavras encerradas entre „ „, aſſim como fizemos nos titulos de algumas determinaçoens que os naõ tinhaõ.

N. I.

N. 1. „ Dias Feriados da Caſa da Supplicaçaõ, extractados do Calendario „ no qual ſe notaõ com ✠. „

JANUARIUS.

Kal. Circumciſio Dñi.
Ids. Apparitio Dñi. (Cum duobus ſequentibus eſt in Originali; et t. duéte (*) omiſit.)
xiij. Kal. Febr. Sebaſtiani, atque Fabiani Martyrum.
xj. K. Vincentii Levitæ et Martyris.

FEBRUARIUS.

iiij. Non. Purificatio S. Mariæ.
iij. N. Blaſii Epiſcopi et Martyris.
vj. Kal. Mart. Matthiæ Apoſtoli.

MARTIUS.

vj. Non. Emetherii Epiſcopi et Martyris.
viij. Kal. Apr. Annuntiatio Dominica.

MAIUS.

Kal. Philippi, et Jacobi.
v. Non. Inventio S. Crucis.
In die Euchariſtiæ ſeu Corporis Dñi.

JUNIUS.

iij. Ids. Barnabæ Apoſtoli.
Ids. Antonii Confeſſoris.
viij. Kal. Jul. Nativitas Johannis Baptiſtæ.
iij. K. Apoſtolorum Petri, et Pauli.

Ju-

(*) Aqui ha huma das decepações, que no Prologo notamos.

JULIUS.

xj. Kal. Aug.	Mariæ Magdalenæ Vs.
viij. K.	Jacobi Apoſtoli.

AUGUSTUS.

Non.	Dñi Transfiguratio.
iv. Ids.	Laurentii Martyris.
ix. Kal. Sept.	Bartholomæi Apoſtoli.

SEPTEMBER.

vj. Ids.	Nativitas S. Mariæ.
xviij. Kal. Oct.	Exaltatio S. Crucis.
xiiij. K.	Tumulus S. Vincentii Martyris.
xj. K.	Matthæi Apoſtoli et Evangeliſtæ.

OCTOBER.

v. Kal. Nov.	Simonis, et Judæ.

NOVEMBER.

Non.	Omnium Sanctorum.
iv. N.	Omnium Fidelium defunctorum.
vij. Kal. Dec.	Catharinæ Virginis et Martyris.
ij. K.	Andreæ Apoſtoli.

DECEMBER.

viij. Id.	Nicolai Epiſcopi et Confeſſoris.
vj. I.	Conceptionis B. Mariæ.
Id.	Luciæ Virginis et Martyris.
xv. Kal. Jan.	Feſtum B. Mariæ de annuntiatio.
xij. K.	Thomæ Apoſtoli.
viij. K.	Nativitas Dñi: cum tribus ſequentibus Stephani Proto-martyris; Johannis Apoſtoli et Evangeliſtæ; Sanctorum Innocentium.

Manda ElRey noſſo Senhor, que pero algũs Cruzes

deſte Calandairo ſeiam tirados per elle, que qualquer Sancto ou Sancta, que o Prelado mandar guardar, onde a Caſa eſtever, ou a terra o goardar, que nom ſe faça Relaçom.

N. 2. *Que as partes nom vaõ a caſa dos Deſembargadores.*

ANno de 1434 dous dias do mes de Julho em Samtarem noſſo Senhor ElRey Dom Eduarte ordepnou, por quanto algũas partes por requerer ſeus feitos mais que aſaz acotiã as caſas dos Deſembargadores, e os ocupam e empacham em lomgas audiencias ſem proveito, polo qual ſam eſtorvados de ver e eſtudar os que ham de livrar; que nenhũa peſoa que em ſua Corte amdar em demãda, nom va a caſa de nenhũ Deſembargador, ſopena de pagar por cada vez dous mil reaes brancos, os mjl pera o acuſador, e os outros mjl pera a arca da piedade. Mais ſe algũa das ſobredictas peſoas que aſi amdarem em demanda quiſer falar a algũ Deſembargador, que lhe poſſa falar fora de ſua caſa ſem pena omde quiſer. E eſta ley nom ſe eſtenda (*) aaquellas peſoas que forem a caſa daquelle que tem ho Regimento da ſua Relaçam; nem ſe eſtemda aaquellas peſoas que forem a caſa do ſeu Chamçeler mor a aſcellar ſuas cartas, ou a eſtar a juizo em aquelles caſos que ho Chamçeler mor ha Juridiçom; nem ſe eſtemda aaquellas peſoas que forem a caſa do Corregedor da ſua Corte, por querelar ou denunciar ou doutra guiſa requerer ſeus deſembargos; nem ſe eſtemda aaquellas peſoas que forem a caſa d'algũs Deſembargadores, os quaes por parenteſco ou outra lidema notoria ſoſpeiçom, que lhes a auerſa parte ponha ou poſa poer, que nom deva dar voz em ſeus feitos.

Aos xvij dias do mes de Julho de quinhentos e dous annos

(*) O Original tem aqui *entenda*.

nos mandou ElRey Dom Manoel noſſo Senhor, que eſta determinaçam acima eſcripta ſe guarde em todo com eſta adiçam, que a pena ſeja de ſeis mil reaes, ametade pera a piedade, e a outra pera quem o acuſar.

N. 3. *Fórma do Juramento dos Ofeciaes.*

JUrarom aos Sanctos Euamgelhos, poemdo as mãos em elles, aquelles que os feitos ham de ver, e outro ſi ham de ouuir a relaçom delles, que ueram os dictos feitos, e ouuiram com deligencia, e daram ſuas vozes em elles bem e dereitamente, ſegundo emtemderem e lhes parecer que he dereito, ſem outra afeiçom e uontade; e que farom dereito e juſtiça e igoaldade aas partes a todo ſeu poder e emtemder, ſegundo lhes Deos miniſtrar.

Outro ſi, que terom ſegredo de todo aquello que for dicto em Relaçom; e que nom diram nem deſcobriram couſa que deva ſer ſegredo, e em ella ſeja dicto.

Outro ſi, que nom reçeberam nenhũa couſa das partes, que peramte elles ouuerem feitos, ou ſouberem que os emtemdam d'auer; nem outro ſi daquelles que os por elles requererem, nem d'outra algũa peſoa que emtemderem que os por elles dam.

Outro ſi jurarom que em os feitos que emtenderem que ſam ſoſpeitos, que os nom uejam, nem eſtem em elles em Relaçom. E poſto que lhe ſuſpeçom nom ſeja poſta, que logo o digam, e a rezam porque he ſoſpeito, ſe for pera dezer; e que ſe ſaya da Relaçom ate que o feito ſeja deſembargado: ſaluo ſe aas partes aprouuer de uerem os dictos feitos, ou eſtarem aa relaçom delles.

N. 4.

N. 4. *Que os Deſembargadores aiam ſacos pera trazerem ſeus feitos aa Relaçam.*

MAnda ElRey noſſo Senhor, que daqui auamte os Deſembargadores da Caſa da Sopricaçam ajam ſacos pera trazerem ſeus feitos aa Relaçom, e papel, pela maneira que os ham os Deſembargadores da Caſa do Cyuil, que eſta em Lixboa &c. E cada hũs ſeiam theudos trazer e tragam ſcripuaninha aa Relaçom o dia dos ſeus deſembargos.

N. 5. *Seguemse certas determinaçoẽs d'algũas duvidas determinadas com Paſſe delRey D. Afomso o Quinto.*

ANno do nacimento de noſſo Senhor Jeſu Chriſto de 1457, a quatro dias do mes de Janeyro eſtamdo elRei noſſo Senhor em Relaçom, per o Doctor Rui Gomes Dalvaremga, Cavaleiro Comde Palatino, do Comſelho do dito Senhor, e Preſidemte por elle na ſua Caſa da Supricaçom, forom movidas duas duvidas, as quaes o dito Senhor determinou com acordo d'algũs do ſeu Comſelho, que preſentes eram; e com acordo dos doutores, e leterados d'ambalas ſuas Caſas da Juſtiça, que para eſto mandou ajuntar.

Primeiramente. Algũas vezes acomtece ſtarem aa temçom de hũ feito cyvil, ou crime ſeis, ou quatro Deſembargadores, e todos ſam a aſolver ou comdepnar quamto ao primcepal, e quamto aas cuſtas ſom dous a aſolver e dous a comdepnar; e os dous que ſam a aſolver das cuſtas nom querem aſinar a comdepnaçom ou aſoluçom do primcepal, dizendo, Eu aſolvi ou comdepney com cuſtas: e os outros dizem, Eu aſolvi ou comdeney ſem cuſtas: e pola qual rezam o feito fica por deſembargar, e convem que ſe veja outra vez per outros mais Deſembargadores; no que ſe faz

gramde perlomga aas partes, e recebem por ello gramdes cuſtos, e trabalhos.

Determinaçom. Determinou o dito Senhor ſobre eſta duvida, que quamdo quer que ſe tal caſo aqueçer, que todos os Deſembargadores que comcordados forem no primcepal, aſynem a dita ſemtemça: e quanto aas cuſtas, ſe tamtos forem na aſoluçam dellas como na comdepnaçom, aquella parte que o Preſidemte eſcolher, aquella ſe eſcrepva: e ſe hy nom eſtever o Preſidemte, ponha-ſe na dita ſemtemça, que ſeja ſem cuſtas; porque he parte mais favoravel. E os ditos Deſembargadores poderom poer ſe quizerem ſob os ſeus ſignaes *Eu era in sumptibus*, ou *Nom era in sumptibus*; pera em todo tempo ſaber cada hum a temçam em que emtam era.

A ſegunda duvida. Item a outra duvida he que algũas vezes ſe aquece ſer algũa imterlucutoria poſta em hũ feito em Relaçom, e os Deſembargadores que a pozerom ſam finados, ou abſentes, e outros de novo ham de ver, e deſembargar o dito feito; ou per vemtura forom cimquo Deſembargadores jumtos ao deſembargo de hũ feito, e tres delles ſe acordarom em hũa imterlucutoria, e os dous deſvairarom dos tres, e forom em contraira tençom; e poſeſe a dita imterlucutoria no feito ſegundo a temçom e acordo dos tres, por ſerem mais, a qual ſe deu a emxecuçom; e ſobre os autos ſegumdo ella feitos torna o dito feito outra vez aa Relaçom á final dicizom ou nom final, e acertaſe nom ſerem preſemtes os que pozerom a dicta imterlucutoria; ou ſe o ſam, ſam poucos pera final deciſam, e vem outros de novo a deſembargar o dicto feito: e os que aſſi de novo vem nom querem eſtar ao dito feito; nem os dous, que em comtraira temçom forom, nom querem já dar voz no dicto feito, pois nom forom na dicta imtrelucutoria; e os outros tambem dizem que nom ham porque eſtar hi, cá lhe nom parece a dicta imtrelucutoria ſer bem dada: e por eſta guiſa fica o dicto feito por deſembargar, de que ſe ſegue gramdes imcomveniemtes, e perlomgas, e deſpezas, e dapnos aas partes.

E

E ainda algũ Deſembargador quamdo hum feito he gramde, e pezado, ou de grandes peſoas, por refuzar honeſtamente o trabalho, poderia dezer que lhe nom parecia ſer bem poſta tal imtrelucutoria, e que porem nom queria ſer ao deſembargo de tal feito. E ſe ſempre houveſſem de tornar ao começo, e nom ſeguir ho já acordado, e terminado em Relaçom, de ſi hũs revogarem o que os outros fezerom, e per ventura menos letrados, e menos em numero, numca os feitos averiam fim: e tal pode ſer o proçeſo de feito, que vimria aa Relaçom cimquo, e ſeis vezes; e ſe poeriam cimquo, e ſeis imtrelucutorias.

Determinaçom. Determinou o dicto Senhor, que quando quer que ſe tal imtrelucutoria poſer polos mais Deſembargadores que preſemtes forem, ſobre a qual ſe fezerem algũs actos e procedimentos; que quamdo quer que o dicto feito deſpois tornar aa Relaçom pera ſe aver de deſembargar, ora finalmente ora nom finalmente, todos os que preſemtes forem, ora ſejam aquelles que o já virom ora outros, dem em elles ſuas vozes ſegundo o acordo da imtrelucutoria já paſſada poſta em Relaçom: e nom ſe eſcuſe algũ, por dezer que a dicta imtrelucutoria nom foy poſta ſegumdo ſua temçom, ou que lhe nom parece bem poſta: porque pois que já poſta foy per acordo dos mais que ao tempo della preſemtes eram, já ſe nom deve ſobre ello mais refricar. E eſto manda o dicto Senhor que ſe guarde por ley.

Outra duvida. Item veyo duvida de feito ſobre o perdam jeral que ElRey fez em que dezya, que perdoava aos omeziados, com tanto que foſſem a Cepta ſervir certos annos, ſegumdo requerya a calidade dos malaficios por que aſſi amdavam omeziados; ficamdo regoardado aas partes ſeu dereito de os poderem demandar cyvilmente por ſeos intareſes: ſe per ventura algũ omeziado açepta o perdão, e durando o tempo pera ſe correger amda em no Regno, ſe póde ſer çitado, e demandado pola parte comtraira peramte as Juſtiças,

que dê fiadores que acabado o tempo do degredo venha eſtar a comprimento de dereito ſobre o cyvil, e lhe paguem aquello que contra elles for julgado.

Determinaçom. Determinou o dicto Senhor com acordo de leterados, que os omeziados que açeptarom ou aceptarem ſemelhantes perdoēs, nom ſejam theûdos de darem nenhũa cauçam nem ſatisdaçam d'eſtar a comprimento de dereito acabado o dicto degredo, nem *de judicato ſolvendo*, nem outra algũa; mais que livremente va ſeguir ſeu degredo que lhe for mamdado: e o tempo acabado, as partes demandem ſeu dereito per hu devem e como devem. E diz o dicto Senhor que per eſta determinaçom nom emtemde derogar em parte, ou em todo as lex e hordenaçoēs feitas ſobre aquelles que ganharem alvaraes ou cartas d'eſpaço ſobre ſuas dividas provadas, julgadas, ou comfeſſadas.

N. 6. *Determinaçom ſobre os filhos dos Crelegos averem de erdar abinteſtado nos bēs dos irmaōs.*

ITem determinando acordou mais, que por quanto vinha muitas vezes em pratica, e era amtre os Dezembargadores algũa deferença, que quamdo vier caſo que algũ irmaō morreſſe, que era filho de Crerigo ou d'outro algũ coyto dapnado per lex ou Canones, que o outro irmaō filho daquella madre medes, e gerado daquelle illicito e dapnado coyto lhe ſobcedeſe abinteſtado, nom avemdo outro algum impedimento, ſenam per ſerem productos daquelle dapnado coyto: e aſſi poſſom ſobceder aos outros paremtes e dividos per parte de ſua madre comjumtos; aſſi que os irmaōs, e os outros dividos ulteriores poſſam ſobceder amtreſi abinteſtado, aimdaque deſcemdam daquelle dapnado e illicito coyto, e per linha de madre comjumtos.

N. 7.

N. 7. *Determinaçom á cerca dos perdoẽs das mancebas dos Crerigos &c.*

DEterminou elRey noſſo Senhor com algũs do ſeu deſembargo, que poſtoque ſe atagora acuſtumaſe nos perdoẽs, que ſe dauam a algũas mancebas de Crerigos, ou Frades, Comendadores, homẽs cazados, ou mancebas ſolteiras que teueſſem roſiaẽs na mancebya, que já nom queriam eſtar com elles, e ſe queriam afaſtar e quitar de pecado em que aſſi eſtavam; de ſe poer eſta clauſulla. ſ. *Que lhe foſſe perdoado ho pecado paſſado, ſe dellas nom era querelado* &c. Que daqui avamte ſe nom poſeſſe a dicta clauſula, porque poemdoſe ella em os ditos perdoẽs, algũas vezes ſe acomteçeria aqueles que aſſi dellas tinham querelado, as quererem acuſar, e averem dellas as penas que ſegumdo ordenaçom do Regno pera ellas ſam poſtas: ou poſto que as nom acuſem, as Juſtiças da terra que ſoubeſſem que dellas era querelado, as prenderiam ſem embargo do dicto perdam. E aſſi ellas nom ſomente ficariam ſem perdam, mais ainda perdidoſas d'algũ dinheiro que paguo teveſem pelo dicto perdam; o que nom ſeria juſto. E por tamto hordenou o dicto Senhor, que daqui avante ſe nam ponha a dicta clauſula nos dictos perdoẽs; mas que ſe ponha: Que fique reſgoardado a algũs que dellas teverem querelado, que demandem as penas cyvilmente per bem da dicta querela peramte quem devem. As quaes lhe ſam poſtas per bem da dicta hordenaçam. E em quanto durar a dicta demanda, nem depois que per ſemtemça for acabada, nom poſſam ſer preſas; e ſe tenha acerca dellas aquella maneira, que ſe ter deve em qualquer outro caſo, ou divida cyvil.

N. 8.

N. 8. *Acerqua dos Deſembargadores, que nom ponham em ſeus ſignaes couſa, que pareça que forom contra aquello que aſſignarem.*

AOs 14 de Fevreiro de 1478 eſtamdo em Relaçom na Cydade de Lixboa ElRey D. Affonſo, e o Senhor Prinçepe D. Joham ſeu filho noſſos Senhores, foi per elles determinado com acordo d'algũs ſeus Deſembargadores, que daqui emdiante nenhũ Deſembargador em ſemtemça nem carta que aſigne, que a ſeu officio ou carrego pertéça, nom ponha em ſeu ſignal, per que pareça que foe aaquello comtrairo, nem ponham .*n*., como algũs coſtumam fazer.

E mandou eſta aqui aſſi eſcrever a mi Doctor N.º Glz. g̃.

N. 9. *Das xxx dobras do rever dos feitos, que ſejam pera ElRey, e nom pera os Remdeiros.*

FOy duvida a cimquo dias do mes de Fevreiro de 1473 em a çidade Devora eſtamdo ElRey noſſo Senhor em Relaçom, ſe as xxx dobras que ſe pagam quamdo Sua Alteza mamda rever algũ feito, e a Chamcelaria era arremdada, pertenciam a ElRey ou aos Remdeiros. E por o dicto Senhor foi dicto, que ha bem quatro annos que elle mamdara que ſe recadaſſem pera elle, e as nam ouveſſem os dictos Remdeiros. E foe acordado que era aſſy bem ſe fazer, por quamto os dictos Remdeiros faziam quitas de ſemelhantes dobras, o que era em dapno das partes comtrairas.

N. 10.

N. 10. *Determinaçom sobre apellações das armas, que vão ao Juiz dos feitos delRey, e nom aos Ouuidores.*

AÓs xj dias de Julho de 1474 annos em Samtarèm eſtamdo ElRey noſſo Senhor em Relaçom com acordo de D. Alvaro ſeu ſobrinho, e dalgũs Doctores do ſeu Comſelho e Deſembargo, determinou poſtoque ate ora algũas apellações d'armas, e penas dellas vieſſem aos Ouvidores deſta Caſa, e per elles foſſem deſembargadas; que daqui em diamte todas ſejam levadas ao Juiz de ſeus feitos a que pertencem: o qual as deſembargara em Relaçom, por ſerem couſa de ſeus direitos. E manda aos Ouvidores que nom conheçam mais deſtes feitos, porque lhe pras ſerem deſembargados como dicto he, e nom per outro algũ Deſembargador.

N. 11. *Que os bẽs, ou remdas de Direitos Reaes se julguem per o dicto Juiz dos feitos delRei segundo seu Regimento, postoque sejam sobre forças.*

ITem: com acordo dos ſobredictos determinou, que das couſas e bẽs, ou remdas de Direitos Reaes, demandados com nome e calidade de força em elles cometida, ou per qualquer outra maneira, conheça o Juiz de ſeus feitos, e nom outro algũ Deſembargador; e ſeram deſembargados ſegumdo o Regimento de ſeu officio. E eſto ſem embargo da determinaçom dada pelo Imfamte Dom Pedro, e de qualquer outra em contrairo feita.

Todas as determinações de supr'a com p. d. D. Aº. 5. „ (paſſes de D. Affonſo V.) „

N. 12.

N. 12. *Que os Doutores ora muytos quer poucos, se jumtem e julguem os feitos de mortes.*

AOs 21 de Novembro de 76. em Relaçom na Cidade D'evora o Senhor Biſpo de Lamego, Regedor deſta Caſa da Sopricaçom, maındou da parte do Primçipe noſſo Senhor aos Deſembargadores della, que ora poucos ora muitos, quantos forem em eſſe tempo em ella, ſe ajuntem e julguem os feitos das mortes; que aſſy ho mandava o dicto Senhor.

Limitaçom com o passe delRei D. Affonso Quinto a determinaçom atras scripta com p. d. D. A. 5. (*) *cujus anima requiescat.*

Limitando elRey noſſo Senhor, e declarando a determinaçom que eſta ſuſo ſcripta aſſignada per o Biſpo de Lamego que Deos aja, que ſe emtemda per eſta guiſſa: que quamdo hi houver Deſembargadores tamtos na Caſa que ſejam ſete ou mais, que nom ſejam aas mortes menos de ſete. E quamdo hi tamtos nom houver que paſſem o dicto numero de ſete, que emtam eſtem todos: e pero ao dito numero nom cheguem, poſſam os feitos das ditas mortes deſpachar, e finalmente determinar como ſe muytos mais foſſem. E ſegumdo o comto das mais vozes ſe faça a eixecuçam, e ſe ponham os deſembargos &c. Eſcripta em Lixboa a xxvj de Janeiro de 1478. E que pero hy muytos mais aja, que como forem preſemtes os ditos ſete Deſembargadores ſem ſoſpeita, que aquelles abaſtem, pero todos os outros hy nom eſtem.

N. 13.

(*) As palavras que certamente aqui ſe omittirão, bem ſe ſupprem pelas do §. ſeguinte.

N. 13. *Determinaçam açerqua dos privilegios das veuvas.*

AOs xxvj dias de Janeiro de lxxviij eſtamdo ElRey noſſo Senhor em Relaçom foe duuida, ſe o privilegio que per dereito, e ordenaçam he dado aas viuvas, ſe ſe eſtemdera aſſi aas mulheres que numca caſarom, como aaquellas que já forom caſadas e lhes morrerom os maridos. E ouvidos ſeus leterados determinou, que aſſy ſe eſtemdam os privilegios aaquellas mulheres honeſtas, e que honeſtamente viverem que nunca caſadas forom, como aaquellas que já forom caſadas. E que daqui emdiamte ſe guoarde aſſy e pratique.

Item foi tambem duvida, ſe algũas mulheres forem homradas, riquas, e de linhajem, ſe ſe averam por taes, que ſe ajam por viuvas, pera lhe ſerem outorgados os privilegios de viuvas. E foi per o ſobredito Senhor determinado, que ſe algũas taes teverem jurdiçom, que taes nom ajam os privilegios de viuvas; e ſe jurdiçom nom teverem, que os ajam.

N. 14. *Determinaçam: que postoque hũ feito specialmente seja cometido a hũ Desembargador a que nom pertẽça, que os desembargos delle se façam per o escripvam a que pertẽcer, e nom per outro, com p. d.*

DEterminou ElRey noſſo Senhor, que quamdo quer que o Corregedor, ou outro algũ Deſembargador deſembargar algũas cartas, que primçepalmente a ſeus officios nom pertemçam, e elle as deſpacha e aſigna, ou por lhe ſer eſpecialmente cometido, ou por hy nom ſer aaquelle tempo outro algũ Deſembargador, aſſy como quamdo a caſa ſpaçada, e o Corregedor ou outro Deſembargador amda com El-Rey; que taes cartas, ou deſembargos ſejam feitos per os eſcripvaẽs do officio a que taes cartas pertemçeriam, ſe os Deſembargadores foſſem preſemtes; e nom per os outros eſ-

eſcripvaés. E eſto ſe emtemda quamdo os eſcripvaés do officio forem preſemtes no lugar: ca no caſo que preſemtes nom forem, os que forem preſemtes quaesquer que ſejam os façam.

N. 15. *Que se algũ culpado em maleficio se apumtar em Juizo dezemdo que quer estar a dereito, se o averam por seguro.*

AOs xv dias de Janeiro do naçimento de noſſo Senhor Jeſu Chriſto de 1443 eſtamdo o Senhor Infamte D. Pedro Regemte em Relaçom com algũs do Comſelho, e com os leterados, e Deſembargadores delRey noſſo Senhor ſe moveo duvida; ſe algũ homem que foſſe culpado em algũ malefiçio vieſſe a juizo peramte o Corregedor, ou outro qualquer Deſembargador, diſſeſſe que ſe ofereçia a eſtar a todo comprimento de dereito ſe moſtrar ſem culpa; ſe devia de ſer avido por ſeguro e reſponder ſolto, por ſe aſſy ofereçer, ou preſo reſpomder, pois nom tinha carta de ſegurança ſignada per Deſembargador a que pertemcia, e ſeellada do ſcello do dito Senhor. Determinou o dicto Senhor com os ſobredictos; que tal como eſte, ſenom tever carta de ſegurança na fórma que deve, ou deſembargo poſto per aquelle a que pertemce na emformaçom que deu pera aver, que reſpomda preſo: e eſto ſe emtemda ſe ata tres dias depois do deſembargo poſto tirar ſua carta, e proſeguir ſeu feito; ſalvo ſe per algũa juſta razom for retardado de a nom poder tirar, que per ſua mingoa nom ſeja: e o Deſembargador ou Juiz deve de poer o dia do deſembargo, por ſe em eſto nom fazer emgano.

N. 16.

N. 16. „ Que ſó os naturaes do Reino poſſaõ trazer armas. „

AOs xvij dias de Março do naçimento de noſſo Senhor Jeſu Chriſto de 1442 annos eſtamdo o Senhor Imſamte Regemte em Relaçom com algũs do Comſelho, e com os Deſembargadores, e leterados delRey noſſo Senhor; determinou, que o privilegio e mercê que por ElRey noſſo Senhor novamente he dado que todos poſſam trazer armas, ſe eſtemda ſomente aos naturaes, e moradores do Regno; e nom aos eſtramgeiros, nem judeos, nem mouros.

N. 17. *Acordo da Relaçom, que primeiro passe carta eixecutoria que a semtença.*

AOs xix dias do mez de Abril de 1466 em Samtarem em Relaçom eſtamdo em ella o Senhor Biſpo de Lamego Regedor, ho Doctor Joham Teixeira do Conſelho delRey, e o Corregedor Pero da Coſta, e Joham Fernamdes Godinho; foi movida comtemda ſobre huma carta executoria, per que mamdavam degradar hũ capelim mouro com varaço e pregam pella Villa. E o Deſembargador per que avia de paſſar mamdava, que ſe fezeſſe logo a ſemtemça, e ſe deſſe ao caminheiro que a levaſſe; e nom paſſaſſe a dicta carta executoria, nem elle a queria aſignar. Sobre a qual duvida foe trazida a dicta carta e ſemtemça aa dicta Relaçom: e nas coſtas da dicta carta executoria foe poſto hũ Acordo ſignado pello dicto Biſpo e Deſembargadores que tal he: Acordarom em Relaçom, que eſta carta ſe aſigne e aſele, e paſſe carta primeiro, e venha certidam de como ſe executou, e emtam paſſará a ſemtemça; e aſſi ſe faça daqui avamte em ſemelhantes caſos, e em outra guiſa nom, como ſe ora fazia.

N. 18. *Estes sam os Passes que ElRey nosso Senhor tem outorgados ao Senhor Dom Alvaro seu sobrinho, Regedor por elle da sua Casa da Sopricaçam.*

DOm Aluaro ſobrinho amigo: Eſtas ſam as cartas, que vos damos noſſa autoridade e poder, que paſſees com voſſo paſſe, e tambem deſembargos em que ponhaes voſſo paſſe, pera per elles ſe fazerem as cartas e liuramentos.

Primeiramente: em perdoẽs em que os culpados nom mereçam morte, nem cortamento de nembro, ſemdo ſeus comtrairos comtemtes.

Item: aleuantamemto de degredo, com tamto que o degradado nam tiueſſe ja ametade do tempo.

Item: Emançipaçam de home amte de xx. annos, e de molher amte de xviij: com tamto que ſeia em idade, e por cauſa razoada.

Item: eſpaço diuidas, a fora as noſſas.

Item: mandar reuer feito ja deſembargado per peſſoas que tenham poder de o deſembargar; poemdo a parte comdepnada a cauçam de xxx eſcudos d'ouro ſegumdo he ordenado.

Item: dar carta de ſegurança amte de ſeis mezes em caſo de morte de homem, e amte de trinta dyas em caſo de feridas abertas.

Item: chamar algũs Corregedores aa Corte por culpas em que ſeiam achados, ou por couſas ſecretas que lhe queira mamdar.

Item: que Crerigos poſſam comprar bẽs contra ha Ordenaçam com as comdições que ſam acuſtumadas de ſe poer nas cartas.

Item: deſpemſar que por algumas neçeſidades nom fiquem os bẽs do teſtador em Reſido, aimda que paſſe o anno.

E porem mamdamos ao noſſo Chamçeler mor, e a todolos

dolos outros noſſos Deſembargadores e officiaes, a que pertemçer, que com os dictos voſſos paſſes paſſem as dictas cartas, e deſembargos, pella ordenamça e maneira que as atequi paſſauam com os noſſos paſſes, ſem duuida algũa que a elle ponham; ſem embargo deſte Aluará nom ſer paſado per noſſa carta aſellada do ſello pemdemte, nem paſſar pella Chamcelarya da noſſa Camara, porque nos ſuprimos todo o que dello ſalleçer; e nos praz que eſta ſeia de tamta força e valya, como ſe pella dita guiſa paſaſe. Feito em Alemquer a xix dias d'Outubro anno do Senhor Ihũ Xp.° de 1473.

Item nos praz, que nom recebaes ſoſpeiçom que vos ſeia poſta d'algũa peſſoa, ſe vos nom prouuer; ſaluo nos feitos proprios do Duque voſſo Pay, ou de voſſos irmãos, e dos criados continuos das ſuas caſas, e da voſſa, ou vos em algũa ſemtirdes por ſoſpeito.

Item: que quamdo o Chamçeler mor for ocupado em noſſo ſerviſo, ou nom eſtever omde nos eſtevermos com a Caſa, leixe os ſellos a cada hum dos Deſembargadores da Relaçom, o qual o tera, e deſembargará todolos feitos que ao Chamçeler ſobredito pertemcem em Relaçom.

Eſtes paſſes ſam eſcriptos, e aſſentados per o Doutor Nuno Gonçalues no liuro per omde ſe eſte trasladou.

N. 19. *Capitolo das uirtudes que se requerem a bõ Julgador: Traslado do liuro que fez o muy alto, e muy excelemte D. Eduarte per graça de Deus Rey de Portugal e do Algarue, Senhor de Çepta.*

POr os falecimentos que veio em muytos, comſirey que a bõ Julgador ſe requerem eſtas virtudes, as quaes ſcrepuo pera cada hũ de ſi e doutrem poder ſemtir, quamto pera tal carrego he pertemcemte. Primeira; lhe conuem d'auer hũa direitura geral de uomtade em todalas couſas, com deſeio de fazer dereito de ſi, e dos outros por achegados que

ſe-

ſeiam, tam rigo que temor ou afeiçam nom o torve, nem uença: e aqueſto aa uirtude da Juſtiça direitamente pertẽce. Segumda; que tenha gramde e bõ emtemder, demoſtrador da uerdade, per uerdadeiro iuizo, natural e boa ſçiençia, com platica das leis, ſtilos, e coſtumes; e que conſire os feitos por conhecer a uerdade, e fazer iuſtiça, e nam por os torcer a ſeu deſejo eſpecial: o que ſe fas como comuem per Prudemçia. Terceira; que ſe tempere quando ſe trigar ou larguar mais do que comuem, ou per ſanha ſe acemder pera executar algũas couſas contra direito; ou per ſeguir uomtade, proueito, ou prazer, quizer iulgar ſem razam, ou leixar de comprir o que deue: pera que ſe requere gramde Temperamça. Quarta he; que perſeuere em bem obrar, aſſi que per medo, receo, perda ſua, deſpraſer doutrem, pigriça, ou fraqueza nom leixe de fazer o que dereitamente deue, guardando a uirtude da Fortaleza. A eſperiencia bem moſtra que por faleçimento deſtas partes algũs, aimda que ſaibam e ueiam o que he direito de iulgar, falecem por corruptas vontades, que vem da mingoa da uirtude ieral da Juſtiça. Outros que aiam bõ deſeio, nom tem iuizo e ſaber natural pera conhecerem o que ſe deue fazer. E que tenham boa vontade, ſe nom teuerem ſaber de lex, hordenações, coſtumes da terra, ſeu iuizo a todolos caſos nom póde prouer como conuem, per minguoa de ſçiencia, ou gramde e bõ coſtumes. E temdo emtemder e geral boa uomtade muitos, per cobyça, deſeio, afeiçam, ſanha, ou trigança faleçem, per nom guardar Temperamça. Outros com receo, e empacho, perguiça, e fraqueza ſam tornados de fazer iuſtiça, por defecto da Fortaleza; porque temtados por cada hũa deſtas guiſas nom aturam na boa temçam geral que amtes auiam, nem iulgam o que primeiro bem poderam emtemder. E porém ſam neçeſſarias a hũ bõ iulgador auer todas eſtas uirtudes em ſoficiencia, porque faleçemdo muito em algũa poſto que as outras razoadamente aia, comuem que numca dê boa execuçam dos mais dos feitos. E bem ſe poderá dezer neſte caſo aquel-

aquelle dito de noſſo Senhor: *Quem faleçer em hũa parte, em todas será culpado.* E diz no Liuro das Colacçoẽs por emxemplo da Conſçiencia, que nom he deferemça por ſeu mal dos que tem hũ caſtello ſerlhe filhado per cima das torres, ou por outro pequeno lugar, poes per cada hũa deſtas guiſas o perdem; e aſſy nom preſta muyto guardar iuſtiça em as couſas que pareçem gramdes, e por hũa pequena d'afeiçam, ſanha, ou reçeo fazer couſa contra direito, ou leixar de comprir o que he obriguado, e ſeia por ello pera ſempre perdido. E aqueſto ſcripui, por ver muytos fallar nos feitos atreuidamente por o que ſabiam, ſemdo corruptos per mimgoa de cada hũa das partes ſuſodictas; e outros com esforço de boa uomtade e natural emtender querem com perfia fallar, e determinar no que nom ſabem, nem bem poderam emtender por mimguoa de ſçiencia, ou de bõ e gramde coſtume. E por ſe conhecer como ſomos per afeiçam emguanados, e nom damos direito juizo; eu comſirei que ſe tal couſa enſinamos ou mamdamos fazer, que ſimpres pareça, como leuar hũa aue de caça, tanger, ſcrepuer, e ſemelhamte a hũ que numca o fez, que ſe tambem como nos prazeria o nom faz, que logo hé caſtigado, ou per eſcarnho em menos preſo trazido. E ſe algũ que o ſaiba fazer ho prova com a maõ que o nom cuſtuma, conuem que ſe ache mui toruado: e por muito ſem ieito, e empachado que ſe ueia, nom ſe culpa, nem lhe parece rezam ſer por ello praſmado; nom comſirando quamto menos o que numca tal couſa uzou deuia culpa, cá per emtemdimento nom ha ſabe, nem doutra maõ a praticou; porém noſſa afeiçam faz em geral pareçer que he dereito, os outros que de todo ſaber, e coſtume faleçem que ſejam repremdidos, e praſmados; e os que al nom faleçe ſenom uſamça da outra maõ, moſtrar que nam ſam de culpar. E aſſi como em eſtes caſos per afeiçam o noſſo juizo vemos errado, tal ſe faz nos outros feitos, por que nos deuemos perceber, e guardar que nam ſejamos aſſi emganados, ou forçados. Ou ſe tamta força nom ſemtimos em nós, que eſcuze-

cuzemos filhar carrego daquelles feitos omde ſoſpeitos ſomos, porque ſe podemos em algũ dos outros faleçer per minguoa de cada hũa das uirtudes ſuſoſcriptas, que mais ſe fará omde per afeiçam eſcura noſſa viſta de emtender nom virmos o caminho da verdade; ou que o vejamos, vemcidos por fraqueza ſeguir o nam podermos: porẽ a mais ſegura parte a quem juſtamente quer viver, he numca tal carrego açeptar omde ſoſpeito ſe conhecer. O ſe ouver ſobre ello neçeſſariamente d'obrar, ſeja com gramde reſguardo dos erros em que póde cayr; guardamdo ſempre aquellas virtudes principaes de Juſtiça, Prudemçia, Temperamça, Fortaleza, perque todalas couſas mais perfêitamente ſe fazem. Sobre eſta maneira de juſtiça a mi pareçe, que algũs tem em ſeu juizo hũa balamça tam ſotil e dereita, que qualquer couſa que de rezam e direito deſacordam, logo a moſtra; nem ſe torva por afeiçam, proveito, perda, prazer, ou ſanha: outros per comtrairo que nom ſimtem ſenaõ as couſas de gram comta, per geito natural, mao coſtume, ou deſordenada vomtade. Poremde aquelle que per merce do Senhor tever o dito officio de juizo, em cada hũa couſa nom o guardamdo cae em mor culpa; ſegumdo a ſanha de noſſo Senhor Jeſus Chriſto que diz do ſervo que nom ſabe a vontade de ſeu ſenhor, ſe a nom faz que de poucas feridas ſeria ferido, e aquelle que ha ſabe, e a nom guarda de muitas. Porem nom pemſem que por ha nom ſaberem ſam de todo eſcuſados, porque determinado he que a nigrigemçia nom eſcuſa o pecado. E deſto ſe podem tirar duas comcluſoẽs: primeira, que ſe conheçam os que muito ſemtem ſeus desfaleçimentos, ſerem a mais obrigados, ſenam comprirem o que lhes bem demoſtra ſeu direito juizo: ſegumda, que ſe tamto nom ſimtem, nom cream ſempre ſeu juizo, mas obedeçam aas peſſoas que devem, e a geral opiniaõ per os mais dos virtuoſos aprovada; porque ſem duvida eſte he o mais ſeguro, e melhor caminho, ſabemdo que nam eſcuſará emmenda dos erros em que cayrem, por nom ſaberem o que theudo ſam de ſaber. Aos ſenhores que tem Regimento deſta juſtiça judicial com-

comprelhes aquellas outras partes, perque todalas couſas ſe fazem virtuoſamente .ſ. boa vontade, per que ſejam ſempre mui dezejoſos de fazer a todos dereito; emtemdemdo que aqueſto he hũ dos primcipaes ramos de ſeu officio, polo qual percalçará gramde galardam, quamdo o bem fezer, de noſſo Senhor Deos com louvor, amor, obediençia dos homẽs: abaſtamte poder de fortaleza, coraçam, compreiſſam, e vomtade, perque poſſa ſoportar os trabalhos das audiençias, deſembargos, perdemdo ſono, comer, beber, folgamça, quamdo comprir; nom ſe vemcemdo por amor, temor, proveito, prazer, ſanha: do ſaber quamto em todo pera eſto mais foſſe, tamto era milhor; mas omde o ſeu nam abaſtar, deve conhecer quaes ſam as couſas que nam ſabe nem póde bem emtemder, e que lhe comvem regerſe per a determinaçam dos leterados. E ſe o feito tal for, falamdo com aquelles que por milhores, e fóra de ſoſpeita conheçer, fazemdo que lhe moſtrem o que lhe dizem em preſemça daquelles que rezoadamente emtemderem; ou elle per ſi o veja, ſe ſabe emtemder latim: de tal guiſſa que vejam ſe o texto, e groſſa do Doctor aquello dizem, ou leterado per ſemelhamte o quer apricar; e aſſi das Leis, e eſtillos, e coſtumes do Regno: cá em todo eſto pertẽce ao ſenhor muy diſcretamente eſculdrinhar, e conhecer as couſas que emtram em juizo de boa rezam, ou ſam aſſi coſtumadas, que bem ſabe a maneyra que ſobre ellas ſe deve ter; ou ſi pertẽcem aos leterados de as determinar com os aviſamentos ſuſoſcriptos. E quamdo algũ ſenhor taes virtudes bem ouver praticar com a merce de noſſo Senhor Deos, fará bem em eſta parte governar a juſtiça; nom ſemdo embargado per outros gramdes azos, emfirmidades, e pezados feitos, que o façam nom poder abramger a todo como dezeja, bem ſabe, e poderia, ſe de tal guiſa nom foſſe torvado.

N. 20. *Determinaçom aſsignada per ElRey Dom Joam o Segundo.*

AOs vij dias do mes de Dezembro de lxxxvj eſtamdo ElRey noſſo Senhor em Relaçam na Cidade de Lixboa foi feita duvida a Sua Alteza; ſe os vaſſallos que ora novamente Sua Alteza ordenára que ſe chamam vaſſallos das lamças ſſe (*) ſua merçe de eſcuſarem jugadas os que em terra jugadeira viverem, poſto que ſobrealvaraes de ſerviços nom teveſſem. E Sua Alteza determinou, que os vaſſallos poſto que das lamças ſejam, que ſobrealvaraes de ſerviços ou linhages nom teverem, eſcuzem jugadas .ſ. xxx alqueires de trigo ſomente e mais nom ſerom, a fóra da ordenaçam que ElRei ſeu Padre que Deus haja fes em Caſtella. E eu Doutor Nuno Gomçalves o eſcrepvy aſſi per ſeu mamdado: eram preſemtes o Regedor, o Chamceller-Mor, o Doutor Fernam Rodrigues, o Doutor Rui Boto, o Doutor Diego Pinheiro, o Liçemciado Rui da Grãa, &c.

N. 21. *Determinaçam com o paſse delRey Dom Johanm o Segundo.*

AOs xxiiij dias do mes de Julho do anno de noſſo Senhor de 1487 eſtamdo ElRey Dom Joham noſſo Senhor em Relaçom na ſua Villa de Santarem; ſendo requerido per ſeus Deſembargadores, que lhes fezeſe Sua Alteza merçe de hũa parte dos ſeus emcoitos poſtos de pena pera Sua Alteza nos ſeus privilegios a quem lhos brita, e comtra elles uay; por quamto numca ſe per ſeus Almoxarifes recadam, e aſſi por ſe nom executarem, nom reçeam todos de lhos quebrantar. De-

(*) Ha aqui hum pequeno claro no Original.

Determinou Sua Alteza per fazer merçe a todos ſeus Deſembargadores, Vedores de ſua fazeinda, e a outros aos quaes o dito privilegio com a dita pena de emcorrimento de ſeus emcoutos ſe eſtemdem; que ametade dos ditos emcoutos fiquem pera ſua Camara, e ſe arrecadem per ſeus Officiaes pera elle, ſegumdo a fórma dos ditos previlegios; e que a outra metade ſeja pera quem quer que os acuſar. E que dello ſejam Juizes ſeus Almoxariſes, ou Recebedores omde quer que o caſo acomteçer, e elles as julguem, e dê apelaçoẽs e agravos pera o Juiz de ſeus feitos: e eu Doctor Nuno Gomçalves per mamdado de Sua Alteza eſcripvi aqui; e o aſſignou o dito Senhor, pera daqui ſe darem tralados publicos per ſeu Chamceller Mór aaquelles que os quizerem tomar, &c. E ao aſſignar mamdou Sua Alteza que nom foſſe metade, mas que ſejam ſomemte dous mil reaes; e que omde nom ouverem Almoxariſes, ou Recebedores, que ſejam dello Juizes os Juizes Ordinarios dos lugares omde lhes ſeus privilegios quebramtados forem, e que de todos pero as apellaçoẽs venham ao dito Juiz dos ſeus feitos, &c. (*)

N. 22. *Titolo do perdaõ que daõ os Titores em nome dos horfãos.*

AOs vimte dias do mes de Abril do anno do naçimento de noſſo Senhor Jeſu Chriſto de 1486 na Villa de Sanctarem, ſtando ElRey noſſo Senhor em Relaçam com os do ſeu deſembarguo, detriminou, eſtabeleçeo, e mamdou com acordo dos ſobredictos; que todolos perdoẽs que pollos Titores ſem fraude nem emgano ata o preſemte foram dados em nome dos horfãos, que ſo ſua tutella ou cura eſtavã, aalgũas peſſoas, ſeiam aſſy firmes e valioſos, como ſe per elles horfãos ſendo de diuida hidade dados foſſem; ſem iá mais os

---

(*) Segue-ſe aqui o Regimento da Caſa, que irá em ultimo lugar.

dictos horfãos em algũ tempo poderem pollo dicto caſo acuſar ou demandar os que aſſy ata o preſemte per os ditos ſeos tetores em nome delles horphãos foram perdoados: viſto como de longuo tempo neſtes Regnos ſempre aſſy foy huzado, e praticado, e ſe amitiram indiſtinctamente os ſemelhantes perdoẽs, e per elles ſe davam aos culpados ſeus perdoẽs; os quaes lhes eram inteiramente goardados, poſtoque pelos ditos menores naõ foſſem ao diante confirmados. Stabelęçeo porem mais e declarou o dito Senhor; que quando adiante ſe tal caſo aconteçer, que algũs tetores perdoarem as mortes dos pays, mães, e outros parentes, a que ſobcedeſſem os horphãos, que aſſy em ſeu poder eſteverem, que aos ditos horphãos fique reſgoardado poderem, nam embargamte os ditos perdoẽs, acuſar, e demandar os que aſſy foram perdoados em nome ſeu pollos ditos tetores .ſ. os baroẽs poderã acuſar ata hidade de vinte annos, e as femeas ate deſoito; por quanto na tal idade pareceo bem ao dito Senhor, por nella poderem ſaber o que he ſeu proveito, e lhe vem bem, e compre, e poderiam ſer emancipados ſe quizeſſem. E cazo que dentro do dito tempo elles queiram acuſar, ou demandar os que aſſy polo dito cazo foram perdoados per ſeus tetores, e ouveram per virtude dos ditos perdoẽs ſeus livramentos, teram os que aſſy forem livres, e perdoados, e hora por os ditos horphãos dentro do dito tempo acuſados, ſeſenta dias deſpaço, pera ſe poderem poer em ſalvo, ou tomarem carta de ſegurança, e ſe poerem a fecto pollo dicto cazo, qual mais quizerem: e dentro do dito tempo de ſeſenta dias nam ſeram prezos, poſto que pollo dito cazo per elles horphãos ſeia querellado. E paſſado o dito tempo de hidade de vinte annos nos machos, e deſoito nas femeas, como dito he, ſe ata o dito tempo os ditos horphãos nam acuſarem, ou demandarem os que aſſy pollos ditos ſeus tetores em nome ſeu foram perdoados das mortes de ſeus pays, e maẽs, e parentes a que ſobçederam; de hy por diante nam ſeram iámais amitidos acuzar ou demãdar os que aſſy perdoados forom, e ouveram ſeus livra-

livramentos em nome ſeu pollos ditos tetores : antes os ditos perdoẽs ficaram firmes, ſtaves, aſſy e tam compridaméte como ſe per perdoẽs delles horphãos ſendo em divida hidade dados, e gançados foſſem.

N. 23. » Sobre o numero dos Juizes nas Sentenças crimes. »

EM Lixboa xij de Janeiro anno 1487 acordou ElRey Dom Joham ho Segundo noſſo Senhor eſtamdo em a Relaçam da ſua Caſa da Supricaçom com algũs do ſeu Conſelho, e Deſembargadores, por melhor e mais breve deſpacho das partes; que poſtoque pera paſſar acordo de Relaçom devam ſer acordados em hũ deſembargo tres Deſembargadores ao menos em os feitos crimes, que quando a deſembargar em qualquer meza em Relaçom eſteverem tres Deſembargadores ou mais, e deſacordarem em ſuas vozes, e dous delles forem acordados em hũa ſentença definitiva, ou interlucutoria, que tal feito nom ſeja mais dado a terceiro, nem qũto, como ſe ata ora fazia com mais delonga dos ditos feitos, e detença dos litigantes: mas os dous acordados aſſentem ſeu acordo de Relaçom, e aſſy paſſe a ſentença, e ſe compra. E eſto em todos os feitos e cazos crimes, que nom ſeja de morte, nem talhamẽto de nembro, nem de aleijam, ou feridas laidas em roſto. E eſto com tal intendimento, que ante que aſentem tal deſembargo em Relaçom, o falem ao Regedor della ou a quem ſeu carrego tever, pera elle comſirar aſſy logo ſem mais traſpaſſo ho caſo qual he e de que peſſoas; e aſſy lhes dizer que ho paſſem per ſi dous. E eſto ſe fará aſſy todo em a dita Relaçom e Caſa della, e nom fora nem per caſas dos Deſembargadores; e o dito Regedor poſtoque em tal acordo dos dous nom ſeia, poera em tal deſembargo ſua marca ou guarda, pera ſe ao depois ſaber que paſſou aſabendas do dito Regedor.

N. 24.

N. 24. » Providencia para a breve deciſaõ dos feitos. »

ITem mais mandou ho dito Senhor, que o Juiz principal e Relator do feito em Relaçom, quando lhe parecer feito pera iſſo que poſſa eſcuzar ſe lerem couſas ſobejas e eſcuſadas, chame as partes ou ſeus procuradores, e lhes diga ho ponto, e duvida ou duvidas em que o feito ſomente eſtá; e ſe as partes ou procuradores o aſſy afirmarem, eſtem a ſua afirmaçom, e concordia: ſobre o que ſe tomem as vozes, e aſentem ho deſembargo, e acabem o feito. Nom tolhemdo pero a qualquer dos Deſembargadores, ſe quizer que lhe leam algum termo, procuraçom, ou confiſſam, ou outra qualquer couſa do feito, ſe leer, e emtender; nom tolhemdo nada por tal brevidade ho ſaber da verdade inteira do feito, &c.

» Outra providencia. »

Acordam em Relaçom os do deſembargo delRey com o Senhor Regedor, por bõ deſpacho, e brevidade dos feitos; que em todo feito que ſe em Relaçom vir pera deſembargar, e finalmente ſe nom deſpachar de todo, e elle viſto ſe poſer interlucutoria pera ainda fazer algũa diligençia: por ſe nom perder o tempo que ſe gaſtar em ver, e emtender o proceſſo, que em tal caſo o Deſembargador e Juiz principal do feito ſeia teudo e obrigado logo em a dita Relaçom aſſemtar e eſcrepver em lembrança, aſignada pollos mais que ſe acordarem, a ſemtemça, que ſe dará tanto que a dita interlucutoria ſe comprir, e diligencia vẽ feita, aſſy de nom como de ſi; pera emtaõ logo aſſentar a ſemtẽça em o proceſſo ſegundo o dito memorial, e lembrança: ſem mais ſe tornar ver o dito feito todo, e o dê a aſſignar aos aſſignados em a dita lembrança, vemdo-ſe ſomente o que novamente creçer. E eſta meſma maneira terá cada hũ dos Deſembargadores, que

por

por o dito Regedor forem emcarregados que eſtudem algũ pomto de Direito, de ho logo verem aquelle dia que forem encarregados; e cada hũ tamto que tomar ſua comcluzaõ do que eſtudar, a ponha em eſcripto, com ſuas alegaçoẽs, ou como lhe melhor veer; e a traga em ſua bolſa ou comſigo, em tal maneira que em todo o tempo ou tarde ou çedo em que forem requeridos pera dar ſua voz, a poſsá logo dar ſem mais tempo dacordo. Ficando ao dito Regedor de emtemder em o que o aſſy nom comprir, com aquella emenda que a elle bem viſto for, &c.

N. 25. » Sobre alguns pontos de juriſdicçaõ dos Corregedores da Corte. »

AOs xv dias do mes de Fevereiro de era de noſſo Senhor Jeſu Chriſto de 1488, eſtamdo a Caſa da Supplicaçam em a Villa d'Abrantes apartada delRey noſſo Senhor, e ſemdo duvida emtre os Corregedores do Crime, e do Civel a qual delles pertemcia de julgar, e emtemder nas penas das armas, e do ſamgue, e penas das mortes quanto aa pena do dinheiro; e aſſy a qual delles pertencia conhecer do acoutamento das mullas; e aſſy a qual delles pertencia a almotaçaria, ſemdo a Caſa apartada do dito Senhor. E ouvidos emteiramente os ditos Corregedores, foy em Relaçam per os abaixo aſſignados acordado, que por quanto as penas das armas, e do ſamgue, e mortes ſam penas de maleficios e crimes, as quaes tambem ſe ao dito Senhor ſe applicam ou ſeus remdeiros; e aſſy a pena que pela hordenaçam he poſta aos que em mullas amdam, e pela defeza de nom amdar em mullas he maleficio e deliɛto per a hordenaçam, e aſſy o perdimento dellas, e per o dito crime: declararam que aſſy das penas do ſamgue, e das armas, e mortes, como do acoutamento das mullas, e aſſy das outras quaeſquer penas que per ordenaçoẽs, mamdados, ou pregoẽs fo-

forem poſtas, ora ſeia de dinheiro, ou de corpo, ou degredos, o conhecimento pertença ao Corregedor do Crime; e elle as julgue ſegumdo as hordenamças ſobre taes caſos feitas, e ſegumdo coſtume, e ſtillos. E os feitos, e todas as outras couſas a almotaçaria pertencentes, onde a ſobredita Caſa ſem o dito Senhor eſtever; viſto como os feitos e mamdados d'almotaçaria ſam meros cives, ſem hi emtrar algum crime ao tempo dos mamdados, poſtoque ſobre o naõ comprir recreçam pela deſobediencia penas de dinheiro, e degredos, ou outras quaesquer, as quaes por deſcenderem de couſa çivel, ao Corregedor do Civel o conhecimento direitamente pertence: declararam os feitos, couſas, e penas que á almataçaria pertençem, e aſſy outras quaesquer penas que, por ſe ſeus mamdados e ſemtemças nom comprirem, recreçerem, pertencer o conheçimento e determinaçam ao Corregedor do Civel; das quaes couſas conhecera ſegundo as hordenamças, ſtillos, e coſtumes ſobre taes couſas. E porêm poſtoque a falſidade de pezos, e medidas amde com o regimẽto da almotaçaria; viſto como he deliᶜto, e crime, declaram o conhecimẽto ſer do Corregedor do Crime, nom ſemdo a Caſa com o dito Senhor: e deſta parte d'almotaçaria ſe nom emtermeterá o Corregedor do Civel. E por nom vir mais em duvida, mandou o Senhor Regedor que ſe aſſemtaſſe e aſſinaſſe, &c.

N. 26. *Que nom se dê aiuda de braço sagral senom na Corte.*

NO'S ElRey fazemos ſaber a vós Dom Gomçalo de Caſtelbramco, Senhor de Villanova de Portimã, Governador da noſſa Caſa do Civel, e do noſſo Conſelho, e aos noſſos Deſembargadores da dita Caſa, e a todolos Corregedores, Juizes, e Juſtiças de noſſos Regnos; que nós ouvemos por certa emformaçam, que por termos tiradas as cartas de pobricaçam, que aas letras e reſcriptos que vinham da Corte de Roma ſe ſoiam em noſſa Corte dar, ſe ſeguem e fazem em

em noſſos Regnos ſobre os benefiçios, e couſas Ecleſiaſticas mais demamdas e comtemdas, do que foiam; e ſe daõ muitas ſemtemças per Juizes que per bem dos ditos Reſcriptos ſe tomã, das quaes muytas ſam erradamente dadas: e perque muytas partes ſam comtra juſtiça oprimidas e agravadas; e ſe pera execuçom das taes ſemtemças e proceſſos ſe deſſe indiſtintamente ajuda de braço ſagral, ſerá cauſa de muitos perderem ſeu dereito, por ſerem tirados da poſſe dos benafiçios e couſas que juſtamente peſſuiſſem; o que ſeria neçeſſario ſe ſeguir, por os noſſos Deſembargadores, que pera taes ajudas de braço ſegral foſſem requeridos, averem ſomente de entemder na hordem dos proceſſos tratados peramte os Juizes Ecleſiaſticos, e nam da juſtiça dos dictos feitos. E queremdo nós a eſtes emcõvinientes prover quanto com direito podemos, ditriminamos e mamdamos, que daqui em diamte as ajudas de braço ſagral ſe peçam ſomente em noſſa Corte e Caſa da Sopricaçam aos noſſos Deſembargadores do Paço, a que o conhecimento dos taes feitos hordenadamẽte pertence. Os quaes por comtinuadamẽte comnoſco amdarem, nos poderam falar e comunicar quaeſquer duvidas que em os dictos feitos acharem, quando virem que he neceſſayro, pera com ſeu conſelho mãdarmos o que nos bem e direito parecer. E os dictos Deſembargadores do Paço ſomente conheceram dos dictos feitos, e determinaram em Relaçam ſegumdo hordenança, e quamdo for neçeſayro falaram comnoſco como dicto hé: e porem vos mandamos, e aſſy aos Deſembargadores deſſa Caſa, que nom tomes conhecimento de nenhũs feitos d'ajuda de braço ſagral, em quanto acerca deſta outra couſa nom determinamos e mamdamos. Iſſo meſmo a vós dicto Governador, que aſſi o façaes cõprir e guardar. E todos, e quaeſquer feitos d'ajuda de braço ſagral, que ora em a dicta Caſa ſe tratam, mamdarês logo trazer a eſta Corte no pomto e eſtado em que eſteverem cerrados e aſellados; ſemdo aſſinado termo aas partes a que venham ou emviem requerer ſeu direito peramte os dictos Deſembargadores do Paço, que dos dictos feitos amde co-

conhecer. O que vós e elles aſſy comprires ſem duvida nem embargo que neſto ponhaes, porque aſſy o avemos por noſſo ſerviço e bem de juſtiça; e eſto determinamos aſſy, ſem embargo dos Deſembargadores da dicta Caſa do Civel eſtarem em poſſe de conheçerem dos dictos feitos d'ajuda de braço ſagral, e o terem aſſy per ſeu Regimento. Feito em Euora a iiij dias de Fevereiro. Antonio Carneiro o fez anno mil quatrocentos e noventa.

Comçertado comigo Diogo Affonſo Eſcrivaõ.

N. 27. » Sobre as apoſentadorias dos Deſembargadores e Officiaes da Caſa da Supplicaçaõ. »

EStamdo a Caſa da Supricaçam na Villa da Vidigueira, foi acordado pelo Senhor Regedor, e pellos aqui aſſinados, por quanto ſe muitas vezes aconteçia quando ſe a dicta Caſa per mandado do dicto Senhor mudava de hũ lugar pera outro, os Deſembargadores, Procuradores, e Eſcripvaẽs, e outros Officiaes mãdavam amtes pidir e requerer pouſadas, ou as alugavam a algumas peſſoas; do que ſe ſeguia muytas vezes muitos dos ſobredictos nom ſerem apouſemtados ſegũdo o que a elles pertemce, e ainda as veſes ſe ſiguia por iſſo algũs eſcandalos: que daqui em diante quamdo ſe a dita Caſa ouver de mudar de hũ lugar pera outro, que ninhũ dos dictos nam mamde a ſeus donos requerer nem pidir pouſadas, ſenam ao poſentador da dicta Caſa des que no tal lugar for, nem iſſo meſmo as algue a ſeu dono: e tome as caſas, e roupa que lhe dada for pollo pouſentador, o qual comſirará a qualidade das peſſoas, e a que a cada hũ pertemçe. E quando o aſſy nam fezer, cada hũ que ſe agravado ſemtir, ſe ſoccorrera ao Regedor que em tal tempo for ou a quem ſeu carrego tever; e quem contra iſto for pagará quinhentos reaes pera as deſpezas da Relaçam: e o pouſentador que as ta es pouſadas achar

averbadas ou tomadas, as tomara e repartira a quem lhe parecer que he rezaõ, ſem embargo de ja ſerem tomadas. E por ſe melhor comprir, e nom vir mais em duvida, mandou o dito Senhor Regedor que ſe aſſentaſſe e aſſinaſſe.

N. 28. » Sobre os ſallarios dos Officiaes mandados fóra a diligencias. E ſobre o privilegio de Foro dos Rendeiros nos crimes graves. »

AOs oyto dias de Novembro de lxxxxiij. Eſtamdo elRey noſſo Senhor em Relaçam determinou, que ſemdo deſta Relaçam emviado algũ merinho ou outro homẽ de cavallo fóra do lugar honde eſtever a Relaçam, que aja de mantimento çimquẽta reaes cada dia; e himdo algũ homem, ou homẽs do merinho, ajam a razam de quinhentos reaes por mes: e iſto ſe nom emtemda nos eſcripuaẽs que já tem ſeu mamtimento pera iſſo ordenado.

E iſſo meſmo determinou, que nos maleficios graves os Remdeiros nam ſejam remetidos aos Comtadores ſegũdo fórma de ſeus privilegios, que ſua tẽçam nam foi privilegiallos nos graves maleficios: os quaes graves maleficios ſe emtemdam nos caſos que os Remdeiros ſejam culpados com Infiees; e nos outros caſos lhes guardem ſeus privilegios.

N. 29. *Aluara delRei nosso Senhor sobre o sentar dos Procuradores nas audiencias.*

NOs ElRei faſemos ſaber a vos doutor Ruy Boto noſſo Chanceller moor, que ora per noſſo eſpecial mamdado temdes carguo de Regedor da noſſa Caſa da Sopricaçam, e a outro qualquer que o dicto carguo ao diamte tever; que a nós he dicto que como quer que per direito e noſſa hordenamça ſaõ detriminados os lugares, que os procuradores da noſſa Corte ajam

 de

de ter nas audiencias , elles dam lugar hũs a outros de maneira , que nam eſtam aſſentados como deuem ; e quebramtam em ello o que o direito quer e noſſa ordenamça : o que nom auemos por bem. E queremdo ſobre ello prouer como compre a noſſo ſeruiço , uos mamdamos , e aſſy ao Corregedor de noſſa Corte , e aos Deſembargadores que fazem as ditas audiencias ; que nom comſemtaes que nenhũ procurador ſe aſſemte ſenaõ naquelle lugar que aſſi he detriminado , ſem noſſo eſpecial mamdado : o que aſſi comprires , e fazei comprir ſem outra duuida , porque o auemos aſſi por noſſo ſeruicio. Feito em o Moſteiro Demxabregas a xij dias de Abril. Jorge Afomſo o fez anno de 1494.

N. 30. » Sobre o deſembargar feito , em que houve ſuſpeiçaõ de Juiz. »

ACordam em Relaçam os do deſembarguo delRey noſſo Senhor , que quãdo quer que algũ feito per uia de ſoſpeiçã for cometido aalgũ outro Deſembargador , que o dicto feito ſe deſembargue no dia daquelle do (*) Deſembargador que auido for ſoſpeito na ſua meſa ; por que como quer que aſſi o dito feito paſſe a outro Deſembargador , ſempre porem o dicto feito fica intitulado no liuro da eſtribuiçam ſobre o Deſembargador que por ſoſpeito he auido : e por ſeu eſcripuam ham de paſſar os deſembargos que ſe em o dito feito paſſarem , e nom per outro algũ eſcripuam.

N. 31. » Sobre a applicaçaõ dos Relevamentos de Degredos. »

SEja em lembrança que aos xij dias de Janeiro era de 1487 eſtamdo ElRey noſſo Senhor em Relaçam neſta Cidade de Lixboa , ouve por bem Sua Alteza por fazer merçê pera as deſ-

(*) Talvez deveria eſtar eſcrito *dicto*.

deſpezas da Relaçam, que os Releuamentos dos degredos de demtro do Regno foſſem pera as ditas deſpezas ſemdo ta comtia de mil reaes, e d'hi pera çima nam: e que iſto ſe fezeſſe aſſi em quanto foſſe ſua merçe. Eram preſemtes o Regedor, Chanceller mor, doutores Diogo de Lucena, Juam Façanha, Joham Fernandes, Pero Godiz.

N. 32. » Sobre as declarações que ſe mandaõ fazer aos Libellos. »

MAmda ElRey noſſo Senhor, que daqui em diante ſe nam pratique nem guarde a hordenaçam, que per ElRey Dom Joham que Deos aja foi feita, perque foi mamdado que os Deſembargadores e quaeſquer outros Julgadores que dos feitos conheceſſem, quando mandaſſem correger os libellos e quaeſquer outros artiguos, decraraſſem logo as couſas em que ſe deuiam decrarar e correger: viſtos os inconuenientes que ſe muitas uezes ſeguia da pratica da dita hordenaçam; e uiſto como per direito os Julgadores nom deuem enſinar aas partes nem a ſeus procuradores, como hamde formar ſeus libellos ou artigos. E mamda Sua Alteza, que a hordenaçam que diſpoẽ a maneira que ſe hade ter a cerca dos libellos e artiguos, que os Julgadores mamdam correger, e as partes ou ſeus procuradores os nam corregem nos termos que lhe ſam aſſignados, ſe guarde em todo e ſe pratique em todas as audiençias como nella he conteúdo. E outro ſi uemdo o dicto Senhor, como muitas partes fazem em ſeus feitos dous procuradores e aas uezes mais, e quando hamde razoar nos feitos pede cada hũ tempo pera razoar nelles, e cada hũ eſcrepue nelles apartadamente; em que ſe os feitos muyto retardam, e ſe fazem mores proceſſos, do que ſe faria ſe hũ ſo foſſe procurador, e muitas uezes tornam a repetir hũs o que os outros ja tem eſcrito: e querendo Sua Alteza a eſto prouer, determina e manda que daqui em diante quando acontecer que em hũ feito hũa par-

parte tenha mais de hũ procurador, lhe nom ſeja aſſignado mais tempo pera ambos razoarem, do que ſegundo a calidade do feito ſe daria a hũ ſo procurador; e que hũ ſo procurador eſcrepua no feito, e mais nom: e aquelle que no feito ouuer de eſcreuer e arrazoar, podera comunicar e praticar o feito e duuidas e direito delle com o outro ou outros procuradores, que a ſua parte teuer; e elle ſo eſcreua o que a elle e aos outros parecer per maneira, que faça hũ ſo razoado, e nom eſcreua duas uezes hũa couſa nem per aquellas nem por outras palauras. E o procurador que o comtrairo deſto fezer, pague por cada uez des cruzados pera a piedade, e tiremlhe as razoẽs do feito, e nom lhe ſejam recebidas, nem uiſtas. E o julgador que o que dicto he nom guardar, e aſſignar termos deſuairados aa parte que teuer mais de hũ procurador, dando à cada procurador de hũa parte termo apartado para no feito razoar, pague aa parte comtraira todas as cuſtas do retardamento do proceſſo que por cauſa das taes dilaçoẽs ſe fezerem; as quaes determinaçoẽs manda Sua Alteza que ſe guardem por lei e ſejam regiſtadas no liuro da Chamcellaria, e aſſi no liuro do Regimento da Caſa do Çiuel; e ſe pobrique nas audiencias pera a todos uir em noticia, e nom poderem allegar innorancia. E eu Chamceller mor o eſcrepui per mandado de Sua Alteza em a Cidade de Lixboa tres dias d'Abril do anno de noſſo Senhor Ihũ Xp.º de 1500.

Foy prouicada eſta hordenaçam de Sua Alteza em a Cidade de Lixbôa a ſaîda da Relaçam logo no dito dia, que ſam tres dias do mes d'Abril de mil e quinhentos annos, em audiemcia dos feitos do dito Senhor pelo Lyçemçiado Ayres D'almada do ſeu conſelho, e Juiz dos ſeus feitos, ſemdo preſemtes todolos procuradores da Corte .ſ. os Liçemçiados Joham de Braga Procurador de ſeus feitos, e Diogo Piris, e os bacharleres Johã Cotrim, e Johã Calaça, e Lyçemciado da Fonceca, e o Liçemciado Aluaro Martines, e Amtõ Dias, e Gonçalo Piris, e Diogo Taueira, e A.º Annes. Baltezar Fernandes eſto eſcripui. N. 33.

N. 33. » Sobre a pena do que fere na Corte. »

AOs xxiij dias do mes de Março anno de noſſo Senhor Jhũ Xp.° de mil e quinhentos e hũ foi duuidado em Relaçom perante ElRey noſſo Senhor; ſe a ordenaçõ que Sua Senhoria feita tem, que mãda decepar a maõ aaquelle que ferir na Corte, ſe a dicta ordenaçom aueria lugar naquelle que ferir em rixa noua, como ha naquelle que fere de propoſito: determinou Sua Senhoria e mandou, que a dicta ordenaçom haja logar e ſe guarde e emxecute aſſi em aquelle que ferir outro em rixa noua, como no que ferir de propoſito; porque aſſi o ha por ſeu ſeruicio, e bem de juſtiça.

N. 34. » Sobre as Citaçoẽs para que he preciſa Carta de Camara. »

FOy duuida, ſe eſtamdo o Marquez na Corte, ou outros Gramdes deſtes Regnos, ſeria neceſſaria pera ſua citaçom Carta de Camara; e foram pergumtados os mais antiguos eſcripuaẽs aſſi da Camara, como deſta Caſa da Sopricaçaõ, e da Caſa do Çiuel, e foi achado que no tempo dos Reys paſſados ſempre ſe uzou de ſerem çitadas ſemelhantes peſſoas ſem Carta de Camara, quando eram achadas peſſoalmente na Corte: e por tanto eſtamdo na Relaçam ElRey noſſo Senhor ao derradeiro dia do mes de Dezembro do anno preſente de mil e quinhentos e dous, detriminou Sua Senhoria que tirando as Senhoras Rainha, e Infanta ſua madre, pera çitaçaõ de todos os outros Grandes de ſeus Regnos, quando peſſoalmente eſteverem em ſua Corte, abaſte ſerem çitados pello eſcripuam damte o Deſembargador que ouuer de conhecer de ſeus feitos.

N. 35. » Sobre a Ordenaçaõ que permitte aos Judeos converſos herdarem a ſeus pais. »

EStamdo ElRey noſſo Senhor em a Relaçam da Caſa do Ciuel da Cidade de Lixbôa aos xv dias do mes de Março do anno do naçimento de noſſo Senhor Ihũ Xp.º de mil e quinhentos e dous annos, foi mouida duuida; ſe a hordenaçam do ſegundo liuro no titolo *De como o Judeu comverso aa fe de Ihũ Xp.º deue herdar a ſeu padre e madre* ſe deue guardar e praticar na ſoçeſſam dos Xpaõs nouos, que ſe em eſtes Regnos comuerteram e tornaram Xpaõs, deſpois que o dito Senhor mandou tomar os moços Judeos, e os mamdou bautizar: pera que cada hũ aja a parte dos bẽs de ſeu pay ẽ mãy mais e menos ſegumdo o tempo da ſua conuerſam, como he comteúdo em ha dicta hordenaçam. E o dicto Senhor com acordo do Governador, e Deſembargadores que preſemtes eram, e do Chanceller mor detriminou e mandou, que a dicta hordenaçam ſe cõmpra em todo, e aja logar em todos aquelles que ſe tornaram Xpaõs, antes que Sua Senhoria mandaſſe tomar Xpaõs os moços Judeus. E quanto aos dictos moços que per mamdado do dicto Senhor foram baptizados, e bem aſſy nos que do dicto tempo em diamte ſe tornaram Xpaõs, e em eſtes Regnos uiuem, e delles nom fugiram, nom aja lugar a dicta hordenaçam; mas na ſoçeſſam e partilha dos bẽs das taes peſſoas, que do dito tempo da tomada dos moços ata ora ſe comuerteram aa noſſa ſancta Fe, e em eſtes Regnos e ſenhorios uiuem, ſe tenha açerca deſto aſſy por reſpeito dos filhos, como dos padres e madres ſe tenha aquella maneira, que per direito e hordenaçoens do Regno ſe tem e deue ter com os Xpaõs lidimos filhos e netos de Xpaõs: nem ſe faça quanto aa ſoſceſſam dos paes e mães e parentes deferemça algũa amtre os dictos Xpaõs nouos, que do dicto tempo pera cá ſe comuerteram, e os outros

tros Xpaõs uelhos filhos e netos de Xpaõs, nem quanto aas partilhas que amtre elles ſe fezerem: mas ſejam quanto ao que dito he auidos e julgados, como ſe nunca foram Judeus nem filhos de Judeus. A qúal detreminaçam o dito Senhor mamda que ſe guarde por Ley, e ſe regiſte no livro da Chamcellaria, e ſe tralade no liuro do Regimento da dicta Caſa do Ciuil. E mamdou a mj dicto Chamceller Mor, que o eſcrepueſſe aqui neſte liuro, pera o Sua Senhoria aſſignar.

Foi prouicada eſta Lei e hordenaçam per o Licemçiado Joham de Bragua, em fazendo audiencia dos feitos delRey o Licenciado Aires D'almada aos xvi dias do mes de Março de mil e quinhentos e dous annos. Balthezar Fernamdes ho eſcrepui.

N. 36. » Sobre quaes paſſagens, e coſtumagens ſe levaraõ aos Caſtelhanos. »

MAnda ElRey noſſo Senhor, que as cartas e detriminaçoens que algũs lugares e Villas do eſtremo tem, per que he mamdado que huſem com os Caſtelhanos, como elles em os lugares de Caſtella uſam com os Portugueſes, ſe emtemdam em eſta maneira: que ſe nos lugares de Caſtella leuarem aos Portugueſes e moradores neſtes Regnos paſſagens ou outras coſtumagens, as quaes paſſagens e coſtumagens nom leuam aos Caſtelhanos ou moradores nos Regnos de Caſtella; que outras taes paſſagens e coſtumagens leuem neſtes Regnos aos moradores nos dictos Regnos de Caſtella, aſſy em os lugares do eſtremo, como em quaesquer outros que nom ſejam mais alomgados do eſtremo, do que forem os lugares de Caſtella, homde aos Portugueſes taes direitos e coſtumagens leuarem, que ſe nom coſtumam leuar aos Caſtelhanos: e com eſta decraraçam manda Sua Senhoria que ſe compram e guardem as ditas cartas e detriminaçoens, aſſy aa

cerca das dictas paſſagens, como de quaesquer outras coſtumagens. Mas ſe os moradores deſtes Regnos ſam tratados em Caſtella como os Caſtelhanos, e lhes nom leuam outros direitos ſenam os que levam aos Caſtelhanos e naturaes do Regno, nom ajam lugar as dictas detriminaçoens, e uſem com os Caſtelhanos como com os Portugueſes, quanto pertençe aas paſſagens e coſtumagens.

Outro ſy mamda o dicto Senhor, que o capitolo de Cortes, perque he detriminado que os Ouuidores nom poſſam ſeruir ſeus officios mais que tres annos, ſe guarde e compra em todo com eſta decraraçam e adiçam; que qualquer Ouuidor de qualquer Comarca ou Villas ou lugar que acabado de ter ſeruido tres annos, uzar mais do dicto offiçio ſem eſpecial liçemça e deſpemſaçam de Sua Senhoria, per eſe meſmo feito emcorra em pena de des mil reaes, dos quaes ametade ſeja pera quem o acuzar, e a outra metade ſeja pera a Camara do dicto Senhor; e alem deſto todas as ſuas ſentemças, e autos deſpois dos dictos tres annos ſejam nenhũs e de nenhuũ efeito, e elles paguem aas partes todas as cuſtas e deſpeſas, que em os taes autos ſe fezerem, e lhes ſatisfaçam toda a perda e dano que por iſſo receberem.

N. 37. » Sobre os degredos para fora do Reino, de reos de idade avançada. »

NO's ElRey fazemos ſaber a vos doctor Ruy Boto do noſſo Conſelho, Chamceller Mor que ora temdes carguo de Regedor da noſſa Caſa da Sopricaçam; que nós auemos por bem que aquelles preſos e preſas velhos que vieram do Regno comdepnados em degredo, e por ſuas idades nom ſom pera yrem em noſſas galleas, nem menos pera os levarem aos noſſos logares d'alem, que aos taes ſejam mudados ſeus degredos pera os coutos e lugares do Regno, com algũ creçimento de tempo ſegundo forma de noſſas hordenaçoens; noteficamosvolo aſſi, e mamdamos que aſſy o façaes comprir.

Feito

Feito em Lixboa a xv de Junho de 1502. Vicente Carneiro ho fez.

Trelladado, e conçertado.

N. 38. *Trallado da ſentença das dizimas do Reyno.*

ACorda ElRey noſſo Senhor com os do ſeu deſembarguo. Viſtos os Capitulos de Cortes antiguos, que deſpoem á cerca das dizimas das ſentenças condenatorias que ſe dam fora da Corte e Caſa do Çiuel; primeiramente viſto hũ Capitulo deſembarguado em Cortes por ElRey D. Affonſo o Quarto: e outro delRey D. Fernando: e aſſy outro delRey D. Affonſo Quinto nas Cortes que fez em Lixboa na era de 1440 annos, perque os ditos Reys determinarã que as ditas dizimas ſenaõ levaſſem, ſenã naquelles lugares onde ouueſe foral ou coſtume antiguo perque foſſem deuidas, e em outra maneira nom: e bem aſſy viſto outro Capitulo açerca deſto feito pello dito Rey D. Affonſo o Quinto nas Cortes que fes em Euora no anno de 1475, em que determinou a requerimento de ſeus pouos, que outro ſy as ditas dizimas ſe nom leuaſſem homde ſe nom coſtumauam d'arrecadar, poſto que as hy per foral ouueſſe; e de as mais nom dar; e que todalas Cartas perque tinha feito merce a algũas peſſoas foſſem ſoſpenſas, e os que as teueſſem nom uzaſſem dellas, ate nom citarem e demandarem peramte o Juis de ſeus feitos as Villas e lugares, onde lhe taes dizimas foſſem dadas. E ouuido o Doutor Joham Cotrim por parte dos pouos: e uiſto como forom poſtos editos geraes per mamdado do dicto Senhor, perque todalas peſſoas, a que fora feita mercê das ditas dizimas ou dellas tinhaõ ſentenças, vieſſem ou mandaſſem a cerca deſto requerer ſua juſtiça; e como o tempo que lhes pera ello foy aſſinado foy paſſado e muyto mais, ſem ſe moſtrar nem alegar per parte algũa, perque ſe os ditos Capitulos e determinaçoens nom deueſſem comprir: Manda o dito Senhor

que os ditos Capitolos e determinaçoens dos Reys ſeus anteçeſſores feitos acerca deſte caſo ſe guardem enteiramente como nelles he conteúdo; e que as ditas dizimas ſe nam leuem mais, ſenam naquelles lugares em que per foral uſado ou coſtume antiguo forem deuidas, e ſe arrecadem per aquella maneira, que pellos taes foraes ou coſtume antiguo ſe cuſtumaram arrecadar, e em outra maneira nom: e aquellas peſſoas a que d'algumas dizimas he feito mercê, as nom poſſam hauer, ſe nam citando primeiro as Villas e lugares, em que lhe ſaõ ou forem dadas, perante o Juis dos feitos do dito Senhor, ſendo-lhes julgadas per ſentença. E por quanto depois da ſentença que Fernam de Mello Alcaide mor D'euora ouue á cerca das dizimas da dita Cidade, por bem da dita ſentença foram dadas outras muytas, auendo reſpeito e fundamento, que a dita ſentença fazia dereito geral pera todalas Cidades e Villas deſtes Reynos: e porque a dita ſentença nam fes direito geral, nem podia fazer prejuizo aas outras Cidades e Villas que ouuidas nom forom; e por ſer dada por certas eſcripturas e razoens particulares, que auia na dita Cidade D'evora; e yſſo meſmo por nom ſer ainda o dito caſo D'evora findo, por ainda pender por embargos: Manda o dito Senhor, que a execuçam das taes ſentenças ſobreieja, e ſe nom execute mais, ſe nam naquelles lugares, em que per foral uſado ou coſtume antiguo ſe leuaua ante das taes ſentenças ſe darem, e per aquella maneira, que ante das ditas ſentenças era foral uſado ou coſtume antiguo de ſe arrecadarem; e em outra maneira nam. E porem porque algumas peſſoas das que taes ſentenças ouveram, as podriam auer per alguma outra rezam eſpecial, alem do geral fundamento que ſe fez na ſentença do dito Fernam de Mello, poderam os ſobreditos vir ou mandar moſtrar ſuas ſentenças a eſta Corte peramte o Juiz dos feitos do dito Senhor, e alegar todo dereito que por ellas entenderem ter; e ouuidos com os procuradores dos lugares a que as ditas ſentenças tocarem, lhe ſerá feito comprimento de juſtiça.

Eſta

Eſta ſentença tem o paſſe delRey noſſo Senhor ; he aſſinada polo Chanceller mor, e o Doutor Diogo Pinheiro Vigairo de Thomar, e o Doutor Joham Pires, e o Licemciado Ruy de Graã, e o Doutor Franciſco Cardoſo, e o Doutor Bras Neto.

Foi pubricada a ſentença atras eſcrita em a Cidade de Lixboa aos xxi dias do mes de Março do anno de mil e quinhentos e onze annos em peſſoa do Procurador delRey noſſo Senhor Promotor da Juſtiça, e de todos os Procuradores deſta Corte, e de muito pouo. Pedro da Mata eſto eſcreui. (*)

N. 39. » Bulla do S. P. Leaõ X.; que os Clerigos de Ordens Menores, que naõ tem Beneficio, naõ gozem do privilegio de fòro nos crimes de furto, e falſidade. »

LEO Epiſcopus ſervus ſervorum Dei. Venerabili Fratri Epiſcopo Lamacenſi ſalutem et Apoſtolicam benedictionem. Honeſtis petentium, præſertim Catholicorum Regum et aliorum Principum, votis libenter annuimus, eaque favoribus proſeguimur opportunis. Exhibita ſiquidem nobis nuper pro parte chariſſimi in Chriſto Filii noſtri Emmanuelis Portugalliæ et Algarbiorum Regis Illuſtris petitio continebat, quod in Portugalliæ et Algarbiorum Regnis et Dominiis ſibi ſubjectis adeo complurimum Clericorum præcipue conjugatorum ob impunitatis audaciam crevit licentia delinquendi, ut pauca ibi præſertim furti et falſi crimina committantur, quorum ex iiſdem Clericis aliqui vel facto, vel conſilio, vel favore non participes ſint, Clericali privilegio nequiſſime abutentes. Quare pro

---

(*) Os Fragmentos copiados até aqui ſaõ todos os que ſe achaõ até folhas 53, á excepçaõ do *De Collegio Juſtitiæ*, que já ſe diſſe irá em ultimo lugar. Na meſma pagina principia hum Juramento (ſegundo as clauſulas ordenadas no N. 3. aſſima) ſobeſcrito ſem data por muitos Deſembargadores ; e depois com ella o do Regedor D. Luiz Pereira, como no *Prologo* notamos. Entre os aſſentos dos mais Juramentos, e Poſſes ainda ha os poucos Fragmentos que ſe ſeguem.

pro parte dicti Emmanuelis Regis nobis fuit humiliter ſupplicatum, ut in præmiſſis opportune providere de benignitate Apoſtolica dignaremur. Nos igitur attendentes Eccleſiaſticam libertatem non malorum tutelam, ſed bonorum dumtaxat eſſe debere præſidium; et æquitati convenire, ut quos Dei timor a malo non revocat, temporalis coerceat ſeveritas diſciplinæ: tibi, qui dicti Emmanuelis Regis Maior Capellanus exiſtis, et ipſius Emmanuelis Regis Capellano Majori pro tempore exiſtenti, quamdiu præfatus Emmanuel Rex egerit in humanis, quoſcumque Clericos in Minoribus Ordinibus conſtitutos, nullum Beneficium Eccleſiaſticum obtinentes, furti vel falſi criminis reos, tanquam Clericali privilegio merito indignos, capiendi, et ſæcularis Juſtitiæ Miniſtris, per eos, prout exegerit delictorum qualitas, puniendos, tradendi plenam et liberam tenore præſentium licentiam concedimus, et etiam facultatem. Non obſtantibus Conſtitutionibus, et Ordinationibus Apoſtolicis, privilegiis quoque et indultis ac literis Apoſtolicis exemptionum, quibuslibet ex dictis Clericis ſub quibuſvis verborum formis, et clauſulis etiam derogatoriarum derogatoriis, aliiſque fortioribus, efficacioribus, et inſolitis, irritantibuſque Decretis per nos et Sedem Apoſtolicam, etiam motu proprio, et ex certa ſcientia conceſſis, approbatis, et etiam iteratis vicibus innovatis; quibus, etiam ſi pro illorum ſufficienti derogatione de illis, eorumque totis tenoribus de verbo ad verbum, non autem per clauſulas generales id importantes ſpecialis, ſpecifica, expreſſa, et individua mentio, ſeu quævis alia expreſſio habenda, aut aliqua alia exquiſita forma ſervanda foret, tenores hujuſmodi ac ſi de verbo ad verbum inſererentur præſentibus pro ſufficienter expreſſis habentes, illis alias in ſuo robore permanſuris, hac vice duntaxat ſpecialiter et expreſſe derogamus, ceteriſque contrariis quibuſcumque. Datum Romæ apud S. Petrum anno Incarnationis Dominicæ M.D.XVI. XIV. Kal. Febr. Pontificatus noſtri anno IV.

» Verſaõ. »

Leo Biſpo, ſervo dos ſervos de Deos. Ao Veneravel Irmaõ ho Biſpo de Lameguo ſaude e Apoſtolica bençam. De

boa

boa vontade conçedemos aos honeſtos deſejos daquelles que nos requerem, prinçipalmente dos Catolicos Reis e dos outros Principes, e ſuas ſopricaçoẽs com favores convenientes comprimos. Certamente pouco ha que por parte do muito amado in Xp.° filho noſſo Emanuel, Illuſtre Rey de Portugal e dos Algarues, nos foy apreſentada hũa pytyçam, na qual ſe contynha; Que nos Reynos de Portugal e dos Algarues e nos Dominios a ello ſojeitos, a licença de delinquir principalmente nos Crelegu*o*s caſados em tanta maneira por o pouco caſtiguo muyto creçeo, que poucos maleficios, em eſpecial furtos e falſidades, ſe hy comettam, que algũs dos dictos Creleguos ou per obra ou conſelho ou favor nos dictos maleficios nam ſejam participantes, do Crelical pryuilegyo feamente mal uſando. Por o qual por parte do dicto Emanuel Rey humylmente nos foi ſopricado, que acerca das dictas couſas tiueſſemos por bem de com Apoſtolica benignidade oportunamente prover. Por o qual nós conſyderando como a Eccleſyaſtica lyberdade nam deue ſer amparo dos máos, mas ſomente remedyo para os bons; e conveniente couſa he que aquelles que o temor de Deos nam afaſta do peccado, a graveſa da pena temporal os aparte: per ho teor deſtas preſentes letras damos livre e comprido poder e faculdade a ty que ora es Capellaõ mor do dicto Manuel Rey, e aſſy ao Capellaõ mor do dicto Rey que por ho tempo for em quanto o dicto Manuel Rey uiuer, que poſſas tomar quaeſquer Creleguos de Ordens menores que nenhum beneficio Eccleſiaſtico tiuerem, que forem culpados em furto ou em falſydade, aſſy como juſtamente indignos do preuylegyo Crelical, e os entregues aos mynyſtros da juſtiça ſecular, pera ſerem per elles punidos, ſegundo a qualidade de ſeus malefyçyos ho requerer. Sem embargo das Conſtituçoẽs, Ordenaçoẽs Apoſtolicas, e preuylegios, graças, e letras Apoſtolycas de exemçoẽs per nos e per a Se Apoſtolyca concedidas a quaeſquer dos dictos Crelyguos per quaeſquer formas de palauras e clauzulas ainda, que ſejam derogatorias, ou per outras mais fortes e mais efficazes e nam acoſtumadas, ou com de-

decretos annullantes, ainda que ſejam de moto proprio e de certa ſçyencya aprouadas e innouadas per outras vezes. As quaes letras auendo ſeus teores por ſufficientemente expreſſos, aſy como ſe neſtas preſentes de verbo ad verbum foſſem inſertos, per eſta vez ſomente eſpecial e expreſſamente derogamos; poſto que pera ſua ſoffycyente derogaçam, das dictas graças e de todos ſeus teores ſe ouvera de fazer eſpecial expecifica e expreſſa individua mençam de verbo ad verbum, e nem per crauſulas geraes ho meſmo importantes, ou outra qualquer decraraçam ou exqueſita forma ſe ouuera de guardar, ficando nos outros caſos as ditas letras em ſeu uigor: e aſſy naõ obſtantes outros quaeſquer contrayros. Dado em Roma junto com S. Pedro, anno da Incarnaçam do Sr. m. d. xvj. a xix de Janeiro: do noſſo Ponteficado anno quarto.

N. 40. » As peſſoas da juriſdicçaõ do Capellaõ Mór ſomente podem trazer perante elle os ſeus contendores nas cauſas beneficiaes. »

FOy duvida perante ElRey noſſo Snõr em Celaçam ſe ha Bula da Sancto Padre, perque concedeo jurdiçam ao Capellam Mor dos Corteſaõs e peſſoas nella conteudas, ſe entendera que as dictas peſſoas ſendo actores podeſſem trazer ſeus contendores reos perante ho dicto Capellam Mor em todas as cauſas de qualquer calidade que ſejã que os demandar quiſerem, per aquella clauſula da Bula que diz *active et paſſive*; ou ſomente aquella clauſula ſe entenderá nas cauſas beneficiaes. E o dicto Sõr determinou, que hos dictos Corteſãos e peſſoas na dicta Bula conteudas que ſam da jurdiçam do Capellam Mor, ſendo autores nom poſſam trazer ſeus contendores reos perante o dito Capellaõ Mor, ſe naõ ſomente nas cauſas beneficiaes na dicta Bula declaradas; e que a dicta clauſula *active et paſſive* determine as clauſulas precedentes que fala a cerca das ditas cauſas tocantes hos beneficios, e por razam deles,

e

e nam as clauſulas ſeguintes que falam em outras cauſas cives ou crimes; porque nas outras cauſas que beneficiaes nom forem pela ſobrediĉta maneira hos diĉtos Corteſaõs e peſſoas de jurdiçam do Capellaõ Mor, quando forem autores, ſeguiram o foro do reo nos caſos em que por direito ho devem ſeguir. E quando as diĉtas peſſoas forem reos, em todalas couſas gozaram da dita Bula, e ſeram demandados perante o diĉto Capellam Mor, como na diĉta Bula he conteudo. E por eſta maneira manda o diĉto Sõr., que ſe pratique e uſe da diĉta Bula, e ſe de em ſua Relaçam aiuda de braço ſecular em fauor e ajuda da diĉta jurdiçam, e doutra maneira naõ: por que ainda que mais largamente ſe podeſſe entender, por a dita Bula ſer a elle concedida, e ſua tençam ſer em a requerer como diĉto he ſomente, elle ha por bem e juſtiça das partes nom ſe uſar della em outra maneira. Em Lixboa a 22 de Maio anno de 1517.

REY...

N. 41. » As Sentenças ſejaõ aſſinadas por todos os vogaes, ainda os de contrario voto; naõ pondo declaraçaõ que o dê a entender: menos nas Sentenças lavradas por tençoens, em que naõ aſſinaõ os vogaes que ſaõ vencidos. »

AVendo ElRey noſſo Senhor reſpeito a muytos inconvenientes que ſe ſeguiam quando em alguns feitos avia deſuairo amtre os Deſembarguadores que eram dados por Juizes, e ſe punha o deſembarguo que era uencido por as mais vozes, e ſomente aſinavam os que eraõ naquella tençam, e os que eram em outra tençam nam aſinavam no diĉto deſembarguo, como ſe ate ora fes; determina e manda, que daquy em diante em todos os feitos aſſim cives como crimes

que em Relaçam ſe houverem de deſpachar, ou em que forem dados certos Juizes pera juntamente deſpacharem os taes feitos, que aſi nas interlocutorias como nas ſentenças difinitivas, que ſe ouverem nos taes feitos de dar, aſinem todos os ditos Deſembargadores que no dicto feito derem voz; poſto que algum delles foſſe em outra tençaõ contraira aa tal interlocutoria ou difinitiva, que aſi he vemçida por as mais vozes: os quaes aſinaram ſem apoſtila nem outra algũa declaraçam, por que ſe poſa numqua ſaber quaes foram em outro parecer. O que nam avera lugar nos feitos que ſegundo ſuas Ordenaçoẽs ſe ham de deſpachar por tençoẽs eſcritas nos feitos, por que nas taes ſentenças aſinaram ſomente os que forem naquelle pareçer per que a ſentença he vemcida, e os outros nam. E por S. Alteza aſy o determinar e mandar, o mandou aſentar e eſcrever neſte Livro que anda na meſa da Caſa da Sopricaçam, e S. Alteza o aſinou em Santarem a vinte e oito dias do mez de Junho de 1526.

REY.

N. 42. „ O Procurador Regio em Juizo nenhum ſeja demandado ou demande, ainda nos caſos permittidos pela Ordenaçaõ, ſem licença delRei. „

NO'S ElRey fazemos ſaber a vos Aires da Silva do noſſo Conſelho, e Regedor da noſſa Caſa da Sopricaçam; que nos formos ora emformado, que peramte o Juiz dos noſſos feitos e em outros diverſos Juizos ſe tratam muitas demandas, as quaes alguũas peſſoas moverom contra o noſſo Procurador, e o mandaram citar, como per bem da noſſa ordenaçam podem fazer; e polla vemtura ſe cada hũa das dictas partes nos viera requerer a cauſa per que aſi citou noſſo Procurador, nos podera alegar taes cauſas e reſoẽs em ſeu favor, que nom

fora

fora neceſſario fazer a tal demanda, e lhe deramos final deſpacho a ſeu requerimento: e queremdo nos ora prover e remediar como ſe tamtas demandas nom façam, e que as partes que emtemderem ter direito comtra nos em algũas couſas ajam melhor e mais breue deſpacho, auemos por bem que daqui em diamte o noſſo Procurador nom reſpomda a nenhũa citaçam que lhe ſeja feita comtra nos, ſaluo leuamdo a peſſoa que o citar noſſo aluara de licença; porque deſpois de o ouuirmos, ſe nos parecer que a tal cauſa he duuidoſa e que pera determinaçam della compre ver-ſe per direito, lhe daremos a dicta licença pera citar o dicto noſſo Procurador; e com ella lhe reſpomdera e em outra maneira nam, ſem embargo da ordenaçam &c. em comtrairo. Notificamosvollo aſy, e vos mamdamos que o façaes aſy comprir: e traladarſe-ha eſte Alvara no Livro das Ordenaçoẽs que amda neſa Relaçam, e comprio aſy, por quanto nos ho avemos aſy por noſſo ſerviço e mais brevidade do deſpacho das partes. Feito em Lixboa a xxviij dias de Março. Damjam Dias o fez a. 1514. Nom ſeja ouuido aſy meſmo o noſſo Procurador contra parte algũa que por noſſa parte queira demandar, ſem noſſo ſpecial mamdado.

» Tem verba de que foi concertado eſte traslado. »

N. 43. » Bulla do S. P. Pio II. a inſtancias do Senhor D. Affonſo V. que os Clerigos que naõ ſaõ de Ordens Sacras, ou Beneficiados, naõ trazendo Habito, e Tonſura, naõ gozaõ do privilegio de fôro. »

PIus Epiſcopus ſervus ſervorum Dei: Venerabili Fratri Epiſcopo Egitanienſi ſalutem et Apoſtolicam benedictionem. Ad hoc nos Celeſtis Pater univerſali Eccleſiæ ſuæ ſponſæ rectorem inſtituit, et nobis oves ſuas paſcendas commiſit, ut pro qualitate regnorum et temporum congruas leges et ordinationes (*) *inſtitua-*

(*) O Livro, que copiamos, tem *inſtituit.*

tuamus, ac temerariorum præſumptionem dignæ correptionis ubere caſtigari mandemus. Sane pro parte chariſſimi in Xp.° filii noſtri Alfonſi Portugaliæ et Algarbii, Ceptæ et Alcacaris in Africa Dñi, Regis illuſtris fuit nobis nuper expoſitum: quod quamvis decreta Sanctorum PP., Sanctioneſque Canonicæ mandent, et etiam debitus ordo rationis perſuadeat, ut hi qui militiæ clericali ſunt aſſumpti, ſi privilegio clericali gaudere velint, in Tonſura et Habitu clericalibus incedere debeant; verumtamen in Regno Portugaliæ, a multis annis citra, quædam inolevit conſuetudo, quæ potius abuſio dici poteſt, ut quamplures Clerici Habitum et Tonſuram ſaltim condecentem non deferentes, ſed criminibus et exceſſibus immergere, et ea deteſtabiliter committere et perpetrare non tremeſcant, confidentes quod per eos Ordinarios, quia Beneficia Eccleſiaſtica non poſſident, nec per ſeculares Judices, Officiales, ſeu Magiſtratum, quorum juriſdictioni propter hujuſmodi caracterem clericalem ſubjecti non ſunt, minime puniuntur: quo fit ut exceſſus, et crimina hujuſmodi impunita pertranſeant; et aliis delinquendi via aperiatur; juſtitia non miniſtretur; et quamplures hoc velamine ſe defendant in Clericalis Ordinis opprobrium, ac perniurioſum exemplum, et ſcandalum plurimorum. Quare pro parte dicti Regis plurimum affectantis, ut Clerici dictorum Regnorum in Habitu et Tonſura clericalibus incedant, nobis fuit humiliter ſupplicatum, ut pro debito honeſtatis et juſtitiæ ſuper præmiſſis opportune providere de benignitate Apoſtolica dignaremur. Nos itaque prælibati Regis pium et laudabile propoſitum in hac parte plurimum in Dño commendantes, ac hujuſmodi ſupplicationibus inclinati, fraternitati tuæ per Apoſtolica ſcripta mandamus, quatenus prævia per edictum publicum valvis cujuslibet Cathedralium etiam Metropolitarum Eccleſiarum Regnorum prædictorum affigendum monitione, et auctoritate noſtra perpetuo ſtatuas et ordines, quod omnes Clerici non conſtituti in Sacris, nec Beneficiati, in Regnis et Dominiis prædictis pro tempore commorantes, de cetero veſtes clericales genua totaliter cooperientes, et tonſuram, et Coronam largam et rotundam, ſicut plumbum præſentium (*) *deferre debeant et teneant-*

(*) Aſſim parece querer dizer o que mui claramente eſtá eſcrito

neantur : alioquin eadem authoritate decernas et declares, eos tam civiliter quam criminaliter in quibuſcumque cauſis ad forum ſeculare trahi, ac propter exceſſus et crimina per eos pro tempore perpetrata per ſeculares Officiales, Judices, et Magiſtratus ad inſtar laicorum delinquentium perſonaliter capi, incarcerari, puniri, et etiamſi exceſſus et crimina hujuſmodi id exegerint, mutilari, et ultimo ſupplicio tradi libere ac licite poſſint et valeant; quodque privilegium clericale eis in aliquo minime ſuffragetur; ac omnes et ſingulos proceſſus, ſententias, et cenſuras, quos et quas contra Magiſtratus, et Officiales ſeculares hujuſmodi præmiſſorum occaſione forſan haberi vel promulgari, nec non totum et quicquid ſecus a quoquam, quavis auctoritate, ſcienter vel ignoranter attemptari contigerit, nullius exiſtere firmitatis. Non obſtantibus Conſtitutionibus, et Ordinationibus Apoſtolicis, ceteriſque contrariis quibuſcumque. Datum Romæ apud S. Petrum anno Incarnationis Dominicæ MCCCCLXI. III. Kal. Maii; Pontificatus noſtri anno III.

„ Tem verba que foi concertada com a Original da Torre do Tombo. „

N. 44. „ REGIMENTO DA CASA DA SUPPLICAÇAÕ. „

Sequitur de Collegio Justitiæ.

DICIT Dominus Deus, Juſtitiæ meæ ſunt, et imperium meum eſt: *Iſai.* 45. Ex quo dicto recte concluditur, quod quicumque alius habens juſtitiam et imperium, habet a Deo; et non exercet quod ſuum eſt, ſed quod Dei eſt: ac tamen pro maiori affirmatione ipſemet Deus expreſſit, Per me Reges

---

pitum. Naõ houve occaſiaõ de ver o Original da Bulla, e por iſto tambem ſe naõ poz aqui o deſenho do ſeu ſello, para clareza da preſente determinaçaõ.

ges regnant, et potentes ſcribunt juſtitiam. Rex ergo vicarius eſt Dei.

De statu Regis.

Statui autem Regis neceſſaria ſunt cultus juſtitiæ, regimen populi, et defenſio patriæ. Omiſſis igitur duobus ultimis, ſolum de primo tractandum eſt in libro hoc. Rex enim vicarius eſt Dei, et cum ſit vicarius Dei in temporalibus, totis viribus et totis connatibus certare debet, quatenus re et fama ſibi et aliis ſit juſtus, quia ut dicit Cyprianus *De duodecim abuſion.* (vide pulcra verba Cypriani, qualis ſit juſtitia Principis); Juſtitia Regis eſt pax populorum, tutela patriæ, immunitas plebis, munimentum gentis, cura languorum, gaudium hominum, temperies maris, ſerenitas aeris, terræ fecunditas, ſolatium pauperum, hereditas filiorum, et ſibimetipſi ſpes futuræ beatitudinis. Rex enim juſtus, et qui juſtitiam ſectari deſiderat, prius Deum timet, et amet, ut ametur ab eo. Amat itaque Deum, ſed in hoc illum imitatur, (*) ut velit omnibus prodeſſe, et nulli nocere; tunc enim juſtus appellabitur; venerabuntur, et diligent eum. Sed ut ſit juſtus, non ſolum non nocebit, ſed nocentes prohibebit; nam nihil nocere non eſt juſtitia, ſed abſtinentia alieni: Seneca *De quatuor* (**) *Virtutibus.* Rex etiam juſtus eriget terram, vir avarus deſtruet eam: *Proverb.* 29. c.° Sed quia Rex juſtitia ſic habituatus, in propria, cuncta particularia ſui Regni diſcutere et determinare nec poteſt nec decet; et continuo ſecum viros juſtos, et juris peritos, timentes Deum, et odientes malum, atque honeſtos, providos, et facundos habere debet, qui quandoque, maxime in arduis, ſibi referant quod juſtum agendum, et quod injuſtum ceſſandum, et quandoque per ſe Regis tantum nomine difiniunt: *Exod.* 18. Sed quia neceſſaria ſunt diverſorum genera officiorum, ad hoc quod juſtitia ſuum debitum effectum ſortiatur, videamus.

De

O Original em (*) tem *innuctatur*; e em (**) *decem.*

De Judicantibus.

Igitur in domo regia quantum ad cultum juſtitiæ debet conſtitui, et ſemper honorabiliter ſuſtentari Collegium quoddam, in quo ſint quatuor genera officiorum: Primo, judicantes; Secundo, allegantes jura; Tertio, ſcribentes geſta et ſententias; Quarto, exequentes ſententias et mandata. Ad judicandum vero debet Princeps, non affectione ſeu precibus, ſed inquiſitione provida et ſecreta, ſicut paſtor qui curam habet, quærere viros approbatos, ſaltim approbatos ad hoc; quos ſemper inveniet, quia natura aliquos tales ad hoc neceſſario et ſemper producit, juxta illud Avicenæ X. *Metaphyſicæ*: Neceſſe eſt ut ſit homo qui non permittat homines ſequi ſuas ſententias, definiendo quid ſit juſtitia, et quid injuria; cujus eſſe magis neceſſarium eſt, quam nativitas ſupercilii et palpebrarum, et quam multa alia utilia. Eſſe vero hominem aptum ad inſtituendum et exequendum jura neceſſarium eſt; ſed quia forte difficilimum eſt tales eligere, hæ ſunt regulæ. Vir laudans juſtas rationes, certanſque pro eis, et uſque ad ſcandala vel mortis pericula, eſt aptus ad judicandum: *Ecclis.* 4. c. circa finem. Item, vir qui potius juſtitiæ quam mercedi intendit: *Sapientiæ* 2. c. in fine. Item, vir qui propria negligit, et aliorum utilitatibus intendit et maxime communibus: Ambroſius *lib. de Paradiſo.* Item, vir qui paucas vel nullas cum hominibus affectiones habet, quaſi non cognoſcens patrem nec matrem, ſed virtutes hominum interrogat, (Caſſius *ſuper Patres*) illud etiam operatur. Item, vir in quo eſt veritas: *Exod.* 18. Et cum hoc, ſemper ſint juris periti, et ſobrii cibo et potu, ne cæci cæcos in foveam ſecum ducant, in C. *Cum ſit ars artium, de Ætat. et Qualit.*

Quæ

Quod Dominus Rex debet largiri Officialibus.

Et poſtquam tales ad tam ſacratiſſimum actum elegit, eis partiri debet divitias et honores, nam Dominus Deus ſummas divitias ſibi promittit, in eo quod dicit, Ipſorum eſt regnum Dei: Matth. 5. c.; et honores, in eo quod dicit, Fulgebunt ſicut ſol: et etiam ut ab aliis reverentia exhibeatur juſtitiæ, et timeant eam facinoroſi homines.

Et iſti judicantes omnes conſiſtoriales debent cum apparatu ſcientifico juxta gradus cujuslibet intrare, et ſedere in Conſiſtorio, ubi quaſi Sacerdotes ſacra dantes reſident juxta illud, Jus eſt ars boni et æqui, cujus merito quis nos Sacerdotes appellet, ff. *de Juſt. et Jure* L. 1. Ipſi enim debent eſſe viri optimi, puri undique, et contenti ſtipendiis ſuis, terribiles delinquentibus, et manſueti et mites devotis, paternam eis exhibentes providentiam, mundas Deo, Regi, et legi manus habentes, in Auth. *de Mand. Princ.* §. *Oportet igitur*, et §. *Præcipue* Coll. 3. Non debent impium juſtificare, nec juſtum damnare, quia abominabiles Deo, et Principi erunt: *Proverb.* 17. Væ enim illis qui impium juſtificarint pro muneribus ſuis, et juſtitiam juſtis auferunt; quia ex eo iratus eſt furor Domini in populo ſuo, et extendit manum ſuam ſuper eos, et percuſſit eos; et conturbati ſunt montes, et facta ſunt morticinia eorum quaſi ſtercus in medio platearum: *Iſai.* 5. Sciant autem hi qui injuſte judicant, quod juſte judicabuntur: *Sapient.* 86. c.° (*) Et quantumcumque ſimulent juſtitiam, ſemper ſuæ juſtitiæ coram Domino ſicut pannus menſtruatæ mulieris, et iniquitates eorum ſicut ventus abſtulerunt eos: *Iſai.* 64.

Specificatio Officialium.

Debent igitur eſſe tres viri Palatini, eminentes conſulti, et timentes Deum; et etiam qui preces et ſupplicationes

(*) Talvez ſe quiz citar o *Pſalmo* 81.

tiones celeriter expediant, in concordia duorum confirmando, ſed revocando in concordia trium; ardua et dubia Principi referentes: et iſti quidem in Conſiſtorio ſedentes, et audientes relationes cauſarum criminalium, una cum Auditoribus jura difinient. Et duo viri, et unus Auguſtæ, juris periti Auditores, qui appellationes criminales audient, et concluſas referent in Conſiſtorio, et ibi cum aliis terminabunt; tamen interlocutorias minus præjudiciales poſſunt per ſe ferre: civiles autem per ſe et ſine relatione terminabunt; ſed poterit ab eis ſupplicari ultra decem aureos: ambo tamen debent ſingulas appellationes examinare. Et ſic eſt iſta ſeſſio completa, quantum ad eſſe neceſſarium, et eſt generalis ad quæcumque dubia et ardua decidenda: et in iſta plurimum Præſidens ſedere debet.

Eſt et alia ſeparata particularis Seſſio, in qua eſt Procurator Cæsaris, ſcilicet Judex inter Principem et populum; et debet eſſe vir ſcientificus, et ſubtilis ingenii; cum duobus Expeditoribus, paribus viris Palatinis; quibus relationem facere debet eſſe ſemper præſens Advocatus Fisci. Iſte et Advocatus eſt Promotor Juſtitiæ, et quandolibet ſedet in alia Seſſione; et iſte acutus ingenio, et facundus jure, coruſcans honore Auditorum. Procurator autem Cæſaris appellationes Fiſcales, et etiam novas actiones arduas audit. Et ſic eſt ſecunda Seſſio completa de eſſe neceſſario.

Præter iſtos autem Officiales eſt Corrector Curiæ, qui debet eſſe honorabilis perſona, prudens jure, potens opere et ſermone, audax et diligens; qui ſolum actiones novas criminales et civiles, et Curialium, et Potentûm illius provinciæ ubi Curia eſt, et Conciliorum quorumcumque, vel habentium jurisdictionem, pupillorum, viduarum ſolus audit: et civiles ſolus et per ſe terminat, ſed poteſt ab eo ſupplicari ultra decem aureos; criminales autem in Conſiſtorio Seſſionis primæ, tamen interlocutorias minus præjudiciales per ſe pronuntiat. Corrigit etiam gravamina illius civitatis ubi Curia eſt; alia vero gravamina corrigunt Palatini.

Præter iſtos autem eſt CANCELLARIUS, qui debet examinare omnes ſententias, et literas; et indubias vero deferre, et cum Expeditoribus arguere, donec decidatur an debeant ſigillari. Iſte etiam debet eſſe juriſconſultus, amator juſtitiæ et æquitatis, et honorabilior ceteris jam dictis, et eſt judex ordinarius omnium publicationum Literarum exteriorum, et ſcribarum, et ſigillorum, et recuſationum, et Cancellariæ; tum in Relatione terminare: debet ſedere cum omnibus maxime in arduis, et utraque Seſſio eſt ſibi communis.

Et ſuper iſtos omnes eſt unicus PRÆSIDENS, qui debet regere omnes officiales, jubendo eis quod expediant quæ expedienda viderit; et tempora et loca deſignare; poteſt audire quærimonias contra Officiales, et corrigere corrigenda; et omnibus utilia et neceſſaria apud Principem procurare; et breviter fungi in totum vice Principis, præterquam in jam difinitis cauſis, et in officiis dandis et privandis, et in licentiis ultra xx dies, quia citra xx dies dare poteſt. Et debet eſſe vir providus, ſenex vel prope, intrepidus, et in omni negotio circumſpectus, magnæ conditionis et proſapiæ.

DE SCRIBIS.

Sed quia judicantes ſunt homines, quorum memoria labilis, ſunt eis et partibus utiles immo et neceſſarii SCRIBÆ coram Palatinis tres, coram Auditoribus tres, coram Correctore tres; et unus COMPUTATOR; et unus DISTRIBUTOR generalis; coram Auditore Auguſtæ duo creati ab ea: quilibet enim iſtorum debet jurare ab initio fideliter geſta et mandata in proceſſibus ſcribere, et celare inquiſitiones nondum publicatas et intentiones judicantium, et moderatas pecunias exigere; et omnibus Expeditoribus obedire debent, præcipue unuſquiſque obediat ſuo judici. Adhuc coram Cancellario eſt unus ceteris honorabilior qui conſuevit loco ſui alium habere. Item, eſt alius coram Judice Fiſcali, et iſte habet ſtipendium a Rege propter ſcripturas Fiſcales; exigit tamen

men partem pretii ſcripturarum a privatis litigatoribus.

Et quilibet per ſe præſens eſſe debet publicationibus et auditoriis, et omnes cauſas concluſas deferre ad domum dominorum judicantium. Unus tamen Scriba poteſt geſta in judicio acceptare, et fidem alteri dare; qui recipiens talem fidem ſimpliciter ſcribere debet, ac ſi præſens fuiſſet, ſed a tertio talem fidem recipere non debet. Et debent omnes eſſe obedientes, et diligentes, cuique judicantium et præcipue ſuo; et fideles; et omnes ſcripturas oblatas penes ſe ſervare, quouſque jubeantur parti tradi; et intentiones claudere partibus et advocatis, et inquiſitiones nondum publicatas.

Stylus enim in Curia eſt, ut bis ab utraque parte ſuper libello diſputetur, et ſuper quocumque diſputabili, puta ſuper interrogationibus et ſcripturis publicis et ceter., et tunc cauſa concludatur, et concluſa deferatur immediate non obſtante non ſolutione (*) Scribæ: ac tum ſi ratio emergat de novo, juramento partis, et quod per eam vicem jurat (**) impedit delationem cauſæ; et tunc ſemel ab utraque parte diſputatur, et rurſum concluſa defertur.

Supra calculis tamen expenſarum, et ſuper impedimentis tranſitus ſententiæ in Cancellaria ſemel tantummodo diſputatur ab utraque parte; ſed in calcula (***) rei principalis bis diſputatur. Item, ſi contingit cauſam jam ceptam ſpectantem ad unum officialem, propter ſuſpitiones vel quamcumque aliam cauſam ad alium judicantem committi, idem Scriba erit: ſed ſi cauſa incipienda committitur, ipſe Commiſſarius cui maluerit largietur; dummodo fraus non interſit, et illa cauſa non ſit de natura ſui officii, quia tunc neceſſe habere debet Scribam ſibi ordinarie.

Omnes ſuper poſiti tam Judicantes deſtinati, quam Scribæ, (****) ſi juraverint tactis Evangeliis, vel judicati fuerint ſuſpecti, abeſſe debent cauſis præſentia et verbo.

Le-ſe em (*) *ſolloẽ ſcribe*; em (**) *indat*; em (***) ha hum pequeno claro, onde ſe naõ eſcreveo, e em (****) le-ſe *deſtinatum cam* (cauſam) *ſcribe*.

De Advocatis.

Jam habitis judicantibus, et ſcribis, neceſſarii ſunt Advocati pandentes jura partium: qui debent eſſe tres coram Palatinis, tres coram Correctore, tres coram Auditoribus, et tres coram Judice Fiſcali; et debent eſſe ſcientifici viri, et bonarum mentium, jurati juſte patrocinari, et fideliter proceſſus tractare, et ultra conſcientiam non conſulere. Poſſunt ſcribere in proceſſibus propria manu, ſed poſt oblatum ſcriptum addere vel minuere ſine falſo non poſſunt, nec cotare; debent cauſas ſuorum clientulorum proſequi uſque ad difinitivam, et ad expenſas litis, impedimenta (*) tranſitus ſententiæ, et ad annullationem ſententiæ poſſunt; tacita tamen cauſa omiſſione litigantium per xxx dies completos, poteſt Advocatus reclamare ſuum clientulum debere citari; ſed ſi cauſa ceſſavit propter defectum judicantis, requiritur ceſſatio per annum ad citandam partem.

Advocati etiam conſueverunt inſtitui procuratores apud acta cum poteſtate ſubſtituendi, et tunc ſubſtituunt alios; et debent in Relatione proponere ore tenus quæcumque voluerint pro parte ſuorum clientulorum, vel ipſi clientuli poſt relatatam cauſam per judicantem. Et tunc demum ipſis partibus et eorum Advocatis exeuntibus, cauſa debet legi per relatorem, qui debet proceſſum ferre diligenter examinatum et cotatum; et tunc ſecundum pluritatem vocum cum adhærentia Præſidentis cauſa terminetur.

Debent et Advocati deferre judicantibus, et cum reverentia debent eos adire, et obedire eis.

De Miniſtris.

Habitis jam judicantibus, ſcribis, et advocatis, neceſſarii ſunt Miniſtri exequentes mandata: primo gradu debet

(*) Lê-ſe *impedita*.

bet eſſe unus qui in jure vocatur Hirenarcha, et in vulgari Merinus Curiæ, habens ſtipendium pro ſe, et duodecim Sociis ad capiendum delinquentes, et ducendum ad vincula: et iſti indiſtinćte parere debent omnibus judicantibus; et de per ſe omnes inventos in maleficiis capere, poſt (*) et vinculis intrudere; captum vero ſolvere nequaquam.

Eſt et alius Hirenarcha minor, qui etiam vocatur Merinus Catennæ, habens ſtipendium pro ſe, et quatuor; quorum duo ſerviunt exequutionibus pœnalibus, et duo pro ducendis vinćtis. Unde iſti Merino principaliter committitur exequutio, quam ipſe per ſuos ſatellites facere debet ſuo arbitrio, ſi ſibi modus non deſignetur.

Item, coram Palatinis eſt unus Nuntius, qui clamat, citat in auditorio, et quærit, et exequitur civilia; et eſt claviger Relationis. Alius coram Correćtore; alius coram Auditoribus Auguſtæ; alius coram Cancellario; alius coram Judice Fiſcali: et iſti, præcipue ſuis, judicantibus obedire debent.

Et in Curia unicus Præco, qui in aſſumptione ſui officii fidejuſſores præſtat ad præſentia et futura; in cujus manu ſubhaſtantur pignora; et qui finaliter vićtoribus ſatisfacit de judicato per venditionem pignorum, vel et eorum traditionem.

Sed et unus alius Nuntius eſt in Cancellaria, qui ceteris eſt venerabilior, et ſigillat in domo Cancellarii, quæ ipſe prius ſignaverit; et repoſita in ſacco defert ad locum conſuetum, ubi coram ſcriba et theſaurario tradit ſigillata quærentibus. Si vero quæ impediuntur per adverſarium, traditis impedimentis ſcriptis, ipſe defert ea ad eos per quos illa expedita ſunt; et idem degloſſat: ſi vero aliqua remanent ſigillata quæ a partibus non quæruntur, illa in arca ad hoc deſtinata cuſtodiuntur pro dominis quæsituris. Iſte et Nuntius ex quolibet pendenti ſigillo exigit trigeſimam partem unius aurei pro Cancellario, qui præſtat fila linea et ſericea ſecundum exigentiam rei. Item et conſuevit penes ſe habe-

(*) Talvez ſe deva lêr *capere poſſunt, et.*

habere ceram, incauſtum, papyrum, et pergameneum, quæ emi debent per theſaurarium, ſcriba præſente: (*) pergameneum debet tradere ad ſcribenda quæcumque cancellariam ſolvere debent; et papyrum etiam judicantibus pro ſtudiis ſuis; incauſtum omnibus judicantibus et ſcribis. Iſte et habet onus quærendi jumenta pro arca, libris Cancellariæ, et aliorum neceſſariorum; præter ſigilla quæ prudenter ipſe Cancellarius ſemper penes ſe habere debet in ſcrinio, cujus clavem ipſe deferat.

In Curia etiam deferuntur quatuor arcæ, ſcilicet una jam dicta in Cancellaria, in qua literæ ſigillatæ et ſententiæ. Una cum libro Regis, in quo ſcribuntur illa ſigillata, de quibus ſolvitur cancellaria, et decima ſi cauſa in Curia vel coram Correctoribus incepta et finita fuit: et iſta decima, ut ſicut diximus, aliquando eſt quadrageſima, quando ſit reſtitutio poſſeſſionis, vel adjudicatur poſſeſſio interdicto *Adipiſcendæ*, vel *Quorum bonorum*, vel *Quorum legatorum*, vel *Condictione Legis* vel *Decreti*; ſecus in *Uti poſſidetis*, quia tunc ſolum ſolvitur decima expenſarum. Iſta et decima vel quadrageſima nunquam reſtituitur, licet ſententia in Supplicatione retractetur; et ſecus eſt in pecuniis quæ ſolvuntur, ut quis admittatur ad ſupplicandum, quia reſtituuntur, revocata tota ſententia, vel ejus maiori parte: et iſtæ pecuniæ tantum recipiuntur infra ſex menſes, et ſolvens proſequi debet in annum. Iſtius arcæ ſunt duæ claves, quarum unam habet theſaurarius, aliam ſcriba: et iſte theſaurarius penes ſe cuſtodit pœnas.

Alia vocatur arca pœnarum, in qua cuſtodiuntur pecuniæ condemnatorum: et hujus arcæ eſt unus theſaurarius, qui habet clavem; et ſcriba ejus: is ſcribat quæcumque recipiuntur, non tamen conſuevit habere clavem.

Alia arca eſt, in qua deferuntur certæ pecuniæ Regis pro ſatisfaciendo læſis a Curialibus; et poſtea, condemnatis et pignoratis nocentibus, reſtituuntur pecuniæ in duplo, tri-

(*) Eſtá *ſcrita pnte.*

triplo, et ſic deinceps ſecundum arbitrium Relationis; et iſtius arcæ nuntius Correctoris unam, et SCRIBA MALEFICIORUM aliam debent habere claves; et debet eſſe in domo ejuſdem ſcribæ.

Alia arca eſt, in qua debent cuſtodiri inquiſitiones devaſſæ gravium maleficiorum, ſicut læſæ majeſtatis, falſæ monetæ, et homicidiorum: et iſtam et ejus clavem cuſtodit idem ſcriba, qui etiam eſt ſcriba coram Correctore ultra alios tres.

Item, ſunt in Curia duo carceres: in uno ſunt vincti, quos audit Corrector Curiæ, et detinentur novis accuſationibus; et in iſto præeſt unus COMMENTARIENSIS cum duobus Sociis, in cujus arbitrio amplius vel minus alligare vinctos, et tenet ſuper ſe ferra et catennas Regis; et ipſe recipit ſtipendium pro ſe et Sociis. Eſt et alius carcer, in quo ſunt accuſati in articulo appellationis, et alii, quos Auditores expediunt; et in iſto præeſt unus Commentarienſis cum uno Socio, et recipit ſtipendium pro ſe et Socio; habet ſuper ſe ferra et catennas. Claves autem, et alia inſtrumenta ad ſolvendum captos non debent de nocte intra carcerem remanere, ſed alibi cuſtodiri, quia ſemper per hoc evaſerunt vincti.

Pro Relatione ſeu Conſiſtorio domini Regis quinque deferuntur et teneri debent præſto ſemper et ubique; ſcilicet, paramenta ornamentorum; incauſtorium cum calamis, et cindipennio (*); pyxis plena pulverum; iſte liber vel ſibi ſimilis; et cimbalum. Janitor ſeu claviger Relationis iſta præſentare, et cuſtodire, et deferre hinc inde debet ſumptibus Regis: et ab initio ſcriba maleficiorum ſuper eum ſcribere debet, deſignando numerum, quantitatem, et qualitatem rerum; nec in hoc fidejuſſio dari conſuevit, eo quod iſte janitor debet eſſe honeſtus homo, et bene temperatus, et bene inductus, et bonæ apparentiæ; et ſuper omnia ſit diſcretus, ut diſcernat quando et quæ deferre debeat intus ad dominos, et quos permittat, et quos non.

AL-

(*) Ou ſe lêa aſſim, ou *andipennio*, bem parece haver erro; e mais ainda ſegundo o que dizem as Ord. Affonſ. e Man. no Tit. *Do Porteiro da Relaçaõ.*

ALLEGATIONES GENERALES AD JUDICANDUM.

Quia dominus Rex jubet in qualibet ſententia poni Legem, vel dictum Bartholi; vel ſuam determinationem, vel Legem Regni, qua hujuſmodi ſententia fertur; duxi certa jura hinc inde exacta in unum memoriale colligere, quæ ad communes et magis uſitatos caſus applicari poſſunt, ut faciliter quilibet judicans auctoritate poſſit uti: ad ſingulas autem ſpecialitates quisquis ſingula jura quærat, ad quas omnia volumina neceſſaria ſunt.

Allegationes in Poſſeſſorio.

Si quis agit interdicto UNDE VI, et probat; res cum fructibus, quos percipere potuit vetus poſſeſſor, reſtituitur per L. *Si de poſſeſſ.* C. *Unde vi.* Item, ſi petatur contra ſpoliatorem, quod perdat jus propter violentiam, adjudicabitur, per L. *Siquis in tantam* C. *eod.* Item, ſi mortui ſunt expoliatores, heredes tenentur de his quæ ad eos pervenerunt, per L. *Vi pulſos* ℣. *Et heredes* C. *eod.* Item, ſi hereditas vacat per mortem poſſidentis, arripiens eam convenitur (*) *condictione* Legis *Cum quærebatur* C. *eod.* ad inſtar *Unde vi.*

In Petitorio.

Siquis petit ut teneatur in ſua POSSESSIONE, et probat poſſidere *non vi*, *clam*, vel *precario*, adjudicatur tueri ut petit, per L. un. C. *Uti poſſid.*, et hoc in ſolo et rebus ſoli; ſed ſi ſunt mobilia, vocatur interdictum *Utrubi*, et idem judicatur per L. un. ff. *Utrubi.* Si quis agit REIVINDICATIONE, et probat de dominio, adjudicantur ſibi petita cum fructibus perceptis et percipiendis, ſi malæ fidei poſſeſſor eſt: ſed ſi bonæ fidei, ſolum ſolvit fructus exſtantes nondum conſumptos; ſed poſt litem conteſtatam univerſos, per L. *Certum* C. *de* Rei-

(*) O Original tem *convertitur.*

Reivind. Item, poſſeſſor bonæ fidei impenſas neceſſarias et utiles conſequitur: ſed malæ fidei ſolum neceſſarias; et utiles, ſi eas poſſit ſine læſione rei extrahere, aliter non, per L. *Domum* C. *de Reivind.*: et Petitione hereditatis ab initio litis, in L. *Item veniunt* §. 11. ff. *de Hered. petit.* (*) Et ſi ſervus vel ancilla petatur, cum operis et partibus adjudicatur, per L. pr. C. *eod.* » (*Reivind.*) »

In Hereditate.

Si quis *hereditatem petat*, omnia poſſeſſa et detenta, ſicut depoſita et commodata, ſibi adjudicabuntur hæreditario jure cum fructibus, ſalvo jure cujuslibet contra eum, per L. *Et non tant.* ff. de *Hered. petit.* Tamen quis exheredatur propter cauſas poſitas in Auth. *Ut cum de appell. cognoſcitur* §. *Cauſas* Coll. 8. Item faciens inventarium, et celans aliquid, duplum reſtituit, L. *Scimus* §. *Licentia* C. *de Jur. delib.*; etiamſi ſit uxor, et celaverit poſt mortem viri, L. *De his* C. *de Furt.* cum ſua Gloſſa.

Siquis agat Locato vel Precario, et reus rem ut ſuam defendat uſque ad finem litis, et convincatur rem tenere locatam vel precario, condemnatur in duplum reſtituere cum aliis intereſſe; ſi aliter tenens, in ſimplum, per L. » *Conductores* » C. *Locato.* Item, emptor novus non tenetur ſtare colono a priori domino poſito, L. *Emptorem* C. *Locato*; tamen locator tenetur ad intereſſe colono, L. *Si fundus* ff. *eod.* Item, omne promiſſum ſolvitur, per L. *Pactum* » 17. » C. *de Pactis.* Item, dominus et Emphyteuta invicem tenentur ſervare omnes pactiones et conventiones poſitas in contractu emphyteutico, per L. 1. C. *de Jur. emphyt.* Item, ſi quis per totum triennium in privatis, et biennium in ſacris penſionem non ſolvit, perdit emphyteuſim; poteſt a domino expelli, ſi violenter non reſiſtatur, per L. 2. *eod.*, et ibi per Bartholum.

 Si

(*) Lê-ſe *L. Item inveniunt ff. de Reivind.*

Si quis DEBITUM petat oſtendens ſcripturam, et reus dicat ſolutum, et actor negaverit; ſi convincatur, duplum reſtituat: et eodem modo reus ſolvit duplum, ſi negans convincatur. Sed ſi poſt negationem, delato ſibi juramento confiteatur, ſine duplo debitum ſolvat cum expenſis ab initio litis. Et ſiquis negaverit debitum, et poſt utatur ſolutionibus, integrum debitum ſolvere cogitur: et ſi procuratores hoc fecerint præter clientulorum mandatum, ipſi tenebuntur; et idem de curatoribus, et adminiſtratoribus, in §. *Si vero* » cap. 9. » in Auth. *De triente et ſemiſſe* Coll. 3. Item, ſiquis conveniatur ſuper re alicujus, et ipſe ſemper neget rem eſſe illius; et conventus (*) utatur aliquo jure ab illa perſona, cujus ſemper rem eſſe negavit, illud jus totum devolvitur ad actorem: et etiam actor poteſt accumulare alia jura, ſi quæ habet ab illa perſona, cujus negationem paſſus eſt, et quomodocumque vincens reum, in §. *Illud quoque*, *ead.* Auth.

EMPTOR mota ſibi quæſtione, debet vocare actorem vel ejus heredem; et ſi vicerit, habebit optatum: aliter venditor, vel traditor, vel ejus heres tenebitur ſibi ad intereſſe, et ad meliorationes, C. *de Evict.* L. *Si controverſia.* Et idem eſt de quocumque TRADENTE ONEROSE, ſicut permutante, vel dotante, licet expreſſe non caverit, L. *Non dubitatur* C. *eod.*; et ad pretium tantum tenetur, ſi hoc caverit, L. *Cum ſucceſſores* » C. *eod.* »; ſed ſi non denuntiaverit, de nulla actione tenebitur, per L. *Emptor* C. *eod.*; duplum autem non debetur, niſi ſtipulatione, L. *Sed et ſi ſtipul.* (**) ff. de *Evict.*, L. *Hoc jure* ff. *eod.*, et L. *Si per ipſum.* (***)

Quicumque cauſa OCCIDENDI ambulaverit, et proceſſerit ad actum, capite punitur, ſicut ſi occiderit; ſed ſi non habuit animum occidendi, punitur de vulnerato, licet mitius agatur cum eo, per L. 1. ff. » *ad L. Corn.* » *de ſicar.* §. *Divus*, et

(*) O Original tem *convictus*.
(**) (***) Eſtas equivocações ſeraõ ao Leitor mui faceis de ſupprir.

et ibi per Bartholum. Sed ſi defendendi ſe, aggreſſorem vulneraverit vel occiderit, non tenetur, L. *Siquis percuſſ.* C. » *eod.* » *de ſicar.* Etiam non tenetur occidens vel vulnerans alium ex improviſo caſu, ſine fraude, in f. L. 1. C. *de ſicar.* Et idem de eo, qui inventum cum uxore occiderit vel vulneraverit, L. *Gracchus* C. » *ad L. Jul.* » *de Adult.*: et de illo qui ter denuntiaverit alicui, ne cum uxore fabularetur, et eum fabulantem occiderit vel vulneraverit, in Auth. *Siquis* C. *de Adult.* Et idem de eo, qui occidit reſiſtentem vi familiæ, præſtatur, Bartholus in L. *Si ſervus* C. *de His qui ad Eccel.* Idem de eo, qui furem nocturnum occidit; vel diurnum, et ſi telo ſe defendebat, L. *Itaque* ff. *ad L. Aquil.* Item, qui abortum facit, ſi fœtus vivit, tenetur homicidio, L. *Si ſervus* §. *Si mulier* » ff. *eod.* »

Item, Adulter et adultera capite puniuntur, Inſt. *de Publ. judic.* §. *Item L. Julia de Adult.*; ſed adulter ultra quinquennium non punitur, L. *Adulter* C. *de Adult.* Et idem de Raptore virginum, vel alterius mulieris per vim, C. *de Raptu virg.* L. un.; ſed hoc non extinguitur quinquennio. Item, Incestuosus eadem pœna punitur, L. *Si adulter.* §. *Inceſtum* ff. *de Adult.* Item, in muliere vilivivente meritricis more non committitur adulterium, C. *de Adult.* L. *Quæ adulterium.* Item, Sodomita punitur per L. *Cum vir nubit* C. *de Adulter.*; et hoc exquiſitis pœnis, ut ibi.

Item qui extraxerit incarceratum, ductum ad patibulum, vel jam judicatum, lege Julia Majeſtatis punitur al' (*) ad mortem, Barth. L. *Cujuſque* ff. *ad L. Jul. Majeſt.*: ſed ejus cuſtos eadem pœna punitur, L. *Ad commentarieus.* C. *de Cuſtod. et exib.* Qui falsam monetam cudit, igne comburitur, bonis publicatis, L. *Siquis numm.* C. *de Falſ. monet.* Et idem de illo, qui ſua culpa ponit ignem in civitate, per Barth. in L. 1. ff. *de Off. Præf. Vigil.*: et ibi ponuntur omnes pœnæ incendiariorum. Item, falſarius publicatis bonis capite punitur, L. 1. ff.

 de

(*) Talvez eſta abreviatura *al'* (*aliter*) deva ſer *et'* (*etiam*).

de Falſ., ibi Barth.; et de aliis tamen illi qui utuntur FALSIS MENSURIS arbitrarie puniuntur, L. *In dardanarios* ff. *de Pœnis.*

Item, VENEFICI, et MATHEMATICI capite puniuntur, L. *Nemo* C. *eod.* » *Malef.*, *mathem.* » Item, qui PARENTES OCCIDIT conſuitur in culeo cum cane, et gallo gallinaceo, et vipera, et ſimia, L. un. C. *eod.* » *de His qui parent.* » et mittitur in mare vel rivum.

De crimine STELLIONATUS, quod eſt bulratorum, quis arbitrarie punitur, L. *Ignorantia* ff. *de Crim. ſtellion.*

FURTUM non manifeſtum duplicatum ſolvitur, et manifeſtum in quadruplum, Inſt. *de Oblig. quæ ex delict.* §. *Pœna.*

INJURIÆ ſecundum qualitatem et quantitatem perſonarum judicantur, L. *Injuriar.*, et L. f. ff. *de Injur.*; et ſi eſt atrox, punitur per L. *Lex Cornel.* ff. *eod.*; et qui CALUMNIATUR in injuria arbitrarie punitur, L. *Injuriar.* ff. *eod.* Item, quis poteſt remittere injurianti et petenti; et poſt hoc non auditur, L. *Non ſolum* ff. *eod.*, licet velit injuriarum agere. Item, injuriatur per injuriam filii, et uxoris; et remittere poteſt, ff. *eod.* L. *Sed ſi unius* §. *Ait Prætor*; ſecus de illa quæ deſcendit ex Cornelia, L. *Lex Cornelia* §. *Illud.*

Item, qui MANUS INTULIT OFFICIALI, capite punitur L. *Omne delict.* ff. *de Re milit.*

Multa crimina ſunt, de quibus extraordinariam pœnam damus; et in talibus licet maiorem vel leviorem pœnam arbitrare, dummodo rationes non excedamus, per L. *Hodie* ff. *de Pœnis*: tamen exaſperatur pœna, ſi opus eſt exemplo, L. *Aut facta* §. f. ff. *de Pœn.*: et gravius ſervus, quam liber; et læſæ famæ, quam integræ, L. *Capitalium* §. f. ff. *de Pœnis.* Item, minus puniuntur delicta antiqua, quam recentia, L. *Si diutino* ff. *de Pœnis.* Item poſt viginti annos regulariter crimina extinguuntur, L. *Querela* C. » *ad L. Corn.* » *de Falſ.*: Reus autem generaliter abſolvitur, ſi non probatur contra eum, per L. *Qui accuſ.* C. *de Edend.*, et melius per L. f. C. *de Reivind.*: item, abſolvitur, ſi probaverit exceptionem vel defenſionem ſuam, per

L.

L. *Negantes* C. *de Oblig. et action.* , et melius per L. *Si quidem* C. *de Exception.*

Item aliquando (*) non clare probantur delicta, ſed probantur indicia delictorum, et tunc condemnatio fieri non poteſt, per L. *Sciant cuncti* C. *de Probat.* ; verumtamen ſi reus dignitate vel nobilitate ſit exemptus a quæſtione, condemnantur pecunialiter, et minus quam conſtaret, in prædicta L. *Sciant*, Bal. : ex indiciis ergo ſolum proceditur ad QUÆSTIONEM ; et debent eſſe duo ad minus, et quodlibet probatum per duos teſtes omni exeptione maiores : tamen omnia iſta ſunt arbitraria, nec juris poteſt dari certa norma, Barth. in L. f. ff. *de Quæſt.* Item, proceditur ad quæſtionem ſine indiciis, ſcilicet, ex ſemiplena probatione, ut quum unus teſtis de viſu omni exceptione maior, vel confeſſio rei extra judicium eſt, Barth. in prædicta L. f. ; eſt etiam incipiendum a debiliori, L. *Unius eod.* tit. : et ſi quæſtionatus negavit, et crimina ſint evidentia, repetitur, dummodo corpus et anima duraverit, per L. *Repeti*, et latius per Barth. L. *Unius* ff. *eod.* ; et idem de eo, qui ſemel confeſſus eſt, et poſt contradicit: vide ſupra. Sed ſi paſſus tormenta, ſemper negaverit, tanquam innocens abſolvitur; aliter tanquam convictus condemnatur, L. *Quæſt.* ff. *eod.* Item advertendum, quod non in omnibus criminibus proceditur ad quæſtionem, ſed in gravibus; et in his non eſt incipiendum a quæſtionibus, L. 1. §. 1. ff. *eod.* , ſed poſtquam ullo modo plus de veritate ſciri poteſt: et torquens non debet nominatim quærere, ſed generaliter .ſ. Quis fecerit; aliter magis videtur habere officium ſuggerentis, quam requirentis, in ead. L. §. *Qui quæſtionem.*

Sunt alia CRIMINA quæ fiunt CIRCA ANIMALIA, unde ſi quis occidat pecora aliena per injuriam, tenetur in duplo, ſi negans convincatur, L. *De pecorib.* C. *de L. Aquil.* juncta L. 2. ff. *eod.* : ſed ſi confeſſus fuerit, æſtimatur occiſum; et quantum interfuit illud non fuiſſe occiſum, computando annum

(*) Eſtá *aliás.*

num retrorſum, ff. eod. L. *Ait lex* : et idem IN SERVIS, in prædicta L. 2.

Item, omne aliud DAMNUM INJURIA DATUM ſive in animatis, ſive inanimatis æſtimatur quantum plus valere potuit in præcedentibus XXX diebus cum intereſſe, et totum judicatur, juxta eumd. » L. *Si ſervus* » §. » *Tertio autem* » *Capite.*

Eſt autem PAUPERIES damnum datum ſine injuria, et ſine dolo alterius; et habet locum, quando animal quod ſenſu caret contra ſuam naturam ex ſe et ſine culpa alterius hominis calcitraverit, cornu petiit, momordit, vel ſiecit (*) aliquem lædendo, vel rupit, fregit, et ſimilia; et tunc datur aliud per noxam, vel noxa æſtimatur: et ſemper operæ, et impenſæ, ſed non deformitas, adjunguntur, *Si Quadr. paup.* ff. L. 1. juncta L. *Ex hac lege.* In ſervo tamen qui cicatrices (**) recipit, deformiditas æſtimatur, Barth. per L. *Ex hac lege.* Sed ſi damnum ab animali ex incitatione hominis detur, injuriarum agetur, L. 1. §. *Sed et ſi canis*, ff. *eod.* Item, ſi ex alia culpa, ead. L. §. *Quod ſi propter.*

(*) Naõ pode ſer *veſcitur*, ſegundo a L. 14. §. f. ff. *de Præſcr. verb.*; nem *uſſit* da L. 27. §. 5. *ad L. Aquil.*: talvez ſeja *vexit*, deduzindo-o da L. 1. §. 9. *Si quadr. paup.*

(**) Aſſim parece o que eſtá eſcrito *exticoẽs*, ſegundo o texto que ſe aponta, e L. ult. ff. *de His q. effud.*

INDI-

INDICE
DOS
FRAGMENTOS DE LEGISLAÇAÕ.

PRologo. - - - - - - - - - - - - - - pag. 545
N. I. » Dias Feriados da Caſa da Supplicaçaõ, extractados do Calendario no qual ſe notaõ com ✠. » - - - - 547
N. II. *Que as partes nom vaõ a caſa dos Deſembargadores.* 549
N. III. *Fórma do juramento dos Ofeciaes.* - - - - - 550
N. IV. *Que os Deſembargadores aiam ſacos pera trazerem ſeus feitos aa Relaçam.* - - - - - - - - - - - 551
N. V. *Seguemſe certas determinaçoẽs d'algũas duvidas determinadas com Paſſe delRey D. Afonſo o Quinto.* - - ibid.
N. VI. *Determinaçom ſobre os filhos dos Crelegos averem de erdar abinteſtado nos bẽs dos irmaõs.* - - - - - 554
N. VII. *Determinaçom á cerca dos perdoẽs das mancebas dos Crerigos. &c.* - - - - - - - - - - - 555
N. VIII. *Acerqua dos Deſembargadores, que nom ponham em ſeus ſignaes couſa, que pareça que forom contra aquello que aſſignarem.* - - - - - - - - - - - - 556
N. IX. *Das xxx dobras do rever dos feitos, que ſejam pera ElRei, e nom pera os Remdeiros.* - - - - - - ibid.
N. X. *Determinaçom ſobre apellaçoẽs das armas que vaõ ao Juiz dos feitos delRey, e nom aos Ouuidores.* - - - 557
N. XI. *Que os bẽs, ou Remdas de Direitos Reaes ſe julguem per o dicto Juiz dos feitos delRei ſegundo ſeu Regimento, poſtoque ſejam ſobre forças.* - - - - - - - ibid.
N. XII. *Que os Doutores cra muytos quer poucos ſe juntem e julguem os feitos de mortes.* - - - - - - - 558
N. XIII. *Determinaçam açerqua dos privilegios das veuvas.* 559
N. XVI. *Determinaçam: que poſtoque hũ feito ſpecialmente ſeja cometido a hũ Deſembargador a que nom pertẽça, que os deſembargos delle ſe façam per o eſcripvam a que pertẽcer, e nom per outro, com paſſe dicto.* - - - - ibid.

N. XV.

N. XV. *Que ſe algũ culpado em maleficio ſe apumtar em Juizo dezemdo que quer eſtar a dereito, ſe o averam por ſeguro.* - - - - - - - - - - - - - - 560

N. XVI. » Que ſó os naturaes do Reino poſſaõ trazer armas. » - - - - - - - - - - - - - - 561

N. XVII. *Acordo da Relaçom, que primeiro ſe paſſe carta eixecutoria que a ſemtença.* - - - - - - - - - ibid.

N. XVIII. *Eſtes ſam os Paſſes que elRey noſſo Senhor tem outorgados ao Senhor Dom Alvaro ſeu ſobrinho, Regedor por elle da ſua Caſa da Sopricaçam.* - - - - - - 562

N. XIX. *Capitolo das uirtudes que ſe requerem a bõ Julgador: Traslado do liuro, que fez o muy alto e muy excellente D. Eduarte per graça de Deus Rey de Portugal e do Algarue, Senhor de Çepta.* - - - - - - - - 563

N. XX. *Determinaçam aſſignada per elRey Dom Joam o Segundo.* - - - - - - - - - - - - - - 568

N. XXI. *Determinaçam com o paſſe delRey D. Joham o II.* ibid.

N. XXII. *Titolo do perdaõ que dam os Titores em nome dos horfaãos.* - - - - - - - - - - - - - 569

N. XXIII. » Sobre o numero dos Juizes nas Sentenças crimes. » - - - - - - - - - - - - - - 571

N. XXIV. » Providencia para a breve deciſaõ dos feitos. » 572

N. XXV. » Sobre alguns pontos de juriſdicçaõ dos Corregedores da Corte. » - - - - - - - - - 573

N. XXVI. » *Que nom ſe dé aiuda de braço ſagral ſenom na Corte.* - - - - - - - - - - - - - - 574

N. XXVII. » Sobre as apoſentadorias dos Deſembargadores e Officiaes da Caſa da Supplicaçaõ. » - - - - 576

N. XXVIII. » Sobre os ſallarios dos Officiaes mandados fóra a diligencias. E ſobre o privilegio de foro dos Rendeiros nos crimes graves. » - - - - - - - 577

N. XXIX. *Aluara delRei noſſo ſenhor ſobre o ſentar dos Procuradores nas audiencias.* - - - - - - - - - ibid.

N. XXX. » Sobre o deſembargar feito, em que houve ſuſpeiçaõ de Juiz. » - - - - - - - - - - - 578

N. XXXI.

N. XXXI. » Sobre a applicaçaõ do Relevamento de Degredos. » - - - - - - - - - - - - - - 578
N. XXXII. » Sobre as declarações que ſe mandaõ fazer aos Libellos. » - - - - - - - - - - - - - - 579
N. XXXIII. » Sobre a pena do que fere na Corte. » 581
N. XXXIV. » Sobre as Citaçoens para que he precisa Carta de Camara. » - - - - - - - - - - - - ibid.
N. XXXV. » Sobre a Ordenaçaõ que permitte aos Judeos converſos herdarem ſeus pais. » - - - - - - 582
N. XXXVI. » Sobre quaes paſſagens, e coſtumagens ſe levaraõ aos Caſtelhanos. E dos Ouvidores que ſervirem além dos tres annos. » - - - - - - - - - - - 583
N. XXXVII. » Sobre os degredos para fora do Reino de reos de idade avançada. » - - - - - - - - - 584
N. XXXVIII. *Trallado da ſentença das dizimas do Reino.* 585
N. XXXIX. » Bulla do S. P. Leaõ X. que os Clerigos de Ordens Menores, que naõ tem Beneficio, naõ gozem do privilegio de fôro nos crimes de furto, e falſidade. 587
N. XL. » As peſſoas da Juriſdicçaõ do Capellaõ Mór ſomente podem trazer perante elle os ſeus contendores nas cauſas beneficiaes. » - - - - - - - - - - - - 590
N. XLI. » As Sentenças ſejaõ aſſinadas por todos os vogaes ainda os de contrario voto; naõ pondo declaraçaõ que o dê a entender: menos nas Sentenças lavradas por tençoens, em que naõ aſſinaõ os vogaes que ſaõ vencidos. » - - - - - - - - - - - - - - - 591
N. XLII. » O Procurador Regio em Juizo nenhum ſeja demandado ou demande, ainda nos caſos permittidos pela Ordenaçaõ, ſem licença delRei. » - - - - - - 592
N. XLIII. » Bulla do S. P. Pio II. a inſtancias do Senhor D. Affonſo V. que os Clerigos que naõ ſaõ de Ordens Sacras, ou Beneficiados, naõ trazendo Habito, e Tonſura, naõ gozaõ do privilegio de fôro. » - - - 593
N. XLIV. » Regimento da Caſa da Supplicaçaõ. » - 595

F I M.

Iiii ER-

ERRATAS.

Na pag. 21	*regr.* 28	Mouros	*lêa-ſe*	muros
86	6	ſabor		ſaber
230	*ult.*	tan a		tanta
238	19	preguiçoſa		perigoſa
245	32	a vida		avida
360	24	*nós vos*		*nos vós*
366	9	*ſeguros*		*ſeguro*
369	29	*com*		*como*
454	5	Caſtelaãs		Caſtelaõs
459	10	tintas do Brazil		tintas de brazil
468	30	tantas		tantos
516	5	dondo-lhe		dando-lhe
560	23	dias *accreſcente-ſe* vai o deſembargo, e deve-ſe poer dia; ſe ata tres dias (*o que parece redundancia*)		
561	10	paſſe	*lêa-ſe*	ſe paſſe
	12	1466		1476
563	21	paſſes		poderes
566	*penult.*	theudo		theudos
571	16	qũto		quarto
583		*O titulo do N. 36. emmende-ſe pelo Indice.*		
589	7	Dominios	*lêa-ſe*	Senhorios
590	9	nem		nam
	18	Celaçam		Relaçam

Algumas outras palavras da *Chronica do Conde D. Duarte* ſe poderiaõ emmendar: o que naõ fizemos, aſſim por eſtarem eſcritas em hum Ms. precioſo, ſegundo ſe diſſe no Tomo II. deſta Collecçaõ pag. 211, como por deixarmos ao Leitor entendido a ſua correcçaõ; e poderiaõ emmendar-ſe

na pag. 142	*regr.* 27	caſa	caſi a
167	8	viij	viij centos
209	27	porta	parte
226	6	menos	meſmo
234	4	molher	may
251	15	menos	meyo
253	16	bens	bons

E aſſim alguns outros.

CATA-

C A T A L O G O

Das obras já impreſſas, e mandadas compôr pela Academia Real das Sciencias de Lisboa; com os preços, por que cada huma dellas ſe vende brochada.

I. BREVES Inſtrucções aos Correſpondentes da Academia, ſobre as remeſſas dos productos naturaes; para formar hum Muſeo Nacional, *folheto* 8.° - - - - - - 120
II. Memorias ſobre o modo de aperfeiçoar a Manufactura do Azeite em Portugal, remettidas á Academia, por Joaõ Antonio Dalla-Bella, Socio da meſma, 1. vol. 4.° 480
III. Memorias ſobre a Cultura das Oliveiras em Portugal, remettidas á Academia, pelo meſmo Author, 1. vol. 4.° 480
IV. Memorias de Agricultura premiadas pela Academia, 2. vol. 8.° - - - - - - - - - - - - - - - - - - - 960
V. Paſchalis Joſephi Mellii Freirii, Hiſt. Juris Civilis Luſitani Liber ſingularis, 1. vol. 4.° - - - - - - - - - 640
VI. Ejuſdem Inſtitution. Juris Civilis Luſitani, 4. vol. 4.° - 1920
VII. Oſmîa, Tragedia coroada pela Academia, *folh.* 4.° - 240
VIII. Vida do Infante D. Duarte, por André de Rezende, *folh.* 4.° - - - - - - - - - - - - - - - - - - 160
IX. Veſtigios da Lingua Arabica em Portugal, ou Lexicon Etymologico das palavras, e nomes Portuguezes, que tem origem Arabica, compoſto por ordem da Academia, por Fr. Joaõ de Souſa, 1. vol. 4.° - - - - - - - - - 480
X. Dominici Vandelli, Viridarium Grysley Luſitanicum Linnæanis nominibus illuſtratum, 1. vol. 8.° - - - - - - 200
XI. Ephemerides Nauticas, ou Diario Aſtronomico para o anno de 1789, calculado para o meridiano de Lisboa, e publicado por ordem da Academia, 1. vol. 4.° - - 360
O meſmo para o anno de 1790, 1. vol. 4.° - - - - - - 360
O meſmo para o anno de 1791, 1. vol. 4.° - - - - - 360
O meſmo para o anno de 1792, 1. vol. 4.° - - - - - - 360
O meſmo para o anno de 1793, 1. vol. 4.° - - - - - 360
XII. Memorias Economicas da Academia Real das Sciencias de Lisboa, para o adiantamento da Agricultura, das Artes, e da Induſtria em Portugal, e ſuas Conquiſtas, 3. vol. 4.° - - - - - - - - - - - - - - - - - - - 2400
XIII. Collecção de Livros ineditos de Hiſtoria Portugueza,

dos

dos Reinados dos Senhores Reys D. João I., D. Duarte, D. Affonſo V., e D. João II., 3. vol. *fol.* - - - - 5400

XIV. Aviſos intereſſantes ſobre as mortes apparentes, mandados recopilar por ordem da Academia, *folh.* 8.° - - *gr.*

XV. Tratado de Educação Fyſica para uſo da Nação Portugueza, publicado por ordem da Academia Real das Sciencias, por Franciſco de Mello Franco, Correſpondente da meſma, 1. vol. 4.° - - - - - - - - - - - - - - - 360

XVI. Documentos Arabicos da Hiſtoria Portugueza, copiados dos originaes da Torre do Tombo com permiſsão de S. Mageſtade, e vertidos em Portuguez por ordem da Acamia, pelo ſeu Correſpondente Fr. João de Souſa, 1. vol. 4.° 480

XVII. Obſervações ſobre as principaes cauſas da decadencia dos Portuguezes na Aſia, eſcritas por Diogo de Couto em fórma de Dialogo, com o titulo de Soldado Pratico; publicadas de ordem da Academia Real das Sciencias de Lisboa; por Antonio Caetano do Amaral, Socio Effectivo da meſma, 1. tom. *in* 8°. *mai.* - - - - - - - - - - - 480

XVIII. Flora Cochinchinenſis; ſiſtens Plantas in Regno Cochinchina naſcentes. Quibus accedunt aliæ obſervatæ in Sinenſi Imperio, Africâ Orientali, Indiæque locis variis. Labore ac ſtudio Joannis de Loureiro Regiæ Scientiarum Academiæ Ulyſſiponenſis Socii: Juſſu Acad. R. Scient. in lucem edita, 2. vol. *in* 4°. *mai.* - - - - - - - - - 2400

XIX. Synopſis Chronologica de Subſidios, ainda os mais raros, para a Hiſtoria, e Eſtudo critico da Legislação Portugueza; mandada publicar pela Academia Real das Sciencias, e ordenada por Joſé Anaſtaſio de Figueiredo, Correſpondente do Número da meſma Academia, 2. vol. 4.° 1800

XX. Tratado de Educação Fyſica para uſo da Nação Portugueza, publicado por ordem da Academia Real das Sciencias, por Franciſco Joſé de Almeida, Correſpondente da meſma, 1. vol. 4.° - - - - - - - - - - - - - - - - 360

XXI. Obras Poeticas de Pedro de Andrade Caminha, publicadas de ordem da Academia, 1. vol. 8.° - - - - 600

XXII. Advertencias ſobre os abuſos, e legitimo uſo das Aguas Mineraes das Caldas da Rainha, publicadas de ordem da Academia Real das Sciencias, por Franciſco Tavares, Socio Livre da meſma Academia, *folh.* 4.° - - - - - 120

XXIII. Memorias de Litteratura Portugueza, 2. vol. 4.° - 1600

XXIV. Fontes Proximas do Codigo Filippino, por Joaquim Joſé Ferreira Gordo, Correſpondente da Academia, 1. vol. 4.° - - - - - - - - - - - - - - - - - - - 400

Dic-

XXV. Diccionario da Lingoa Portugueza, 1.° vol. *fol. mai.* 4800

Eſtão debaixo do prélo as ſeguintes.

Actas, e Memorias da Academia Real das Sciencias, 1.° vol.
Taboas Perpétuas Aſtronomicas para uſo da Navegação Portugueza.
Memorias de Litteratura Portugueza, 3.°, e 4.° vol.
Memorias para ſervir á Hiſtoria das Nações Ultramarinas, que vivem nos Dominios Portuguezes, ou lhes são veſinhas.

Vendem-ſe em Lisboa *nas logeas de* Borel, *e de* Bertrand, *e na da Gazeta*; *e em* Coimbra, *e* Porto *tambem pelos meſmos preços. Em* Leyde *na logea de* J. et S. Luchtmans, *e em* París *na de* Barrois le jeune.

BIBLIOTECA NACIONAL DE LISBOA

XXV. Diccionario da Lingua Portugueza, 1.º vol. fol. max. 4800

Continuão-se no prelo as ſeguintes.

Actas, e Memorias da Academia Real das Sciencias, 1.º vol.
Taboas Perpetuas Aſtronomicas para uſo da Navegação Portugueza.
Memorias de Litteratura Portugueza, 3.º, e 4.º vol.
Memorias para ſervir á Hiſtoria das Nações Ultramarinas, que vivem nos Dominios Portuguezes, ou lhe ſão viſinhas.

Vendem-ſe em Lisboa nas lojas de Borel, e de Bertrand, e na da Gazeta; e em Coimbra, e Porto tambem pelos meſmos preços. Em [illegible] na Praça de J. et S. [illegible], e na Rua de [illegible] Jeſus.